SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2358

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 006.2021

GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA: Resolução nº 006/2021, de 23 de setembro de 2021- Ementa: "Autoriza Abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e das providências"
Na publicação do Diário dos Municípios do Paraná do dia 24/09/2021, edição 2356 –onde se lê "O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da **Resolução nº 00*/2020** e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Resolve:" leia-se O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da **Resolução nº 004/2020 de 21de setembro de 2021**e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Resolve:

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4946AB5B

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, Estado do Paraná, com sede da Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.
CONVOCA, através do presente edital, para Assembleia Geral Ordinária**,** todos os entes consorciados do CISMEL, na pessoa do Gestor Municipal, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Cismel, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 01 de outubro de 2021, em primeira convocação às 9h00**, com a seguinte ordem do dia: (I) Informações sobre o Projeto 11 (II) Explanação e votação da proposta da previsão orçamentária para 2022, (III) Outros assuntos.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, Estado do Paraná, com sede da Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.
CONVOCA, através do presente edital, para Assembleia Geral Ordinária**,** todos os entes consorciados do CISMEL, na pessoa do Gestor Municipal, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Cismel, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 01 de outubro de 2021, em primeira convocação às 9h00**, com a seguinte ordem do dia: (I) Informações sobre o Projeto 11 (II) Explanação e votação da proposta da previsão orçamentária para 2022, (III) Outros assuntos.

Londrina, 27 de setembro de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:00FB9BA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **30 de setembro 2021 (Quinta-Feira) as 14:00 (Quatorze horas)**.

Corumbataí do Sul-Pr, 24 de setembro de 2021.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Relatora

JOSSEANE PEREZ STRENSKE
Membro

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:F4FAE1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 95/2021
Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2021
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
13/10/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para locação futura e eventual de tendas, fechamentos, palcos e camarins, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3921306E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 72/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 72/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 72/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 72/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	7
R$ 1.746,00(um mil e setecentos e quarenta e seis reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	1, 3
R$ 1.302,00(um mil e trezentos e dois reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI	2, 4, 5
R$ 3.670,00(três mil e seiscentos e setenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME	6
R$ 4.960,00(quatro mil e novecentos e sessenta reais)	

Enéas Marques, 22 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:14AD9228

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 73/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 73/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 73/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 73/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1
R$ 103.998,00(cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais)	

Enéas Marques, 27 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1ED43B72

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COMPOSTAGEM

LEI ORDINARIA Nº1227/ 2021

SÚMULA: Acrescenta o Inciso XV no art. 2º da Lei nº 486/2007, que dispõe sobre Criação do Programa de Apoio as Propriedades Rurais do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta o inciso XV ao artigo 2º da Lei nº 486/2007, com a seguinte redação:
"XV– Subsídio para Recolhimento e Coprocessamento de Resíduos Sólidos de Animais Mortos. "
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 27 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:895EFFEF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PARQUE LAGO

LEI ORDINÁRIA N.º 1228/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por Desapropriação amigável ou judicial área de terra pertencente ao imóvel Lote Rural nº 25-A (vinte e cinco - A), para implantação do Parque Lago Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por Desapropriação amigável ou judicial, área de terras pertencente ao imóvel **Lote Rural nº 25-A (vinte e cinco - A)** com área de **4.809,70 m² (quatro mil e oitocentos e nove com setenta metros quadrados)** subdivisão do Lote Rural nº 25, constante na matrícula nº 4.863, com área total de 228.000m², Patrimônio de Enéas Marques, Colônia Missões, Comarca de Francisco Beltrão em consonância com o Decreto expropriatório nº 1560/2021, datado de 17 de setembro de 2021, com as seguintes características:
Art. 2º - A área correspondente ao **LOTE Nº 25-A**, com área de 4.863m² (quatro mil e oitocentos e nove com setenta metros quadrados), possui as seguintes confrontações e medidas:
NORTE: Confronta com o Lote Rural nº 24 por linha seca.
SUL: Confronta com o Lote Rural nº 34-Área Remanescente por uma Sanga.
LESTE: Confronta com Rio Jaracatiá.
OESTE: Confronta com o Lote Rural nº 25 Remanescente por uma estrada municipal.
Art. 3º - O pagamento do valor indenizatório da área constante no Art. 2º desta Lei, será correspondente ao valor de R$ **30.000,00 (trinta mil reais),** conforme Termo de Avaliação, da Comissão de Avaliação de Bens - Portaria de nº 3497/2021**,** parte integrante desta lei.
Art. 4º - O pagamento será efetivado por transferência bancária, creditado conforme informações do beneficiário, nomeado pelo proprietário e constantes da Escritura Pública de Desapropriação firmada em Cartório de Registro Civil.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 27 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:126BCC96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSAS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **15 de outubro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 27 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente- Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:55242415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), tendo em vista o feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro – terça-feira).

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DB216450

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 321/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 321/2018

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ:	**07.797.967/0001-95**
OBJETO:	**Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 321/2018, Inexigibilidade nº. 039/2018, durante o período de 25/10/2021 a 24/10/2022, com fulcro na Cláusula Sexta do referido Contrato".**
ASSINATURA	**23 de setembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A49C53B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 321/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 321/2018

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ:	**07.797.967/0001-95**
OBJETO:	**Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que serão utilizadas através da Divisão de Cotação, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme o 6º Termo Aditivo de Prazo, referente ao período de 25/10/2021 a 24/10/2022, fica aditivado o valor global de R$ 28.609,12 (vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), pelo período acima mencionado, ao Contrato nº. 321/2018 da Inexigibilidade nº. 039/2018".**
ASSINATURA	**23 de setembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:82CADDB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTARÁRIA CONTRATO Nº 226/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Alteração da fonte orçamentarária
CONTRATO Nº 226/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 30/2021.
Contratante:	Município de Sarandi.
Objeto:	Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado do Município de Sarandi - Paraná.
Contratado:	N S CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF:	23.216.486/0001-03.
Assunto	Fica alterada a fonte de recurso orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para fonte 1000 – Recursos Livres, conforme orientação do Departamento Contábil, bem como do Parecer Jurídico de n.º 1048/2021.
Assinatura	23 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B7361AB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 98/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS RESERVADOS E EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 14 de OUTUBRO de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 14 de OUTUBRO às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de setembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EBECE773

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 635/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 16/2021da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5AD2C901

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 634/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 05/2021da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:832685F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 636/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 20/2021da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2E3169F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 632/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora JOYCE BIFON MARQUES,matrícula 369, portadorado CPF n.º 959.741.059-15, ocupante do cargo Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como Gerente da Agência do Trabalhador de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09de setembrode 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0251F9A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 637/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 2438, portadorado CPF n.º 026.095.289-30, ocupante do cargo de Professor, como Agente Fiscalizadora das Entidades Conveniadas da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F511C85B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 638/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora ALINE DA SILVA EMIDIO,matrícula 6520, portadorado CPF n.º 067.808.599-40, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Responsável pelo Bolsa Família e Auxiliar do Setor de Documentação da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:09ABAD90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 639/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :
1º - Designar a servidora EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS,matrícula 1476, portadorado CPF n.º 826.770.429-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AA85E11A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 640/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA, matrícula 879, portadora do CPF n.º 533.606.999-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Coordenadora e Fiscalizadora do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CA3CD67A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 641/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora GISLAINE LAURINDO DA SILVA, matrícula 4220, portadorado CPF n.º 007.892.239-96, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, como Responsável pelos Sistemas SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - e PAR - Plano de Ações Articuladas - da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB7EF812

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 642/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora IVONE APARECIDA ZUCAN DE SOUZA, matrícula 4127, portadora do CPF n.º 031.888.659-61, ocupante do cargo de Professor, como Responsável pela Fiscalização do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:776F10C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 643/2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E :
1º - Designar a servidora MORALINA QUINTINO DA SILVA, matrícula 2720, portadora do CPF n.º 602.223.109-44, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, como Chefe da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E1DF8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 06/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:
Art. 1º- Renovar a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua Castro Alves nº 2.220 Jardim Independência, no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi- Paraná.
§ 1º - A Resolução nº 2.457/90 de 30/08/1990, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental na instituição de ensino citado no caput do artigo.
§ 2º - O último prazo foi concedido pela Resolução nº 007/2017 de 08/02/2017 da SMED de Sarandi-Paraná, encerrando em 31/12/2021 e pelo Parecer nº 048/2016 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SMED, 180 (cento e oitenta) dias, antes de 31/12/2026.
§ 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ora concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2022 com o término em 31/12/2026.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:8A6ACD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a alteração de objeto da Resolução nº 02/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária ocorrida dia 23/09/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Considerando a Resolução SESA nº 765/2019 que dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Considerando a Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, que estabelece a UBS Bela Vista como objeto da execução do recurso de que trata a Resolução SESA nº.765/2019.
Resolve:

Art. 1º-Aprovar a alteração de objeto da Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, permitindo a alocação dos recursos de que trata a Resolução SESA nº 765/2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Unidade Básica de Saúde do Parque Alvamar, CNES 2735024;
Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:380043F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 017, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária realizada dia 23/09/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;
Considerando que o Plano Anual de Saúde de 2022 foi amplamente discutida nas reuniões do conselho quanto de comissões criadas para este fim.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:215F6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PMS (Plano Municipal de Saúde) do quadriênio 2022 a 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 23 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde e acompanhado por comissões do Conselho Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o PMS (Plano Municipal de Saúde) do quadriênio 2022 a 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 0162021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B179F92C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 010 CONVOCAÇÃO MEDICO PLANTONISTA 15HS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 010/2021

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077499	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	7º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:04FABF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 33/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) KG DE BOLO DE POTE, ACONDICIONADOS EM 778 POTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA, CADA UNIDADE CONTENDO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, COM COLHER DESCARTÁVEL E TAGS COM DIZERES FELIZ DIA DAS CRIANÇAS, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS,** tendo como vencedora a empresa **A. J. FERREIRA - ABATIÁ**, inscrita no CNPJ sob número 27.388.281/0001-58, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, **nº 194, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 5.011,50 (cinco mil onze reais e cinquenta centavos***).

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Obs. Republicação da presente homologação e adjudicação tendo em vista a alteração do nome empresarial de Alex José Ferreira 07673946904 para A. J. Ferreira – Abatiá.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:744C10D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO

HOMOLOGADAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, de 27 de Agosto de 2021.
O Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 63/2021, torna público o Edital de Resultado dos Recursos Interpostos ao Edital de Inscrições Homologadas e Não Homologadas, Pontuação e Classificação Provisória, do Edital nº 1/2021 de processo seletivo simplificado para provimento de empregos públicos, conforme ANEXO I – DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, parte integrante e indissociável deste edital.

Adrianópolis – PR, 27 de Setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Presidente

TATIANE FLORÊNCIO MARTINS POGOGESLKI
Membro

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Membro

ANEXO I – DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

Inscrição	Emprego Público	Nome	Resultado do Recurso	Resultado do Recurso
2022109145280	Professor	Rute Rodrigues Oliveira	Solicitou correção da data de nascimento em sua inscrição, corrigindo o ano de 2021 para 1968. Após análise, a Comissão entendeu que o pedido está fundamentado no item 6.1 do Edital n. 1/2021, podendo corrigir erros de identificação do candidato.	Deferido
202109176347	Professor	Giovani Roberto de Camargo	Solicitou correção da data de nascimento em sua inscrição, corrigindo o ano de 2021 para 1997. Após análise, a Comissão entendeu que o pedido está fundamentado no item 6.1 do Edital n. 1/2021, podendo corrigir erros de identificação do candidato.	Deferido

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4AC1F245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2021

RESOLUÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO 140/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
CONTRATADA: XPERT BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de cursos e treinamentos aos servidores da administração.
PRAZO: 60 horas.
VALOR: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 24 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87A820A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

RESOLUÇÃO Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
CONTRATADA: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o retorno das aulas presenciais.
PRAZO: 50 (cinquenta) dias letivos.
VALOR: R$ 407.509,50 (quatrocentos e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 27 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DDD991BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DECRETAR

Art.1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Titular: Salete da Silva Amorim
Suplente: Jenival de Lima Ribeiro
Titular: Marilda Lemos da Rocha
Suplente: Mário Daltro Londero da Silva
Titular: Genezio Gonçalves da Luz
Suplente: Edineia Aparecida Carvalho de Souza
Titular: Rharad Vitória Rosa Milaroski
Suplente: Hebe Regina Rosa Milaroski

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha
Suplente: Jaqueline Aparecida Marinho
Titular: Silvio Baruffi
Suplente: Marcelo Eduardo Maess

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: João Maria de Souza
Suplente: Jeverson Haas Gomes

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Denizete da Rocha Oliveira
Suplente: Lucineia Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de Setembro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:A3110AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2021

PROCESSO Nº. 138/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CONTRATADA: VIDEOLOC ESTUDIOS LTDA
CNPJ: 18.787.254/0001-67
ENDEREÇO: RUA CURUPIS, Nº 450 – SANTA QUITERIA – CURITIBA - PR – CEP 80.310-200
VALOR: R$ 1.836,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:BF06E6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2020

Número do Processo: 0018.0012464/2021
Objeto: *O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 23.844,04 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 100/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.003 – 1618 – Obras e Instalações 969

Data da Assinatura: 24/09/2021

Almirante Tamandaré, 27 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AFA429B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2020

Número do Processo: 0018.0012353/2021
Objeto: *O presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 078/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.003 – 1618 – Obras e Instalações 969

Data da Assinatura: 22/09/2021

Almirante Tamandaré, 27 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7F6A594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.260/2021

"Dispõe sobre a utilização do Armazém da Família e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de renda familiar bruta de 05 (cinco) salários mínimos para cadastramento junto ao programa Armazém da Família no âmbito do município de Almirante Tamandaré.

§1o O gasto mensal máximo junto ao programa não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no caput.

§2o O acesso ao programa estará restrito aos residentes do município de Almirante Tamandaré, mediante comprovação de endereço.

Art. 2º O poder executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:00510BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.267/2021

"Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, institui a figura do Contrato de Gestão e normatiza disposições correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e atuem em pelo menos uma das seguintes áreas:
I - Promoção da assistência social;
II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
III - Promoção gratuita da educação;
IV - Promoção gratuita da saúde;
V - Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 2º Para os fins da presente Lei considera-se:
I - Organização Social: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que, atendendo às exigências da presente Lei, obtenha qualificação junto à Secretaria Competente;
II - Contrato de Gestão: instrumento jurídico que formaliza a relação de parceria entre o Município de Almirante Tamandaré e a Organização Social selecionada para execução de atividades mencionadas no artigo 1º, desta Lei;
III - Chamamento Público: processo público de seleção de entidades qualificadas como Organizações Sociais para celebração de Contrato de Gestão;
IV - Secretaria Competente: Secretaria Municipal dotada de pertinência temática em relação à área de qualificação das entidades como Organização Social;
V - Comissão de Qualificação: comissão formada por servidores públicos municipais, encarregada de analisar pedidos de qualificação como Organização Social;
VI - Comissão Especial de Seleção - CES: comissão formada servidores públicos municipais para condução do Chamamento Público;
VII - Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA: comissão formada por servidores públicos municipais, encarregada de exercer a função de acompanhamento e fiscalização permanente do Contrato de Gestão;
VIII - Verificador Independente: pessoa jurídica de direito privado contratada pela Administração Pública para aferir os indicadores de qualidade e desempenho referentes aos serviços prestados pela Organização Social parceira;
IX - Regulamento Próprio de Contratações - RPC: documento elaborado pela Organização Social contendo as regras que serão utilizadas para contratação de bens, serviços e pessoal necessários à execução do Contrato de Gestão.

Capítulo II
DA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 3º Serão qualificadas como Organizações Sociais no âmbito do Município de Almirante Tamandaré as associações civis e fundações privadas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - Ter atuação preponderante numa das áreas definidas no artigo 1º da presente Lei, comprovada nos termos de seu Estatuto;
II - Estar regularmente constituída e em funcionamento ativo há pelo menos 5 (cinco) anos da data do pedido de qualificação, comprováveis mediante apresentação do balanço patrimonial dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros, exigíveis nos termos da Lei;
III - Demonstrar capacidade técnica e experiência no desempenho de atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante certidões, atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para quem prestou serviços, ou outros documentos equivalentes comprobatórios, que detalhem as atividades realizadas e o período de sua realização;
IV - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
b) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, observadas as exigências desta Lei;
c) Composição e atribuições da Diretoria da entidade;
d) Obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
e) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
f) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou
g) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas membro da entidade;atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, ou ao patrimônio municipal, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
V - Apresentar minuta de seu Regulamento Próprio de Contratações vigente, o qual deve respeitar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º A qualificação dar-se-á mediante requerimento formulado a qualquer tempo pela entidade interessada ou no curso de procedimento de qualificação instaurado pelo Município por edital destinado especificamente a tal finalidade.
§ 1º A análise dos pedidos de qualificação será realizada por Comissão de Qualificação instituída pelo titular da Secretaria Competente, formada por 3 (três) membros, servidores públicos municipais, da estrutura da secretaria.
§ 2º A Comissão de Qualificação deverá analisar os pedidos de qualificação em até 15 (quinze) dias contados da data de seu protocolo.
§ 3º Serão indeferidos, em decisão motivada, os pedidos de qualificação das entidades que não atenderem aos requisitos do artigo 3º desta Lei.
§ 4º Da decisão de indeferimento caberá recurso ao titular da Secretaria Competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão em Diário Oficial Eletrônico do Município, a ser julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de seu protocolo.
§5º Não serão conhecidos os recursos manifestamente intempestivos.

Art. 5º As entidades qualificadas como Organização Social são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 6º Perderá a qualificação como Organização Social, mediante ato do titular da Secretaria Competente, a entidade que:
I - Praticar quaisquer atos tendentes a frustrar a competitividade de Chamamentos Públicos;
II - Prestar declaração ou apresentar informação falsa por ocasião de seu pedido de qualificação, de sua participação nos Chamamentos Públicos ou no curso da execução de Contrato de Gestão;
III - Cometer, no curso da execução de Contrato de Gestão, infração contratual grave, assim definida pelo instrumento contratual;
IV - Tiver, contra si ou contra seus dirigentes, prolatada sentença judicial transitada em julgado, condenando pela prática de ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal n.º 8.429/1992, ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 ou de qualquer dos crimes contra a Administração Pública previstos na legislação penal e extravagante;
V - For declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 3º A entidade desqualificada não poderá requerer nova qualificação no Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do dia útil seguinte à data de publicação em Diário Oficial da decisão pela desqualificação.

Capítulo III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 7º O Conselho de Administração da Organização Social deverá ser formado por no mínimo 5 (cinco) membros, com participação obrigatória de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e terá no mínimo as seguintes atribuições:
I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do Contrato de Gestão;
II - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;
III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos para execução do Contrato de Gestão;
IV - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
V - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o Regulamento Próprio de Contratações contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como para a contratação de pessoal;
VI - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
VII - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
§ 1º O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.
§ 2º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.
§ 3º Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Capítulo IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º É obrigatória a realização de Chamamento Público para a escolha da Organização Social apta a celebrar Contrato de Gestão com o Município.
Parágrafo único. O Chamamento Público será precedido de:
I - Parecer técnico da Secretaria Competente, acompanhado de estudos que demonstrem a viabilidade e vantajosidade da celebração do Contrato de Gestão;
II - Parecer jurídico atestando a regularidade do processo;
III - Estimativa de impacto orçamentário da contratação, bem como previsão orçamentária concreta dos custos do contrato na legislação municipal;
IV - Consulta aos Conselhos Setoriais, quando for o caso;
Art. 9º O Chamamento Público será instaurado por Edital publicado no Diário Eletrônico do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Do Estado e, quando houver recursos da união no Diário Oficial da União, e conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - Objeto do ajuste, com a descrição das atividades que deverão ser executadas e das obrigações assumidas pela entidade;
II - Indicação do prazo, local e forma para que as entidades interessadas apresentem suas propostas;
III - Requisitos de habilitação técnica, econômica, jurídica e fiscal exigidos para participação;
IV - Metas e indicadores de desempenho que serão exigidos durante a execução do contrato, bem como sua vinculação à remuneração da entidade;
V - Limite máximo de orçamento previsto;
VI - Critérios técnicos e econômicos de seleção da proposta;
VII - Designação da Comissão Especial de Seleção;
VIII - Minuta do Contrato de Gestão;
IX - Anexos técnicos necessários à compreensão dos serviços objeto da pactuação pretendida.
Parágrafo único. O prazo para apresentação das propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público.
Art. 10. O Chamamento Público será conduzido por uma Comissão Especial de Seleção - CES, instituída no âmbito da Secretaria Competente, composta por 03 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente, e a ela competirá, conforme previsto no Edital:
I - Esclarecer acerca de eventuais dúvidas ou omissões do Edital;
II - Receber documentos e propostas de trabalho;
III - Julgar e classificar as propostas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
IV - Responder eventuais requerimentos e processar recursos;
V - Declarar a Organização Social vencedora para homologação pelo titular da Secretaria Competente.
Art. 11. A celebração do Contrato de Gestão com a Organização Social vencedora do Chamamento Público está condicionada à publicação, no sítio eletrônico da entidade, de versão atual de seu Estatuto Social, de seu quadro de dirigentes e de seu Regulamento Próprio de Contratações.

Capítulo V
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 12. O Contrato de Gestão poderá prever o repasse de recursos públicos, a outorga do uso de bens públicos móveis e imóveis necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como a cessão especial de servidores públicos à Organização Social parceira.
§ 1º Os bens públicos necessários à execução do contrato, móveis, imóveis ou semoventes, serão objeto de permissão de uso e deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do Contrato de Gestão, responsabilizando-se a Organização Social por sua conservação, reparação e substituição nas mesmas condições.
§ 2º A cessão especial de servidores, quando prevista no Contrato de Gestão será realizada de acordo com as seguintes regras:
I - Havendo vacância de cargo compatível em outras unidades municipais, será dada oportunidade de escolha ao servidor antes de sua cessão;
II - O ônus remuneratório do servidor cedido correrá por conta da origem;
III - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social;

IV - Não é permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por parte da Organização Social a servidores cedidos com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoramento, respeitando-se, em qualquer caso, o teto remuneratório dos servidores públicos descrito no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 13. Na elaboração do Contrato de Gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - Descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do serviço a ser prestado pela entidade, bem como descrição das atribuições, responsabilidades e obrigações das partes;
II - Especificação de critérios para elaboração do Plano de Trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução;
III - Hipóteses de alteração do Plano de Trabalho, bem como de reequilíbrio econômico-financeiro da avença;
IV - Orçamento detalhado, cronograma de desembolso e fontes de receita para a sua execução;
V - Previsão de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado, qualidade e produtividade;
VI - Vinculação dos repasses de recursos públicos ao cumprimento das metas pactuadas, mediante sistemática de remuneração variável;
VII - Tipificação das sanções contratuais aplicáveis e seus limites;
VIII - Estabelecimento dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;
IX - Estipulação do prazo de vigência do Contrato de Gestão, com previsão das condições de prorrogação;
X - Obrigação da Organização Social seguir seu Regulamento Próprio de Contratações em suas compras e contratações, respeitando os princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
XI - Obrigação da Organização Social abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos públicos repassados para execução do Contrato;

XII - Discriminação dos bens públicos outorgados à Organização Social, e do respectivo ônus da entidade revertê-los ao Poder Público ao final do contrato no estado em que se encontravam no momento da cessão;
XIII - Discriminação dos servidores públicos cedidos para o cumprimento do objeto ajustado, se for o caso;
XIV - Previsão de regras para prestação de contas, bem como apresentação de relatórios de gestão e demais documentos necessários para aferição dos resultados e controle das despesas realizadas;
XV - Atribuição de reponsabilidade exclusiva à Organização Social no que toca ao pagamento de tributos, bem como salários e encargos salariais, multas e demais verbas trabalhistas referentes aos trabalhadores e serviços que contratar.
Art. 14. O extrato do Contrato de Gestão, bem como seus aditivos, será publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 15. São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. A execução do Contrato de Gestão será fiscalizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, instituída pela Secretaria Competente, formada por 3 (três) servidores públicos, nomeados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A CMA terá atribuição de fiscalizar a execução do Contrato, mediante:
I - Análise do cumprimento das obrigações contratuais, do atingimento das metas pactuadas e da regularidade da aplicação dos recursos públicos repassados à entidade;
II - Análise e emissão de parecer acerca de requerimentos de aditamento contratual, reequilíbrio econômico-financeiro e demais solicitações formuladas pela entidade no curso da execução do Contrato;
III - Verificação da prática de sanções contratuais, instauração e condução do respectivo processo administrativo sancionador;
IV - Definição da parcela variável a ser repassada a entidade, de acordo com o atingimento das metas contratuais;
V - Realização de visitas in loco mensais para elaboração de relatórios de avaliação das condições de prestação dos serviços.
Art. 17. A Organização Social apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação, mensalmente, prestação de contas pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo, no mínimo:
I - Relatório detalhado dos serviços prestados no período;
II - Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
III - Extrato da conta corrente de movimentação da parceria, conjuntamente à apresentação dos contratos firmados pela entidade e demonstrativos de pagamentos realizados com utilização dos recursos repassados;
§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão e as prestações de contas elaboradas pela Organização Social serão analisados pela CMA, mediante elaboração de Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação, os quais serão encaminhados ao titular da Secretaria Competente.
§ 2º Para além da obrigação descrita no caput, a Organização Social apresentará quadrimestralmente aos Conselhos Setoriais, quando for o caso, relatórios relativos à execução do Contrato de Gestão e utilização dos recursos públicos repassados.
§ 3º O Município poderá contratar empresa especializada em dar apoio técnico à CMA no processo de monitoramento e avaliação da parceria.
§ 4º Nos casos de atividades relacionadas a áreas em que haja Conselhos Setoriais, as desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão deverão integrar a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Competente ao respectivo Conselho.
Art. 18. Sob pena de responsabilização solidária, os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por parte da Organização Social, deverão comunicar à Secretaria Competente para avaliação quanto a:
I - Instauração de processo administrativo visando a apuração dos fatos;
II - Decretação de intervenção.
Art. 19. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Capítulo VII
DA INTERVENÇÃO

Art. 20. Mediante Decreto do Prefeito Municipal, será determinada a intervenção do Poder Público no Contrato de Gestão, nas hipóteses de risco iminente à continuidade dos serviços prestados ou de grave descumprimento de obrigações contratuais e legais pela Organização Social.
§ 1º O Decreto de intervenção justificará a necessidade da medida, nomeará o interventor e fixará suas atribuições, bem como determinará o prazo da intervenção, que não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º Imediatamente depois de decretada a intervenção, será instaurado processo administrativo para apurar as causas determinantes da medida, findo o qual:
I - Não comprovadas as causas, a entidade reassumirá a gestão do contrato e será ressarcida pelos prejuízos materiais que tiver tido em razão da intervenção;
II - Comprovadas as causas, o contrato será rescindido e a entidade perderá sua qualificação como Organização Social, sem prejuízo do

ressarcimento ao erário de todos os prejuízos a que houver dado causa.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. Esta Lei será regulamentada por decreto ou por ato administrativo do respectivo Poder Executivo.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C4B49370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula nº 2402, RG nº 6.223.447-9, CPF nº 015.969.809-07, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para responder ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Unidade Municipal de Cadastro UMC) e o Imposto Territorial Rural – ITR, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir desta data, conforme solicitação no ofício nº 268/2021SMMAA, contido no processo protocolado sob nº 0018.0012057/2021, ficando revogada a Portaria nº 141, de 23 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1FB83AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0155/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de material lúdico e pedagógico em formato tabloide para auxiliar profissionais na tarefa de trabalhar e ensinar sobre prevenção de violência, direito e dever da criança, direito do idoso, trabalho infantil, entre outros, auxiliando a criança, adolescente, família e idoso a identificar situações de violação de direitos, auto cuidado, respeito, vulnerabilidade, risco sociais e afins.
VALOR: O valor total é de R$ 11.888,00(onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n° 765, Centro, Marechal Cândido Rondon-Paraná, CEP 85960-000, neste ato representado pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, portadora da cédula de identidade RG n° 1.734.674-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, n°7.103, Loteamento Port III, Marechal Cândido Rondon-Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O objetivo e justificativa para compra dos tabloides são para melhor execução do trabalho a serem prestados aos usuários, vale salientar que os temas e qualidades dos conteúdos foram avaliadas pela equipe técnica (assistente social, psicólogo e pedagogo) desde a linguagem, imagens, complexidade devido o cuidado do conteúdo exposto para todas as faixas etárias a serem trabalhadas.
A Política de Assistência Social está regulamentada em diversas Leis e tem como oferta a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, buscando aprimorar o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos. Considerando que famílias e indivíduos passam por vulnerabilidades e riscos sociais diferentes, ou até mesmo por estágios destes, faz-se necessário destinar serviços, programas, projetos e ações diferenciadas, que estejam mais próximas das suas realidades. Algumas famílias precisam apenas de apoio, orientações e acompanhamento, a fim de fortalecer a sua função protetiva, que mesmo fragilizada ainda existe; outras vão além dessa necessidade, porque já se encontram com seus direitos violados e em situação risco e de total exclusão.

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F1412E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0155/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de material lúdico e pedagógico em formato tabloide para auxiliar profissionais na tarefa de trabalhar e ensinar sobre prevenção de violência, direito e dever da criança, direito do idoso, trabalho infantil, entre outros, auxiliando a criança, adolescente, família e idoso a identificar situações de violação de direitos, auto cuidado, respeito, vulnerabilidade, risco sociais e afins.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55**
Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:174DABAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0152/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0155/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55**, com sede na Rua Goiás, n° 765, Centro, Marechal Cândido Rondon-Paraná, CEP 85960-000, neste ato representado pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, portadora da cédula de identidade RG n° 1.734.674-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 903.230.509-30, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0155/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 036/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de material lúdico e pedagógico em formato tabloide para auxiliar profissionais na tarefa de trabalhar e ensinar sobre prevenção de violência, direito e dever da criança, direito do idoso, trabalho infantil, entre outros, auxiliando a criança, adolescente, família e idoso a identificar situações de violação de direitos, auto cuidado, respeito, vulnerabilidade, risco sociais e afins.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, I da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 11.888,00(onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia de imediato, logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2F9A519D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0153/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 0156/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2021

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DOPARANÁ,** inscrito no CNPJ n°78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n°180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG N° 6.831.808-4 SESP/PR e CPF N° 820.855.369-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 0156/2021 e Dispensa de Licitação n° 065/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8666/93(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual está fundamentada no Art. 79, § 1º, Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:8F21E26B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 377/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **CATARINA LIMA DE RAMOS,** matrícula funcional nº **508387**, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 à 09/06/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EDACE775

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 366/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1093A1E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 379/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 375/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º** - RETIFICAR a PORTARIA Nº 375/2021, que dispõe sobre a alteração de lotação do servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS:

I – Onde se lê:

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, o servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.064.881-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 083.833.009-64** e matrícula nº **508568**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de Técnico de Vigilância na Secretaria de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde.*

II – Leia-se:

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, o servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.281-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 711.364.799-53** e matrícula nº **12084**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de Técnico de Vigilância na Secretaria de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D841BB71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 82/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA SRA GIACOMINA TEREZINHA PARIS AO SEU FILHO JOÃO GABRIEL DE PARIS LEAL"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA, Sra. GIACOMINA TEREZINA PARIS, falecida em19/07/2021, que exercia o cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 508.332, ao seu filho JOÃO GABRIEL DE PARIS LEAL, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, nº 16/2021.

Art. 2º- Ressalta-se a forma de reajustamento da pensão será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROV. PENSÃO – PARCELA ÚNICA	R$ 4.117,34
Valor Total do Provento	R$ 4.117,34

Art. 3º - A presente Pensão esta fundamentada no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 53, inciso I, da Lei Municipal n.º 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e com garantia dada pelo Art.23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná - PR, 27 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:408B1382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 24/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8ADF68F1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 25/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2021.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B355F3EB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **29 de setembro (Quarta-Feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:941C8607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
SRP Nº 039/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARROS LEVES, AMBULÂNCIAS, ONIBUS E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.706.732,07**.

Data da sessão: 08/10/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **08/10/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 27 de setembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C7F88480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
SRP Nº 040/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de materiais elétricos e mão de obra especializada para prestação de serviços de iluminação pública, instalados em áreas de domínio público, compreendendo os suportes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 257.225,50**.

Data da sessão: 13/10/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/10/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 27 de setembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7976E890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de função de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar.

CONSIDERANDO: que o servidor efetivo nomeado como presidente pediu exoneração da função de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos;

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã - Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor LUAN PATRICK TRINDADE, matrícula nº 3409, titular do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, da FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR criada pela Lei 707/2016, nomeado através do Decreto nº 196/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4C74BFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidor público efetivo da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) ½ (meia) DIÁRIAS parcial (sem pernoite),** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado no abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA – CPF nº 029.859.989-99
Cargo: Servidor Público – Técnico Legislativo
Data: **23 e 24/09/2021 – (quinta à sexta-feira)**
Destino: Cascavel/PR
Deslocamento: Veículo Oficial da Câmara (SENTRA)Objetivo da Viagem: ***Curso sobre "Regimento Interno e a necessidade de sua Revisão", promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) ½ (meia) Diárias (sem pernoite)
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de SETEMBRO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:BEBE4FD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Processo de Registro de Preços nº. 027/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI, CNPJ: 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85801-011, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Andrey de Jesus Zornitta, CPF: 050.481.609-83 e RG: 8.633.379-1 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
262, 263, 265, 266, 267.	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI CNPJ: 13.553.143/0001-72	R$ 18.810,00 (Dezoito mil e oitocentos e dez reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3701C5F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Processo de Registro de Preços nº. 027/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO GRANDO LTDA, CNPJ: 81.400.434/0001-80, sediada na Rua Rio da Areia, nº 379, Centro, na cidade de Anahy – Paraná, CEP: 85425-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Sra. Darlene Grando, CPF: 037.309.449-32 e RG: 6.498.894-8, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 111, 116, 117, 118, 120, 126, 127, 129, 136, 137,	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$ 60.289,62 (Sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

143, 144, 151, 152, 154, 155, 161, 162, 163, 169, 170, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 225, 226, 39, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 275.		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E8937E16

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um) , autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal , nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021 , Processo de Registro de Preços nº. 027/2021 , da presente Ata de Registro de Preços , de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 , e suas alterações , da Lei Federal 10.520/2002 , demais legislação atinente à matéria que , conjuntamente com as condições adiante estipuladas , regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas , para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município) , cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO SARTORI LTDA , CNPJ: 17.026.536/0001-89 , sediada na Avenida Brasil , nº 1219 , esquina com a Rua Tibagi , Centro , na cidade de Anahy - Paraná , CEP: 85425-000 , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori , CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6 SSP/PR , **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 15 , 16 , 17 ,18 ,19 , 20 , 21 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 103 , 104 , 105 , 106 , 107 , 112 , 113 , 114 , 115 , 121 , 122 , 123 , 124 , 125 , 128 , 130 , 131 , 132 , 133 , 138 , 139 , 140 , 141 , 142 , 146 , 147 , 148 , 149 , 156 , 157 , 158 , 160 , 164 , 165 , 166 , 167 , 171 , 172 , 173 , 174 , 179 , 180 , 181 , 186 , 187 , 188 , 189 , 190 , 191 , 192 , 193 , 198 , 199 , 200 , 204 , 205 , 206 , 207 , 212 , 213 , 214 , 215 , 220 , 221 , 222 , 227 , 228 , 229 , 230 , 235 , 236 , 237 , 238 , 243 , 244 , 245 , 246 , 258. 259. 260. 261. 268. 269. 271. 273. 274. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285 , 286.	AUTO POSTO SARTORI LTDA CNPJ: 17.026.536/0001-89	R$ 101.916 ,00 (Cento e um mil novecentos e dezesseis reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses , compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A00B220A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Processo de Registro de Preços nº. 027/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38, sediada na Rodovia BR 467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD. Sala 01, Jardim Europa, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85907-060, neste ato representada pelo seu Procurador e Analista, o Sr. Juscilei Marcelo Mumbach, CPF: 057.934.449-55 e RG: 8.514.020-5 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
272.	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-38	R$ 1280,00 (Mil duzentos e oitenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9A88C3E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Processo de Registro de Preços nº. 027/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, na cidade de Pindorama – São Paulo, CEP: 15.830-000, neste ato representada pela sua Titular, a Sra. Daiane Gentile Marangoni, CPF: 324.212.248-88 e RG: 34.549.748-X SSP/SP, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
231, 232, 233, 234 251, 252, 253, 254, 264, 270.	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 20.649.395.0001-65	R$ 2068, 75 (Dois mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B4566577

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Processo de Registro de Preços nº. 027/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificante para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SAVECAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.423.820/0001-35, sediada na Avenida Presidente Epitácio, nº 337, Centro, na cidade de Quatro Pontes – Paraná, CEP: 85940-000, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Ian Arthur Kist, CPF: 100.615.469-84 e RG: 13.503.429-0 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
42, 76, 110, 119, 134, 135, 145, 150, 153, 159, 168, 176.	SAVECAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.423.820/0001-35	R$ 6361,00 (Seis mil trezentos e sessenta e um reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2021 até 27/09/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2BF4E6B4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Aquisição de uniformes oficiais de jogo com a marca "Escola Furacão" para utilização dos atletas e alunos nas competições e jogos amistosos que o município de Anahy vier a disputar.	CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ do MF sob o nº 76.710.649/0001-68	R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021.

Anahy-PR, 27 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C096BF47

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - LEI Nº 966/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2.380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 57ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:20D64097

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DECRETO Nº 1.979/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 966/2021 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

07.03.15.452.0270.1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2.380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A. CF	20.000,00

Art. 3º - A Lei nº 966/2021, estabelece a 57ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6350D2AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.861/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edimar Zanatta**, RG. nº 5.864.377-7 e CPF nº 927.989.699-72, brasileiro, cargo de Secretário de Coordenação Geral, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor **Claudinei da Silva Correia**, portador do RG nº 7.733.730-0 e do CPF nº 032.609.119-01, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D7171D4F

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANAHY

Pelo presente edital, faço saber que no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, às 8:30 (oito e trinta) horas às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sede da entidade, situada na Rua Rio verde 373, centro na Cidade de Anahy-PR; será realizada **eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como suplentes**, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do artigo n.º 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido a comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A comissão eleitoral funcionará na secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 9:00 (nove) (horas) as 11:00 (onze) horas e das 14:00 horas as 16:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUÓRUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 10 (dez) de Dezembro de 2021 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUÓRUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o artigo n.º 23, parágrafo 2º do referido estatuto, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após, conforme estabelece o artigo n.º 55 do referido estatuto.

Anahy, 27 de Setembro de 2021

ADELCIO ARMANDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E8834677

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.862/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Edwagno Pereira,** motorista, portador do RG. 4.660.894-1/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 154-6/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de setembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Buscar veículo para equipe Estratégica da Saúde da Família e Equipe da Atenção Primária do município, doado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
Memorando nº	041/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A36AC5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação da edição **2357** de 27/09/2021 na página **021, Câmara Municipal de Andirá:**

Onde lê-se:

Objeto: "Materiais de expediente"

Leia-se:

Objeto: "Serviços de Tapeçaria"

Andirá, 27de setembro de 2021.

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Membro Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A61FFAA3

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação da edição **2355** de 23/09/2021 na página **019, Câmara Municipal de Andirá:**

Onde lê-se:

UTI Informática – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$676,00)

Leia-se:

UTI Informática – CNPJ – 22.857.473/0001-42 (R$676,00)

Andirá, 27de setembro de 2021.

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Membro Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:97B7D46A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.388 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.467 de 21 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89C2AD3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.391 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:58E24445

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

O Município de Andirá, neste ato representado pela sua prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, convida a população em geral, a participar de audiência pública a ser realizada em 15 de outubro de 2021, às 9h30 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 - Andirá PR e por meio eletrônico através do portal do Município na internet: http://andira.pr.gov.br/
Contendo as seguintes Pautas:
Eleição de Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, representante da população, titular e suplente. Para o Período 10/2021 à 10/2023.
Apresentação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, indicados pelas instituições / organizações. Para o Período 10/2021 à 10/2023.

Adequações na Lei Municipal N. 3.229 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA287F79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.384 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2021*, à Servidora Pública Municipal* ***CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao* ***período aquisitivo 03-03-2018 a 02-03-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 ***de setembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F94B1540

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 183/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 183/2021
PREGÃO Nº 105/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89.**

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.**

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14.**

R. MARTINS - PAPELARIA , inscrito no **CNPJ/CPF: 32.805.736/0001-23.**

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.609.906/0001-69.**

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 91.824.383/0001-78.**

SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11.**

VIGÊNCIA: 27.09.2021 a 26.09.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

ZENY LANDGRAF BUONO
Representante Legal

RENATA MARTINS
Representante Legal

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

ASTOR STAUDT
Representante Legal

TIAGO SHIGEMOTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2176786D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 05° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na cláusula terceira do presente contrato onde diz que no inciso 3.2 que anualmente o valor líquido da locação mensal poderá ser corrigido mediante aplicação do índice INPC/FIPE, porém na pandemia, os municípios estão seguindo a Lei Complementar nº 173/2020 – no que

diz no Art. 8° Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municipios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, inciso VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo índice Nacional de Pregos ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7° da Constituição Federal.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.09.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:027F58F1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **lote 168 item 072**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.330.244/0001-99.**

Andirá, 27.09.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:82BCE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL ANDIRAENSE, QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCO E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS DA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS POR LAUDO MÉDICO OU DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/09/2021 à 08/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 08/10/2021.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 08/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 27 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:200D3197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, SENDO CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM MACHOS E FÊMEAS, CIRURGIAS DIVERSAS, EXAMES, CONSULTAS, INTERNAMENTO/HOSPEADAGEM, TRATAMENTOS DE SOROTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, PARA ATENDER ANIMAIS (CÃES E GATOS) EM ABANDONO OU QUE SOFRERAM MAL TRATOS, RESGATADOS PELA ASSOCIAÇÃO ANDIRÁ, AJUDE, ADOTE, DENUNCIE E SUAS PROTETORAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/09/2021 à 13/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 13/10/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 13/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 27 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:691704DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna pública a errata da retificação do Edital, publicada na Edição nº 2193, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2021:

ONDE SE LÊ:
TOMADA PREÇOS Nº 005/2021
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Andirá, 04 de Fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:462C5C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna pública a errata referente à descrição dos itens do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, publicado na Edição nº 2351, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de Setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:
Item nº 01 – [...] O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como médico do PSF (Programa Saúde da Família). A carga horária máxima de 176 (Cento e setenta e seis) horas por mês.
Item nº 02 – [...] O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como médico do PSF (Programa Saúde da Família). A carga horária máxima de 92 (Noventa e duas horas) horas por mês.

LEIA-SE:
Item nº 01 – [...] O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como médico do PSF (Programa Saúde da Família). A carga horária máxima de 176 (Cento e setenta e seis) horas por mês **ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**.
Item nº 02 – [...] O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como médico do PSF (Programa Saúde da Família). A carga horária máxima de 92 (Noventa e duas horas) horas por mês **ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**.

Andirá, 27 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB40FBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, 2021), EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021), às quinze horas, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde pertinente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e um. Em decorrência da pandemia do Coronavirus – Covid 19, a Câmara Municipal estar em restrição para atendimentos ao publico, os trabalhos foram realizados na Prefeitura Municipal, sala de reuniões, apresentação virtual, canal on line Facebook, endereço eletrônico da Prefeitura assessorado pelo secretário de Comunicação e Cultura, Bruno Dutra. A Secretária da Saúde Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira inicia os trabalhos, narrando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, apresentando as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primaria Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde. Prossegue os trabalhos da realização da Audiência Publica referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e um (maio, junho, julho, agosto - 2021), onde os dados são detalhados minuciosamente das receitas e das despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Fundo Municipal de Saúde, neste quadrimestre,salientando os custos para a manutenção dos atendimentos dados para o combate da pandemia do Covid-19. A gestora expõe o montante financeiro de R$3.522,884,43(Três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, quarenta e três centavos), um índice desse quadrimestre de total gasto com saúde de 23,12% (vinte e três doze por cento).A gestora segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, serviços executados através das equipes multifuncionais da rede de atenção primaria da saúde municipal, dispensados aos usuários assistidos no decorrer desses meses, atentando que a situação pandêmica do Coronavirus-Covid-19 perdurou em alta no Pais e no município, e as restrições de atendimentos os Hospitais de Referências de Tratamento Fora de Domicílio, narra que a Secretaria da da Saúde está a disposição dos usuários para consultas referente a apresentação da Audiencia Pública, concluindo os trabalhos.Para constar, eu Magali Soave de Oliveira, agente administrativo do Fundo Municipal de Saúde, subscreve o presente Relatório Ata, que vai assinada pela Secretária Municipal de Saúde, e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Andirá,Pr, 24 de setembro de 2021.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Agente Administrativo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A2AD8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. L

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Antonina e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Antonina.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.
§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do "caput".
Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA - Plenário Salvador dos Santos Picanço 14 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A8F51529

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021 SÚMULA: FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE ANTONINA A TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS COM O TRABALHO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO CONTRA A COVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina a todos os profissionais de saúde envolvidos com o trabalho de prevenção e tratamento contra a COVID – 19, em nosso Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em conformidade as normas definidas na Lei Orgânica Municipal art. 52, em seu inciso XXI, **DECRETA**;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina a todos os profissionais de saúde envolvidos com o trabalho de prevenção e tratamento contra a COVID – 19, em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 14 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1BD4B475

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021 SÚMULA: FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE ANTONINA AOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE ANTONINA EM RECONHECIMENTO À CONTRIBUIÇÃO QUE PRESTAM AO MUNICÍPIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina aos Trabalhadores na Educação de Antonina em reconhecimento à contribuição que prestam ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em conformidade as normas definidas na Lei Orgânica Municipal art. 52, em seu inciso XXI, **DECRETA**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina aos Trabalhadores na Educação de Antonina em reconhecimento à contribuição que prestam ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 14 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FCBD0CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 042/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Aviso de Licitação Fracassada

A **Prefeitura Municipal de** Antonina, através de seu Pregoeiro Oficial, Marcio de Castro Santos, designado pela portaria nº 006/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N° 042/2021 realizado dia 16 de setembro de 2021 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local www.bll.compras.org.br, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a proposta de preços da única licitante participante do certame não satisfez os requisitos de admissibilidade para administração publica, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor de referência. **OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes denominado Ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação em atendimento a entidade educacional da rede pública**.**

Antonina, 17 de setembro de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7B10526F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 033/2021

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 033/2021, em favor das empresas abaixo:

MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.218.788/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Alvaro Ramos, 2491 – Quarta Parada
CEP: 03.331-0001 – São Paulo - SP
Valor total da empresa: R$ 196.900,00,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA MODELO	TOTAL
01	***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN – Convênio com Paranacidade***	1	Renault Master L2H2	196.900,00

Antonina, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:74C671D6

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO N0 07/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 HOMOLOGADO EM 21/09/2021

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO SERVICOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS MODELO "FATURA DE ÁGUA", conforme termos e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão n° 04/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.008.104/0001-70, com sede na Avenida Curitiba, nº 3333, Loja 002 1, Bairro Sertãozinho, Matinhos/PR.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais), referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	Serviço de impressão das Faturas de Água, frente e verso, com dados variáveis p&b e colorido; com logo e foto colorida na parte externa, logo e dados variáveis colorido na parte interna,em papel sulfite 75 gramas, tamanho A4. Acabamento de autoenvelopamento.	96.000	R$ 0,25	R$ 24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.001.17.122.0008.2074 3.3.90.39 – Fonte 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, O Sr. Cleber de Araújo Cezarino e pelo Representante Legal da Contratada o Sr. Daniel Rogério da Rocha.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:79E3B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 31/2021

LEI Nº 031/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 033/1998 de 15 de Novembro de 1998, que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/02004 de 12 de Fevereiro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §5º do artigo 150 da Lei Municipal nº 033/1998 de 25 de Novembro de 1998, que foi alterado pela Lei Municipal nº 003/2004 de 12 de Fevereiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 150Aos servidores titulares de cargos públicos de carreira, fica assegurado o REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS. (Redação dada pela Lei nº03/2004)

§ 1º Os benefícios das aposentadorias e pensões do RGPS, concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, serão complementados pelo Município, de forma a cumprir o previsto no art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº03/2004)

§ 2º (Revogado pela Lei nº03/2004)

§ 3º - (Revogado pela Lei nº03/2004)

§ 4º - (Revogado pela Lei nº03/2004)

~~§ 5º Ao servidor da administração direta dos Poderes do Município, bem como ao das autarquias e fundações públicas que completarem o tempo para a aposentadoria voluntária integral poderá ser concedido, a critério da administração e desde que o servidor não requeira sua passagem para a inatividade, o abono-permanência, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal, salvo trintenário, a contar do primeiro dia subseqüente ao período aquisitivo da aposentadoria.~~
§ 5º Ao servidor da administração direta dos Poderes do Município, bem como ao das autarquias e fundações públicas que completarem o tempo para a aposentadoria voluntária integral poderá ser concedido, a critério da administração e desde que o servidor não requeira sua passagem para a inatividade, o abono-permanência, correspondente a 11% (onze por cento) da remuneração mensal, a contar do primeiro dia subseqüente ao período aquisitivo da aposentadoria.

§ 6º Não incidirão sobre o abono-permanência os descontos referentes às contribuições previdenciárias. (Redação acrescida pela Lei nº03/2004)"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos das legislações supracitadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCC128CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2021

DECRETO N.º 261/2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de Terreno Urbano descrita a seguir:

1- denominado Lote de Terreno situado na Rua Bento Cego, 136 - Centro, nesta cidade, com a área de 4.227,50m2 (quatro mil, duzentos e vinte e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados), com testada de 37,00m (trinta e sete metros) para a Rua Bento Cego, de formato irregular sem benfeitorias, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 1.01.045.0193-001, de propriedade de Espólio -JOSÉ D. COSTA E ROSA D. COSTA.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65B9FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 51/1986

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 051/86
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Admitir, sob a égide da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) ROSÂNGELA DA SILVEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de professora habilitada – Magistério II, do Quadro Geral desta Prefeitura, com salário mensal de Cz$ 902,00 (novecentos e dois cruzados), a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio de 1986.

JOUBERT GONZAGA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C3CE2467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 20/1995

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 20 – DE 02 DE MARÇO DE 1995

Admite servidores procedentes do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL,
No uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 08/95 e considerando o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o Cargo de Professor, procedente do Concurso Público de Prova e de Título para Provimento de vagas no Grupo Ocupacional do Magistério Municipal:
SUELI PEREIRA TAVARES
CRISTIANA MARIA ALVES
MARIELEN MENDES VIEIRA
GIOVANA CRISTINA DE S. DE CASTRO
CLEODETE DUARTE PINTO
MARCIA CRISTINA DE P. H. MEIRA
AMARA PEDROSO
ELISABETE A. PIRES
MARIA RUTH PINTO
SUELI DA SILVA DE ASSIS
MARGARIDA NAESER
DELMA SUELI PINTO CARDOSO
MARIA DO PILAR PINTO NEMEZIO
MARGARETE ELIAS
SILVANET SILVA DA VEIGA
JANETE DA SILVA GUIMARÃES
ANGELA MARIA S. SANTOS
ANTONIO CLAUDIO B. DE OLIVEIRA
DINORAH GONÇALVES MARTINS
ROSEMERY BARBA
MARCIA FLOR DE LIZ DO R. M. SILVA
JOCELI DO PILAR MARTINS QUEIROZ
GRACIE RIBEIRO SILVÉRIO
MARCIA KRENKE ALBRECHT
CLÁUCIA LOPES CORDEIRO
MARGARETE SEMILE
KELLY CRISTINA TAVARES PERES
SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS
NELIA DOS SANTOS CORDEIRO
MIRIAN ALVES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MACIEL ANTUNES
ROSANGELA DA SILVA CASTELANI
MARIA LUCIA DIAS ALVES
MARIZETE RODRIGUES
ROSDALINA MARIA MARINHO MARQUES
JOSIANA GOULART DA CRUZ
MARIANE TOBIAS DA SILVA
CLAUDIA MARIA FERREIRA MARQUES
AIDÉ DUTRA DA SILVEIRA
CELIA BARROS RIBEIRO FELIX
ROSECLER MARISA MARINHO MARQUES
MARILDA DÉRIO NUNES
THAIS PEREIRA MAURICIO
ELAINE FRIEDRICH KURPIEL
VERÔNICA DIAS CARVALHO
ENEZY DE ANDRADE
SELMA APARECIDA FREIRE FERNANDES
NAPOLIANA DOS SANTOS GONÇALVES
SAMARA DA CRUZ PEREIRA
ARAILDE DA COSTA ELEUTERIO
LUCI ALVES
SANDRA MARA GONÇALVES
VANIA DO NASCIMENTO RICARDO
YARA DO ROCIO SILVA
MARIVANE PEREIRA MARTINS
NALVA DO ROCIO PIRES GOUVEA
EMY DE OLIVEIRA NUNES
NELCIANA DOS SANTOS
SOLANGE DOS SANTOS
MARILDA DUARTE GONÇALVES
CLEIDE APARECIDA F. DE SOUZA
ESELVIRA CORDEIRO DE ASSUMPÇÃO
MARIA DO PILAR BORBA CORDEIRO
JOSAINE DO NASCIMENTO RICARDO
REGINA DE FÁTIMA BASTOS
MARCIA REGINA DIAS SANTOS
MARILENE MENDES RANGEL
ELISIA SANTOS DE MATOS
DEILA REGINA DE SOUZA PINHEIRO
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
WLADYS DO PILAR NEMER
EFIGÊNIA S. NEMER
DIONÉIA S. BUENO
ROSÂNGELA DA SILVEIRA GONÇALVES
ROSÂNGELA DA C. MARTINS GONÇALVES
CILMARA CRISTINA DE O. TAKASAKI
TEREZA RODRIGUES VIEIRA
NEUZICLÉIA PILAR CORREA
EDILAINE GARCIA TOLEDO
KARLA REGINA PICANÇO DE FREITAS
ZENAIDE DA SILVA B. DO ROSÁRIO
LUCIA FERNANDES NERES VIEIRA

MARINES DE CASTRO SANTOS
KARINE GABRIELE DE PÁDUA
BRAZILINA DA ROSA MACIEL
MARIZETE ALVES SANTOS
VERA LUCIA SERVOLO TEIXEIRA
LUCIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA
ELIANE C. OLIVEIRA AVILA
ROSELY MARIA ADAS
MARIZA DE SOUZA GONÇALVES
CRISTIANE DE ROSA MARTINS
ARLETE B. COSTA PINHEIRO LIMA
ELIZABETH SANTOS RANS
DENISE PEREIRA SANTOS
VERA LUCIA DE SOUZA SHTORACHE
MARCIA CRISTINA RODRIGUES COSTA
SELMA DE FÁTIMA SANT'ANNA
AZENAIR MARQUES DE OLIVEIRA
ELIANA TEREZINHA PASSOS
CHRISTIANE DE ALMEIDA DIAS
ELISANGELA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com seus efeitos jurídicos e financeiros vigorando a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IRONALDO PEREIRA DE DEUS
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DA COSTA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F919BC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONVENIO n. 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ASTORGA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZA AO DAS AÇOES DE ASSlSTÊNCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de ASTORGA,** pessoa juridica de direito publico, inscrito no CNPJ n. 75.743.377-0001/30, com sede na Av. Jose Soares de Azevedo n 48, na cidade de Astorga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, **SUZIE APARECIDA ZANATTA PUCILO** portador da Cédula de identidade RG n. 4.354.029-7 PR e do CPF n!! 650.818.209-97, residente e domiciliado na Rua Bahia n2 26, e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SA UDE, CNPJ n. 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSORCIO,** neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de ldentidade/RG n. 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF n. 2 065.015.569-61, residente e domicilia do na Rua Padre Jose fi nos, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 192, inciso 111, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: 0 Convenio fica acrescido em sua CLAUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

PARAGRAFO UNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 920.000,00** ao Convenio original, a ser repassado em **02 parcelas de R$ 140.000,00,** depositadas ate o dia 05 dos meses de setembro e dezembro de 2021, e **08 parcelas de R$ 80.000,00** repassados em marro, junho, setembro e dezembro dos anos de 2022 e 2023, conforme Plano de Aplicar ao anexo a este Termo.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convenio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, par estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ASTORGA, 24 de AGOSTO de 2021

Prefeito Municipal, Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:961BA7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ACIR IMÓVEIS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob N° 86.850.658/0001-08, com sede à Rua Gonçalves Dias, 1234, Centro, Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente locação de imóvel para abrigo de família em situação de rua em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saude, no valor de até R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reias), com prazo de execução e vigência de até 6 meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.122.0016.2192-3.3.90.39.00.00

Balsa Nova, 27 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:278E6300

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 58/2021 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 58/2021
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 58/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO DIA 13/10/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:800CC51B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 67/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 67/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 67/2021, PARA A Aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos e odontológicos, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/10/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0A36C316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 111/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **111/2021** com a **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.15.359.696/0001-14, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2276, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 41/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais)**, com vigência até **21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5E492A5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 36/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS CONFORME DEMANDA.

FORNECEDOR: **STRADA SERVIÇOS DE ESGOTOS LTDA - CNPJ: 34.083.346/0001-12**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DE 5 A 8 M³	Unidad	350	R$ 300,00	R$ 105.000,00

Valor Total do Fornecedor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cento e cinco mil reais

BARBOSA FERRAZ, 27 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:63B2910E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 113/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **113/2021** com a **STRADA SERVIÇOS DE ESGOTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.083.346/0001-12, com sede/domicílio na(o)Engenheiro BeltrãoPADRE JOSE HELIO DA COSTA, 68, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS CONFORME DEMANDA.**, pelo **valor total deR$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, com vigência até**21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B58303E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 114/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **114/2021** com a **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.09.069.985/0001-86, com sede/domicílio na(o)MARINGAPREFEITO SINCLER SAMBATTI, 11115, decorrente do **Processo Licitatório Pregão42/2021**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TERCEIRO EIXO DE**

CARGA (TRUCK) PARA O CAMINHÃO PRANCHA - VW CONSTELLATION 17.260 – COM CARROCERIA DE PRANCHA, pelo **valor total de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, com vigência até**27 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DFBD0208

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 23/09/2021 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 28/05/2021 – Terça-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 29/09/2021 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C0CCCF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 23/09/2021 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 28/05/2021 – Terça-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 29/09/2021 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Barbosa Ferraz, 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4603BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal destes, utilizado como "Base de Cálculo" para o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor venal para fins de ITBI.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com a PGV (Planta Genérica de Valores) do município, o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Clecimara Bento de Almeida	027.556.979-97	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
Joel Augusto Aguilar Seixas	077.283.899-20	Engenharia

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4EE490D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº. 243/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação e avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso de suas atribuições legais.
NOMEIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis públicos ou privados para fins de locação, permuta e aquisição.

TITULARES	RG
Marcilio Pinto Barbosa	1.662.469
Simone Moriggi Cardoso	8.360.847-1
Joel Augusto Aguilar Seixas	12.554.522-0

Art. 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revoganda portaria 026/2019 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de setembro de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2C0CCEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 01 de outubro de 2021 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta do Plano Plurianual - PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Obs. Por conta do COVID-19, e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 27 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD358B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 27 de setembro de 2021, a servidora **ELIANE MARIA SIEROTA**, portadora do RG nº 9.185.757-0 SSP/PR e CPF 040.070.999-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:831134B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL24/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 27/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4052 - CLINICA MEDICA TURMINA LTDA (43.520.309/0001-15)

TOTAL GERAL: R$ 58.500,00

Bela Vista da Caroba, 27/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:382C74C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Bela Vista da Caroba, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº24/2021
OBJETO: Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Médico Clinico Geral Para Atendimento Na Unidade Básica De Saúde De Bela Vista Da Caroba

EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA TURMINA LTDA
CNPJ: 43.520.309/0001-15
VALOR TOTAL: R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Bela Vista da Caroba, 27 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E0764C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR78/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 48.000,00

Bela Vista da Caroba, 27/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1B494D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 201/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962
Valor.....: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência...: Início: 27/09/2021 Término: 25/12/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL23/2021
Recursos...: Dotação: 295 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENCONTRO TÉMATICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONVOCADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:56D7AEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - CARNES -PROC.033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/10/2021** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Carnes) para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde e PAI (Programa de Atendimento no Interior), conforme meta da LDO 205, 223, 242,. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderá ser obtidas pelo site: http://www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes e/ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-121/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000/0800-889-9817/0800-0885-8419 ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D5DF3574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 135/2021

Atualiza a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme composição abaixo:

Nome	Órgão Representativo
Enéias Santos Mello	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Nádia Debastiani	Agente de Desenvolvimento e Secretaria de Ind. Com. e Turismo
Paulo Agustini	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Silmara da Paula Castilho	Secretaria de Educação e Cultura
Nereuvaldo da Silveira	Secretário de Governo

Art. 2.º - A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças de Planejamento.

Art. 3.º - As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:1F6584B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE EVELOPES REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. 038/2021

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **28 de setembro do ano de 2021**, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS referente ao PROCESSO N.º 038/2021 - **CONCORRÊNCIA N.º 001/2021**, a qual tem por objeto a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 906622/2020/MDR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800 889 9817.

Bituruna, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C25BAD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEU PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO PODER PÚBLICO

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 15/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A L DE OLIVEIRA CNPJ 40.178.961/0001-05 Rua Sebastião Lemes Pitanga-PR CEP 85200-000	1.580,00	Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	em até 10 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9D15EBF9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL 03/2021

EDITAL nº 003/2021

ASSUNTO: Suspensão de Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e em conformidade com o Art. 57, Parágrafo 1º, alínea "a" do Regimento Interno,**SUSPENDER A CONVOCAÇÃO** para a Sessão Extraordinária, marcada para o dia 27 de setembro de 2021, às 17:30horas através do Edital nº 02/2021.

Justifica-se a presente suspensão, haja visto o município de Boa Ventura de São Roque, ter se comprometido a ingressar com ação declaratória, com pedido de obrigação de não fazer, em face do Tribunal de Consta do Estado do Paraná, para que o Juízo da Comarca autorize ou não a continuidade do pagamento da reposição inflacionária.

Assim aguardamos o posicionamento do Juízo da Comarca de Pitanga.

Publica-se.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:808E2630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata do Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 54/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2021

Leia- sê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Todas as demais informações da ata permanecem inalteráveis, onde foi apenas um equivoco de digitação no aviso de licitação, sendo corrigido assim conforme termo.

Boa Ventura de São Roque 27 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B7E9451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ELABORAÇÃO DE LTCAT/PCMSO/PPP/PPRA E PERÍCIA MÉDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, a pedido da Secretaria de Administração deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B23ECBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
Pregão Nº 32/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
OBJETO(S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS NOVAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORTADOR DE GRAMA MODELO LT1597, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.630,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/07/2021 a 18/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GERALDO MAZUR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:27A6226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, no mês de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
839	ARNALDO MOREIRA	059.679.919-56	H39	**H40**
191	ELZA F. DE BARROS	130.121.619-37	N28	**N29**
425	FABIANO RAFAEL KERBER	040.345.749-17	G42	**G43**
840	VALTER JOSE V. DE LIMA	033.929.039-06	H39	**H40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:687EE9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021

PORTARIA Nº 261/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 13/05/2020 à 13/05/2021 que serão fruídas de 20/09/2021 a 29/09/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período aquisitivo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DA42ADD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GEVERSON CARLOS RAMOS 06458052979.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamentos esportivos das categorias de base e adultos das modalidades de Futsal e Voleibol para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.471,48 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A15C2B53

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RAFAEL RIBEIRO BERLANDA 06279458997.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamentos esportivos das categorias de base e adultos das modalidades de Futsal e Voleibol para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.471,48 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A1A9DDF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cesta de flores naturais fúnebre e coroa de flores de pêsames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, para homenagear munícipes que contribuíram de alguma forma com a história do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.450,0 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E9B37244

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ECB6DE61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C87C0184

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FF31BC08

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F7B70EDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA SW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.002,00 (um mil e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9FBA4162

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DLM HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.323,20 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9883D720

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7F54FCFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E039FF9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F276393B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0C5517C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 179.990,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:117A91E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.354,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C4DCC11A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.633,46 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D1A020DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 136.279,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DDB1A7A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
EMPRESA: S CERON DE OLIVEIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 41.592,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:012FB0CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: TRE 3 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAJEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D67132BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 27.411,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E363B593

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 164/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 164/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de outubro de 2022.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 29.461,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 36.708,50 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3E98C9FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de outubro de 2022.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:14128013

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:25967135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 85/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 85/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 1.298,40 (mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR 3 MESES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AE568592

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 102/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 192/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Presencial nº 102/2021, referente a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 08 de outubro de 2021, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 08 de outubro de 2021, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 27 de setembro de 2021.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CF57A533

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 102/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 192/2021

ONDE SE LÊ:

11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
c) Apresentar atestado de responsabilidade da fábrica, indicando que os pneumáticos cotados possuem garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

LEIA-SE:

11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Apresentar declaração de garantia mínima de 05 (cinco) anos para cada item que o fornecedor for vencedor.

Bocaiúva do Sul, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4EC3611C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 99/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE COM STATUS DE VENCIDO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR.

CNPJ: 78.350.188/0001-95.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B29C2275

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
PROCESSO Nº 199/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.899.952,69 (Dois milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Emissão: 27/09/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 03 de novembro de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:990152BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO Nº 198/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 86.106,50 (Oitenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).
Emissão: 27/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **08 de outubro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EC72E5C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 200/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.603.968,58 (Um milhão seiscentos e três mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Emissão: 27/09/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 04 de novembro de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 04 de novembro de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D26DAC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP4/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP4/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 27/09/2021
d) Objeto da licitação: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1613 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (10.958.382/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25277 - Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares de 9.397,38 m².	M²		1	248.326,30	248.326,30
Total (R$):						248.326,30

Bom Jesus do Sul-PR, 27/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6794F4D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2021
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para a semana da criança.
VIGÊNCIA: 27/09/2021 à 27/03/2022.
VALOR: R$ 17.492,04 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 65/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:430086FE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1004/2020
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 21 de setembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, qual irá nortear as ações nos anos subsequentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEA76E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do edital de Tomada de Preços n° 01/2021, nos termos que seguem:

01 – HOMOLOGO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	046/2021
b) Licitação Nrº :	01/2021
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇOS:
d) Data Homologação :	27/09/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
f) Valor HOMOLOGADO:	R$ 287.050,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)
g) Fornecedor :	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME - CNPJ 02.479.125/0001-71

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 287.050,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)

Bom Sucesso, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B00E72E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:admiistrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-182/2021.
DATA: 27 de setembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matrícula nº-200601, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/04/20 a 30/03/21 para usufruir a partir de 22/09/21 a 21/10/21, devendo retornar suas atividades normais em 22/10/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B0DE9A64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:admiistrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-178/2021.
DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ilza Cabocolino da Silva, matrícula nº-202300, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 04/09/20 a 03/09/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0A8881CD

RECURSOS HUMANOS
179

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:admiistrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-179/2021.
DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro, matrícula nº-200820, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 04/09/20 a 03/09/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:13E6341A

RECURSOS HUMANOS
181

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:admiistrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-181/2021.
DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva, matrícula nº-202287, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 15/02/20 a 14/02/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D9CAD7AC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -185/2021.
Data: 27/09/2021.

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.326/2012, de 17/03/2012, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

II- Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Zuél Lourenço Lima
Suplente: Juliana Andressa Roder Duran

III- Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria Alice Silgail de Almeida
Suplente: Dirce Correia Machado Almeida

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Graziele Neres dos Santos
Suplente: Rosemir Souza Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:87AE08EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na **forma Presencial nº 60/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras, fax e scanner), incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 14/10/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5F9D2F8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na **forma Presencial nº 61/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem adquiridos e prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 15/10/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E357DA0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 62/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/10/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6E67D172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 032/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA BERNARDI & XAVIER SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 27.083.931/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BERNARDI & XAVIER SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.083.931/0001-57**, com sede a Rua Lírio,nº 1854, Sala 03,centro, Cep:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Xavier**, Portador da Cédula de Identidade nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Margarida, nº624, bairro vila Unida, Cep: 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender as demandas existentes no Município de Braganey/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - (NR9)	UN	1	R$6.500,00	R$6.500,00
2	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR7)	UN	1	R$6.500,00	R$6.500,00
Valor Total				**R$ 13.000,00**	

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Braganey-PR, 16 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6556A223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021

Processo dispensa Nº. 64/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 64/2021, de 27/09/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para manutenção dos climatizadores." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
M H P GUEDES ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39204152

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2021
DISPENSA Nº 64/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: M H P GUEDES ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
VALOR: R$15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
Data de Assinatura: 27/09/2021
Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos climatizadores.
Vigencia: 4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55F08B4A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2075/2021

Súmula: Altera a gratificação por Serviços Técnicos Especializados de servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, concedida ao Sr. FLÁVIO LUIZ BOTT, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.226.702-3 SSP/PR e do CPF nº 689.197.009-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR na DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara/PR., que passa a ser no porcentual de 63,36% (sessenta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2021.

Cafeara/PR, 27 de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2ED14209

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2073/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Geral da Feira do Produtor de Cafeara, obedecendo a Lei nº 565/2021, de 16 de junho de 2021, com os seguintes membros:
- BEATRIZ PIRES LAZARETTI – Representante da Sec. Mun. de Agricultura – Titular;
- MIGUEL CARLOS DIAS – Representante da Sec. Mun. de Agricultura – Suplente;
- JAIRO ANTONIO FEREIRA – Representante do Legislativo Municipal – Titular;
- JOICE MARIA BARNABÉ – Representante do Legislativo Municipal – Suplente;
- SIRLEY APARECIDA RICARDO – Representante da APROCAF – Titular;
- LIGIA MARIA FEITOSA TUROZI – Representante da APROCAF – Suplente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 16 de Setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A68E4C3A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 05/2021 – CMDCA

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação, referente ao recurso previsto na Deliberação Nº 043/2021, do CEDCA, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 24 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, referente ao recurso previsto na deliberação Nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", por meio de repasse de recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMDCA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de Setembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95D4C01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.142.525/0001-88, endereço ROD. PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68 - CEP: 88980000 - BAIRRO: COSTA DO MAMPITUBA, CIDADE Passo de Torres/SC, E-MAIL clebergori@hotmail.com, TELEFONE: 51 99811 4712 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, portador da cédula de identidade RG Nº 1008492983, devidamente inscrito no CPF N° 708.798.420-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.
Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4110C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME,** sediada na Rua Jacó, 212 - CEP: 06402210, Barueri, Telefone:(11) 4198-5017, e-mail:

recordsoundlicitacoes@gmail.com, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.084.603/0001-91, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA** devidamente inscrito(a) no CPF N° 490.410.388-25..

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.

Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5A5DC00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP,** sediada na Terceira Avenida Blocos 1214 / 1220, Loja 01 Núcleo Bandeirante, Cep: 71720565 -, Telefone: (61) 99831-5551, e-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br, na cidade de Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FELIPE CARVALHO QUERINO** portador(a) do RG Nº 3.311.644, devidamente inscrito(a) no CPF N° 039.659.691-61.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 2.181,40 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e FELIPE CARVALHO QUERINO

Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.

Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E65B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **PAGNAN & BACHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.953.739/0001-25, endereço Maravilha, 215 - CEP: 85601359 - BAIRRO: São Cristóvão, CIDADE Francisco Beltrão/PR E-MAIL lpbsequrancaeletronica@qmail.com, TELEFONE: (46) 99914-0384 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELENICE PAGNAN BACHES, portador da cédula de identidade RG Nº 10-021 .637-0, devidamente inscrito no CPF N° 043.226.989-48.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ELENICE PAGNAN BACHES

Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.

Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED996E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 470.193,50 (Quatrocentos e Setenta Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.

Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED229C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 147 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e dá outas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para fins de Tributação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITU - Imposto Territorial Urbano para o Exercício de 2022.

Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por 09 (nove) membros, abaixo denominados, os quais entre si elegerão o seu presidente.

- Ademir Tenfen;
- Elias Venâncio Diniz;
- Fábio Cezar Rozzini;
- Marlonn Henrique Ferreira Zanela;
- Rafaela Paola Cardoso de Araújo;
- Regina Rabelo;
- Rogério Schmidt;
- Silvio de Lucca;
- Walter Franzoi.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária apresentará e protocolará a planta e a tabela de valores imobiliários ao Executivo Municipal, imediatamente após a reunião de avaliação da Comissão para o Exercício de 2022, a qual será definida e publicada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B1B9782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 148 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) ÁREA: 760,56 m² - INTERCEPTOR 01

- Proprietário: Lino Soares De Medeiros Ou A Quem Direito Pertencer
- Imóvel: Lote Rural 23-A - Servidão De Passagem – Interceptor 01 Município: Cafelândia /PR Comarca: Nova Aurora/PR Certidão De Registro: Matrícula N° 3.282 – Cri Nova Aurora/PR
- Área: 760,56 M² Extensão: 190,14 M Largura Da Faixa: 4,00m
- Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E02A, de coordenadas N 7.277.672,396 m e E 267.395,966 m; 186°05'03" e 23,40 m até o vértice PV108, de coordenadas N 7.277.649,023 m e E 267.393,475 m; 184°37'46" e 71,19 m até o vértice PV107, de coordenadas N 7.277.578,066 m e E 267.387,729 m; 195°08'08" e 60,88 m até o vértice PV106, de coordenadas N 7.277.519,302 m e E 267.371,835 m; 298°30'02" e 34,67 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.277.535,847 m e E 267.341,363 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 190,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 760,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 23 de agosto de 2021. Eng. Solange A. S. Portugal. CREA: MG-39597/D. ART 20192230917.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cafelândia, PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2755B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 673 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos para responder com GESTOR DO CONVÊNIO e como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser

firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público **LEONARDO DANIEL KOEHLER**, portador do RG sob o nº 6.042.153-6-SSP/PR, CPF sob o nº 830.778.719-04, brasileiro, cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para responder com **GESTOR DO CONVÊNIO,** e o Servidor Público **ROGÉRIO SCHMIDT**, portador do RG sob o nº 8.295.561-5-SSP/PR, CPF sob o nº 033.872.999-23, brasileiro, cargo de Engenheiro Agrônomo, CREA-PR nº 108623/D, para responder com **FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS**, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF861917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 42,79 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 72 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 7º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.676.808/0001-01 RUA KRAHOS CASCAVEL-PR CEP 85806-130	160.420,15	CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 160.420,15 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quinze Centavos).

Cafelândia/PR, 24 setembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente
Decreto Nº 005/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC24EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.676.808/0001-01, com sede a Rua Selvino Casagrande, 781,Cep: 85.806-130 - Bairro: Alto Alegre, Telefone (45) 98826-4063, e-mail: masterob2020@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JEAN ODELIN GUILLAUME**, portador da cédula de identidade n° V9729700, devidamente inscrito no CPF n° 012.863.789-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 42,79 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 72 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 7º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 160.420,15 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quinze Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN ODELIN GUILLAUME
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022.
Data da Assinatura:27/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0260B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 084/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 125/2021, na modalidade **Tomada de Preços n° 009/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 42,79 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 72 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 7º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.676.808/0001-01 RUA KRAHOS CASCAVEL-PR CEP 85806-130	160.420,15	CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 160.420,15 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quinze Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E7BB9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO AGOSTO

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – COMPOSIÇÃO AGOSTO/ 2021

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES AGOSTO/2021

Esta Matéria foi publicada no Jornal União Edição 948 de 16 a 22/09/2021 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B30B3316

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 03 CC 02 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 03
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 96/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM AMPLIADOS OU REFORMADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Tendo em vista a ausência de manifestação de recurso administrativo quanto à fase de abertura dos envelopes nº. 02 de proposta técnica, COMUNICO:
A Comissão Permanente de Licitações realizará a abertura dos ENVELOPES Nº. 03 DE PROPOSTA DE PREÇOS do processo em epígrafe no dia 29/09/2021 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0C092BF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 121 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 121/2021
PROCESSO N.º 212/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 212/2021, Pregão, n.º 121/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.196.117/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
2) SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.085.702/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:745C8535

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 136 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 136/2021
Processo n.º: 233/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 27 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65959BEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 08º lugar (modalidade ampla concorrência) não compareceu no prazo de 15 à 24 de setembro de 2021, chamado através do Edital de Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2348 página 65 de 14/09/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 07 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JOCASTA LARA WYDYSZ	11º

Nº. de Vagas	Local
01	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DD5CA7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2021, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 805/2021 sob protocolo nº. 7713/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 07 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	01º
	ELOISE CRI FAUSTINO ROSA	02º
	WILLIAM IVAN MIYASATO WILLIAM MIYASATO	03º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1790038E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2021-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLEUSA KOMARCHEWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 h
Antonio Carlos Casagrande – 60 h
Edivaldo José Vicente – 60 h
Lânia Bollinelli Martins – 60 h
Valcir Bordin – 60 h
Martinho Rodolfo Hornick – 60 h
José Evaristo Francisco Alves – 60 h
Valtencir Xavier da Silva– 60 h
Celso Ramires– 60 h
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 h
Geraldino Alves dos Santos – 60 h
Helio Edson Wojcki – 60 h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2021, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do primeiro servidor, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 27 de setembro de 2021.

CLEUSA KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32F2DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2021-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/09/2021 a 14/10/2021.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 24 de setembro de 2021

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83456C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2021

Exonera o servidor EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor EDERSON ATAIDE POLLI,** matrícula nº 2340, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11C8EF7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2021

Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI,** portador do RG: 90213016/SESP-PR e do CPF: 043.324.289-27, para o cargo de Diretor de Departamento de Frotas, símbolo CC03, na SEVOP, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 27 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2230F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 003/2021 - CAE

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, foi realizada uma reunião remota através do aplicativo meet, participaram Sérgio Campestrini, representante Sociedade Civil, Tadeu Luiz Manfron Junior, representante do Poder Executivo, Gisele Paulista Sczanoski, representante de docentes, Clarice Terezinha Sandri, representante de docentes. Também participou Janete Costa, Andréa Rech Marques Santos, nutricionista e Patricia Storch da SEMEC. O presidente iniciou dando as boas vindas a todos, passando a palavra para a nutricionista. Andréa deu as boas vindas e apresentou a nova estagiária de nutrição Patricia. Andréa falou sobre a composição do próximo kit alimentos que serão entregues nos dias quinze e dezesseis de junho,totalizando dois mil e trinta kits. O recebimento dos itens está programado para o dia quatorze, porém por ser volume grande, está sendo analisado para uma possível entrega para quinta ou sexta-feira da semana anterior, para agilizar a montagem dos kits. Os pedidos estão atendendo a Resolução 06/2020. A Kits serão compostos de: macarrão, fubá de milho, quirera, feijão,coxa e sobrecoxa de frango, abobrinha, banana caturra, batata inglesa, caqui, cebola, cenoura eponkan. Também foi informado aos membros que foi iniciado o processo de chamada pública e está sendo analisada a possibilidade para estar agendando uma reunião com produtores da agricultura familiar, priorizando produtos locais, mas também abrangendo outras esperas. Janete falou sobre tentativas de boas parcerias, a fim de facilitar a relação com produtores. O Presidente Sérgio perguntou sobre a questão do arroz, Andréa explicou que foi uma questão de valores, onde o pedido não foi aceito pelo valor acima do que poderia ser pago, tendo que ser iniciado um processo de licitação para novos itens/ produtos. O presidente Sérgio solicitou para que falassem sobre a Audiência Pública realizada na semana. Janete falou que realização da Audiência teve participação de representantes de diversos segmentos e também da Câmara de vereadores, a comunidade pôde participar pelo chat. Foi informado que será revisto no segundo semestre sobre a possibilidade das aulas presenciais, pois até o momento a maioria da comunidade não está segura para o retorno das aulas. A nutricionista comunicou que foi solicitado um laudo junto a Sanepar para saber como está a qualidade da água nas escolas/ CMEI´s. Também informou que junto com a Patrícia, estão realizando visitas nas instituições fazendo checklist, identificando possíveis problemas, como cozinha, infraestrutura, e vendo se conseguem uniforme para as merendeiras. Andréa comunicou que envio do Parecer do CAE, estará disponível a partir do mês de agosto. Foi aberta a palavra aos Conselheiros e como ninguém se manifestou foi dada como encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Gisele Paulista Sczanoski, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os participantes.

GISELE PAULISTA SCZANSOSKI-

ANDRÉA RECH MARQUES SANTOS-

CLARICE TEREZINHA SANDRI-

JANETE COSTA-

PATRÍCIASTORCH-

SÉRGIO CAMPESTRINI-

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3C8580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 004/2021 - CAE

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, foi realizada uma reunião remota através do aplicativo meet, participaram Sérgio Campestrini, representante Sociedade Civil, Tadeu Luiz Manfron Junior, representante do Poder Executivo, Gisele Paulista Sczanoski, representante de docentes, Clarice Terezinha Sandri, representante de docentes. Também participou a senhora Giovana Mion Casagrande, Secretária de Educação, Andréa Rech Marques Santos, nutricionista e Patricia Storch SEMEC.A nutricionista iniciou dando as boas vindas a todos e informou que a chamada pública está em andamento, pois os contratos tem validade até o mês de setembro, informou também que jáforam realizadas as cotações de preços e que, para garantir o atendimento, será feito o empenho abrangendo até o mês de setembro. Quanto às entregas de kit, será realizada uma busca aos pais/responsáveis que caso queiram abrir mão do recebimento, assim, terão que assinar o documento formalmente abdicando do Kit de alimentos. Giovana falou que terá merenda nas escolas e também entrega de kits para as famílias até que haja o retorno as aulas. Reforçado a importância de acompanhar a entrega de kits e fazer o registro/relatório. Clarice ressaltou que favoreceu muito a entrega de kits acontecer nos mesmos dias em que ocorre as entregas das atividades nas instituições.Andréa informou que as instituições já estarão recebendo os produtos para merenda escolar, para o retorno às aulas, previsto para o dia dois de agosto, seguindo a Resolução, lembrando que será basicamente arroz, feijão carne, ovos, produtos da agricultura familiar, frutas, verduras e legumes entre outros, e não terá mais o lanche com achocolatado e bolachas. Andréa relatou ainda, que teve formação para as merendeiras sobre o retorno as aulas com orientações o FNDE, como higienização, protocolo de cada instituição. Teve uma roda de conversa com perguntas pré elaboradas, foi bem produtivo, porém teve instituição que não teve representante. Terá processo de eleição do CAE, será entrado em contato com as instituições para que assim sejam indicados representantes de cada segmento.O presidente Sérgio agradeceu a nutricionista pelas informações e assim ambos agradeceram a participação de todos. Foi aberta a palavra aos Conselheiros e como ninguém se manifestou foi dada como encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Gisele Paulista Sczanoski, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os participantes.

GISELE PAULISTA SCZANSOSKI-

ANDREA RECH MARQUES SANTOS-

CLARICE TEREZINHA SANDRI-

GIOVANA MION CASAGRANDE-

PATRÍCIA STORCH-

SÉRGIO CAMPESTRINI-

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F427AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 001/2021 - ELEIÇÃO CAE

ATA DAASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08: 30h reuniram-se através de videoconferência, devido a pandemia da COVID 19, para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025, Escola Municipal Bom Pastor (Clarice Terezinha Sandri), Escola Municipal Vereador Hemetério Torres (Lucimara Santos Zandoná), Escola Municipal João Menegusso Filho (Anderson Wilian Martins), Escola Municipal Palmas (Marilde Aparecida Stawinski), Escola Municipal Sagrada Família (Bertila Basso), Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos (Tatiane Cristina Dina Dembicki), Cmei Ester WollerBorowiski(DirleyAntonia Alves de Paula Bueno), CMEI Eva Nalepa Iarek (Neusa de Jesus Chiquitti). Foi designada para conduzir a assembléia a Srª Andréa Rech Marques Santos que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Neusa de Jesus Chiquitti (Titular)	CMEI Eva Nalepa Iarek	
Clarice Terezinha Sandri (Suplente)	Escola Municipal Bom Pastor	
Tatiane Cristina Dina Dembicki (Titular)	Escola Municipal do Campo Prof. Mercedes Marques dos Santos	
Lucimara Santos Zandoná (Suplente)	Escola Municipal Vereador Hemetério Torres	

Encerrando esta primeira etapa da reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Andréa Rech Marques Santos, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os participantes.

Campo Magro, 03 de setembro de 2021.

1 Andréa Rech Marques Santos
2 Lucimara Santos Zandoná
3 Anderson Wilian Martins
4 Bertila Basso
5 Tatiane Cristina Dina Dembiki
6DirleyAntonia Alves de Paula Bueno
7 Marilde Aparecida Stawinski
8Clarice Terezinha Sandri
9Neusa de Jesus Chiquitti

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4624B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 002/2021 - ELEIÇÃO CAE

Ata da assembleia de pais de alunos para eleição dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:45h reuniram-seatravés de videoconferência, devido a pandemia de COVID 19, para eleição dos indicados pelaAssociação de Pais, Mestres e Funcionários para participação no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2021a 2025: Escola Municipal Bom Pastor (Patrícia Terezinha Biernaski Damazio),Escola Municipal João Menegusso Filho (José Doin Cordeiro Filho), Escola Municipal Palmas(Jaqueline Riz),Escola Municipal Mercedes Marques (Vanice Terezinha Wolete Machado), CMEI Anibal Khury (Tassiane Aparecida dos Passos Moreira), Cmei Ester Woller Borowiski (Débora Karana Menegusso), CMEI Eva Nalepa Iarek (Aline Fernanda de Oliveira), CMEI Julia LugariniMenegusso(Katllyn Guedes Pereira). Foi designada para conduzir a assembléia a Srª Andréa Rech Marques Santos que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos

repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Débora Karana Menegusso (Titular)	Cmei Ester Woller Borowiski	
Katllyn Guedes Pereira (Suplente)	CMEI Julia Lugarini Menegusso	
José Doin Cordeiro Filho (Titular)	Escola Municipal João Menegusso Filho	
Vanice Terezinha Wolete Machado (Suplente)	Escola Municipal Mercedes Marques	

Encerrando esta segunda etapa da reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Andréa Rech Marques Santos, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os participantes.

Campo Magro, 03 de setembro de 2021.

1 ANDRÉA RECH MARQUES SANTOS

2 PATRÍCIA TEREZINHA BIERNASKI DAMAZIO

3 JOSÉ DOIN CORDEIRO FILHO

4 JAQUELINE RIZ

5 VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO

6 TASSIANE APARECIDA DOS PASSOS MOREIRA

7 DÉBORA KARANA MENEGUSSO

8 ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA

9 KATLLYN GUEDES PEREIRA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83FC4843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 004/2021 - ELEIÇÃO CAE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09: 15h reuniram-se através de videoconferência, devido a pandemia de COVID 19, para posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2021 a 2025. Foi designada para conduzir a assembléia a SrªAndréa Rech Marques Santos que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Tadeu Luiz Manfron Junior - CPF 033.581.029-20 e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - CPF 058.691.169-37; **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**; Neusa de Jesus Chiquitti - CPF248.398.138-09, Tatiane Cristina Dina Dembicki - CPF029.367.189-37, Lucimara Santos Zandoná - CPF036.100.869-47 e Clarice Terezinha Sandri - CPF 514.723.689-91; **do segmento Pais de Alunos**: Débora Karana Menegusso - CPF066.255.019-64, Kathlyn Guedes Pereira–CPF096.446.169-28, José Doin Cordeiro Filho - CPF 062.880.649-39 e Vanice Terezinha Wolete Machado - CPF 034.299.349-66 e **do segmento Sociedade Civil**: Célia Maria Machado Fillus -CPF043.475.339-42;Maria Elizabete de Oliveira Lima - CPF030.739.029-29,Joziany Silva Fernandes - CPF 107.401.228-35 e Zélia do Rocio dos Santos Morais - CPF021.159.383-96. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2021-2025. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Tatiane Cristina Dina Dembicki	Presidente	
José Doin Cordeiro Filho	Vice- Presidente	

Agradecendo a participação de todos, foi encerrada a reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu Andréa Rech Marques Santos, redigi a presente que será assinada por mim e por todos os que participaram por videconferência.

Campo Magro, 03 de setembro de 2021.

1 Andréa Rech Marques Santos
2 Tadeu Luiz Manfron Junior
3 Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
4Neusa de Jesus Chiquitti
5 Tatiane Cristina Dina Dembicki
6 Lucimara Santos Zandoná
7 Clarice Terezinha Sandri
8 Débora Karana Menegusso
9Katllyn Guedes Pereira
10 José Doin Cordeiro Filho
11Vanice Terezinha Wolete Machado
12Célia Maria Machado Fillus
13Maria Elizabetede Oliveira Lima
14Joziany Silva Fernandes
15Zélia do Rocio dos Santos Morais

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BED16019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº 61/2021.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores e equipamentos de informática em atendimento às demandas da Municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de referência.

JUSTIFICATIVA: Análise detalhada de pedido de questionamento técnico recebido em 24/09/2021.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: **licitacao@campomagro.pr.gov.br**. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:769394E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, decide que:

Considerando que o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.
Considerando o atual cenário, torna-se mais rigorosa a higienização de todos os meios de transporte utilizados para o transporte escolar, visando conter a propagação do novo coronavírus.
Considerando o Decreto nº 082/2021 que alterou e prorrogou os Decretos Municipal nº 212/2020, 188/2020 e 198/2020 e que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a regrar, mediante resolução, o funcionamento das atividades.

RESOLVE

ART. 1º.: Ficam estabelecidas as regras de funcionamento das atividades de Transporte Escolar no município mediante a adoção do que segue:

1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS

• As superfícies frequentemente tocadas (como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes, etc.) deverão ser limpas e desinfetadas no início e final de cada rota e quando houver sujidade visível.
• A limpeza mecânica dos veículos (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas diariamente ao fim de cada turno de trabalho,com solução adequada para desinfecção;
• Para superfícies macias, como bancos estofados de tecido deverão ser revestidos de material impermeável;
• O profissional responsável pela limpeza e desinfecção do veículo devem usar luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados, bem como qualquer outro EPI necessário, de acordo com as instruções do fabricante do produto. Recomenda-se também o uso de uma bata/avental descartável.
• Devem ser utilizados somente produtos regularizados na ANVISA, observando as instruções dos fabricantes referentes a concentração, método de aplicação, tempo de contato, diluição recomendada, entre outros constantes no rótulo do produto.
Os ativos de produtos desinfetantes, alternativos ao álcool 70%, que podem ser utilizados na desinfecção são:
a) Hipoclorito de sódio a 0,5%.
b) Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%.
c) Iodopovidona (1%).
d) Peróxido de hidrogênio 0,5%.
e) Ácido peracético 0,5%.
f) Quaternários de amônio, como o cloreto de benzalcônio 0,05%.
g) Compostos fenólicos.
h) Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO
• As empresas deverão distribuir aos colaboradores equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, luvas, álcool 70% gel ou líquido ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção no ambiente de trabalho.
• As máscaras cirúrgicas e de tecido deverão ser trocadas a cada 2 horas.

3 - CIRCULAÇÃO DE AR
• Todos os transportes devem circular com as janelas abertas, sempre que possível;
• O veículo que disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como, a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

4 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE
• Disponibilizar álcool em gel 70%, para higiene e desinfecção das mãos para todos os usuários do transporte, próximo a porta de entrada;
• Disponibilizar lenço de papel descartáveis/papel toalha descartáveis;
• Dispor de lixeiras para coletar todo o tipo de lixo que pode ser produzido durante a utilização do transporte;

5 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR
• Não utilize o transporte se tiver com sintomas gripais;
• Obrigatório uso de máscara durante TODO trajeto;
• Higienizar as mãos com álcool em gel 70% no embarque e desembarque;
• Quando tossir ou espirrar, não cubra com a mão, utilize sempre a parte interna do braço/antebraço; utilizar lenços descartáveis e jogar no lixo após o uso;
• Evitar tocar, com as mãos, olhos, nariz e boca;
• Não compartilhar objetos de uso pessoal;
• Proibido a troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
• Proibido a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
• Manter o distanciamento no momento do embarque e desembarque, evitando aglomerações;

6 - QUANTIDADE DE ALUNOS POR TRANSPORTE:
• Permitido 50% da capacidade de lotação, com cinto de segurança em número igual a lotação permitida, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito; desde que o distanciamento físico possa ser assegurado;
• Os assentos deverão ser intercalados e demarcados, garantindo a distância segura;

7 - OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
• A aferição de temperatura de todos os alunos será realizada na entrada da instituição de ensino;
• Deverão ser fixados na parte exterior dos para-brisas dos veículos, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara e o limite máximo de passageiros como condição para o embarque.
• Manter uma lista de frequência diária devidamente atualizadas com a descrição e contato de todos os usuários do transporte;

Art.2º – A presente resolução poderá ser prorrogada ou alterada a qualquer tempo em função do quadro epidemiológico.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2021.

ARI DECKER
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADBFFB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16. OBJETO: INSCRIÇÃO DO VEREADOR JUAREZ BORGES MACHADO NO CURSO "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 A 24 DE SETEMBRO DE 2021 NO

MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 010/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Normélio Schneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9CBA2C75

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6BFEC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA 535/2021

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PERITOS

PORTARIA Nº 02/ 2021

O Presidente da Comissão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 535/2021, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2285 de 16/06/2021, para averiguar possíveis irregularidades conforme Memorando interno nº 43, no uso de atribuições que me são conferidas através da lei complementar 032/2017, resolve:

DESIGNAR a empresa PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS CNPJ, 10446931/0001-71, para funcionarem como Peritos no projeto arquitetônico e estrutural que se refere ao memorando interno nº043/2021 Gabinete Prefeito, quanto a sua funcionalidade para atender o serviço de Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos.

Candói, 27 de setembro de 2021

ELIZA DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FCC3E20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 112/2021

No dia 23 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 154/2021, Pregão nº 112/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1	230,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	2	536,80
Total			**766,80**

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D19E41D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
CONTRATO Nº 081/2021
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para: **Prestação de serviços de elaboração de projeto luminotécnico e de eficiência energética com intuito de definir as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LEDe respectiva rede de tecnologia de Iluminação Pública, que deve permitir tele gestão sem fio, para equipamentos individuais de gestão, concentradores e software**.
VALOR :**R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7A93190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3866/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR,

no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

28.002.08.241.0076.2410.3.3.50.43.00.00 Fonte 001018 – R$ 102.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) da Fonte 01018 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de setembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E37F5551

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para obras na Rua Sebastião Leite da Silva incluindo drenagem pluvial e pavimentação em lajota de concreto sextavado.

O Presidente da Comissão do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR, comunica que em epígrafe encontra se suspenso para correções no Edital, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, Email: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis,27 de setembro de 2021

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DCEAE02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO Nº 233/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para obras na Rua Sebastião Leite da Silva incluindo drenagem pluvial e pavimentação em lajota de concreto sextavado., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/10/2021 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6DA72AAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO Nº 250/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias publica urbana, blocos sextavados a serem executados na Rua B(Trecho 1 e 2), Rua 03, Rua Profeta João de Maria e Rua Luiz Carlos Consulmagno de Proença no Bairro CTG, com recursos convênio MDRCAIXA Repasse nº 906293/2020 e Repasse CR nº899903, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes**.,
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/10/2021 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:343EC55F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO Nº 252/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de seringas sem agulha de 01 ml e agulhas hipodérmicas 0,6 x 25, para a Sala de Vacinas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/09/2021** a **08 de outubro de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 28/09/2021 às 08h:00m do dia **08 de outubro de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de outubro de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo

telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35B38094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2021 PROCESSO Nº 262/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/09/2021** a **08 de outubro de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 28/09/2021 às 10h:00m do dia **08 de outubro de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **10:00min do dia 08 de outubro de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14CD6CD0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de Licença Prêmio de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 058/2021 ao funcionário público municipal, PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 934-1, a partir de 28/09/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A631DDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC/ESGOTO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 50/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO os objetos ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
6	Tubo de PVC 60 mm, barra com 6 metros	100	Tigre	148,00	14.800,00
7	Tubo de ESGOTO, 40 mm, barra de 6 metros	80	Tigre	36,50	2.920,00
Valor Total					**17.720,00**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12	SEM VENCEDOR

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3C0B8DA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC/ESGOTO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
6	Tubo de PVC 60 mm, barra com 6 metros	100	Tigre	148,00	14.800,00

7	Tubo de ESGOTO, 40 mm, barra de 6 metros	80	Tigre	36,50	2.920,00
Valor Total					**17.720,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C557B2A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2021 - PSS Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 002/2021 - PSS nº 01/2021

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 004/2021, publicado na data de 17 de setembro de 2021, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido processo:

NOME	CARGO	CLAS.
Dayana Dantas Barbosa De Ramos	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	3º

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:43001C44

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2021, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
4º	MARGARETE FERNANDES

*Em substituição a servidora Suelen Borsoi Guedes, matrícula nº 99860-5, que está em licença sem vencimentos.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0741FBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a Contratação da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores públicos municípais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Centenário do Sul, pelo período de 60 (sessenta) meses., com valor global de R$ 264.502,75 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), em favor de CAIXA ECONÖMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso V.

Centenário do Sul, 27 de setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D7329EE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - ID Nº 10021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - ID Nº 10021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CAD925CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 045/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1o que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal no 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**, com início em 02 de agosto de 2021 à servidora **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:652A4AB0

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à agosto 2021

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 27 setembro de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:45CDB505

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, comunica aos interessados a suspensão temporária do processo licitatório Tomada de Preço 004-2021, que tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Centro de Educação Infantil Tia Juracy, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de readequação do projeto básico.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3662-1222 ou através do e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul/PR, 27 de setembro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A9DEA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 87/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 101.030,88
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 27/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4149C763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 35-2021 - PROCESSO 156-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº35/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SANDRA MILBRADT DOS SANTOS EVENTOS	29.882.983/0001-19	15.980,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24/09/2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE261CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 54-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 54/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2021, de 06/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20.635,60
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	560,00

TOTAL HOMOLOGADO	21.195,60

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FED8BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 212-2021 - DL 35-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 212/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Milbradt dos Santos Eventos. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Produção de Eventos MTB (Mountain Bike). Valor R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2021. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1209) Fonte: 000. Data da assinatura 24/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sandra Milbradt dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5654BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP PE 54-2021

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 54/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores de Incêndio Novos, Materiais Afins e Recargas para Extintores, para o Município de Chopinzinho. VIGENCIA 12 meses. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1475) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (2068) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1300) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1881) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1961) 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 Fonte 000 (1559) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1614) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1615) 06.02.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (2067) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1609) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1702). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento de acordo com os objetos fornecidos e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Francinele Dalmolin, Vanderlei José Crestani, Glacir Zanatta, Édina Accorsi, Mari Lucia Lazarotto e Franceli de Fatima Davi Del Gasperin. FISCAIS**:** Clecia Steilmann Weber, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi e Jonilene Araujo Naiverth. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Diogo Antonio Margreiter, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Gislaine Tânia Galeazzi, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo e Marcos Eduardo Cerbatto. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 208/2021 - Extintec Equipamentos de Seguranca Ltda, Valor Total estimado R$ 20.635,60. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 209/2021 - SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Seguranca Ltda, Valor Total estimado R$ 560,00.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E291D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 73-2021 - LUMINARIAS DE LED CENTRO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 73/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LU-MI-NÁRIAS DE LED NO CENTRO ESPORTIVO MUNICI-PAL DEONISTO DEBONA. Valor estimado: R$ 35.621,98. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A72436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 66-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 66/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 66/2021, de 02/09/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FERREIRA & BORDIGNON LTDA.	11.399,00
TOTAL HOMOLOGADO	11.399,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02F98B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 66-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Presencial nº 66/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 888829/2019, ENTRE O MI-NISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –10.01.206080022.1.012.4.4.90.52 (2105) F:926.. Data da assinatura: 21/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 210/2021. Contratada: FERREIRA & BORDIGNON LTDA. Valor: R$ 11.399,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:15771CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05_2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
LOTE Nº 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	39.405,10
2	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	39.999,78

LOTE Nº 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	123.827,54
2	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	124.286,85
3	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	127.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:324C1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 357-2018 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA e alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2022. Valor do Aditamento: R$ 25.605,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4873089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 14-2021 - PROCESSO 148-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	7.450,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27/09/2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2609E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 217-2021 - INEX 14-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 217/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Capacitação para Servidores - Curso Gestão e Fiscalização de Contratos. Valor: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 14/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1145) FONTE: 000. Data da assinatura: 27/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Karol Cristina Ribas de Andrade, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0BDF622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 117

DECRETO N.° 117 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Suspende a vigência e eficácia do Decreto n.° 086 de 13 de julho de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e demais atinentes a espécie, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que traz diversas medidas para enfrentamento ao Coronavírus SAR-Cov-2, determina, no inciso I do art. 8º a proibição, até 31 de dezembro de 2021 da "concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública".

CONSIDERANDO que, apesar do contido no artigo 8º da Lei Complementar 173/20, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através dos acórdãos 447230/20 e 96972/21, proferiu orientação possilibitando aos servidores o direito ao reajuste

inflacionário, dando aplicabilidade ao art. 35 da Lei 1349/2014, alterado pelo art. 5º da Lei 1436/2017 já que estas leis conferem esse direito antes da edição da Lei Complementar 173/2020.
CONSIDERANDO que com fundamento nos referidos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR447230/20 e 96972/21), o Município de Colombo editou o Decreto Municipal 086 de 13/07/2021 que concedeu em estrita atenção aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, orçamentários e financeiros aplicáveis à espécie, a reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, correspondente ao IPCA;

CONSIDERANDO que os menciconados acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR447230/20 e 96972/21) que deram base para a edição do Decreto Municipal 086 de 13/07/2021 foram cassados em sede de Reclamação Constitucional n. 48.538/PR pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor Alexandre de Moraes, com efeito *erga omnes*, por entender pela aplicabilidade imediata do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, aduzindo que *"apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal"*;

CONSIDERANDO que diversos Municípios formalizaram consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), inclusive o Prefeito Municipal de Colombo através da Consulta n. 560080/21, onde o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em cumprimento da decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor Alexandre de Moraes, em resposta a Consulta n. 447230/20, decidiu cassar os efeitos dos acórdãos TCE-PR447230/20 e 96972/21, antes proferido;

CONSIDERANDO que a administração pública não pode agir contra legem, pelo contrário, pode fazer somente o que a lei autoriza;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, temporariamente, o pagamento do reajuste aos servidores públicos municipais, autorizado pelo art. 35 da Lei Ordinária Municipal 1349/2014, alterado pelo art. 5º da Lei Ordinária Municipal 1436/2017, referente à revisão geral anual, com base no índice do IPCA acumulado no período.

Art. 2º No advento de entendimento pacífico acerca da possibilidade de concessão do reajuste mencionado no art. 1º, o pagamento será efetuado.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação,suspendendo os efeitos do Decreto Municipal n.° 086 de 13 de julho de 2021, desde a publicação deste Decreto até 31/12/2021 ou enquanto perdurar a vigência da Lei Complementar n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A123720C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 116 de 24 de setembro de 2021

Súmula: Transfere feriado municipal do dia 7de outubro conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º -Fica transferido o feriadomunicipaldo dia 7de outubrode 2021,(Nossa Senhora do Rosário - Padroeira do Município), para o dia8deoutubrode 2021.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A68F7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR., no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.625.682/0001-47.
Item 03: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica de 20 a 30 toneladas - Valor Unit. R$ 179,98 / Valor Total R$ 449.950,00.
Item 07: 01 (um) Trator de esteira D6 ou similar – Valor Unit. R$ 177,38 / Valor Total R$ 266.070,00.
Item 08: 01 (uma) Mini escavadeira hidráulica – Valor Unit. R$ 99,28 / Valor Total R$ 148.920,00 .
VENCEDOR: PG PLANAGEM COMÉRCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 00.099.750/0001-62.
Item 05: 02 (dois) Rolo compactador de solo vibratório CS 533E ou similar – Valor Unit. R$ 103,00 / Valor Total R$ 515.000,00.
Item 06: 01 (uma) Pá carregadeira 9-30 ou similar – Valor Unit. R$ 151,00 / Valor Total R$ R$ 151.000,00.
FRACASSADO: Item 09: 02 (dois) tratores agrícolas de no mínimo 75cv, com tração auxiliar (4x4)
Prazo de Execução: A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas disponibilizar os equipamentos solicitados na ordem de serviço.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuado de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de setembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:03E0A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 266/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021 PROCESSO: 23063/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização: Patrícia Correa da Silva, portador do RG. 6.304.126-2 e CPF 018.690.479-74.
Locador: José Darci Cavassin, inscrito na OAB/PR sob nº 4.624 e inscrito no CPF sob o nº 005.927.579-00
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura, 438, Centro, Colombo/PR, CEP: 83414-190, com área construída de 240,00 m², a ser utilizada para instalação do CRAS – Sede (Centro de Referência de Assistência Social).
Valor: O valor do contrato é de R$ 3.801,60 (três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze), com início de vigência em 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.
Local e Data: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2644B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSOS: 9181/2021 E 26272/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Paulo Cézar Antoniacomi.
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de cooperativas e/ou associação para aquisição de Kits de Hortifrútis contendo cinco produtos cada, incluindo o fornecimento de sacola, mão de obra para a montagem das sacolas e transporte, as quais deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento – SEMAA (Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento) Lei Municipal n° 1.586/2021 e Decreto n° 091/2021.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de setembro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7D2C02BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Assessoria de Imprensa e Divulgação, Gabinete e Órgão de Assessoramento; a Secretaria Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; o secretário Municipal de Comunicação Social; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; o Secretário Municipal de Fazenda; o Secretário Municipal de Governo; o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Viação; o Secretário Municipal de Planejamento; a Secretária Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021**, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
PROPONENTE VENCEDORA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
a) desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de: **40,1 % (quarenta vírgula um por cento)**;
b) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **10 % (dez por cento)**;
c) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: **5 % (cinco por cento)**.
DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores.
PRAZOS: O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, , podendo ser prorrogado por até 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Colombo, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ OLIVIO ARCIE
Chefe de Gabinete

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLAMILTONTIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretária Municipal de Educação

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ELISÂNGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D69C8BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO LOA

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será realizada no dia 28/09/2021 às 13:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Contenda, 24 de setembro de 2021

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:26D28ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
OBJETO: O presente trata-se de contrato administrativo decorrente do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, onde foi declarada a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, com fundamento na Lei n° 11.947/2009, nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 130
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123650015203033903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 130
06002123650015203033903200000 fonte 130
VALOR TOTAL: R$ 12.721,20 (Doze mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)
CONTRATADA: RENATO BOSZCZ, CPF sob nº 447.834.009-97
DATA:23/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:83B96466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº198/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903600000 fonte 1000
06002123610014202533903600000 fonte 103
09003267820024206333903600000 fonte 1000
09003267820024206333903600000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais)
FORNECEDOR: DONATO SKRABA - CPF: 321.384.079-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2C04C391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	ERASMO JORGE DE SOUZA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Motorista Escolar, devido à exoneração ocorrida em 24/09/2021.

Contenda, 27 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de

cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:135C6DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 439/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1896 de 24/09/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LUIZ WOICHIK	5.754.021-4/PR	Motorista Escolar	25151	24/09/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5A2B7478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 84.266,66. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:094CBC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo 03 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação

da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 6.730,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato n° 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022. Com base nas planilhas fica concedido o acréscimo/reajuste de 8,99% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de julho de 2021, deste modo, o valor mensal passa a ser de R$ 45.301,92 para o item 01 (varrição) e R$ 10.160,74, para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total deste aditivo é de R$ 665.551,92. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício 15/2021, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico no novo loteamento Família Paranaense, prolongamento do bairro Jardim Maria da Luz, 03 vezes por semana (terças, quintas e sábados), totalizando a quantia de R$ 2.512,73. Com base na planilha, fica concedido o acréscimo/reajuste de 8,99% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de julho de 2021, desse modo, o valor mensal passa a ser de R$ 73.464,95, totalizando para este termo aditivo a quantia de R$ 881.579,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A911D810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 14/2021

DATA: 16 de setembro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o falecimento do senhor José Gouveia Crispin que foi vereador no município de Diamante D'Oeste por cinco legislaturas, **CONSIDERANDO** que em vida, prestou grandes serviços ao Município, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias, na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, a partir do dia 16.09.2021 até 17.09.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 16 de setembro de 2021

ENIO DESBESSEL
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5802CDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***segundo quadrimestre de 2021*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, quarta-feira, dia 29 de setembro de 2021, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 27 de setembro de 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:4296E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°75/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora *L.N.H*, matrícula funcional n°12341,ocupante do cargo efetivo de médica.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
I – SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE (Presidente)
II – ANGELA MARIA CANALLE (1° Secretário)
III – RAFAEL LUIZ GOMES(2° Secretário)
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:95C313FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1588/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 LDO 292/2020 (LDO 2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 104.364,17 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1241 – 4943 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 82.628,99
3.1.90.13.00.00 – 1261 – 4943 – Obrigações Patronais..... R$ 18.940,14
3.1.90.16.00.00 – 1261 – 4943 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.795,04
TOTAL..... R$ 104.364,17
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 4943 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)..... R$ 104.364,17
TOTAL..... R$ 104.364,17
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A547A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1592/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0720 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 130.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ABC96FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1593/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03130 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financ. Patrimoniais não Previd.....R$ 28.600,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
03860 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financ. Patrimoniais não Previd.....R$ 1.000,00.
TOTAL..... R$ 29.600,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias.....R$ 29.600,00.
TOTAL..... R$ 29.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B1CB8FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2021, Hora: ás 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.279.870,56 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9947CD07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021

Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 111/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

1. Tendo em vista que o modo de disputa adotado para esse certame é o aberto, é necessária a retificação do contido no edital, conforme segue:

"9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no§ 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br."

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A05783CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
100º	Talita Maria Velloso Leal
101º	Elaine Letsch Borges
102º	Ivonete Aparecida da Silva
103º	Debora Souza de Matos
104º	Katiane Subirai Sguissardi
105º	Evelin Aparecida Major
106º	Joslei Fatima Wosniak Muller
107º	Joselia de Jesus Fonseca
108º	Giziane Pazin
109º	Claudia Tafarelo
110º	Tábata Neckel
111º	Debora Boger
112º	Dara Cristina K. De Freitas
113º	Rosangela Maria de Almeida
114º	Maritania dos Santos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD6A8A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 REF.: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Objeto: Prestação de serviços junto ao CRAS de Fernandes Pinheiro relativa ao aumento de cobertura devido à pandemia da COVID-19, LOTE 03 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 40 HORAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS PRAZOS E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 15/09/2021 para 14/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/02/2022.
§ 2º - Pela alteração dos prazos de prestação de serviços fica alterado o Valor Contratual, passando de **R$ 37.584,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) para R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9148A764

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Construção de Unidades de coleta de resíduos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 04/09/2021 para 05/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/01/2022.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B864AB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 033/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica na Rua 19 (Rua José Caliskevisck), Rua 20 (Rua Sílvio Rufino) e Rua 21(Rua Ubaldo Andreola), na localidade de "Queimadinhas" no município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ 1º – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, e Parecer jurídico, fica reajustado o valor global contratual, utilizando-se como índice o INCC-DI, um montante **de R$ 23.318,07 (vinte e três mil e trezentos e dezoito reais e sete centavos)**.
§ 2º - Fica alterado o valor Global do Contrato, passando de R$ 534.483,90 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para R$ 557.801,97 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda
MARCOS ANTONIO IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E8377633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: L. F. CORREA - GRAFICA
Objeto	: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de adesivos personalizados para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada,.
Valor total da Contratação	**: R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8F48CA66

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE DISCUSSÃO AO PROJETO DE LEI DA LOA PARA 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada na Câmara Municipal de Flórida, à Rua São Pedro, 613, Flórida – Pr., no dia 28/09/2021, às 10:30 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do Projeto de Lei Orçamentarias Anual – LOA do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2022, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 24 de Setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:63997138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1751, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (duas) diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Brasília-DF, com partida no dia 27 de setembro de 2021 e retorno previsto para o dia 30 de setembro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, visita ao Senado Federal, e visita a Deputados Federais, com o objetivo de capitação de recursos financeiros e de bens.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B66A1C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
302-21 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 302/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2021 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2021;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2021 - Assistência Social;

5º Apresentação do Plano Plurianual - PPA: 2022 à 2025;

6º Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA: 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6B071AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_21 - NOMEAÇÃO - MARCOS EDUARDO BORTOT

DECRETO MUNICIPAL N.º 339 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia MARCOS EDUARDO BORTOT para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS EDUARDO BORTOT, portador do RG n.º 4.784.810-5, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE, SÍMBOLO 5-C, a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCA80FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 052/2021 – Processo de Inexigibilidade º 111/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento servidor Carlos Alan Rossetto Fabris no curso " Contratos administrativos", que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 01 de setembro em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27.09.2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:039A5DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

OBJETO: Aquisição de livros para atender as necessidades e atualizações do setor de licitações e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: Etelvinada Aparecida Lisboa da Silva - ME (LDS Livros Técnicos)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ $ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
DATA: 24 de setembro de 2021.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:97F05032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, considerando parecer jurídico do PARANACIDADE, desfavorável a aprovação do processo pela falta da publicação do edital em jornal de grande circulação no Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:867E76C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 14 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4955489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:85148B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização nas atividades de artesanato e para oficinas de corte e costura, destinadas aos Clubes de Mães, promovidas pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:870E90D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2018 – Tomada de Preços nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo 9645/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 10 de dezembro de 2021.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BC3836F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERE CONSULTORIA LTDA - EPP** - .
ESPÉCIE: Contrato nº 763/2021 - Pregão nº 144/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1191	05.002.19.573.2301.2009	1203	3.3.90.35.01.02	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D617317A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – Processo nº 606/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DIEGO LANGUER. CNPJ nº 26.483.526/0001-63. Item 005 R$ 2.720,00.
2 – GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 26.965.679/0001-47. Item 004 R$ 2.000,00.
3 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Item 006 R$ 341,33.
4 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 009 R$ 1.625,84.
5 – VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI. CNPJ nº 36.953.803/0001-08. Item 007 R$ 822,95.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 001; 002; 003; 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.007,47 (dezenove mil, e sete reais, e quarenta e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B471526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – Processo nº 620/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – CRISTIANE DA SIVA RAMOS. CNPJ nº 15.146.532/0001-09. ITEM 01 R$ 2.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:79172D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 – Processo nº 636/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – P C ZYDEK & CIA LTDA. CNPJ nº 02.650.056/0001-17. Item 01 R$ 86,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.00,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:31A5C532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/2021, considerando o parecer jurídico nº 1175/2021, contrário a realização do procedimento

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3610A22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATIA SIMONE BATISTA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 772/2021 - Processo dispensa nº 96/2021.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e desinfecção (desinfetante hospitalar, detergente desincrustante, detergente neutro e hipoclorito de sódio), para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5C119988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CARLOS EUGENIO KNOP (CARLOS MAGRÃO).**
ESPÉCIE: Contrato nº 771/2021 - Processo de inexigibilidade nº 77/2021.
OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15º Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 50% em até 5(cinco) dias contados a partir da data da publicação do contrato; e 50% até o 5º(quinto) dia útil após a realização do evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A951B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 – Processo nº 604/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães diversos, referentes a itens que foram fracassados no pregão nº 100/2021, de 23/06/2021 e biscoito de polvilho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 07 R$38,49
2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Itens 01 R$9,40; 03 R$10,90; 04 R$12,00; 05 R$10,40.
3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Item 02 R$7,48.
DESERTO: Item 06
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 102.772,50 (cento e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0674AECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍMICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 773/2021 - Processo inexigibilidade nº 75/2021.
OBJETO: Contratação da pessoa jurídica ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FD3B9A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2021, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 08 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:25D9AD0F

DRH
EXTRATO DE CONTRATOS PSS SETEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE NASCIMENTO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 335/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA DE FATIMA PETRI DOS SANTOS**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 336/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 337/2021 Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1954,68 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CATIELE ARAUJO DOS SANTOS**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 338/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 339/2021 Cargo: Monitor de Acolhimento Institucional Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1880,64 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ENI SILVA DO PRADO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 340/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIELA PERIN SCOPEL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 341/2021 Cargo: Psicólogo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 4764,94 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 342/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1700,69 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IRACI TITON MIRANDA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 343/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE ALVES SARAIVA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 344/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 345/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 01/09/2021 a 24/01/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 346/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ODETE SOUZA DE LIMA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 347/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILI DA CONCEICAO DOMINGUES**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 348/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE IVONE DONADEL**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 349/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA ANTONIA BIASOLI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 350/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1567,20 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **POLIANA GOMES PEREIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 351/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 352/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REJANE DA COSTA AMARAL**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 353/2021 *Sub Judice* Cargo: Técnico em Enfermagem
Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.

DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSE MARI VENDRAME TRENTIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 354/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA SEBERINO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 355/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 01/09/2021 a 31/08/2022.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VLAGNER BELLO FELIPE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 356/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 01/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 357/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1.264,00 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 02/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 358/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 02/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA TAVARES FREIRE DIDOMENICO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 359/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3610,83 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 02/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 360/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 02/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LARISSA CRISTINA FACHINELLO**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 361/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 02/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 362/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1567,20 Período do contrato: 02/09/2021 a 01/09/2022.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BIANCA ZANINI NICLOTE**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 363/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1700,69 Período do contrato: 06/09/2021 a 05/09/2022.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 364/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1567,20 Período do contrato: 06/09/2021 a 05/09/2022.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVA DO AMARAL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 365/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei
Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 06/09/2021 a 05/09/2022.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NILZA MARIA CONTINI APPEL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 366/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 06/09/2021 a 05/09/2022.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 367/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 07/09/2021 a 06/09/2022.
DATA ASSINATURA: 07/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIMARA APARECIDA FELIPE**
EDITAL: Contrato nº 368/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 09/09/2021 a 23/02/2022.
DATA ASSINATURA: 09/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THALYTA PASTRE VIEIRA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 369/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3610,83 Período do contrato: 09/09/2021 a 08/09/2022.
DATA ASSINATURA: 09/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VERA ROSANE SANTINI BATISTELO**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 370/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 09/09/2021 a 08/09/2022.
DATA ASSINATURA: 09/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA BASSO MENGER**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 371/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 10/09/2021 a 09/09/2022.
DATA ASSINATURA: 10/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVELIN TAISI GUSEN**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 372/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 10/09/2021 a 09/09/2022.
DATA ASSINATURA: 10/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MARTINS PELENTIN**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 373/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 10/09/2021 a 09/09/2022.
DATA ASSINATURA: 10/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DOS SANTOS DIBA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 374/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 10/09/2021 a 09/09/2022.
DATA ASSINATURA: 10/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE BAMPI**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 375/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3610,83 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMANUELE TELES DOS SANTOS**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 376/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1143,07 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA GIOVANELLI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 377/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 13/09/2021 a 18/01/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 378/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILEI MEBIOS DALL AGNOL**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 379/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1567,20 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAMELA REGINA BATISTELA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 380/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3610,83 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA PROVENCE**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 381/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1700,69 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 382/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI GUTSTEIN DALA COSTA**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 383/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3134,40 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA DOS SANTOS TOASSI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 384/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREY GUSTAVO HEBERLE**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 385/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3610,83 Período do contrato: 14/09/2021 a 13/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 386/2021 Cargo: Monitor de Acolhimento Institucional Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1880,64 Período do contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CERLI TEREZINHA CASTELLI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 387/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 14/09/2021 a 13/09/2022.
DATA ASSINATURA: 14/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ISADORA CRISTINE DE CAMARGO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 388/2021 Cargo: Fisioterapeuta Carga horária: 30 horas
Salário: R$ 3.610,83 Período do contrato: 15/09/2021 a 14/09/2022.
DATA ASSINATURA: 15/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETG MANGRICH NECKEL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 389/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 16/09/2021 a 15/09/2022.
DATA ASSINATURA: 16/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSA MARIA REICHERT**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 390/2021 Cargo: Orientador Social Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1880,64 Período do contrato: 16/09/2021 a 15/09/2022.
DATA ASSINATURA: 16/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA XAVIER DE PAULA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 391/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 20/09/2021 a 19/09/2022.
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA MARENGONI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 392/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 20/09/2021 a 19/09/2022.
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AQUIEL BEATRIZ MENGUES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 393/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 20/09/2021 a 19/09/2022.
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 394/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 20/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE VESCOVI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 395/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 21/09/2021 a 20/09/2022.
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA TEREZINHA DA SILVA**

EDITAL: 191/2021 Contrato nº 396/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 21/09/2021 a 20/09/2022.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA SILVA LOPES**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 397/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1700,69 Período do contrato: 21/09/2021 a 20/09/2022.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVIANA MACHADO**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 398/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 21/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAMELA FERREIRA DA CRUZ**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 399/2021 Cargo: Orientador Social Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1880,64 Período do contrato: 22/09/2021 a 21/09/2022.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 400/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2115,10 Período do contrato: 22/09/2021 a 21/09/2022.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E9AE9E84

DRH
EXTRATO CONTRATO PSS - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.M. 27/05/2021
Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 221/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 21/05/2021 a 20/05/2022.
DATA ASSINATURA: 21/05/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:74FF430A

DRH
EDITAL 307-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA CONCÓRDIA PSS 107-20

EDITAL Nº 307/2021
(Republicado por incorreção. D.O.M. 24/09/2021)

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	GESSICA SANTOS	132756201 - SESP/PR	21/05/1999	18
6º	ANA CLAUDIA SILVA	IIPR- 100463644	28/11/1987	10

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9.188.839 4	31/03/1986	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F7D74317

DRH
EDITAL 316-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 316/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	HEBE SANTOS	3296912-0 SSP/SE	01/02/1986	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2633B135

DRH
EDITAL 317-21 INSTRUTOR DE ARTESANATO -PINTURA
PSS 107-20

EDITAL Nº 317/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – Instrutor de Artesanato (Pintura)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	79787337 - PR	29/12/1979	59
3º	ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SSP/PRR	03/12/1973	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1001C876

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS SETEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE KARINE NUNES – Matrícula: 1127098**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 108/2021 3º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais pelo período de 20/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK – Matrícula: 1126816**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 033/2020 3º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 09/09/2021 a 23/10/2021.
DATA ASSINATURA: 09/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO – Matrícula: 1127369**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 352/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, pelo período de 20/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE ANTUNES DOS SANTOS – Matrícula: 1127228**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 233/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, pelo período de 06/09/2021 a 18/10/2021, para substituir servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 220891.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE DA SILVA BOEIRA – Matrícula: 1126858**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 071/2020 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, pelo período de 06/09/2021 a 18/10/2021, para substituir servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 1126034.
DATA ASSINATURA: 06/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ – Matrícula: 1127252**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 251/2021 1º Aditivo –A carga horária passa a ser de 30 horas semanais, pelo período de 20/09/2021 A 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO – Matrícula: 1127296**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 292/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser 40 horas semanais, pelo período de 20/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CATIELE ARAUJO DOS SANTOS – Matrícula: 1127355**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 338/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, pelo período de 20/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES BORTOLINI DE CAMARO – Matrícula: 1127201**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 207/2021 1º Aditivo – O presente fica ADITIVADO pelo prazo de 07/09/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 01/09/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E0C41AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192-2021

Portaria nº. 192/2021
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 27/09/2021 até 16/10/2021, com retorno em 18/10/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6C50D696

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 28 de setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 04 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 27 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13°	020	SHAYANE DE FÁTIMA TEIXEIRA
14°	051	ELOISE GABRIELLI FRIGERI

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0DCDE9EB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 28 de setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 04 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 27 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7°	071	KEMELY JAMILE COSTA
8°	069	DANIELE CORRÊA
9°	010	JULIANA DE FÁTIMA DUTZOL
10°	044	JULIANA VITÓRIA DA SILVA MARIANO

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D4EDAE7E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/09/2021

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2021, às 10 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 23 de Setembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F01D7F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
36	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R$ 136.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D734147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **108/2021**
Pregão Eletrônico N° **045/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de outubro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **045/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene,limpeza e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais".

General Carneiro, 27 de setembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87D92297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2021
Processo Licitatório nº 109/2021
Adjudicação: 27/09/2021
Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:83FFF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2021
Processo Licitatório nº 109/2021
Homologação: 27/09/2021
Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:113A60B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 171/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
Dispensa de Licitação n° 046/2021
Vigência: 27/09/2021 a 27/11/2021
Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (293)

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 27 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4D14F32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer

Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"ETAPA DE PLANEJAMENTO SOB O VIÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 28, 29 de setembro e 01 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 27 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:855C0571

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **30/09/2021 a 08/10/2021**, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A6F8B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.021 – PSS Nº 002/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANPS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo aprovado em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 002/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28, 29 e 30 de setembro de 2021), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	CPF
Enfermeiro	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	005935979-07

Para a nomeação o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;

r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;

s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF7C40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
EDSON SANTOS BATISTA 53654307949
Processo Licitatório nº 218/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020
Contrato nº 283/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **EDSON SANTOS BATISTA 53654307949**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Pinhais, estado do Paraná, na Rua Rio Madeira nº 103, Weissopolis, CEP 83.322-340, amparado no item 13.2.1. do Contrato Administrativo nº 283/2020, amparado no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 002/2021.

Goioerê-Pr., 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D388FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, e de outro a empresa **EDSON SANTOS BATISTA 53654307949**, portador da Carteira de Identidade nº 37472859**,** expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF nº 536.543.079-49, inscrita no CNPJ sob o nº 32.339.305/0001-19, nos termos do Artigo 78 Inciso I da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do Contrato nº 283/2020 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 283/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 077/2020 – Processo Licitatório nº 218/2020, unilateral com instrução do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **28 de setembro de 2021**, decorrente de descumprimento de Cláusula Contratual, conforme apurado através do Processo Administrativo.
Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeiro, considera se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 283/2020.

O presente instrumento de distrato assinado pelo contratante e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B55F4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
A empresa **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 1 – AÇUCAR CRISTAL, da Ata de Registro de Preço nº 224/2020, em virtude da constante alta de preço no mercado, devido ao alto preço do dólar e a grande exportação das agriculturas no geral para outros países.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 28 de setembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	11,07	19,94

Goioerê-Pr, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AFAACFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONNECTGOV LTDA
Valor: R$- 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SENSOR DE PRESENÇA e COMPUTADOR COMPLETO para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88B1B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 476/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$- 4.288,34 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PROJETOR para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:13C2338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 477/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBB7E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 478/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CADEIRA PRESIDENTE, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FC877B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 479/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI
Valor: R$- 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:628E4895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 480/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
Valor: R$- 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MESA PEDESTAL EM L e TV DE LED 50" (SMART), para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F7A50D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 481/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: POZZI COMERCIAL EIRELI
Valor: R$- 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADO (18000 BTUs)
para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:12058FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 482/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Valor: R$- 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ESTANTE PARA LIVROS para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FC97693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/09/2021	774,48

Goioerê, 27 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:652A054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VILSON DA ROSA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **VILSON DA ROSA,** inscrita CNPJ sob nº

27.002.164/0001-04, situada a RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR; neste ato representada por VILSON DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022188121, e CPF sob n.º 246.093.070-49, residente e domiciliado(a) à RUA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, ou seja, diminuição do preço do km rodado, considerando que foi realizado a troca de veículo para transporte dos alunos, passando o veículo de micro ônibus para veículo tipo Kombi ou similar. Fica alterado o valor do km rodado passando de R$ 3,70 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.
.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

VILSON DA ROSA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D20240C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLEIMAR FERNANDES DA SILVA MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **CLEIMAR FERNANDES DA SILVA,** inscrita CNPJ sob nº 32.350.337/0001-15, situada a ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO, Goioxim/PR; neste ato representada por CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 98559418, e CPF sob n.º 054.176.619-88, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado do veículo tipo micro-ônibus em 12%, passando o valor de R$ 3,70 para R$ 4,14, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021..

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

CLEIMAR FERNANDES DA SILVA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:42B8ACFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, **IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988,** inscrita CNPJ sob nº 36.351.455/0001-07, situada a RUA DA RADIO, 999999 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA, Goioxim/PR; neste ato representada por IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 021.653.949-88, residente e domiciliado(a) à RUA DA RADIO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 062/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. CONSIDERANDO ainda que ficou posto em edital valor abaixo do valor de mercado. CONSIDERANDO a necessidade de aumento do valor do km rodado para igualdade dos preços. Fica aditivado o valor do quilometro rodado passando o valor de R$ 4,43 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

IRIS MARIA DE OLIVEIRA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:92F367F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABEL ANTONIO MACIEL

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANT E e a empresa, **ABEL ANTONIO MACIEL,** inscrita CNPJ sob nº 43.171.411/0001-52, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por ABEL ANTONIO MACIEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364261, e CPF sob n.º 098.718.469-59, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 062/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. CONSIDERANDO ainda que ficou posto em edital valor abaixo do valor de mercado. CONSIDERANDO a necessidade de aumento do valor do km rodado para igualdade dos preços. Fica aditivado o valor do quilometro rodado passando o valor de R$ 3,55 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

ABEL ANTONIO MACIEL MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1:
NOME:
CPF:
2:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EE7F8CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 214/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "placas, tubos e tachões", bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8FAF2EF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual aquisição de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0E6EAEC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2021

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2021, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DCF8B2E2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 13/10/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 13/10/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:92ABA486

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 68/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 68/2021**, fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 170/2021 e dispensa Nº 68/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de Material Hospitalar"** a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, no valor de R$ 8.249,00 (oito mil, e duzentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005– 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.
Cascavel –PR, 27 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38D6E714

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU AVISO DE REVOGAÇÃO – LOTE 16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** parcialmente a Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2021, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto informados no termo de revogação, o qual poderá ser consultado na plataforma de licitações BBMENT (https://www.bbmnet.com.br/) e porta da Transparência do CONSAMU.

Cascavel, 24 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1D10AF5E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 69/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 69/2021**, fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 172/2021 e dispensa Nº 69/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de Material Hospitalar"** a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005– 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel –PR, 24 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E7696129

CONSAMU
PORTARIA Nº 374/2021

O Diretor Geral do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes de rotina relativos à administração de pessoal da CONSAMU e assuntos correlatados, bem como a melhor gestão na área de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade de atender de forma efetiva o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o CONSAMU é Consórcio Público de Direito privado, nos termos da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, a admissão e gestão de pessoal será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO que, conforme Art. 26, IV, do Estatuto Social do CONSAMU, compete ao Diretor Administrativo praticar atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Diretor Geral ou Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor Administrativo do CONSAMU, Mateus Henrique Camargo, Matrícula 4.260, RG 10.197.492-8 SSP PR, a competência para a prática de atos de gestão de pessoas, a saber:
I – Assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho referentes à admissão e demissão de empregados;
II – Assinar o Comunicado de Aviso Prévio e/ou Carta de Demissão aos empregados;
III – Assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos empregados e outros documentos referentes, desde que haja o correspondente ato administrativo previamente aprovado pela autoridade competente;
IV – Autorizar a remoção de empregados;
V – Proceder a nomeação de empregados para comissões sindicantes ou processo administrativo disciplinar, quando houver, bem como os demais atos para a instrução do procedimento;
VI - Proceder a aplicação de penalidades de advertência e suspensão, quando inferior a 30 (trinta) dias, nos termos da CLT;
VII - Proceder o registro de elogios, advertências e suspensões nos assentamentos funcionais do empregado, quando indicados pelas autoridades competentes;
VIII - Proceder demissão de empregado, após autorização do Presidente do CONSAMU.

Art. 2º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 27 de setembro de 2021.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8885032

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.09.2021** a **27.10.2021**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deProfessor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Rosilene Bragança da Silva Donadel	50º	112932	23/03/1982

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de

inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B8BE40F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 04 – VILA ELETROSUL

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 2.912/2019,
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.09.2021** a **27.10.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 04 – Vila Eletrosul

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Vanessa dos Santos	02º	112307	26/07/1988

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B340C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ONDE SE-LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas; LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 27 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76EC3AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Chefe de Setor e Equipes, Elton Valdinei De Marchi, para transporte de peças, no dia 27 de setembro, no período das 09 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social para atendimento do serviço de "Avaliação Social", no INSS, no dia 28 de setembro, no período das 09 às 14 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:882653C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv. das Ativ. do Ensino Fundamental
100 3.3.90.30.00.00 1103 Material de Consumo R$ 22.400,00

TOTAL R$ 22.400,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0005.2321 Desenvolv. das Ativ. do Ens.da Educ.Infantil- creche
145 3.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 22.400,00

TOTAL R$ 22.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de setembro 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2FEE0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA",

Preço máximo global de R$ 485.426,59 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data de abertura:**Dia 13/10/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 27/09/2021 a partir das 09h00 min até o dia 10/10/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 27 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD5D2425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da comissão para Eleições de Diretores das Escolas e CMEIS Municipais de Honório Serpa.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art 1º - Designar os mesários para atuar nas Eleições de Diretores Municipais, no qual tem data prevista para acontecer no dia 01 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros:
Celso Tavares matrícula 8601
Claudete Aparecida Bragas matrícula 1719101
Alessandra Albino Hennerich matrícula 1748501
Maria Ângela de Oliveira matrícula 686601
Cirlene Ribeiro Garcia matrícula 1827901
Art 2º - Cabe à comissão coordenar o processo de escolha de Diretor, em nível municipal e analisar os casos omissos para apreciação e decisão do Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8BF5EF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 47/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 47/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **08 de Outubro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F941A959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 43/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°43/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 01 **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** ,inscrita no CNPJ 77.396.810/0001-33 estabelecida na AVENIDA BRASIL ,1406, JARDIM GRAMADO , CASCAVEL – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil Reais);**do pregão que tem por finalidade**aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superir, com no mínimo 70 cv de potencia.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Setembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 43/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas **aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superir, com no mínimo 70 cv de potencia**,em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora do item 01 **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** ,inscrita no CNPJ 77.396.810/0001-33 estabelecida na AVENIDA BRASIL ,1406, JARDIM GRAMADO , CASCAVEL – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$ 61.000,00(Sessenta e um mil Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C1D9E8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 43/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021.

ITENS 06: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 77.396.810/0001-33
ESPÉCIE: CONTRATO 165/2021 – Processo nº 75/2021 - Pregão nº 43/2021.
OBJETO: **Aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superior, com no mínimo 70 cv de potência.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**180 (Cento e oitenta) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	3809

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SEAB – Aquisição Maquinas Agrícolas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
77	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:62BB832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de retificação do edital procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletronico .A nova data de abertura do certame será no dia **13 de Outubro de 2021 as 09:00** Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros (galerias mapeadas) e Iluminação Pública (Postes decorativos)**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:69683BF8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **SIRLEI DAMBROS**, portadora do RG. 7.173.849-3 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, desde 04/06/2001 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 27/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 27/09/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E0A17922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº116/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), e a cessão de funcionários, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração e plano de trabalho encaminhado pela Associação.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o especifico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.
Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br em até 05 dias após a publicação deste.

Iguaraçu(PR), 27 de Setembro de 2021

MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES TOMITÃO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2592627F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	14/10/2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 040/2021 com REGISTRO DE PREÇO n° 029/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs para usuários do SUS em nosso município, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 14/10/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C2393E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS

Ata de reunião do **Conselho de Prefeitos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do **dia treze de agosto de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas, via web através do aplicativo google meet no prédio do CIS/Amcespar,** sito à rua Dezenove de Dezembro, n° 280, em Irati-PR. Participaram da assembleia a Presidente do CIS/AMCESPAR: Exma. Cleonice Aparecida KufenerSchuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro e Presidente do CIS), os demais representantes dos Entes Consorciados: Marcelo Leite (Prefeito de Guamiranga), Celso Kubaski (Prefeito de Imbituva), EdemétrioBenato Júnior (Prefeito de Inácio Martins), Jorge David Derbli Pinto (Prefeito de Irati), Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet e Tesoureiro do CIS), e Luiz Everaldo Zak (Prefeito de Rebouças e Vice-Presidente do CIS). Estavam também presentes na reunião os funcionários do CIS: a Diretora Administrativa- Ângela Maria da Cruz Cardoso, o Contador Lauro Stanski, o Advogado Fábio Júnior de Souza, e auxiliar da Administração Daniele Batista. A pauta a ser apresentada na reunião almeja a aprovação do **Orçamento Anual** do Consórcio

Intermunicipal de Saúde região Amcespar, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e dois (2022), e também durante tal realização tem-se o intuito da aprovação do Conselho para Alteração no Orçamento do CIS para o ano 2021, com a criação de crédito Especial. A Diretora do CIS dá início a reunião e tece as explicações aos presentes sobre o funcionamento dos contatos iniciais com cada ente Consorciado, através de seus Secretários Municipais de Saúde, com objetivo de se chegar aos resultados das previsões de cada uma das secretarias.De modo que, através de envio de "planilhas" com dados numéricos e financeiros, houve possibilidade de suporte para se chegar a levantamentos de dados referente despesas esperadas para o ano que vem (exercício-2022). Nesses documentos foram feitas citações de detalhes das eventuais despesas que dizem respeito a aspectos fixos administrativos, de acordo com índices de participação de cada ente, quanto ao funcionamento do CIS - Amcespar. Tais gastos enquadram-se em despesas com pessoal/encargos sociais, investimentos e outras despesas de custeio; E ainda com detalhes quanto às exposições de dados no que se refere às despesas de custeio de serviços e materiais de saúde, ditas variáveis, ou seja, despesas essas que seguem em obediência à programação e autorização de cada Município, como exemplo as consultas, exames, cirurgias e próteses. Ângela Maria dá continuidade e fala sobre as demais origens de recursos diversas que fazem parte do funcionamento do Consórcio, tão logo então, além das fontes dos Municípios Consorciados, compõem o rol de recursos do CIS: os repasses financeiros quando se fala da esfera Federal: quanto aos programas SUS e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), provenientes do Ministério da Saúde. Isso de acordo com Contratualização Estadual com a SESA (Secretaria de Estado da Saúde-PR), além também do Contrato intermediado pela Prefeitura Municipal de Irati – no que diz respeito ao programa de Saúde Mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); Há ainda fonte de recurso quanto a efetivação de Convênio a ser firmado, com a viabilização de repasse Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde; Na sequência, continua com a "palavra" o Contador Lauro Stanski, que começa com as exposições de dados representados em valores em real quanto às estimativas de receitas e fixações de despesas para a análise e aprovação para o exercício de dois mil e vinte (2022). Assim, mantém as explicações referente a elaboração orçamentária do CIS-Amcespar, e, mostra que no que tange à estimativa de Receitas a composição é a seguinte: sejam elas, fazem parte a Receita Patrimonial originária de Rendimentos financeiros conforme aplicações de valores de contas correntes, onde se estima um total de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); Dentro ainda desse contexto das Receitas Correntes, existem as Transferências que são oriundas de Recursos SUS quanto o Ministério da Saúde, citando-se o valor previsto de R$ 1.504.057,32 (um milhão, quinhentos e quatro mil, e cinquenta e sete reais, e trinta e dois centavos) quanto à fonte de recurso SUS 31369, e mais R$ 270.000,00 também quanto a mesma fonte SUS, que diz respeito ao componente do grupo Laboratório de Próteses dentária- Programa CEO; Referente à fonte de recurso 496 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), a Transferência estimada fica em R$ 224.918,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com orientações através de Portarias Ministeriais referentes ao atendimento à Pacientes Especiais pela "Rede Viver sem Limites" e PMAQ (Programa de melhoria de acesso e qualidade); E outra Transferência recebida pelo CIS refere-se ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) cujo valor estima-se em R$ 397.348,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), intermediado por Contrato CAPS, de fonte de recurso 357, acordado com a Prefeitura Municipal de Irati, vindo de repasse fundo a fundo . Já a previsão quanto ao aspecto Estadual gira em torno de Transferência voluntária proveniente de fonte de recurso 368 através de Programa Estadual de Saúde que perfaz o valor de R$ 1.320.584,64 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos); E por fim, nesse assunto, ainda estão as Outras Receitas correntes, representando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) no que tange à fonte de recurso descentralizado 001 de livre movimentação. Na sequência quanto ao contexto, ainda sobre a exposição das Transferências Correntes, o Contador segue referenciando os valores originários de Transferências a Consórcios Públicos realizadas pelos Entes Consorciados. Fala da existência de receitas relacionadas a Pessoal e Encargos sociais, as quais a fonte de código 371 prevê o total de R$ 2.308.625,52 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e dois centavos);já no que se diz respeito às Outras Despesas de Custeio a fonte 372 soma R$ 13.871.269,60 (treze milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais, e sessenta centavos). Existe, quanto às Receitas de Custeio dos Consorciados, a referência à outra fonte código 373 que se refere ao custeio do Frotas do CIS, cuja estimativa é de R$ 347.759,28 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e vinte e oito centavos). Posteriormente, faz menção às Transferências ao Consórcio referente às Receitas de Investimentos, cuja fonte de recurso 374 de repasses dos Municípios traz o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que diz respeito ao patrimônio CIS quanto às aquisições de equipamentos e materiais permanente, e R$ 31.200,00 quando se trata a questão de possibilidades de ampliações, reformas quanto a patrimônio; Por outro lado, enfim continua as explanações, agora com relação à Fixação da Despesa orçamentária. Ao iniciar, fala que, segundo as Categorias Econômicas há exposição da seguinte forma: Ao se tomar em consideração os recursos gerados pelos Municípios Consorciados, essa compreende as Despesas Correntes, que segundo a fonte de Pessoal e Encargos sociais de código 371, o total fixado é R$ 2.310.725,52 (dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), e já as Outras Despesas Correntes perfazem R$ 13.872.269,60 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, e sessenta centavos), representadas pela fonte 372- demais despesas de custeio. E o valor R$ 347.809,28 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais, e vinte e oito centavos) também tange despesas de custeio, mas de fonte 373, no que se refere à Linha Saúde, ou seja, às despesas que estão voltadas ao Frotas do CIS. As demais despesas de custeio compreendem as despesas direcionadas a custo fixo administrativo do CIS, e aquelas que se referem ao custeio variável conforme avaliação/aprovação de cada Secretaria de Saúde Consorciada; Além dessas fontes dos Entes Consorciados, há quanto aos repasses via esfera Federal, referente à fonte SUS, o valor de fixação de despesas de R$ 1.775.857,32 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais , e trinta e dois centavos), e referente à fonte CEO o valor fixado de R$ 225.218,52 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Quanto ao Programa CAPS intermediado por Irati, a fonte 357 fixa o valor de R$ 398.848,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). As despesas referentes à fonte 368 de Convênio previsto Estadual somam um total de R$ 1.321.584,64 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), e por final, a fonte livre traz despesa de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Logo em seguida, o assunto volta-se às Despesas de Capital, onde a fixação designa o montante de R$ 54.100,00 (cinqüenta e quatro mil, e cem reais), que engloba despesas direcionadas aos Consorciados através da fonte 374, quanto à despesa equipamento e material permanente. Ao concluir, Lauro salienta que para o exercício de dois mil e vinte e dois a Previsão Orçamentária do CIS/AMCESPAR resulta no valor de **R$20.338.222,88** (vinte milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), quanto à consideração à Receita Estimada e Despesa Fixada, em conformidade com o debatido, analisado e considerado em assembleia em questão. Na sequência, os Prefeitos apresentam seus manifestos em concordância a tais valores explanados, e que se chegou à finalização do Orçamento do exercício de dois mil e vinte e um (2022). De tal modo, mediante as ponderações e debates existentes, decide-se enfim pela **aprovação** por unanimidade quanto ao **Orçamento Geral** do CIS/AMCESPAR. Dessa forma, **deliberam pela concordância** com a efetivação da **Resolução** número "**101**" do corrente ano referente ao **PLACIC** (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), e cujas Metas e Plano de trabalho seguem abordadas e discutidas na mesma oportunidade da ocorrência da reunião, e **Resolução** "**102**" quanto ao Orçamento em si. Por final, o Contador faz exposição das explicações sobre a necessidade de ajuste orçamentário através da criação de crédito especialna rubrica**4.4.90.52.08.00**, isso devido a celebração de Termo de Convênio COVID n°103/2021. Convênio este, celebrado entreo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde/Fundo Estadual de saúde do Paraná e o Consórcio para repasse de recursos financeiros para enfrentamento da pandemia da Covid-19 em atendimento a portaria GM/MS Nº 3.017/2021.Para o recebimentodo recurso já foi feita adesão e habilitação através da

portaria nº. 3.389, DE 10 de dezembro de 2020. Todo tramite ocorreu através do E protocolo 17.219.675-6. Dessa maneira ocorrerá repasse de recurso de origem Federal intermediado pelo Funsaúde/PR. Para tanto, o atual orçamento carece de alteração quanto à fonte CIS código 375 destinada à aquisição de Equipamentos/Material permanente, isso no que se refere ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do CIS, e conforme o Plano de Trabalho componente da Transferência Voluntária o valor a ser destinado é de R$ 27.357,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Na sequência, a Presidente do CIS/Amcespar, Cleonice Schuck agradece a todos pela atenção e empenho. Após, o Conselho dialoga sobre as apresentações, e quanto ao crédito especial necessário para o presente exercício fazem as considerações finais apresentando manifesto de concordância. Sem mais nada a tratar, a presente reunião foi encerrada, e assim, firmada a lavratura da presente Ata ratificando os seus termos abordados, e lavrada por mim Daniele Batista, e demais presentes que acompanharam o ato, e assinam logo abaixo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A1B3DD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2021

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de setembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32FFCFF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2021

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de setembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9DF790E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA FATIMA BON AMI TEIXEIRA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40. § 7°, da C.F. c/c art.7° da EC. 41/03 Prevento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade Última Remuneração ou Provento.

o Requerimento protocolado sob nº 3147/2021, de 11/08/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **09 de agosto de 2021**, a Senhora **FATIMA BON AMI TEIXEIRA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.115.749 - SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 054.466.888-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, falecido em data de **09 de agosto de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 086512 01 55 2021 4 00010 004 0001995 24 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 207/2016 de 30 de dezembro de 2016.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 3.333,22 (Três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **09 de agosto de 2021**.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EFED11C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 30 de setembro de 2021 e 01 de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, junto a Empresa MR Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECC70EF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar nos dias 30 de setembro de 2021 e 01 de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, junto a Empresa MR Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8EF5CAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o oficio da Secretaria de Educação e Cultura sob nº. 156/2021 datado de 03/09/2021;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2021 à 08 de outubro de 2021 a Servidora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 15 (quinze) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:850F9ABA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o protocolo sob nº. 3813/2021 datado de 22/09/2021;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2021, a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2020, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A9709FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA E FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2021 a cidade de Curitiba e Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Sanepar, Itaipu Binacional e Receita Federal, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F94BD125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA E FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2021 a cidade de Curitiba e Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Sanepar, Itaipu Binacional e Receita Federal, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:275A8F08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6FC0A89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2021

AUTORIZA A ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, a Senhora GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 30 de setembro de 2021 e 01 de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, junto a Empresa MR Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8BF9EF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2021

AUTORIZA O RESPONSAVEL PELO AGENDAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;
I – AUTORIZA o RESPONSAVEL PELO AGENDAMENTO, o Senhor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, a viajar nos dias 30 de setembro de 2021 e 01 de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, junto a Empresa MR Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6C97141

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0155EBCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F1AF1E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2021

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9985D4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 903/2021 DE 22/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 24 de setembro de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** concedida através da Portaria nº. 903/2021 de 22 de setembro de 2021, da Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F573706B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:43292DB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176/2021

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR REINALDO SALES RIBEIRO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00012 090 0005046 15;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de setembro de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor **REINALDO SALES RIBEIRO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00012 090 0005046 15, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F43A765

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177/2021

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR CELSO BARROSO GOMES POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00012 091 0005047 13;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de setembro de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor **CELSO BARROSO GOMES**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00012 091 0005047 13, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D34D5A35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2021

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 827/2021 DE 01/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o oficio da Secretaria de Saúde sob nº. 646/2021 datado em 27/09/2021.

RESOLVE;

I – Revogar, **FÉRIAS** concedida através da Portaria nº. 827/2021 de 01 de setembro de 2021, da servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B5AA52C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 13/10/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8ECF0C69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 - TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI
PROCESSO n.º 125/2021-PMI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021, as 14:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponente a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**

A empresa proponente deu continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente HABILITADA, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa sotram-construtora e terraplenagem ltda.

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial aos itens 12.1 e Termo de Referência, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 –SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$1.083.776,07**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
Sotram – construções e terraplanagem

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 816/2021

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 816/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 816/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98DE7C26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 - TOMADA DE PREÇO N.º 021/2021-PMI

TOMADA DE PREÇO N.º 021/2021-PMI
PROCESSO n.º 126/2021-PMI

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pela proponente a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**

A empresa proponente deu continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente HABILITADA, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa sotram-construtora e terraplenagem ltda.

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial aos itens 12.1 e Termo de Referência, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 –SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$1.600.739,32**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Iporã/Pr, 27 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
Sotram – Construções e Terraplanagem

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 816/2021

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 816/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 816/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8BF48C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1 - TOMADA DE PREÇOS 021/2021

TOMADA DE PREÇOS 021/2021
PROCESSO N° 126/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentado pela proponente a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA enviaram** representante.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação e dos representantes presentes que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação da empresa proponente. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pela empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** que a mesma apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital, Diante do exposto a comissão de licitação decidiu por:
Declarar habilitada a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital.

Iporã/Pr, 27 de Setembro de 2021.

Comissão de Licitação:

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 036/2021

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

Empresa Proponente:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:88247637

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO n° 126/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DASESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067847-23/2019 – CONVÊNIO N° 892660– PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVELMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,** que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada pela proponente**, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Iporã/Pr, 27 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40C8EC57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇO N.º 021/2021-PMI

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 021/2021-PMI
PROCESSO n.º 126/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DASESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067847-23/2019 – CONVÊNIO N° 892660– PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVELMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentada pela proponente habilitada **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.600.739,32**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.600,739,32**

Iporã/Pr, 27 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:709A6C79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, destinado a suprir as necessidades do Departamento de promoção ao Esporte e lazer e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R$ 36.563,33 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **14/10/2021**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:604EF087

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de setembro de 2021, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90E55DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

Nos termos do artigo 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exma. Prefeita de Itambaracá, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN e a senhora REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS – Secretária de Administração, Planejamento, Finanças E Relação Do Trabalho, convidam a população para participarem da Audiência Pública que se realizará em 29/09/2021, a partir das 9h nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, situado à Rua Interventor Manoel Ribas, 06.
Na ocasião serão avaliadas as Metas Fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre de 2021.

Informamos que devido a pandemia da Covid-19, o número de pessoas presentes será limitado a no **máximo 40% do total** da capacidade do local, e deverão ser observados todos os protocolos de segurança recomendado pelo Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde.

Itambaracá – Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:08671E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 315/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Shirlei Aparecida de Andrade Correa, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1BA63492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 316/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Gláucia Aparecida Dalbem da Silva, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CEDEBA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 096/2021 – ID/TCE: 42332

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ N.º 77.266.575/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: 300.000,00 (trezentos mil reais).

DESCONTO: 20% (vinte) por cento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 28/2021 e Registro de Preços nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9CE433E7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 132/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
503 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
50.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
184 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
235 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 60%
251 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00
252 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
331 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
40.000,00

Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
65.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
162 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 40.000,00
177 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
306 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00
Total Redução: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4582CF7E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 133/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e**setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
55.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
311 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
369 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
25.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 175.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1000 120.000,00
Receita:1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 55.000,00
Total da Receita: 175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BB522F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Dala Costa – Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme Contrato de Repasse firmado entre o Município de o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor máximo de R$ 320.551,75 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1554/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Marisa AP. Divino Gonçalves – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 286.058,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7812F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2022.

- DIA: 29/09/2021
- HORÁRIO: 13:00 HORAS.
- LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
- AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1800

Em face da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município, pelo Decreto nº 055/2020, relacionado ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19 e a necessidade da adoção de medidas preventivas contra à disseminação da doença, a referida audiência será realizada em ambiente aberto, ou seja, no PÁTIO EXTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, exigindo-se de todos presentes a higienização das mãos com alcool gel 70% (a ser disponibilizado no local) e o uso de máscaras de proteção, além da obrigatoriedade de manter uma distância mínima, entre si, de 1,5 metros.

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:29A72AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2021

CONTRATO Nº 210/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DERISON LAPOLA.
CNPJ: 17.548.013/0001-00
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB, Convênio nº 293/2020".
DO VALOR: R$ 98.122,00(noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A402F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais."
Senhores Licitantes,
Para o Anexo II do Edital **(FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)**, especificamente no Item I do Lote I (**DESCRIÇÃO)**:
Onde se lê:
MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS (COM ADICIONAL NOTURNO)
Leia-se:
GUARDIÃO – 40 HORAS SEMANAIS (COM ADICIONAL NOTURNO)

Itaperuçu, 27 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1173DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
· Data Limite para Abertura de proposta: até 08/10/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/10/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e conservação de Sinalização Viária Semafórica Vertical e Horizontal nas vias de responsabilidade do Município de Itaperuçu."**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 771.908,00 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e oito reais).
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B75DB5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de Setembro de 2021 às 14:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 21 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2446B343

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2021 ás 09h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 09h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de setembro de 2021

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2DB0B3CD

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 159/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 21 de Setembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8C844493

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N° 134/2021

SÚMULA: Reconhece a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 1.381/2021 e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 1.381/2021, cujo objetivo é conceder a revisão geral anual, consagrada na Constituição Federal através do artigo 37 inciso X;

CONSIDERANDO que, à época da aprovação da referida Lei, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos acórdãos 447230/20 e 96972/21, deliberou que "a recomposição inflacionária a que faz menção o art. 37, X, da CF não é alcançada pela vedação do art. 8, I, da Lei Complementar nº 173/20".
Convém ressaltar que o Acórdão supramencionado foi exarado em um processo de Consulta que, a rigor do art. 41 da Lei Complementar Estadual n° 115/2005, tem força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO, entretanto, a recente Decisão proferida nos autos de Reclamação n° 48.538 pelo STF, onde restou consignado que sejam cassados os atos reclamados (TCE Acórdãos 447230/20 e 96972/21);

CONSIDERANDO que, em razão da denúncia, a ausência de medida imediata, no caso em tela, ocasionará a responsabilização do Gestor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o vício de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.381/2021, consequentemente, ficam suspensas a partir desta data, a integralidade dos efeitos da referida legislação.

Art. 2º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, de imediato, expediente visando referendar os efeitos do presente Decreto.

Art. 3º - Para cumprimento do presente Decreto, o Departamento de Recursos Humanos deverá subtrair da remuneração dos Servidores, o percentual de revisão geral anual concedida através da Lei Municipal nº 1.381/2021, com efeitos a partir de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 27 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7132CFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04 E 05/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° 004/2021, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121 e 144/2021

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 33.458.003/0001-22 E INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA SIÃO SAUDE – CNPJ 25.155.994/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO NA UAPSF E DIREÇÃO MÉDICA)

VALOR: R$ 312.512,40 (trezentos e doze mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Sendo: R$ 252.512,40 – Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA; e R$ 60.000,00 – Instituto de Medicina Preventiva Sião Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° 005/2021, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114 e 143/2021

CONTRATADA: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – CNPJ: 81.040.024/0001-76; SANTA CASA DE PARANAVAÍ – CNPJ: 79.724.423/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A GESTANTES DE RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PARTOS CESARIANOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE

VALOR: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Sendo: R$ 90.000,00 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA; e R$ 90.000,00 SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:47AB84C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 71.2021 E PP 72.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0137/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 071/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CENTRÍFUGA DIGITAL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 071/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 138/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 072/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

OBJETO: **EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 072/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 de outubro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 13 de outubro de 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4B235AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 158 E 159/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 158/2021. REF:Inexigibilidade nº. 004/2021 – Chamada Pública 002/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO NA UAPSF E DIREÇÃO MÉDICA), . VALOR R$ 252.512,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 27/09/2021. Término 27/09/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/09/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 159/2021. REF:Inexigibilidade nº. 004/2021 – Chamada Pública 002/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a IMPSS – INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA SIÃO SAUDE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.155.994/0001-46 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO NA UAPSF E DIREÇÃO MÉDICA), . VALOR R$ 60.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 27/09/2021. Término 27/09/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/09/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:06691BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 160 E 161/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 160/2021. REF:Inexigibilidade nº. 005/2021 – Chamada Pública 001/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, CNPJ 81.040.024/0001-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE ATENDIMENTO A GESTANTES DE RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DE PARTOS CESARIANOS DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE VALOR R$90.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 27/09/2021. Término 27/09/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/09/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 161/2021. REF:Inexigibilidade nº. 005/2021 – Chamada Pública 001/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a SANTA CASA DE PARANAVAÍ, CNPJ 79.724.423/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE ATENDIMENTO A GESTANTES DE RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DE PARTOS CESARIANOS DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE VALOR R$90.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 27/09/2021. Término 27/09/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/09/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC6C565C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
ADITIVO DE PRAZO
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2018
OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogaçãodo prazo de vigência para mais doze meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o mesmo valor mensal das parcelas para os serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivaí, sob o domínio: www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site, de acordo com o contratado através da Dispensa de Licitação nº 03/2018.
CONTRATADA:INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Vigência anterior: 19/09/2020 a 19/09/2021
Nova vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022
Valor mensal anterior: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor mensal atual: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:17B58247

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2021 LICITAÇÃO Nº 083/2021 TOMADA DE PREÇO N º 011/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 185/2021
LICITAÇÃO Nº 083/2021
TOMADA DE PREÇO N º 011/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 23/12/2021.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2C624BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2021 LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 244/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Walter Alexsandro Silva****, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Vitória Régia com uma área total de 1.135,45m².*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 03/12/2021.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:92A27150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2020 LICITAÇÃO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇO N º 023/2019 ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 032/2020
LICITAÇÃO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇO N º 023/2019
ADITIVO DE PRAZO
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Diego Valerio De Col Dalazoana****, brasileiro, casado, residente á Rua João Denck, N.º 345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Obra – construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 03/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A97EECB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 268/2020 LICITAÇÃO Nº 128/2020 PREGÃO Nº 085/2020 PROCESSO ELETRÔNICO N º 064/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 268/2020
LICITAÇÃO Nº 128/2020
PREGÃO Nº 085/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N º 064/2020

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e a empresa* ***GRAMEIRA NEGRELLO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, situada nas Margens da Rodovia BR 277 s/n, km 420, no Parque Industrial, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP 85160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.070.281/0001-46, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, representada pelo Senhor* ***ELEVIR ANTONIO NEGRELLO****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, do comércio, residente e domiciliado nas Margens da Rodovia BR 277 km 426, s/n, no Parque Industrial, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 620.710-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 016.932.989-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *o fornecimento de 5.000,00 m² de grama verde, em forma de tapete.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *As cláusulas 7ª (prazo de execução) e 13ª ficam prorrogadas até 30/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9E268B10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 09/2021

Classificação final da seleção de estagiários de estudantes de pedagogia

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ torna público o edital de classificação final para a seleção de estagiários de estudantes de pedagogia, conforme Edital 05/2021:

Candidatos	Calssificação
Fernanda Caroline Manosso	1º
Denise Gabriel de Oliveira	2º
Cheila Bobato	3º
Fabiana Apª da Silva Rohden	4º
Patrícia Stalter Stadler	5º
Mª Antônia de Mattos dos Santos	6º
Milena Pinheiro de Almeida	7º
Carla Cristina Faria Pontes	8º
Daniele Carneiro	9º
Nilberto Galvão Junior	10º

Ivaí, 27 de Setembro de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:FB2F3A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 161/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os valores a serem pagos pela utilização da caçamba no município de Ivatuba nos termos da Lei Municipal nº 862/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público para a utilização de serviços de utilização e transporte da Caçamba pelo Poder Municipal nos seguintes termos:
I – A partir da vigência deste Decreto será cobrado o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a utilização de até 05 (cinco) dias corridos;
II – Quando o quinto dia cair aos sábados, domingos ou feriados a caçamba será recolhida no dia seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD7CFA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Alienação e Leilão de veículos, nos termos da Lei nº 8.666/93, e base no artigo 89, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão Especial de Alienação e Leilão de veículos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com base no artigo 89, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, na seguinte ordem:

- VALTER VASSOLER JÚNIOR – Assessor de planejamento;
- GILSON ADRIANO LOPES – Gerente de Almoxarifado;
- JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI – Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA78D7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 13/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CASA DA CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: LEANDRO MOREIRA DA SILVA – SUPORT. DIGITAL
VALOR: R$ 1.670,00
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5D08C1A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 487/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 23/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para participar de uma reunião com o Secretário de Infraestrutura e Logística na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº. 3469/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89A0A1F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. DIEGO DA SILVA COSTA**, Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 23/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para participar de uma reunião com o Secretário de Infraestrutura e Logística na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº. 3473/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45748A49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Secretária Municipal de Administração do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Sra. **LIRIA HELENA GOLFETTO**, portadora do RG. nº. 5.917.121-6- Pr., inscrita no CPF nº.018.059.989-51 para **assinar o CONTRATO Nº. 264/2021**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado Paraná, Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã, Estado Paraná, e a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2021, Processo Administrativo nº. 23034.001405/2021-14, Ata de Registro de Preços nº. 10/2021, Órgão Gerenciador: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AD37473

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.112/2021

DELEGA competência à Secretária Municipal de Administração, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – **DELEGA** competência à Secretária Municipal de Administração, Sra. **LIRIA HELENA GOLFETTO**, portadora do

RG. nº. 5.917.121-6- Pr., inscrita no CPF nº.018.059.989-51, para assinar o CONTRATO Nº. 264/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado Paraná, Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã, Estado Paraná, e a Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Art. 2º. – O objeto do referido Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2021, Processo Administrativo nº. 23034.001405/2021-14, Ata de Registro de Preços nº. 10/2021, Órgão Gerenciador: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75CB8603

GOVERNO MUNICIPAL
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato**,** representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Centro Municipal de Educação Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Creche e Pré Escola.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento Que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Ingrid Raquel Nunes Esteves	7573961-3	-	-
Vice Presidente e Secretária	Conceição Aparecida Frois	4237566-7	-	
Equipe Pedagógica	Gláucia Aparecida Bortolassi Alvares	5306983-5	-	-
Corpo Docente	Marta da Silva Bezerra Ribeiro	4296523-5	Eloisa Aparecida de Almeida	10421957-8
Funcionários	Elisa Regina Lima	5992526-1	Elaine Alexandre	7881356-3
Representantes de Alunos	Luiz Miguel Lemes de Souza (Camila Lemes Freires)	37980758-0	Anthony Felipe Gaino de Assis (Rosilaine Gaino)	10246655-1
APAE	Silvia Rodrigues Gonçalves	5656189-7	Cristina Aparecida Alves	6092874-6
Pais	Janaína Nunes Durski de Oliveira	9463118-1	Luciana Knoor Ribeiro	8918294-8
Grupo de Escoteiros Onça Vermalha	Valquiria de Souza Antonio	7695113-6	Gislene Rodrigues Gondim Silva	8134744-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 19/09/2021.

Jaguapitã, 27 de setembro de 2021.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5367FAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25466, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 18325, de 20/08/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.456,79 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1175: 3.3.50.41.00.00.1031 – Contribuições	R$ 20.000,00
1176: 3.3.90.39.00.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.456,79
TOTAL.....	**R$ 51.456,79**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1031, conta nº 34.697-7	R$ 51.456,79
TOTAL.....	**R$ 51.456,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12BD1BF5

GABINETE
DECRETO N° 25467, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 034, de 09/08/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
6: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D922814D

GABINETE
DECRETO N° 25468, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Designa servidora para atuar como Secretária no Conselho Municipal de Contribuintes.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 226 da Lei Complementar 03 de 30 de Dezembro de 2011,

Considerando o Processo Digital nº 20674/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, portadora do CIRG Nº 6.952.850-3/PR – Matrícula 8331 – ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda para atuar como SECRETÁRIA no Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22971, de 16.10.2017 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BED7E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 19/09/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

(III) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13971/2021, em 03/09/2021,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 17/09/2021 a 15/03/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 16/03/2022:

NOME: BEATRIZ GROSE TUCHINSKI
CIRG Nº: 10.232.337-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80937
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2383501F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2021, de 23/09/2021, da Comissão Processante nº 01-06-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-06-2021, designada pela Portaria nº 798/2021, de 28/06/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E774FDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a declaração de imunização datada de 17/09/2021;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,
Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1020/2021, de 27/08/2021, que afastou das atividades presenciais o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), devendo o (a) mesmo (a) retornar ao trabalho em 29/09/2021:

NOME: MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
CIRG Nº: 4.498.392-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1150
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15696ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20303/2021, de 14/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Pedra Lisa:

NOME: ALEXANDRE HORNUNG
CIRG Nº: 9.593.764-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81112
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF PEDRA LISA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A504D341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19891/2021, de 09/09/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 13, de 06/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/06/2018 a 01/07/2018, 01/08/2019 a 30/08/2019, 29/10/2020 a 30/10/2020, 10/02/2021 a 12/02/2021, e 01/12/2021 a 24/12/2021:

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B73A2B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21279/2021, de 24/09/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 27/09/2021, para a Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELINA FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 9.620.722-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80943
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A servidora realizará atividades na segunda-feira e quinta-feira na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; terça-feira, quarta-feira e sexta-feira na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8514A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019),O SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARAGRAFO SEGUNDO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O SR. GABRIEL CORREA CARDOSO, MATRÍCULA 81041-03, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1176/2021 (PD 17857/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11678EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.09.2021 E 21.09.2022.
VALOR GLOBAL: R$5.456,64(CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2386 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;
VÍNCULO: 1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2386 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;
VÍNCULO: 1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 21/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB668E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2020

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF Nº 074.476.368-19.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2020, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.
FICA REAJUSTADO O VALOR DO EXAME, SOB O PERCENTUAL DE 9,2219% (INPC 16/07/2020 E 15/07/2021), PASSANDO A SER R$ 109,22 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.07.2021, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 4.425,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1163/2021 (PD 17265/2021) E PARECER JURÍDICO N° 1091/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 860;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.036.300.000.000.000 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6084EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 015-2021

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 015/2021.

SÚMULA: DECRETA LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Fica decretado**LUTO**no dia 24 de setembro de 2021, em razão do falecimento do Senhor**AIRTON NEVES**, pai do Secretário Municipal de Planejamento Senhor Danilo Neves e sogro da Secretária Municipal de Saúde Senhora Tatiane Cristina Brey.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do Mês de setembro do ano de dois mil e vinte um

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B8CB7736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE 117/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.**117/2021**-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, doce tipo wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE9F9F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 165/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 165/2019-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 376, n°10.232, Distrito Industrial Sumaré, CEP:87.720-140, Telefone: (44) 3423-5747, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 29.909.743/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Marcos Charles Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº2855, casa 24, Jardim Asa Branca, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.689.058-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 818.228.639-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 165/2019-PML, Tomada de Preços nº004/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 13.649,09 m2 contendo os seguintes serviços: Remoção da camada superficial, escavação em 1ª categoria, escavação, carga e transportes de materiais da jazida, compactação de aterros, drenagem e readequação de bocas de lobo existentes, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimentos com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meios fios de concreto, calçadas em concreto, rampas de acesso para P.N.E., pintura de faixas de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnologicos e placas de sinalização horizontal nos seguintes trechos: Rua Antonio Reis Moia: entre Rua Martins Afonso de Souza e Rua Pasteur; Rua Guarirós: entre Rua Presidente Bernardes e Rua Pasteur; Rua Guarirós: entre Rua Paranavaí e Aavenida Brasil; Rua Ouro Fino: entre Rua Japão e Rua Fortaleza. Área Pavimentada: 13.649,09 m2.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato 165/2019-PML foi solicitado pela empresa contratada em conjunto com Solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde a 210(duzentos e dez) dias, tendo em vista o pedido da empresa contratada em conjunto com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 18/07/2021 para 18/10/2021 e vigência com vencimento em 28/08/2021 para 28/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 165/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Pavsolo Construtora EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA2CBF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MAX CESTAS.COM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.651.458/0001-98, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 43 e 45, perfazendo o valor global de R$97.016,40(noventa e sete mil, dezesseis reais e quarenta centavos).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 06, 07, 12, 14, 16, 25, 39 e 46, perfazendo o valor global de R$8.536,40(oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
· **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.138.949/0001-77, vencedora dos Lotes 02, 08, 09, 19, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 37, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, perfazendo o valor global de R$39.368,20(trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 42.

Loanda, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2304AFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SEGUROS SURA S.A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.065.699/0001-27, vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o valor global de R$1.700,00(um mil e setecentos reais).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes 01, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 30, 31 e 32, perfazendo o valor global de R$15.560,00(quinze mil, quinhentos e sessenta reais).
· **GENTE SEGURADORA S.A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 04, 05, 09, 10, 12, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 33, perfazendo o valor global de R$6.728,42(seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Loanda, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A4C0631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 516/2021

PORTARIA Nº516/2021

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 337/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº 337/2021 que nomeia os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO as portarias nº 406/2021 e nº 459/2021 que prorrogam a Portaria nº 337/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Finanças e Administração

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4D46C635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ 40.567.220/0001-16
CONTRATO N.º 005/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021.
OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **27/09/2021**

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:8763B359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,99	5,89
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,89	4,79
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,45	4,35

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DAD7BA4B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 928 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (14110).

Declara*Situação de Emergência*nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **FABIO CHICAROLI**, Prefeito(a) do município de **Lobato**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu estiagem desde agosto de 2020, gerando danos e prejuízos principalmente as agricultores e pecuaristas, alem de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressiva no trabalho. De acordo com a Unidade Municipal do IDR-Paraná, do dia 22/08/2020 ate dia 10/09/2021, deveria chover aproximadamente 1.575mm, mas neste mesmo período houve apenas 839mm, que desencadeou o desastre. A ausência de chuvas agravou a situação rural, e impactou na area social, diretamente nas pessoas que vivem dessas diárias. Essas famílias que dependem das diárias rurais ficaram sem trabalhos e suas condições de sobrevivências colocadas em risco social, juntamente com a ausência de renda e aumento do desemprego, solicitando mais benefícios eventuais da politica de Assistencial social. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada**Situação de Emergência**nas áreas do município contidas no Formulário deInformações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de
aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras

relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2DD74759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 079.2021

PORTARIA Nº 079/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARIA PAULINA SALLES, portadora da CI/RG nº 6.204.170-6, Engenheira Agrônoma;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando consequentemente revogada a Portaria 018/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6573226A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 080.2021

PORTARIA Nº 080/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI, portadora da CI/RG nº 1.607.158-7, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- SIMONE INES SIEKLICKI, portadora da CI/RG nº 10.041.197-0, Zeladora.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando consequentemente revogada a Portaria 012/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A7E9D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 081.2021

PORTARIA Nº 081/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- VALDIR ADILSON WLADYKA, portador da CI/RG nº 5.947.080-9, Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- GRACIELLE DE CASSIA TALAR, portador da CI/RG nº 10.080.507-3, Professor(a) Educação Física.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando consequentemente revogada a Portaria 013/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2E75EDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 082.2021

PORTARIA Nº 082/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CRISTIAN JEAN KMITA, portador da CI/RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando revogado consequentemente a Portaria 009/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:734E838F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 083.2021

PORTARIA Nº 083/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO, portador (a) do RG 6.303.743-5-PR, Diretor Transporte da Educação.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando revogada consequentemente a Portaria 020/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BE82AEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 084.2021

PORTARIA Nº 084/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARIA PAULINA SALLES, portadora da CI/RG nº 6.204.170-6, Engenheira Agrônoma;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando consequentemente revogada a Portaria 010/2021 de 07/01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E6736DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 085.2021

PORTARIA Nº 085/2021.

SÚMULA: Revoga Portaria 021/2021 de 11 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 021/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.
.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:812A137B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº.31/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) BRAGA E GODOY LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.988.088/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.110,89 (treze mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos).**

Mandaguari (PR), 27 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2BD5126F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: Execução de 14.540 m² de pavimentação Poliédrica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 27 de Setembro de 2021 o prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta dias) até 23 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do memorando 232/2021.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:285D5CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 878/2021

SÚMULA: "Cadastramento de estabelecimento para utilizar medicamento a base de Resinoides de uso sistêmico."

O Prefeito Municipal de Mandirituba, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998, artigo 92 inciso III e artigo 18 XI e Portaria Federal SVS/MS n.º 006 de 29 de janeiro de 1999, bem como nos termos do Protocolo n.º 4103/2021 e Memorando n.° 15/2021, firmado pela Sra Ziléa M. de Andrade Coordenadora da Vigilância em Saúde - SMS,

DECRETA

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento GUILHERME PALU GELATTI - ME, nome fantasia MANDIFARMA, CNPJ n.º 10.530.000/0001-57, situada na Rua João Barbosa Mendes, n.º 243, Centro, Mandirituba, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos Retinoides de uso sistêmico, conforme Lista C2, da Portaria n.º 344/1998, abaixo discriminados,

Principio Ativo: ISOTRETINÓINA

Nome Comercial:
Acnova 10 mg - 30 cápsulas – Germed;
Acnova 20 mg - 30 cápsulas – Germed;
Roacutan 10 mg - 30 cápsulas - Laboratório Roche;
Roacutan 20 mg - 30 cápsulas - Laboratório Roche;
Isotretinoina - Genérico Ranbaxy 10 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Ranbaxy 20 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Germed 10 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Germed 20 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Novaquímica 10 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Novaquímica 20 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico EMS 10 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico EMS 20 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico Valeant 10 mg - caixas com 30 e 60 cápsulas;
Isotretinoina - Genérico valeant mg - caixas com 30 e 60 cápsulas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:258C5A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Outubro de 2021. Valor Máximo: **R$ 30.069,19 (trinta mil sessenta e nove reais e dezenove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84584503

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 354 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora, a partir de 11/09/2021, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **EVANILDA MENDES LEMOS,** portadora do RG nº 8.534.963-5/PR e CPF/MF sob nº 047.822.299-84, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula de nº 3513, 40 horas semanais, nomeada através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:05FABEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 355 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designadoo servidor Luciano José Silva, portadora do RG 3.357.429, CPF nº 004.244.009-28, Matrícula nº3357,Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestor responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 002/2021, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a ABAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de Setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F8FBDBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 LUGARES EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411430220200001.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Outubro de 2021. Valor Máximo: **R$ 101.694,94 (cento e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B17AE413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 356 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 1º Designar o servidor **Roqueffelis Alves da Silva**, RG. nº 10.000819-0 e CPF nº 059.838979-26, Matrícula nº 3691 brasileiro, cargo de Assistente Administrativo, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor **Roberto José Humenhuk**, portador do RG nº 6.511.694-4 e do CPF nº 020.213.559-42, Matrícula nº 1188 brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba – PR, 24 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D50D2662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 357 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **DENIS TIAGO MACHADO,** matrícula n.º 4113, portador da Cédula de Identidade n.º 10.324.874-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.175.039-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-9, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A9D9A6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 358 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JURAMIR MASSANEIRO,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.012.400-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.556.549-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-9, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:15F4F1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 118-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 118 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de

controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 25/2021.
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA. CNPJ: 10.786.517/0001-01

VALOR CONTRATADO: 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dais após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B25D2C2F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 68-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2022**, conforme Pregão nº 31/2020 e Contrato nº 68/2020 firmado em 09/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A16ED80

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1424/2021 - 23.09.2021

Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo, conforme Edital n° 001/2017 de 16.08.2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo n° 63, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Processo Seletivo, Edital n° 001/2021 de 16.08.2021, realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1402/2021 de 23.07.2021 e suas posteriores alterações, e considerando findo o prazo para interpelação de recurso por parte dos candidatos inscritos,
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o Resultado Final constante do Edital n° 007/2021 de 20.09.2021, relativo ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 16.08.2021 realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1402/2021 de 23.07.2021 e suas posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1CBDD315

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1425/2021 - 23.09.2021

Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo do Aprendiz, conforme Edital n° 002/2017 de 16.08.2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 10.097/2000, no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, considerando os autos do Processo Seletivo, Edital n° 002/2021 de 16.08.2021, realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1402a/2021 de 23.07.2021 e suas posteriores alterações, e considerando findo o prazo para interpelação de recurso por parte dos candidatos inscritos,
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o Resultado Final constante do Edital n° 004/2021 de 20.09.2021, relativo ao Processo Seletivo do Aprendiz nº 002/2021 de 16.08.2021 realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1402a/2021 de 23.07.2021 e suas posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B354C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2.021, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 24 de Setembro de 2.021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F01A5DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.021 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, COM INICIO AS 13:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 24 DE SETEMBRO DE 2.021

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5EBD8E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 123/2021

De 24 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Valter Celeste Silva,** matricula 448, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 16/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE SETEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D7E5814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 124/2021

De 24 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce,** matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 02/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7049563C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 125/2021

De 24 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Cassia Alves de Araujo Martins,** matricula 5638, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:816B0BBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.343/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº.037/2021**, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação,

Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2021 em favor das empresas: **MARCOS VINICIUS MIILLER CNPJ Nº.38.012.819/0001-41**; com sua proposta no valor total de **R$ 67.956,00 (-SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS-). TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº.10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 61.236,00 (-SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS-). RENAN MARTINS DE SANTI CNPJ Nº.42.858.173/0001-95**, com sua proposta no valor total de **R$ 60.489,90 (-SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA0EBF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.116/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MIILLER CNPJ Nº.38.012.819/0001-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 67.956,00 (-SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
164 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS).
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F467F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.117/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA CNPJ Nº.10.955.575/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 61.236,00 (-SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
164 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS).
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCFC9E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.118/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RENAN MARTINS DE SANTI NPJ Nº.42.858.173/0001-95;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 60.489,90 (-SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
164 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS).
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:55075BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 746/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **14 de OUTUBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 746/2021, objetivando a aquisição de 4 (quatro) mini câmaras frias que serão utilizadas nas escolas municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/10/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de Setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:49061D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DIREITO RESULTADO FINAL

Posição	Nome	Nota (Prova Escrita + Entrevista)
1	Carlos Willian Santos De Camargo	9,05 + 9,0 = 9,025
2	Maria Eugênia Lopes Araújo	8,7 + 8,5 = 8,6
3	Rafaela Santos Miranda	8,0 + 9,0 = 8,5
4	Gustavo Antunes Da Silva	9,2 + 7,5 = 8,35
5	Layana Karlla Carbonari Kujive	6,0 + 8,0 = 7,0
6	Maiza Garbuio Pereira Quartarolli	6,3 + 6,0 = 6,15
7	Maria Eduarda Almeida De Azevedo	5,25 + 6,5 = 5,875
8	Ana Camila Izabel De França	5,0 + 5,5 = 5,75

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ESTÁGIO INOVAR

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1048DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 293/2021

PORTARIA Nº 293/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200795	Josmar Cordeiro	2020 2021	28092021	30	-x-
200747	Edenilson Zavadoski	2020 2021	28092021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FBDF423B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 294/2021

PORTARIA Nº 294/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200802	Ana lucia Corpan	2020 2021	15092021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0C54AFF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 296/2021

PORTARIA Nº 296/2021

SÚMULA – Convocação de Audiência Pública – Fundo municipal de Saúde

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1o - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 2° quadrimestre de 2021.

Artigo 2o - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar no 141/2012 do MS, a saber:

a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3o - A Audiência Publica será realizada no dia **30 de Setembro de 2021**, no Auditório da Base de Apoio a Pesquisa Cientifica no Parque Ambiental do Gamelão, situada na Avenida das Araucárias, S/No, Centro – Mato Rico às **09:00 horas**, com transmissão online.
Artigo 4o - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º. – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de SETEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF257D76

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 30-09-2021

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 30 de Setembro de 2021, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria de Meio Ambiente, no Parque do Gamelão, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

Mato Rico, 27 de setembro de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:25B69BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Aditivo ao termo de Contrato de **Fornecimento de Serviço de IP DIRETO**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A com sede a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, CEP - 81.200-240, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba Estado da Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 04.368.865/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Alexandre Krause**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.064.886-3-SSP/PR e do CPF nº. 044.682.279-58, com endereço profissional Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, CEP - 81.200-240, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba Estado da Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, prorrogando sua vigência até 22 de Setembro de 2022, o valor mensal pactuado anteriormente era R$ 1.413,47 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), com o reajuste previsto na cláusula 4.2 do contrato, baseando se no índice IGP-DI, onde o acumulado nos últimos 12 meses foi de 33,3736%, o valor mensal passará a ser R$ 1.885,20 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), contudo a CONTRATANTE deseja realizar um upgrade de 60 para 90 Mbps, passando assim o valor mensal atualizado para R$ 1.944,90 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de Setembro de 2021.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS ALEXANDRE KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6F544CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 14 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de setembro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4F1C9C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de setembro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:725FD03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
DISPENSA 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em locação de tendas, incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem, a serem utilizadas na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N0 059/2021 – ID N0 183/2021
EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ nº 95.409.611/0001-0
VALOR TOTAL de R$12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.
DATA: 24/09/2021.
ASSINADO POR: SRA. THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA PELA EMPRESA DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:99E45018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
DISPENSA 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição da maca envelope para uso em resgate de ambiente de montanha em atendimento ao Comando do Corpo de Bombeiros, por meio de compra direta.

CONTRATO N0 058/2021 – ID N0 182/2021
EMPRESA: GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº 44.471.407/0003-34
VALOR TOTAL de R$3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22/09/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. ARI ROBERTO RODRIGUES PELA EMPRESA GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AA23815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – ID 81/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o segundo apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 15/2021 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021, e outro lado a Empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGGIO, brasileira, portadora da identidade nº 9.273.377-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.562.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 15/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incentivo financeiro ao combate ao covid-19 para escolas públicas da rede de ensino – Portaria 185
07.001.12.361.0160.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1035

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 – ID 81/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 24 de setembro de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E745DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – ID 122/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.040.077-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 491.592.679-68, residente e domiciliada na Ponte Alta, s/n, na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2021 – ID 122/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 20/2021 a Contratação de Empresa para **fornecimento de material de higiene e limpeza, para atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, Ata de Registro de Preços nº 076/2021 – ID 122/2021, e outro lado a Empresa **ME LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.710/0001-15, com sede na Rua Charqueada, nº 178, sala 01, Bairro Paraíso, Cidade de Cajamar-SP, neste ato representado pela Sra. SANDRA MARA GOMES PEIXOTO, brasileira, portadora da identidade nº 4026.577, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.213.246-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 20/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 076/2021 – ID 122/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Incentivo financeiro ao combate ao covid-19 para escolas públicas da rede de ensino – Portaria 185
07.001.12.361.0160.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1035

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 076/2021 – ID 122/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 24 de setembro de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1FD34972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

Atendendo ao pedido da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando nº 440/2021, que solicitou a suspensão do referido processo e encaminhou ao pregoeiro, onde o mesmo informou na plataforma de disputa (Bll Compras) e no Portal de Transparência do Município de Morretes, e com base nas informações, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma digital, fornecimento de laudo e atestado pré-operatório, com aparelho eletrocardiógrafo em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preço, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos em anexo ao processo.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br e https://bll.org.br/

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D4D7A298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	35/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Bola Voleibol E.V.A, diâmetro da bola de no mínimo 21 centímetros; Cor: Mescladas; Composição: Feita com câmara de ar vinil e envolvida por EVA; Peso: no mínimo 130 gramas. Selo do Inmetro.	216,00	R$ 15,2000	R$ 3.283,2000
02	Bola de futebol de campo em PVC no tamanho 05 – material PVC; peso no mínimo de 300 gramas; tamanho com circunferência de no mínimo 68 cm. Selo do Inmetro.	224,00	R$ 24,3400	R$ 5.452,1600

Valor Total Homologado - R$ 8.735,36

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4C7D5B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	34/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Percen	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOTE 01 - VEÍCULOS LINHA LEVE – VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); O percentual mínimo de desconto sobre a tabela deste lote deverá importar em 30% (trinta por cento).	55,85%	R$100.000,00	R$100.000,00

Valor Total Homologado – R$100.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9E46614B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 497/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias férias à funcionária:
ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 02 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Ficando 20 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 13/10/2021 à 22/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:513E27AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 03/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2021

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMOVEL DO PATRIMONIO DA CÄMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OS VEREADORES QUE COMPÕEM A MESA EXECUTIVA DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, apresentaram, o plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o Presente PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:

LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu autorizado a fazer termo de Doação, doando o IMOVEL LOTE DE TERRAS RURAL N.º 03-D (três-D), da GLEBA N.º 119-FB (cento e dezenove – FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., com a área de 15.681,16m2 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetro quadrados) conforme Matricula no Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra n.º 02822, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu do Estado do Paraná CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05
Art. 2.º A doação será regulamentada, através de Termo de doação feito por Ato da Presidência da Câmara Municipal e terá a sua validade após sua publicação.
Art. 3.º O Bem Imóvel descrito acima, servira exclusivamente para o uso do nosso município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, onde poderá ser utilizado pela Secretária de Saúde Municipal para edificação a sua necessidade, o município se responsabilizara por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste Imóvel.
Parágrafo único – Fica reservado a Câmara Municipal após devidamente regulamentado, uma área destinada dentro deste imóvel para a construção da sede da Câmara Municipal, a qual deverá ser concedido através de ato do Executivo Municipal, conforme determina as Leis.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor após a sua, aprovação regulamentação e publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 de Setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

JUSTIFICATIVA.
Os Vereadores que compõe a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, analisando o imóvel de patrimônio da Câmara Municipal e após reuniões com outros vereadores que fazem parte do legislativo municipal, por fim após estudar a necessidade de termos num futuro uma sede própria do legislativo municipal, e para isso foi no passado adquirido este imóvel, uma iniciativa válida, mas não necessária para que tenhamos esta edificação pois esta área de terra do IMOVEL LOTE DE TERRAS RURAL N.º 03-D (três-D), da GLEBA N.º 119-FB (cento e dezenove – FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., com a área de 15.681,16m2 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetro quadrados), uma metragem muito grande para ser utilizada para este fim, podendo ser feito outras obras para o bem e necessidade pública, dando assim maior utilidade para fins da administração Municipal na sua função que é o bem público de nossa população.
Então analisando com muita cautela e tendo também várias analises e estudos do próprio Tribunal de Contas onde recomenda que os poderes legislativos não devem ter imóvel próprio, ficando assim legal a presente doação. Desta forma a mesa executiva vendo uma necessidade social que o município poderá utilizar este imóvel para fins sociais inclusive ser utilizado a seu critério para a Secretária de Saúde para uma edificação a sua necessidade, em todos estes fatores, levando em consideração os Vereadores então propuseram este projeto de lei para que possamos fazer o termo de doação através do representante da Câmara Municipal o Senhor Presidente e assim passar esta área para o município, reservando um terreno dentro desta área total para que no futuro possamos ter ali a sede da

Câmara Municipal como era a ideia dos Vereadores no passado quando foi adquirido este imóvel.
Assim justificado o presente Projeto de Lei do Legislativo, solicitamos que os Vereadores entendam a presente iniciativa e com um olhar de interesse social, venham a aprovar a presente matéria.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3595DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4746/2021

SÚMULA: Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o contido no artigo 40, § 14, da Constituição Federal, que definiu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por Lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, Regime de Previdência Complementar para Servidores Públicos ocupantes de cargo efetivo.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:
I – Denival da Silva Oliboni, representante Departamento de Recursos Humanos;
II – Cleone Mara Schmitz Paz, representante Departamento de Contabilidade;
III – Francieli Savanhago Anzolin, representante Departamento de Licitação;
IV – Sonia Cristani, representante PREVPRATA;
V – Caroline May, Assessoria Jurídica;
VI – Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, Assessoria Administrativa.
Parágrafo único – Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:93A1964E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de equipamentos de impressão, cópia e plotagem, para uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:94B5E96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sergio Faust, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.887.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações LTDA – ME, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Vandir Rech, nº 150, bairro São Cristóvão, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.366.871/0001-11, representada neste ato pela Senhora Vani Soares dos Santos Miester, portador do CPF nº 046.422.769-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 94203970 SES/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO – As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato de Concessão de uso nº 009/2017 firmado em 13/07/2017, pela forma e condições firmadas e constantes do mesmo, cujo objeto é concessão de uso de uma fração de 200 m² do barracão de 800 m² edificado sobre os lotes urbanos 54 e 54-A registrados na matriculo imobiliária n° 06579 para a impressão de jornais.
CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO – Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de Concessão de Uso, por descumprimento contratual. Tendo em vista a rescisão do contrato de concessão de uso e perda dos benefícios, ocorre a imediata devolução do bem imóvel objeto desta concessão, conforme clausula nona do respetivo contrato. O contrato não possui multa pelo descumprimento contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – A referida rescisão unilateral tem por justificativa que a empresa não está cumprindo as obrigações assumidas no termo de Concessão de Uso N° 009/2017, conforme Parecer realizado pela comissão de avaliação e acampamento e contratos de concessão de uso conforme portaria n° 4602/2021, e diante de sua manifestação apresentada nos autos do processo administrativo.
CLAUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE – O ato administrativo da rescisão unilateral deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a praticar o ato em questão, devendo o ato ser motivado. Qualquer que seja o motivo que leve a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato, o ato exige que seja observado o artigo 5º, inciso LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes,

a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante no inciso I, do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – DA DEFESA –A empresa manifestou-se nos autos de processo administrativo nº 012/2021, em respeito a contraditória e ampla defesa.
CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO - Após motivado o ato de rescisão unilateral pela administração pública, bem como de garantir a ampla defesa e contraditório a empresa notificada, e por previsão contida no respectivo contrato de concessão de uso nº 009/2017, a CONTRATANTE descumpriu os encargos, **RESCINDE-SE UNILATERALMENTE** o contrato com a empresa Editora Espaço Regional Comunicações LTDA – CNPJ nº 03.366.871/0001-11, pelos fundamentos acima já expostos.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0C2CE316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4747/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para a Servidora Pública Municipal **Jani de Fátima Reginato,** portadora do CPF 960.301.199-15, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 25/08/2017 a 24/08/2018, a partir de 04/09/2021 a 03/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13CF8DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PAIÇANDU.

CONTRATADO: E. M. MOREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.468/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, da presente Ata de Registro de Preços nº 003/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, para suprir as necessidades da Autarquia municipal de Educação do município de Paiçandu-Pr., nas quantidades, formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	Pneu 175/70 R13 – MARCA DUNLOP	259,00	**305,00**
09	Pneu 175/70 R14 – MARCA SUMITOMO	299,00	**325,71**

Paiçandu-Pr., 14 de agosto de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FB6F6BF9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 75

EXTRATO DO CONTRATO N.75/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Detector de batimento cardíaco fetal** - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano.	**8**	JUMPER/JPD 100B	**522,00**	**4.176,00**
5	**Oxímetro Portátil** - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Funciona com baterias tipo AA ou energia AC. Memória de 72 horas para armazenamento de dados. Opera 60 horas com pilhas AA. Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos. Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação. Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas . Alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)	**8**	FINGERTIP/CMS 50D SWISSCARE	**163,00**	**1.304,00**
11	**Escada clínica 02 degraus**, escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.	**20**	INDUSCACHE	**149,90**	**2.998,00**
	TOTAL				R$ 8.478,00

VALOR: R$ 8.478,00 (oito mil e quatrocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:417E2400

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 76

EXTRATO DO CONTRATO N.76/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**Mocho odontológico** - Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura regulável, encosto regulável com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC sem costura, espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	**2**	FRISOKAR	**320,00**	**640,00**
9	**Mesa escritório com gavetas** (1,20 m larg.x 0,70 cm), mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave.	**10**	MARTINUCCI	**499,00**	**4.990,00**
	TOTAL				R$ 5.630,00

VALOR: R$ 5.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:563D1E54

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde, da rede de media complexidade para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 27 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:26CBF20E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 80 (oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de setembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Thereza Cristina Roberto Luppi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.471.933-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 985.367.539-00, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira desde 9 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E3CE205

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 82 (oitenta e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de setembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Elaine Fuzari Bernardo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.146.433-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.544.699-47, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão desde 2 de fevereiro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29B6DEC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 82 (oitenta e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de setembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Elaine Fuzari Bernardo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.146.433-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.544.699-47, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão desde 26 de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51F3780E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2021

ONDE SE LÊ: . **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021**
de 24 de setembro de 2021

LEIA-SE:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2021
de 24 de setembro de 2021

Fundação de Saúde de Paiçandu,27 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:948E6A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 431/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 431/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 703 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0CA47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 426/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Educadora Social - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de setembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Camila Barboza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.771.463-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 059.318.699-05, Carteira de Trabalho n° 0430237, Série 003-0/PR, admitida em 7 de outubro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC53B998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 425/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir de 24 de setembro de 2021, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 2 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal INES DE LOURDES FRANCO REGINATO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.506.917-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 397.142.259-49.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83153971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 404/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Eletricista.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2021, do Cargo Efetivo de Eletricista, desde 21 de março de 2019, o Servidor Público Municipal PAULO MASCARENHAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.670.428-2 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 705.147.719-68.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 23 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B44EFE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 395/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Professora.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2021, do Cargo Efetivo de Professora, desde 15 de setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal MARIZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.011.082-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 034.389.349-57.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78AAF6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Luiz Francisco dos Santos, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 2.196.789-0 - SESP/PR, CPF 424.304.379-53, Carteira de Trabalho nº 1166498 e Série 001-0/PR, residente e domiciliado na Rua Germano Berloffa, nº 224, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 25 de setembro de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 24 de setembro de 2021, será prorrogado por mais 1 ano, ou seja, até 24 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 21 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC1C55D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 185/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 21 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal MATILDE NORCIA CARABINOSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.233.344-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 587.048.419-72, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A67E3272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor

para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 27 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C2EBC87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14054/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora:** BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12, com o valor total de R$ 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B9D5284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14054/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora:** BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12, com o valor total de R$ 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).Publique-se.

27 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8640E581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12553/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um equipamento semi reboque tipo prancha através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** M.R. CAMINHÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.719.737/0001-12, com o valor total de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).Publique-se.

27 de setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:097798B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12553/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um equipamento semi reboque tipo prancha através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** M.R. CAMINHÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.719.737/0001-12, com o valor total de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:99BECDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13232/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta

reais);DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais); e ANDRE ANTONIO SABINO ME, portadora do CNPJ: 27.743.380/0001-00, com o valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).Publique-se.

27 de setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C608349C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13232/2021
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para assistência farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais); e ANDRE ANTONIO SABINO ME, portadora do CNPJ: 27.743.380/0001-00, com o valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7EF75D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7361/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e adjuvantes através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** DANIELE DAGIOS EPP, portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28, com o valor total de R$ 64.683,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09, com o valor total de R$ 188.315,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos); e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:017FA2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7361/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e adjuvantes através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** DANIELE DAGIOS EPP, portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28, com o valor total de R$ 64.683,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09, com o valor total de R$ 188.315,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos); e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:37A9EF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14790/2021

Objeto: Aquisição de Colete em tecido resistente (ripstop) na cor laranja, padrão civil para uso da Defesa Civil de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.A abertura deu-se no dia 21 de setembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154510026209833900300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Proponente:** CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.717.862/0001-32 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8843F1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14790/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Colete em tecido resistente (ripstop) na cor laranja, padrão civil para uso da Defesa Civil de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13001154510026209833900000 00

Proponente: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.717.862/0001-32 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Publique-se.

27 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3F334B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14790/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Colete em tecido resistente (ripstop) na cor laranja, padrão civil para uso da Defesa Civil de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Proponente:** CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.717.862/0001-32 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho. Publique-se.

27 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB02A150

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Contrato nº 23/2021
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: ELIZIANE RIPKA, CPF Nº 043.399.499-14
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de atendimento Clínicos Nutricionais de todas as faixas etárias e Avaliação Física completa, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 1099/2021
Valor Estimado: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Período de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses.
Data da assinatura: 24/09/2021

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:C81D7D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.385 DE 03/09/2021 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA O MÊS "DEZEMBRO VERDE" DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmeira o mês "Dezembro Verde" dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º O mês "Dezembro Verde" tem como objetivos**:**

I. Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, na forma do artigo 32 daLei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
II. Informar a população sobre os canais para denunciar em casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;
III . Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
IV. Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais - ONGs da causa animal;
V. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população e órgãos públicos que atuam na área.

Art. 3º Dentre as atividades desenvolvidas no mês "Dezembro Verde" poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras, a critério da Administração Pública Municipal:

I. Iluminação de prédios e monumentos públicos com luzes na cor verde;
II. Promoção de eventos e atividades educativas, como palestras, seminários e distribuição de impressos sobre tema;
III. Realização de campanhas publicitárias de conscientização contra o abandono e maus-tratos;
IV. Realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração; e
V. Aumento de ações contra o abandono e os maus-tratos de animais, envolvendo a população, os órgãos públicos e organizações que atuem na área.

Art. 4º O Poder Executivo, através de órgão competente e conforme sua disponibilidade de orçamento e pessoal, regulamentará a presente Lei no que couber, podendo firmar parcerias com o setor privado e organizações não governamentais existentes no Município de Palmeira, conforme as questões de conveniência e oportunidade, atendendo sempre os limites e regras legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:255C46FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 796 DE 27/09/2021 - EXTINGUE BENEFÍCIO - PENSÃO - MARIA DA LUZ LINDEBECK

Portaria n.º 796 de 27/09/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedida pela Portaria 142 de 27/08/2012, homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 138/13, para **Maria da Luz Lindebeck**, em virtude do falecimento da mesma em 25/09/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:46EF121C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA CNPJ Nº: 05.566.804/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Contrato nº 03/2021
Processo Administrativo nº: 360/2021
Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
CNPJ Nº: 05.566.804/0001-76

Objeto:O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos visando a realização de concurso público para o Regime Próprio de Previdência Social, desde a divulgação das inscrições para as provas até a homologação do resultado final, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº 015/2021.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é deR$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais) para um total de 500 candidatos e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:1) O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Autarquia. 2) O Contrato vigerá pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
Data da assinatura:21/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3B2413E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.311 DE 27/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15315/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E456F1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.312 DE 27/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15317/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3EA254BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.313 DE 27/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15316/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7DDCEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.309 DE 27/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15493/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B1F5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.310 DE 27/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15494/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42CDC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero - Quero Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai**

Ribeiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15145/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a alínea "b" da Cláusula Terceira do referido convênio, passando a constar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
a) ----------
b) A Cessão de 03 (três) motoristas habilitados para o transporte escolar, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA**." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
SERGIO LUIS BELICH
CPF/MF SOB O Nº 752.815.549-72
Prefeito do Município de Palmeira
Cedente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF SOB O Nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF SOB O Nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Cessionária

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1DB34E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.707 DE 27/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EC19DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.708 DE 27/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
80 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 245,00

Total Suplementação: R$ 245,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
184 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 245,00

Total Redução: R$ 245,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C831633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.706 DE 27/09/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15458/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 301298, portador do RG nº. 13.1xx.xx7-6/PR, inscrito no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"CHEFE I DE RENDAS IMOBILIÁRIAS"*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9EC668A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.314 DE 27/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 15383/2021, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 13/10/2021 à 12/10/2023, a servidora pública municipal ***NAIANA KAPP SILVA***, matrícula 203652, portadora do R.G. nº. 9.9xx.xx7-4, inscrita no CPF sob o nº. 069.xxx.xxx-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 13/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:27E2AE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 035

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 28/09/2021
Data fim: 29/09/2021
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:90A3D7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.190/2021

LEI Nº 1.190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura, o funcionamento e a finalidade do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo – CMMAT e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterada a estrutura, o funcionamento e a finalidade do Conselho de Turismo e Meio Ambiente – CMMAT, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal, bem como em assuntos referentes à proteção, a conservação, a defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate as agressões ambientais em toda área do Município.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 2º -Ao Conselho Municipal do Turismo compete:
I.Apoiar, em nome da Prefeitura do Município de Palmital - PR, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do Município;
II. Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
III. Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Palmital-PR, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política.
IV. Elaborar e organizar seu Regimento Interno.
V.Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei por Decreto do Poder Executivo;
VI. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VII. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VIII. Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
IX. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo.
X.Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XI. Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII. Manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XIII. Opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
XIV. Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
XV. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
XVI. Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XVII. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
Art. 3º -Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente compete:
I.Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no Município, as coberturas vegetais nativas, áreas reflorestadas, estudando espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
II. Apresentar anualmente ao Executivo Municipal, a proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento;
III. Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto às escolas, aos meios de comunicação, entidades públicas e privadas e empresas;
IV. Dosar e julgar as penalidades previstas na legislação ambiental do Município, respeitando o Código Tributário Municipal;
V.Opinar sobre a elaboração e propositura de leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, à proteção, à defesa, à melhoria ou à manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a espécie;
VI. Fiscalizar o cumprimento das leis, normas e procedimentos a que se refere o inciso anterior;
VII. Formular e fazer cumprir as diretrizes da polícia política ambiental do Município;
VIII. Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente.
IX. Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, Federal, Estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas, de poluição, de erosões ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
X.Manter o controle permanente das atividades poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XI. Opinar sobre a realização de estudo alternativo e de possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados requisitando das atividades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XII. Opinar sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, bem como sua urbanização, visando a adequação às exigências do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais;
XIII. Opinar, no município, sobre a concessão de Alvará de localização e Funcionamento das atividades potencialmente poluidoras, bem como a solicitação de Certidões para licenciamento junto ao Órgão Ambiental Estadual - SEMA;
XIV. Promover, orientar programas educativos e culturais, com a participação de comunidade, que visem à preservação, conservação e a melhoria da qualidade ambiental, colaborando em sua execução;
XV. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
XVI. Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e espeleológico e das áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicados de ecologia;
XVII. Realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XVIII. Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando-as aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais as providências cabíveis;
XIX. Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar para as ações executivas do Município na área ambiental;
XX. Subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos previstos na Constituição Federal, com relação ao meio ambiente;
Art. 4º -A Política Municipal de Turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para desenvolvimento social, econômico e cultural do município.
Art. 5º -O Executivo Municipal, através do órgão criado por esta Lei coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estimulo às atividades turísticas no Município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes.

SEÇÃO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 6º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições ambientais, das organizações comunitárias e profissionais do Município de Palmital e do Poder Executivo Municipal, reunir-se-á a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme dispuser o Regimento Interno próprio, para propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo e eleger os membros não governamentais do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 7º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente será convocada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no prazo de até noventa dias anteriores ao término de sua gestão.
§ 1º - Em caso de não convocação pelo Conselho Municipal, no prazo referido no caput deste artigo, 5% (cinco por cento) das instituições registradas no Conselho poderão convocá-la, constituindo comissão para a organização e coordenação da Conferência.

§ 2º - A convocação da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.
§ 3º - Para a organização e realização da conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora, conforme a composição do próprio Conselho, elaborando projeto de regimento interno.
§ 4º - O tema da Conferência deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo e ratificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 8º - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, serão escolhidos mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da Conferência.
§1º - Será garantida a participação de 01 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito à voz e voto.
§2º - As indicações do representante/delegado deverão ser protocoladas diretamente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.
§3º - As indicações do representante/delegado apresentadas após o prazo disposto no parágrafo anterior deverão ser submetidas à Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 9º - Os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, serão indicados pelos respectivos Poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 10 - Compete à Conferência Municipal de Meio Ambiente:
I. avaliar a situação do Meio Ambiente e Turismo no Município;
II. propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo para o biênio subsequente ao de sua realização;
III. eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
IV. avaliar e propor a reforma das decisões administrativas do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo, quando provocada;
V. aprovar seu Regimento Interno; e,
VI. aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.
Art. 11 - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Turismo disporá sobre a forma do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CMMAT

Art. 12 -O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo será composto pelos os seguintes membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Departamento de Obras e Urbanismo;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II. 01 (um) representante do Comércio Local;
III.01 (um) representante de Associação de Agricultores;
IV.01 (um) representante de Instituições Ambientalista;
V.01 (um) representante de Entidades Comunitárias;
§ 1º– O Conselho Municipal Meio Ambiente e Turismo – CMMAT poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;
§ 2º – A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 3º- Os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º- O Exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço relevante interesse público.
Art. 13 -Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.
Art. 14 -O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 15 -A Diretoria do Conselho será constituída dos seguintes membros:
I.Presidente: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
II.Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário: serão eleitos entre os seus Conselheiros (membros) na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, para mandato de 02 (dois) ano, podendo ser reconduzidos.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 16 -É da competência do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo:
I.Representar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo em toda e qualquer circunstância;
II. Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;
III. Cumprir as determinações deste Regimento;
IV. Ser voto de minerva em caso de empate;
V.Representar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo junto a entidades municipais, estaduais e federais;
VI. Abrir os trabalhos do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo e encerrá-los.
VII. Organizar e manter o seu Regimento Interno.

DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 17 -É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
I.Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
II. Cumprir as determinações deste Regimento.

DA COMPETÊNCIA DOS SECRETÁRIOS

Art. 18 -É da competência dos Secretários do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
I- Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;
II- Redigir as atas das sessões;
III- Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias;
IV- Cumprir as determinações deste Regimento.
Parágrafo Único.Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário na sua ausência, ou seja, possui as mesmas atribuições do Primeiro Secretário.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 19 -É da competência dos Membros do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
I.Comparecer às sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
II. Requerer a convocação extraordinária de sessões justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;
III. Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos emitindo o parecer;
IV. Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
V.Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VI. Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;

VII. Assinar atas, resoluções e pareceres e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
VIII. Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
IX. Comunicar, previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do Município ou não puderem comparecer às sessões para os quais foram convocados;
X.Cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO VI

DAS ATAS
Art. 20 -As atas serão lavradas em livro próprio cuja responsabilidade é do Primeiro Secretário e na sua ausência do Segundo Secretário, que nelas resumirão com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, constando:
I.Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;
II. Nome do Presidente ou do seu substituto legal;
III. Os nomes dos membros que houverem comparecido bem como dos eventuais convidados;
IV. Os nomes dos membros que houverem faltado;
V.O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres.
Art. 21 -Lido no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, quando for o caso.
Art. 22 -O detalhamento da organização do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 23 -Para as despesas necessárias à instalação e ao funcionamento do CMMAT, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar integral auxílio e a viabilizar as condições plenas e imprescindíveis para que o Conselho Municipal do Meio Ambiente possa implementar suas atividades, assegurando-lhe espaço para seu regular funcionamento de forma a garantir o desempenho das atribuições que lhe são conferidas.
Art. 24 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal**672 de 18 de Outubro de 2007**, assim como, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital - PR, 27 de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:B7A3BD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 465/2021

PORTARIA N.º 465/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ERIVELTO DA SILVA DUTRA** 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 27/09/2021 a 26/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3477FF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 466/2021

PORTARIA Nº 466/2021

SÚMULA: Concede afastamento temporário à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o § 4º do Art. 3º do Decreto n.º 38/2020;
CONSIDERANDO os Art. 5º e 7º do Decreto n.º 19/2020;
CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n.º 65/2020;
CONSIDERANDO o Laudo Pericial emitido na data de 22/09/2021;

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Afastamento Temporário** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado e laudo médico e de acordo com o § 4º do Art. 3º do Decreto n.º 38/2020, Art. 5º e 7º do Decreto n.º 19/2020 e Art. 3º do Decreto n.º 65/2020, a contar do dia **21/09/2021**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital,27 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0511DE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2021
Procedimento Licitatório nº 05/2021
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO

NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 89.047,36 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 27/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:44390B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
50 TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 13-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 13/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 18/2017

50º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 81/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 270 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por OLAIR DE ANDRADE FILHO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 81/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº81/2017 do **Pregão 13/2017**, fica prorrogado pelo período **27/09/2021 até 24/09/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & Cia Ltda
OLAIR DE ANDRADE FILHO
033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:55B245FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATO DO PREGÃO 063-2021-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GONÇALVES LEDO, 806, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: MONTE CASTELO,Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.340.960/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANTONIO CELI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.585.929-94 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 6.380,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO,Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº 75926685 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.488.009-27 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 1.549,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO,Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.923.989-15 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 974,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FREDERICO WILLIG, 255, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL,Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.832.381/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NORMELIA LOTTERMANN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.655.340-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, N° 241, 0 - CEP: 81510040 - BAIRRO: GUABIROTUBA,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.286.632/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AIRTON BANDEIRA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.032.209-44 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 19.725,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0 SALA B - CEP: 16075370 - BAIRRO: PQ INDUSTRAL,Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.499.939/0001-76, neste ato representada por seu

(sua) representante Legal, Senhor (a) VALÉRIA STANICHESKI, portador do RG nº 402622716 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.626.258-33 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 2.341,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à COLMÉIA Nº 237, 0 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.426.221/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador do RG nº 44523345 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.678.309-15 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 9.564,80 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R ROCHA POMBO, 2053, 0 TERREO A - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 359,92 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.718.646/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.539-52 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 3.925,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICTOR TYSKI 40, 0 SALA 1 - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.492.887/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR AUGUSTO DEMBRISKI, portador do RG nº 76179247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.067.319-13 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)
VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 31.652,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, 0 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 54.305,60 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº63/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO ESCORSIN,1256, 0 LOJA - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.953.803/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, portador do RG nº 139144295 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.539.759-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 27/09/2021 (vinte e sete dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 20.896,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4A2253C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 14º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA:

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
122º	Classificação Geral	ANA PAULA CATTANEO	**7.9**
124º	Classificação Geral	DANIEL FIX	**7.9**
125º	Classificação Geral	MARIALLA SEVRINO MARTIN	**7.9**
127º	Classificação Geral	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:738BFEF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 19/08/2021
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Objeto: Contrato **n° 095/2021**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 006/2021**.
Processo Administrativo nº 23630/2021
Prazo: 12 (DOZE) meses.
Valor: R$ 150.412,50 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Jose Marcelo Coelho

Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D4B758FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 20/08/2021
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 174/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de **24 de AGOSTO de 2021**, devendo encerrar-se em **23 de AGOSTO de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 8468/2020**
Pregão Presencial nº 042/2020
Prazo: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 27.199,92 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Iranor Norberto Jamnik Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1C19192D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Data: 17/09/2021
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Objeto: **Contrato nº 103/2021.** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com equipamentos e mão de obra", no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses." do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência **nº 008/2020**.
Processo Administrativo **nº 27972/2021**
Registro de Preços **nº 025/2020**
Valor: R$ 201.943,25 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3EDFAD4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **Município de Paranaguá**
José Eduardo Caetano
Data: 26/08/2021
Objeto: Aditivo **02** ao Contrato **nº 223/2019**. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **27 de AGOSTO de 2021**, devendo encerrar-se no dia **26 de AGOSTO de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 25711/2021**
Concorrência Pública nº 009/2019
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.192.393,08 (UM MILHÂO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Jose Eduardo Caetano

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B08A9C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.873

PORTARIA Nº 3.873

"Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, de concessão de férias, o nome do servidor Hélio Jorge Siqueira Sela."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e conforme o contido no protocolado nº 23.864/2021,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, o nome do servidor HÉLIO JORGE SIQUEIRA SELA, matrícula nº 7.237-1, para concessão de 30 dias de férias, do dia 02 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63431BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.902

PORTARIA Nº 3.902

"Concede estabilidade ao servidor Willian da Silva Zella."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e pelo Decreto nº 897/2018; com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.096/2019, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor WILLIAN DA SILVA ZELLA, matrícula n° 95.385-1, admitido em 12 de junho de 2018, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado na avaliação de

desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos legais da data final, que computou o tempo de estágio probatório.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04884BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N 2.854

DECRETO Nº 2.854

"Considera Deserto e Fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 037/2021 – Registro de Preços nº 029/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.929/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados DESERTOS os lotes "02", "11", "13", "15", "18", "24", "29", "54", "55" e "59" do Pregão Eletrônico nº 037/2021 – Registro de Preços nº 029/2021, do objeto aquisição de pneus, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "12", "14", "16", "17", "31", "34", "38", "40", "41", "46", "49", "50", "51" e "52" do Pregão Eletrônico nº 037/2021 – Registro de Preços nº 029/2021, do objeto aquisição de pneus, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 1.929/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F97A2EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021, que tem por objeto: "Contratação de Projetos para produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados, de projetos enviados entre as datas de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2021, IV Fase. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6.742/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico os projetos às participantes Contratadas: CHRISTIANE FILADELFO MARIA DOS SANTOS – Projeto: BRINCADEIRA MUSICAL "LAVAR AS MÃOS"
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS Projeto: PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A CRIAÇÃO SONORA DE TRILHA PARA VÍDEO-TEATRO;
WALTER RODRIGUES VELLOZO Projeto: INSTRUMENTAÇÃO DA CAPOEIRA; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA - Projeto: - BATIDO AFROCAIÇARA;
ALINE OLEGÁRIO HERMANN - Projeto: É POSSÍVEL ENGANAR A MORTE?;
MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI Projeto: MEU PARANÁ MUSICAL;
ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA - Projeto: A VIDA DO ARTISTA INDEPENDENTE CAIÇARA;
LUIS AUGUSTO DOS REIS - Projeto: ARTE EM PRANCHA DE SURF;
MILENA COSTANTINO BESS - Projeto: MINHA PRIMEIRA AULA DE BALLET;
ANGÉLICA RIPARI - Projeto: DOCUMENTÁRIO MESTRE ZECA;
GUILHERME ALBO COSTA – Projeto: SIMPLESMENTE GUILHER: CAIÇARA; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA – Modalidade: VIOLÃO CAIÇARA DOM DOM;
JOICE CRISTINA CARDOSO - Projeto: ILHA DOS SONHOS INTERROMPIDOS;
ROSANA BARROSO MIRANDA - Projeto: QUANDO AS PALAVRAS CANTAM;
GUILHERME BITENCOURT TAVARES - Projeto: CRABE – DEFESO DO CARANGUEJO - Modalidade: AUDIO VISUAL;
RENATA ALVEZ CUNHA - Projeto: A DANÇA DO VENTRE QUE ENCANTA O MUNDO;
PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES - Projeto: VÍDEO-DANÇA EM HOMENAGEM À CHARLES CHAPLIN;
GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA - Projeto: NARUTO URBANO;
ANGELO DOS REIS CORRÊA - Projeto: COTIDIANO CAIÇARA;
ISABELLE CRISTINE GERALDI - Projeto: BONEKINHA;
AROLDO AMER RIBEIRO - Projeto: BAGRINHOS BAQUETAS DE OURO;
THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS – Projeto: FANDANGO UBÁ APORTA EM PARANAGUÁ;
FABIO JULIANI REINO - Projeto: MAGRÖNNER;
EVERTON ABREU SANTANA – Projeto: O ISOLAMENTO DE CLORIS;
FABRICIO BARBOSA GONÇALES - Projeto: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;
LIZANGELA PINTO SIQUEIRA - Projeto: PRESERVANDO O ACERVO DO I.H.G.P.; LUIZ FELIPE VIEIRA MARQUES - Projeto: A HISTORIA DO PANDEIRO NO CHORINHO; LUCAS LEONARDO VIEIRA NETO - Projeto: INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO USADO NO SAMBA NOS ANOS 80;
JOSÉ DÂMASO DE OLIVEIRA NETO - Projeto: OS SONS DO FAROL - EPISÓDIO II ; JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA - Projeto: - Modalidade: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: AMOR;
GUILHERME COVOLAN VIANNA - Projeto: CHACAL BRABO – BIG CHIN;
MARCELO FOGAÇA SANTOS - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: RECIPROCIDADE;
AYSLA LUIZA THOME VIANA - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MARCAS DE BATOM;
ELYSON DOMINGUES - Projeto: TAMANCO E VIOLA – BATIDAS E CORDAS;
THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO - Projeto: CAOS E ORDEM;
JAMILE SILVA DA LUZ PERES - Projeto: A GRANDE PESTE EM PARANAGUÁ; CÁSSIA KEREN DOS SANTOS COSTA - Projeto: GIRL POWER;

VANESSA CARVALHO - Projeto: SERIE ARTISTAS CAIÇARAS #3 - A ARTE DA CERÂMICA;
EVERTON PAULA DE AZEVEDO - Projeto: RITMOS CAIÇARA NO CAJON;
EDISON AFONSO DOMINGUES - Projeto: PROSEANDO SOBRE O FANDANGO E A TRADIÇÃO;
GERSON CARDOZO DURVAL JUNIOR - Projeto: MINHA PLENITUDE;
LENINTHON ROBERTO RAMALHO ILTON - Projeto: PALÁCIO DO CAFÉ;
RUAN FELIPE BESERRA RODRIGUES - Projeto: PROJETO LIVE;
LAURA DOS SANTOS DOMINGUES - Projeto: MACHETE - NAS CORDAS O FANDANGO;
GUSTAVO MAFEI LAGOS - Projeto: PRODUÇÃO NA MARÉ;
ISMAEL BORGES VELLOZO - Projeto: TECNICAS PARA COMPOR E MUSICAS AUTORAIS;
GENILDO ÂNGELO SILVA - Projeto: DO CORAÇÃO PARANAENSE;
DEULI ROSA – Projeto: RECICLANDO COM MACRAMÊ;
ANA LUISA BURNETT COSTA - Projeto: EU, ELA E A LIBERDADE.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Setembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F96DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 24 de Setembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1DC83BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 19.135/2021

Na data de 24 (vinte e quatro) de Setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder ao julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021, tendo como objeto **a seleção para contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 1.881,60 metros de vias urbanas municipais, situadas no bairro Jardim Iguaçu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Uma única licitante apresentou Proposta (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços), a saber: **PRADO & PRADO LTDA** (CNPJ nº 23.153.183/0001-80). Após a análise da documentação de habilitação da empresa licitante com relação à Qualificação Técnica, realizada pelo Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, na forma prevista na Cláusula 09.10 do Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA reuniu-se para proceder à análise da habilitação geral da licitante, concluindo como segue: **(1)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(2)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, após realizar sua própria análise, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corroborando o entendimento do DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, através de Parecer do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, sintetizado às folhas de tramitação nº 18 dos Autos do Processo 19.135/2021, considerou a licitante devidamente **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências para qualificação técnica contidas na cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. **(5)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** a licitante juntou todas as declarações exigidas no Edital, razão pela qual foi considerada **HABILITADA. (6) QUESTIONAMENTOS FORMULADOS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve qualquer questionamento. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da única licitante a apresentar proposta na Concorrência Pública nº 007/2021, pesquisar junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ a existência de qualquer impedimento à participação da licitante no certame licitatório, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 18 do Processo 19.135/2021 pelo Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de toda a análise realizada, **a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade**: **(7.1) HABILITAR** a licitante **PRADO & PRADO LTDA** (CNPJ 23.153.183/0001-80), por ter cumprido todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (Cláusula 08 e suas subcláusulas). Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 24 de Setembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA

Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E8CD49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 PROCESSO Nº 17.811/2021

Na data de 27 (vinte e sete) de Setembro(09) de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2021, tendo como objeto: C**ontratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras ligadas à Adequação de Capacidade Viária do Trecho Inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe e Execução de Calçadas em Paralelepípedo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu a sessão o representante da empresa Prado e Prado, Sr. José Carlos Erdmann.

EMPRESA	REPRESENTANTE
PRADO E PRADO LTDA CNPJ 23.153.183/0001-80	JOSÉ CARLOS ERDMANN CPF 027.016.068-02 RG. 4.841.992-5

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.

Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Setembro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Prado E Prado LTDA
JOSÉ CARLOS ERDMANN

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:93600976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 - SAÚDE nomeada pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, torna pública errata em relação a notas e ordem de classificação do cargo **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Divinéia**, conforme anexo.

Paranaguá, 27 de setembro de 2021,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO
Membro

ACYR CORREIA NETO
Membro

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA
Membro

LUIZA HELENA TEIXIERA PEREIRA
Membro

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:890D89DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 011/2021

Ato 11/2021

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

3.3.90.40.00.0 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – R$ 4.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
4.4.90.52.00.0 – Material Permanente – R$ 4.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:05935736

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Pregão Eletrônico Nº 009/2021
Processo Administrativo nº 015/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Comercial de Combustíveis FNS LTDA com sede a Rua Souza Naves, 2390, centro , na cidade de Paranavaí-PR, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Pedro Fai Neves , residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF nº 434.651.459-68.

OBJETO: Registro de Preços, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe a Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**,** conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
(Convenente)
06500650220608046257334041O1 – Contribuições a Municípios (Concedente)

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

PEDRO FAI NEVES
Comercial de Combustíveis FNS LTDA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5728CFE5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 04 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2021, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
027	OSVAL CESAR KULEVICZ	SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Cica

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F15A020D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:620420C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 13 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Cica

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E27B5952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CONNECTGOV LTDA.
CNPJ:38.047.263/0001-29
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:
01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2.001.4.4.90.52.00.00 - Fonte 001.
Prazo de vigência: 21 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 41/2021: R$41.013,72 (Quarenta e um mil e treze reais e setenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 23/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC291625

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 42

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:15.435.299/0001-84
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:
01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2.001.4.4.90.52.00.00 - Fonte 001.
Prazo de vigência: 21 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 42/2021: R$7.282,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 23/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D4082A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS.
CNPJ: 25.344.019/0001-86
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2.001.4.4.90.52.00.00 - Fonte 001.
Prazo de vigência: 21 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 43/2021: R$12.526,95 (Doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 23/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:42620392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 41.011.821/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2.001.4.4.90.52.00.00 - Fonte 001.
Prazo de vigência: 21 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 44/2021: R$8.344,00 (Oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 23/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C30579F7

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
2º quadrimestre do exercício de 2021
29 de setembro às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85E4888E

PROCURADORIA
CONVITE - AUDIENCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAVAÍ– RUA BAHIA 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAB52A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNIÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA: JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
CPF: 066.429.449-92
CREA nº: PR-136746/D
VENCIMENTO: R$ 6.112,50 (SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DB8D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5F56B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente de combate Edemias junto a Secretaria de Saúde ,17 (Dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4BB88B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 994/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **03 de setembro de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DBD78B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 868/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a *servidora* ***GILDA APARECIDA MACEDO TRANIN*** no cargo Professora junto a Secretaria da Educação ,30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de Agosto de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EE4C0914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO**, Agente de Apoio Educacional, CID M51.1 e M54.5, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **04 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4E03B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA HATUM ALONSO**, Professor, CID F40.2 e F43.1, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **04 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:68D3411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 885/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, Professor, CID F41.0, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **26 de Julho de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B607D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

DIANA NOGUEIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0078644, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **DIANA NOGUEIRA**, no cargo de Professor Educação

Física, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em **03/08/2021** e término em **30/01/2022**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FBAFF806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VERA LUCIA DA COSTA FERNANDES,** no cargo efetivo de Agente de conservação, junto a Secretaria da Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de Agosto de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EE844082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** no cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a vida, patrimônio púbico e trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **12 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:222FFB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Agente de combate a endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **16 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E82F3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 911/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA,** no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria da Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de Agosto de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:43BB9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SUELI MOLINA CASADEI**, CID F32, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art. 25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **29 JULHO de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de 180 **(cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:477712DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **AURO LIMA CARVALHO,** no cargo efetivo de Agente administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **12 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4D400F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2018

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 114/2018
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-09/2018

3º (terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, que entre si celebram **RENATO BENVINDO FRATA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: RENATO BENVINDO FRATA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº **051.183.608-20**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.030.476-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 1375, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, situada à Rua Paraíba, nº 1710, Centro (Edifício HR) totalizando 450,00 m2 de área construída, na cidade de Paranavai/PR conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 018-09/2018**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 114/2018**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 44.114,28 (Quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de: **R$ 3.676,19 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).**

Parágrafo Único - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação sob nº 018-09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 114/2018 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **03 de Outubro de 2.022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 114/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Memorando nº 213/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 467/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 03 de Outubro de 2021, no percentual de **8,514520%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Outubro/2020 a Agosto/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.989,20 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 47.870,40 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)** e passando o valor global total do contrato original para **R$ 177.182,40 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.36 (11) – Atividades Administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2.018), datado de 03 de Outubro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO BENVINDO FRATA
CPF nº 051.183.608-20
Locador

NADIELE ROCHA PEREIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:F3DBD41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

"AQUISIÇÃO DE PILHAS DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL"

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **PILHAS** destinadas às Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 29/09/2021 às 11:00 horas do dia 13/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:01 horas do dia 13/10/2021 às 14:00 horas do dia 13/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/10/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.473,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 27 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0C85B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.883/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 283.085,39(Duzentos e oitenta e Três Mil Oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	106.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros Benefícios Assistênciais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo paraVigilânciaem Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo paraVigilânciaem Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(686)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
0923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	
3390.93	Indenizações e Restituições	1.085,39
	TOTAL	**283.085,39**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	124.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.000,00
0923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	1.085,39
	TOTAL	**283.085,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:72527A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante noeditale seus anexos.
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM ÚNICO - 01 - Serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes: R$ 5.547,60
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

DATA DE ABERTURA:8de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 27de setembrode 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:53A1F427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 49/2021- PROCESSO: 118/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças/acessórios de reposição, novas e sem uso anterior, para cortador de grama, lavadora de alta pressão, motopoda, motosserra, perfurador, policorte, roçadeira e soprador**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Lugomaq - Comercio de Maquinas Agricolas Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 07.546.317/0001-77, com o valor total de **R$ *301.377,51.***

Pato Branco, 16 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E431EC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 49/2021, PROCESSO Nº 118/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças/acessórios de reposição, novas e sem uso anterior, para cortador de grama, lavadora de alta pressão, motopoda, motosserra, perfurador, policorte, roçadeira e soprador**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2287-13264; 2302-13266; 2330-13271; 2349-13276. GESTOR: ***Secretária Municipal de Meio Ambiente***, Keli Starck. FISCAL: ***Agente de Apoio***, Alcedir José Tedesco. Ata de Registro de Preços n.º **307/2021**. Partes: Município de Pato Branco e ***Lugomaq - Comercio de Maquinas Agricolas Ltda***, com o valor total de R$ ***301.377,51***.

Pato Branco, 16 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DAA5108D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 67/2020

Extrato Termo de Aditamento 02/2021. Ata de Registro de Preços nº 22/2021. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo n.º 438926/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado, conforme o Anexo I – Itens Recompostos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.
Pato Branco, 20 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.
NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:67AC6524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 56/2021- PROCESSO: 143/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Matérias de Consumo Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como, as Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***E. C. dos Santos Comercial EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25, com o valor total de **R$ *68.505,50* e *Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com o valor total de **R$ *34.400,00.***

Pato Branco, 20 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:12D38F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.134

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1008/2021, de 16 de setembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **PAULO CEZAR OLEKSUN**, Matrícula nº 7472-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de Motorista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:32659D25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.146

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1015/2021, de 17 de setembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 40%, incidente sobre o vencimento do cargo, para o servidor **MAURICIO BONDERVALLI**, Matrícula nº 5770-3, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, na função de Mecânico de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FB159A01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.149

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1020/2021, de 20 de setembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **ANA PAULA RODRIGUES**, Matrícula nº 8042-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:260A15FD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.817, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Modifica a Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, com o objetivo de alterar a denominação do aeroporto localizado no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que denominou o aeroporto localizado no Município de Pato Branco, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Ementa: Dá nome ao aeroporto de Pato Branco.
Art. 1º Fica denominado de **"Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso",** o aeroporto localizado no Município de Pato Branco. (NR)"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6B646ED5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Cascalho Para Todos, e na Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Porteira Adentro.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentação da execução dos serviços a serem prestados aos produtores rurais, beneficiados pela Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o programa Porteira Adentro, e pela Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Cascalho Para Todos; e
Considerando a importância de promover ações para melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, visando a sustentabilidade do setor agropecuário, o fortalecimento das atividades rurais, a conservação do solo e a preservação ambiental, bem como a melhoria da qualidade de vida e da produtividade dos produtores rurais do Município de Pato Branco;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização, Avaliação e Liberação de Serviços dos Programas Porteira Adentro e Cascalho Para Todos - COFALPA, com o objetivo de fornecer amparo legal, suporte técnico e atendimento rápido aos serviços prestados nas propriedades rurais, previstos na Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009 e na Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021.
Art. 2° Para ter direito a usufruir dos benefícios, o produtor rural deverá comprovar:
I –-que a atividade rural se constitui em sua principal fonte de renda;
II - ser proprietário, arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodatário ou posseiro de boa-fé do imóvel rural para o qual o serviço será solicitado;
III - que o imóvel está, obrigatoriamente com bloco de notas de produtor rural em dia e devidamente registrado no Município; e
IV - que a propriedade rural está de acordo com a legislação ambiental, podendo ser solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura a apresentação do projeto de implantação e licenciamento ambiental e demais documentos pertinentes.
Parágrafo único. Os produtores que não estiverem de acordo com os requisitos deste artigo terão os benefícios deferidos somente quando regularizarem as pendências constatadas.
Art. 3º Para usufruir dos benefícios previstos na Lei nº 3.276/2009 e na Lei nº 5.684/2021, o produtor interessado deverá efetuar a solicitação junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, mediante o preenchimento do formulário do Anexo I deste Decreto, o qual conterá as informações socioeconômicas da unidade familiar, a finalidade, o tipo de serviço e a estimativa total de horas/máquinas que serão necessárias.

§1° Depois de protocolada a solicitação, a Comissão realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, visita à propriedade para verificação da necessidade e viabilidade do serviço e emitirá Laudo Técnico, conforme a minuta do Anexo II deste Decreto.
§2° Após aprovação da Comissão, a Secretaria Municipal de Agricultura incluirá os serviços em seu cronograma de trabalho, o qual conterá, de forma especificada, os dias a serem realizados os serviços, as propriedades beneficiadas e a quantidade de horas e/ou quilômetro máquina a serem utilizados.
Art. 4º Os serviços de que trata este Decreto serão prestados exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município e desde que estejam de acordo com a legislação ambiental.
Art. 5º Os serviços serão executados por comunidade/localidade e obedecerão à ordem cronológica de solicitação, respeitando-se a disponibilidade das máquinas, equipamentos e materiais, ressalvadas as situações de urgência ou desastres naturais.
§1° Os produtores beneficiados serão informados com antecedência de 2 (dois) dias úteis sobre a execução do serviço, devendo providenciar, às suas expensas, a retirada e a recolocação, quando necessário, de cercas ou quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos.
§2° Havendo a necessidade de movimentação do maquinário municipal para atendimento de situações emergenciais, será respeitado o interesse público, suspendendo-se imediatamente os serviços de que trata este Decreto, os quais serão retomados quando da disponibilidade dos equipamentos.
Art. 6º Para efeito da conclusão dos serviços, será tolerada até o máximo de 1 (uma) hora além das 12 (doze) horas/máquinas/trabalhada/ano permitidas pelo art. 2º da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, sob pena de ressarcimento ao Município pelo custo das horas que excederem ao referido limite e responsabilização civil e criminal do produtor beneficiado e do operador de máquina que dolosamente descumprirem tal exigência.
§ 1º A contagem das horas-máquina iniciará com a abertura dos trabalhos na propriedade do beneficiado e será finalizada quando da conclusão dos trabalhados em cada máquina ou equipamento utilizado nos serviços, somando-se todas as horas trabalhadas por cada máquina ou equipamento.
§ 2° Não será permitida a transferência de horas de um produtor para outro, bem como o acúmulo de horas de um ano para outro.
§ 3º Os operadores de máquinas manterão o controle de horas, através de uma planilha, com a assinatura e a concordância do produtor beneficiado, no início e no final dos trabalhos.
§ 4º O transporte de máquinas, equipamentos e do cascalho até a propriedade não contabilizará como hora-máquina prestada ao produtor.
Art. 7º Os serviços serão executados de forma gratuita, como forma de incentivo aos produtores rurais do Município, sendo vedada qualquer espécie de cobrança por servidores públicos, sob pena de responsabilização, nos termos do art. 111, XXII, da Lei nº 1.245, de 16 de novembro de 1.993.
Art. 8º O serviço se dará por finalizado quando a Comissão apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura os laudos e os registros fotográficos das atividades realizadas em cada propriedade, conforme Minuta do Anexo II.
Art. 9º O fornecimento de cascalho aos produtores rurais se dará de forma gratuita, ficando limitado a uma quantidade de 4m³ para cada 35m² de área de propriedade rural, devendo a concessão ser avaliada pela Comissão, com a emissão de parecer técnico pelo fiscal.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter em arquivo pelo período de 5 (cinco) anos a documentação dos processos relativos aos serviços prestados.
Art. 11. São partes integrantes deste Decreto o Formulário do Anexo I e a Minuta de Laudo Técnico do Anexo II.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
Formulário

Solicitação:
Data:
Nome do produtor rural:
CPF:
1. Dados do Beneficiário

Nome do Produtor Rural:
CPF n°
RG n°
Endereço da Propriedade:
N° CAD/PRO:
Nome do Cônjuge:
Membros da Família:
Principal atividade rural:

2. Tipo de Propriedade
( ) Proprietário - N° da matricula do imóvel _____
( ) Arrendatário - N° da matricula do imóvel
( ) Posseiro - Tipo de Posse
( ) Parceiro/Meeiro - Tipo de Contrato
Área da Propriedade em Ha:

3. Tipo de serviço a ser realizado na propriedade

4. Máquinas/equipamentos a serem utilizados na propriedade

5. Previsão de horas/máquina necessárias:
6. Autorização ambiental: Deverá ser anexado a este Formulário o documento do órgão competente, quando for necessário.
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.
Pato Branco, / / .
Assinatura do Requerente

ANEXO II
Laudo Técnico
1. Fiscal responsável

Nome:
Cargo:

2. Proprietário

Proprietário:
CAD:
Comunidade:

3. Considerações referentes a solicitação n°_____

4. Serviço
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
5. Anexos

Pato Branco, / / .

____Proprietário Fiscal

Responsável pela Comissão

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61C8724A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê Gestor Municipal, criado pela Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que criou o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:
Art. 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete Municipal e será responsável por gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, tendo como competências:
I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
V – 1 (um) representante do Sindicado dos Contabilistas de Pato Branco - SICONP;
VI – 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCAP;
VII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
VIII – 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – SINDICOMÉRCIO;
IX – 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR;
X – 1 (um) representante da Federação da Indústria do Estado do Paraná - FIEP;
XI – 1 (um) representante do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal;
XII – 1 (um) servidor da Divisão de Licitações do Executivo Municipal;
XIII – 1 (um) servidor da Divisão de Fiscalização e Tributação;
XIV - 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia/APL TI;
XV – 1 (um) representante da Faculdade Mater Dei;
XVI – 1 (um) representante indicado da Universidade de Pato Branco - UNIDEP;
XVII – 1 (um) representante da 14º Delegacia Regional da Receita Estadual de Pato Branco;
XVIII – 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
XIX – 1 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil - Polo Pato Branco;
XX – 1 (um) representante dos Correios e Telégrafos – ECT de Pato Branco;
XXI – 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros – 2º SGBI;
XXII – 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
XXIII – 1 (um) representante do Banco do Brasil;
XXIV – 1 (um) representante do Sicredi;
XXV – 1 (um) representante do Sicoob;
XXVI – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;
XXVII – 1 (um) representante da Junta Comercial de Pato Branco;
XXVII – 1 (um) Agente de Desenvolvimento;
XXIX - 1 (um) representante da Agência do Trabalhador;
XXX – 1 (um) representante do Banco Social/Microcrédito.
Art. 3º Nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso XXVII, do art. 1º deste Decreto, terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na referida Lei Complementar.
Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.
Art. 4º O Comitê Gestor Municipal elaborará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. As alterações no Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Procuradoria do Município participará do Comitê Gestor Municipal, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

Art. 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal:
I - convocar e presidir as reuniões; e
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas.
Art. 8° O Comitê Gestor Municipal poderá instituir comissões e grupos técnicos para a execução de suas atividades.
§ 1° O ato de instituição de comissão ou grupo técnico estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de vigência.
§ 2° Poderão ser convidados a participar dos trabalhos das comissões ou grupos técnicos, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 9º O Poder Executivo poderá conferir caráter normativo às deliberações do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" das Secretarias Municipais relacionadas aos assuntos tratados.
Art. 10. O Comitê Gestor Municipal contará com uma Secretaria Executiva, a qual será definida no Regimento Interno, e terá como objetivo o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.
§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal, mediante o fornecimento dos insumos necessários à execução dos trabalhos do Comitê.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal.
Art. 11. Aplicam-se ao Comitê Gestor Municipal, além do previsto neste Decreto, as disposições da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009.
Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 5.538, de 30 de outubro de 2009.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B7F91E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 3/2021, declarou a dispensa para aquisição de 01 FRAGMENTADORA DE PAPÉL AUTOMÁTICA.
Contratado: R.M.S PAPEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 704,00 (Setecentos e Quatro Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.34.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 24 de setembro de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:26AE989E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de R.M.S PAPÉIS LTDA – ME CNPJ nº 07.370.359/0001-08, aquisição de UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA.
conforme descrição constante Processo Licitatório nº 13/2021, no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, autorizada pelo Art.191 c/c 193, inciso II dos termos da lei 14.133/21.

Paula Freitas - PR, 24 de Setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:51A54C2B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021

Processo Licitatório nº 13/2021
Dispensa de Licitação nº 4/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: R.M.S PAPÉIS LTDA -ME, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
OBJETO:. Aquisição de uma fragmentadora de papel automática.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 704,00 (Setecentos e Quatro Reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços
Administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos: 4.4.90.52.34.00.00.00

Paula Freitas, 24 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

R.M.S PAPEIS LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:505A1839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01– Valor Unit. R$ 19,95 - Total: R$ 14.962,50 (catorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ESTACIO E MULLER LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02– Valor Unit. R$ 13,00 - Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 47.462,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D52915DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 63/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021
LICITAÇÃO Nº 63/2021-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01– Valor Unit. R$ 19,95 - Total: R$ 14.962,50 (catorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ESTACIO E MULLER LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02– Valor Unit. R$ 13,00 - Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 47.462,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C5FE6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021
CONTRATADO: J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA; ESTACIO E MULLER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 47.462,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Paula Freitas, 24 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7FAF6BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 260/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA
Valor.....: R$ 14.962,50 (catorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
Vigência.....: Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45) e
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (399).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 261/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESTACIO E MULLER LTDA
Valor.....: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45) e
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (399).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B7981C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....63/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....49/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:

J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 37.665.678/0001-01

ESTACIO E MULLER LTDA
CNPJ: 41.234.083/0001-60

Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C2266370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 12/2021 DO PROCESSO Nº 131/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021
OBJETO AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MINICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 14/10/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/09/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4736AF14

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ADIPOMETRO CLINICO, MEDIDOR DE GORDURA, FITA ANTOPOMETRICA, BALANÇA DIGITAL, PAQUIMETRO 150MM COMO OBJETIVO AUXILIAR NA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL PELA NUTRICIONISTA DOS PACIENTES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	ADIPOMETRO CLINICO	1.399,00	1.399,00
2	1,00	U	MEDIDOR DE GORDURA	549,00	549,00
3	1,00	U	FITA ANTOPOMETRICA	23,90	23,90
4	1,00	U	BALANÇA DIGITAL	250,00	250,00
5	1,00	U	PAQUIMETRO 150MM	245,00	245,00
Total					2.466,90

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Marcmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº38.904.085/0001-05, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 49/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.466,90 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:52553D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Marcmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ.....: 38.904.085/0001-05
Valor.....: R$ 2.466,90 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ADIPOMETRO CLINICO, MEDIDOR DE GORDURA, FITA ANTOPOMETRICA, BALANÇA DIGITAL, PAQUIMETRO 150MM COMO OBJETIVO AUXILIAR NA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL PELA NUTRICIONISTA DOS PACIENTES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7A2CC11

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 298/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e

AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR.

_____
Fornecedor.....: Marcmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli Endereço.....: Venceslau Braz, Jardim da Américas 346
Cidade.....: Pato Branco
CNPJ.....: 38.904.085/0001-05
Valor da Despesa.....: R$ 2.466,90 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7DF0A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CR TUPAN & CIA LTDA “TONERSUL”.
CNPJ.....: 01.586.772/0001-10
Valor.....: R$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com oitenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71D533AE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 297/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: CR TUPAN & CIA LTDA “TONERSUL”.
Endereço.....: Rua Joaquim Nabuco 312
Cidade.....: Porto União SC
CNPJ.....: 01.586.772/0001-10
Valor da Despesa.....: R$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com oitenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A86F6E5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
A aquisição DIETA ENTERA ISOSOURCE 1.5 NESTLE tem como objetivo auxiliar na avaliação nutricional dos pacientes do Hospital Municipal São João Batista.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	8,00	U	DIETA ENTERA ISOSOURCE 1.5 NESTLE	59,50	476,00
Total					476,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Mzz Comercio de Produtos para Saúde Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 50/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Secretaria Municipal de Saúde.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4D15580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Mzz Comercio de Produtos para a Saúde Eireli.
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor.....: R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta seis reais
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: A aquisição DIETA ENTERA ISOSOURCE 1.5 NESTLE tem como objetivo auxiliar na avaliação nutricional dos pacientes do Hospital Municipal São João Batista.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08933F32

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 304/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....:Mzz Comercio de Produtos para a Saúde Eireli
Endereço.....: Avenida Brasil 442
Cidade.....: Pato Branco
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor da Despesa.....: R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta seis reais
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F8AA784E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 65/2019 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 184/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 14.136,50 (quatorze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 15.728,12 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:97754E82

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADAD DE PREÇO Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADAD DE PREÇO Nº 10/2021, referente à **contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Pré-Moldado com estrutura Metálica, com área a ser construída de 600,00 m², no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.903.344/0001-06, com sede no Prolongamento da Rua Don Pedro I, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo

Senhor Bruno Henrique Lanzarini**,** portador da Cédula de Identidade nº 7.714.810-8 SSP/PR e do CPF nº 057.242.189-33, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR., declarado vencedor pelo valor de **R$ 279.789,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 24 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:64137C76

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Pré-Moldado com estrutura Metálica, com área a ser construída de 600,00 m², no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA:BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Tomada de Preço nº 10/2021.
VALOR: R$ 279.789,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2ED2A7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 991/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes,** da **Secretária de Cultura, Esporte e Lazer** para **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil,** a contar de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2CDE687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 995/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.923.486-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5472786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 996/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de setembro à 08 de outubro de 2021, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6785C672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 997/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de setembro à 08 de outubro de 2021, a empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 12.611.106-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82ED3C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 998/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de outubro à 15 de outubro de 2021, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D2B14DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1006/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1006/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.846.526-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da **Secretária de Viação e Serviços Rodoviários** para **Secretaria de Educação,** a contar de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D56463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1008/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1008/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de setembro a 24 de setembro de 2021, à servidora pública **Noili Forteski Gasner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe Departamento Patrimônio e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EE0C828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1009/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1009/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro à 22 de janeiro de 2022, a empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.884.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB34D29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1010/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1010/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de outubro à 29 de outubro de 2021, à servidora pública **Ariane Ruiz Paloma,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.364.714-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CEE3806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1011/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1011/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro à 23 de dezembro de 2021, a empregada pública **Maria do Carmo de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.206.582/sc, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:742CF03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1012/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1012/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022, a empregada pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.799.276-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D450C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1013/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1013/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de janeiro à 06 de fevereiro de 2022, a empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.542.593-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59205777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1014/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1014/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de outubro à 18 de outubro de 2021, à servidora pública **Joselayne Correa dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.818.686-7/PR, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBABD715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 021, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova celebração de contrato de prestação de serviços entre o Município de Piên-PR e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar celebração de contrato de prestação de serviços entre o Município de Piên-PR e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC, instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade, para garantia da prestação de serviços de atendimento a urgências e emergências em pronto socorro 24 horas, para a população de Piên.

Parágrafo único. Estabelece, ainda, o repasse mensal no valor de R$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme necessidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de setembro de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F81F8A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 233, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 233, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo declarado não poderá afetar os serviços da Secretaria de Saúde, sendo que estes serviços serão atendidos mediante organização de escala de acordo com a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2E6222BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 11/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11/2021
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **Sidinei Bernardelli** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2021, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Leandre Dal Ponte e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura rodoviária do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado

Em 24/09/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:6ABDC832

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 12/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 12/2021
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **Edson Jose da Silva** CPF 026.198.569-81, com assento nesta casa de leis, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2021, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Leandre Dal Ponte e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura rodoviária do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 24/09/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E267644D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 13/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 13/2021
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **Iluir Antonio Vanzeto** CPF 007.972.409-42, com assento nesta casa de leis, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Leandre Dal Ponte e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura rodoviária do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 24/09/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:931247CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 68/2021, na forma presencial.

COM LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra britada tipo bica corrida para a realização das atividades corriqueiras do Departamento de Viação Obras e Urbanismo, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:
2.2.1 O Município fica responsável por retirar o material objeto da presente licitação com veículo próprio no local indicado pela contratada desde que a distância não seja superior a 100Km do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Pìnhal de São Bento. Em distâncias superiores a 100Km a contratada deverá fazer a entrega diretamente no pátio de máquinas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Leia-se:
2.2.1 O Fornecedor deverá entregar os itens dentro no Município de Pinhal de São Bento/PR, no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos de frete e transporte.

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **permanece** para o dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 17/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E3DE6511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item 01 do contrato fica reajustado para o valor de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 27/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:61556830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 256/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliviera Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/09/2021 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/ Pr
Valor de diárias: 550,00 x 3= 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual de Saúde - e Gabinetes dos deputados representantes do Municipio.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8FA00099

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 257/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/09/2021 (Saída 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Faria Duarte e acompanhante para realizar procedimento cirúrgico no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Setembro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BE158571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021, que acontecerá dia **30/09/2021,** às **9h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:5B5FB259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.200/2021

Denomina de utilidade pública a "Associação Missão Recomeço", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Missão Recomeço.
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:07E1B69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.201/2021

Denomina de utilidade pública a "Associação Assistencial Educacional PENIEL", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a A.A.E.P – Associação Assistencial educacional Peniel.
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CA92958C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.202/2021

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício de 2025 a 2028, e do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, para o exercício de 2022 a 2024, no Município de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-prefeito Municipal para o Exercício de 2025 a 2028, serão fixados nos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
II – Vice-Prefeito: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 2º Os subsídios do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, para o exercício de 2022 e 2024, serão fixados nos seguintes valores:
I – Procurador Geral do Município: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
II – Secretários Municipais: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 3º Fica assegurada a Revisão Geral Anual, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme preceitua o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, obedecendo aos limites legais constantes do artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Executivo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Procurador Geral do Município e Secretários Municipais, e, a partir de janeiro de 2025 para o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BDD64A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.203/2021

Institui, no Município de Piraquara, o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição da República e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Capítulo I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piraquara, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição da República.
§ 1º O Regime de Previdência Complementar de que trata o *caput* deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos servidores *stricto sensu* que ingressarem no serviço público municipal a partir do oferecimento de plano de benefício previdenciário complementar a eles destinados.
§ 2º Os servidores referidos no § 1º deste artigo que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência desta Lei poderão ser inscritos no respectivo plano de benefícios a partirda data

de sua posse quando a hipótese de incidência da contribuição previdenciária exceda aos limites fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese de o cancelamento previsto no § 3º deste artigo ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição das contribuições vertidas pelo participante, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, atualizadas pela variação das quotas do plano de benefícios.

§ 5º O cancelamento da inscrição previsto no § 4º deste artigo não constitui resgate.

Art. 2º Para fins de implantação do Regime de Previdência Complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de adesão ao plano de benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e cujas características estejam em perfeita consonância com o disposto no ordenamento jurídico aplicável à previdência complementar destinada a servidores públicos, em especial ao disposto na Lei Complementar Federal nº 108, de 2001.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade fechada de previdência complementar entende-se por:

I - ASSISTIDO: o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

II - BENEFÍCIO DE RISCO: os benefícios cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis como morte ou invalidez;

III - BENEFÍCIO PROGRAMADO: o benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é previsível e previamente planejada pelo participante, desde que estejam atendidos os requisitos previstos no Regulamento;

IV - CONTRIBUIÇÃO DE RISCO: a contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco que dependem da ocorrência de eventos não previsíveis como morte ou invalidez;

V - CONTRIBUIÇÃO NORMAL: os valores vertidos ao Plano de Benefícios Previdenciários Complementares pelos participantes e pelos patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais que servirão de base para a concessão dos benefícios e custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;

VI - CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA: as contribuições e aportes voluntários dos participantes ao plano de benefícios, sem contrapartida do patrocinador;

VII - PARTICIPANTE: a pessoa natural, assim definida na forma do § 1º do Artigo 1º desta Lei, que aderir aos planos de benefícios previdenciários complementares administrados pela instituição contratada;

VIII - PATROCINADOR: o Município de Piraquara, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IX - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários complementares administrados pela entidade conveniada, inexistindo solidariedade entre os planos;

X - QUOTA DO PLANO: a fração do patrimônio atualizada pela rentabilidade dos investimentos ou pelo índice do Plano de Benefícios, que permite apurar a participação de cada um no patrimônio total do respectivo Plano;

XI - REGULAMENTO: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

XII - REMUNERAÇÃO: o valor total da remuneração do servidor, exceto verbas indenizatórias;

XIII - SALDO DE CONTA: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador acrescido dos resultados dos investimentos e deduzidas as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares e demais despesas previstas no plano de custeio; e

XIV - SERVIDOR *STRICTO SENSU:* os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, no regime estatutário, da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piraquara aos servidores efetivos de que trata o § 1º do artigo 1º desta Lei, independentemente do eventual cancelamento de sua inscrição ao regime de previdência complementar.

Capítulo II

DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Diretrizes Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 5º Fica o Município de Piraquara autorizado a oferecer e patrocinar plano de benefício previdenciário por meio de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais nº 108, de 2001, e nº 109, de 2001.

Parágrafo único. O Município de Piraquara se utilizará de Entidade Fechada de Previdência Complementar destinada a administrar plano de previdência complementar de servidores públicos, conforme definido no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O plano de benefício a ser oferecido será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiados de acordo com os planos de custeio previstos nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109/2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108/2001.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 18 da Lei Complementar

Federal nº 109/2001, o valor do benefício programado será calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, devendo o valor do benefício estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

Art. 7º Os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar dos regulamentos do plano de benefício, observadas as disposições das Leis Complementares Federais números 108 e 109/2001, e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção II

Do Custeio dos Planos de Benefícios

Art. 8º A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante e calculada a partir da aplicação do percentual máximo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) exclusivamente sobre a parcela de remuneração que exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Além da contribuição normal de que trata o *caput* deste artigo, serão admitidas contribuições de risco, contribuições voluntárias e aportes adicionais, sem contrapartida do patrocinador.

§ 2º Os aportes ao plano de previdência administrado pela Entidade de Previdência Complementar, a título de contribuição do patrocinador, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades e poderes indicados no artigo 1º desta Lei.

Capítulo III

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 9º A adesão do patrocinador ao plano de benefício, a aplicação dos regulamentos do referido plano e suas respectivas alterações, bem como as retiradas de patrocínios, dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 10. A supervisão e a fiscalização da entidade que administrar o plano de benefício pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar não exime os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 11. Aplica-se, no âmbito da gestão da entidade e dos planos de benefícios de que trata esta Lei, o regime disciplinar previsto no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 109/2001.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. É facultativa a migração para o Regime de Previdência Complementar do servidor titular de cargo público de provimento efetivo do Município de Piraquara que, após a aprovação desta Lei, tomar posse em novo cargo de provimento efetivo, desde que não haja descontinuidade de vínculo.
Art. 13. Cabe ao Município de Piraquara prover os meios necessários para articular as providências pertinentes à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar de que trata esta Lei.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, a abrir crédito adicional especial para arcar com as despesas atinentes à sua adesão ao plano de benefício a que faz referência esta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:77A22A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Vila Dirce, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 03/09/2021, prorrogando-o até a data de 02/11/2021.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 08/02/2022, prorrogando-o até a data de 09/04/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2340EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 30.855/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.855/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021,** que tem por objeto *a contratação de Clínica Veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos para a esterilização de cães e gatos***, HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EQUIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Nova Tirol, n° 255, Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.078/0001-70, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 08** pelo valor total de **R$ 88.825,20** (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **VITALVETE – CLINICA VETERINARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco de Assis Ricardo, n° 150, Guarituba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.395.979/0001-38, vencedora dos **itens 05, 06 e 07** pelo valor total de **R$ 179.756,50** (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 268.581,70** (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7696D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.975/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.975/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021,** que tem por objeto *a aquisição de "Utensílios Descartáveis" para distribuição aos usuários atendidos no Centro POP*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, com sede na Av. Tuparendi, n° 1460, Glória, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.683.835/0001-59, vencedora dos **itens 02, 03, 04 e 05** pelo valor total de **R$ 6.989,40** (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS**, com sede na Rua Reinaldo Stocco, n° 546, Pinheirinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.584.385/0001-91, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 6.978,60** (seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 13.968,00** (treze mil novecentos e sessenta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C453570C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.758/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 10.758/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021,** que tem por objeto *a aquisição de itens de cama, mesa e banho para uso das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede na Av. Brasil, n° 7224, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.020.966/0001-09, vencedora dos **itens 07, 10 e 11** pelo valor total de **R$ 16.796,34** (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com sede na Rua Tangará, n° 1075, Jardim Petrópolis, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.037.880/0001-85, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 7.380,00** (sete mil trezentos e oitenta reais); **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, n° 6780, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.858.330/0001-39, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 13.468,00** (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais); **REAL RC INDUSTRIA E**

COMERCIO LTDA, com sede na Rua Gustavo Salinger, n° 702, Itoupava Seca, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 89.573,50** (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Francisco Rocha, n° 62, Batel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.106.787/0001-10, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 3.024,18** (três mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos); **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Samaha, n° 813, Loja 2, São João Batista, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.469/0001-83, vencedora dos **itens 09 e 12** pelo valor total de **R$ 14.815,60** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos); **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, com sede na Rua Santa Luzia, n° 213, Portão Velho, Portão/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.650/0001-21, vencedora do **item 13** pelo valor total de **R$ 3.848,46** (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 148.906,08** (cento e quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oito centavos). **Itens Fracassados:** item 06.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68C98253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14.855/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.855/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa para a Obra de Reforma na edificação das sedes do DESPP e BPGD, para a instalação de Sala de Telemonitoramento de vias, compreendo diversos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Simão Bolivar, n° 1617, Juveve, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.686.417/0001-52, **vencedora dos lotes I e II**, pelo valor total de R$ 324.517,69 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 324.517,69** (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34A1245E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18.834/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: MATOS MEDICAMENTOS LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA6A7555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO - COATUR

CAPÍTULO I
FINALIDADE DO CONSELHO
Art. 1º Ao Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR, instituído pela Lei Municipal n° 1.769/2017 COATUR com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico cabe orientar, planejar, promover e desenvolver políticas para agricultura e turismo no Município de Piraquara/PR.
Parágrafo único. Inclusive manifestar-se sobre a preservação da cultura folclórica da região e acompanhar e assessorar o Poder Executivo na administração dos pontos turísticos do município.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
Art. 2º Ao COATUR compete:
I - Incentivar e promover propostas para a manutenção e preservação do desenvolvimento da Agricultura e do Turismo no Município de Piraquara, planejando, fiscalizando, organizando e coordenando, em parceria com o poder público, as ações necessárias para atingir os objetivos do conselho;
II - Acompanhar e assessorar o poder executivo municipal no estudo de desenvolvimento das ações voltadas à agricultura e na administração dos pontos turísticos do Município;
III - Criar comissões para analisar assuntos específicos à Política Municipal de Agricultura e Turismo, que possam ser apreciados por todos os conselheiros;
IV - Acompanhar e assessorar o poder executivo municipal no estudo de desenvolvimento das ações voltadas à agricultura, à administração dos pontos turísticos do Município, bem como à preservação da cultura folclórica da região;
V - Viabilizar recursos financeiros para investimentos que visem o desenvolvimento da Política Municipal de Agricultura e Turismo.
VI - Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VII - Aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
VIII - Realizar outros atos compatíveis com a sua área de atuação.
CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º O COATUR será constituído por 21 (vinte e um) membros conforme segue:
I - 1/3 (um terço) dos membros serão indicados entre os representantes de órgãos das administrações públicas e estaduais, ligados às áreas, que comprovadamente atuem no município, sendo 03 (três) do público municipal, 02 (dois) do legislativo municipal e 02 (dois) da Administração Pública Estadual.
II - 1/3 (um terço) dos membros serão indicados dentre os representantes de organizações não governamentais "ONGs", sem fins lucrativos, devidamente instaladas no município há mais de 01(um) ano, que atuem em menos uma área de abrangência.
III - 1/3 (um terço) dos membros serão escolhidos dentre os empreendedores regularmente instalados no município e constituído na forma de legislação vigente.
CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÕES INTERNAS E FUNÇÕES
Art. 4º O Presidente do COATUR será indicado pelo Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo, imediatamente após a sua indicação, tomar as providências necessárias para a constituição da mesa diretora.

I - A inscrição para a candidatura a Vice Presidente deverá respeitar a paridade dentro do conselho. Sendo o presidente membro do poder público, será o Vice Presidente um representante da sociedade civil.
II - Os representantes efetivos e seus suplentes dos órgãos públicos serão indicados pelo secretário ou autoridade responsável, e os representantes efetivos e seus suplentes das entidades civis, serão indicados por seus segmentos de representação ou pelo próprio COATUR.
III - Os representantes serão aprovados em assembleia organizada dentro de Conferência Municipal onde ocorrerá a eleição dos membros.
IV - A Conferência e a abertura de inscrições para vagas de conselheiro do COATUR deverão ser informadas à população via resolução publicada em Diário Oficial e amplamente divulgada no município.
§1º Caso existam cadeiras vagas no COATUR, por desligamento ou ausência, caberá ao Presidente publicar em Diário Oficial dos Municípios resolução de chamamento público aos interessados em compor as vagas e após, realizar eleição e posse dos mesmos em assembleia do conselho.
I - O mandato dos membros do Conselho e mesa diretora (exceto presidente) será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período;
II - O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, e o mandato do Presidente do conselho terminará com o final do mandato do Prefeito Municipal que o indicar;
III - Cada membro do COATUR terá um suplente que o substituirá em caso de ausência e impedimento.
§ 2º O presidente do COATUR abrirá eleição, dentro do conselho para:
I – Eleição do Vice-Presidente;
II – Eleição do Secretário Executivo.
Art. 5º Compete à Presidência:
I - Convocar e presidir as reuniões do COATUR;
II - Declarar a abertura, suspensão e encerramento da sessão;
III - Estabelecer e anunciar a ordem do dia;
IV - Por em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;
V - Expedir os atos necessários à organização e a execução administrativa do COATUR;
VI - Representar o COATUR, em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
VII - Despachar o expediente do Conselho;
VIII - Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COATUR;
IX - Expedir portarias, atos e resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;
X - Fixar prazos de no máximo dez (10) dias úteis, para vistos de processos;
XI - Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua função;
XII - Providenciar junto aos Secretários ou autoridades responsáveis a designação dos conselheiros e suplentes escolhidos pelos seus órgãos ou entidades;
XIII - Tornar públicas as deliberações do COATUR em Diário Oficial dos Municípios;
XIV - Manter o Chefe do Executivo Municipal informado sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho.
Art. 6º Ao Vice-Presidente incube substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, sendo de sua responsabilidade o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o primeiro Secretário assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.
Art. 7º Compete ao Secretário Executivo:
I - Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COATUR;
II - Secretariar as reuniões do COATUR e lavrar as atas;
III - Receber e organizar para o despacho do presidente, quando for o caso, a correspondência do COATUR, numerando e distribuindo os processos mediante protocolo;
IV - Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo do COATUR;
V - Preparar a matéria a ser submetida ao COATUR, inclusive a constante da ordem do dia;
VI - Prestar aos conselheiros todas as informações que solicitem para o bom desempenho de suas funções;
VII - Redigir e numerar as resoluções relativas às matérias aprovadas nas sessões do COATUR, submetendo-as à assinatura do Presidente;
VIII - Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente, remetendo, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;
IX - Cumprir as demais funções inerentes ao cargo.
Art. 8º Aos Conselheiros compete:
I - Comparecer regularmente as sessões;
II - Relatar, no prazo de 15 dias (quinze) dias úteis, os processos que lhe forem distribuídos, proferindo para discussão e votação de qualquer matéria;
III - Pedir vista em processos em discussão, devolvendo-os ao relator no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
IV - Apresentar proposições, fazer indicações e requerimentos;
V - Solicitar ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação de assunto relevante;
VI - Solicitar ao Presidente a realização de diligências necessárias para as instruções de processos que lhe tenham sido encaminhadas;
VII - Repassar e discutir com o seu respectivo suplente, entidade ou grupo que representa as decisões e conteúdo das reuniões;
VIII - Justificar ausência e convocar o respectivo suplente;
IX - Comunicar os suplentes escolhidos pelos órgãos ou entidades no caso de vacância de cargo;
X - Integrar as comissões temáticas ou de estudos para as quais forem designadas.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º A Reunião do COATUR deverá seguir os devidos moldes:
I - O COATUR reunir-se-á ordinariamente a cada 90 dias e extraordinariamente, sempre que for necessário (por solicitação direta de 50% dos conselheiros mais um) ou por convocação do Presidente sendo que as reuniões serão públicas e procedidas de convocação prévia via e-mail.
II - O calendário de reuniões deve ser previsto no início de cada ano e divulgado em Diário Oficial do Município a fim de dar publicidade visando a participação ativa dos conselheiros e da população interessada nas assembleias do COATUR.
III - As reuniões deverão obedecer ao critério da objetividade, seguindo pauta pré-determinada e encaminhada via canais de comunicação aos membros do Conselho;
IV - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em dia e horário marcados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e também serão devidamente comunicadas via mídia e/ou meio eletrônico;
V – Os membros do COATUR perderão seus mandatos nas seguintes hipóteses: falta injustificada de qualquer membro do COATUR em 03 (três) reuniões ordinárias durante o ano; tornar-se incompatível com o exercício do cargo por atos por improbidade ou prática irregulares ou contrários aos interesses do Conselho; perda do mandato da entidade que representa no Conselho. Nestes casos, deve o Presidente informar o desligamento e solicitar a substituição para a entidade ou setor por ele representado.
VI - Poderá ocorrer o desligamento voluntário de um de seus membros, para tanto este deverá ser oficiado por escrito a Secretaria Executiva do COATUR, com indicação de um substituto.
VII - Poderá comparecer às sessões do COATUR, a convite ou convocação do presidente, qualquer pessoa para prestar esclarecimento sobre o assunto em pauta ou simplesmente para tomar conhecimento do assunto.
VIII - A votação sobre qualquer decisão será direta, aberta ou nominal.
IX - Em caso de vacância do representante efetivo, caberá ao suplente apresentar-se para a continuação dos trabalhos referentes aos projetos.
X – O suplente poderá participar em quaisquer reuniões do conselho, porém, somente terá direito a voto em caso de substituição do titular.
XI - Será lavrada pelo Secretário Executivo uma ata de cada sessão realizada pelo COATUR, a mesma deverá ser encaminhada oficialmente por mídia ou meio eletrônico até 10 (dez) dias úteis por e-mail aos Conselheiros.
XII - As atas serão assinadas na reunião em que forem aprovadas; em caso de reuniões não presenciais (videoconferência) a ata será enviada pelos canais de comunicação do Conselho e será disponibilizado aos

conselheiros o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestações. Após este período a ata será assinada pelo Presidente e publicada em site oficial do COATUR.
Art. 10. A reunião do COATUR será dividida da seguinte forma:
I - abertura da reunião pela presidência quando presente, seu suplente ou pelo representante indicado;
II - verificação do quórum para abertura da reunião;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - análise dos processos em pauta;
V - discussão da matéria;
VI – discussão e deliberação sobre temas suscitados pela Presidência ou pelos membros do COATUR;
VII - avisos e comunicados;
VIII - encerramento da reunião pela Presidência.
Parágrafo único. Aberta a sessão e não havendo quórum pela presença mínima de 50% mais um (1) dos membros, haverá um tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos para a segunda chamada. Findo o qual ficará resguardado ao presidente a continuação, cancelamento ou adiamento da reunião após verificar o quórum da segunda chamada.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 11. O COATUR - poderá constituir Comissões por decisão, cujas manifestações e conclusões não possuem natureza decisória, constituindo tão somente subsídios às decisões do Conselho tendo a finalidade de elaborar para estudos aprofundados e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.
Parágrafo único. As Comissões, compostas por no mínimo 3 conselheiros, serão instituídas pela Presidência do COATUR;
Art. 12. As Comissões terão as seguintes competências:
I - Fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento da política de Agricultura e Turismo;
II - Subsidiar o COATUR em ação deliberativa na política de Agricultura e Turismo, em atos normativos;
III - elaborar pareceres sobre assuntos que lhe foram submetidos e auxiliar em relatórios.
Parágrafo único. O resultado dos trabalhos deverá ser conclusivo, de modo a possibilitar a tomada das providências cabíveis por parte do COATUR.

CAPÍTULO VII
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 13. O Conselheiro deverá comparecer a todas as reuniões do COATUR.
§1º Os Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COATUR têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência a Presidência do COATUR, e encaminhar via e-mail à Secretaria Executiva (coatur@piraquara.pr.gov.br), no prazo de 7 dias anteriores à reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.
§2º Cabe, ainda, aos Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COATUR a obrigação de comunicar seu suplente.
§3º O Conselheiro suplente que não puder comparecer para substituição do titular deverá justificar a ausência comunicando com antecedência à Secretaria Executiva.
Art. 14. Na hipótese de renúncia, falecimento ou qualquer impedimento legal do Conselheiro, titular ou suplente, cabe a Presidência indicar novo representante para o período restante do mandato:
§1º A sociedade civil, e o setor governamental, o presidente oficiará a instituição de origem para efetuar substituição.
Art. 15. A ausência não justificada de Conselheiro titular e seu respectivo suplente, por 3 sessões ordinárias consecutivas ocasionará em perda de mandato.

CAPÍTULO VIII
DA ÉTICA

Art. 16. O exercício da função de Conselheiro será regido por este Regimento Interno, sem prejuízo de outras normas legais.
Art. 17. O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, comprometendo-se com a verdade, a idoneidade e a probidade, como condutas imprescindíveis ao seu trabalho e à inviolabilidade dos direitos e deveres individuais e coletivos.
Art. 18. Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do COATUR sem prévia delegação da Presidência.
Art. 19. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do COATUR.
Art. 20. Fica expressamente proibido valer-se do nome do COATUR para obtenção de vantagem indevida, relativamente a ações ou projetos em análise, devendo ainda, guardar sigilo sobre assuntos inerentes de interesse do COATUR em processos em trâmite, que possam prejudicar e interferir na decisão deste.
Parágrafo único. Quando caracterizada a ocorrência de ilicitude, cabe a Presidência do COATUR solicitar imediata substituição do Conselheiro, informando acerca dos fatos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Presidência do COATUR, por indicação do Plenário, poderá solicitar ao poder executivo que adote medidas de caráter administrativo e orçamentário, necessário ao seu funcionamento.
Art. 22. As deliberações do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo denominar-se-ão Resoluções e serão numeradas anualmente, por ordem cronológica, com indicação do ano de referência e assinadas pelo Presidente.
Art. 23. As Resoluções do COATUR vigorarão a partir da data de publicação em Diário Oficial do Município.
Art. 24. Esse Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado, através de Resolução, aprovada por 50% mais 1 (um) dos membros do conselho aptos a votar, em reunião ordinária ou extraordinária designada para tal finalidade.
Art. 25. O COATUR estabelecerá, por meio de Resoluções, normas complementares que se fizerem necessárias.
Art. 26. As informações sobre atividades, recursos orçamentários, editais e informações pertinentes ao Conselho ficarão disponíveis na internet e nas dependências da Secretaria Executiva para acesso e consulta pública.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo COATUR.
Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Piraquara, 13 de Setembro de 2021.

MARIANA RODRIGUES GREGÓRIO
Presidente do COATUR
Aristides de Athayde Bisneto
Vice-Presidente do COATUR

CAROLA THAMM
Secretária Executiva COATUR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44589ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.613/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Larissa Daveles de Oliveira	997196	Enfermeira	21/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E91DFAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.614/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rubia Mara Silva Rodrigues	992342	Assistente Operacional Escolar	09/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6BDC645A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.615/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mary Ane da Rocha Aquino	605501	Enfermeira	01/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:851EB0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART. A abertura será no dia **21** de outubro de 2021, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:305B5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARCELA KRUGER**, portadora do RG nº 13.234.034-0 e CPF nº 096.456.059-38, no Cargo de Chefe de Seção De Fiscalização e Licenças Ambientais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:60E10BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) MARCELA KRUGER, Inscrição Eleitoral nº 1064.4897.0680, filho(a) de MOACYR EDINEY KRUGER e de NEUZA LUCACHESKY KRUGER, nascido(a) em 17/09/1997, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 24 de Setembro de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 243035/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C3931EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 08-2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM PRÉ-MOLDADO A SEREM INSTALADOS NOS PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE RURAL VILA NOVA DOS ALEMÃES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART. A abertura será no dia **14** de outubro de 2021, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CCFEE193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51611	EDILEIA MARINELLI PEREIRA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A39E3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 13 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0CCC9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 203/2018 CARRARO E HAINOZ

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 203/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 203/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO E HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 203/2018, referente à licitação nº. 44/2018, na modalidade Pregão, para Serviços de transmissão de dados fim a fim, com locação de infraestrutura óptica, fibra escura, para estabelecimento ponto a ponto, transparente a protocolo, LAN-TO-LAN, para interligar o Paço Municipal com as demais Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 5, qual o vencimento é dia 29/09/2021, fica aditivado por período de 12 (doze) meses, iniciando em 30/09/2021 e encerrando-se em 29/09/2022. Em Conformidade com Artigo57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo mensalmente 9.763,72, (nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Totalizando em 12 meses 117.164,64 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de setembro de 2021

Originalmente Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO
Carraro e Hainoz LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:261C1B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

DATA: 27 de setembro de 2021.

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e o Plano de Ação – referente a deliberação 43/2021 do CEDCA, direcionada as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19", do Município de Pitangueiras- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°578/2014, de 19 de dezembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o termo de adesão do recurso referente ao cofinanciamento Estadual, por meio do sistema Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19, referente a deliberação nº 43/2021 do CEDCA, conforme plenária realizada em 27 de setembro de 2021.

Art. 2º – Aprovar o plano de ação relativo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" a serem executadas com o repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7EE09650

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 06.951.138/0001-52**, devidamente habilitada para o fornecimento de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d' água, no valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.01.0017.512.0014.2.052 – 3.3.90.39.78.99 (40 FONTE 1), citada no referido processo, nos termos do artigo 24, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2021.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira - SAAE

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FF88F9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
DISPENSA 005/2021

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestar Consultoria Técnica Especializada, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria em investimentos proporcionando aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do Fundo. Tendo subsídios necessários para atendimento das demandas de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações, e também acompanhar e analisar os investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios
EMPRESA: L D B – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ Nº 26.341.935/0001-25
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 MESES

DATA: 24 de Setembro de 2021.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:391A4BF9

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 007/2021

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 005/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestar Consultoria Técnica Especializada, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria em investimentos proporcionando aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do Fundo. Tendo subsídios necessários para atendimento das demandas de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações, e também acompanhar e analisar os investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessária, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.
EMPRESA: L D B – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ Nº 26.341.935/0001-25
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO 12 MESES
DATA: 24 de Setembro de 2021.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:BFCBE574

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AIRTON LUIZ LIBARDI.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AIRTON LUIZ LIBARDI**, neste ato pelo Administrador o Sr. **AIRTON LUIZ LIBARDI**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 251/2019, firmado entre as partes em data de 06 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, objeto para atender às necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 06/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AF03F388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais.)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0011.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
1085 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$5.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0011.5.002. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA - R$5.000,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACE9A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. ºº679 DE 22 DE SETEMBRODE 2021

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no MEMORANDO Nº 677/2021-SMS
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 197/2021 de 23 de fevereiro de 2021 , que concedeu gratificação de função ao servidor MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETTO , ocupante do cargo de PSICÓLOGA.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AF81FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 683 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2018.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a). JULIANA SIPOLI BOSSO LORENÇO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) – MATRICULA 1856.1, período aquisitivo 15/02/2010 a 01/04/2016 e MATRICULA 2844.1 período aquisitivo 24/02//2013 a 23/02/2018 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 20/09/2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D0B9AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 684 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO
Nº738/2021-1Doc.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a)TATIANA APARECIDA PIRES, ocupante do emprego público de ENFERMEIRO (A),lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 27 de setembro de 2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7943766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 685 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº739/2021-1Doc.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA, ocupante do emprego público de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 26 de setembro de 2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94CB6CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 686 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e odisposto no Art. 3° da Lei Municipal n° 1810/2018 em conformidade com o MEMORANDO516/21.-1Doc.
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal PAULO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico , a partir de 01 de setembro de 2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação .

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AE011FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 687 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 , Edital de Convocação n°. 018/2021 e conforme MEMORANDO 585/2021-1Doc
RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) ELAINE
CRISTINA FERREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Portaria n° 290 de 23 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96DD41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9891/2021 DE 27/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9891/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.355.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
831 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.355.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
834 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:110BE1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Aprova a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1822/18,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária datada de 23/09/2021, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, sito à Rodovia PR 407, nº 215, no Balneário de Praia de Leste,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná.
Presidente: Iva Maria Ronahak
1ª secretária: Loisleyne B. da Rocha
2ª secretária: Francisca das Chagas de Moura Kaminski

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

VANESSA COSTA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9FE4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20371734/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR PROCESSO Nº 08387.000709/2020-81

ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20371734/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR Processo nº 08387.000709/2020-81 Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR para os fins que especifica. A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede em Rua Professora Sandália Monzon, 210 – SAnta Cândida – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00394.494.0032.32, neste ato representada pelo Superintendente OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, nomeado por meio da Portaria nº 601, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 105, em 3 de Junho de 2020, portador do registro geral nº 4.419.580.1 e CPF nº 738.862.039.72; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no endereço Rodovia PR 407, CEP 83.255.000 – Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Pontal do Paraná/PR RUDISNEY GIMENES FILHO, diplomado por meio do Termo de Posse na Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Termo de Posse em 1º de Janeiro de 2021, diplomado pelo TRE/PR, em 18 de dezembro de 2021, portador do registro geral nº 7.766.743.1, SESP/PR e CPF nº 055.717.339.69; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo nº 08387.000709/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46EFC942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.170.600,00	3.068.978,82	2.101.621,18
Investimentos	1.568.600,00	703.947,90	864.652,10
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.602.000,00	2.365.030,92	1.236.969,08
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.170.600,00	3.068.978,82	2.101.621,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	5.170.600,00	3.068.978,82	2.101.621,18
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:209A623B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 156/2021
Procedimento Licitatório 85/2021
Inexigibilidade nº 04/2021
Objeto: Credenciamento de Propostas artísticas e culturais para Produções Audiovisuais tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 06/2021.
Contratada: RODRIGO RODRIGUES, portador do CPF 062.847.849-61 e RG 10.555.184-3
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:316E2F91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 157/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 157/2021
Procedimento Licitatório 85/2021
Inexigibilidade nº 04/2021
Objeto: Credenciamento de Propostas artísticas e culturais para Produções Audiovisuais tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 06/2021.
Contratada: FERNANDO ALVES MURRO, portador do CPF 068.656.429-45 e RG 10110639-0
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 22/09/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11A9DBB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 162/2021
Procedimento Licitatório 123/2021
Pregão Eletrônico nº 73/2021
Objeto: Aquisição de Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para Secretaria de Saúde.

Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.
Valor: R$ 9.499,99 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-1913
Data de Assinatura: 27/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:448EBF11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2021

P O R T A R I A Nº 285/2021

CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – EDITAL 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o contido no Artigo 3° da Lei Municipal n° 1746/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Banca Examinadora abaixo, encarregada da avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Edital 001/2021:

HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, graduado em Medicina, Cédula de Identidade RG n° 639.823 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 305.282.679-49.
LIDIA PRUDENCIANO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Enfermagem, Cédula de Identidade RG n° 3.920.957-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 535.755.049-20.
CRISTIANE CILENE CAMPOS VIEIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Odontologia, Cédula de Identidade RG n° 5.088.994-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.849.179-10.
MIRIAM GOMES DA ROCHA MOURA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Tecnologia em Gestão Pública, Cédula de Identidade RG n° 4.240.423-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 574.028.099-00.

Artigo 2º - Determinar que os membros da Banca Examinadora se declarem impedido e solicite seu desligamento se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificar a participação de parentes no processo seletivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9CA13649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 030-2021 LUCAS FERREIRA LOPES

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 030/2021
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de Materiais Permanentes, Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Eletro/Eletrônicos e Informática para atender a programação do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntária vinculada a Entidade APAE do município
RECORRENTE:	LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente a inabilitação da empresa **LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10**por não ter apresentado Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeisnos documentos de habilitação doPregão Eletrônico nº 030/2021, realizado em14/09/2021, através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
Em síntese pede que inabilitação da empresa merece ser revista e reavaliada, pois a empresa está enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI) e estaria dispensado de manter contabilidade formal, com isso a Administração não deve exigir a apresentação do Balanço Patrimonial por parte das empresas enquadradas como MEI.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 17/09/2021, às 11h58, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O Edital de Licitação foi publicado inicialmente em 18/08/2021 com data para início da sessão em 01/09/2021, posteriormente o edital foi retificado e teve reabertura de prazo com nova data da sessão para o dia 14/09/2021 às 14h.
Observa-se que a empresa LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10 não apresentou nenhuma impugnação ao Edital ou esclarecimento quanto a Qualificação Econômica-Financeira, de forma que tacitamente aceitou as condições do Edital nº 030/2021.
Após a fase de disputa de lances foi dado início a conferência da documentação de habilitação e foi constatado que a empresa LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10 não havia anexado na plataforma da BLL documento referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício conforme prevê no item 5.2 do Anexo III do Edital. Com isso, a empresa foi inabilitada.
A empresa LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10 interpôs recurso contra a decisão da inabilitação alegando que empresa está enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI) e estaria dispensado de manter contabilidade formal, com isso a Administração não deve exigir a apresentação do Balanço Patrimonial por parte das empresas enquadradas como MEI, citando a Lei Complementar nº 123 de 2006 onde diz que o MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, sendo que a exigência por parte da administração em apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis foçaria tais indivíduos a suportar ônus que foi dispensado pelas normativas que formam o regime jurídico do Microempreendedor Individual.
É importante frisar, que o processo licitatório é basicamente um processo documental, o qual tem por finalidade garantir a segurança que as empresas vencedoras tenham condições mínimas em atender as necessidades do município, as exigências de Qualificação Econômica-Financeira tem o objetivo de resguardar o interesse público.
Contudo, apesar da dispensa expressa na Lei Complementar 123/06, onde prevê que o MEI estaria dispensado da exigência de seguir um sistema de contabilidade, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições constantes da Lei 8666/93, que não dispensa a apresentação do Balanço Patrimonial.
Tendo em vista que a empresa não se manifestou em nenhum momento antes da abertura do certame através de esclarecimentos ou

impugnação, entende-se que ao formular a proposta a empresa aceita as condições constantes no Edital.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFERIR** as alegações recursais interpostas por **LUCAS FERREIRA LOPES – CNPJ 16.847.666/0001-10** conforme fundamentação supra, mantendo a empresa **INABILITADA.**
Encaminha-se o processo para apreciação superior, conforme solicitado pela empresa.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85E41832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111 EXONERA ROBERTO A. FORBECK - AUX. SERV. GERAIS

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 809 de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ROBERTO ALBINO FORBECK**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 1.970.362 e CPF 318.215.459-15, residente e domiciliado a Rua Pedro Druszcz, n° 50, em Araucária, Paraná, do cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 107 de 22 de setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4000E06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE N° 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 508/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de bens permanentes destinados pra utilização nas manutenções operadas pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas - PR, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 037/2021:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME – CNPJ 12.654.502/0001-15 – R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) referente ao item 02.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD7760A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

OBJETO:*Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital.*

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:das 09 horas do dia 28/09/2021 até as 17 horas do dia 27/09/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 27desetembro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83499DCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 040-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº695/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os próprios departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 12 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13 de outubro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 217.221,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e um reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F696B66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 29/09/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 17/2021, que "Dispõe sobre o recebimento, a título de doação, de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza e valores monetários em espécie aos órgãos da Administração Pública Municipal."

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 19/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022/2025."

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 20/2021, que "Denomina a Rua Projetada A localizada entre o Residencial Mitacunhá e Residencial Maragogipe deste Município."

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 21/2021, que "Denomina Ruas localizadas no Residencial Gralha Azul neste Município."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:879BB3B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 168
Salário atual: R$ 5.505,00
Nível após progressão: 169
Salário após progressão: R$ 5.560,05

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias
Cargo: Técnico em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 84
Salário atual: R$ 2.386,50
Nível após progressão: 85
Salário após progressão: R$ 2.410,36

Empregado: Maira Juliana Felix de Souza Trevisan
Cargo: Técnico em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 78
Salário atual: R$ 2.248,18
Nível após progressão: 79
Salário após progressão: R$ 2.270,67

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:4C4E9967

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, §1º, inciso II o qual dispõe sobre a "progressão vertical por titulação" por ter concluído curso de pós-graduação, em nível de especialização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Thais Tiemi Nakahara
Cargo: Química
Data de admissão: 19/04/2018
Nível atual: 143
Salário atual: R$ 4.292,63
Nível após progressão: 153
Salário após progressão: R$ 4.741,72

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:7B43604F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Contratação de uma licença do software AutoCAD Civil 3D 2022 New Single-user ELD 3-Year Subscription em sua versão mais atual, com possibilidade para inclusão de kits do Brasil, inclusive atualização e suporte técnico pelo período em que vigorar a assinatura. A CONTRANTADA deve indicar sítio eletrônico onde os softwares poderão ser baixados ou enviar o software em mídia digital para a CONTRANTANTE. Durante o período da assinatura, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRANTANTE as versões mais atualizadas dos softwares contratados, devendo informar a disponibilidade de uma nova versão em até 15 (dias) corridos após o seu lançamento. Os serviços de suporte e manutenção deverão ser prestados por profissionais especializados e certificados pelo fabricante ou diretamente pelo próprio fabricante, além de cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo esclarecimentos técnicos, ajustes, reparos, configurações e correções. A CONTRATADA deve informar número de telefone e e-mail para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos dos serviços de suporte, manutenção e garantia. Os serviços de garantia, suporte e manutenção deverão ser prestados em horário comercial, oito horas por dia, cinco dias por semana. O chamado somente será considerado solucionado após a comunicação do fechamento por parte do requisitante da solução. A CONTRATADA ou o fabricante deverá fornecer toda a documentação necessária à utilização do sistema, incluindo: o Manual de referência o Guia de instalação do software. O fornecimento inclui todo o material necessário para instalação do software no computador ou servidor, como por exemplo as mídias, URLs para download, mecanismos de hardware (hardlock) ou software (de gerenciamento de licença) e instruções detalhadas de instalação., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 24.846,38 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** em favor da empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 66.582.784/0001-11, com endereço na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro: Boa Vista, situada na Cidade de Americana, no Estado de São Paulo – CEP: 13.477-410**,** cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:56F2172A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8374/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede função gratificada aos servidores municipais indicados a seguir.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE função gratificada por "Desempenho de Função Especial", nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 1124/2018, aos servidores indicados a seguir, com efeitos retroativos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	PROFESSOR DE MUSICA	01/03/2021
5379	TIAGO FERNANDES	PROFESSOR DE ARTES	01/03/2021
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/04/2021

Quatro Barras, 15 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:87760DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8392/2021

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras deuniformes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12764/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de uniformes, mochilas e tênis escolares para atender aos alunos da rede púbica municipal de ensino:
I – Scheila Moraes da Rosa;
II – Gleice de Lara Esperanceta;
III – Elisabete Comim Paschoal.
Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6895/2019.

Quatro Barras, 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F8BE7E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8393/2021

Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras (SEDU), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12658/2021,

DECRETA
Art. 1º Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de Convênio para a aquisição de equipamentos a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras (SEDU):
I - SANDRA JUNGLES, matrícula nº 5710 e RG nº 1.913.235-8 - SSP/PR, ocupante do cargo Dirigente do Serviço Público, para responder como Gestora;
II - GILSON SYDOR, matrícula nº 2308 e RG nº 4.572.047-0 – SSP/PR, ocupante do cargo Assessor de Secretaria, para responder como fiscal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9A49C172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8394/2021

Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12656/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de Convênio para a aquisição de equipamentos a ser firmado com o Instituto Água e Terra:
I - SANDRA JUNGLES, matrícula nº 5710 e RG nº 1.913.235-8 - SSP/PR, ocupante do cargo Dirigente do Serviço Público, para responder como Gestora;
II - GILSON SYDOR, matrícula nº 2308 e RG nº 4.572.047-0 – SSP/PR, ocupante do cargo Assessor de Secretaria, para responder como fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:567EEE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8395/2021

Nomeia membros para a análise de documentação do Chamamento Público nº 03/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros para a análise da documentação do Chamamento Público nº 03/2021 que possui como objeto "*Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais*":
I – Gleice de Lara Esperanceta, CPF nº 007.186.929-85;
II – Elaine Favaro, CPF nº 006.611.059-97;
III - Merielen Vodan, CPF nº 942.851.879-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B22C78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 74/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12276/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) roçadeiras e 04 (quatro) sopradores para atender as secretarias municipais, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 269/2021.**
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.539.411/0001-73
VALOR DE R$: 52.085,00 (cinquenta e dois mil oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
589 – 14001041220021207144905200000
770 – 19001154510016217544905200000
867– 24001041220021218444905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FE0BF13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 59/2021 cujo objeto refere-se ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital" está SUSPENSA para análise de impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3671-8800 e no Portal de Pregão Eletrônico Compras BR.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:270572C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-91.
VALOR: R$ 287.040,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2490A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação, de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.637.684/0001-61.
VALOR: R$ 635.376,00 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:768A2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação, de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42.
VALOR: R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:30674DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cobertores em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência desenvolvimento Social e Família.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ: 28.844.636/0001.39.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F3F3EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 50/2021, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – DANIELLE APARECIDA VIEIRA ME, CNPJ: 26.237.472/0001-56, no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C06311B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 51/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – DANIELLE APARECIDA VIEIRA ME, CNPJ: 26.237.472/0001-56, no valor de R$ 26.296,20 (vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
2 – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
3 – PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05, no valor de R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F5824D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 53/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – Orbital Tintas Viárias Ltda, CNPJ: 20.323.942/0001-18, no valor de R$ 269.790,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais).
2 – VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.197.303/0001-60, no valor de R$ 72.575,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F2469587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

"Dispõe sobre exoneração de pessoal de cargo efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1°- Fica exonerada, a pedido, a servidora Rosane Apolonia David, RG nº 4.778.482-4/PR, CPF nº 841.528.429-20, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 27 de setembro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7269E26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de Contas dos recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 24 de setembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001, tendo como parecer:

Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas dos Recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001, Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0595F5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 27/09/2021

RETIFICAR a Portaria nº 6.301/2021 de 24/09/2021, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/09/2021, edição nº 2357, páginas 246-247, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA - 1º PADRÃO	PC 003	PC 004
GEANE TERESINHA TORRES OHSE - 1º PADRÃO	PC 004	PC 005

LEIA-SE:
Art. 1º- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA - 1º PADRÃO	PC 003	PC 004

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17CCD6A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 013/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇÃO N° 056/2021 – FEAS/PR – "Incentivo ao Covid" do município de Realeza – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 686/95 de 06/09/1995, considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art.1° - Fica aprovado em reunião extraordinária o Termo de Adesão da **DELIBERAÇÃO N° 056/2021 – FEAS/PR – " Incentivo ao Covid ".**
Art. 2° - Fica aprovado em reunião extraordinária o Plano de Ação **DELIBERAÇÃO N° 056/2021 – FEAS/PR – " Incentivo ao Covid".**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza – Paraná, 27 de setembro de 2021.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E9E7A9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 11 de outubro de 2021, que antecede o feriado de 12 de outubro, Dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida.

ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7277B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.210, de 29 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860, de 23 de setembro de 2021, que altera a Resolução SESA nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º do Decreto 4.210, de 29 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O retorno às atividades presenciais deverá ser priorizado nas Instituições de Ensino Públicas do Município para todos os alunos matriculados a partir da Educação Infantil (03 e 04 anos). Deve ser garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, com atestado médico atualizado, sem prejuízo do seu aprendizado."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C3E3C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 188/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Concreto PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20MPA SEM BOMBEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Outubro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:48EC3898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 200/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa com Profissional capacitado para prestação de serviços de Corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos, bem como para a realização de cursos e outros serviços de corte e costura, atendendo a necessidades de todas as secretarias municipais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Outubro de 2021, às 13:15h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Outubro de 2021, às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:282AE2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 189/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou miniônibus para transporte dos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise fora do domicílio, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Outubro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5D8A444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL N. º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 e Decreto Federal n.º 5.598/2005 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, com o intuito de preencher vagas para a contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo**.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES
[...]
c) Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ~~ou já ter concluído o ensino médio;~~
[...]
4.5 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
RG;
CPF;
Comprovante de residência no Município de Reserva do Iguaçu;
Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ~~ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão;~~

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES
[...]
c) Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio/ técnico ou Superior;
[...]
4.5 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
RG;
CPF;
Comprovante de residência no Município de Reserva do Iguaçu;
Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental, médio, técnico ou superior;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:268F5FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 140/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018 e ainda considerando a Lei Municipal Nº 1072/19 de 16 de dezembro de 2.019.

DECRETA:

Art 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego e nomeia seus membros, conforme segue:

• REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Dhionatas Felipe Lambrecht
CPF: 093.567.729-16
RG: 10774600-5
Suplente: Emerson Fernando Cichella
CPF: 042.259.529-24
RG: 8.741.344-6

SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Rubia Carla Romaniw Tuczynski
CPF: 042.730.899-20
RG: 9.314.088-5
Suplente: Adão Eloelzio de Oliveira
CPF: 067.698.769-90
RG: 10.689.108-7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
CPF: 026.193.149-09
RG: 8.030.734-9
Titular: Jumara Regina de oliveira Dallagnol
CPF: 529.559.749-00
RG: 3.928.680-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Leônidas Melo dos Santos
CPF: 083.818.519-39
RG: 12.643.509-6
Suplente: Ana Carla Machado
CPF: 067.773.409-39
RG: 9.431.561-1

• REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

SETOR DE CONFECÇÕES/ FACÇÕES:
Titular: Ademir Quintilhano de Siqueira
CPF: 062.201.769-10
RG: 10.955.249-6
Suplente: Lorival Lima dos Santos
CPF: 101.754.039-02
RG: 12.913.847-5

SETOR DE COMBUSTIVEIS/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:
Titular: Juliane Fornari Calegari
CPF: 042.325.949-06
RG: 9.195.225-4
Suplente: Rafael Fornari
CPF: 052.619.369-77
RG: 9.446.279-7

SETOR DE ALIMENTAÇÃO:
Titular: Grasiane Madalozzo
CPF: 060.923.219-39
RG: 9.258.278-7
Suplente: Carlos Roberto de Oliveira
CPF: 062.079.719-30
RG: 10.910.522-8

SETOR DE MADEIREIRA/ SERRARIAS:
Titular: Marino Luiz Magri
CPF: 518.557.639-15
RG: 3.867.035-2
Suplente: Eliomar Magri
CPF: 340.673.889-34
RG: 213451-4

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

SETOR DE CONFECÇÕES/ FACÇÕES:
Titular: Marizane Aparecida Pereira Antunes
CPF: 084.352.359-33
RG: 11.139.279-0
Suplente: Andreia de Oliveira Arruda
CPF: 063.212.149-14
RG: 10.882.096-9

SETOR DE COMBUSTIVEIS/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:
Titular: Tais Brandalise
CPF: 052.797.509-56
RG: 10.955.257-7
Suplente: Ederson Neris Caldas
CPF: 125.573.349-79
RG: 13.614.796-0

SETOR DE ALIMENTAÇÃO:
Titular: Jocelia Aparecida dos Santos
CPF: 084.352.059-08
RG: 12.643.482-0
Suplente: Ivonete Aparecida Moreno do Prado
CPF: 062.535.779-56
RG: 9.904.370-9

SETOR DE MADEIREIRA/ SERRARIAS:
Titular: Luis Henrique Lambrechet
CPF 126.312.069-59
RG 13.899-216-0
Suplente: Mariana Ferrari Magri
CPF: 107.731.749-23
RG: 13.536.110-0

Art 2º. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 27 de Setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:FFDBD2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE CONVÊNIO 001/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, para os fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/000194, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pinhão/PR, Doutor Gabriel Leão de Oliveira, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de Setembro, nº 614, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Vitório Antunes de Paula, doravante denominado Município de Reserva do Iguaçu/PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta] meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, parágrafo l9, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Reserva do Iguaçu/PR:
• Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Pinhão/PR 01 (um) servidor municipal efetivo, para exercer atribuições compatíveis com a de seu respectivo cargo no Fórum da referida Comarca;
• Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor cedido, bem como comunicar eventuais substituições desse agente público;
• Arcar com o vencimento do servidor, por conta de seu próprio orçamento;
• Responsabilizar se por todas as obrigações trabalhistas e encargos trabalhista, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
• Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
• Treinar o servidor cedido para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca de Pinhão/PR;
• Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo agente público cedido, junto aos Órgãos da Justiça;
• Controlar a frequência do servidor ou empregado cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Reserva do Iguaçu/PR.

CLAÚSULA QUARTA:
A Direção do Fórum da Comarca de Pinhão/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 5º dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor cedido, para fins de

atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Pinhão/PR modelo de folha mensal de envio de informações do agente público cedido.

CLÁUSULA QUINTA:
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 529/2010.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/ 2007.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO
O presente Convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2021.

GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pinhão/PR

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu/PR

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:2749CD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 27/2021
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
02	DIESEL COMUM	R$:4,67	R$:4,76

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:F49E399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 015/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.758.685/0001-56
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"
Contrato nº. 048/2021
Do Valor: R$ 33.787,50 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Equivalente a 25 %(vinte e cinco por cento) adicionados no contrato.
Totalizando o Valor do contrato em R$: 168.937,50 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:CA7B2AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública n° 004/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao § 1o do art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000(LRF), para informar que a os trinta dias do mês de setembro de 2021, sexta – feira, realizará audiência pública, com início às 09:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as metas fiscais do 2° quadrimestre de 2021.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 27 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Objetivo
Apresentação dos relatórios das metas fiscais do 2° quadrimestre de 2021.

Local e data
Câmara Municipal
30/09/2021

Horário
09:30 h

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0FAC7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 13/10/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 056/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de setembro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:A63CCEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº22/2020

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 22/2020.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERBAI E SCHMITZ LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado até o dia 30/11/2021 o prazo de vigência e 30/10/2021 a execução, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 22/2020, com embasamento n art. 57,§ 1º, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original.
ASSINATURA: 24/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A)LEANDO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:98AE34D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº57/2017

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 57/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Décima, do Contrato 57/2017, por mais 09 (NOVE) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93..
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original.
ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A)LEANDO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B4E61606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 80/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 80/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 11 de outubro de 2021, às 08h 30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA (BASALTO E SILTITO), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13;00hrs do dia 27/09/2021 às 08;30 h do dia 11/10/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 11/10/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de setembro de 2021.

Rio Azul, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:815E8119

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2021

DECRETO Nº 167/2021

Substitui membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul - CMDCA - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as alterações ocorridas em diretorias das APMF's de estabelecimentos escolares municipais, bem como a alteração na representatividade de entidade não governamental;

Considerando o contido no Decreto nº 033/2021 de 27 de janeiro de 2021, o qual nomeou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul - PR no biênio 2021/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos, como representantes da *APMF da Escola Municipal Profª Vanda Hessel*, a Sra. **Ivone Surmacz (titular)** pela Sra. **Monik Andressa Gaioski** e o Sr **Jaciel Porochniak (suplente),** pela Sra. **Graciana Gazziero Ribeiro**.

Art. 2º - Ficam substituídos, como representantes da *APMF da Escola Rural Municipal José Bonifácio*, a Sra. **Elizete Strona (titular)** pela Sra. **Silvia Carraro Kempinski** e a Sra **Ivana Carla Cava Ivanchuk (suplente),** pela Sra. **Cleziane Gavronski Dmucharski.**

Art. 3º - Fica substituída, como representante da *Pastoral da Criança* a Sra. **Ilda Aparecida Silveira de Souza (titular)** pela Sra. **Glaci Pereira de Lima.**

Art. 4º - Permanecem inalteradas às demais disposições constantes nos decretos nº 033/2021 e 156/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A123A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Municípioe as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 10 de setembro de 2021 – Ata nº 261/21,**
Levando-se em consideração a situação atual, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19), foram tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, Decreto Municipal Nº 107, de 11/05/2021.

RESOLVE:

Homologar,

01 - Aprovar adesão do município de Rio Azul/PR ao **Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo** nos termos da **Resolução SESA nº 269/2016 de 30/09/2016** que ainda está vigente considerando, a necessidade de fortalecimento do cuidado de pacientes no pós COVID -19 e o envolvimento de profissionais fisioterapeutas e demais profissionais das equipes multidisciplinares da Atenção Primária dos municípios.
O valor estabelecido é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e a listagem com a descrição dos equipamentos, está no Anexo I da Resolução nº 269/2016.

02 - Dar ciência sobre a Portaria GM DAPO Nº 2.221, de 31 de agosto de 2021, a qual define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação. Na Portaria foram homologadas para o município de Rio Azul/PR:
01 Equipe de Saúde da Família - **INE 0001706659**, **Equipe de Saúde da Família - ESF05 - Anna Gembarowski;**

01 Equipes de Saúde Bucal 40 horas semanais **INE 0002173042 – Equipe de Saúde Bucal da Equipe de ESF 04 – Saúde Bucal Acir Rachid;**

01 Equipes de Saúde Bucal 40 horas semanais - **INE 0002173050 – Equipe de Saúde Bucal da Equipe de ESF 03 – Barra da Cachoeira**

03 - Dar ciência sobre Habilitação de Equipe Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental, Tipo 1, no Sistema de Apoio à Implantação de Políticas de Saúde (SAIPS).
A **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL Emaesm – I - Município de Rio Azul - Paraná – CNES 086740 - INE** 0002210479, **será composta pelo seguintes profissionais: Assistente Social, Psicóloga, Médico.**

04 - Dar ciência sobre a **Prestação de Contas do Enfrentamento da COVID-19, do Hospital de Caridade São Francisco de Assis** ao SIT Nº 46420- Termo de Convênio Nº 102/2020 que tratam a Lei nº 13.99/2020 e as Portarias Ministeriais nº 1.393 e nº 1.448/2020.

05 - Informar sobre a Implantação da **Linha de Cuidados do Sobrepeso e Obesidade na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul** em conformidade com a **RESOLUÇÃO nº 225/2020 – SESA, 03.03.2020:** Estabelece ações para a regulação do acesso e organização do fluxo dos usuários do Sistema Único de Saúde para tratamento cirúrgico nos Estabelecimentos habilitados na alta complexidade ao indivíduo com obesidade, que se encontram sob gestão estadual. **E a Portaria Nº 424, De 19/03/2013** Redefine Diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

06 - Aprovar o **Plano Municipal de Contingência para o Controle da Dengue, Chikungunya e Zika -** Vigência 2021 e 2022.
Dar ciência sobre o Relatório de Endemias de acordo com o PNCD (Plano Nacional de Combate da Dengue de Janeiro/2021 a Agosto de 202.

07 - Informar sobre a **Prestação de Contas - Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA Nº 604/2014**. O recurso repassado Fundo a Fundo no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) de acordo com o Anexo I, da Resolução SESA Nº 135/2016. Para utilização dos recursos foi realizado o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2016,

08 - Dar ciência sobre a Implantação das **PICS (Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde) que são Ações de Promoção e Prevenção em Saúde**- Grupo 01 da Tabela de Procedimentos do SUS. Serviços especializados: 134 - Serviço de Práticas Integrativas e Complementares 003 - Outras Práticas em medicina Tradicional Chinesa; 010 – Práticas Naturas Complementares; 012 – Práticas Psicodinâmicas; 014 – Aromaterapia; 015 – Imposição de Mãos. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

09 - **Adesão do município de Rio Azul/PR para o recebimento de (03) três veículos para as Equipes Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Primária (eAP)** de acordo com a Resolução SESA Nº 585/2021, que dispõe sobre a doação de veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Serão 03 (três) veículos VW Gol zero quilômetro, os quais serão utilizados exclusivamente pelas equipes da Estratégia de saúde da família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

10 - Dar ciência sobre a **Autorização para mudança de objeto nos termos da Resolução SESA Nº 870/2020 - Transporte Sanitário no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de uma AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.** De acordo com **Parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,** será adquirido pelo município de Rio Azul/PR 01(uma) VAN 0 (Zero) KM de 16 a 20 lugares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11 - **Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2021 a 2022** com a seguinte composição:
Presidente: Maria Elaine Pacanaro
Vice-Presidente: José Hélio Cordeiro
Secretária: Marina Woichik Veronez
Vice-Secretária: Graziele Franco Fabris Cabral

Rio Azul/PR, 10 de setembro de 2021.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 10 de setembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0D8E64FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 131/2021- AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 131 /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a concessão dos Beneficio Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social e segundo o art. 22 da Lei Orgân ica de Assistência Social – LOAS; Lei nº 8.742 de 1993.
Considerando a Lei Municipal nº 485 de 17 de Agosto de 2016 que cria o Sistema Único de Assistência Social do Município de Rio Branco do Ivaí;

DECRETA:
Art. 1º. Estabelecer critérios para a provisão de benefício eventual Auxilio Alimentação, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.
Art. 2º.O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º.O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no**artigo 4º desta Resolução**, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.
§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
Art. 4º.O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com os seguintes critérios;

• Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
• Ter renda per capita familiar inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional;
• Estarem os membros maiores de 18 anos desempregados, com jornada laboral reduzida ou com salário reduzido na forma da Lei
• Ter residência fixa no município de Rio Branco do Ivaí – PR;
• Tendo filhos em idade escolar, estarem estes devidamente matriculados na rede publica de ensino;
• Crianças menores de 07 anos deverão estar com as etapas de vacinação obrigatórias em dia;
• Gestantes deveram estar com o pré-natal em dia;

Art. 5º.O beneficiário que estiverem dentro dos critérios do Art.4º desta Resolução será submetido à avaliação social;
Parágrafo Único:A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no**art. 7º desta Resolução**.
Art. 6º.O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1ºO requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável da unidade familiar junta a Secretaria Municipal de Assistência Social ou no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, de Rio Branco do Ivaí.
Art. 7º. Serão documentos exigidos para realizar a solicitação do referido Auxilio;

• Requerimento padrão assinado;
• RG, CPF ou certidão de nascimento de todos os membros do núcleo familiar;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de renda;

Art. 8º. No caso da falta de algum documento solicitado no**artigo 4º desta resolução**, serão usados os dados do Cadastro único, Prontuários Eletrônico do SUAS e dos Prontuários Físicos do SUAS.
Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí – PR:
I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação Auxilio Alimentar, bem como o seu financiamento;
II- a expedição de instruções e a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
III-a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.
Art. 10º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I –o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II –o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
Art. 11º.O presente auxilio alimentar será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, onde a SMAS e o CRAS fará os cadastros e distribuição das cestas.
Art. 12º. As avaliações socioeconômicas serão realizadas por meio de avaliação da documentação e feitas pelo técnico responsável, Assistente Social.
Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C65D47D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.952/2021

"Nomeia membros da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Administração Municipal"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul e na Lei Municipal n. 1.095/2015, e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 1.095/2015;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão especial de sindicância e processo administrativo e disciplinar para apurar fatos relativos aos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o contido na ata da 3º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qual foram nomeados os membros da comissão especial que trata esse decreto;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Administração Municipal do Município de Rio Branco do Sul, os seguintes servidores:

I - Elisa Novak Almeida – RG 7.955.472-9 (servidora efetiva e membro do CMDCA);

II - Aline Souto Lopes –RG 10.192.944-2 (servidora efetiva e membro do CMDCA);

III - Adriane Aparecida de Cristo dos Santos – RG 4.314.996-2 (servidora efetiva do quadro da Administração Municipal).

§1º Os servidores nomeados devem tomas as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de conselheiro tutelar no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais e atos disciplinares;

§2º Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo, será designado membro *Ad Hoc* para exercer as funções exclusivas para aquela sindicância ou processo administrativo ou disciplinar;

§3º Fica designada para ocupar a Presidência da Comissão Especial a servidora Elisa Novak Almeida;

§4º Fica designada para ocupar a Vice-presidência da Comissão Especial a servidora Adriane Aparecida de Cristo dos Santos.

Art. 2.º O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Especial, a qual encarregar-se-á dos trabalhos de apuração e conclusão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município prestarão todo apoio logístico/técnico/jurídico à Comissão Especial, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos, pela mesma levada a efeito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1128472A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.953/2021

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do desempenho na função especial, conforme Decreto Nº 5.877/2021, a partir de 1º de setembro de 2021, o seguinte servidor:

a) Marcos Lazarini Batista, Matrícula 86301, na função especial de Apoio às Operações de Transporte Pesados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C3455AD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.954/2021

"Promove alterações no artigo 3º do Decreto Municipal n. 5.863/2021".

KARIME FAYAD, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 3º do Decreto Municipal n. 5.863/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 3º...
§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, fica permitida a disponibilização de música ao vivo;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 13 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7436E885

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.955/2021

"Dispõe sobre a nomeação e alteração de servidores na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, ADRIANA MARCELI MOTTER, RG 10.135.236-6, para exercer cargo em comissão de Advogado Assistente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, com Gratificação 60%, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Nomear, MARCELO FELIPE BONTORIN, RG 9.019.055-5, para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5, com Gratificação 20%, a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Alterar Art. 3º do Decreto nº 5.678/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, RAMON ELIAS CRUZ, RG 9.689.891-6 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 23 % a partir de 01 de setembro de 2021".

Art. 4º Alterar Art. 29 do Decreto nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "Nomear, ALINE SANTOS FERREIRA, RG 8.740.195-2 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partir de 01 de setembro de 2021".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6EEA40AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.958/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para exercer as funções especiais a seguir designados, os seguintes servidores Municipais a partir de 1º de setembro de 2021.

I - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Osvaldir Jussiel Melnik, matrícula 55701, na função Chefe de Seção.

II - Na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

b) Marcos Lazarini Batista, matrícula 86301, na função de Operador de Motoniveladora.

III - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Marlon Felipe de Lara, matricula 54991, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados.

b) Marco Antonio de Cristo, matricula 55861, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados.

IV - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Leandro de Oliveira Cardoso, matricula 46741, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados.

Art. 2º Fica designado, para exercer a função especial de chefia, o seguinte servidor municipal a partir de 01 de setembro de 2021:

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Arlei Juneo de Lima, matricula 48701, na função de Gerente Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AF410C85

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.957/2021

"Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5.905/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica alterada a línea 'c' do inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 5.905/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

(...)
c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU):

1. Titular: Vinícius Wassmansdorf - RG 14.355.995-5.

Art. 2°O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D9455104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 025/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2020

EXTRATO Nº25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NILSON MACHADO BATISTA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Educador Social Diurno – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 17/09/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:790A32B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

"Determina à comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Adir José Cardoso, é servidor concursado e exerce a função de Coletor na Secretaria Municipal de Obras Públicas de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97, conforme disposto em seus artigos 139 e 140 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de ocorrência de má conduta por parte do servidor Adir José Cardoso, tipificada no art. 139 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 148, incisos I e II do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D9E84200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 5.836/2021, a instauração de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. Fernanda Romfeld, é servidora concursada e exerce a função de Agente Administrativo (enquadrada segundo a Lei nº 1.192/2019), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97, conforme disposto em seus artigos 139 e 140, inciso VI (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de ocorrência de má conduta por parte da servidora Fernanda Romfeld, tipificada nos arts. 139 e 140 em seu inciso VI, da Lei 465/97.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B0B2D174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Locação de Software para Gestão Municipal (SISGM), que deve ter sido desenvolvido para ser utilizado por meio de navegadores (browsers), devendo ser instalado e gerido no datacenter da contratada. A Presidente de Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5654/2021, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 27/09/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:721C2C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos leves e utilitários leves da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fabrica",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o LOTE, conforme abaixo relacionados:

BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA

Lote único	Descrição	Valor mão de obra (hora)	Valor máximo para mão de obra + peças	Percentual mínimo de desconto para a mão de obra	Percentual mínimo de desconto para as peças
1	Veículos Leves	R$ 188,33	R$ 732.000,00	25,30%	50%
2	Utilitário Leve	R$ 210,00		25,30%	50%

Valor Porcentagem geral 67% (sessenta e sete por cento de desconto)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6A93D34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 844/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Margarete dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Margarete dos Santos,*** com matrícula nº 0897-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-H", admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F65855D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 845/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Fernando da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Fernando da Silva,*** com matrícula nº 2281-0/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-C", admitido em 25 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42DEDB9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 846/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria da Graça Vieira Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria da Graça Vieira Mello,*** com matrícula nº 1779-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-E", admitida em 1º de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C5F72AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 847/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 015, de 10 de janeiro de 2014, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 1º de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 015, de 10 de janeiro de 2014, que concede gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Lucimara Holtz***, com matrícula nº 0371-9/1, ocupante do cargo de "Telefonista".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43E2B519

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 848/2021

Dispõe sobre o desligamento de a empregada pública Carla Costa Beber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 30 de setembro de 2021, a empregada pública ***Carla Costa Beber,*** com matrícula nº 1135-5/1, ocupante do cargo de "Médico Ginecologista/Obstetra", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA14DF8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 849/2021

Designa Comissão Especial de Estudos, Análise e Implantação de rotinas da Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Estudos, Análise e Implantação de rotinas da Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito municipal:

I -	Karina Saiboth	Chefe do Departamento de Licitação e Compras;
II –	Marcia Adriane Alves	Diretora do Departamento de Licitação e Compras;
III -	Ney Manoel Sampaio	Procurador Municipal;
IV -	Jerusa Cleres Hack	Controladora Interna;
V -	Alessandro Cristian Von Linsingen	Secretário Municipal do Planejamento e Coordenação Geral;
VI –	Lisandro José Lorena Pinto	Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96DE32B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 129/2021

Aprova o Regulamento do Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.483, de 20 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina de Rio Negro, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

ANEXO AO DECRETO Nº 129/2021

REGULAMENTO DO PROGRAMA CULTURAL DE INCENTIVO A DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO

Art. 1º O presente Regulamento institui normas para o Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina de Rio Negro.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art.2º O Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objetivos:
I - desenvolver e fomentar a produção artística;
II - reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
III - apoiar as manifestações da cultura popular;
IV - tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

CAPITULO II
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
Art.3º Poderão participar do concurso, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos.

Art.4º O responsável pela inscrição do imóvel compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.

Art.5º Só poderão participar do programa, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos, conforme este Regulamento.

§ 1º O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.
§ 2º O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.
§ 3º O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

Art. 6º Não poderão participar do Concurso:

§ 1º O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
§ 2º Os Secretários Municipais;
§ 3º Os Vereadores da Câmara Municipal;
§ 4º Os Servidores da Prefeitura Municipal.
§ 5º Os Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.
§ 6º Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seus cônjuges.
§ 7º Os menores de 18 (dezoito) anos.

CAPITULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os prazos para inscrições serão definidos de acordo com Edital do Concurso publicado no site da Prefeitura municipal em www.rionegro.atende.net.
§1º Para participar, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) disponibilizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, em Rio Negro, CEP 83880-000, fone (47) 3643-7664.
§ 2º Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração.
§3º Deverão ser anexados a ficha de inscrição documentos de identidade e CPF do responsável pela decoração e comprovante de residência do imóvel.
§4º Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.

CAPITULO IV
DA COMISSÃO SELETIVA

Art. 8º A Comissão Seletiva designada através de Decreto, realizará seus trabalhos conforme a seguir:
§1º O trabalho dos membros da Comissão Seletiva será considerado serviço relevante, não remunerado.
§2º A Comissão selecionará as mais belas decorações, conforme os critérios de escolha pré-estabelecidos.
§3º Para seu desempenho a Comissão Seletiva poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
§4º Todas as decisões da Comissão Seletiva serão irrecorríveis.

CAPITULO V
DO JULGAMENTO

Art. 9º O julgamento será realizado através da Comissão Seletiva designada através de Decreto e por voto popular.

Art.10. A Comissão Organizadora disponibilizará na rede social *Facebook* na página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro, facebook.com/RioNegroOficial, álbum contendo uma fotografia de cada residência inscrita, com os referidos endereços, para que a população possa visitar e avaliar as casas, por meio do voto na rede social, contados através de 'curtidas' por foto.

Art. 11. Da avaliação do público, o número de votos (curtidas) somará ao resultado dos jurados, da seguinte forma:

Nº de votos (curtidas)	Pontuação
1 a 100	+ 1 ponto
101 a 200	+ 2 pontos
201 a 300	+ 3 pontos
301 a 400	+ 4 pontos
A partir de 401	+ 5 pontos

Art. 12. O período de avaliação pelo público será definido pelo Edital do Concurso publicado no site da Prefeitura Municipal em www.rionegro.atende.net.
Art. 13. Será avaliada pela Comissão Seletiva a decoração externa noturna, com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios:
I – originalidade;
II – harmonia e estética do conjunto;
III – iluminação;
IV – cores e formas;
V – impacto visual noturno.
Art. 14. O período de avaliação pela Comissão Julgadora será definido pelo Edital do Concurso publicado no *site* da Prefeitura Municipal em www.rionegro.atende.net.

Art.15. A visitação da Comissão Seletiva para o julgamento ocorrerá no período noturno.

CAPITULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Os três primeiros colocados receberão um incentivo em dinheiro da seguinte forma:
1º colocado - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2º colocado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3º colocado - R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art.17. Todos os inscritos receberão um troféu de participação e mais um brinde surpresa, somente o 1° lugar receberá um troféu itinerante, e será automaticamente nomeado integrante da Comissão Julgadora no próximo concurso de Decoração Natalina Residencial.

CAPITULO VII
DOS PRAZOS

Art. 18. Os prazos para Inscrições, Avaliação pelo Público, Avaliação pelos Jurados, a Divulgação do Resultado Final e Premiação serão definidos de acordo com Edital publicado no *site* da Prefeitura Municipal em www.rionegro.atende.net.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A decoração natalina deverá estar totalmente concluída de acordo com os prazos definidos no Edital publicado no site da Prefeitura Municipal em www.rionegro.atende.net e permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 20. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

Art.21. As decorações **não poderão sofrer alterações** durante os períodos de avaliação.

Art.22. Os responsáveis pelos imóveis participantes autorizam os organizadores do programa a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao Município.

Art.23. A simples inscrição e participação neste programa implicam no total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Art.23. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Seletiva.

Art.24. O presente Regulamento estará disponível no site www.rionegro.atende.net e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, em Rio Negro, CEP 83880-000; fone (47) 3643-7664.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

ANEXO I

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CATEGORIA RESIDENCIAL

Nome do Participante e responsável pelo imóvel: _____
Nº do CPF/MF:_____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: Rio Negro - Estado do Paraná - CEP – 83.880.00
Telefone: _____
E-mail: _____
Nº do PIS/Pasep: _____

Dados Bancários:
Banco:_____ _____
Agência: _____
Nº da Conta: _____

Obs: Anexar cópia do CPF/MF, Carteira de Identidade e comprovante de endereço vinculando o imóvel ao nome do participante (conta de luz, água e/ou telefone).

Rio Negro/PR, Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome: _____, representante do imóvel localizado a Rua: _____ _____ , Bairro _____, nesta cidade, portador da C.I. nº ._____ e do CPF nº _____,

AUTORIZO o uso das imagens em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina – **Categoria Residencial** em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor;* folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos as imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em **02 (duas) vias de igual teor e forma**.

Rio Negro/PR, Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE715B6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2021

Nomeia Comissão Seletiva do Programa de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 7º da Lei nº 2.483, de 20 de novembro de 2014, que institui no Município de Rio Negro o Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina;

D E C R E T A:

Art.1º Fica nomeada, a Comissão Seletiva do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina do Município de Rio Negro.

Art. 2º A Comissão Seletiva de que trata o art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados:
I – Rafael Lechinhoski Calsavara;
II – Divinamir de Oliveira Pinto;
III – Norma Maria do Valle;
IV – Raquel Valério;
V – Josiel Sebastião Prestes.

Art.3º O trabalho dos membros da Comissão Seletiva, do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina do Município de Rio Negro, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º A Comissão Seletiva de que trata o art.2º, esta prevista no regulamento para o Programa Cultural de Incentivo a Decoração natalina do Município de Rio negro, aprovado pelo Decreto nº 129, de 27 de setembro de 2021.
Parágrafo único. A Comissão Seletiva nomeada no art. 2º em conformidade com as prerrogativas do §5º, art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é considerada uma Comissão Especial para fins de processo licitatório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E80D17A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 131/2021

Dispõe sobre denominação de Rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Tietê"**, a via pública, localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua José Pedro Grein, lado par, onde tem seu início, com largura de 12,00m e extensão de 856,00m e seu término na Rua Felipe Jorge, no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BD4F2C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 132/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 004, de 22 de janeiro de 1979, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 004, de 22 de janeiro de 1979, que denomina rua do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º...
Parágrafo único. A referida rua é perpendicular à Av. Afonso Petschow, lado par, onde tem seu início com largura 15,00m (quinze metros) e extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) e seu término na Rua Tietê, no bairro Volta Grande, nesta cidade. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 004, de 1979.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D527F8E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 069/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021. A classificada em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. As classificadas em 2º e 3º lugar assinaram termo de desistência.	1º e 3º
1683	Fernanda Motta Espesin	4º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21B9FC96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 850/2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal, matrícula nº 1052-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:
I – Presidente: Karina Künel Spagnol;
II - Membro: Fernanda Moreira Minski;
III - Membro: Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:167EF14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 294/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA - SLUMP 10+-2 COM BRITA Nº 1.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/09/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/10/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6656DFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°190 - PROCESSO N° 239 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos 24 dias de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais Odontológicos. BENEFICIÁRIO(A): ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **06.194.440/0001-03**, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, município de Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR ALEXANDRE DA ROSA** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **12.999.627-7** e do CPF/MF nº **047.528.829-73,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO Aquisição de materiais odontológicos**, conforme quantidades e especificações abaixo: Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
14	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	77,21	146,32

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0206BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a audiência pública das Leis do Plano Plurianual- PPA-2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** em modo **"VIRTUAL"** no dia 29 de setembro de 2021 às 10 horas, que será transmitida pela página oficial da Prefeitura de Rolândia (FACEBOOK), para apresentação e discussão dos Projetos de Leis do Plano Plurianual - PPA - 2022-2025 e Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2022.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D833E29D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/09/2021, no valor de R$143.503,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco reais), na conta bancária nº 66595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E9BFFAF6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.671	**Wesley da Costa Almeida**	**93**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5DC29B2

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 33568 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa SÉRGIO ROBERTO COBRA LTDA, CNPJ 10.278.008/0001-78, com endereço na AV. CASTRO ALVES, 1305, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, L45-47-B13/9-REM, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, do Termo de Intimação nº 33568 de 02 de setembro de 2021, às 14 horas e 00 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, incisos XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002 e Resolução SESA 29/2011.

01 – Cientifico a empresa SERGIO ROBERTO COBRA LTDA, acima qualificada, que a decisão proferida no **JULGAMENTO** do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2021 é pena de **MULTA** de 501 FCA, equivalente a R$ 1.516,88 em 01 de setembro de 2021.
02 – Cientifico de que poderá interpor **recurso em primeira instância** no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Endereço de correspondência do autuado: Av. Castro Alves, 1305, centro, Rolândia, PR.

Rolândia, 02 de setembro de 2021

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:493241A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 125/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 090/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.519.364/0001-61, estabelecida na Rodovia BR 101 s/n, na cidade PALHOÇA - SC, Fone (48) 99826.2444, email: licitação.alta@gmail.com, CEP 88.135-020, neste ato legalmente representada pela Sr. CLEBER JOSÉ FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de PALHOÇA - SC, portadora da RG nº 3.093.804 SSP/SC e CPF/MF nº 951.973.469-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 090/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021.

LOTE	ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	MARCA
01	01	01	Roçadeira Hidráulica: acoplada aos 3 pontos do Trator, modelo central e lateral, com roda guia, Cardan com capa e proteção contra arremessos de pedras , giro livre do cardam, rotor com 2 facões, regulagem laterais de altura, largura de corte medindo 1.70 mts , altura de corte medindo 25 a 200mm. Equipamento de fabricação Nacional	17.799,97	ROSSI
TOTAL R$ 17.799,97					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de

entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 17.799,97(dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 090/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **CREONICE MARIA TOZINI**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. ROMILDO APARECIDO DA SILVA**, CPF 032.797.989-57, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos
22 – Dir. de Planejmento de Serviços
154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

_____
ROMILDO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4B045F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 082/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de setembro de 2021, no contrato nº **082/2021.**

ONDE SE LÊ:

Ref: Pregão Eletrônico Nº 061/2014

LEIA-SE:

Ref: Pregão Eletrônico Nº 061/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:763C2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 096/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de setembro de 2021, no contrato nº **096/2021.**

ONDE SE LÊ:

Ref: Pregão Eletrônico Nº 073/2014

LEIA-SE:

Ref: Pregão Eletrônico Nº 073/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ED1B19EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021-PMR.

Processo nº 217/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.322.215,75.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 15/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 15/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **15/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CCC6A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 241/2020

Ref. Inexigibilidade nº 027/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094.787/0001-01, estabelecido na Rua Luiz Alves de Lima e Silva , nº 237, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-280, telefone (43) 99154-4788, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 027/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:357E386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021-PMR.

Processo nº 218/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 809.165,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 18/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 18/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **18/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9DC98A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021-PMR.
Processo nº 208/2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a execução de rede elétrica de baixa tensão, com as características descritas no Anexo I.
Tendo em vista a solicitação por parte da Secretaria de Serviços Públicos, fica revogado este processo.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3B13266F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 59/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Valor.....: R$ 2.600,00
Vigência...: Início: 23/09/2021 Término: 22/12/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 21/2021
Recursos...: Dotação: 297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: "Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra magna para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8B4F1463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2021 - Contrato Nº: 66/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME
Valor: R$ 21.540,00
Vigência: Início: 15 de setembro de 2021 Término: 14 de março de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 08/2019
Recursos: Dotação: 300 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
124 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado, para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração do servidor de internet, homologado pela ANATEL, sem limite de trafego para atender às necessidades da prefeitura municipal de Salgado Filho/PR e demais secretarias.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:EC50B72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 56/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a

ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5181 - JANAINA SARETO VOLPI (32.050.743/0001-62)
Item – 10 ---------- Total: R$ 1.745,00

4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 ---------- Total: R$ 64.737,50

1672 - NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME (09.492.811/0001-21)
Item – 7 ---------- Total: R$ 24.960,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 23/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C2D3BD41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação do inciso X do artigo1º do Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºO inciso X, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de recesso e ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
(...)
X – 4 de outubro (segunda-feira) Dia de São Francisco de Assis – Feriado Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo diado mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/___.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C182C1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO 200/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de outubro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos federais. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 27 de setembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20410106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 177/2021.
Tomada de Preço nº: 05/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da estrutura existente do Escola Municipal Professor Antônio Peron Conforme projeto técnico e com recursos próprios

Recorrentes: Gercindo Senhorin – me e Plano Engenharia Ltda - epp

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da intenção de recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas Gercindo Senhorin – me e Plano Engenharia Ltda - epp, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 27 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8C86969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da estrutura existente do Escola Municipal Professor Antônio Peron Conforme projeto técnico e com recursos próprios.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 01/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **30/09/2021 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 27 de setembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:015964D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Sedu, Seil, Sedest, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Assembléia Legislativa.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 27 de setembro de 2021.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9B59CCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.846/2021

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **Sra. Maria Ângela da Silva,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.897.315-0 e CPF/MF sob n.º 528.170.329-34, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o nº. 201.559.391.2, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30/09/2021 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DC81A293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º176/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, enfermeira, inscrita no CPF de n.º 006.908.789-07, e do RG de n.º6.220.744-2, inscrita do PIS n.º 1.900.323.005-9, inscrita no COREN PR n.º 000.371.316, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 03 (três) meses, ou seja, 14 de março de 2021 á 12 de junho de 2021 e,
Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, item 5.2 da seguinte forma:
A importância GLOBAL de R$ 12.448,08 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), o pagamento será realizado em quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **2.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **3.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **4.º pagamento** a titulo de **rescisão** contratual no valor de R$ 1.918,98 (um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), que contempla férias proporcionais, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 3.289,70 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Processo Administrativo N.º 167/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 12/03/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:37F596D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

Ref. Licitação Pregão Nº17/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto

para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço na CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha. (Item 03) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais) para R$ 109,65 (Cento e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 11/05/2022.

Prazo de Vigência: 11/05/2022.

Data da Assinatura: 27/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A0513490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2021 DATA: 27/09/2021 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o servidor LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL portador da cédula de identidade RG nº 10.746.445-0 SESP PR., ocupante do cargo de Motorista, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 24 de setembro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BD2C426B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 048/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 05 de outubro de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ANDRIO JOAO SCHWINN	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:03818161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2021 DATA 27/09/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **MARISTELA CARRER**, matricula 231-1, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 17/02/2012 a 16/02/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 14 de setembro de 2021 à 12 de dezembro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 13 de dezembro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 14 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6AE58D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021 DATA: 27/09/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário MOACIR FAQUINI, (Cargo) Motorista, para buscar um veiculo em Curitiba-PR, referente a resolução 585/2021, saída dia 28/09/2021 e retorno no dia 29/09/2021.
TRANSPORTE: Ônibus da 10a Regional de Saúde, disponibilizado exclusivamente para buscar o veículo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A1147550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2021 DATA: 27/09/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	Enfermeiro	27/09/2021 à 26/10/2021	27/10/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BCB5294C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO DOS ITENS: R$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Setembro de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro –Portaria n° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:5AF0C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº270/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0270/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIANE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996953
CARGO: SECRETARIA DE SAÚDE **CPF N.º** 973.257.249-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE IVAIPORA, REUNIÃO COM 22ª REGIONAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/09/2021
Data de Retorno: 27/09/2021 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Setembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5C8669CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº271/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0271/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALINE FAGUNDES **MATRÍCULA n.º** 9996956
CARGO:DIRETORA DE AÇOES BASICA E ASSISTENTE EM SAÚDE**CPF N.º**073.738.279-18

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CURSO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/09/2021
Data de Retorno: 27/09/2021 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$60,00 (SESSENTA)
VALOR TOTAL R$: R$60,00 (SESSENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Setembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9CB6E673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº286/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0286/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º**9996950
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE PONTA GROSSA, A SERVIÇO DESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO PARA FINS DE VISITAÇÃO AO DER/PR PARA OBSERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE LOTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA POSSIVEIS DOAÇÃO AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/09/2021-
Data de Retorno: 28/09/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 27 de Setembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:520E8E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA TUSSI LTDA
CNPJ Nº 09.571.885/0001-53
Representante: ALINE F TUSSI
CPF nº 065.357.569-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos..
VALOR TOTAL: R$ 101.166,00 (Cento e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E208260

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021
PROCESSO Nº 1014/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para as festividades do réveillon, bem como para possíveis eventos do ano em curso neste município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CEB3B50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021
PROCESSO Nº 1016/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12F7FED0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2021
PROCESSO Nº 1020/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/10/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ADB6CB0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
Pregão Nº 10/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 23.094,36
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:101CAD85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 15.093,95
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7D4A242

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020
Concorrência Nº 1/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (Entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 25.240,47
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C0A7E71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
Pregão nº 68/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 12/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINA CELIA ALBERTO NACARIO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7CBFD032

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2021
Processo inexigibilidade nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ Nº 03.802.018/0035-44
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
CPF nº 575.069.499-20
OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de oficinas referentes ao Programa Cuide-se Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep SESI.
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B49D716A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos..
VALOR TOTAL: R$ 18.660,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7CC5CC03

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.436.265/0001-86
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos..
VALOR TOTAL: R$ 148.147,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDA6C2D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18
Representante: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF nº 070.615.769-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos..
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F5AF083

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME
CNPJ Nº 19.382.648/0001-06
Representante: NELI SCHREINER
CPF nº 663.825.139-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos..
VALOR TOTAL: R$ 55.697,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 23/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9553542D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021 - Processo nº 906/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA vencedora dos itens 01 e 05 no valor total de R$ 31.848,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 55.382,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED59C592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Prestação de contas do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica DESAPROVADA a conta do Executivo Municipal de São Jerônimo da Serra referente ao exercício financeiro de 2019, no período de 01/01/2019 a 16/10/2019, do Prefeito Municipal João Ricardo de Mello.
Art. 2º. Fica APROVADA a conta do Executivo Municipal de São Jerônimo da Serra referente ao exercício financeiro de 2019, no período de 17/10/2019 a 31/12/2019, do Prefeito Municipal Sidney Navarro Junior.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EE63099A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CONTRATO Nº 006/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL.**
Contratada: **AUTO POSTO REZENDE EIRELI**
VALOR TOTAL: **R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Marcos Paulo Rezende Branco

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BBA7F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2021

DECRETO Nº 000104/21 de 10 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(236) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Suplementação:	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(255) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.000,00

PESSOA FÍSICA	
(361) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(407) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(399) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Anulação:	35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5F957792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 62/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio - PR, com o valor de **R$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7475F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 65/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** sendo vencedora as Empresas: 01. **R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta n° 27-43, Jardim Fonte do Castelo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.325.672/0001-14, com o valor de **R$ 167.410,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e dez reais); e 02. SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua: da Andorinhas, nº 100, CEP: 86700-055, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.445.821/0001-16, com o valor de **R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E17B1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AUDIÊNCIA PUBLICA	CRIANÇA Nº	ADOLESCENTE Nº
MAIO	265	122
JUNHO	230	102
JULHO	246	112
AGOSTO	312	162
TOTAL	1.053	498

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PREFEITO RAUL PROENÇA N° 252
CENTRO - SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:61AF4E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 130/2021

Objeto: Aquisição de extintores, recarga de manutenção e placas de sinalização para todos os departamentos e veículos do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a EXTINTORES ROSSE LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 8.470,80 (oito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4006FB22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 62/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Objeto: Aquisição de extintores, recarga de manutenção e placas de sinalização para todos os departamentos e veículos do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: EXTINTORES ROSSE LTDA ME
Valor Total: R$ 8.470,80 (oito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A5A5BA8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 130/2021 – Dispensa de Licitação nº 41/2021, tendo por objeto a Aquisição de extintores, recarga de manutenção e placas de sinalização para todos os departamentos e veículos do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 130/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A5CD442E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP para o item 02 no valor total de R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME para os itens 01, 03 e 04 no valor total de R$ 25.625,00 (vinte cinco mil seiscentos e vinte cinco reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8DE7EFC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 82/2021 – Pregão eletrônico nº 52/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 82/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C3E1CC39

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 52/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
194/2021	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	02.	R$ 5.865,00
195/2021	MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	01, 03, 04.	R$ 25.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 27 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CE910CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, José Dircinei de Paulo Dias – Secretário e a Senhora Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 08/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista	R$ 16.650,00

São José da Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC911944

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME num valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02294739

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Millarch Bauwesen Construtora Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista.

Valor total da Contratação: R$ 16.650,00.
Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 27/09/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Millarch Bauwesen Construtora Ltda ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8160BF65

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 327/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 113/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 113/2021 o servidor Thiago Evangelista Godoy, o qual exerce a função de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D0983AB6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 09/2021
Processo Administrativo nº 14/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

CNPJ: 77.778.710/0001-71

CONTRATADA: T. F. DOS SANTOS MENDES – PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ: 27.459.796/0001-00

PERIODO DE VIGENCIA: 31/12/2021

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 2.522,20 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista – Pr, 27 de Setembro de 2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:1DF424A3

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

(Processo administrativo nº 15/2021)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 08/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II,

§1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA)de Oliveira, CNPJ nº 36.731.728/0001-30, cujo objeto consiste na Participação em **Curso Portal, Ouvidoria e LGPD**, com um investimento de R$ 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 27 de setembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:62611B1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 416/2021 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 416/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 561/2003;
Considerando, o Ofício nº 02/2021, da presidência do Conselho Municipal do Idoso;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, realizada em 30/03/2021;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Luciana Aparecida Ferreira; suplente: Leiliane da Silva Rodrigues
Conselho Municipal de Saúde
Titular: Katiane Keyt Vieira Simões; suplente: Patricia de Paiva Ferreira Rolim Bento
Departamento da Fazenda e Administração
Titular: Sandro Vilela da Silva; suplente: Ivan Rosa
Departamento de Assistência Social
Titular: Sandra Regina Pereira de Souza; suplente: Judite Ribeiro Bento
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanda Lucia Liverio Silva; suplente: Marcos Mendes Pereira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Titular: Vanessa Simão de Souza; suplente: Diana Maria Picon Campos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Ana Claudia Lopes; suplente: Dineia Lourdes da Silva Rosa
Titular: Viviane Martins Gonçalves Rolim; suplente: Kelly Mendes de Oliveira Casprov
LCV – Lar Comunitário dos Velhinhos
Titular: Tania Aparecida Andronic da Silva; suplente: Ana Flavia Inocencia Correa
Titular: Cacilda Bento da Silva; suplente: Helena de Carvalho Barbosa
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense
Titular: Marisa Lopes Rolim Vaciloto; suplente: Jovane Vieira dos Santos
Titular: Maria de Fatima Gomes; suplente: Bruna do Carmo Coutinho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 337 e 346/2020.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A2782D27

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 417/2021 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO Nº 417/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 794/2013;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 25/06/2021;
Considerando, o Ofício nº 01/2021, da presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação
Titular: Diana Maria Picon Campos; suplente: Maria Inês Kronéis Suconic
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leandro Luiz Pereira; suplente: Maria Helena Barbosa de Paiva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Vagner Gravena; suplente: Fabio Junior Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
LCV - Lar Comunitário dos Velhinhos
Titular: Alexandre Correa; suplente: Claudineia Aparecida Coutinho
AGEPAGRO – Associação Geral dos Produtores Rurais
Titular: Paulo Roberto Campos; suplente: Antonio Bento Diniz
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Gustavao Giovanetti Bandeira; suplente: Fabio Luiz Bandeira
Organização Religiosa

Titular**:** Elisana Gomes de Paiva; suplente: Neide Maria Lopes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 340/2020.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B535B59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/10/2021 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 27 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:51726045

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEX 08/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2020
IDEUSO Nº 2020165

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LOANDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – CNPJ 78.197.514/0001-76

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/09/2021 à 18/09/2022 com o valor total de 8.000,00 (oito mil reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de setembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:96A6D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA AUDIENCIA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA referente ao 2º quadrimestre de 2021 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2021 das 13:00 as 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 27 de setembro de 2021.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:45DD04EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPIAL 1.756/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa decorrente dos repasses a serem efetuados ao CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, conforme Lei Municipal 1739/2020, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 122 0008 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
3.3.71.70.00.00.00.00 – 1104 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 18.700,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 da Fonte 1104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 18.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de setembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:290799DD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 221 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.703/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.07 – DÍVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
073 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais. R$ 15.000,00
081 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
082 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO
27 812 0013 2030 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
148 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 9.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 122 0008 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
162 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
181 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo. R$ 30.000,00
198 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio Alimentação.. R$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
226 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
229 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais..R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPSITALAR E AMBULATORIAL
264 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
266 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais..R$ 15.000,00
277 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos os recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de receita:
- 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imp. s. Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos..... R$ 379.0000,00

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
- Fonte de Recursos 1104 25% sobre demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 138.000,00
- Fonte de Recursos 0518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de setembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:76F45DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Estabelece novas medidas de prevenção e controle da COVID-19 no Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando parecer do Centro de Operações de Emergência – Coe;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a utilização da piscina do IATE Clube e da Associação Estrela da Manhã, ambos de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.
Parágrafo único: *as entidades deverão seguir os protocolos de distanciamento social, dentro e fora da piscina, evitando aglomerações.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C03AB589

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 09 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 do município de São Sebastião da Amoreira, estado do Paraná, a realizar-se na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2021

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº09/2021, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:40419F5E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 08 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2021

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº08/2021, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:BCC7E13B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de trabalho de campo para capacitação sobre o Programa Estadual de Vigilância dos Acidentes por Animais Peçonhentos e Captura dos mesmos: "Escorpião"

Valor Total: R$ 110,21 (cento e dez reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 26/12/2021, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:055BF132

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: DATHACOM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de trabalho de campo para capacitação sobre o Programa Estadual de Vigilância dos Acidentes por Animais Peçonhentos e Captura dos mesmos: "Escorpião"

Valor Total: R$ 972,10 (novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 26/12/2021, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:87EF969B

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Jornal A Cidade, Edição 2063, na página 3, no dia 26 de julho de 2021:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 178/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

ONDE SE LÊ:
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2020.

LEIA-SE:

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2021.

São Sebastião da Amoreira, 27 de Setembro de 2021

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FF4C95BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira
Contratado: M & G Materiais de construção LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 127.853,40 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5BF9BBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2021

DECRETO Nº 209/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 126/2021,Sr Leandro de Souza Ferreira, matricula nº 7081-1, que nomeou para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E18F4EBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2021*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Leandro de Souza Ferreira,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF nº 089.118.169-57, RG nº 10.912.067-7/PR,
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho a pedido

Sapopema, 27/09/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C4A491BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 15/10/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.brbem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 28 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BC9470EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**
CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 4,15(quatro reais e quinze centavos), para R$: 4,29(quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao contrato nº 22/2021.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500

de R$: 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$: 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao contrato nº 22/2021.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1E9DE6CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021.

RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PLÁSTICA PET PARA ARQUEAR MATERIAL RECICLÁVEL. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: EDNA DE FATIMA CANTANTI - PLÁSTICOS - EPP
CNPJ:02.976.274/0001-46
VALOR TOTAL DE R$: 4.543,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 218/2021
VIGENCIA: 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D545042

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPD Nº 001/2021

RESOLUÇÃO CMPD Nº 001/2021

Sumula: Aprova a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPD/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1007/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 27/09/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a data da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2021 às 13:00 via aplicativo online devido a pandemia de COVID-19.

Art.2º- Aprovar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficando assim composta:
PRESIDENTE: Joice Keila dos Santos Guerreiro
MEMBROS: Ricardo Castro Sartori, Gustavo Bispo de Melo e Patrícia dos Santos Costa da Silva .

Art.3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Setembro de 2021

JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D9D1D283

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Prefeitura Municipal de Sapopema e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência **CONVOCAM**as entidades civis, Organizações governamentais e não governamentais, Abrigo de Longa Permanência para Idosos, APAE e demais entidades de atendimento à pessoa com deficiência, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas e a população em geral para participar da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**que tem como tema *"*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e subtema "Direito e Inclusão das Pessoas com Deficiência*"*,a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2021 (quarta-feira), às 13:00 horas, de forma online e ao vivo via YouTube, devido a pandemia de COVID-19.

Sapopema, 27 de Setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B376C456

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 06- ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Ata n° 06- Ata do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte um, as nove horas da manhã, na sala de reuniões da APAE realizou-se Reunião online deste Conselho, devido a pandemia do COVI-19. Na ocasião, discutiu-se sobre a realização da I Conferência Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência que deveria ter sido realizada em 2020, no entanto foi adiada devido à pandemia. Discutiu-se a necessidade de criar uma comissão organizadora para a realização da mesma. Também definiu-se que a Conferência deverá acontecer de forma online devido a pandemia. Após indicações e discussões a comissão organizadora ficou assim composta: Presidente: Joice Keila dos Santos Guerreiro, Membros: Patrícia dos Santos Costa da Silva, Ricardo de Castro Sartori e Gustavo Bispo de Melo. A comissão organizadora ficará responsável por todos os documentos da Conferência, palestrante e os convites para as Instituições governamentais, não governamentais, sociedade civil e membros da comunidade. A Data da realização da conferência ficou definida para dia 13 de Outubro de 2021, as 13:00 via aplicativo a ser definido. O edital de convocação será publicado em diário oficial na data de hoje. Sem nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos participantes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ED5C901E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 045/2021

Pregão Presencial n.° 005/2021
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos). O valor total do reequilíbrio corresponde à R$ 31.701,24 (trinta e um mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO: (O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) totalizando o valor global do contrato de R$ 1.168.989,37 (hum milhão cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme negociado com a empresa, e requisição de Recomposição das Secretarias e Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício 2021
10 – Fundo Municipal de Saúde
3940 – fonte 303 (recurso próprio)
3940 – fonte 303 EA (recurso próprio)
3950 – fonte 494 (recurso Federal)
3950 – fonte 494 EA (recurso Federal)
3962 – fonte 1026
3966 – fonte 1030
18- Fundo Municipal de Assistência Social
5310 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Ex. Corrente MC
05 – Sec. Obras Hab. e Saneamento
810 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo
08 – Secretaria Municipal de Educação
1740 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo
2010 – 104 – 3.90.30.00 – Mat. De Consumo
2260 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo
15 – Controle Interno
4980 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. Consumo.
14 – Sec. De Ind. E Comercio
4880 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. De Consumo
4920 339030 – 000
09 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
3460 339030 0000 000 Ex. Corrente
07 – Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1330 339030 000 MC
03 – Procuradoria Geral
320 – 339030.0000 – Ex. Corrente Material de Consumo.
02 – Gabinete do Prefeito
140 – 3390300000.000 – Ex. Corrente – Material de Consumo
04 – Secretaria de Administração
400 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo.
06 – Sec. De Finanças e Planejamento
920 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material De Consumo
12 – Sec. Transp. E Viação
4280 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. de Consumo
13 – Sec. De Serviços Urbanos
4680 3390300000 000 Ex; Corrente Mat. De Consumo
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:273EA89F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2021

Processo n.º 148/2021 – Concorrência Publica n.º 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GERSON ADRIANO SOARES**
DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a delegação, em caráter de exclusividade, a seleção de propostas visando à Concessão de Transporte Público Coletivo Municipal nas linhas Rurais no município de Sengés, conforme especificações e exigências descritas, mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 31 de Março de 2021 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONCESSIONÁRIA.
DO VALOR DO SUBSÍDIO: §1º. Para compor o valor das receitas da concessionária e reduzir o valor da tarifa, o município concederá a contratada subsídio no valor de R$ 3,00 (três reais), sobre o custo do quilômetro rodado; **§2º.** Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 1.329.120,00 (um milhão, trezentos e vinte e
nove mil e cento e vinte reais). O valor será mensal e remunerado diretamente a concessionária, até o 05 dia útil do mês subseqüente a que se refere;
DO PRAZO DE CONCESSÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
§1º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) anos de vigência da concessão do direito real de uso, a
contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação
vigente.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **27/09/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A104D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2021

Processo n.º 148/2021 – Tomada de Preços n.º 017/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FATOR3 CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por ob.jeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Recuperação Estrutural e ampliação de ponte em concreto armado com vão de 51,00 metros sobre o Rio Jaguaricatu, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 1.599.681,49 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta um reais e quarenta e nove centavos)**, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005.1003 – Construção/Recuperação de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
730 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) EA
730 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
731 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **27/09/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57E83214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020

Processo de Licitação n.º 036/2021 – Pregão Presencial 023/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 17/12/2021."
redação: "Este Contrato terá de vigência de até o dia 07/12/2021 a partir da data de sua assinatura".
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81468883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2021

Processo de Licitação n.º 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, até o dia 07/12/2021 para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, de forma parcelada de acordo com as necessidades desta Secretária em até o dia 07/12/2021, após a solicitação formal do município a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local"
DA VIGÊNCIA: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá de vigência de até o dia 07/12/2021 a partir da data de sua assinatura".
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/09/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EE56527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 27/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Edilma Ap. Rodrigues Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.100,00 mensais.
Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 22/09/2021 à 22/03/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 21 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0478199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 26/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Carina Ap. Junior
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.100,00 mensais.
Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 21/09/2021 à 21/03/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 20 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8A586F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 45/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO	12ª
JUCELINA DE SOUZA	13ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B37490A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.017/2021

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Edilma Ap. Rodrigues Carneiro, portadora da CI/RG nº. 28.763.877-7 SSP/SP , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FA4A7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.014/2021

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Carina Aparecida Junior, portadora da CI/RG nº. 45.807.565-6 SSP/SP , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3069E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Sete Dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, compareceu a este órgão público municipal o Sr. EDSON BENEDITO DA SILVA portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 639.365.269-15 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.106.542-5-SSP-PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 27 de Setembro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EDSON BENEDITO DA SILVA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9136BE8D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 239, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e,

Considerando o falecimento do Senhor LUIZ GONZAGA GOMES FILHO;
Considerando que o Senhor LUIZ GONZAGA GOMES FILHO, é esposo da Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Leila de Cássia Pissinati Gomes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor LUIZ GONZAGA GOMES FILHO, ocorrido no dia 26 de setembro de 2021(domingo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 27 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58514B8B

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 23/2021 – Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho – Contratada: Central Vida Assistencial e Ocupacional Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.691.257/0001-62, Av. Alberto Carazzai, nº 1.543, Centro, cidade de Cornélio Procópio, representado pelo Sr Renan Sr Seugling Perisse, portador do RG nº 2.021.056-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.951.709-72, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, no valor total de R$ 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta reais),pelo período de 60(sessenta) dias, com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 27 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC3EC230

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO 05/2021

DECRETO Nº 05/2021

Súmula: Decreta luto oficial e suspende o expediente e a sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2021 e dá outras providências.

Os vereadores Guilherme Henrique Hoffmann, Vice-Presidente, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, 1º Secretário e Anderson Reis Rodrigues, 2º Secretário, da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de ontem (26-09-2021, por volta das 22H30) do Senhor **LUIZ GONZAGA GOMES FILHO,** esposo da Excelentíssima Senhora vereadora e presidente desta Casa Leila de Cássia Pissinati Gomes,

D E C R E T A

1) Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias;

DELIBERA

2) Suspender o expediente na Câmara Municipal, bem como a reunião ordinária do dia de hoje (27-09-2021);

Publique-se e comunique-se, especialmente os nobres vereadores.

Sertanópolis, 27 de setembro de 2021.

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F3FF7452

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de outubro de 2021**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira.

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F42C054

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de marmitas e refrigerantes (itens desertos do pregão 17/2021 e 20/2021) para consumo dos funcionários envolvidos nas campanhas de vacinação do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ***MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA***, com sede na Rua Avenida Seis de Junho, Nº 902, Centro,

Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 00.127.575/0001-70, representado neste ato pela Sra. ***MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA***, portadora do RG n.º 3.915.132-4 SSP/PR, e CPF/MF n.º 559.219.499-49, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de se iniciar Dispensa de licitação para aquisição de marmitas e refrigerantes (itens desertos do pregão 17/2021 e 20/2021) para consumo dos funcionários envolvidos nas campanhas de vacinação do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa. A dispensa se faz necessária, uma vez que o procedimento licitatório restou deserto por duas vezes.

DO VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FFFF710B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 119/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a Servidora Pública Municipal Senhora **VANILDE HOLDEFER**, Matrícula Funcional nº. 6211/1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADORA**, a pedido, a partir de 30/09/2021, conforme requerimento protocolado sob o número 4751/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B826AF0A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	27.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB416F23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 52/2021
CONTRATO: 139/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 52/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO:IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de promoção Social.

Sulina, 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F635D28

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.

O MUNICÍPIO de **SULINA**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, na plataforma: https://www.comprasnet.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.040.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDICEIA SCHAEFER ROSA, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina (PR), 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01563816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2021

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021
Teixeira Soares, 31 de agosto de 2021

02.º Quadrimestre de 2021	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Setembro/2020 a Agosto/2021
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

MARCELO ACORDI
Presidente

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora:
CRCMS014361/O7 T-PR

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:164C80B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 978 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE DE OLIVEIRA JONER, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 09/10/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JOSIANE DE OLIVEIRA JONER, portadora da CI RG nº 12.494.340-0 SSP/PR e CPF nº 086.464.119-23, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2021 e encerramento em 13 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB08D97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 979 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA PCHIBCHERSKI, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 10/09/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ADRIANA PCHIBCHERSKI, portadora da CI RG nº 12.503.297-4 SSP/PR e CPF nº 081.704.399-30, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 09 de setembro de 2021 e encerramento em 09 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2750F1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27 de Setembro de 2021.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo: ANTON SANAROV;
Razão Social CPF/CNPJ: 113.003.619-72;
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 7913/00002/2021.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123
Assinatura: Darcisio Urnau
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 135 – CENTRO TEIXEIRA SOARES – PARANÁ – CEP 84530-000.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F80AE585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura para manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 13 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:634082D4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica completa do motor do Veiculo FIAT STRADA APT – 1315.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 14 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2A07D6C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - contratação de empresa para serviços de mão de obra de pintura, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara.

REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 14 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4BF96CD2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 131/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 131/2021
Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA ME
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17
R$ 36.259,00(trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
11 - 12 - 18
R$ 15.510,00(quinze mil e quinhentos e dez reais)

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBC028AF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 133/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 133/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de veículos (van e micro ônibus) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
SARTORI & SARTORI LTDA - ME
1
R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D185D54F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 391/2021 - PREGÃO N° 133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SARTORI & SARTORI LTDA - ME, CNPJ nº 03.642.414/0001-02, com sede RUA PREFEITO CARLOS MARCONDES, 37, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILIAN ELISEU SARTORI, CPF: 053.303.839-19, carteira de Identidade nº 86807033, residente e domiciliado a RUA DAS ARARAS, nº 107, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de veículos (van e micro ônibus) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B5D9DA31

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 135/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 135/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ar condicionados dos veículos da frota municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
1
R$ 54.991,85(cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4F42CC1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: Ajuste de valor dos Serviços de Disponibilidades em Plantão de Médico de R$ 1.100,00 (um Mil e cem Reais) para 1.450,00 (um mil quatrocentos e Cinquenta Reais) do Chamamento Público / Inexibilidade – credenciamento Nº 16/2020 – Processo Administrativo Nº 213/2020.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o valor dos **Serviços de Disponibilidades em Plantão de Médico** a serem Prestados no Pronto Socorro 24h – Hospital Municipal São Judas Tadeu do Município de Terra Boa, com Serviço de Urgência e Emergência, com Plantões Presenciais de R$

1.100,00 (um Mil e cem Reais) para 1.450,00 (um mil quatrocentos e Cinquenta Reais) do Chamamento Público / INEXIBILIDADE – Credenciamento Nº 16/2020 – Processo Administrativo Nº 213/2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2021 de 27/09/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88DDA838

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2021, expede-se a presente em resposta ao Ofício Nº 246/2021, do Juizado Especial Criminal de Terra Boa - PROJUDI:

PARECER E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

O comitê é **favorável** à retomada das atividades de forma presencial do cumprimento das Atividades de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto devendo seguir a devida recomendação desse Comitê:
· A Equipe da Unidade deverá fornecer todas as orientações a respeito do plano de contingência do Município.

· Uso obrigatório dos EPI's bem como fazer o manuseio adequado e racional do equipamento, com atenção especial às instruções de colocar, retirar e descartar;

· Manter sempre que possível as atividades em ambientes abertos;

· Ao tossir e/ou espirrar utilizar o antebraço para contenção das gotículas de saliva;

· Manter as mãos limpas lavando com água e sabão ou higienizar com álcool 70%, realizando os dez passos para a higienização adequada;

· Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;

· Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

· Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência em todos os espaços de circulação e permanência das pessoas com atenção especial para higienização de estruturas metálicas;

LOCAIS ONDE PODERÃO CUMPRIR ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

· **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
· **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários**

Ficando **expressamente proibido** o retorno de Prestação de Serviços à Comunidade nas Unidades de Acolhimento **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, bem como nas **Escolas**.

A presente recomendação se faz necessária diante da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e com a diminuição do número de casos no Município de Terra Boa – Paraná.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2FFA39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 243/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO,** matrícula Nº 12065, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEUTICA,** relativo ao período aquisitivo de 27/10/2018 a 26/10/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (Dez) dias usufruídos, que compreende entre 29/09/2021 a 08/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BAD06E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 43/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de curso de Gestão da Arrecadação e Fiscalização Municipal *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* JULIO CESAR DA SILVA LEITE*, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de* Processo inexigibilidade43/2021 *e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa* Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA, devidamente registrada no CNPJ

sob nº 35.167.767/0001-94, com sede na Rua Izaac Ferreira da Cruz n° 2788, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 81.900-000***, no valor total de*** *R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).*

Terra Rica, ***20/09/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:089DE9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO - BICHO BOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.513.919/0001-59, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Chácara São José, neste ato representada por sua presidente Sr.ª. **ROSIMEIRE PEREIRA CHISTINO SECH**, brasileira, casada, portadora do CPF nº.571.345.299-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 002/2021, datado de 28/01/2021.

Terra Rica-PR, 27 de setembro de 2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE PEREIRA CHISTINO SECHI
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BD8FFDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 44/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física Katiane Gonçalves de Oliveira, para prestação de serviço de Plantão Técnico em Enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde. Conforme Chamada Pública 03/2021. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade44/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da Pessoa Física*** **Katiana Gonçalves de Oliveira Inácio,** devidamente registrada no CPF sob nº 064.509.029-81, com residente na Rua Alberto Filipack n° 960, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***20/09/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:27EE7E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATOS DE CONTRATO TERRA RICA - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FERNANDO PEGORARO CPF/MF sob nº 088.602.859-09.

DOMICÍLIO: SITIO SÃO JOSE , 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

FERNANDO PEGORARO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
CONTRATADA: APARECIDA SEGANTINI DIONISIO, CPF: 709.547.049-91.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.985,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
APARECIDA SEGANTINI DIONISIO
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ELIAS SIQUEIRA ISRAEL CPF/MF sob nº 007.283.449-80.

DOMICÍLIO: SITIO ISRAEL , S/Nº ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.996,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
ELIAS SIQUEIRA ISRAEL
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA, CPF/MF sob nº 884.975.429-9.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , S/N CHACARA SÃO LUIZ - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.997,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA
CONTRATADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DUARTE , CPF/MF sob nº 007.323.439-76.

DOMICÍLIO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 06 ASSENATAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
JOÃO MARIA DUARTE
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JORGE DUARTE, CPF/MF sob nº 009.083.149-73.

DOMICÍLIO: Assentamento Penha, S/N - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.419,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
JORGE DUARTE
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIA RITA PEREIRA SOBRAL, CPF/MF sob nº 049.901.639-40.

DOMICÍLIO: SITIO SANTA RITA DE CASSIA, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
MARIA RITA PEREIRA SOBRAL
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARILENE MARANGUELE PALARO, CPF/MF sob nº 752.102.409-59.

DOMICÍLIO: Rua Goiás, 374 - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
MARILENE MARANGUELE PALARO
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARTA HONORIA DA SILVA , CPF: 580.533.109-82

DOMICÍLIO: CHACARA SÃO JOSE, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.973,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
MARTA HONORIA DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE BONIFACIL, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANGELA MASSAE KATO KITA , CPF/MF sob nº 029.850.779-07

DOMICÍLIO: RUA 07 DE SETEMBRO , 545 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.994,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
ANGELA MASSAE KATO KITA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA, CPF/MF SOB Nº 795.520.219-87.

DOMICÍLIO: SITIO DUAS IRMÃS, - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.650,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

_____
NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSA SHIZUKO OTANI, CPF/MF sob nº 031.558.069-07.

DOMICÍLIO: RUA DOM PEDRO II, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.854,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ROSA SHIZUKO OTANI
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SUZUE AUREA FUKUSHIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: SÍTIO DUAS IRMÃS, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E OANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do Processo 270/2021 nº 42/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.990,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SUZUE AUREA FUKUSHIMA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BA22DC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL 2º LRF

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 29 de setembro de 2021, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 21 de Setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:4D1158B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL LOA 2022

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a apresentação da proposta do **Orçamento Anual para o exercício de 2022** prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que se realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 15:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, neste Município.

Paço Municipal, em 20 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:2871611E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Com Cota Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 128/2021.
Processo nº 277/2021

OBJETO: Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 13/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F421EEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 129/2021.
Processo nº 278/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de açúcar, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5629533F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 24/2021

PORTARIA/SAMAE Nº: 24/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Matricula 1039),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 11/05/2020 à 10/05/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20 de Setembro de 2021, com término em 09 de Outubro de 2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/09/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:81285B2D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 613/2021

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 052/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.
DECRETA:
(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 392.560,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_ Outras Despesas correntes
33190000_Aplicações Direta
31901100-_Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil(3)_108.960,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33900400_ Serviços de Tecl. da Inform. e comunicação(17) _ 14.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_Material de Consumo(13)_40.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_Outros Serviços de Terceiros PJ(16)_40.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_Outros Serviços de Terceiros PJ(43)_80.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (31)_10.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica(50)_50.000,00
Total de Crédito Suplementar _ 392.960,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 392.960,00 (Trezentos e noventa e dois mil, Novecentos e sessenta reais)**, nas seguintes dotações:
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.0101 – Aquisição de um veículo
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_Aquisição de um veículo(1)_59.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33710000_Aplicações Diretas
33717000_ Rateio pela Participação em Consórcio Público(8) _27.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31909400_Indenizações e Restituições Trabalhista(6)_4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33909300_ Indenizações e Restituições(20) _4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_ Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica(9) _30.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33901400_ Diária Civil(12) _5.860,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903300_ Passagens e Despesas com Locomoção(14) _4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33909100_ Sentenças Judiciais(19) _11.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_Equipamentos e Material Permanente (22) _9.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas

33901400_ Diárias Civil(38)_4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903300_ Passagens e Despesas com Locomoção(40)_1.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33909100_ Sentenças Judiciais(45)_4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_Equipamentos e Material Permanente(46)_4.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33901100_ Vencimentos e Vantagens Fixas-Pdessoal Civil(47)_40.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901300_ Obrigações Patronais(48)_5.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33909400_ Indenizações e Restituições Trabalhistas(49)_9.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903600_ Outros Serviços de Terceiros P. Fisica(51)_1.900,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_Equipamentos e Material Permanente(54)_138.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.846.0003.2180 – PASEP – Prog. De Formação do Serv. Público
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33904700_ Obrigações Tributárias e Contributivas(56)_10.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1204 – Ampliação e Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905100_Obras e Instalações(29)_6.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1204 – Ampliação e Reforma e Reaparelhamento do Esgoto Sanitário
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905100_Obras e Instalações(30)_9.000,00
Total de Crédito Suplementar _ 392.960,00
(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (27/09/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:6AC2B50B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REAJUSTE TARIFAS DE ÁGUA E SERVIÇOS

DECRETO Nº 614/2021

SÚMULA: CONSIDERANDO REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 E PARECER TÉCNICO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DO SAMAE.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETA:
Artigo 1º. - Fica determinado **reajuste de 13,78%** sobre os valores das tarifas de água e esgoto e das demais taxas e serviços prestados pelo SAMAE de Terra Rica a título de revisão periódica devidamente aprovado pelo ente regulador ORCISPAR, 13,78% relativo ao percentual acumulado do INPC no período de abril de 2019 a julho 2021.
Parágrafo Único: Proceder-se-á com o reajuste de que trata o *caput* a partir do mês de Outubro para as contas vencíveis a partir de Novembro de 2021.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de Outubro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (27/09/2021)
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

TARIFA DE ÁGUA
CATEGORIA RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS EM R$
Até 10m³ R$ 26,56
De 11m³ a 15 m³ R$ 26,56 + R$ 3,80 /por m³ excedente
De 16 m³ a 25 m³ R$ 45,56 + R$ 5,29 /por m³ excedente
De 26 m³ a 50 m³ R$ 98,46 + R$ 6,48/por m³ excedente
A cima de 50 m³ R$ 260,46 + R$ 6,92/por m³ excedente
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA
FAIXA DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS EM R$
Até 10m³ R$ 36,80
De 11m³ a 15 m³ R$ 36,80 + R$ 5,29 /por m³ excedente
De 16 m³ a 25 m³ R$ 63,25 + R$ 6,48 /por m³ excedente
De 26 m³ a 50 m³ R$ 128,05 + R$ 8,38/por m³ excedente
A cima de 50 m³ R$ 337,55 + R$ 8,73/por m³ excedente
CATEGORIA RURAL/ESPECIAL
FAIXA DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS EM R$

Até 10m³ R$ 44,26
De 11m³ a 15 m³ R$ 44,26 + R$ 6,01 /por m³ excedente
De 16 m³ a 25 m³ R$ 74,31 + R$ 7,82 /por m³ excedente
De 26 m³ a 50 m³ R$ 152,51 + R$ 8,96/por m³ excedente
A cima de 50 m³ R$ 376,51 + R$ 9,54/por m³ excedente
Tarifa de Esgoto
Será cobrada à razão de 50% da tarifa correspondente ao consumo de água

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:42DA39AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 103/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 144 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 144

Termo de Adjudicação

Processo n°: 139/2021
Licitação n°: 103/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 37
R$56.248,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)	
ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP	6, 16
R$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	1, 24, 26, 27, 28, 38
R$29.785,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25, 30
R$15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	
MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	39
R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	
LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME	2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21
R$125.603,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e três reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D07097F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 104/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 139 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 139
Termo de Adjudicação
Processo n°: 135/2021
Licitação n°: 104/2021
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra, para Manutenção, Adequação e Reparos a serem realizados em Prédios Públicos do Município de Terra Roxa, PR** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
N. M. REBELO- ME	3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50
R$339.853,10 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)	
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1, 2, 6, 15, 16, 24, 25, 26, 34, 43, 47, 49
R$176.232,90 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BB5A04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 103/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 144 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 144
Termo de Adjudicação
Processo n°: 139/2021
Licitação n°: 103/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 37
R$56.248,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)	
ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP	6, 16

R$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	1, 24, 26, 27, 28, 38
R$29.785,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25, 30
R$15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	
MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	39
R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	
LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME	2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21
R$125.603,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e três reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5DCDBF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4623/2021

Data 22/09/2021

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SENANA E O FERIADO DE 12 DE OUTUBRO DE 2021 (PADROEIRA DO BRASIL).
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 11 de outubro de 2021, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Parágrafo único. O dia 12 de outubro de 2021, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E16F4E9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 145/2021

EDITAL Nº. 145/2021
27/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Liele Lisboa Muller	63º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:939A1FE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 815/2021

Data 27/09/2021

Súmula. Suspende em definitivo, a pedido, a posse de Auxiliar de Serviços Gerais objeto do PSS nº 001/2019, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica suspensa em definitivo, a pedido, a posse da Sra. **Valdenir Terezinha Belusso**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais objeto do PSS nº 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:894F4476

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRICOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME
FUNDAMENTO:Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/19, demais alterações e Pregão nº 34/2021, menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 62.400 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2B96D1DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ACRESCIMO DE META AO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Relatório de demonstração do acréscimo de meta ao plano de ações e investimento (objeto das Leis do Plano Diretor) combinadas com as Leis Complementares de nºs 001/2015 e 002/2017, para o Município de Três Barras do Paraná, até que seja aprovada as Leis da revisão do Plano diretor do Município.
A meta é de curto prazo
A Lei do Plano diretor aprovadas em 2008, sancionadas em 10/12/08, elencaram uma série de ações e investimentos a serem executadas pelo Município.

Quase que na sua totalidade as ações e investimentos foram realizados.

Assim, a inclusão da meta faz-se necessária para atender diligência da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO em obra especifica, a qual será objeto de análise primeiro pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP), depois pela audiência pública, convocada pelo Prefeito Municipal (Edital de Convocação nº 126/2021), finalizando com o envio de projeto de Lei a Câmara Municipal para apreciação.

Esta ação de investimento depende de recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Estadual

A Ação está em anexo a este relatório.

O relatório será publicado, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa Oficial do Município.

O Relatório apresentado foi criado pelos técnicos do Município, não deixando dúvida com relação às pretensões de cada secretaria e/ou Divisão.

Conclusão.

Concluindo, diríamos, que com os recursos próprios do Município não será possível a execução total da meta pretendida, mas com a participação do Estado do Paraná, em parte da obra a mesma será viabilizada.

Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AÇÕES E/OU PROJETOS PRIORITÁRIOS	CUSTO ESTIMADO (R$)	CURTO	MÉDIO	LONGO	FONTE DE RECURSO
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
ASPECTOS AMBIENTAIS					

6. Drenagem e Pavimentação					
Pavimentação Asfáltica em CBUQ- Em Estradas Rurais Vicinais	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	Estadual e Municipal

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1E59E9A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 146/2021

EDITAL Nº. 146/2021
27/09/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 136/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classificação	Nome
27º	**Tailise Francieli Boges Ferreira**

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F6CB3C29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.147/2021

EDITAL Nº.147/2021
27/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 3872/2020, 37878/2020 e 3894/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
64º	**Jessica Fernanda Bilatto de Freitas**	**CMEI ANAJU**

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
30º	**Lediane dos Santos Gross Lunardi**	**Escola Mun. Angelina Segalla Dezan**

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:67A0BBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o exercício de 2021 a 2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no artigo 34 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 2º. A composição do Conselho de Alimentação Escolar dar-se-á da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: **Gisele Pinto da Cruz**, portadora da CI/RG 8.025.703-1 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 025.907.579-56.

b) Suplente: **Nair Aparecida de Paula Prestes**, portadora da CI/RG 5.954.227-3 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 959.967.379-49.

II. Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Titulares: **Cleusa Batista dos Santos**, portadora da CI/RG 10.910.639-7 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 109.029.809-98; e **Evandro João Tavares**, portador da CI/RG 7.961.779-2 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 026.201.429-70.

b) Suplente: **Zenaide Cardoso de Paula**, portadora CI/RG 7.531.290-3 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 028.096.079-40; e **Magnalene Santos Castro**, portadora da CI/RG 8.858.175-0 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 042.426.789-67.

III. Representantes dos Pais e Alunos:

a) Titulares: **Monica Cristina Santos de Oliveira**, portadora da CI/RG 6.452.109-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.351.879-59; e **Rosi Maria Teixeira de Jesus Araújo**, portador da CI/RG 8.375.469-9 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 031.261.849-28.

b) Suplente: **Edineia Maria Rasoto**, portadora CI/RG 7.271.896-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 023.779.049-12; e **Luciane Ribeiro Teixeira**, portadora da CI/RG 9.679.442-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 067.176.989-85.

IV. Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Titulares: **Arildo dos Santos**, portadora da CI/RG 8.509.461-0 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 034.856.529-11; e **Adriana Aparecida de Oliveira**, portador da CI/RG 10.111.132-6 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 093.822.109-46.

b) Suplente: **Jhéssica Handara dos Santos Rocha Lima**, portadora CI/RG 12.823.152-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 103.775.339-98; e **Erinéia Cardoso de Souza Burkner**, portadora da CI/RG 7.345.723-09 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.112.849-38.

Art. 3º. Nos moldes do parágrafo 11 e 12 do artigo 34 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foram eleitos para os seguintes membros:

I. Presidente: **Evandro João Tavares**, portador da CI/RG 7.961.779-2 SESP/PR e inscrito sob o nº de CPF/MF 026.201.429-70; e

II. Vice-Presidente: **Monica Cristina Santos de Oliveira**, portadora da CI/RG 6.452.109-8 SESP/PR e inscrita sob o nº de CPF/MF 026.351.879-59.

Art. 4º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4527CB67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Corrige data final para entrega de documentos exigidos.

Na Edição nº 2357 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – Código Identificador nº F23E69F7, 8B03459B, 3BB00D9D e F985D826 – deste município, foi publicado o Edital de Convocação 001, 002, 003 e 004 de 2021 relacionado ao chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

ONDE LÊ-SE

encerrando-se em 01/09/2021,

LEIA-SE

encerrando-se em 01/10/2021,

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6224E1DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º61/2021, cujo objeto é a Aquisição de Café Torrado e Moído, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA – CNPJ: 27.245.852/0001-03, no valor total R$6.073,20 (seis mil setenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05A358FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 02/2021

A **Câmara Municipal de Turvo, Paraná**, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Turvo-PR e, Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA-21390 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECRETA:**
Art. 1º. – Fica determinado a **REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS** dos Vereadores que compõe o Legislativo Municipal de Turvo Paraná, legislatura 2021/2024, devendo vigorar, a partir da data de publicação deste, os valores dos subsídios de todos os vereadores em exercício o correspondente a R$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos.
Art. 2º. – Fica determinado que, o Presidente, Secretário e Tesoureiro, terão os mesmos valores de subsídios dos demais Vereadores.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4B8A376A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 221/2020 – Tomada de Preço Nº 15/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 3755, Sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Gabriel Giongo Colferai, portador da cédula de identidade Nº 8.314.018-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.621.029-56 - **Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato cujo objeto é a consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz – **Prazos de Vigência e execução:** ficam prorrogados os prazos de vigência e execução que findariam em 25/09/2021, prorrogados para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 24/12/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43B8DC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 136/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 22/09/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6208EEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 138/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário através do Convênio n° 890061/2019, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 27/09/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5909BDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

As publicações vinculadas em 27 de setembro de 2021, na Edição Nº 2357 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 11024, pág. 37, do Diário Oficial do Paraná, na edição 183, pág. 486, do Diário Oficial da União, apresentam erro material de digitação, devendo constar a seguinte redação: "**Valor global:** Fica suprimido o valor de 18.782,03 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos), equivalente à 1,80% do valor do contrato, e aditivado o valor de 225.565,44 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), equivalente à 21,63% do valor do contrato, tendo-se o valor total do contrato atualizado em R$ 1.268.056,23 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)", e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 27 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D7CF3F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 510/2021, e Parecer Jurídico nº 306/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de palco praticável e treliças/traves, em favor da empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (CNPJ N° 04.433.214/0001-02)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8B727A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

Convênio nº. 01/2021 – Convenente: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Conveniado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº 822, sala 402, Centro, CEP 85.010-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná - **Objeto:** Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) – **Dos recursos:** Dotação orçamentária nº. 07001.10.301.701.2048, elemento da despesa 3.3.72.39.00.00, fonte: 00303 e 00000 - **Valor de repasse:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - **Vigência:** Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:261F87D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 490/2021, e Parecer Jurídico nº 296/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, em favor da empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE (CNPJ N° 81.722.829/0001-08)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2F874EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 128/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de torno e solda com material aplicado, conforme descrito abaixo:
Lote Nº 01, em favor da empresa **JONAS BAGGIO - MEI (CNPJ: 40.410.700/0001-79)** pelo valor global de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais); e
Lote Nº 02 em favor da empresa **LEANDRO MARCOS FLECK – MEI (CNPJ: 40.410.700/0001-79)** pelo valor global de R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 489/2021 e Parecer Jurídico nº. 298/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento, bem como Julgamento de Recurso apresentado lavrados pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F6D9E67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 493/2021, e Parecer Jurídico nº 313/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de licenciamento ambiental de cemitério, em favor da empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (CNPJ N° 26.162.488/0001-47)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4164E68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 503/2021

SÚMULA: DELEGA AO SERVIDOR COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em submissão ao art. 89, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1°. Delegar ao servidor Flavio Luiz de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, a competência para instaurar processo administrativo sancionador, para fins de aplicação de penalidades contratuais e legais, conforme o caso, contra a empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, referente a Ata de Registro de Preço Nº 92/2021, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao andamento do processo administrativo, inclusive decidir, julgar e aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 2°. Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora do Município, Matrícula 100.889 para acompanhamento dos processos.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA917799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 505/2021

SÚMULA: DELEGA AO SERVIDOR COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em submissão ao art. 89, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1°. Delegar a servidora Daniela Bottega, Secretária Municipal de Administração, a competência para instaurar processo administrativo sancionador, para fins de aplicação de penalidades contratuais e legais, conforme o caso, contra a empresa ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90, referente a Ata de Registro de Preço Nº 149/2021, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao andamento do processo administrativo, inclusive decidir, julgar e aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 2°. Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora do Município, Matrícula 100.889 para acompanhamento dos processos.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:593B7F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 504/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Joel Pilati, no período de 01 de outubro de 2021 à 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7D178B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 506/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Flavio Luiz de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador do CPF/MF sob n. 040.668.389-10 e RG n. 8.207.439-2/SSP-PR, como Gestor Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio celebrado entre o Município de Turvo e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, através do Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022, que tem por objeto aquisição de 1 (um) veículo pick up.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:817BC865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 508/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva, Fernanda Hack Karpinski, professora nas linhas funcionais 1 e 2, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação como Coordenadora Pedagógica dos anos inicias do Ensino Fundamental da Secretaria.
Art. 2º - Conceder à servidora gratificação de 15% sobre seus vencimentos básicos, enquanto estiver atuando na Coordenadoria Pedagógica.
Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 440/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0AC73086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 509/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Margarete Ferreira, orientadora educacional, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para responder pela direção da Escola, em substituição à diretora durante seu afastamento para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:131AC28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o mandado de segurança cível, autos n. 0015347-27.2021.8.16.0031.

RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar no quadro de servidores desta municipalidade, no cargo de professora, carga horária de 20 horas semanais, a senhora Maria Jose Moreira Souza, matricula funcional n. inscrita no CPF/MF sob n. 450.652.309-25,
conforme consta n s autos citado acima.
Art. 2º - A servidora permanece vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3697834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas as representantes das Secretarias Municipais, assim como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Turvo - COMDET, em conformidade com a Lei Municipal nº 08/2020:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento
Titular: Tony Luiz Gomes

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Titular: Ricardo Cristoforu

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Flávio Luiz de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Titular: Dominique Acirema Schio de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Setor Imobiliário
Titular: Eugênio Pereira de Couto
Suplente: Mário de Oliveira

Setor de Serviços
Titular: Antônio Marcos Seguro
Suplente: Ernani Terniovicz

Setor Industrial
Titular: João Paulo Drewinski
Suplente: Marcos Karoluz

Setor Comercial
Titular: Valdeci dos Santos
Suplente: Alisson Moreira de Souza

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EE73E2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pelo Vereador VALDECIR JOSÉ RATKO juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021, do Executivo e Legislativo Municipal, e Prestação de Contas da Saúde a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira) com início às 10h00min, via internet no endereço <http://cmuva.pr.gov.br/>.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	***VALDECIR JOSÉ RATKO***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2B49856F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 09/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021

EXTRATO CONTRATO 096/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada**: SALVI LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34**
OBJETO: Aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Valor: R$12.107,45 (doze mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A6D5F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1430/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 47/2021 – Processo nº 133/2021.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Contratada:	**JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.283.864/0001-19, Ata nº 137/2021. **MARCELO CAMILLO EPP**, CNPJ nº 38.455.639/0001-34, Ata nº 138/2021. **PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS** EIRELI, CNPJ nº 12.497.666/0001-86, Ata nº 139/2021. **ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 36.178.783/0001-45, Ata nº 140/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF: 779.660.409 – 25.
Fiscal Substituto:	Daniel Alves Ozório – CPF: 058.355.559-46.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8F181368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 70/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 159/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquinas para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min** do dia **15/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 15/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/10/2021** a partir das **08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/10/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: *R$ 2.975.130,00 (Dois milhões novecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta reais).*

Observação: A licitação será dividida em itens, sendo que o itens n.º 4 e n° 5 serão destinados exclusivamente à participação de

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014)*. Os demais itens, n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 6 e n.º 7, serão destinados à participação geral (ampla participação).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EA8798B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 46/2020
(5747) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 306/2021), fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 13,77%, correspondendo o valor de R$ 99.844,52 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1A0C7807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota **de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 14/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 14/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 889.485,50 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória – PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-mail: admsaude.uva@hotmail.com.
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:7C8B5C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021

Ratifico e Homologo, em 27/09/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 162/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 59/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Elenice Leite Machado – CPF n.º 072.646.429-50.
VALOR TOTAL: R$ 11.680,58 (Onze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Elenice Leite Machado – CPF n.º 072.646.429-50.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 59/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 30/09/2021 - Término: 29/12/2021.
Valor Global: R$ 11.680,58 (Onze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.

União da Vitória/PR, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:76340258

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109242

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGQ0C42	116100E009129496	20/07/2021	54523	R$ 195,23
AUD9965	116100E009129498	17/07/2021	65300	R$ 195,23
DEW8409	116100E009129491	16/07/2021	65300	R$ 195,23
MHL7053	116100E009129494	17/07/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9F35CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109254

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANT4639	116100E009133986	20/07/2021	54521	R$ 195,23
AXP1I11	116100E009133985	18/07/2021	60501	R$ 293,47
AXT9C99	116100E009255965	21/07/2021	62700	R$ 195,23
BCK7935	116100E009255953	15/07/2021	56222	R$ 88,38
IUY5981	116100E009133984	18/07/2021	60501	R$ 293,47
IXC1398	116100E009133987	20/07/2021	54523	R$ 195,23
QHN1262	116100E009255002	21/07/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:08679BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109255

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATH4848	116100E009255962	20/07/2021	52311	01464488389
ATV6329	116100E009133467	21/07/2021	54100	
AUC9J60	116100E009133463	21/07/2021	54100	
AWF5374	116100E009129495	17/07/2021	54600	
AZB2090	116100E009133464	21/07/2021	54100	
BBT4788	116100E009133461	21/07/2021	54100	
MAV7624	116100E008622561	16/07/2021	72340	
MCJ8G78	116100E009132103	26/06/2021	72340	04594638032
QHZ8964	116100E009133462	21/07/2021	54100	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:74D09A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 07/2021

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da Deliberação 043/2021 – CEDCA – Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID19 do Município de Verê – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a deliberação da reunião realizada no **dia 27de Setembro de 2021**,
RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica aprovado em reunião o Termo de adesão da Deliberação 043/2021 – CEDCA - " Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelos COVID 19".
ARTIGO 2° - Fica Aprovado em reunião o Plano de Ação da Deliberação 043/2021 – CEDCA - "Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelos COVID 19".

ARTIGO 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 27 de Setembro de 2021.

ODAIR JOSE FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB11DAA3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 36/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Rosemari Borges Rodrigues	28.128.639-5

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de
Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:880BB1DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50 / 2021

DATA: 24/09/2021 **PROTOCOLO:** 96 / 2021	**PROCESSO:** 96

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME **CNPJ:** 05.056.913/0001-43 **Insc. Estadual: Endereço:** MARECHAL DEODORO, 520

Bairro: CENTRO **Cidade:** Barbosa Ferraz - PR

Telefone:

CEP:

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM	E ADEQUAÇÃO DE APARELHOS	DE AR	CONDICIONADOS

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados eté o 10º dia da prestação dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal para empenho e posterior liquidação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de |nstalação, Montagem e Adequação de Aparelhos de Ar Condicionados Split, da Unidade de Pronto Atendimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014101533390390000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014207233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014208233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103040028101633903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103040028101633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/	SERV.	8.00	600.0000	4,800.00
1	2	26771	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/	SERV.	3.00	900.0000	2,700.00
1	3	26772	TUBO DE COBRE; DIÂMETRO 1/4 POLEGADA.	MT	55.00	28.0000	1,540.00
1	4	26773	TUBO DE COBRE; DIÂMETRO 1/2 POLEGADA.	MT	55.00	40.0000	2,200.00
1	5	26774	SUPORTE 45/65	UN	3.00	109.0000	327.00
1	6	26775	SUPORTE 45/45	UN	8.00	80.0000	640.00
1	7	26776	CABO ELÉTRICO; TIPO PP; 4 VIAS; BITOLA 2,5MM.	MT	30.00	12.0000	360.00
1	8	26777	MATERIAL ISOLANTE ESPONJOSOS; DIÂMETRO 1/4 POLEGADA.	MT	54.00	5.3000	286.20
1	9	26778	MATERIAL ISOLANTE ESPONJOSOS; DIÂMETRO 1/2 POLEGADA.	MT	54.00	4.5000	243.00
1	10	26779	PLUG PARA TOMADA TIPO M.	UN	13.00	7.0000	91.00
1	11	26780	PARAFUSO SEXTAVADO: 30 X 55.	UN	70.00	2.0000	140.00
1	12	26781	BUCHA 10MM	UN	70.00	1.0000	70.00
1	13	26782	PARAFUSO 6MM.	UN	70.00	0.8000	56.00
1	14	26783	BUCHA 6MM.	UN	70.00	0.3500	24.50
1	15	26784	FITA PVC - MATERIAL ISOLANTE.	UN	13.00	6.0000	78.00
Total:							**13,555.70**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:30E1E5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2021 - POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51 / 2021

DATA: 27/09/2021 **PROTOCOLO:** 97 / 2021 **PROCESSO:** 97

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

CNPJ: 05.607.802/0001-88 **Insc. Estadual:**

Endereço: Travessa Vitória, 42

Bairro: Barra Funda **Cidade:** APUCARANA - PR **CEP: Telefone:** (43) 3422-6162

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CHAPÉU AUSTRALIANO - TIPO LEGIONÁRIO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da secretaria responsável pelo objeto adquirido.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Chapéu Australiano - Tipo Legendário a ser licItado, é para a realização do RALLY FLUVIAL, evento que acontece uma vez ao ano no município, Criado conforme Lei nº. 022/2019. Evento este de carater Histórico, Esportivo, Turístico e Ecológico, com percurso definido: com início em Fênix e término em Icaraíma, na localidade Porto Camargo, com extensão aproximada de 400 Km, tendo a função principal, é promover a integração, socialização e o congraçamento dos Municipios que integram o evento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09003185410033201933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25642	CHAPÉU; MODELO: LEGIONÁRIO, COM PROTETOR DE PESCOÇO; CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO: TIPO BRIM; ESTAMPA: CAMUFLADO EM DUAS CORES; LOGOTIPOS DO MUNICÍPIO E EVENTO, APLICADOS EM SERIGRAFIA.	UN	140.00	21.3000	2,982.00

Total: 2,982.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:039AC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2021
De: 27/09/2021

Dispõe sobre a definição de quadra e lote das unidades habitacionais das famílias contempladas no Programa Família Paranaense conforme previsto no Decreto Estadual 3377/2019, para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX**, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1.º Considerando o sorteio ocorrido em 06 de agosto de 2021 na presença virtual das famílias beneficiadas pela ação "construção e melhorias de casas," do Projeto Complementar Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense, previsto no inciso I do art. 14 da Lei nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, seguirá os critérios e procedimentos especificados por este Decreto.
Art. 2.º De acordo com o referido sorteio definiu-se a quadra e lote de cada família contemplada conforme segue:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	QUADRA E LOTE
ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	Rua Siqueira campos nº 135 Q 87 B, Lote 11
BEATRIZ LUPPO DOS SANTOS	Rua Novo Horizonte nº 142 Q 87, Lote 01
DAIHANE BATISTA DE SOUZA	Rua Pedro Livon nº 71 Q 87 A, Lote 07
DAYANE DA SILVA LAUREANO	Rua Pedro Livon nº 37 Q 87 A, Lote 09
DENISE NAJARA DE SOUZA DA SILVA	Rua Novo Horizonte nº 70 Q 87, Lote 04

EUNICE BRUM DA SILVA	Rua Ametista nº 85 Q 87 A, Lote 01
EVELYN RITA SOARES	Rua Ametista nº 40 Q 87 B, lote 13
FABIANA PEREIRA RAMOS	Rua Ametista nº 70 Q 87 B, Lote 16
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Rua Siqueira Campos nº 149 Q 87 B, Lote 10
GABRIEL VICENTE DE FARIAS	Rua Novo Horizonte nº 128 Q 87, Lote 02
JOCILENE APARECIDA LOURENÇO	Rua Ametista nº 57 Q 87 A, Lote 03
JOCIMARA PATRICIA LOURENÇO	Rua Ametista nº 73 Q 87 A, Lote 02
JOSEFA CORREIA DE ALVARENGA	Rua Siqueira Campos nº 155 Q 87 B, Lote 09
JULIANA BATISTA DOS SANTOS	Rua Siqueira Campos nº 93 Q 87 A, Lote 06
JUSSARA COSTA DOS SANTOS	Rua Ametista nº 48 Q 87 B, Lote 14
LAIS PORTELA DE ARQUINO MARIANO	Rua Siqueira Campos nº 105 Q 87 A, Lote 05
LAREANE BUENO DOS ANJOS	Rua Novo Horizonte nº 69 Q 87 B, Lote 05
LINDICE MAIARA COSTA	Rua Novo Horizonte nº 41 Q 87 B, Lote 08
LUCELIA GOMES BUENO	Rua Novo Horizonte nº 49 Q 87 B, lote 07
LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO	Rua Novo Horizonte nº 100 Q 87, Lote 03
MARA PEREIRA DE FARIAS	Rua Joaquim Távora nº 86 Q 87 B, Lote 04
MIRIAM LUCIA SOARES	Rua Joaquim Távora nº 56 Q 87 B, Lote 01
PAOLA DE OLIVEIRA MACHADO	Rua Pedro Livon nº 35 Q 87 A, Lote 08
RAQUEL CANDIDA DOS SANTOS	Rua Siqueira Campos nº 127 Q 87 B, Lote 12
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Rua Joaquim Távora nº 78 Q 87 B, Lote 03
TAINARA DOS SANTOS ROZÃO	Rua Joaquim Távora nº 64 Q 87 B, Lote 02
TATIANA BARBOSA DA SILVA	Rua Ametista nº 62 Q 87 B, Lote 15
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Rua Ametista nº 39 Q 87 A, Lote 04
VANESSA DE LIMA VIEIRA FEITOSA	Rua novo horizonte nº 63 Q 87 B, Lote 06

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fênix, 27 de setembro 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A31ECFF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 021/2021

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – SMSA - PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 27/09/2021, sagrou-se vencedora a(s) empresa(s): **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ/CPF: 32.578.926/0001-55, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32.578.926/0001-55)						**R$ 259.500,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - COMPOSTO ENZIMÁTICO.	BQL	SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	1.250,00	51,90	64.875,00
2	1 - COMPOSTO ENZIMÁTICO.	BQL	SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	3.750,00	51,90	194.625,00

Informamos ainda que a Ata bem como toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* e na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 27 de setembro de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edson Luiz Fernandes
Código Identificador:4EE6D878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2021

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Andreia Cristina Pires	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários, contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Renato Hiran Ausek	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Luiz Felipe de Azevedo / Simone Martini	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fábio Aparecido Augusto	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º - As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.
Art. 3º - As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.
Art. 4º - A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.
Parágrafo único - Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.
Art. 5º - Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro - Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.
Parágrafo segundo - os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º - Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.
Art. 7º - As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.
Art. 8º - As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.
Art. 9º - Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.
Art. 10º - O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.
Art. 11º - A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.
Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 457/2021, de 24 de agosto de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:78A0D6F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8216

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8216

Fornecedor: L. C. COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.
CNPJ: 08.232.666/0001-87

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	34963	Suporte (Porta Banner). Confeccionado em alumínio, possui no mín. 01 haste telescópia de 01 estágio, base articulada, pés c/ pontas de plástico. Altura regulável c/ aprox. de 0,98m a 2,15m. Peso aprox. de 700g. Garantia mín. de 90 dias após o faturamento.	Unid	134	R$ 87,00	R$ 11.658,00	
7	40781	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Fachada. Confeccionada em chapa ACM de 3 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M²	335	R$ 238,59	R$ 79.927,65	

Valor total: R$ 91.585,65 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C2F3248C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO N.º 063/2021, de 02 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 391.865,33 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.800,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.226,85

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24410 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	83.850,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24440 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	40.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0401.2017	MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25290 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0401.2017	MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25310 | 01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da	23.600,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25440 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	6.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25460 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25530 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
25470 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.600,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23791 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.650,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24055 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	61.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
24080 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.600,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	

05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24000 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	100,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24025 | 00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	865,45

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23942 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	9.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0503.2027	MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23893 | 05499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	25.265,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24162 | 01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	22.167,45

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24190 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24253 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	2.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24270 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	260,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24281 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
24870 | 00102	Fundeb 40%	7.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24770 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
24790 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
24810 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	8.350,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24710 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24570 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	10.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25011 | 00102	Fundeb 40%	11.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
25082 | 00102	Fundeb 40%	9.600,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25250 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.010,00

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23120 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0705.1201	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25620 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.574,27

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23681 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23654 | 00721	PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	1.678,47

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23656 | 00734	BPC ESCOLA	1.270,53

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23656 | 00734	BPC ESCOLA	7,59

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23653 | 00741	IGD - SUAS	2.063,72

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23655 | 00952	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate	2.726,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais);
II – Fonte de Recurso 104 – Demais impostos vinculados a educação básica, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
III – Fonte de Recurso 122 – Transporte Escolar FUNDEB, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV – Fonte de Recurso 721 – Programa FNAS piso atenção básica transição, o valor de R$ 1.678,47 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
V – Fonte de Recurso 734 – BPC Escola, o valor de R$ 1.270,53 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos);
VI – Fonte de Recurso 741 – IGD - SUAS, o valor de R$ 2.063,72 (dois mil e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);

VII – Fonte de Recurso 952 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID, o valor de R$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais);
VIII – Fonte de Recurso 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da EC 105), o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);
IX – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais);
X – Fonte de Recurso 498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 865,45 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); e
XI – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 94.251,12 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), das seguintes receitas:
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana o valor de R$ 7.276,12;
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal o valor de R$ 10.250,00; e
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação – 1% Cota entregue no mês de julho o valor de R$ 76.725,00.
II – Fonte de Recurso 104 – Demais impostos vinculados a educação básica, o valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), da receita 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação – 1% Cota entregue no mês de julho;
III – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), das seguintes receitas:
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana o valor de R$ 7.687,50;
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal o valor de R$ 2.562,50; e
IV – Fonte de Recurso 494 – Bloco de custeio das ações e serviços de saúde, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da receita 1.7.1.8.03.1.1.01.18.00.00.00 – Incentivo financeiro da APS - desempenho;
V – Fonte de Recurso 511 – Taxas – Prestação de serviços, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), da receita 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 – Taxas pela prestação de serviços – Dívida Ativa;
VI – Fonte de Recurso 734 – BPC na escola, o valor de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), da receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósito bancários – principal;
VII – Fonte de Recurso 934 – Bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), da receita 1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal;
VIII – Fonte de Recurso 1019 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - Coronavírus (COVID-19), o valor de R$ 22.167,45 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), da receita 1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 – Transferência de recursos do SUS – fundo a fundo COVID-19; e
IX – Fonte de Recurso 5499 – Incentivo financeiro estadual de custeio ao programa de qualificação da atenção primária em saúde – APSUS, saúde bucal e família paranaense - custeio, o valor de R$ 25.265,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), da receita 1.7.2.8.03.1.1.01.07.00.00.00 – APSUS – mensal.

§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25360 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0408.1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25880 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
24300 | 00303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	360,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24940 | 00102	Fundeb 40%	27.700,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25270 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.010,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EF54DA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021,de 27 de Agosto de 2021.
O Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 63/2021, torna público o Edital de Classificação Final do Edital nº 1/2021 de processo seletivo simplificado para provimento de empregos públicos, conforme ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, parte integrante e indissociável deste edital.

Adrianópolis – PR, 27 de Setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Presidente

TATIANE FLORÊNCIO MARTINS POGOGESLKI
Membro

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE SAÚDE – EQUIPE 1.

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afro descendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109134940	Rodrigo Freitas de Brito	056.913.339-41	94790980	17/05/85	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	1
202109155570	Gianluca Heidorn Pietroluongo	383.127.678-19	491878059	07/03/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do	100	2
202109176174	Laíne Boeno De Freitas	419.144.868-46	457669330	24/07/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Idoso - 40 | Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	3
202109094361	Juliane De Souza Ribeiro	120.837.419-27	138892298	14/01/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	4
202109114793	Flavia Fatima de Oliveira	043.100.329-74	111139636	01/05/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	80	5
202109094295	aldinei feliz da rosa	996.964.609-53	73900522	08/10/76	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	70	6
202109021303	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE LIMA	088.636.859-67	128231161	09/04/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	70	7
202109032990	Joelma de Souza Pontes	079.167.179-80	95388973	15/11/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	60	8
202109021497	Ninno Petri Moroni Melnechuky	089.235.689-88	125136680	26/05/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	50	9
20210901647	Joiciéle de Lima Lara	116.007.879-32	133587110	28/07/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	40	10
202109166071	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	113.203.098-60	222079356	05/11/65	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	11
202109053326	Paulo Sérgio simplicio	801.241.949-15	50022234	25/05/70	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	12
202109063751	Divanira rosa de souza	057.090.809-42	84532088	01/07/87	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	13
202109033080	ELAINE APARECIDA SANCHES TEIXEIRA	077.564.859-04	111072418	17/05/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	14
202109124902	Daiane alves de Andrade	382.308.258-23	457437431	11/11/88	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	20	15
202109165906	Guilherme Benil- do do Nascimento	427.825.008-80	405551307	29/05/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	20	16

202109094335	Maria Aparecida silva	610.481.199-04	40667954	29/07/66	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	17
202109063516	Juramir Gonçalves de França	116.208.108-24	230614218	02/04/70	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	18
202109176410	Juventina Brito Santos	032.652.529-73	66617556	04/02/72	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	19
20210901713	Clarice Prestes dos Santos Kinor Ferreira	160.202.468-50	28178586-7	12/01/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	20
202109094231	suzimara cristina lopes da silva	164.560.308-38	241004743	28/06/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	21
202109134984	Janete aparecida santos de oliveira	044.800.569-71	75708785	13/08/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	22
202109032107	Márcia Ana Rodrigues De matos	040.739.859-73	73761255	24/11/75	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	23
202109033142	rosangela correia raimundo	025.884.249-02	61770453	12/11/77	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	24
202109073826	Noel Dias de Oliveira	057.089.229-58	99520205	26/01/79	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	25
202109094416	Rosenilda Farias Zamierowski	035.892.329-86	68324599	18/06/79	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	26
20210901701	Silvana Sant'Ana da Silva	291.210.808-01	45.344.477.5	06/02/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	27
202109033094	Edineia Santos de Paula lourenço	026.728.629-58	75499485	28/02/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	28
20210901545	Ivani Rodrigues de Lima	036.082.949-02	35 468 767 0	20/03/80	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	29
202109021557	Fernanda Mara de Souza Soares	032.168.169-07	65288362	02/04/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	30
202109021281	Ronaldo Gimenez Monteiro	206.367.078-14	29.170.968-0 SSP-SP	17/08/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	31
20210831342	valerio alves campos	309.950.088-76	402575155	05/05/81	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	32
20210901813	LILIAN MELO DE FRANÇA BERTIOTI	040.306.989-05	84507091	10/08/81	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	33
202109084060	Mery Cristina Blum Dos Santos	042.714.009-98	133736743	06/03/83	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	34
202109155665	RAFAELA TRINDADE DA SILVA	732.176.542-34	103358	16/04/83	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	35
202109145447	Toniele Aparecida Coutinho de Souza	057.089.299-60	9.791.881-3	11/05/84	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	36
202109032213	JOSIANE VEN- TURA LAM- BERT DOS SANTOS	334.986.268-33	40.661.956-6	01/09/84	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	37
202109021666	MARINÉIA DA ROSA SILVA	342.634.518-80	42.146.386-7	05/08/86	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	38
202109033000	ALICE MARIA DE ALMEIDA BRAZIL	057.089.349-64	99440201	16/09/86	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	39
20210831352	Jaqueline Alves de Matos	026.202.013-06	2,003E+12	16/12/87	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	40
202109021517	Lucineia de Moraes	383.615.008-55	457056265	06/07/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	41
202109022044	DAIANE DE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	066.276.459-55	84539228	09/07/88	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	42
202109176245	Eraldo Ramos Assunção	079.508.119-78	97706174	23/08/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	43
20210901900	THIAGO DE SOUZA GON- ÇALVES	383.833.138-96	467056316	16/12/89	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	44
20210901364	MARIO SÉRGIO ROSA SIQUEI- RA	383.712.108-92	462440266	05/04/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	45
202109063734	Fabiana Gomes dos Santos	395.240.208-74	46 222 174 X	21/05/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	46
202109043231	Adriano Barrios Lima	083.143.899-19	592141585	21/08/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	47
202109021735	Jobson fortes de oliveira	074.204.579-05	10.964.161-8	10/11/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	48
202109032254	BRUNA DOS SANTOS LIMA	083.024.379-80	94934761	23/03/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	49
202109165933	Marina Bonete calixtro	093.479.109-02	124921392	06/06/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	50

202109011250	Mariele Freitas de Morais	088.117.029-17	124222150	26/08/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	51
202109033151	Charlie willian de oliveira	088.987.049-76	133313443	27/08/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	52
202109176395	Charles de Souza Bueno	075.063.239-90	126237235	24/10/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	53
20210901896	Teófila Mayara de Cristo Leite Farias Velho	096.285.799-83	128238760	12/02/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	54
202109145460	Jessica de Fátima de Andrade	399.816.508-89	145256828	21/08/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	55
202109033103	Natielle Dias Ponciano	415.193.368-96	415433885	19/11/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	56
202109165880	Aline gomes dos santos	428.648.848-95	437708597	21/03/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	57
20210901534	taila natali dos santos da cruz	088.987.099-35	12.791.491.5	29/03/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	58
202109155683	Marcelo Sanches Dias	088.519.959-66	103643996	08/08/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	59
202109104635	Carolini aparecida Morais Blum	423.337.198-69	437705687	06/11/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	60
202109021997	Mariana Pires	426.029.738-40	452907925	07/11/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	61
202109021476	Daniele Santos Prestes	091.910.349-90	130125441	22/12/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	62
202109021821	Matheus Batista Fortes	459.716.948-20	498108855	21/08/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	63
202109053411	Everson roberto de oliveira zonatto	095.443.099-93	127606749	15/09/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	64
202109021573	Paloma Roberta Marinho de Camargo	387.760.078-63	457802674	15/09/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	65
202109083892	Bruno dos santos de Oliveira	096.164.589-06	12660072-0	29/12/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	66
202109032956	Sthefanni Giovan- na Straub	108.394.509-23	363433259	02/03/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	67
202109135245	Cássia Fernanda Santos de Oliveira	069.556.429-36	108020563	08/03/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	68
202109155697	Natália de Oliveira Souza	318.183.938-83	39330343	09/05/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	69
202109032117	Juliane Andrea de Souza Santos Maciel	422.432.958-14	156502561	09/03/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	70
202109084114	Viviane da costa Bertolim	104.221.139-64	549560415	28/06/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	71
202109022060	Juliane Silva Guimarães	459.100.128-86	159534707	06/09/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	72
202109135142	Fabian Augusto Oliveira Alves	108.476.239-04	129858729	24/11/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	73
20210901583	rodolfo dos santos morais	111.906.919-06	129908432	22/04/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	74
202109022023	JUSSIELLE RODRIGUES	416.342.318-48	534832441	06/05/98	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	75
202109021706	ADILSON MANGIALARDO FILHO	103.523.729-66	125252931	29/06/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	76
202109155676	Kahel Alexandro Cordeiro	103.962.269-06	130854303	03/09/98	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	77
202109021451	ELIETE AN- DRADE DE MORAIS	113.386.679-47	13.358.728-4	12/03/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	78
202109043225	Geissy santos gerent	118.715.539-03	144063422	28/09/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	79
202109032807	FRANCIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	115.463.649-60	14.246.892-1	24/10/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	80
202109124865	Gabriel de Souza Macedo	482.752.458-00	56.157.600-2	17/03/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	81
202109155585	Pablo Fabricio de Souza Fortes	113.645.839-50	21	04/06/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	82
202109011267	Milene Freitas de Morais	121.355.829-80	145002907	01/08/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	83
202109011072	Gabriela Delgado Pontes	487.972.578-18	592223346	24/08/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	84

202109145456	Gabriela Amaral de Almeida	504.462.688-01	577002922	02/05/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	85
202109155766	JULIANO CE- SAR BLUM VANDOSKI	120.629.189-33	144694082	18/10/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	86
202109104434	Ana Carla De França Coutinho	109.044.469-99	138851699	08/11/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	87
202109021974	Jayne Mariana Santos Angelo	099.739.559-19	151416004	28/03/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	88
202109043213	Luiz Fernando Paim Pereira	135.078.479-65	14.441.682-1	11/05/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	89
202109033013	Gabrieli Anatolia Sykacz de Souza	119.047.329-17	153292892	01/08/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	90
202109114771	VINICIUS COUTINHO DA SILVA MACIEL	111.600.899-81	141130641	01/07/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	91
202109033065	Laura feitosa Machado	132.442.839-26	14.968.417-4	11/07/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 |	10	92

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109176174	Laíne Boeno De Freitas	419.144.868-46	457669330	24/07/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109053326	Paulo Sérgio simplicio	801.241.949-15	50022234	25/05/70	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	2
202109032107	Márcia Ana Rodrigues De matos	040.739.859-73	73761255	24/11/75	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
20210901545	Ivani Rodrigues de Lima	036.082.949-02	35 468 767 0	20/03/80	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109155665	RAFAELA TRINDADE DA SILVA	732.176.542-34	103358	16/04/83	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109021517	Lucineia de Moraes	383.615.008-55	457056265	06/07/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109176245	Eraldo Ramos Assunção	079.508.119-78	97706174	23/08/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109033151	Charlie willian de oliveira	088.987.049-76	133313443	27/08/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109176395	Charles de Souza Bueno	075.063.239-90	126237235	24/10/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109021821	Matheus Batista Fortes	459.716.948-20	498108855	21/08/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10
202109022023	JUSSIELLE RO- DRIGUES	416.342.318-48	534832441	06/05/98	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimen- to	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
20210831342	valerio alves campos	309.950.088-76	402575155	05/05/81	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
20210831352	Jaqueline Alves de Matos	026.202.013-06	2,003E+12	16/12/87	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109155676	Kahel Alexandro Cor- deiro	103.962.269-06	130854303	03/09/98	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109114707	Silvonei do Amaral	072.248.319-80	108029366	31/03/88	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109022052	CRISTIAN DA SILVA DOS SAN- TOS	089.251.399-36	133587098	06/01/95	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	2
202109165982	Flaviana Aparecida Calil dos Santos	453.116.758-96	54731162	21/04/97	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	3
202109145425	Zeli da Rosa Bacil	253.312.448-66	50433153	26/09/68	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	4
202109155590	Gabriela Valdirene de Jesus	013.229.421-45	19053479	10/09/86	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da	60	5

								Pessoa com Deficiência - 30 Pontos |		
202109011155	Daiane isidorio santos	075.296.389-98	88752570	18/06/88	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	50	6
202109073853	DENILSON DE FARIAS SANTOS	841.890.619-72	48380751	26/04/71	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109176202	ROSI PRESTES DE LIMA	984.576.169-00	6361000-3	20/06/72	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109145566	Rosiane dos Santos Silva	042.374.189-60	79481360	27/08/79	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109032306	Maria de Lourdes Nivaia da paz	045.847.069-48	84506702	20/06/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10
202109032902	SIRLEI LOPES SANTOS	057.088.999-56	9.950.46-2	30/10/82	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11
202109021942	Eliane da Silva Rosa	047.269.259-38	84538574	05/02/84	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	12
202109032126	DIENIFFER TAINER DE FATIMA SANT'ANA	343.377.428-59	8627556-2	14/09/85	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	13
202109104626	Danielson silva de souza	057.088.089-00	84502782	04/03/86	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	14
202109021637	Lucilena da Motta Moraes dos Santos	057.090.579-67	84507776	01/05/87	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	15
202109083911	Camila Cristina Souza de Oliveira	079.336.689-50	103609160	06/10/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	16
202109165813	Eliane de Oliveira Coutinho	087.963.059-08	128232800	24/10/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	17
202109011055	gabriel pereira sousa	029.182.662-80	63728	13/11/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	18
202109145296	LOHANE LOBO SILVA	070.482.655-07	1300642548	07/07/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	19
202109021746	Flávia Rosa da Silva	104.816.079-35	123760921	16/08/96	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	20
202109063660	jheniffer erate de lima	109.680.149-33	129262664	14/01/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	21
202109063492	Daiane Aparecida Duarte Serbelo	463.961.278-81	536180738	23/08/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	22
202109021870	Hérica Maria de Pontes de Morais	115.151.219-25	144399463	23/12/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	23
202109073761	Denis Nathan de Pontes Lima Rosa	117.030.929-10	13.358.690-3	02/04/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109021931	Ana Laura Bacil Alves	095.463.209-51	131830912	26/06/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	25
202109063583	Talita de Oliveira de Jesus	113.763.039-65	141353918	10/02/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	26
20210901776	João Marcos Silva dos Santos	099.242.039-33	133718680	11/03/02	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	27
202109021651	Mateus Henrique aleluia de lima	111.485.369-06	140200360	14/05/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109094241	Paulo Henrique de Lima Santos	112.345.469-81	140595357	04/01/03	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
202109063671	Kaillany De Andrade Moura Gonçalves	113.491.529-27	14.652.742-6	17/04/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
202109176437	Sara Talita dos Santos Faria	114.118.979-86	14.614.455-1	16/09/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109022052	CRISTIAN DA SILVA DOS SANTOS	089.251.399-36	133587098	06/01/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109032902	SIRLEI LOPES SANTOS	057.088.999-56	9.950.46-2	30/10/82	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109104626	Danielson silva de souza	057.088.089-00	84502782	04/03/86	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
202109011055	gabriel pereira sousa	029.182.662-80	63728	13/11/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109021746	Flávia Rosa da Silva	104.816.079-35	123760921	16/08/96	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
20210901776	João Marcos Silva dos Santos	099.242.039-33	133718680	11/03/02	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6

							SAÚDE – EQUIPE 2				

PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
Inscrição	**Nome**	**CPF**	**RG**	**Data Nascimento**	**PcD**	**Afrodescendente**	**Cargo**	**Titulos**	**Pontuação**	**Classificação Final**
202109094241	Paulo Henrique de Lima Santos	112.345.469-81	140595357	04/01/03	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3.										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Inscrição	**Nome**	**CPF**	**RG**	**Data Nascimento**	**PcD**	**Afrodescendente**	**Cargo**	**Titulos**	**Pontuação**	**Classificação Final**
202109166043	Jaqueline Ramos dos Santos	057.090.259-25	421897016	01/11/86	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109165832	Thais Rodrigues Reis	066.457.969-86	102707265	01/01/88	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	2
202109021542	Gizele Narcizo Gon- çalves	095.071.509-35	107846417	25/08/94	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	3
202109145370	Lucilene da Rosa Pereira	108.322.179-56	139295293	02/04/98	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	4
202109114740	Alisson Santos Araújo	128.650.534-82	39658880	10/06/99	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	5
202109083946	RITA APARECIDA BRAZIL DE AN- DRADE	040.307.099-66	84501468	10/05/83	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20	70	6

								Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |		
202109165896	Franciele Aparecida de Pontes Lima	082.833.109-09	123200322	02/11/93	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos |	40	7
202109063714	Lindecleia Ramos dos Santos faria	056.913.319-06	147692374	15/02/86	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	8
202109176365	Sirlei de Lima Pereira	106.470.268-64	29.470.491- 7	27/02/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109053373	Zenil Pina da Silva	791.010.209-78	346731732	23/10/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10
202109063523	Sônia Regina Souza de Lima	900.167.349-04	58844128	12/11/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11
202109104521	SANDRA DE AN- DRADE MATOS	064.460.969-92	14.763.177- 4	10/01/83	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	12
202109032142	Elisandra de Oliveira França	348.108.668-74	415590474	27/12/84	Sim	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	13
202109011201	micheli padilha costa	049.491.339-85	84537420	11/04/85	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	14
202109145523	Gilmar dos Santos Miranda	063.623.929-22	2001246	16/10/87	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	15
20210901985	carla cristina d lima dos santos	077.357.839-06	84508110	09/03/88	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	16
202109021675	Luciana Peniche de Matos	406.536.028-55	124963524	16/04/89	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	17
202109021856	Silvana de oliveira da Silva	072.122.219-61	96910452	16/08/90	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	18
202109084126	Marilaine Rosa da Luz	082.861.159-96	11.096.024- 7	05/12/92	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	19
202109043175	Jaqueline de Lima Lara	103.945.519-07	13299806	13/03/93	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	20
20210901800	amanda de lima dos sntos	104.162.389-55	110960778	10/04/94	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	21
202109021913	GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	089.172.469-90	12.823.319- 9	07/05/94	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	22
20210901434	Claudio henrique de oliveira de pina	106.039.399-96	129375116	18/08/95	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	23
20210901794	tamara lima dos santos	100.168.789-22	127935025	20/12/95	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109021754	Jaqueline Cardoso de Freitas	088.977.489-70	128778705	22/05/96	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10	25

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |		
202109145554	Kescilin Thais Silva de assuncao	112.812.159-02	1327815902	24/03/97	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	26
202109104582	Hérica de Pontes Dantas	114.224.509-88	128221581	15/11/97	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	27
202109032292	Sthéfany Karolina santos Pereira	108.884.099-07	14.001.420- 6	19/07/99	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109021621	Amanda Gomes Dos Santos	116.369.189-56	142033836	21/07/99	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
202109165852	Juliana dos Santos Pereira	113.657.599-54	142576350	01/06/00	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
20210901823	MIRIANE RIBEIRO PEDROSO	114.399.429-94	133586776	18/11/00	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31
202109165924	Gustavo Hernandes Pereira Alves	142.367.409-07	153256160	27/09/01	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	32
202109032096	Fabio Henrique Mon- teiro Geraldino	123.879.189-16	147464843	04/02/03	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	33
202109021987	Camily Santos Franczuk	095.364.489-80	132365113	18/09/03	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	34

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109166043	Jaqueline Ramos dos Santos	057.090.259-25	421897016	01/11/86	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109165832	Thais Rodrigues Reis	066.457.969-86	102707265	01/01/88	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	2
202109021542	Gizele Narcizo Gon- çalves	095.071.509-35	107846417	25/08/94	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	3
202109145370	Lucilene da Rosa Pereira	108.322.179-56	139295293	02/04/98	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	4
202109063714	Lindecleia Ramos dos Santos faria	056.913.319-06	147692374	15/02/86	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	5
202109104521	SANDRA DE AN- DRADE MATOS	064.460.969-92	14.763.177-4	10/01/83	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109021675	Luciana Peniche de Matos	406.536.028-55	124963524	16/04/89	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109032142	Elisandra de Oliveira França	348.108.668-74	415590474	27/12/84	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109063502	MILENA MANGUER BANDEIRA DE PAULA	086.993.039-71	127846049	22/03/93	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido	100	1

								pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Lato Sensu em Cuidados Paliativos Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109073774	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	459.854.698-08	460477237	11/07/98	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos | Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	80	2
202109134957	Alcilene Gualda dos Santos	035.332.069-20	81798230	02/01/83	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	3
202109165993	Gabriele de Oliveira	096.739.359-04	103840287	13/12/94	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	4
202109011037	Julia Richardi	101.556.209-40	129793511	02/05/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	5
202109166023	SILVIA GOMES TENORIO	739.137.746-53	5210073	04/05/69	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	6
202109094324	Elisa Dos Santos Rodrigues	024.769.399-51	62798777	18/05/77	Não	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	7
202109145380	Everton Ledo da Rocha	060.393.909-05	98423443	15/02/90	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	8
202109053365	Merielen Pizato	072.769.509-64	10.666.657 -1	19/02/89	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Cuidados Pali- ativos Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	9
202109073831	Quele Cristina Martins de	291.184.288-00	320010867	18/04/78	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social	30	10

	Barros							Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |		
202109063482	Barbara Cristina Pinheiro Melo	392.639.085-91	252961919	04/12/66	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11
20210901446	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	959.143.587-87	78291366	03/10/67	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	12
202109033130	Nilza Pinheiro	673.923.269-53	50755860	22/11/71	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	13
202109053442	Eliane Margareth Camargo Sare	138.928.328-38	230623116	11/07/72	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	14
202109021887	Selma Lopes de Pontes	186.389.128-54	286247306	15/03/73	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	15
202109104444	GISELLE ANITA SALGADO CUNHA	256.484.798-67	256367504	28/03/75	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	16
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	17
20210901563	Silmara Cristina de Oliveira Sarti	295.469.768-73	34.676.747 -7	10/03/78	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	18
202109033032	Fabiane Fabienski dos Santos	026.751.409-37	76227152	26/12/80	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	19
202109176317	Ana Paula da Costa	310.056.128-70	336399352	11/09/82	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	20
202109021644	Marieli de Fátima Paiva de Oliveira Araújo	304.824.318-65	412739203	01/11/82	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	21
202109176264	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	074.466.969-31	108594985	26/10/84	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	22
202109021960	Gabriela da Silva Custodio	893.823.312-04	20083599	22/02/86	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	23
202109124885	Pâmela Carla de Oliveira Xavier	352.400.638-85	421897065	17/02/87	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109166081	Franciele Aparecida da Silva	069.439.479-31	100375434	16/07/87	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	25
202109176453	Marisete Rodrigues Straub	082.939.179-70	631152684	20/10/88	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	26
202109145324	Bruna Gomes	104.849.599-05	103614554	11/03/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	27
20210901744	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	091.468.679-88	124125570	24/09/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109176191	BRENDA GABRIELI FRANÇA GON- ÇALVES	102.849.429-79	127246700 0	28/12/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
202109145536	Camila Imaculada da Silva Zanin	103.623.919-55	131506910	05/01/98	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
202109032273	Gabriellli Eduarda da Rosa melo	481.582.208-51	624516155	28/07/99	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31
202109165916	Thaynar Pinheiro da Silva	452.834.568-46	548522388	02/06/00	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	32
202109166094	Maria Eduarda Améri- co Alexandre	110.808.959-30	139802667	03/08/00	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	33

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final

202109094324	Elisa Dos Santos Rodrigues	024.769.399-51	62798777	18/05/77	Não	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: DENTISTA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109084104	Carla Souza Taguchi	076.719.919-70	100775913	15/01/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	1
202109145273	Felipe Rafael Silva	070.638.249-88	105136625	22/05/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	2
202109043266	Carlos Alberto Alves de Almeida	294.014.371-49	137285	11/11/63	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	3
202109073782	Josiane Braga Scarpa	009.073.986-85	11462598	25/10/80	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	4
202109094276	RAMAIANO FONTE SILVA	033.328.145-40	906142679	12/04/88	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	5
202109021340	Sarah Vieira Brasileiro	301.535.678-05	31303047-0	16/07/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	6
202109166120	Guilherme Roberto Giraldi Stella	071.013.839-39	99138327	09/04/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	7
20210901401	Camila Nobre de Freitas	395.086.128-94	466426768	29/08/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	8
20210901636	Angela Tuzaki Barbosa	298.902.618-55	305789168	10/11/82	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	9
202109094202	Antonio Paulo do Carmo Ferreira	983.070.612-53	398075	27/11/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	10
202109145484	Josiane da Rocha	086.067.549-19	12.399.178-8	02/06/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	11
202109134976	Maria Angélica Tomáz Dias Batista	743.512.576-87	5731039	22/09/70	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	12
202109084145	Vanessa Maria Mazza Almada Barbosa	087.426.457-00	120049820	27/03/80	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	13
202109155654	Jayanne Sabrina Rebouças Moraes de Morae	520.901.162-34	398620	26/12/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	14
202109021407	RENATA FER-NANDES	045.828.879-96	6149039	20/12/84	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	15
202109134926	Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin	046.819.499-14	82356444	19/11/85	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	16
202109135095	Hayala Tatianne Rezende Izidio	067.829.664-25	7284949	25/12/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	17
202109022087	ANA CAROLINA DA SILVA	066.874.969-56	70558963	06/06/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	18
202109094267	Pricila Yumi Tanaka	368.277.088-70	431851165	12/11/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	19
202109176166	Letícia Pevidor de Carvalho Cavallari Cunha	079.964.819-11	103663083	04/03/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	20
202109021897	Sarah Maria Fróis Nery Lima	002.400.752-85	6223203	25/05/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	21
20210901940	WILLIAN	015.965.180-	6104793631	01/02/92	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	30	22

	SILVEIRA DA COSTA	81						| Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |		
202109043245	ALINE LATICHUKY	085.914.869-60	6048172	12/01/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	23
202109094317	JOÃO VITOR ENCINAS AUDIBERT	099.178.959-81	133600345	02/01/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	24
202109135267	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	072.267.589-54	124262801	26/07/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	25
20210901551	Sara de Cassia Tornier	012.320.309-02	128640355	26/10/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	26
202109094281	Myzael Soares de Azevedo	019.855.612-80	3768511	26/01/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	27
202109063567	José Inglêz da Silva	371.085.069-04	1822554	28/01/61	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109032965	Elcio Rodolfo Kosciuk	803.863.939-15	37032565	29/12/70	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
20210901866	RENATA CHRISTI-ANE MARQUES LISBOA SIMÕES	009.370.316-31	2074163975	10/11/77	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
202109124912	SANDRO BLASER GOUVÊA	078.807.517-93	4110999821	15/07/79	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31
202109176141	Josiane Schibicheski dos Santos	028.856.409-01	76226695	14/11/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	32
202109021786	Roberto Akira Hada	036.981.109-70	77479414	28/09/82	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	33
202109094370	José Wilson Santos de Carvalho	071.763.576-76	14395886	11/02/84	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	34
202109011175	marilia leite vargas	015.251.321-30	1478344	20/03/85	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	35
202109165822	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.523.899-07	62801131	20/03/87	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	36
202109094386	Tatiane Ferreira Santos	082.354.326-92	15233379	25/09/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	37
202109063591	Franciele Tami Terajima	066.648.259-45	68782821	30/04/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	38
202109053343	Diego Cardoso	072.095.019-83	95485022	06/12/89	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	39
202109021901	Dione Cardoso	082.832.249-05	99445785	20/01/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	40
202109165973	EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL	075.648.879-66	96423942	19/01/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	41
202109165942	Tayse Caroline Cunha de Medeiros	046.718.859-99	5078652	20/11/92	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	42
202109021586	Luiz Fernando de Oliveira	071.285.559-94	107943005	26/12/92	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	43
202109021443	Beatriz Riguetti Rizzato	409.546.318-03	488263827	04/03/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	44
202109145500	Amanda Stefani cosmo de Souza	413.602.998-58	401963512	19/01/94	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	45
202109176405	Heloíza Kunicki	081.688.129-48	6092049	30/09/94	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	46
202109104534	Alana Gonçalves Mauta da Silva	055.691.379-55	105824335	24/10/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	47
202109053462	Odair Bernhart dos Santos Júnior	087.016.359-05	8446962	06/11/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	48
202109135024	Larissa Alves Leonardi	070.272.729-62	123880382	28/01/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	49
202109124856	Tullio Henrique Sidney Raposo	136.467.146-89	19159150	27/02/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	50
202109032264	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	107.523.109-41	125453236	25/06/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	51
202109145301	Felipe Gustavo De Bastiani	093.400.429-30	123215850	27/06/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	52
202109114751	Arlette Murgado Trujillo	717.373.534-31	4646168	22/07/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	53
202109114713	Raynara Maria de Moura Saraiva	034.817.225-75	30547067	26/12/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	54
202109063651	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	027.906.932-42	608148	14/02/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	55
202109063640	Adrya Marcelly de Oliveira Teles	026.084.232-05	597912	30/03/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	56
202109176337	GABRIELA CRISTI-NA GIRALDI STELLA	087.773.469-04	124706149	09/04/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	57
202109053435	Felipe Queiroz Silva Souza	060.292.751-00	2335445693	05/06/97	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	58
202109043290	Irna Pinheiro Dias	019.823.242-01	4696207	22/07/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	59
202109063605	Everardo de Lucena Alves Neto	098.455.454-83	3350653	25/10/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	60
202109053420	Beatriz Meneses Portela da Silva	050.865.895-09	1570208603	29/10/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	61
202109135211	Geovana Ferreira Lourenço	110.014.159-65	136508989	09/04/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	62
20210901396	Lohana Silva Santos	418.944.118-03	547605341	20/04/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	63
202109063617	Leticia Maciel de Oliveira	068.698.711-08	133556621	11/05/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	64
202109145490	Camila de França	482.283.228-	58.162.616-	20/12/99	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	65

	Brito	79	3					|			

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109094276	RAMAIANO FONTE SILVA	033.328.145-40	906142679	12/04/88	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	1
202109094202	Antonio Paulo do Carmo Ferreira	983.070.612-53	398075	27/11/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	2
202109021407	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	6149039	20/12/84	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	3
202109135095	Hayala Tatianne Rezende Izidio	067.829.664-25	7284949	25/12/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	4
202109135267	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	072.267.589-54	124262801	26/07/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	5
20210901866	RENATA CHRISTIANE MARQUES LISBOA SIMÕES	009.370.316-31	2074163975	10/11/77	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109094386	Tatiane Ferreira Santos	082.354.326-92	15233379	25/09/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109165942	Tayse Caroline Cunha de Medeiros	046.718.859-99	5078652	20/11/92	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109104534	Alana Gonçalves Mauta da Silva	055.691.379-55	105824335	24/10/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109053435	Felipe Queiroz Silva Souza	060.292.751-00	2335445693	05/06/97	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10

EMPREGO PÚBLICO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109021294	Celso de Almeida Lima	032.303.409-81	76041121	01/09/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Direito Ambien- tal Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Agricultura Agroflorestal Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	1
202109063723	Angela Maria Viana Azevedo	580.939.742-53	12821993	11/05/77	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Agricultura Agroflorestal Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	2
20210901687	ABNER GERALDO PICINATTO	787.482.759-72	50370747	30/08/69	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	3
202109084071	Polyana Aparecida Dias Ehlert	205.374.018-30	21891315	12/05/72	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	4
202109104494	Leo Ferreira Rabelo	767.449.221-49	3166535	25/08/74	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	5
202109166105	JEAN PIERRE CORREIA COSTA	018.547.869-70	62215305	15/02/75	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	6
202109165807	Fernando Xavier de Assis	071.747.144-63	6715843	13/08/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	7
202109155642	AIRTON KLEBER GOMES MATOS	026.809.933-22	2611229	07/11/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	8
202109063544	Dayane Mércia Ribeiro Silva	077.208.934-50	31042864	18/11/88	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	9
202109145334	Juliane Souza Benedet	074.619.589-33	4638891	13/07/89	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	10
202109021523	Alexandre dos Santos Ferreira	162.757.978-86	19.302.040/3	23/07/70	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11
202109094425	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	616.428.439-20	44350807	06/09/70	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	12
202109053305	IVO EUGENIO MEYER	833.486.209-10	925780	17/06/71	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	13
202109145517	ADIUSON LUIZ BARAN	875.972.259-20	49231936	26/12/72	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	14
202109135072	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	014.380.559-27	61933875	20/03/74	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	15
202109135035	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	782.547.280-20	134660228	01/11/78	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	16
202109073796	JOSIMARIO AIRES FLORES	026.626.149-35	6831573	08/10/79	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	17
202109011271	Daniel Ciro de Souza	293.794.718-23	306459504	28/03/80	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	18
202109021460	Iracema Alves Manoel	340.437.368-	327554642	14/10/80	Não	Não	ENGENHEIRO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC -	10	19

	Degaspari	51					AGRÔNOMO	10 Pontos |		
202109155730	Cristiane Sudol	033.712.269-56	78455101	24/08/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	20
202109145343	Éverton Stolses Romão	310.608.108-24	34562126-8	28/08/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	21
202109011213	André Mendes Coutinho Neto	286.696.048-33	342313174	09/01/82	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	22
202109033020	Alzira Nunes de Oliveira Neta	003.392.073-70	9123942808	20/10/82	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	23
20210901951	Sabrina Maria Xavier	312.891.548-21	89483379	09/01/84	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109114663	Isabel Cristina machi-oski	050.585.129-63	84279161	20/02/85	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	25
202109145434	Thiago Nalepa	052.282.519-28	65891239	15/09/85	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	26
202109135061	VAGNER MAR-CONDES DE RAMOS	054.568.289-44	94314810	25/01/86	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	27
202109063531	Aliny Carolina Moreira Vargas	055.868.629-05	92815668	18/08/86	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109011094	Ana Maria Alves de Souza Ribeiro	949.810.192-20	469596	08/08/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
202109104595	THIAGO OLIVEIRA CHAVES	089.432.156-06	14389041	08/11/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
20210901426	KLAYTON ANTO-NIO LINS FERREIRA	019.998.483-22	2,71911E+11	19/11/87	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31
202109022017	LUIS FERNANDO DA SILVA	044.802.869-77	88317548	05/12/88	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	32
202109145362	cleidiane de andrade ferreira	736.130.531-87	858211	21/11/89	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	33
202109155776	Elson Francisco Silva veloso	941.286.692-53	10449850	09/09/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	34
202109165874	THAYLA ROCHA AGUIRRE	030.376.371-02	20850344	10/09/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	35
202109084017	Erick Becker	005.428.849-50	4746589	28/10/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	36
202109166013	Davi Facion	387.627.448-60	474341847	04/03/91	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	37
202109176284	Marcos Rosinek	079.349.089-89	98586466	03/04/91	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	38
202109155700	Tatiane Rodrigues Dias	025.988.180-59	5105439433	19/08/91	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	39
202109084161	Vilson Antônio Padilha Júnior	074.883.389-79	197941266	04/01/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	40
202109021812	Tássia de Abreu Simon	091.538.819-74	92433781	06/03/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	41
202109011087	Gilcimar Jesus das Candeias	050.066.545-11	1365411001	01/05/92	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	42
20210901692	Natalia de Jesus Ferreira Costa	050.645.753-27	2,24708E+11	02/08/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	43
202109176377	Rafael Antunes da Silva de Oliveira	083.808.379-08	124745683	16/08/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	44
202109135201	Jessica Adriana de Oliveira Kaiser	076.079.639-44	110264798	17/11/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	45
20210901604	Victor Hugo Graça Silva	111.037.936-67	13681948	25/06/93	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	46
202109083951	WALQUIRIA CHAVES DA SILVA	070.188.239-51	4554862	10/01/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	47
202109134966	André Alves Barbosa	048.212.051-73	24564516	05/07/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	48
202109043194	ANA CLAUDIA RODRIGUES EBUR-NEO	430.837.388-38	401891276	06/10/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	49
202109083986	Giovana Segatto Almeida Costa	098.288.619-50	103251311	08/10/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	50
202109104461	Kiane Cristina Leal Visconcin	428.707.338-01	449379747	11/01/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	51
202109022075	Michelly Gomes Sousa Costa	045.023.901-27	1223644	13/01/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	52
20210901673	Geverton José Martins de Freitas	089.247.739-33	128754199	01/02/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	53
202109021350	Claudio Adriano de Jesus Nascimento	604.886.883-96	3,84002E+11	15/02/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	54
202109021431	Luis Otavio da Fonseca Dias	035.394.990-67	7111755653	23/02/95	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	55
202109135127	Lucas Mateus Ferreira	094.518.969-96	131396244	15/08/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	56
202109011040	Vanessa Silva Roma-noski	064.414.625-75	1555403786	25/08/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	57
20210901381	JONATHAN FOGA-ÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	091.481.719-13	129919353	15/09/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	58
20210901836	Luiz Gustavo De Góes Sterle	424.494.118-52	408867085	09/01/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	59
20210901495	Leonardo Amaral Strapasson	043.206.159-21	555395789	14/04/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	60
202109073805	RAQUEL AIME LOUROZA RIBEIRO	124.522.997-40	227328309	16/06/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	61
202109114720	Rafaela Harumi Toda	088.206.309-07	129556919	24/06/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	62
202109135150	Ricardo Oteiro Martins	035.015.840-16	1108543818	16/09/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	63
202109032177	JONAS PERES DA SILVA	099.787.379-52	13496650-5	16/09/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	64
202109135017	Guilherme Martins Assolari	096.367.369-60	123041496	02/10/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	65
202109021533	Bruna Aparecida Amaral	103.649.669-47	127261024	21/02/97	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	66
202109033051	Izabeli Cardoso Zaina	101.857.509-	137744449	02/04/97	Não	Não	ENGENHEIRO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC -	10	67

		07					AGRÔNOMO	10 Pontos |		
202109021327	LUCAS LOPES DOS SANTOS	451.464.598-27	456653429	28/08/97	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	68
202109165790	SALOMAO EMANUEL BUCKER PINHEIRO	119.945.799-00	126737599	24/09/98	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	69

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109135035	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	782.547.280-20	134660228	01/11/78	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109011271	Daniel Ciro de Souza	293.794.718-23	306459504	28/03/80	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
20210901951	Sabrina Maria Xavier	312.891.548-21	89483379	09/01/84	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
20210901426	KLAYTON ANTONIO LINS FERREIRA	019.998.483-22	2,71911E+11	19/11/87	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109011087	Gilcimar Jesus das Candeias	050.066.545-11	1365411001	01/05/92	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109021431	Luis Otavio da Fonseca Dias	035.394.990-67	7111755653	23/02/95	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109021327	LUCAS LOPES DOS SANTOS	451.464.598-27	456653429	28/08/97	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109022017	LUIS FERNANDO DA SILVA	044.802.869-77	88317548	05/12/88	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109166013	Davi Facion	387.627.448-60	474341847	04/03/91	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109176293	Eliane Cristina de Oliveira	030.117.309-54	78184329	14/07/81	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
202109063633	Dayla Vieira dos Santos	008.677.065-97	913433136	17/05/85	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	2
202109011121	Marcela Ramos Briguedo	045.816.581-60	2026017	06/10/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	3
202109032926	Mariana Barros Yamada	447.638.748-96	361398177	15/07/96	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	4
20210901516	NAIARA PANISSA	072.217.379-24	107424903	04/09/90	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	5
20210901464	Dayane Kelli Raymundo Brandes	009.841.739-86	96577281	26/04/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	6
202109145351	SUSANA PINTO BOLZE	017.415.149-75	60312508	04/05/75	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109021595	Silmara Leila Alves Fontes Felczak	023.323.169-22	63670758	11/11/77	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109134932	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	042.673.799-71	90014455	07/04/84	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109134991	Wanessa Taciana Zavolski de Melo	063.444.529-43	95288103	03/06/89	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10
202109124813	Ana Paula Rocha Albuquerque	011.622.042-22	1122719	20/09/91	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11
202109135222	ADRIANA CALDEIRA EMERICK SOUZA	084.043.949-03	111272328	30/06/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	12
202109145393	Danúbia Albertina da Silva Gomes	089.681.189-14	101903141	10/07/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	13
202109063571	Francieli Schissler	060.033.619-05	107552359	04/08/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	14
202109021373	João Àquila Spindola Mota	037.808.461-52	936824	22/08/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	15
20210831321	Andressa Gomes Batista Carvalho	151.055.617-67	279666812	22/01/94	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	16
202109114653	Thamiles Morena dos Santos Ferreira	069.524.599-60	136601121	19/03/94	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	17
202109022037	Danielle Nesi Ferreira	085.073.219-09	125733867	22/09/94	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	18
202109104513	Daiane Medina	067.744.871-65	2104489	17/06/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	19
202109084097	taila rafaela druzian	063.368.731-61	1901377	25/11/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	20
202109021506	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS	027.892.782-37	1319960	19/06/96	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	21
202109104567	Rômulo da Conceição Alves	064.542.143-03	3,73794E+11	28/08/97	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	22
202109114731	Gabriela Teixeira da Silva	074.470.849-48	110453663	06/11/97	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	23
202109083970	wilhan Szeremeta	082.102.699-25	126959974	14/09/98	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109176427	Laís Morais Leli	408.004.508-50	57.312.944-7	01/02/99	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	25
202109135110	Lettícia Gabrielly do	470.592.618-	547604889	03/03/99	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10	10	26

	Amaral Oliveira	85						Pontos |			

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109063633	Dayla Vieira dos Santos	008.677.065-97	913433136	17/05/85	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
202109114653	Thamiles Morena dos Santos Ferreira	069.524.599-60	136601121	19/03/94	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

EMPREGO PÚBLICO: ORIENTADOR SOCIAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109135165	Jardete Marisa Ro- drigues	139.056.128-36	13856451-6	09/05/59	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109094303	Vilma Teresinha morking liebel	265.821.201-15	30646894	03/10/62	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	2
202109166132	Aline Angela Baptista da Silva	072.091.677-14	108537341	15/08/75	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	3
202109104487	Fernanda Aparecida Rodrigues dos Santos	316.679.768-85	451320190	06/05/82	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	4
202109032154	Elaine Cristine de Oliveira	050.134.909-01	94456258	26/01/86	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto	100	5

								da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |		
202109155712	Mariane Soares Alves	068.758.849-92	104291139	28/04/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	6
202109073846	RENATA BERNARDI	066.444.799-60	87572528	28/05/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	7
202109104551	Franciele Ferraz	066.339.859-24	10532139-2	13/07/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	8
20210901960	Andréia Rosário de Assunção	078.366.829-51	99499346	18/03/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	9
202109084033	Cleidimara de Jesus Santos	068.939.409-80	92295842	14/01/91	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	10
20210901882	Luis Carlos de Paula Junior	421.698.328-66	150204500	22/07/92	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	11
202109021684	Liliane Aparecida	420.557.528-98	488490376	16/06/93	Não	Não	ORIENTADOR	Certificado de	100	12

	Rosa Depetris						SOCIAL	Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |		
202109011221	Catiélly Coutinho de Souza Cordeiro	089.171.789-79	128232753	17/10/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	13
202109083920	rosiane stelzer de oliveira	050.303.531-94	1923922	13/04/94	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	14
202109021801	Jaine de Oliveira Aguiar	085.630.579-01	127265828	08/03/98	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	15
20210901471	Gabriela da Costa Borges	029.333.441-22	1677280	01/03/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	16
202109084021	tales henrique farias zamierowski	106.451.849-42	7687935	13/03/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	17
202109114672	Rafaela Maciel dos Santos Alves	117.349.829-00	128231757	19/05/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e	100	18

								Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |		
202109021920	Enthony dos Santos Ribeiro	117.213.629-75	14.292.540-0	21/05/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	19
20210901652	Regis Ribeiro Farias	093.107.429-09	138490696	03/08/00	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	20
202109165843	Milena Fernanda Nestlehner	294.722.288-10	413706928	01/07/80	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	21
202109166065	Evelyn Caroline Oliveira Rosa	103.149.729-35	110960310	27/09/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	22
202109155623	Beatriz Sbravati Lopes Fernandes	111.363.729-38	140064840	29/03/03	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	23
202109176213	Bruna de Oliveira Straub	082.352.749-22	668046314	21/11/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	40	24
202109053396	Evelin Emanueli da Silva Blum Prestes	130.389.699-07	149632280	02/01/03	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	40	25
202109021334	NILZIANE SCHEFER ARAUJO	036.886.929-69	83399473	12/05/79	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	26
202109021367	Cleiton Leandro dos Santos Marculino	109.516.349-33	127804290	21/02/97	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	27

202109166050	Suzana Fernandes Quevedo de Cristo Santos	299.306.418-58	411348978	25/10/80	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	20	28
202109053355	NILCLEIA TRA-MONTIN BATISTA	128.631.438-08	202295436	20/06/68	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29
202109083996	Daniela Dias Paiva	293.287.268-08	293525079	17/05/77	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	30
202109073811	Regina Barrios de Lima	057.090.389-03	84506451	03/09/87	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	31
202109011186	Elizandra dos Santos	081.909.209-60	97514330	23/07/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	32
202109043206	Adrieli Soares Ro- drigues	072.769.969-56	9.950.637-7	01/07/89	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	33
202109021951	Luana Talita da Cruz	019.475.880-01	3088536192	11/09/89	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	34
202109053317	RENAN OTAVIO BUENO	081.475.819-39	106211418	18/06/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	35
202109033112	Rogério Ponciano fernandes Dias	394.715.418-67	471342464	19/09/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	36
202109094221	Débora Patrícia Medei- ros de Oliveira	076.037.559-30	109641723	21/01/91	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	37
202109011131	Misael da silva batista	089.658.949-80	104588409	14/06/92	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	38
202109021697	Talita lima de andrade	100.172.439-98	157757210	10/01/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	39
202109053337	Marcia Ariane Oliveira Dias	086.601.649-03	127633843	25/09/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	40
202109176155	Kleiton dos Santos Pereira	095.397.259-33	126615680	21/03/94	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	41
202109033121	Suzana Aparecida Pereira Evangelista	104.878.339-10	12.375.138-8	07/02/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	42
202109011140	Karine Nizete de Oliveira	440.964.758-07	45.730.723-7	13/05/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	43
202109021312	CARLOS SANTOS PRESTES	109.075.119-29	133586806	28/06/96	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	44
20210901454	rodrigo germano da silva santos	474.654.168-09	555603532	17/08/98	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	45
202109176355	Stefany Pereira Alves	086.357.809-81	123147391	11/02/00	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	46
202109094395	Marcos Paulo artins	419.900.858-65	53803135	28/03/01	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	47
20210901760	LAURIANE MARIA DE MELO	498.125.068-10	601283557	22/11/01	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	48
202109155753	Nicolle	100.168.859-70	144803078	08/04/02	Não	Não	ORIENTADOR	Certificado de	10	49

	Armstrong Santos de Jesus						SOCIAL	Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |		
202109155637	Ingrid Cristine da Silva Fioreze	483.651.808-39	588631498	19/05/03	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	50
AFRODESCENDENTE										
Inscrição	**Nome**	**CPF**	**RG**	**Data Nascimento**	**PcD**	**Afrodescendente**	**Cargo**	**Titulos**	**Pontuação**	**Classificação Final**
202109104487	Fernanda Aparecida Rodrigues dos Santos	316.679.768-85	451320190	06/05/82	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109073811	Regina Barrios de Lima	057.090.389-03	84506451	03/09/87	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR.										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Inscrição	**Nome**	**CPF**	**RG**	**Data Nascimento**	**PcD**	**Afrodescendente**	**Cargo**	**Titulos**	**Pontuação**	**Classificação Final**
202109084171	Claudenice Lopes Martins Bitencourt	301.481.568-35	13.996.664-3	28/04/81	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	1
202109155740	Rosicleia Oliveira Andrade Machado	024.860.019-21	71190374	22/10/74	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Edu- cação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	2
202109114684	Neuza de Oliveira de Lima Paula	057.089.639-80	99439327	30/12/86	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Edu- cação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	3
202109124874	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	99310774	12/12/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia	80	4

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Edu- cação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109135230	JHONY MAICON WILKOS	083.383.099-66	111488967	10/05/91	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Edu- cação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	5
202109165860	Carlina Aparecida Pontes Oliveira	148.262.938-01	127289140	29/01/73	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certifi- cado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	6
202109063747	Elismara Carvalho Freire	620.457.332-20	3238958	20/05/78	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certifi- cado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	7
202109166001	Adriana Armstrong Fagundes Dias Batista	273.638.918-26	345922293	22/07/78	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certifi- cado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	8
202109084183	Valdeir Bitencourt Marques de Oliveira	277.417.858-42	139966961	13/07/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certifi- cado de	70	9

								Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109176320	SELMA CASSIANA SANT ANA DE OLIVEIRA	313.247.298-05	47045178-6	28/10/81	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	10
202109124840	Daniele Aparecida Paes Oliveira	307.401.198-00	305788978	10/03/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	11
202109166036	Werica Neli de Castro Pavin	040.618.469-06	91910454	05/11/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	12
20210901610	Sátia Nelise Sousa Tramontin	313.574.518-06	412738259	22/01/85	Sim	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	13
202109135083	LUCIMARA APARE- CIDA MARTINS SARTI	353.314.878-58	425009907	24/08/87	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	14
202109124837	Luciana Geremias dos	369.412.868-90	40 229 373-3	26/11/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em	70	15

	Santos							Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109021796	JESSIKA GOMES DE OLIVEIRA	085.688.219-44	127227276	22/09/93	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	16
202109176347	Giovani Roberto de Camargo	474.882.758-02	5063070409	30/09/97	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	17
202109124827	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	496936761	06/09/95	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	18
202109021863	INDIAMARA PEREI- RA DA SILVA	495.360.959-04	49626460	05/12/68	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	19
202109145317	Selma de Andrade Oliveira de Lima	025.423.479-80	72243755	06/03/75	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	20
202109032985	Naudi de Jesus Souza Ribeiro	031.093.449-47	65409925	10/03/76	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de	50	21

								Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109135132	Karine de Pontes Fagundes Moreira	033.271.479-90	7.187.852-0	01/07/80	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	22
202109094400	Janaína Aparecida de Moraes	033.081.229-79	72243161	30/09/80	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	23
202109011023	Danielly Cordeiro De Pontes	052.836.099-01	85455532	07/12/84	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	24
202109124890	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	060.110.429-37	99389079	28/10/87	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	25
202109083907	Luana Moreira de Araujo	054.619.509-14	79744883	21/11/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	26
202109021412	Katuze Ágata Bacil Taguchi	065.798.979-70	99438991	21/07/89	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	27
20210901593	Gécica de Souza Cardoso	092.230.356-86	34431942	07/09/91	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	28
202109176272	Renan Rodrigues Rosa	098.043.879-99	127419051	03/08/94	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial	50	29

								Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |		
202109084156	VIVIELEN PEREIRA DE LIMA	086.601.629-51	126366426	21/10/94	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	30
202109084132	Roberto Cunha Bitten- court	447.695.399-91	31507383	05/12/61	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	31
202109155725	Maria Do Carmo Alves Soares	631.673.369-00	35875425	15/01/65	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	32
202109155610	Edineia Bacil de Souza das Neves	182.200.608-24	6.224.179-9	14/06/72	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	33
202109155784	Aparecida Conceição Melo Cardoso dos Santos	052.155.559-07	91995450	10/10/84	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	34
202109021724	Sirlene da Rosa dos Santos	078.366.819-80	109081582	16/02/93	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	35
202109043271	Maria Luísa Machado Ceccon	089.997.559-32	11096027-1	26/02/95	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	36
202109063706	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	42826995	06/09/67	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos |	30	37
202109094341	Claudia cidral De Carvalho	990.646.261-20	15962454 4	18/11/76	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	30	38
202109032204	Célio Pereira de Oliveira	057.088.559-08	84537446	27/05/81	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de	30	39

								Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |		
202109063550	jaqueline silva teixeira	047.370.019-02	72661265	01/01/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos |	30	40
202109176445	Eliane bonruque Silva	369.697.598-22	402294014	07/03/85	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos |	20	41
202109145280	Rute Rodrigues Oiveira	699.858.559-49	49473508	20/07/68	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	42
202109021567	Janete de Souza Silva	553.644.621-53	1238180	21/06/71	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	43
202109011163	Maria Odete Flores de Oliveira	026.576.389-45	72771906	09/09/71	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	44
202109176231	Roseli Gonçalves Santos	167.505.648-01	264296977	11/09/72	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	45
202109135193	Leonice Conceição Santos	016.207.309-79	59621556	18/07/73	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	46
20210901521	Andresa Garcia dos Santos de Almeida	023.334.709-76	71908291	27/01/76	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	47
20210901780	angela maria lima dos santos	043.130.439-42	8.314.301.0	15/01/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	48
202109063620	Jocineide mariano santos pereira	041.419.859-02	9.158.124-8	20/03/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	49
202109053457	Marilin Pereira Macha- leski	317.100.278-78	412739008	07/01/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	50
202109176300	ANDREIA COUTO FONSECA	011.593.792-70	1283062	12/07/86	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	51
202109084043	Mariana de Cristo Leite Santos Schefer	393.577.138-08	47576786x	17/12/90	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	52
202109032913	Leticia Santos Ca- margo claudio	454.175.688-99	496275161	09/12/94	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	53
202109043185	Weslens Mateus Dos Reis Bestel	100.063.809-05	126213930	01/02/96	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	54
202109063683	Barbara Amaral da Silva	008.899.879-71	45768916	08/06/96	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	55
202109135257	Patricia de Pina Silva da Rocha	103.358.879-29	130181422	17/09/98	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	56
202109073883	Verônica Maiara Silva dos Santos	124.695.099-55	146634010	10/11/99	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	57
202109011065	EVELYN CASTILHO DE	096.796.599-33	139790898	12/11/99	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em	10	58

	LIMA							Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |		

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109145317	Selma de Andrade Oliveira de Lima	025.423.479-80	72243755	06/03/75	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
202109176272	Renan Rodrigues Rosa	098.043.879-99	127419051	03/08/94	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	2
202109155784	Aparecida Conceição Melo Cardoso dos Santos	052.155.559-07	91995450	10/10/84	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	3
202109176231	Roseli Gonçalves Santos	167.505.648-01	264296977	11/09/72	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109176300	ANDREIA COUTO FONSECA	011.593.792-70	1283062	12/07/86	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109073883	Verônica Maiara Silva dos Santos	124.695.099-55	146634010	10/11/99	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
20210901610	Sátia Nelise Sousa Tramontin	313.574.518-06	412738259	22/01/85	Sim	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	1

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109043166	irene aparecida ro- drigues de lima do nascimento	042.713.939-24	72538005	21/07/74	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especializa- ção Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos |	100	1

								Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |		
202109145474	Gabriel Junior do Amaral	302.827.428-08	412738922	11/01/83	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especializa- ção Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |	100	2
202109032282	Danilo Batista Gon- çalves	068.813.459-92	99243724	21/11/90	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |	50	3
202109011116	Willian José Dos Santos Brito	474.757.298-85	57446083- 4	17/10/01	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos |	40	4
202109104610	Jussara Maria Platner	700.196.149-34	50133648	15/04/69	Sim	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	5
202109063475	Edivaldo da Silva Almeida	415.994.892-87	67595	12/02/72	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	6
202109135005	KELLY CRISTINE BISCOTTO PINTO	054.238.889-80	84997137	31/01/86	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	7
202109083963	TEREZINHA CHAVES	908.078.719-15	2186572	20/05/64	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em	10	8

								Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos		
202109135177	Cristine de Jesus Noginski	110.268.188-18	216034668	12/04/68	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	9
202109176226	Claudemir Braulino Teixeira	017.282.409-56	71084310	30/08/76	Não	Sim	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	10
202109043250	Anoelma Medeiros dos Santos	032.920.509-95	75461526	26/05/81	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	11
20210901500	suelen dos santos lima	035.895.239-56	84506613	18/03/82	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	12
202109021716	Liliana cirilo de lima	223.899.188-32	79395137	19/05/82	Não	Sim	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	13
202109053407	alaene pantojo cordeiro dos santos	058.117.499-29	956771930	19/10/87	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	14
202109145416	Valéria Ribeiro Sarti	373.242.838-96	434388695	08/07/88	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	15
202109073872	GILMARA SIMONE DE MORAES SOA-RES	041.976.783-55	2710141	17/03/89	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	16
202109021847	Carenn Emanuelli de lima aquino	379.149.968-82	457151146	06/04/89	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	17
202109083937	HUGO PEREIRA MARTINS	381.107.818-61	300502903	03/10/89	Não	Sim	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	18
202109135182	Jéssica de Andrade Santos	088.988.459-52	110960751	07/04/94	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	19
202109135102	Rafaela da Silva Pontes	458.871.388-40	497941284	21/10/96	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	20
202109073867	ana paula da silva de camargo	108.447.379-84	133743081	22/06/97	Não	Sim	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	21
202109021487	Talita Juliana Dos Santos Souza	477.943.628-14	590019375	03/12/97	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	22
202109135051	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	106.827.739-48	126159420	19/01/98	Não	Não	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo	10	23

								MEC - 10 Pontos |		
202109032161	Nayara Manaszczuk de Macedo	112.431.039-81	12774981- 7	22/07/99	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	24
202109084005	Bruna Letícia dos Santos Bruno	111.389.039-81	140078425	26/12/99	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	25
20210901416	LARISSA DIAS ASSIS	489.601.938-52	592818937	11/02/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	26
202109145404	Felipe de Oliveira Leite	118.567.569-80	143695620	03/04/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	27
202109011103	HELOISY ROBERTA GARCIA LESSA	468.288.068-32	559932307	20/05/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	28
202109021610	Pedro Henrique Barddal Ferreira da Silva	473.999.228-02	567682845	06/12/01	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	29

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109176226	Claudemir Braulino Teixeira	017.282.409-56	71084310	30/08/76	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109021716	Liliana cirilo de lima	223.899.188-32	79395137	19/05/82	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109083937	HUGO PEREIRA MARTINS	381.107.818-61	300502903	03/10/89	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
202109073867	ana paula da silva de camargo	108.447.379-84	133743081	22/06/97	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109104610	Jussara Maria Platner	700.196.149-34	50133648	15/04/69	Sim	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	1

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109176386	jose ricardo das neves	272.350.708-46	33789942/ 3	05/07/78	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos |	60	1

								Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |		
202109176251	NELSON GONÇALVES DE LIMA	048.191.779-90	94485002	08/05/81	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	60	2
202109021395	JULIANO DA SILVA	043.065.509-66	92859037	30/01/85	Não	Sim	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	40	3
202109053385	Claudinei ribeiro lara	035.204.859-07	62455721	21/12/77	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos |	30	4
202109021380	JULIA LIMA DA CRUZ	107.990.989-30	138326217	14/03/00	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos |	30	5
202109011233	luan cristhian santos da silva	119.049.999-13	143945928	19/02/01	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação Final
202109021395	JULIANO DA SILVA	043.065.509-66	92859037	30/01/85	Não	Sim	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	40	1

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AAD002D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, de 27 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 63/2021, torna público o Edital de Inscrições Homologadas Após Recursos, Pontuação e Classificação, do Edital nº 1/2021 de processo seletivo simplificado para provimento de empregos públicos, conforme ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, parte integrante e indissociável deste edital.

Adrianópolis – PR, 27 de Setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Presidente

TATIANE FLORÊNCIO MARTINS POGOGESLKI
Membro

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Membro

ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afro descendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109134940	Rodrigo Freitas de Brito	056.913.339-41	94790980	17/05/85	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	Homologado	1
202109155570	Gianluca Heidorn Pietroluongo	383.127.678-19	491878059	07/03/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	Homologado	2
202109176174	Laíne Boeno De Freitas	419.144.868-46	457669330	24/07/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	Homologado	3
202109094361	Juliane De Souza Ribeiro	120.837.419-27	138892298	14/01/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	100	Homologado	4
202109114793	Flavia Fatima de Oliveira	043.100.329-74	111139636	01/05/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	80	Homologado	5
202109094295	aldinei feliz da rosa	996.964.609-53	73900522	08/10/76	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	70	Homologado	6
202109021303	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE LIMA	088.636.859-67	128231161	09/04/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	70	Homologado	7
202109032990	Joelma de Souza Pontes	079.167.179-80	95388973	15/11/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adoles- cente) - 20 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	60	Homologado	8
202109021497	Ninno Petri Moroni Melnechuky	089.235.689-88	125136680	26/05/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	50	Homologado	9
20210901647	Joiciéle de Lima Lara	116.007.879-32	133587110	28/07/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 |	40	Homologado	10
202109166071	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	113.203.098-60	222079356	05/11/65	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	Homologado	11
202109053326	Paulo Sérgio simplicio	801.241.949-15	50022234	25/05/70	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	Homologado	12
202109063751	Divanira rosa de souza	057.090.809-42	84532088	01/07/87	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	Homologado	13
202109033080	ELAINE APARECIDA SANCHES TEIXEIRA	077.564.859-04	111072418	17/05/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 |	30	Homologado	14
202109124902	Daiane alves de Andrade	382.308.258-23	457437431	11/11/88	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adoles- cente) - 20 |	20	Homologado	15
202109165906	Guilherme Benil- do do Nascimento	427.825.008-80	405551307	29/05/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adoles- cente) - 20 |	20	Homologado	16
202109094335	Maria Aparecida silva	610.481.199-04	40667954	29/07/66	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	17
202109063516	Juramir Gonçalves de França	116.208.108-24	230614218	02/04/70	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	18
202109176410	Juventina Brito Santos	032.652.529-73	66617556	04/02/72	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	19
20210901713	Clarice Prestes dos Santos Kinor Ferreira	160.202.468-50	28178586-7	12/01/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	20
202109094231	suzimara cristina lopes da silva	164.560.308-38	241004743	28/06/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	21
202109134984	Janete aparecida santos de oliveira	044.800.569-71	75708785	13/08/74	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	22
202109032107	Márcia Ana Rodrigues De matos	040.739.859-73	73761255	24/11/75	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	23
202109033142	rosangela correia raimundo	025.884.249-02	61770453	12/11/77	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	24
202109073826	Noel Dias de Oliveira	057.089.229-58	99520205	26/01/79	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	25
202109094416	Rosenilda Farias Zamierowski	035.892.329-86	68324599	18/06/79	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	26
20210901701	Silvana Sant'Ana da	291.210.808-	45.344.477.5	06/02/80	Não	Não	AGENTE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10	Homologado	27

	Silva	01					COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Reconhe- cido pelo MEC - 10 |			
202109033094	Edineia Santos de Paula lourenço	026.728.629-58	75499485	28/02/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	28
20210901545	Ivani Rodrigues de Lima	036.082.949-02	35 468 767 0	20/03/80	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	29
202109021557	Fernanda Mara de Souza Soares	032.168.169-07	65288362	02/04/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	30
202109021281	Ronaldo Gimenez Monteiro	206.367.078-14	29.170.968-0 SSP-SP	17/08/80	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	31
20210831342	valerio alves campos	309.950.088-76	402575155	05/05/81	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	32
20210901813	LILIAN MELO DE FRANÇA BERTIOTI	040.306.989-05	84507091	10/08/81	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	33
202109084060	Mery Cristina Blum Dos Santos	042.714.009-98	133736743	06/03/83	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	34
202109155665	RAFAELA TRINDADE DA SILVA	732.176.542-34	103358	16/04/83	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	35
202109145447	Toniele Aparecida Coutinho de Souza	057.089.299-60	9.791.881-3	11/05/84	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	36
202109032213	JOSIANE VEN- TURA LAM- BERT DOS SANTOS	334.986.268-33	40.661.956-6	01/09/84	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	37
202109021666	MARINÉIA DA ROSA SILVA	342.634.518-80	42.146.386-7	05/08/86	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	38
202109033000	ALICE MARIA DE ALMEIDA BRAZIL	057.089.349-64	99440201	16/09/86	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	39
20210831352	Jaqueline Alves de Matos	026.202.013-06	2,003E+12	16/12/87	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	40
202109021517	Lucineia de Moraes	383.615.008-55	457056265	06/07/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	41
202109022044	DAIANE DE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	066.276.459-55	84539228	09/07/88	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	42
202109176245	Eraldo Ramos Assunção	079.508.119-78	97706174	23/08/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	43
20210901900	THIAGO DE SOUZA GON- ÇALVES	383.833.138-96	467056316	16/12/89	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	44
20210901364	MARIO SÉRGIO ROSA SIQUEI- RA	383.712.108-92	462440266	05/04/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	45
202109063734	Fabiana Gomes dos Santos	395.240.208-74	46 222 174 X	21/05/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	46
202109043231	Adriano Barrios Lima	083.143.899-19	592141585	21/08/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	47
202109021735	Jobson fortes de oliveira	074.204.579-05	10.964.161-8	10/11/91	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	48
202109032254	BRUNA DOS SANTOS LIMA	083.024.379-80	94934761	23/03/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	49
202109165933	Marina Bonete calixtro	093.479.109-02	124921392	06/06/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	50
202109011250	Mariele Freitas de Morais	088.117.029-17	124222150	26/08/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	51
202109033151	Charlie willian de oliveira	088.987.049-76	133313443	27/08/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	52
202109176395	Charles de Souza Bueno	075.063.239-90	126237235	24/10/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	53
20210901896	Teófila Mayara de Cristo Leite Farias Velho	096.285.799-83	128238760	12/02/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	54
202109145460	Jessica de Fátima de Andrade	399.816.508-89	145256828	21/08/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	55
202109033103	Natielle Dias Ponciano	415.193.368-96	415433885	19/11/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	56
202109165880	Aline gomes dos santos	428.648.848-95	437708597	21/03/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	57
20210901534	taila natali dos santos da cruz	088.987.099-35	12.791.491.5	29/03/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	58
202109155683	Marcelo Sanches Dias	088.519.959-66	103643996	08/08/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	59
202109104635	Carolini aparecida Morais Blum	423.337.198-69	437705687	06/11/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	60
202109021997	Mariana Pires	426.029.738-	452907925	07/11/94	Não	Não	AGENTE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10	Homologado	61

		40					COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Reconhe- cido pelo MEC - 10 |			
202109021476	Daniele Santos Prestes	091.910.349-90	130125441	22/12/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	62
202109021821	Matheus Batista Fortes	459.716.948-20	498108855	21/08/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	63
202109053411	Everson roberto de oliveira zonatto	095.443.099-93	127606749	15/09/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	64
202109021573	Paloma Roberta Marinho de Camargo	387.760.078-63	457802674	15/09/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	65
202109083892	Bruno dos santos de Oliveira	096.164.589-06	12660072-0	29/12/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	66
202109032956	Sthefanni Giovan- na Straub	108.394.509-23	363433259	02/03/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	67
202109135245	Cássia Fernanda Santos de Oliveira	069.556.429-36	108020563	08/03/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	68
202109155697	Natália de Oliveira Souza	318.183.938-83	39330343	09/05/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	69
202109032117	Juliane Andrea de Souza Santos Maciel	422.432.958-14	156502561	09/03/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	70
202109084114	Viviane da costa Bertolim	104.221.139-64	549560415	28/06/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	71
202109022060	Juliane Silva Guimarães	459.100.128-86	159534707	06/09/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	72
202109135142	Fabian Augusto Oliveira Alves	108.476.239-04	129858729	24/11/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	73
20210901583	rodolfo dos santos morais	111.906.919-06	129908432	22/04/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	74
202109022023	JUSSIELLE RODRIGUES	416.342.318-48	534832441	06/05/98	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	75
202109021706	ADILSON MANGIALARDO FILHO	103.523.729-66	125252931	29/06/98	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	76
202109155676	Kahel Alexandro Cordeiro	103.962.269-06	130854303	03/09/98	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	77
202109021451	ELIETE AN- DRADE DE MORAIS	113.386.679-47	13.358.728-4	12/03/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	78
202109043225	Geissy santos gerent	118.715.539-03	144063422	28/09/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	79
202109032807	FRANCIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	115.463.649-60	14.246.892-1	24/10/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	80
202109124865	Gabriel de Souza Macedo	482.752.458-00	56.157.600-2	17/03/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	81
202109155585	Pablo Fabricio de Souza Fortes	113.645.839-50	21	04/06/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	82
202109011267	Milene Freitas de Morais	121.355.829-80	145002907	01/08/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	83
202109011072	Gabriela Delgado Pontes	487.972.578-18	592223346	24/08/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	84
202109145456	Gabriela Amaral de Almeida	504.462.688-01	577002922	02/05/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	85
202109155766	JULIANO CE- SAR BLUM VANDOSKI	120.629.189-33	144694082	18/10/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	86
202109104434	Ana Carla De França Coutinho	109.044.469-99	138851699	08/11/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	87
202109021974	Jayne Mariana Santos Angelo	099.739.559-19	151416004	28/03/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	88
202109043213	Luiz Fernando Paim Pereira	135.078.479-65	14.441.682-1	11/05/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	89
202109033013	Gabrieli Anatolia Sykacz de Souza	119.047.329-17	153292892	01/08/02	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	90
202109114771	VINICIUS COUTINHO DA SILVA MACIEL	111.600.899-81	141130641	01/07/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	91
202109033065	Laura feitosa Machado	132.442.839-26	14.968.417-4	11/07/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 |	10	Homologado	92

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109176174	Laíne Boeno De	419.144.868-	457669330	24/07/95	Não	Sim	AGENTE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo	100	1

	Freitas	46					COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |		
202109053326	Paulo Sérgio simplicio	801.241.949-15	50022234	25/05/70	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	2
202109032107	Márcia Ana Rodrigues De matos	040.739.859-73	73761255	24/11/75	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
20210901545	Ivani Rodrigues de Lima	036.082.949-02	35 468 767 0	20/03/80	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109155665	RAFAELA TRINDADE DA SILVA	732.176.542-34	103358	16/04/83	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109021517	Lucineia de Moraes	383.615.008-55	457056265	06/07/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109176245	Eraldo Ramos Assunção	079.508.119-78	97706174	23/08/88	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109033151	Charlie willian de oliveira	088.987.049-76	133313443	27/08/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109176395	Charles de Souza Bueno	075.063.239-90	126237235	24/10/92	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109021821	Matheus Batista Fortes	459.716.948-20	498108855	21/08/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10
202109022023	JUSSIELLE RO- DRIGUES	416.342.318-48	534832441	06/05/98	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	11

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimen- to	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
20210831342	valerio alves campos	309.950.088-76	402575155	05/05/81	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
20210831352	Jaqueline Alves de Matos	026.202.013-06	2,003E+12	16/12/87	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109155676	Kahel Alexandro Cor- deiro	103.962.269-06	130854303	03/09/98	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109114707	Silvonei do Amaral	072.248.319-80	108029366	31/03/88	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109022052	CRISTIAN DA SILVA DOS SAN- TOS	089.251.399-36	133587098	06/01/95	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	2
202109165982	Flaviana Aparecida Calil dos Santos	453.116.758-96	54731162	21/04/97	Não	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto	100	Homologado	3

								da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |			
202109145425	Zeli da Rosa Bacil	253.312.448-66	50433153	26/09/68	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	Homologado	4
202109155590	Gabriela Valdirene de Jesus	013.229.421-45	19053479	10/09/86	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos |	60	Homologado	5
202109011155	Daiane isidorio santos	075.296.389-98	88752570	18/06/88	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	50	Homologado	6
202109073853	DENILSON DE FARIAS SANTOS	841.890.619-72	48380751	26/04/71	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	7
202109176202	ROSI PRESTES DE LIMA	984.576.169-00	6361000-3	20/06/72	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	8
202109145566	Rosiane dos Santos Silva	042.374.189-60	79481360	27/08/79	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	9
202109032306	Maria de Lourdes Nivaia da paz	045.847.069-48	84506702	20/06/80	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	10
202109032902	SIRLEI LOPES SANTOS	057.088.999-56	9.950.46-2	30/10/82	Não	Sim	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	11
202109021942	Eliane da Silva Rosa	047.269.259-38	84538574	05/02/84	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109032126	DIENIFFER TAINER DE FATI- MA SANT'ANA	343.377.428-59	8627556-2	14/09/85	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109104626	Danielson silva de souza	057.088.089-00	84502782	04/03/86	Não	Sim	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	14
202109021637	Lucilena da Motta Moraes dos Santos	057.090.579-67	84507776	01/05/87	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
202109083911	Camila Cristina Souza de Oliveira	079.336.689-50	103609160	06/10/91	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
202109165813	Eliane de Oliveira Coutinho	087.963.059-08	128232800	24/10/94	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	17

202109011055	gabriel pereira sousa	029.182.662-80	63728	13/11/95	Não	Sim	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109145296	LOHANE LOBO SILVA	070.482.655-07	1300642548	07/07/96	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109021746	Flávia Rosa da Silva	104.816.079-35	123760921	16/08/96	Não	Sim	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
202109063660	jheniffer erate de lima	109.680.149-33	129262664	14/01/99	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109063492	Daiane Aparecida Duarte Serbelo	463.961.278-81	536180738	23/08/99	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
202109021870	Hérica Maria de Pontes de Morais	115.151.219-25	144399463	23/12/99	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23
202109073761	Denis Nathan de Pontes Lima Rosa	117.030.929-10	13.358.690-3	02/04/00	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109021931	Ana Laura Bacil Alves	095.463.209-51	131830912	26/06/00	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
202109063583	Talita de Oliveira de Jesus	113.763.039-65	141353918	10/02/02	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26
20210901776	João Marcos Silva dos Santos	099.242.039-33	133718680	11/03/02	Não	Sim	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	27
202109021651	Mateus Henrique aleluia de lima	111.485.369-06	140200360	14/05/02	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109094241	Paulo Henrique de Lima Santos	112.345.469-81	140595357	04/01/03	Sim	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29
202109063671	Kaillany De Andrade Moura Gonçalves	113.491.529-27	14.652.742-6	17/04/03	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
202109176437	Sara Talita dos Santos Faria	114.118.979-86	14.614.455-1	16/09/03	Não	Não	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109022052	CRISTIAN DA SILVA DOS SANTOS	089.251.399-36	133587098	06/01/95	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109032902	SIRLEI LOPES SANTOS	057.088.999-56	9.950.46-2	30/10/82	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109104626	Danielson silva de souza	057.088.089-00	84502782	04/03/86	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
202109011055	gabriel pereira	029.182.662-80	63728	13/11/95	Não	Sim	AGENTE	Certificado de Conclusão de	10	4

	sousa						COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |		
202109021746	Flávia Rosa da Silva	104.816.079-35	123760921	16/08/96	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
20210901776	João Marcos Silva dos Santos	099.242.039-33	133718680	11/03/02	Não	Sim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109094241	Paulo Henrique de Lima Santos	112.345.469-81	140595357	04/01/03	Sim	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhe- cido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109166043	Jaqueline Ramos dos Santos	057.090.259-25	421897016	01/11/86	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109165832	Thais Rodrigues Reis	066.457.969-86	102707265	01/01/88	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	2
202109021542	Gizele Narcizo Gon- çalves	095.071.509-35	107846417	25/08/94	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	3
202109145370	Lucilene da Rosa Pereira	108.322.179-56	139295293	02/04/98	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	4
202109114740	Alisson Santos	128.650.534-82	39658880	10/06/99	Não	Não	AGENTE CO-	Certificado de	100	Homologado	5

	Araújo						MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |			
202109083946	RITA APARECIDA BRAZIL DE AN- DRADE	040.307.099-66	84501468	10/05/83	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	Homologado	6
202109165896	Franciele Aparecida de Pontes Lima	082.833.109-09	123200322	02/11/93	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos |	40	Homologado	7
202109063714	Lindecleia Ramos dos Santos faria	056.913.319-06	147692374	15/02/86	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	Homologado	8
202109176365	Sirlei de Lima Pereira	106.470.268-64	29.470.491- 7	27/02/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	9
202109053373	Zenil Pina da Silva	791.010.209-78	346731732	23/10/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	10
202109063523	Sônia Regina Souza de Lima	900.167.349-04	58844128	12/11/70	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	11
202109104521	SANDRA DE AN- DRADE MATOS	064.460.969-92	14.763.177- 4	10/01/83	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109032142	Elisandra de Oliveira França	348.108.668-74	415590474	27/12/84	Sim	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109011201	micheli padilha costa	049.491.339-85	84537420	11/04/85	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	14
202109145523	Gilmar dos Santos Miranda	063.623.929-22	2001246	16/10/87	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
20210901985	carla cristina d lima dos santos	077.357.839-06	84508110	09/03/88	Não	Não	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
202109021675	Luciana Peniche de Matos	406.536.028-55	124963524	16/04/89	Não	Sim	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido	10	Homologado	17

								pelo MEC - 10 Pontos |			
202109021856	Silvana de oliveira da Silva	072.122.219-61	96910452	16/08/90	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109084126	Marilaine Rosa da Luz	082.861.159-96	11.096.024- 7	05/12/92	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109043175	Jaqueline de Lima Lara	103.945.519-07	13299806	13/03/93	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
20210901800	amanda de lima dos sntos	104.162.389-55	110960778	10/04/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109021913	GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	089.172.469-90	12.823.319- 9	07/05/94	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
20210901434	Claudio henrique de oliveira de pina	106.039.399-96	129375116	18/08/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23
20210901794	tamara lima dos santos	100.168.789-22	127935025	20/12/95	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109021754	Jaqueline Cardoso de Freitas	088.977.489-70	128778705	22/05/96	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
202109145554	Kescilin Thais Silva de assuncao	112.812.159-02	1327815902	24/03/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26
202109104582	Hérica de Pontes Dantas	114.224.509-88	128221581	15/11/97	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	27
202109032292	Sthéfany Karolina santos Pereira	108.884.099-07	14.001.420- 6	19/07/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109021621	Amanda Gomes Dos Santos	116.369.189-56	142033836	21/07/99	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29
202109165852	Juliana dos Santos Pereira	113.657.599-54	142576350	01/06/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
20210901823	MIRIANE RIBEIRO PEDROSO	114.399.429-94	133586776	18/11/00	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31
202109165924	Gustavo Hernandes Pereira Alves	142.367.409-07	153256160	27/09/01	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	32
202109032096	Fabio Henrique Mon- teiro Geraldino	123.879.189-16	147464843	04/02/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	33
202109021987	Camily Santos Franczuk	095.364.489-80	132365113	18/09/03	Não	Não	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	34

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109166043	Jaqueline Ramos dos Santos	057.090.259-25	421897016	01/11/86	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109165832	Thais Rodrigues Reis	066.457.969-86	102707265	01/01/88	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	2
202109021542	Gizele Narcizo Gon- çalves	095.071.509-35	107846417	25/08/94	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	3
202109145370	Lucilene da Rosa Pereira	108.322.179-56	139295293	02/04/98	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	4
202109063714	Lindecleia Ramos dos Santos faria	056.913.319-06	147692374	15/02/86	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	5
202109104521	SANDRA DE AN- DRADE MATOS	064.460.969-92	14.763.177- 4	10/01/83	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109021675	Luciana Peniche de Matos	406.536.028-55	124963524	16/04/89	Não	Sim	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109032142	Elisandra de Oliveira França	348.108.668-74	415590474	27/12/84	Sim	Não	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109063502	MILENA MANGUER BANDEIRA DE PAULA	086.993.039-71	127846049	22/03/93	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Cuidados Paliativos Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109073774	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	459.854.698-08	460477237	11/07/98	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos | Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	80	Homologado	2
202109134957	Alcilene Gualda dos Santos	035.332.069-20	81798230	02/01/83	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhe- cido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	3
202109165993	Gabriele de Oliveira	096.739.359-04	103840287	13/12/94	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhe- cido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	4
202109011037	Julia Richardi	101.556.209-40	129793511	02/05/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência	70	Homologado	5

								Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhe- cido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109166023	SILVIA GOMES TENORIO	739.137.746-53	5210073	04/05/69	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	6
202109094324	Elisa Dos Santos Rodrigues	024.769.399-51	62798777	18/05/77	Não	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	7
202109145380	Everton Ledo da Rocha	060.393.909-05	98423443	15/02/90	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	8
202109053365	Merielen Pizato	072.769.509-64	10.666.657 -1	19/02/89	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Cuidados Paliativos Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	9
202109073831	Quele Cristina Martins de Barros	291.184.288-00	320010867	18/04/78	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	10
202109063482	Barbara Cristina Pinheiro Melo	392.639.085-91	252961919	04/12/66	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	11
20210901446	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	959.143.587-87	78291366	03/10/67	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109033130	Nilza Pinheiro	673.923.269-53	50755860	22/11/71	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109053442	Eliane Margareth Camargo Sare	138.928.328-38	230623116	11/07/72	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social	10	Homologado	14

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109021887	Selma Lopes de Pontes	186.389.128-54	286247306	15/03/73	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
202109104444	GISELLE ANITA SALGADO CUNHA	256.484.798-67	256367504	28/03/75	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	17
20210901563	Silmara Cristina de Oliveira Sarti	295.469.768-73	34.676.747 -7	10/03/78	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109033032	Fabiane Fabienski dos Santos	026.751.409-37	76227152	26/12/80	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109176317	Ana Paula da Costa	310.056.128-70	336399352	11/09/82	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
202109021644	Marieli de Fátima Paiva de Oliveira Araújo	304.824.318-65	412739203	01/11/82	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109176264	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	074.466.969-31	108594985	26/10/84	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
202109021960	Gabriela da Silva Custodio	893.823.312-04	20083599	22/02/86	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23
202109124885	Pâmela Carla de Oliveira Xavier	352.400.638-85	421897065	17/02/87	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109166081	Franciele Aparecida da Silva	069.439.479-31	100375434	16/07/87	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
202109176453	Marisete Rodrigues Straub	082.939.179-70	631152684	20/10/88	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26
202109145324	Bruna Gomes	104.849.599-05	103614554	11/03/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	27
20210901744	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	091.468.679-88	124125570	24/09/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109176191	BRENDA GABRIELI FRANÇA GON-ÇALVES	102.849.429-79	127246700 0	28/12/97	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29
202109145536	Camila Imaculada da Silva Zanin	103.623.919-55	131506910	05/01/98	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
202109032273	Gabriellli Eduarda da Rosa melo	481.582.208-51	624516155	28/07/99	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31
202109165916	Thaynar	452.834.568-46	548522388	02/06/00	Não	Não	ASSISTENTE	Título de	10	Homologado	32

	Pinheiro da Silva						SOCIAL	Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109166094	Maria Eduarda Améri- co Alexandre	110.808.959-30	139802667	03/08/00	Não	Não	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	33

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109094324	Elisa Dos Santos Rodrigues	024.769.399-51	62798777	18/05/77	Não	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
20210831331	Andreia Simões Guimarães	086.796.727-77	1670655	23/09/76	Sim	Sim	ASSISTENTE SOCIAL	Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1

EMPREGO PÚBLICO: DENTISTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109084104	Carla Souza Taguchi	076.719.919-70	100775913	15/01/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109145273	Felipe Rafael Silva	070.638.249-88	105136625	22/05/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	100	Homologado	2

202109043266	Carlos Alberto Alves de Almeida	294.014.371-49	137285	11/11/63	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	3
202109073782	Josiane Braga Scarpa	009.073.986-85	11462598	25/10/80	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	4
202109094276	RAMAIANO FONTE SILVA	033.328.145-40	906142679	12/04/88	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	5
202109021340	Sarah Vieira Brasileiro	301.535.678-05	31303047-0	16/07/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	Homologado	6
202109166120	Guilherme Roberto Giraldi Stella	071.013.839-39	99138327	09/04/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	Homologado	7
20210901401	Camila Nobre de Freitas	395.086.128-94	466426768	29/08/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em	60	Homologado	8

								Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especial- ização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |			
20210901636	Angela Tuzaki Barbosa	298.902.618-55	305789168	10/11/82	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	9
202109094202	Antonio Paulo do Carmo Ferreira	983.070.612-53	398075	27/11/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	10
202109145484	Josiane da Rocha	086.067.549-19	12.399.178- 8	02/06/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	11
202109134976	Maria Angélica Tomáz Dias Batista	743.512.576-87	5731039	22/09/70	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	12
202109084145	Vanessa Maria Mazza Almada Barbosa	087.426.457-00	120049820	27/03/80	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	13
202109155654	Jayanne Sabrina Rebouças Moraes de Morae	520.901.162-34	398620	26/12/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	14
202109021407	RENATA FER- NANDES	045.828.879-96	6149039	20/12/84	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	15
202109134926	Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin	046.819.499-14	82356444	19/11/85	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	16
202109135095	Hayala Tatianne Rezende Izidio	067.829.664-25	7284949	25/12/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia	30	Homologado	17

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |			
202109022087	ANA CAROLINA DA SILVA	066.874.969-56	70558963	06/06/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	18
202109094267	Pricila Yumi Tanaka	368.277.088-70	431851165	12/11/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	19
202109176166	Letícia Pevidor de Carvalho Cavallari Cunha	079.964.819-11	103663083	04/03/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	20
202109021897	Sarah Maria Fróis Nery Lima	002.400.752-85	6223203	25/05/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	21
20210901940	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	015.965.180-81	6104793631	01/02/92	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	22
202109043245	ALINE LATICHUKY	085.914.869-60	6048172	12/01/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	23
202109094317	JOÃO VITOR EN- CINAS AUDIBERT	099.178.959-81	133600345	02/01/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	24
202109135267	PATRICIA CAR- NEIRO DE SOUZA	072.267.589-54	124262801	26/07/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	25
20210901551	Sara de Cassia Tornier	012.320.309-02	128640355	26/10/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo	30	Homologado	26

								MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |			
202109094281	Myzael Soares de Azevedo	019.855.612-80	3768511	26/01/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	27
202109063567	José Inglêz da Silva	371.085.069-04	1822554	28/01/61	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109032965	Elcio Rodolfo Kosciuk	803.863.939-15	37032565	29/12/70	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29
20210901866	RENATA CHRISTI- ANE MARQUES LISBOA SIMÕES	009.370.316-31	2074163975	10/11/77	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
202109124912	SANDRO BLASER GOUVÊA	078.807.517-93	4110999821	15/07/79	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31
202109176141	Josiane Schibicheski dos Santos	028.856.409-01	76226695	14/11/81	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	32
202109021786	Roberto Akira Hada	036.981.109-70	77479414	28/09/82	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	33
202109094370	José Wilson Santos de Carvalho	071.763.576-76	14395886	11/02/84	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	34
202109011175	marilia leite vargas	015.251.321-30	1478344	20/03/85	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	35
202109165822	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.523.899-07	62801131	20/03/87	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	36
202109094386	Tatiane Ferreira Santos	082.354.326-92	15233379	25/09/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	37
202109063591	Franciele Tami Te- rajima	066.648.259-45	68782821	30/04/88	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	38
202109053343	Diego Cardoso	072.095.019-83	95485022	06/12/89	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	39
202109021901	Dione Cardoso	082.832.249-05	99445785	20/01/90	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	40
202109165973	EMORI THIAGO VOGEL DO AM- ARAL	075.648.879-66	96423942	19/01/91	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	41
202109165942	Tayse Caroline Cunha de Medeiros	046.718.859-99	5078652	20/11/92	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	42
202109021586	Luiz Fernando de Oliveira	071.285.559-94	107943005	26/12/92	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	43
202109021443	Beatriz Riguetti Rizzato	409.546.318-03	488263827	04/03/93	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	44
202109145500	Amanda Stefani	413.602.998-58	401963512	19/01/94	Não	Não	DENTISTA	Título de	10	Homologado	45

	cosmo de Souza							Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109176405	Heloíza Kunicki	081.688.129-48	6092049	30/09/94	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	46
202109104534	Alana Gonçalves Mauta da Silva	055.691.379-55	105824335	24/10/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	47
202109053462	Odair Bernhart dos Santos Júnior	087.016.359-05	8446962	06/11/95	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	48
202109135024	Larissa Alves Leonardi	070.272.729-62	123880382	28/01/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	49
202109124856	Tullio Henrique Sidney Raposo	136.467.146-89	19159150	27/02/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	50
202109032264	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CA-MARGO DE LIMA	107.523.109-41	125453236	25/06/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	51
202109145301	Felipe Gustavo De Bastiani	093.400.429-30	123215850	27/06/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	52
202109114751	Arlette Murgado Trujillo	717.373.534-31	4646168	22/07/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	53
202109114713	Raynara Maria de Moura Saraiva	034.817.225-75	30547067	26/12/96	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	54
202109063651	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	027.906.932-42	608148	14/02/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	55
202109063640	Adrya Marcelly de Oliveira Teles	026.084.232-05	597912	30/03/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	56
202109176337	GABRIELA CRISTI- NA GIRALDI STEL-LA	087.773.469-04	124706149	09/04/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	57
202109053435	Felipe Queiroz Silva Souza	060.292.751-00	2335445693	05/06/97	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	58
202109043290	Irna Pinheiro Dias	019.823.242-01	4696207	22/07/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	59
202109063605	Everardo de Lucena Alves Neto	098.455.454-83	3350653	25/10/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	60
202109053420	Beatriz Meneses Portela da Silva	050.865.895-09	1570208603	29/10/97	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	61
202109135211	Geovana Ferreira Lourenço	110.014.159-65	136508989	09/04/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	62
20210901396	Lohana Silva Santos	418.944.118-03	547605341	20/04/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	63
202109063617	Leticia Maciel de Oliveira	068.698.711-08	133556621	11/05/98	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	64
202109145490	Camila de França Brito	482.283.228-79	58.162.616- 3	20/12/99	Não	Não	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	65

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109094276	RAMAIANO FONTE SILVA	033.328.145-40	906142679	12/04/88	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	1
202109094202	Antonio Paulo do Carmo Ferreira	983.070.612-53	398075	27/11/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	2
202109021407	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	6149039	20/12/84	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	3
202109135095	Hayala Tatianne Rezende Izidio	067.829.664-25	7284949	25/12/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	4
202109135267	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	072.267.589-54	124262801	26/07/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	5
20210901866	RENATA CHRISTI- ANE MARQUES LISBOA SIMÕES	009.370.316-31	2074163975	10/11/77	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109094386	Tatiane Ferreira Santos	082.354.326-92	15233379	25/09/87	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7
202109165942	Tayse Caroline Cunha de Medeiros	046.718.859-99	5078652	20/11/92	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	8
202109104534	Alana Gonçalves Mauta da Silva	055.691.379-55	105824335	24/10/95	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	9
202109053435	Felipe Queiroz Silva Souza	060.292.751-00	2335445693	05/06/97	Não	Sim	DENTISTA	Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	10

EMPREGO PÚBLICO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109021294	Celso de Almeida Lima	032.303.409-81	76041121	01/09/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Direito Ambiental Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Agricultura Agroflorestal Reconhe- cido pelo MEC - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109063723	Angela Maria Viana Azevedo	580.939.742-53	12821993	11/05/77	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Agricultura Agro- florestal Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	2
20210901687	ABNER GERALDO PICINATTO	787.482.759-72	50370747	30/08/69	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	30	Homologado	3

								Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |			
202109084071	Polyana Aparecida Dias Ehlert	205.374.018-30	21891315	12/05/72	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	4
202109104494	Leo Ferreira Rabelo	767.449.221-49	3166535	25/08/74	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	5
202109166105	JEAN PIERRE CORREIA COSTA	018.547.869-70	62215305	15/02/75	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	6
202109165807	Fernando Xavier de Assis	071.747.144-63	6715843	13/08/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	7
202109155642	AIRTON KLEBER GOMES MATOS	026.809.933-22	2611229	07/11/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	8
202109063544	Dayane Mércia Ribeiro Silva	077.208.934-50	31042864	18/11/88	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	9
202109145334	Juliane Souza Benedet	074.619.589-33	4638891	13/07/89	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	10
202109021523	Alexandre dos Santos Ferreira	162.757.978-86	19.302.040/3	23/07/70	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia	10	Homologado	11

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109094425	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	616.428.439-20	44350807	06/09/70	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109053305	IVO EUGENIO MEYER	833.486.209-10	925780	17/06/71	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109145517	ADIUSON LUIZ BARAN	875.972.259-20	49231936	26/12/72	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	14
202109135072	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	014.380.559-27	61933875	20/03/74	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
202109135035	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SAN- TOS	782.547.280-20	134660228	01/11/78	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
202109073796	JOSIMARIO AIRES FLORES	026.626.149-35	6831573	08/10/79	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	17
202109011271	Daniel Ciro de Souza	293.794.718-23	306459504	28/03/80	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109021460	Iracema Alves Manoel Degaspari	340.437.368-51	327554642	14/10/80	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109155730	Cristiane Sudol	033.712.269-56	78455101	24/08/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
202109145343	Éverton Stolses Romão	310.608.108-24	34562126-8	28/08/81	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109011213	André Mendes Coutinho Neto	286.696.048-33	342313174	09/01/82	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
202109033020	Alzira Nunes de Oliveira Neta	003.392.073-70	9123942808	20/10/82	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23
20210901951	Sabrina Maria Xavier	312.891.548-21	89483379	09/01/84	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109114663	Isabel Cristina machi-oski	050.585.129-63	84279161	20/02/85	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
202109145434	Thiago Nalepa	052.282.519-28	65891239	15/09/85	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26
202109135061	VAGNER MAR-CONDES DE RAMOS	054.568.289-44	94314810	25/01/86	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	27
202109063531	Aliny Carolina Moreira Vargas	055.868.629-05	92815668	18/08/86	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109011094	Ana Maria Alves de	949.810.192-20	469596	08/08/87	Não	Não	ENGENHEIRO	Título de	10	Homologado	29

	Souza Ribeiro						AGRÔNOMO	Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109104595	THIAGO OLIVEIRA CHAVES	089.432.156-06	14389041	08/11/87	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
20210901426	KLAYTON ANTONIO LINS FERREIRA	019.998.483-22	2,71911E+11	19/11/87	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31
202109022017	LUIS FERNANDO DA SILVA	044.802.869-77	88317548	05/12/88	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	32
202109145362	cleidiane de andrade ferreira	736.130.531-87	858211	21/11/89	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	33
202109155776	Elson Francisco Silva veloso	941.286.692-53	10449850	09/09/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	34
202109165874	THAYLA ROCHA AGUIRRE	030.376.371-02	20850344	10/09/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	35
202109084017	Erick Becker	005.428.849-50	4746589	28/10/90	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	36
202109166013	Davi Facion	387.627.448-60	474341847	04/03/91	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	37
202109176284	Marcos Rosinek	079.349.089-89	98586466	03/04/91	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	38
202109155700	Tatiane Rodrigues Dias	025.988.180-59	5105439433	19/08/91	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	39
202109084161	Vilson Antônio Padilha Júnior	074.883.389-79	197941266	04/01/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	40
202109021812	Tássia de Abreu Simon	091.538.819-74	92433781	06/03/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	41
202109011087	Gilcimar Jesus das Candeias	050.066.545-11	1365411001	01/05/92	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	42
20210901692	Natalia de Jesus Ferreira Costa	050.645.753-27	2,24708E+11	02/08/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	43
202109176377	Rafael Antunes da Silva de Oliveira	083.808.379-08	124745683	16/08/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	44
202109135201	Jessica Adriana de Oliveira Kaiser	076.079.639-44	110264798	17/11/92	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	45
20210901604	Victor Hugo Graça Silva	111.037.936-67	13681948	25/06/93	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	46

202109083951	WALQUIRIA CHAVES DA SILVA	070.188.239-51	4554862	10/01/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	47
202109134966	André Alves Barbosa	048.212.051-73	24564516	05/07/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	48
202109043194	ANA CLAUDIA RODRIGUES EBUR- NEO	430.837.388-38	401891276	06/10/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	49
202109083986	Giovana Segatto Almeida Costa	098.288.619-50	103251311	08/10/94	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	50
202109104461	Kiane Cristina Leal Visconcin	428.707.338-01	449379747	11/01/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	51
202109022075	Michelly Gomes Sousa Costa	045.023.901-27	1223644	13/01/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	52
20210901673	Geverton José Martins de Freitas	089.247.739-33	128754199	01/02/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	53
202109021350	Claudio Adriano de Jesus Nascimento	604.886.883-96	3,84002E+11	15/02/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	54
202109021431	Luis Otavio da Fonseca Dias	035.394.990-67	7111755653	23/02/95	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	55
202109135127	Lucas Mateus Ferreira	094.518.969-96	131396244	15/08/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	56
202109011040	Vanessa Silva Roma-noski	064.414.625-75	1555403786	25/08/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	57
20210901381	JONATHAN FOGA-ÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	091.481.719-13	129919353	15/09/95	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	58
20210901836	Luiz Gustavo De Góes Sterle	424.494.118-52	408867085	09/01/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	59
20210901495	Leonardo Amaral Strapasson	043.206.159-21	555395789	14/04/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	60
202109073805	RAQUEL AIME LOUROZA RIBEIRO	124.522.997-40	227328309	16/06/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	61
202109114720	Rafaela Harumi Toda	088.206.309-07	129556919	24/06/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	62
202109135150	Ricardo Oteiro Martins	035.015.840-16	1108543818	16/09/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	63
202109032177	JONAS PERES DA SILVA	099.787.379-52	13496650-5	16/09/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10	10	Homologado	64

								Pontos |			
202109135017	Guilherme Martins Assolari	096.367.369-60	123041496	02/10/96	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	65
202109021533	Bruna Aparecida Amaral	103.649.669-47	127261024	21/02/97	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	66
202109033051	Izabeli Cardoso Zaina	101.857.509-07	137744449	02/04/97	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	67
202109021327	LUCAS LOPES DOS SANTOS	451.464.598-27	456653429	28/08/97	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	68
202109165790	SALOMAO EMANU- EL BUCKER PIN- HEIRO	119.945.799-00	126737599	24/09/98	Não	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	69

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109135035	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SAN- TOS	782.547.280-20	134660228	01/11/78	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109011271	Daniel Ciro de Souza	293.794.718-23	306459504	28/03/80	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
20210901951	Sabrina Maria Xavier	312.891.548-21	89483379	09/01/84	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
20210901426	KLAYTON ANTO- NIO LINS FERREIRA	019.998.483-22	2,71911E+11	19/11/87	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109011087	Gilcimar Jesus das Candeias	050.066.545-11	1365411001	01/05/92	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109021431	Luis Otavio da Fonseca Dias	035.394.990-67	7111755653	23/02/95	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6
202109021327	LUCAS LOPES DOS SANTOS	451.464.598-27	456653429	28/08/97	Não	Sim	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	7

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109022017	LUIS FERNANDO DA SILVA	044.802.869-77	88317548	05/12/88	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109166013	Davi Facion	387.627.448-60	474341847	04/03/91	Sim	Não	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109176293	Eliane Cristina de Oliveira	030.117.309-54	78184329	14/07/81	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em	50	Homologado	1

								Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109063633	Dayla Vieira dos Santos	008.677.065-97	913433136	17/05/85	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	2
202109011121	Marcela Ramos Briguedo	045.816.581-60	2026017	06/10/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	3
202109032926	Mariana Barros Yama- da	447.638.748-96	361398177	15/07/96	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	4
20210901516	NAIARA PANISSA	072.217.379-24	107424903	04/09/90	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	5
20210901464	Dayane Kelli Raymun- do Brandes	009.841.739-86	96577281	26/04/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC - 20 Pontos |	30	Homologado	6
202109145351	SUSANA PINTO BOLZE	017.415.149-75	60312508	04/05/75	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	7
202109021595	Silmara Leila Alves Fontes Felczak	023.323.169-22	63670758	11/11/77	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	8
202109134932	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	042.673.799-71	90014455	07/04/84	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	9
202109134991	Wanessa Taciana Zavolski de Melo	063.444.529-43	95288103	03/06/89	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	10
202109124813	Ana Paula Rocha Albuquerque	011.622.042-22	1122719	20/09/91	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos	10	Homologado	11

202109135222	ADRIANA CALDEI- RA EMERICK SOU- ZA	084.043.949-03	111272328	30/06/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109145393	Danúbia Albertina da Silva Gomes	089.681.189-14	101903141	10/07/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109063571	Francieli Schissler	060.033.619-05	107552359	04/08/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	14
202109021373	João Àquila Spindola Mota	037.808.461-52	936824	22/08/93	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
20210831321	Andressa Gomes Batista Carvalho	151.055.617-67	279666812	22/01/94	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
202109114653	Thamiles Morena dos Santos Ferreira	069.524.599-60	136601121	19/03/94	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	17
202109022037	Danielle Nesi Ferreira	085.073.219-09	125733867	22/09/94	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109104513	Daiane Medina	067.744.871-65	2104489	17/06/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109084097	taila rafaela druzian	063.368.731-61	1901377	25/11/95	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
202109021506	KATHLEEN KALK- MANN NERY DE MORAIS	027.892.782-37	1319960	19/06/96	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109104567	Rômulo da Conceição Alves	064.542.143-03	3,73794E+11	28/08/97	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
202109114731	Gabriela Teixeira da Silva	074.470.849-48	110453663	06/11/97	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23
202109083970	wilhan Szeremeta	082.102.699-25	126959974	14/09/98	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109176427	Laís Morais Leli	408.004.508-50	57.312.944-7	01/02/99	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
202109135110	Lettícia Gabrielly do Amaral Oliveira	470.592.618-85	547604889	03/03/99	Não	Não	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109063633	Dayla Vieira dos Santos	008.677.065-97	913433136	17/05/85	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
202109114653	Thamiles Morena dos Santos Ferreira	069.524.599-60	136601121	19/03/94	Não	Sim	NUTRICIONISTA	Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

EMPREGO PÚBLICO: ORIENTADOR SOCIAL. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109135165	Jardete Marisa Ro- drigues	139.056.128-36	13856451-6	09/05/59	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109094303	Vilma Teresinha morking liebel	265.821.201-15	30646894	03/10/62	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	2
202109166132	Aline Angela Baptista da Silva	072.091.677-14	108537341	15/08/75	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	3
202109104487	Fernanda Aparecida Rodrigues dos Santos	316.679.768-85	451320190	06/05/82	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	4
202109032154	Elaine Cristine de Oliveira	050.134.909-01	94456258	26/01/86	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	5
202109155712	Mariane Soares Alves	068.758.849-92	104291139	28/04/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	100	Homologado	6

								Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |			
202109073846	RENATA BERNARDI	066.444.799-60	87572528	28/05/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	7
202109104551	Franciele Ferraz	066.339.859-24	10532139-2	13/07/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	8
20210901960	Andréia Rosário de Assunção	078.366.829-51	99499346	18/03/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	9
202109084033	Cleidimara de Jesus Santos	068.939.409-80	92295842	14/01/91	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	10
20210901882	Luis Carlos de Paula Junior	421.698.328-66	150204500	22/07/92	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da	100	Homologado	11

								Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |			
202109021684	Liliane Aparecida Rosa Depetris	420.557.528-98	488490376	16/06/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	12
202109011221	Catiélly Coutinho de Souza Cordeiro	089.171.789-79	128232753	17/10/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	13
202109083920	rosiane stelzer de oliveira	050.303.531-94	1923922	13/04/94	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	14
202109021801	Jaine de Oliveira Aguiar	085.630.579-01	127265828	08/03/98	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	15
20210901471	Gabriela da Costa Borges	029.333.441-22	1677280	01/03/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	16
202109084021	tales henrique farias	106.451.849-42	7687935	13/03/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de	100	Homologado	17

	zamierowski							Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |			
202109114672	Rafaela Maciel dos Santos Alves	117.349.829-00	128231757	19/05/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	18
202109021920	Enthony dos Santos Ribeiro	117.213.629-75	14.292.540-0	21/05/99	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	19
20210901652	Regis Ribeiro Farias	093.107.429-09	138490696	03/08/00	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatu- to do Idoso - 40 Pontos |	100	Homologado	20
202109165843	Milena Fernanda Nestlehner	294.722.288-10	413706928	01/07/80	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	Homologado	21
202109166065	Evelyn Caroline Oliveira Rosa	103.149.729-35	110960310	27/09/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	70	Homologado	22
202109155623	Beatriz	111.363.729-38	140064840	29/03/03	Não	Não	ORIENTADOR	Certificado de	70	Homologado	23

	Sbravati Lopes Fernandes						SOCIAL	Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |			
202109176213	Bruna de Oliveira Straub	082.352.749-22	668046314	21/11/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	40	Homologado	24
202109053396	Evelin Emanueli da Silva Blum Prestes	130.389.699-07	149632280	02/01/03	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	40	Homologado	25
202109021334	NILZIANE SCHEFER ARAUJO	036.886.929-69	83399473	12/05/79	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	Homologado	26
202109021367	Cleiton Leandro dos Santos Marculino	109.516.349-33	127804290	21/02/97	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	30	Homologado	27
202109166050	Suzana Fernandes Quevedo de Cristo Santos	299.306.418-58	411348978	25/10/80	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos |	20	Homologado	28
202109053355	NILCLEIA TRA-MONTIN BATISTA	128.631.438-08	202295436	20/06/68	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29
202109083996	Daniela Dias Paiva	293.287.268-08	293525079	17/05/77	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	30
202109073811	Regina Barrios de Lima	057.090.389-03	84506451	03/09/87	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	31
202109011186	Elizandra dos Santos	081.909.209-60	97514330	23/07/88	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	32
202109043206	Adrieli Soares Ro- drigues	072.769.969-56	9.950.637-7	01/07/89	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	33
202109021951	Luana Talita da Cruz	019.475.880-01	3088536192	11/09/89	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	34
202109053317	RENAN OTAVIO BUENO	081.475.819-39	106211418	18/06/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	35
202109033112	Rogério Ponciano fernandes Dias	394.715.418-67	471342464	19/09/90	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	36
202109094221	Débora Patrícia Medei- ros de Oliveira	076.037.559-30	109641723	21/01/91	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	37
202109011131	Misael da silva batista	089.658.949-80	104588409	14/06/92	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido	10	Homologado	38

								pelo MEC - 10 Pontos |			
202109021697	Talita lima de andrade	100.172.439-98	157757210	10/01/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	39
202109053337	Marcia Ariane Oliveira Dias	086.601.649-03	127633843	25/09/93	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	40
202109176155	Kleiton dos Santos Pereira	095.397.259-33	126615680	21/03/94	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	41
202109033121	Suzana Aparecida Pereira Evangelista	104.878.339-10	12.375.138-8	07/02/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	42
202109011140	Karine Nizete de Oliveira	440.964.758-07	45.730.723-7	13/05/95	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	43
202109021312	CARLOS SANTOS PRESTES	109.075.119-29	133586806	28/06/96	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	44
20210901454	rodrigo germano da silva santos	474.654.168-09	555603532	17/08/98	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	45
202109176355	Stefany Pereira Alves	086.357.809-81	123147391	11/02/00	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	46
202109094395	Marcos Paulo artins	419.900.858-65	53803135	28/03/01	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	47
20210901760	LAURIANE MARIA DE MELO	498.125.068-10	601283557	22/11/01	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	48
202109155753	Nicolle Armstrong Santos de Jesus	100.168.859-70	144803078	08/04/02	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	49
202109155637	Ingrid Cristine da Silva Fioreze	483.651.808-39	588631498	19/05/03	Não	Não	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	50

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109104487	Fernanda Aparecida Rodrigues dos Santos	316.679.768-85	451320190	06/05/82	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) - 20 Pontos | Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência - 30 Pontos | Curso Livre em Estatuto do Idoso - 40 Pontos |	100	1
202109073811	Regina Barrios de Lima	057.090.389-03	84506451	03/09/87	Não	Sim	ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109084171	Claudenice Lopes Martins Bitencourt	301.481.568-35	13.996.664-3	28/04/81	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20	100	Homologado	1

								Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhe- cido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109155740	Rosicleia Oliveira Andrade Machado	024.860.019-21	71190374	22/10/74	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	Homologado	2
202109114684	Neuza de Oliveira de Lima Paula	057.089.639-80	99439327	30/12/86	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	Homologado	3
202109124874	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	99310774	12/12/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	Homologado	4
202109135230	JHONY MAICON WILKOS	083.383.099-66	111488967	10/05/91	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	80	Homologado	5
202109165860	Carlina Aparecida Pontes Oliveira	148.262.938-01	127289140	29/01/73	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua	70	Homologado	6

								Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109063747	Elismara Carvalho Freire	620.457.332-20	3238958	20/05/78	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	7
202109166001	Adriana Armstrong Fagundes Dias Batista	273.638.918-26	345922293	22/07/78	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	8
202109084183	Valdeir Bitencourt Marques de Oliveira	277.417.858-42	139966961	13/07/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	9
202109176320	SELMA CASSIANA SANT ANA DE OLIVEIRA	313.247.298-05	47045178-6	28/10/81	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	10
202109124840	Daniele Aparecida Paes Oliveira	307.401.198-00	305788978	10/03/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de	70	Homologado	11

								Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109166036	Werica Neli de Castro Pavin	040.618.469-06	91910454	05/11/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	12
20210901610	Sátia Nelise Sousa Tramontin	313.574.518-06	412738259	22/01/85	Sim	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	13
202109135083	LUCIMARA APARE- CIDA MARTINS SARTI	353.314.878-58	425009907	24/08/87	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	14
202109124837	Luciana Geremias dos Santos	369.412.868-90	40 229 373-3	26/11/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	15
202109021796	JESSIKA GOMES DE OLIVEIRA	085.688.219-44	127227276	22/09/93	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo	70	Homologado	16

								MEC - 40 Pontos |			
202109176347	Giovani Roberto de Camargo	474.882.758-02	5063070409	30/09/97	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	Homologado	17
202109124827	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	496936761	06/09/95	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	60	Homologado	18
202109021863	INDIAMARA PEREI- RA DA SILVA	495.360.959-04	49626460	05/12/68	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	19
202109145317	Selma de Andrade Oliveira de Lima	025.423.479-80	72243755	06/03/75	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	20
202109032985	Naudi de Jesus Souza Ribeiro	031.093.449-47	65409925	10/03/76	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	21
202109135132	Karine de Pontes Fagundes Moreira	033.271.479-90	7.187.852-0	01/07/80	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	22
202109094400	Janaína Aparecida de Moraes	033.081.229-79	72243161	30/09/80	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação	50	Homologado	23

								Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |			
202109011023	Danielly Cordeiro De Pontes	052.836.099-01	85455532	07/12/84	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	24
202109124890	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	060.110.429-37	99389079	28/10/87	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	25
202109083907	Luana Moreira de Araujo	054.619.509-14	79744883	21/11/88	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	26
202109021412	Katuze Ágata Bacil Taguchi	065.798.979-70	99438991	21/07/89	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	27
20210901593	Gécica de Souza Cardoso	092.230.356-86	34431942	07/09/91	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	28
202109176272	Renan Rodrigues Rosa	098.043.879-99	127419051	03/08/94	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	29
202109084156	VIVIELEN PEREIRA DE LIMA	086.601.629-51	126366426	21/10/94	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	Homologado	30
202109084132	Roberto Cunha Bitten- court	447.695.399-91	31507383	05/12/61	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de	40	Homologado	31

								Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |			
202109155725	Maria Do Carmo Alves Soares	631.673.369-00	35875425	15/01/65	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	32
202109155610	Edineia Bacil de Souza das Neves	182.200.608-24	6.224.179-9	14/06/72	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	33
202109155784	Aparecida Conceição Melo Cardoso dos Santos	052.155.559-07	91995450	10/10/84	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	34
202109021724	Sirlene da Rosa dos Santos	078.366.819-80	109081582	16/02/93	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	35
202109043271	Maria Luísa Machado Ceccon	089.997.559-32	11096027-1	26/02/95	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	Homologado	36
202109063706	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	42826995	06/09/67	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos |	30	Homologado	37
202109094341	Claudia cidral De Carvalho	990.646.261-20	15962454 4	18/11/76	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	30	Homologado	38
202109032204	Célio Pereira de Oliveira	057.088.559-08	84537446	27/05/81	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	30	Homologado	39
202109063550	jaqueline silva teixeira	047.370.019-02	72661265	01/01/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de	30	Homologado	40

								Sinais) - 20 Pontos |			
202109176445	Eliane bonruque Silva	369.697.598-22	402294014	07/03/85	Não	Não	PROFESSOR	Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos |	20	Homologado	41
202109145280	Rute Rodrigues Oiveira	699.858.559-49	49473508	20/07/68	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	42
202109021567	Janete de Souza Silva	553.644.621-53	1238180	21/06/71	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	43
202109011163	Maria Odete Flores de Oliveira	026.576.389-45	72771906	09/09/71	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	44
202109176231	Roseli Gonçalves Santos	167.505.648-01	264296977	11/09/72	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	45
202109135193	Leonice Conceição Santos	016.207.309-79	59621556	18/07/73	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	46
20210901521	Andresa Garcia dos Santos de Almeida	023.334.709-76	71908291	27/01/76	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	47
20210901780	angela maria lima dos santos	043.130.439-42	8.314.301.0	15/01/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	48
202109063620	Jocineide mariano santos pereira	041.419.859-02	9.158.124-8	20/03/79	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	49
202109053457	Marilin Pereira Macha- leski	317.100.278-78	412739008	07/01/83	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	50
202109176300	ANDREIA COUTO FONSECA	011.593.792-70	1283062	12/07/86	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	51
202109084043	Mariana de Cristo Leite Santos Schefer	393.577.138-08	47576786x	17/12/90	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	52
202109032913	Leticia Santos Ca- margo claudio	454.175.688-99	496275161	09/12/94	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	53
202109043185	Weslens Mateus Dos Reis Bestel	100.063.809-05	126213930	01/02/96	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	54
202109063683	Barbara Amaral da Silva	008.899.879-71	45768916	08/06/96	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	55
202109135257	Patricia de Pina Silva da Rocha	103.358.879-29	130181422	17/09/98	Não	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	56
202109073883	Verônica Maiara Silva dos Santos	124.695.099-55	146634010	10/11/99	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	57
202109011065	EVELYN	096.796.599-33	139790898	12/11/99	Não	Não	PROFESSOR	Título de	10	Homologado	58

	CASTILHO DE LIMA							Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109145317	Selma de Andrade Oliveira de Lima	025.423.479-80	72243755	06/03/75	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	1
202109176272	Renan Rodrigues Rosa	098.043.879-99	127419051	03/08/94	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	50	2
202109155784	Aparecida Conceição Melo Cardoso dos Santos	052.155.559-07	91995450	10/10/84	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC - 30 Pontos |	40	3
202109176231	Roseli Gonçalves Santos	167.505.648-01	264296977	11/09/72	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4
202109176300	ANDREIA COUTO FONSECA	011.593.792-70	1283062	12/07/86	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	5
202109073883	Verônica Maiara Silva dos Santos	124.695.099-55	146634010	10/11/99	Não	Sim	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	6

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
20210901610	Sátia Nelise Sousa Tramontin	313.574.518-06	412738259	22/01/85	Sim	Não	PROFESSOR	Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC - 40 Pontos |	70	1

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109043166	irene aparecida ro- drigues de lima do nascimento	042.713.939-24	72538005	21/07/74	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |	100	Homologado	1
202109145474	Gabriel Junior do Amaral	302.827.428-08	412738922	11/01/83	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	100	Homologado	2

								Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos | Certificado de Con- clusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |			
202109032282	Danilo Batista Gon- çalves	068.813.459-92	99243724	21/11/90	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico - 40 Pontos |	50	Homologado	3
202109011116	Willian José Dos Santos Brito	474.757.298-85	57446083- 4	17/10/01	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva - 30 Pontos |	40	Homologado	4
202109104610	Jussara Maria Platner	700.196.149-34	50133648	15/04/69	Sim	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	Homologado	5
202109063475	Edivaldo da Silva Almeida	415.994.892-87	67595	12/02/72	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	Homologado	6
202109135005	KELLY CRISTINE BISCOTTO PINTO	054.238.889-80	84997137	31/01/86	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	Homologado	7
202109083963	TEREZINHA CHAVES	908.078.719-15	2186572	20/05/64	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	8
202109135177	Cristine de Jesus Noginski	110.268.188-18	216034668	12/04/68	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	9
202109176226	Claudemir Braulino Teixeira	017.282.409-56	71084310	30/08/76	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em	10	Homologado	10

								Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |			
202109043250	Anoelma Medeiros dos Santos	032.920.509-95	75461526	26/05/81	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	11
20210901500	suelen dos santos lima	035.895.239-56	84506613	18/03/82	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	12
202109021716	Liliana cirilo de lima	223.899.188-32	79395137	19/05/82	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	13
202109053407	alaene pantojo cordeiro dos santos	058.117.499-29	956771930	19/10/87	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	14
202109145416	Valéria Ribeiro Sarti	373.242.838-96	434388695	08/07/88	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	15
202109073872	GILMARA SIMONE DE MORAES SOARES	041.976.783-55	2710141	17/03/89	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	16
202109021847	Carenn Emanuelli de lima aquino	379.149.968-82	457151146	06/04/89	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	17
202109083937	HUGO PEREIRA MARTINS	381.107.818-61	300502903	03/10/89	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	18
202109135182	Jéssica de Andrade Santos	088.988.459-52	110960751	07/04/94	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	19
202109135102	Rafaela da Silva Pontes	458.871.388-40	497941284	21/10/96	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	20
202109073867	ana paula da silva de camargo	108.447.379-84	133743081	22/06/97	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	21
202109021487	Talita Juliana Dos Santos Souza	477.943.628-14	590019375	03/12/97	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	22
202109135051	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	106.827.739-48	126159420	19/01/98	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	23

202109032161	Nayara Manaszczuk de Macedo	112.431.039-81	12774981- 7	22/07/99	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	24
202109084005	Bruna Letícia dos Santos Bruno	111.389.039-81	140078425	26/12/99	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	25
20210901416	LARISSA DIAS ASSIS	489.601.938-52	592818937	11/02/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	26
202109145404	Felipe de Oliveira Leite	118.567.569-80	143695620	03/04/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	27
202109011103	HELOISY ROBERTA GARCIA LESSA	468.288.068-32	559932307	20/05/00	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	28
202109021610	Pedro Henrique Barddal Ferreira da Silva	473.999.228-02	567682845	06/12/01	Não	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	29

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109176226	Claudemir Braulino Teixeira	017.282.409-56	71084310	30/08/76	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	1
202109021716	Liliana cirilo de lima	223.899.188-32	79395137	19/05/82	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	2
202109083937	HUGO PEREIRA MARTINS	381.107.818-61	300502903	03/10/89	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	3
202109073867	ana paula da silva de camargo	108.447.379-84	133743081	22/06/97	Não	Sim	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	4

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109104610	Jussara Maria Platner	700.196.149-34	50133648	15/04/69	Sim	Não	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública - 20 Pontos |	30	1

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Homologação	Classificação
202109176386	jose ricardo das neves	272.350.708-46	33789942/ 3	05/07/78	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	60	Homologado	1
202109176251	NELSON GON-ÇALVES DE LIMA	048.191.779-90	94485002	08/05/81	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	60	Homologado	2
202109021395	JULIANO DA SILVA	043.065.509-66	92859037	30/01/85	Não	Sim	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	40	Homologado	3
202109053385	Claudinei ribeiro lara	035.204.859-07	62455721	21/12/77	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos |	30	Homologado	4

202109021380	JULIA LIMA DA CRUZ	107.990.989-30	138326217	14/03/00	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros - 20 Pontos |	30	Homologado	5
202109011233	luan cristhian santos da silva	119.049.999-13	143945928	19/02/01	Não	Não	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos |	10	Homologado	6

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Nome	CPF	RG	Data Nascimento	PcD	Afrodescendente	Cargo	Titulos	Pontuação	Classificação
202109021395	JULIANO DA SILVA	043.065.509-66	92859037	30/01/85	Não	Sim	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC - 10 Pontos | Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador - 30 Pontos |	40	1

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F7B349D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1028/2021	DL	72/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, PARA EXECUTAR O SALDO REMANESCENTE DAS LINHAS LEÃO E PAVÃOZINHO	22/09/2021	27/09/2021 à 14/07/2022	R$ 207.458,64	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:57CCF94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.385 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata n°	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 58.987,80		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza

	Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 77.985,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 10.933,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	R. MARTINS - PAPELARIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 9.631,50		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 10.065,00

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 10.458,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	094/2021	**Vigência:**	27.09.2021 a 26.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2021		
Contratado:	SHIGEMOTO & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 2.063,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17BC213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do **segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE 168 ITEM 1** (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO - ESCALA DE TEMPERATURA: 32º C A 43º C DO CORPO HUMANO, PODENDO SER AFERIDA COM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 15 CM DO CORPO - DEVERÁ CONTER DISPLAY, APONTANDO A TEMPERATURA DO CORPO, CONTENDO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PELO USÁRIO - ALIMENTAÇÃO: BATERIA) – **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME,** solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo, mediante Parecer Juridico nº 506/2021 segue rescisão amigável.

Sendo assim, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em segundo lugar no LOTE 168 ITEM 1, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
168	1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO - ESCALA DE TEMPERATURA: 32º C A 43º C DO CORPO HUMANO, PODENDO SER AFERIDA COM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 15 CM DO CORPO - DEVERÁ CONTER DISPLAY, APONTANDO A TEMPERATURA DO CORPO, CONTENDO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PELO USÁRIO - ALIMENTAÇÃO: BATERIA.	HZK-801 INFRA	UND	20	R$ 82,20	R$ 1.644,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 27 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2635A64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - OGMO

EDITAL N.º 006/2021
EDITAL RETIFICAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS – PÓS RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **EDITAL RETIFICAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS – PÓS RECURSO** nos seguintes termos:

Art. 1º - Conforme item **7.8** Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

Art. 2º - Os candidatos aprovados na 1ª Fase do Certame – Avaliação de títulos – caráter classificatório e eliminatório deverá aguardar a convocação para a 2ª Fase – Avaliação de Resistência Física, que será divulgado.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina/PR, 27 de setembro de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL RETIFICAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS – PÓS RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

INSC	CARGO	NOME	RECURSOS	CND "C"	CNH "D"	CNH "E"	TRABALHOS NA ÁREA	CURSOS NORMAN	TOTAL DE PONTOS
152149	CAPATAZIA	ABNER LEANDRO FERREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151583	CAPATAZIA	ABNER NOGUEIRA DA CRUZ JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152041	CAPATAZIA	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151889	CAPATAZIA	ADAILTON DIAS DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152605	CAPATAZIA	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151602	CAPATAZIA	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152834	CAPATAZIA	ADONIAS MARTINS MARIANO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152590	CAPATAZIA	ADRIAN CRISTIAN MARTINS CAMPOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152665	CAPATAZIA	ADRIANO ALVES PINHEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152077	CAPATAZIA	ADRIANO CARDOSO STANIZKE	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152340	CAPATAZIA	ADRIANO DE ARAUJO CORREA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152683	CAPATAZIA	ADRIANO DE OLIVEIRA RAMOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151589	CAPATAZIA	ADRIANO TEIXEIRA RICARDO DUTRA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI		0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	25,00
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152274	CAPATAZIA	AGEU CARVALHO SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152491	CAPATAZIA	ALAIS DOS SANTOS FREIRE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151757	CAPATAZIA	ALAN DE LIMA CARDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152515	CAPATAZIA	ALCIMAR GOUVEIA DA SILVA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151980	CAPATAZIA	ALEFE DOS SANTOS TEIXEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152466	CAPATAZIA	ALEFF RODRIGO DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151619	CAPATAZIA	ALESSANDRA AUGUSTA GERALDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151771	CAPATAZIA	ALESSANDRO FRANÇA NUNES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152869	CAPATAZIA	ALESSANDRO POLICARPO PIRES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152192	CAPATAZIA	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152000	CAPATAZIA	ALEX DE ALMEIDA VELLOSO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00

152201	CAPATAZIA	ALEX SALES FERREIRA		0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	25,00
152498	CAPATAZIA	ALEX SANDRO DINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152111	CAPATAZIA	ALEXANDER FLIGIKOWSKI CASSILHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151581	CAPATAZIA	ALEXANDRO MAURICIO PINTO	*	0,00	0,00	0,00	DOC.ILEGÍVEL	0,00	0,00
151849	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
152862	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MENDES DO ROSÁRIO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151842	CAPATAZIA	ALINE THAIS FERREIRA DA ROSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151897	CAPATAZIA	ALISSON ADRIANOMAYER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
151593	CAPATAZIA	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152024	CAPATAZIA	ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152100	CAPATAZIA	ALMIR HENRIQUE FRANCO	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151991	CAPATAZIA	ÁLVARO DA COSTA NETO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151677	CAPATAZIA	AMANDA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151559	CAPATAZIA	ANDAR DA VEIGA CARDOSO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151615	CAPATAZIA	ANDERSON DE SOUZA NUNES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151996	CAPATAZIA	ANDERSON DO NASCIMENTO BASTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151960	CAPATAZIA	ANDERSON JOSE SEBOLD COTELLESSI ADALTINO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
151952	CAPATAZIA	ANDRE ALVES BUENO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152647	CAPATAZIA	ANDRE BARACY		10,0	0,0	0,0	SEM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO	0,00	10,00
152048	CAPATAZIA	ANDRÉ CÉSAR AMORIM ZIMMER	*	0,0	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
152792	CAPATAZIA	ANDRÉ DA VEIGA CASTRO		0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
152214	CAPATAZIA	ANDRE FERREIRA DA COSTA FREIRE		0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
151570	CAPATAZIA	ANDRÉ LUÍS GERALDO SALGUEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152031	CAPATAZIA	ANDRE LUIZ DE SOUZA CASTRO		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151550	CAPATAZIA	ANDRÉ LUIZ DERIO VIEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152517	CAPATAZIA	ANDREIA NUNES MÁXIMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152856	CAPATAZIA	ANGELINA FELIX ALVES	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152814	CAPATAZIA	ANGELO BINDER MARRA		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
151676	CAPATAZIA	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151873	CAPATAZIA	ANSELMO GONCALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151971	CAPATAZIA	ANSELMO OLIVEIRA DA VEIGA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152826	CAPATAZIA	ANTÔNIO BENTO ALVES JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152666	CAPATAZIA	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152316	CAPATAZIA	ANTÔNIO CINISIO SQUENINE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152664	CAPATAZIA	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151847	CAPATAZIA	ARIELSON CORREIA DE SOUZA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152308	CAPATAZIA	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152219	CAPATAZIA	ARY OSVALDO ARMINDO LACERDA JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152065	CAPATAZIA	BRAULIO CORREA MIRANDA	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152377	CAPATAZIA	BRAYAN TRAUER RODRIGUES CARDOSO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152822	CAPATAZIA	BRIAN LUIZ CONGENCA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152787	CAPATAZIA	BRUNO CESAR COSTA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA		0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	30,00
152849	CAPATAZIA	BRUNO MARTINS LOURENÇO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152474	CAPATAZIA	BRUNO MATHEUS DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152085	CAPATAZIA	BRUNO MENDES LOPES		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151830	CAPATAZIA	BRUNO ROBERTO DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151844	CAPATAZIA	CAIO HENRIQUE PFLEGER BOND		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151804	CAPATAZIA	CAIO VITOR CEZARINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151834	CAPATAZIA	CAMILA DE OLIVEIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152766	CAPATAZIA	CARINA MESSIANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152584	CAPATAZIA	CARLA VELOZO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152543	CAPATAZIA	CARLOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151690	CAPATAZIA	CARLOS ALBERTO LOPES DE ALENCAR	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON		0,00	0,00	0,00	20,00	25,00	45,00
152557	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO	*	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151930	CAPATAZIA	CARLOS RAMON RAMOS DE ALMEIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152690	CAPATAZIA	CAROLINA MARTINS NEUBURGER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151925	CAPATAZIA	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI		0,00	0,00	0,00	10,00	15,00	25,00
151529	CAPATAZIA	CELSO PINHEIRO JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152331	CAPATAZIA	CESAR AUGUSTO RIBEIRO GOMES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152187	CAPATAZIA	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS		0,00	0,00	0,00	DOC.ILEGÍVEL	0,00	0,00
151745	CAPATAZIA	CEZAR LACERDA MONTEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152575	CAPATAZIA	CHEVERSON VELLOSO LOPES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152430	CAPATAZIA	CIBELE SANTOS DA COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152289	CAPATAZIA	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
151822	CAPATAZIA	CLAITON BENTO DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152625	CAPATAZIA	CLAUDINEI EUGÊNIO LUFT		0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00
152092	CAPATAZIA	CLAUDINEI JEAN DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152802	CAPATAZIA	CLAUDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
151861	CAPATAZIA	CLÁUDIO NASCIMENTO VEIGA		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
151547	CAPATAZIA	CLAYTON NEY DO CARMO RICARDO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152124	CAPATAZIA	CLEBER JACINTO PONTES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151691	CAPATAZIA	CLEBER SILVA RAMOS		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00

151626	CAPATAZIA	CLEITON COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151832	CAPATAZIA	CLEONICE DO ROSARIO SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO		0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA		0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
152057	CAPATAZIA	CLEVERSON DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151605	CAPATAZIA	CLEVERSON FLORÊNCIO VELOZO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152559	CAPATAZIA	CLEYTON CORDEIRO RIBAS		0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	35,00
152758	CAPATAZIA	CLODOALDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151799	CAPATAZIA	CRISTIAN RODRIGUES SILVA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152739	CAPATAZIA	CRISTIANO DE SOUZA CABRAL		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151722	CAPATAZIA	CRISTIANO LUIZ VELLOSO DE ABREU		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151803	CAPATAZIA	CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	*	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
152729	CAPATAZIA	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSÁRIO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151653	CAPATAZIA	DANIEL FOSS DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152542	CAPATAZIA	DANIEL GONÇALVES CARDOSO SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152127	CAPATAZIA	DANIEL JOSÉ GOMES SOARES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152519	CAPATAZIA	DANIEL LUCAS DE ARAÚJO CASTRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152866	CAPATAZIA	DANIEL SEVERINO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152679	CAPATAZIA	DANTON NUNES HONORATO DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152586	CAPATAZIA	DAVI GOMES DA SILVA		0,00	0,00	0,00	SEM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO	0,00	0,00
151833	CAPATAZIA	DAVID DOS SANTOS TEIXEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152671	CAPATAZIA	DAVID GIOVANI FREIRE DA ROCHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
151845	CAPATAZIA	DENIEL ANTONIO TEIXEIRA SKURY		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151763	CAPATAZIA	DENIS TIBILLETTI		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152680	CAPATAZIA	DEYVIS DENYR DE SOUZA FAYEL		0,00	0,00	20,00	20,00	45,00	85,00
152726	CAPATAZIA	DHAMIAN HAWINSKI MEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152025	CAPATAZIA	DIEGO ALVES DA SILVA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152249	CAPATAZIA	DIEGO AUGUSTO PALUCOSKI TEIXEIRA	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152180	CAPATAZIA	DIEGO CAÇILHA DA VEIGA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152028	CAPATAZIA	DIEGO FERNANDES PEREIRA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	*	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
151551	CAPATAZIA	DIEGO RAFAEL MARTINS		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
152743	CAPATAZIA	DIOGO BATISTA DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151753	CAPATAZIA	DIONI CHAURAIS COSTA	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152023	CAPATAZIA	DIRCELIA CARDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151642	CAPATAZIA	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152086	CAPATAZIA	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152868	CAPATAZIA	DOUGLAS JEFLYN ARMSTRONG DA VEIGA SANTOS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151791	CAPATAZIA	DOUGLAS RODRIGUES DELFINO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151523	CAPATAZIA	EDENILSON GOMES DE SOUZA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152444	CAPATAZIA	EDENILSON MACHADO CASTTRO		0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
151618	CAPATAZIA	EDER MENDES DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151527	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151591	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151702	CAPATAZIA	EDERSON DIEGO DA CRUZ NUNES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151719	CAPATAZIA	EDEVALDO GOMES DE SOUZA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152593	CAPATAZIA	EDILSON MACHADO CASTRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152634	CAPATAZIA	EDILSON PINHEIRO GONCALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE		0,00	15,00	0,00	DOC.ILEGÍVEL	5,00	20,00
152129	CAPATAZIA	EDINEI POLICARPO TEIXEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151682	CAPATAZIA	EDINEY VIANA DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152724	CAPATAZIA	EDNILSON RODRIGUES DELFINO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	*	0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	25,00
151816	CAPATAZIA	EDSON NENEMANN JÚNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151515	CAPATAZIA	EDSON PIRES JUNIOR		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
152642	CAPATAZIA	EDSON ROBERTO PINTO CASSILHA SOBRINHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA		0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152786	CAPATAZIA	ELDER CARVALHO CASBURGO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151656	CAPATAZIA	ELEM CRISTINA RODRIGUES BALTHAZAR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152830	CAPATAZIA	ELIAQUIM BORBA DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152241	CAPATAZIA	ELIESER CORREA LOPES MARTINS		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
152768	CAPATAZIA	ELIEZER CASTRO DUTRA		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151630	CAPATAZIA	ELIEZER JOBSON RIBEIRO DA CRUZ		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151646	CAPATAZIA	ELINTON FERNANDO FONSECA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151584	CAPATAZIA	ELISEU FLORENTINO FILHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152507	CAPATAZIA	ELIVELTON CORREA DA VEIGA		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152637	CAPATAZIA	ELIZEU DA SILVA DE MATOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151530	CAPATAZIA	ELIZEU SOUZA SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151888	CAPATAZIA	ELLI CRISTINA FERREIRA DA ROSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151657	CAPATAZIA	ELOIR OLIVEIRA LIMA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151766	CAPATAZIA	ELTON FREIRE DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152840	CAPATAZIA	EMANUEL FELIX DA LUZ		0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	35,00
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152795	CAPATAZIA	ENDIONY DA COSTA DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES		0,00	0,00	20,00	20,00	15,00	55,00
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA		0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	25,00

152183	CAPATAZIA	ERICK		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151588	CAPATAZIA	ERICK ALEXANDRE DE CAMPOS BOTTAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	*	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
151582	CAPATAZIA	ERIVELTON FERNANDES NASCIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151937	CAPATAZIA	ERNANDO JOÃO ALVES JUNIOR		0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00
152711	CAPATAZIA	ESTEVÃO NELIO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152684	CAPATAZIA	EVANDRO TIAGO DOS SANTOS LIMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152732	CAPATAZIA	EVERSON FERNANDES RIBAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151974	CAPATAZIA	EVERTON CARDOSO DO CARMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151859	CAPATAZIA	EVERTON LUIZ CARNEIRO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152155	CAPATAZIA	EZEQUIAS MACHADO FERREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151622	CAPATAZIA	EZEQUIEL PONTES RIBEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151634	CAPATAZIA	EZIQUIEL		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152820	CAPATAZIA	EZIR SOARES THEODORO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151852	CAPATAZIA	FABIANO BALTAZAR		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
151567	CAPATAZIA	FABIANO DELFINO MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152527	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151783	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS SOUZA		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
151811	CAPATAZIA	FABIO CARDOSO DE BARROS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152781	CAPATAZIA	FABIO FERREIRA DE MATOS		0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	40,00
151637	CAPATAZIA	FÁBIO JÚNIOR PINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	*	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151556	CAPATAZIA	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152476	CAPATAZIA	FÁBIO SOUZA SERVOLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151901	CAPATAZIA	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152790	CAPATAZIA	FABRÍCIO DO AMARAL GONÇALVES		0,00	15,00	0,00	15,00	20,00	50,00
151621	CAPATAZIA	FABRICIO DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151711	CAPATAZIA	FABRICIO MENDES PINHEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152310	CAPATAZIA	FABRÍCIO RIBEIRO DIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152640	CAPATAZIA	FAGNER CHARELLO ELEUTERO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152471	CAPATAZIA	FELIPE CORRÊIA MÁXIMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151566	CAPATAZIA	FELIPE DA SILVA PINHEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151879	CAPATAZIA	FELIPE FERNANDES LIMA		0,00	0,00	20,00	10,00	5,00	35,00
152148	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152670	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA VENTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151701	CAPATAZIA	FELIPE JULIANI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151813	CAPATAZIA	FELIPE MACHADO TEIXEIRA DO NASCIMENTO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152704	CAPATAZIA	FELIPE SANTOS COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151712	CAPATAZIA	FELLIPE BRAZ PINHEIRO DE PAULA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151927	CAPATAZIA	FELLIPE MONTEIRO RIBEIRO DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151721	CAPATAZIA	FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
152651	CAPATAZIA	FERNANDO CABRAL CUNHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152587	CAPATAZIA	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152530	CAPATAZIA	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152329	CAPATAZIA	FERNANDO FURTADO DE SOUSA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	*	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00
151502	CAPATAZIA	FERNANDO KINAP DE OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151694	CAPATAZIA	FERNANDO PEREIRA ALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES		0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	25,00
152852	CAPATAZIA	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151884	CAPATAZIA	FRANCIEL CONRADO GODOY		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152693	CAPATAZIA	FRANCISCO ELENILSON PAULO BORGES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151894	CAPATAZIA	FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151735	CAPATAZIA	GABRIEL ALVES PEREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151638	CAPATAZIA	GABRIEL ARSENIO BONDAN		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152796	CAPATAZIA	GABRIEL CARDOSO GONCALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152282	CAPATAZIA	GABRIEL DE ARAÚJO MAXIMO		0,00	15,00	0,00	20,00	20,00	55,00
152742	CAPATAZIA	GABRIEL FONSECA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152551	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152150	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCO FERREIRA CAMARGO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151797	CAPATAZIA	GABRIEL MATHIAS CABRAL ALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152630	CAPATAZIA	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151759	CAPATAZIA	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151703	CAPATAZIA	GEISON MAYER MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152033	CAPATAZIA	GEOVANE DA SILVA DA COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152109	CAPATAZIA	GEOVANI ROBERTO VIEIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO		0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00
151520	CAPATAZIA	GILBERTO MARTINS JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151518	CAPATAZIA	GILBERTO NOSCHANG LESSA SOARES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152779	CAPATAZIA	GILBERTO RAMOS MARTINS		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
152431	CAPATAZIA	GILLIAN KAUAN VEIGA PEREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152606	CAPATAZIA	GILMAR MARIANO MENDES JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152815	CAPATAZIA	GILSANDRO REGIS RODRIGUES		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151561	CAPATAZIA	GILSON RODRIGO PEDROSO MACHADO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152867	CAPATAZIA	GILVAN CARLOS GONÇALVES DA LUZ		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152639	CAPATAZIA	GIOVANE MENDES NASCIMENTO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151723	CAPATAZIA	GIOVANE SERENARIO CORDEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152104	CAPATAZIA	GIULIANO DELFINO MARTINS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152270	CAPATAZIA	GLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
152489	CAPATAZIA	GLEDERSON FERREIRA DE ALMEIDA		0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00

151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO		0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
151951	CAPATAZIA	GUILHERME ALVES BUENO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152558	CAPATAZIA	GUILHERME DOS SANTOS COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151717	CAPATAZIA	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152508	CAPATAZIA	GUILHERME LOPES CHAVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151968	CAPATAZIA	GUILHERME ORTIZ SANTOS MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152669	CAPATAZIA	GUSTAVO CAMARGO DA VEIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151990	CAPATAZIA	GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES BAURAKIADES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151756	CAPATAZIA	GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152850	CAPATAZIA	GUSTAVO HENRIQUE MARINHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151953	CAPATAZIA	GUSTAVO MARTINS DE QUEIROZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151501	CAPATAZIA	HAROLDO CESAR CRUZ CASSILHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS		0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	30,00
151839	CAPATAZIA	HELRY MELLO PACHOLEK	*	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151586	CAPATAZIA	HENDI JEFERSON SIMÕES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151508	CAPATAZIA	HENRIQUE HENEQUIN PIRES	*	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00
151562	CAPATAZIA	HERICK SANTOS MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152068	CAPATAZIA	HERON HENRIQUE CENTURION		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151909	CAPATAZIA	HIGOR MENDES SANTOS SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151939	CAPATAZIA	HIVANDER DIAS PEREIRA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151649	CAPATAZIA	HUMBERTO GOMES BORBA FILHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	*	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00
152854	CAPATAZIA	HURIEL MATHEUS LUVIZOTTO VIANA LANDUCCI		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152488	CAPATAZIA	IAGO PASCHOAL ELIAS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152654	CAPATAZIA	IGOR DE ANDRADE ALVES	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152013	CAPATAZIA	IGOR GOUVEIA DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152801	CAPATAZIA	ISAAC ALVES CARDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152565	CAPATAZIA	ISABELLA DA COSTA FREITAS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152535	CAPATAZIA	ISRAEL MARTINS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151794	CAPATAZIA	IVAN VERISSIMO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152622	CAPATAZIA	IVERSON FREITAS MACHADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152659	CAPATAZIA	IZAIAS DO CARMO PINHEIO PACHECO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151666	CAPATAZIA	IZAULINO DUTRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152603	CAPATAZIA	JABNER DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151558	CAPATAZIA	JACKSON CEZAR VIEIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151808	CAPATAZIA	JACKSON PONTES DOS SANTOS		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152510	CAPATAZIA	JACKSON RAMOS JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151611	CAPATAZIA	JADSON DOS SANTOS VELLOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151536	CAPATAZIA	JAILSON THEODORO ALVES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151624	CAPATAZIA	JAIRO GABRIEL LOPES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152678	CAPATAZIA	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152540	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152804	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151513	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DIAS PINHEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152619	CAPATAZIA	JEAN CARLOS PINHEIRO GONCALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152825	CAPATAZIA	JEAN COSTA PINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152735	CAPATAZIA	JEAN DUARTE PINTO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152032	CAPATAZIA	JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152007	CAPATAZIA	JEFERSON DA VEIGA ELEOTERO	*	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	*	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
152056	CAPATAZIA	JEFERSON LEANDRO MORAES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152528	CAPATAZIA	JEFERSON PEREIRA CUNHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151678	CAPATAZIA	JEFERSON RICARDO DA SILVEIRA MAURICIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152657	CAPATAZIA	JEFFERSON LUGON SANGLARD		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152773	CAPATAZIA	JESSE CORREA LOPES MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152514	CAPATAZIA	JÉSSICA CORREIA DE PAULA GOMES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152492	CAPATAZIA	JESSICA DA SILVA RODRIGUES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152267	CAPATAZIA	JÉSSICA SOUZA PEREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152777	CAPATAZIA	JETRO SANTOS CALISTO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151995	CAPATAZIA	JEZIEL DOS SANTOS CORDEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152563	CAPATAZIA	JHONATAN DA SILVA ALVES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152694	CAPATAZIA	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152806	CAPATAZIA	JHONNY ELIAS DO NASCIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152658	CAPATAZIA	JHONY INACIO RAYMUNDO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151828	CAPATAZIA	JOAO GABRIEL CANHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152785	CAPATAZIA	JOÃO LUIZ FREDERICO JÚNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152223	CAPATAZIA	JOÃO MARCOS MOREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152681	CAPATAZIA	JOÃO VITOR CASSILHA DE SOUZA		ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF					
152713	CAPATAZIA	JOÃO VITOR LOYOLA BORGES DE MACEDO	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152418	CAPATAZIA	JOBEL DIAS FILHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152269	CAPATAZIA	JOE AUGUSTO ADRIANO CACILHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152691	CAPATAZIA	JOEL BRITES DE MORAIS NETO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152158	CAPATAZIA	JONAS WELINGTON DOS PASSOS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151885	CAPATAZIA	JONATAS ALVES VIEIRA JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152101	CAPATAZIA	JONATAS EURICH DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152366	CAPATAZIA	JONATAS WILLIAM KLUKIEWEZ DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152877	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS DA VEIGA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152824	CAPATAZIA	JOSE LUÍS DE LIMA CORDEIRO		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
152184	CAPATAZIA	JOSÉ MELCHOR LOPES NETO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00

151590	CAPATAZIA	JOSÉ VELLOSO FREIRE JÚNIOR	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152244	CAPATAZIA	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	*	ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF					
151793	CAPATAZIA	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152813	CAPATAZIA	JOSUÉ DZIERVA DA VEIGA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
152757	CAPATAZIA	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152794	CAPATAZIA	JOSUÉ REVENO MACHADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152733	CAPATAZIA	JOUBERT JOÁS DUTRA DIAS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151512	CAPATAZIA	JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151587	CAPATAZIA	JULIANO BARBOSA DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152771	CAPATAZIA	JULIANO BRAGA COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
151623	CAPATAZIA	JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
152860	CAPATAZIA	JULIANO FERNANDES FERREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152660	CAPATAZIA	JULIANO ITAMAR WEBER		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152842	CAPATAZIA	JULIANO MARTINS DOS SANTOS QUINTAS		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151906	CAPATAZIA	JULIO ALVES POLICARPO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151796	CAPATAZIA	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	*	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
152687	CAPATAZIA	JULIO CESAR ROSA MELO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152674	CAPATAZIA	JURANDIR HENRIQUE RIBEIRO GOULART		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152676	CAPATAZIA	KAIO ALVES XAVIER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151660	CAPATAZIA	KARIENE ALVES XAVIER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151788	CAPATAZIA	KEILA FREIRE VELOSO VIEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151836	CAPATAZIA	KELI VELLOSO FREIRE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152066	CAPATAZIA	KELVIN ALVES XAVIER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151795	CAPATAZIA	KELVIN MICHAEL CORREIA GONÇALVES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152809	CAPATAZIA	KENNEDY BORGES VIEIRA	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151571	CAPATAZIA	KLEBER ALVES XAVIER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151895	CAPATAZIA	KLEBER DE OLIVEIRA ALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151831	CAPATAZIA	KLEBER DOUVE PEREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152600	CAPATAZIA	KLEITON ALVES POLIDORO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152778	CAPATAZIA	LAIS BARBOSA MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152566	CAPATAZIA	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
151743	CAPATAZIA	LAURA BRAGA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152800	CAPATAZIA	LEAL FREIRE DO ROSARIO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151869	CAPATAZIA	LEANDRO ALVES CORREIA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152509	CAPATAZIA	LEANDRO CAVIQUIOLI PINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151755	CAPATAZIA	LEANDRO DA SILVA FRANZINI		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152811	CAPATAZIA	LEANDRO DERIO CORDEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151505	CAPATAZIA	LEANDRO DO CARMO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152264	CAPATAZIA	LEANDRO FERREIRA DA COSTA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151542	CAPATAZIA	LEANDRO JOSE SAMPAIO RICARDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151826	CAPATAZIA	LEANDRO LUIZ DE BORBA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152439	CAPATAZIA	LEANDRO NERY SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151890	CAPATAZIA	LEANDRO PINHEIRO FERNANDES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152692	CAPATAZIA	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151662	CAPATAZIA	LEE HUDSON SANTOS DIAS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152130	CAPATAZIA	LENNON PIRES DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152277	CAPATAZIA	LEONARDO LUIZ DO AMARAL WISTUVBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152062	CAPATAZIA	LEONARDO PEDRO PEREIRA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152503	CAPATAZIA	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
151641	CAPATAZIA	LIS DANIELA RIBEIRO DA CRUZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152871	CAPATAZIA	LORRAM GABRIEL CALVO DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151553	CAPATAZIA	LORRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151976	CAPATAZIA	LUAN EDUARDO DA SILVA SANTOS		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151936	CAPATAZIA	LUCAS ADRIANO FERREIRA		0,00	0,00	20,00	0,00	15,00	35,00
152102	CAPATAZIA	LUCAS ALVES SANTOS	*	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152621	CAPATAZIA	LUCAS DA CUNHA DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151580	CAPATAZIA	LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152292	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151800	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL VEIGA MARQUES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151629	CAPATAZIA	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152548	CAPATAZIA	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151851	CAPATAZIA	LUCAS GONSALVES RIBEIRO BORBA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152014	CAPATAZIA	LUCAS MARTINS VICENTE		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152763	CAPATAZIA	LUCAS PATRICK S S GOMES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152798	CAPATAZIA	LUCAS PEREIRA PADILHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151871	CAPATAZIA	LUCAS POLARI BISPO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152628	CAPATAZIA	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152273	CAPATAZIA	LUCIANA DA CRUZ GALLO DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152008	CAPATAZIA	LUCIANO CRUZ GREGORIO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151918	CAPATAZIA	LUCIANO DE ARAUJO CASTRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152808	CAPATAZIA	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152633	CAPATAZIA	LUCIANO FRANCISCO RIBEIRO VIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152612	CAPATAZIA	LUCIANO MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152207	CAPATAZIA	LUCIANO TEODORO DA SILVA		0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00
152175	CAPATAZIA	LUCIO FERREIRA MARTINS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA		0,00	15,00	0,00	20,00	20,00	55,00
152598	CAPATAZIA	LUIS GUILHERME MARTINS DA COSTA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151688	CAPATAZIA	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152318	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	*	0,00	15,00	0,00	15	5,00	35,00
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151538	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS		0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00

151534	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152421	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FILHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	*	0,00	0,00	20,00	10,00	45,00	75,00
152087	CAPATAZIA	LUIZ GODOY MACHADO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151541	CAPATAZIA	LUIZ HENRIQUE GOUVEA PINTO		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
151661	CAPATAZIA	LUIZ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152200	CAPATAZIA	LUIZ TIAGO FERNANDES		0,00	15,00	0,00	20,00	10,00	45,00
152549	CAPATAZIA	MAGDA ALVES AZEVEDO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152554	CAPATAZIA	MAIARA DA ROSA HANSEN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152303	CAPATAZIA	MAICKON CARDOSO DOUVE DA SILVA	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152154	CAPATAZIA	MAICKON MACHADO FERREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152855	CAPATAZIA	MAICON BUTZKE		ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF					
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152609	CAPATAZIA	MAICON PITES CABRAL LEPEKE		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151544	CAPATAZIA	MAIKO VITOR CARDOSO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152703	CAPATAZIA	MAÍRA CARVALHO DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151770	CAPATAZIA	MARCELLO RICARDO KRENKE ALISKI	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152715	CAPATAZIA	MARCELO DA CRUZ PEREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152521	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151824	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES SCREMIN		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151964	CAPATAZIA	MARCELO REINBOLT CARDOSO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151945	CAPATAZIA	MARCIANO CRUZ DA COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152725	CAPATAZIA	MARCIEL AFONSO VEIGA DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151685	CAPATAZIA	MARCIO CHAVES NUNES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA		0,00	0,00	0,00	15,00	40,00	55,00
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO		0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	60,00
152518	CAPATAZIA	MÁRCIO HENRIQUE LEITE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152552	CAPATAZIA	MARCIO LUIZ ALVES DE ARAUJO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151636	CAPATAZIA	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151775	CAPATAZIA	MARCO ANTONIO CUNICO CASSILHA		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
152313	CAPATAZIA	MARCO AURÉLIO LOURENÇO LUZ PONTUAL		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152807	CAPATAZIA	MARCOS ANTONIO CUNHA		0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	25,00
152221	CAPATAZIA	MARCOS HELEANDRO FERNANDES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152555	CAPATAZIA	MARCOS LUIS ALVES DE ARAUJO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152121	CAPATAZIA	MARCOS MACHADO FERREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152505	CAPATAZIA	MARCOS VINICIOS NUNES MOREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152172	CAPATAZIA	MARÍA BETÂNIA RODRIGUES TAGATA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152661	CAPATAZIA	MARIANE DOS SANTOS SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151533	CAPATAZIA	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151938	CAPATAZIA	MARIEL FERREIRA DOS SANTOS BANDEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151855	CAPATAZIA	MARIELE RODRIGUES DA CUNHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151821	CAPATAZIA	MARIO MOREIRA JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152572	CAPATAZIA	MARIO SERGIO RAMOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151613	CAPATAZIA	MARLON ALVES GABRIEL		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152662	CAPATAZIA	MATEUS FELIPE BARRETO SANTANA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152816	CAPATAZIA	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151680	CAPATAZIA	MATHEUS DO ROZARIO CARVALHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152617	CAPATAZIA	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152453	CAPATAZIA	MATHEUS GONDRO ANDRADE		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152176	CAPATAZIA	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152119	CAPATAZIA	MAURICIO ANDERSON DE ANDRADE COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152076	CAPATAZIA	MAURÍCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152485	CAPATAZIA	MAURICIO ROGERIO DIAS PINHEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152857	CAPATAZIA	MAURICIO SALLES DE MELO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152663	CAPATAZIA	MAURICIO SANTOS RIBEIRO	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152823	CAPATAZIA	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151734	CAPATAZIA	MAURO LUIS GASPAR		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
151972	CAPATAZIA	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	*	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152339	CAPATAZIA	MAYKON LUIZ RAMOS DA SILVA		0,00	0,00	20,00	DOC. INELEGIVEL	15,00	35,00
152870	CAPATAZIA	MESSIAS DA SILVA SOARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152470	CAPATAZIA	MIQUEIAS DAS NEVES GOMES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152835	CAPATAZIA	MIQUÉIAS GOULART DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	*	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00
152038	CAPATAZIA	MOISEIS OLIVEIRA DE MELO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151654	CAPATAZIA	MULLER MARCEL ALVES AZEVEDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152484	CAPATAZIA	MURYLO NEMER DE SOUZA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152764	CAPATAZIA	NAGELA PONTES KASBURG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151823	CAPATAZIA	NASSER JAMIL HAGE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152731	CAPATAZIA	NATALI FERNANDES CORREIA MAXIMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151876	CAPATAZIA	NATHAN FRANÇA MAFFEI		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152258	CAPATAZIA	NEMÉSIO BATISTA JÚNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151739	CAPATAZIA	NILO ALGACIR NUNES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152752	CAPATAZIA	NIRIVALDO MATOSO DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151576	CAPATAZIA	OSMAIR MACHADO TEIXEIRA JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151519	CAPATAZIA	OSVALDO LUCAS LUIZ DE RAMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151598	CAPATAZIA	OTÁVIO AUGUSTO ALVES MAMÉDIO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152487	CAPATAZIA	OTÁVIO AUGUSTO ALVES MAMÉDIO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151598	CAPATAZIA	OTAVIO VITOR TERRES GASPAR		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
152040	CAPATAZIA	OZIEL ALVES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151548	CAPATAZIA	OZIEL ALVES DA CONCEIÇÃO	*	0,00	0,00	0,00	DOC.ILEGÍVEL	0,00	0,00
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152749	CAPATAZIA	PABLO MORENO DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151724	CAPATAZIA	PATRICIA DA VEIGA PEREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS		0,00	0,00	20,00	0,00	5,00	25,00

152370	CAPATAZIA	PAUL MAICKON LEMES DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152745	CAPATAZIA	PAULO ALAN DA SILVA		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151957	CAPATAZIA	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CACILHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152567	CAPATAZIA	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152581	CAPATAZIA	PAULO NORBERTO KORSANKE MARTINS	*	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151510	CAPATAZIA	PAULO RICARDO PRUDENTE MARTINS		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151631	CAPATAZIA	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CASTRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152096	CAPATAZIA	PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152379	CAPATAZIA	PEDRO MACHADO JUNIOR		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
152780	CAPATAZIA	PHELIPE LUCIANO DE MELO	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152875	CAPATAZIA	RAFAEL ALVES PESTANA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152821	CAPATAZIA	RAFAEL BUENO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152837	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES		0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	30,00
151857	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA FERREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151958	CAPATAZIA	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151704	CAPATAZIA	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	*	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	20,00
152185	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE VELOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152162	CAPATAZIA	RAFAEL LUIZ TAVARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152147	CAPATAZIA	RAFAEL VORNES BRASIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151625	CAPATAZIA	RAMON CARLOS RODRIGUES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151774	CAPATAZIA	RAMON DA SILVA DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151962	CAPATAZIA	RAMON SILVIO DOS PASSOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151798	CAPATAZIA	RAY SOUZA SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152538	CAPATAZIA	REGINALDO APARECIDO BIAZOLLI PIMENTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151764	CAPATAZIA	REINALDO PEREIRA BANDEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151762	CAPATAZIA	RENAM VELOZO PEREIRA		0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
152015	CAPATAZIA	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152151	CAPATAZIA	RENANN LEMOS DA COSTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152828	CAPATAZIA	RENATO DA SILVA JUNIOR		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152695	CAPATAZIA	RENATO DE MELO TOMADÃO		0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	35,00
152641	CAPATAZIA	RENATO DE SOUZA GARCIA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152173	CAPATAZIA	RENATO FERREIRA MARTINS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151681	CAPATAZIA	RHUAN RODRIGUES DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152103	CAPATAZIA	RICARDO VIANA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152784	CAPATAZIA	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152675	CAPATAZIA	RIVAIR MARTINS VELLOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151560	CAPATAZIA	ROBERSON ALVES VELOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152016	CAPATAZIA	ROBERSON DE OLIVEIRA FERNANDES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152576	CAPATAZIA	ROBERT SANTOS NENEMANN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	*	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152001	CAPATAZIA	ROBERT WILLIAN DE FREITAS PEREIRA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151790	CAPATAZIA	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152810	CAPATAZIA	ROBISON VELLOSO SANTOS NENEMANN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151854	CAPATAZIA	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152165	CAPATAZIA	RODNEI VIEIRA ALVES		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151540	CAPATAZIA	RODOLFO VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152531	CAPATAZIA	RODRIGO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151564	CAPATAZIA	RODRIGO ALVES RAMOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151910	CAPATAZIA	RODRIGO CARVALHO JOSE		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152055	CAPATAZIA	RODRIGO CRUZ DA COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151644	CAPATAZIA	RODRIGO DA SILVA RICARDO		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
151827	CAPATAZIA	RODRIGO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA		0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	25,00
151954	CAPATAZIA	RODRIGO PEREIRA MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152260	CAPATAZIA	RODRILEINE CRISTINE MARQUES DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152217	CAPATAZIA	ROGÉRIO MACHADO		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152585	CAPATAZIA	ROGÉRIO MENDES PIRES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152706	CAPATAZIA	ROMA PAWLIN JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152141	CAPATAZIA	ROMULO FERREIRA RIBEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151785	CAPATAZIA	RONAN LUCAS RICARDO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152468	CAPATAZIA	RONDINELE SANTOS DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152537	CAPATAZIA	RONEI DA ROSA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152831	CAPATAZIA	ROZIVAN ALVES GOUVEA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152445	CAPATAZIA	RUDENEI FLORENCIO VELOZO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151941	CAPATAZIA	RUI FELIPE GASPAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151627	CAPATAZIA	SALOMÃO PEREIRA GONÇALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152624	CAPATAZIA	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA FILHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152741	CAPATAZIA	SAMUEL ELEUTERO JUNIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152152	CAPATAZIA	SANDRO FELLIPE DE CARVALHO BRANDT		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
152851	CAPATAZIA	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152317	CAPATAZIA	SILVIO VINICIO DE SOUZA BRUNI CUNHA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152051	CAPATAZIA	TARCISIO DA SILVA SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152648	CAPATAZIA	TATIANE CARDOSO DE BARROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151983	CAPATAZIA	THACIO RIBEIRO CARDOSO		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
152134	CAPATAZIA	THAÍS DE OLIVEIRA SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152721	CAPATAZIA	THALISSON FURTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES		0,00	0,00	20,00	0,00	25,00	45,00
152145	CAPATAZIA	THIAGO DE CASTRO RIBEIRO		0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
151840	CAPATAZIA	THIAGO GABRIEL PINHEIRO		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152667	CAPATAZIA	THIAGO GEORGE ROCHA LINS		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151689	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE CORREA DO PRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152707	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00

152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	*	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151729	CAPATAZIA	THIAGO MACHADO CASTRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152655	CAPATAZIA	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA		10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	30,00
151988	CAPATAZIA	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152672	CAPATAZIA	THIAGO RENATO MACHADO SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152861	CAPATAZIA	TIAGO LUFT LIMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151786	CAPATAZIA	UELINTON PEREIRA VIEIRA		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151673	CAPATAZIA	URANDI RIBEIRO DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151671	CAPATAZIA	VALDIR NUNES DA ROCHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151557	CAPATAZIA	VALDO ALAN AGOSTINHO DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	10,00
152050	CAPATAZIA	VALESKA ALVES XAVIER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152736	CAPATAZIA	VALFREDO HENRIQUE XAVIER CHAGAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA		0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	40,00
151921	CAPATAZIA	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
152649	CAPATAZIA	VANDERSON ALVES DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151965	CAPATAZIA	VANDERSON CASTRO FREIRE		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
152626	CAPATAZIA	VICTOR GIAMBARRESI SOARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152081	CAPATAZIA	VILSO DOS SANTOS VEIGA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151597	CAPATAZIA	VILSON MATHEUS CORREIA MONTEIRO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152740	CAPATAZIA	VINICIUS ANDRE BALDUINO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152202	CAPATAZIA	VINÍCIUS AUGUSTUS MATIAS BENVENUTTI		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151741	CAPATAZIA	VINICIUS SANTOS MARTINS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152646	CAPATAZIA	VINICYUS BRINKERHOFF PEREIRA PEREIRA		0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES		0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	25,00
151866	CAPATAZIA	VITOR LUIS RIBEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
151846	CAPATAZIA	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151632	CAPATAZIA	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152520	CAPATAZIA	WADILEY BORBA DE SOUZA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152582	CAPATAZIA	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	*	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
152760	CAPATAZIA	WALERIA BARRETO SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152171	CAPATAZIA	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152093	CAPATAZIA	WALTER JOSE DOS SANTOS DO CARMO	*	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
151893	CAPATAZIA	WALTER RAMIRES DE ALMEIDA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151874	CAPATAZIA	WANDERSON PEREIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152263	CAPATAZIA	WELINGTON TEODORO DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152701	CAPATAZIA	WELLINGTON DE PAULA LEAL		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI		0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	35,00
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
152738	CAPATAZIA	WELLISON CUNHA DA COSTA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151883	CAPATAZIA	WESLEI GOUVEIA DA SILVA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152199	CAPATAZIA	WESLEY FONSECA ALVES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	*	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151674	CAPATAZIA	WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152627	CAPATAZIA	WILLIAN DA ROSA		0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
151773	CAPATAZIA	WILLIAN GLEYTON JACOMEL ROCHA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
152478	CAPATAZIA	WILLIAN OLIVEIRA CAMARA		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151700	CAPATAZIA	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS		ARQUIVO CNH ENVIADO E PROTEGIDO POR SENHA					
152406	CAPATAZIA	WILLIAN RODRIGUES DA VEIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152583	CAPATAZIA	WILSON HENRIQUE GONCALVES CAMILO		0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
151903	CAPATAZIA	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151944	CAPATAZIA	WINÍCIUS VIANA DOS SANTOS		NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	0,00
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA		0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
151655	CAPATAZIA	YURI MARTINS DE QUEIROZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGENDA:

NAP	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
*	RECURSO CANDIDATO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8C88A1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 140/2021

DECRETO N° 140/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1185/2021 de 23 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)– exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**59.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)– exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**59.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**59.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2103 e 2200, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.168.090,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.761.695,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.314.826,96

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2103 e 2200, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.168.090,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.761.695,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.314.826,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 139/2021 de 24/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F35994F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão42/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TERCEIRO EIXO DE CARGA (TRUCK) PARA O CAMINHÃO PRANCHA - VW CONSTELLATION 17.260 – COM CARROCERIA DE PRANCHA

FORNECEDOR: **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.069.985/0001-86**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT TERCEIRO EIXO DE CARGA (TRUCK). DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO 1045, COM SISTEMA HIDRAULICO PARA ACIONAMENTO DIRETO, COMPLETO COM CUBO, ROLAMENTOS, RETENTORES, TRAVAS, SISTEMA DE FREIO COM CATRACAS M	GERMANI	UNID	1	R$ 38.900,00	R$ 38.900,00

Valor Total do Fornecedor: 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil, novecentos)

BARBOSA FERRAZ, 27 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:65D64262

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 27/2021 de 22/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2021 de 22/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.282.717,49 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.784,08
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
41 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
593 - 3.3.90.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49,19
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.212.		MC/CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
604 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.085,19
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
605 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
608 - 4.4.90.52.00.00	33910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.141,98
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
		JURÍDICA	
06.001.15.451.0011.2.115.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ CONVÊNIO 902364	
611 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
243 - 3.3.30.93.00.00	33881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
594 - 3.3.22.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.043,48
289 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.062,86
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
363 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.001.10.301.0009.2.112.		O.I. PROGRMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	
589 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.001.10.301.0009.2.113.		O.I. CRIAÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS	
590 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
08.001.10.301.0009.2.114.		O.I. CAMPANHAS PERMANENTES DO MUNCIPIO	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
592 - 4.4.90.52.00.00	33894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.450,71
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
512 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
609 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**2.282.717,49**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
32 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
33 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,81
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
90 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
91 - 3.3.90.32.00.00	33861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49,19
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.212.		MC/CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
139 - 3.3.90.30.00.00	33901	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
140 - 3.3.90.36.00.00	33901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	33901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.085,19
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
142 - 3.3.90.30.00.00	33901	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00	33900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.141,98
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.205.		CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
221 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
224 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
226 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
227 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.464,08
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
244 - 4.4.90.52.00.00	33881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
584 - 4.4.90.52.00.00	31883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
07.001.20.608.0010.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
274 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
286 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
287 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
295 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267,64
300 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	826,99
309 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
310 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
327 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
329 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
333 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
347 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
355 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
361 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	666,38
362 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	257,82
364 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
365 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	119,28
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
369 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.867,10
371 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.452,90
373 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
380 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
384 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
402 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	10.866,42
403 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
415 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
425 - 3.3.30.93.00.00	33894	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.450,71
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
446 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
511 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
514 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
516 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00
517 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
518 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
521 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
524 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
526 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
527 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
530 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**2.282.717,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 22 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8056EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 28/2021 de 22/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2488/2021 de 22/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.743.506,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil quinhentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
601 - 3.1.90.01.00.00	01551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	80.000,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
602 - 3.1.90.03.00.00	01551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
03.001.04.122.0003.2.116.		Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida	
597 - 4.4.90.52.00.00	31915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
546 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
603 - 3.3.90.32.00.00	31861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.212.		MC/CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
607 - 3.3.50.43.00.00	31909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.2.115.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ CONVÊNIO 902364	
610 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	482.596,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
594 - 3.3.22.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
598 - 3.3.90.30.00.00	31888	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
599 - 3.3.90.36.00.00	31888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	31888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			1.743.506,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	910,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1001	800.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.05.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Receita: 1.9.9.0.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	110.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00000000	Fonte: 1001	482.596,00
Total da Receita:		1.743.506,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 22 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F7E032C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR O CURSO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEU PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO PODER PUBLICO, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Empresa: – A L DE OLIVEIRA. INSCRITA NO CNPJ Nº 40.178.9610001-05 SITUADA NA RUA R EBANO PEREIRA / N°145 / APT 01 / PITANGA PR / CEP 85.200-000.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 17/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa – A L DE OLIVEIRA. INSCRITA NO CNPJ Nº 40.178.9610001-05 SITUADA NA RUA R EBANO PEREIRA / N°145 / APT 01 / PITANGA PR / CEP 85.200-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR O CURSO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEU PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO PODER PUBLICO, PARA A ASSESSORA JURÍDICA CLEIDE APARECIDA BARBOSA E CONTROLE INTERNO ANGELA FATIMA STRAPASON, NOS DIAS 29,30 E 01 DE OUTUBRO..	1	UNI	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
						R$ 1.780,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D0F6C900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.092.964,04	2.857.274,76	2.738.480,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.092.964,04	2.857.274,76	2.738.480,40
Empréstimos	3.023.345,44	2.793.592,59	2.680.761,80
Interna	3.023.345,44	2.793.592,59	2.680.761,80
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.618,60	63.682,17	57.718,60
De Tributos	69.618,60	63.682,17	57.718,60
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	1.489.646,81	1.526.696,22	2.499.902,89
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	1.526.696,22	2.499.902,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	3.314.345,22	4.409.171,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.314.527,91	1.787.649,00	1.909.268,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.603.317,23	1.330.578,54	238.577,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.872.108,10	31.059.509,54	32.295.546,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.279.176,00	1.279.176,00	1.479.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
	29.592.932,10	29.780.333,54	30.816.370,64
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,45	9,59	8,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,42	4,47	0,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.511.518,52	35.736.400,25	36.979.644,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.960.366,67	32.162.760,22	33.281.680,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	216.839,60	226.269,14	239.466,15
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 09h e 14m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS ITACIR BERLANDA
Prefeito Municipal Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A38B5622

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.872.108,10	31.059.509,54	32.295.546,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.279.176,00	1.279.176,00	1.479.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.592.932,10	29.780.333,54	30.816.370,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.510.445,06	6.551.673,38	6.779.601,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.859.400,56	5.896.506,04	6.101.641,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 09h e 16m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:60872F70

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	266.183,41	413.483,26
Interna	266.183,41	413.483,26
Empréstimos	266.183,41	413.483,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**266.183,41**	**413.483,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.295.546,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.479.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	30.816.370,64	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	413.483,26	1,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.930.619,30	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.437.557,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.157.145,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FAF3A9C9

ADMINISTRAÇÃO
RGF RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.204.202,60**	**0,00**	**453.140,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**751.062,23**	**38.373,60**	**0,00**	**712.688,63**
Recursos Ordinários	1.204.202,60	0,00	453.140,37	0,00	0,00	0,00	751.062,23	38.373,60	0,00	712.688,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.679.070,39**	**2.500,00**	**1.453.628,13**	**0,00**	**239.466,15**	**0,00**	**1.983.476,11**	**34.560,71**	**0,00**	**1.948.915,40**

RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	256.837,78	0,00	26.012,54	0,00	0,00	0,00	230.825,24	0,00	0,00	230.825,24
Transferências do FUNDEB	766.859,52	0,00	205.024,58	0,00	0,00	0,00	561.834,94	0,00	0,00	561.834,94
Outros Recursos Destinados à Educação	387.987,55	0,00	249.167,15	0,00	0,00	0,00	138.820,40	3.984,66	0,00	134.835,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.293,72	0,00	458.535,93	0,00	0,00	0,00	-446.242,21	584,30	0,00	-446.826,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	976.654,34	0,00	183.242,83	0,00	0,00	0,00	793.411,51	0,00	0,00	793.411,51
Recursos Destinados à Assistência Social	45.114,92	0,00	2.136,30	0,00	0,00	0,00	42.978,62	0,00	0,00	42.978,62
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.686,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.686,97	0,00	0,00	22.686,97
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.210.635,59	2.500,00	329.508,80	0,00	239.466,15	0,00	639.160,64	29.991,75	0,00	609.168,89
TOTAL (III) = (I + II)	**4.883.272,99**	**2.500,00**	**1.906.768,50**	**0,00**	**239.466,15**	**0,00**	**2.734.538,34**	**72.934,31**	**0,00**	**2.661.604,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 17m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FF509FE5

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.295.546,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.816.370,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.816.370,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.288.224,59	49,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.640.840,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.808.798,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.976.756,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	238.577,51	0,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.979.644,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.779.601,54	20,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	413.483,26	1,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.930.619,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.157.145,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 19m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A4DB8E92

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.405.000,00	46.094.388,75	6.028.004,40	13,08	23.339.440,22	50,63	22.754.948,53
RECEITAS CORRENTES	38.343.000,00	38.963.236,33	5.457.419,68	14,01	21.739.296,59	55,79	17.223.939,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.775.000,00	2.775.000,00	432.543,62	15,59	2.323.239,86	83,72	451.760,14
Impostos	2.281.000,00	2.281.000,00	382.587,76	16,77	2.026.227,68	88,83	254.772,32
Taxas	433.000,00	433.000,00	49.955,86	11,54	297.012,18	68,59	135.987,82
Contribuição de Melhoria	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.000,00	491.000,00	98.996,28	20,16	451.649,02	91,99	39.350,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.000,00	491.000,00	98.996,28	20,16	451.649,02	91,99	39.350,98
RECEITA PATRIMONIAL	453.600,00	456.444,38	20.546,59	4,50	40.036,08	8,77	416.408,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	2.635,17	5,86	3.985,49	8,86	41.014,51
Valores Mobiliários	408.600,00	411.444,38	17.911,42	4,35	36.050,59	8,76	375.393,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	198,97	9,95	409,27	20,46	1.590,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	65.413,42	52,75	136.780,40	110,31	-12.780,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,81	123.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	65.413,42	0,00	135.780,40	0,00	-135.780,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.447.400,00	35.064.791,95	4.831.879,66	13,78	18.756.052,28	53,49	16.308.739,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.335.200,00	20.642.591,95	2.857.523,36	13,84	10.223.958,79	49,53	10.418.633,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.200,00	9.094.200,00	1.200.297,22	13,20	5.005.112,14	55,04	4.089.087,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	60.000,00	0,00	0,00	126.707,48	211,18	-66.707,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.268.000,00	5.268.000,00	774.059,08	14,69	3.400.273,87	64,55	1.867.726,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	7.841,14	15,68	31.129,68	62,26	18.870,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.921,70	9,84	19.531,28	39,06	30.468,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.919,44	0,00	11.598,40	0,00	-11.598,40
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	7.131.152,42	570.584,72	8,00	1.600.143,63	22,44	5.531.008,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.999.570,75	185.584,72	3,71	413.483,26	8,27	4.586.087,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.999.570,75	185.584,72	3,71	413.483,26	8,27	4.586.087,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.069.581,67	385.000,00	18,60	1.164.288,36	56,26	905.293,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	227.241,00	300.000,00	132,02	526.913,20	231,87	-299.672,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.842.340,67	85.000,00	4,61	637.375,16	34,60	1.204.965,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.405.000,00	46.094.388,75	6.028.004,40	13,08	23.339.440,22	50,63	22.754.948,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.405.000,00	46.094.388,75	6.028.004,40	13,08	23.339.440,22	50,63	22.754.948,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.405.000,00	46.094.388,75	6.028.004,40	13,08	23.339.440,22	50,63	22.754.948,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.851.504,25	-	-	1.851.504,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.851.504,25	-	-	1.851.504,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.865.000,00	46.405.893,00	5.586.971,41	21.518.118,45	24.887.774,55	5.514.621,40	21.445.184,14	24.960.708,86	19.538.415,64
DESPESAS CORRENTES	35.508.000,00	36.667.150,22	4.769.288,48	18.548.496,85	18.118.653,37	4.726.930,22	18.505.554,29	18.161.595,93	16.726.898,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.478.650,00	19.371.892,84	2.485.532,00	9.873.954,20	9.497.938,64	2.485.532,00	9.873.954,20	9.497.938,64	8.845.690,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	490.000,00	32.644,22	126.930,33	363.069,67	32.644,22	126.930,33	363.069,67	125.977,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.538.350,00	16.805.257,38	2.251.112,26	8.547.612,32	8.257.645,06	2.208.754,00	8.504.669,76	8.300.587,62	7.755.229,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.538.350,00	16.805.257,38	2.251.112,26	8.547.612,32	8.257.645,06	2.208.754,00	8.504.669,76	8.300.587,62	7.755.229,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.000,00	9.738.742,78	817.682,93	2.969.621,60	6.769.121,18	787.691,18	2.939.629,85	6.799.112,93	2.811.517,59
INVESTIMENTOS	560.000,00	8.942.742,78	624.454,64	2.201.654,70	6.741.088,08	594.462,89	2.171.662,95	6.771.079,83	2.047.702,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	796.000,00	193.228,29	767.966,90	28.033,10	193.228,29	767.966,90	28.033,10	763.815,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.865.000,00	46.405.893,00	5.586.971,41	21.518.118,45	24.887.774,55	5.514.621,40	21.445.184,14	24.960.708,86	19.538.415,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.865.000,00	46.405.893,00	5.586.971,41	21.518.118,45	24.887.774,55	5.514.621,40	21.445.184,14	24.960.708,86	19.538.415,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.821.321,77	-	-	1.894.256,08	-	3.801.024,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.865.000,00	46.405.893,00	5.586.971,41	23.339.440,22	-	5.514.621,40	23.339.440,22	-	23.339.440,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e28m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C63B6C4

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	36.865.000,00	46.405.893,00	5.586.971,41	21.518.118,45	100,00	24.887.774,55	5.514.621,40	21.445.184,14	100,00	24.960.708,86
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	8.309.750,00	7.880.955,68	1.046.636,20	3.709.644,66	17,24	4.171.311,02	1.016.644,45	3.679.652,91	17,16	4.201.302,77
Planejamento e Orçamento	131.000,00	99.649,91	12.900,00	34.207,00	0,16	65.442,91	12.900,00	34.207,00	0,16	65.442,91
Administração Geral	7.252.750,00	6.976.255,39	966.692,65	3.376.659,34	15,69	3.599.596,05	936.700,90	3.346.667,59	15,61	3.629.587,80
Administração Financeira	902.000,00	781.050,38	67.043,55	298.778,32	1,39	482.272,06	67.043,55	298.778,32	1,39	482.272,06
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429.000,00	3.478.070,36	338.502,03	973.508,03	4,52	2.504.562,33	338.502,03	973.508,03	4,54	2.504.562,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	345.000,00	301.000,00	29.236,87	74.496,48	0,35	226.503,52	29.236,87	74.496,48	0,35	226.503,52
Assistência Comunitária	2.084.000,00	3.177.070,36	309.265,16	899.011,55	4,18	2.278.058,81	309.265,16	899.011,55	4,19	2.278.058,81
SAÚDE	8.493.600,00	12.139.010,18	1.691.511,23	6.745.636,63	31,35	5.393.373,55	1.691.511,23	6.745.052,33	31,45	5.393.957,85
Atenção Básica	7.631.600,00	10.718.174,89	1.548.928,52	5.813.801,45	27,02	4.904.373,44	1.548.928,52	5.813.217,15	27,11	4.904.957,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	1.300.835,29	142.582,71	931.835,18	4,33	369.000,11	142.582,71	931.835,18	4,35	369.000,11

Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO	9.157.650,00	9.312.125,23	1.104.090,70	4.652.065,07	21,62	4.660.060,16	1.100.106,04	4.648.080,41	21,67	4.664.044,82
Ensino Fundamental	7.986.650,00	8.100.197,74	1.064.847,04	4.550.492,74	21,15	3.549.705,00	1.064.847,04	4.550.492,74	21,22	3.549.705,00
Educação Infantil	975.000,00	975.000,00	31.269,22	40.670,40	0,19	934.329,60	31.269,22	40.670,40	0,19	934.329,60
Educação Especial	196.000,00	236.927,49	7.974,44	60.901,93	0,28	176.025,56	3.989,78	56.917,27	0,27	180.010,22
CULTURA	189.000,00	284.039,76	3.000,00	14.389,95	0,07	269.649,81	3.000,00	14.389,95	0,07	269.649,81
Difusão Cultural	189.000,00	284.039,76	3.000,00	14.389,95	0,07	269.649,81	3.000,00	14.389,95	0,07	269.649,81
URBANISMO	2.622.000,00	2.402.000,00	370.543,35	1.393.647,90	6,48	1.008.352,10	370.543,35	1.393.647,90	6,50	1.008.352,10
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	99.000,00	0,00	58.971,82	0,27	40.028,18	0,00	58.971,82	0,27	40.028,18
Serviços Urbanos	2.517.000,00	2.303.000,00	370.543,35	1.334.676,08	6,20	968.323,92	370.543,35	1.334.676,08	6,22	968.323,92
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.089.072,51	202.470,04	573.377,36	2,66	515.695,15	164.096,44	535.003,76	2,49	554.068,75
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	62.072,51	19.100,00	19.100,00	0,09	42.972,51	19.100,00	19.100,00	0,09	42.972,51
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.000,00	1.015.000,00	183.370,04	554.277,36	2,58	460.722,64	144.996,44	515.903,76	2,41	499.096,24
INDÚSTRIA	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
Promoção Industrial	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	440,22	4.440,22	0,02	60.559,78	440,22	4.440,22	0,02	60.559,78
Turismo	65.000,00	65.000,00	440,22	4.440,22	0,02	60.559,78	440,22	4.440,22	0,02	60.559,78
TRANSPORTE	2.133.000,00	6.550.090,09	522.247,31	2.255.956,46	10,48	4.294.133,63	522.247,31	2.255.956,46	10,52	4.294.133,63
Transporte Rodoviário	2.133.000,00	6.550.090,09	522.247,31	2.255.956,46	10,48	4.294.133,63	522.247,31	2.255.956,46	10,52	4.294.133,63
DESPORTO E LAZER	183.000,00	203.000,00	35.106,24	106.542,64	0,50	96.457,36	35.106,24	106.542,64	0,50	96.457,36
Desporto Comunitário	183.000,00	203.000,00	35.106,24	106.542,64	0,50	96.457,36	35.106,24	106.542,64	0,50	96.457,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.630.000,00	272.424,09	1.088.909,53	5,06	541.090,47	272.424,09	1.088.909,53	5,08	541.090,47
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.630.000,00	272.424,09	1.088.909,53	5,06	541.090,47	272.424,09	1.088.909,53	5,08	541.090,47
TOTAL	**36.865.000,00**	**46.405.893,00**	**5.586.971,41**	**21.518.118,45**	**100,00**	**24.887.774,55**	**5.514.621,40**	**21.445.184,14**	**100,00**	**24.960.708,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 29m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D1FF13F9

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A8A7ED8

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.963.236,33	21.739.296,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	2.323.239,86
IPTU	877.000,00	894.144,29
ISS	534.000,00	294.180,48
ITBI	465.000,00	474.010,47
IRRF	405.000,00	363.892,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	297.012,18
Contribuições	491.000,00	451.649,02
Receita Patrimonial	456.444,38	40.036,08
Aplicações Financeiras (II)	411.444,38	36.050,59
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	3.985,49
Transferências Correntes	35.064.791,95	18.756.052,28
Cota-Parte do FPM	12.103.400,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	3.917.616,63
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	594.419,19
Cota-Parte do ITR	48.800,00	1.956,82
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	3.400.273,87
Outras Transferências Correntes	9.956.591,95	4.123.708,30
Demais Receitas Correntes	176.000,00	168.319,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	168.319,35
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.551.791,95	21.703.246,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.131.152,42	1.600.143,63
Operações de Crédito (VI)	4.999.570,75	413.483,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	22.372,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	22.372,01
Transferências de Capital	2.069.581,67	1.164.288,36
Convênios	1.842.340,67	637.375,16
Outras Transferências de Capital	227.241,00	526.913,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.131.581,67	1.186.660,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.683.373,62	22.889.906,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.667.150,22	18.548.496,85	18.505.554,29	16.726.898,05	1.306.392,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.371.892,84	9.873.954,20	9.873.954,20	8.845.690,66	965.280,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	490.000,00	126.930,33	126.930,33	125.977,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.805.257,38	8.547.612,32	8.504.669,76	7.755.229,67	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.805.257,38	8.547.612,32	8.504.669,76	7.755.229,67	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.177.150,22	18.421.566,52	18.378.623,96	16.600.920,33	1.306.392,91	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.738.742,78	2.969.621,60	2.939.629,85	2.811.517,59	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	8.942.742,78	2.201.654,70	2.171.662,95	2.047.702,39	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	796.000,00	767.966,90	767.966,90	763.815,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.942.742,78	2.201.654,70	2.171.662,95	2.047.702,39	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.119.893,00**	**20.623.221,22**	**20.550.286,91**	**18.648.622,72**	**1.312.027,91**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.929.255,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.050,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	126.930,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.838.376,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.738.480,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.489.646,81	2.499.902,89
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	2.499.902,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	4.409.171,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	1.909.268,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.603.317,23	238.577,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.364.739,72**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-594.740,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	57.718,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	821.177,09	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.838.376,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.929.255,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.851.504,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.851.504,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 33m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23EDF561

ADMINISTRAÇÃO
RREO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	2.026.227,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	877.000,00	894.144,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.000,00	474.010,47

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.000,00	294.180,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	363.892,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.721.000,00	14.000.402,74
2.1- Cota-Parte FPM	14.921.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.088.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	833.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	4.897.020,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	75.102,57
2.4- Cota-Parte ITR	61.000,00	2.445,92
2.5- Cota-Parte IPVA	980.000,00	743.023,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.002.000,00**	**16.026.630,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.777.600,00**	**2.708.250,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.972.900,00**	**1.298.406,66**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.289.146,19	3.405.417,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.289.146,19	3.405.417,40
6.1.1- Principal	5.268.000,00	3.400.273,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.146,19	5.143,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	490.400,00	692.022,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	90.152,27	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.152,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.495.569,67**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.971.000,00	2.219.459,81	2.219.459,81	2.014.435,23	0,00
10.1- Educação Infantil	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.186.000,00	2.219.459,81	2.219.459,81	2.014.435,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.282.000,00	661.347,43	661.347,43	661.347,43	0,00
11.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.239.000,00	661.347,43	661.347,43	661.347,43	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.253.000,00**	**2.880.807,24**	**2.880.807,24**	**2.675.782,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.219.459,81	2.219.459,81	2.014.435,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.933.734,73	2.933.734,73	2.728.710,15	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
9- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da ducação Básica	2.383.792,18	2.219.459,81	2.219.459,81	65,17
0 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
1- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT m Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
2- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	340.541,74	471.682,67	471.682,67	13,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.277,48	90.152,27	0,00	0,00	0,00	90.152,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	40.670,40	40.670,40	18.300,60	0,00
24.1 - Creche	147.000,00	40.670,40	40.670,40	18.300,60	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.550.961,23	1.206.085,64	1.202.100,98	970.870,93	3.984,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**2.697.961,23**	**1.246.756,04**	**1.242.771,38**	**989.171,53**	**3.984,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.176.506,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	692.022,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.484.483,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.006.657,61	3.484.483,19	21,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.557,69	0,00	52.557,69	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.057,69	0,00	33.057,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	767.118,34	358.346,48
35.1- Salário-Educação	505.104,42	241.687,01
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	88.705,60
35.4 - PNATE	86.000,00	27.140,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.013,92	813,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.006,96	433,52
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	43.299,34	7.380,36
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**811.424,64**	**366.160,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.912.836,51	512.374,15	512.374,15	472.805,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.924.836,51**	**512.374,15**	**512.374,15**	**472.805,95**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.312.125,23	4.652.065,07	4.648.080,41	4.158.881,96	3.984,66
47.1- Despesas Correntes	9.058.072,89	4.531.814,36	4.527.829,70	4.041.021,25	3.984,66
47.1.1- Pessoal Ativo	6.518.762,62	3.784.030,21	3.784.030,21	3.399.621,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.539.310,27	747.784,15	743.799,49	641.399,86	3.984,66
47.2- Despesas de Capital	254.052,34	120.250,71	120.250,71	117.860,71	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	254.052,34	120.250,71	120.250,71	117.860,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.032,77	110.076,87
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.405.417,40	241.687,01
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.748.210,15	275.770,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	759.240,02	75.992,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-10.031,43	-31,35
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	759.240,02	75.992,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos apagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser

utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CEAAC1B7

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.999.570,75	413.483,26	4.586.087,49
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.738.742,78	2.969.621,60	6.769.121,18
Investimentos	8.942.742,78	2.201.654,70	6.741.088,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	796.000,00	767.966,90	28.033,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.738.742,78	2.969.621,60	6.769.121,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.739.172,03**	**2.556.138,34**	**2.183.033,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:54ED32A7

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 36m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2DF1F7E5

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.055,69	22.521,58	47.534,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	62.000,00	22.372,01	39.627,99
Receita de Alienação de	0,00	0,00	0,00

Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.055,69			149,57		7.906,12	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Investimentos	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-116.598,42			6.521,58		-110.076,84	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 37m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6DE638A8

ADMINISTRAÇÃO
RREO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.281.000,00	2.281.000,00	2.026.227,68	88,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.000,00	877.000,00	894.144,29	101,95
IPTU	778.000,00	778.000,00	795.686,78	102,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	98.457,51	99,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.000,00	465.000,00	474.010,47	101,94
ITBI	465.000,00	465.000,00	474.000,18	101,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	294.180,48	55,09
ISS	491.000,00	491.000,00	291.490,26	59,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	2.690,22	6,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	363.892,44	89,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.943.000,00	23.943.000,00	13.541.254,73	56,56
Cota-Parte FPM	14.088.000,00	14.088.000,00	7.823.661,62	55,53
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	2.445,92	4,01
Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	743.023,99	75,82
Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	4.897.020,63	57,11
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	75.102,57	40,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.224.000,00**	**26.224.000,00**	**15.567.482,41**	**59,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.460.600,00	5.033.301,53	3.679.578,22	73,10	3.678.993,92	73,09	3.294.149,88	65,45
Despesas Correntes	3.430.600,00	5.003.301,53	3.658.797,97	73,13	3.658.213,67	73,12	3.280.453,12	65,57
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	20.780,25	69,27	20.780,25	69,27	13.696,76	45,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	542.000,00	688.000,00	657.586,77	95,58	657.586,77	95,58	589.877,10	85,74
Despesas Correntes	534.000,00	688.000,00	657.586,77	95,58	657.586,77	95,58	589.877,10	85,74
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.002.600,00**	**5.721.301,53**	**4.337.164,99**	**75.81**	**4.336.580,69**	**75,80**	**3.884.026,98**	**67,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.337.164,99	4.336.580,69	3.884.026,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	425.249,85	425.249,85	425.249,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	535,00	535,00	535,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.911.380,14**	**3.910.795,84**	**3.458.242,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.335.122,36		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.576.257,78	1.575.673,48	1.123.119,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**25,13**	**25,12**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.335.122,36	3.911.380,14	1.576.257,78	0,00	425.249,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.507,63
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.378.000,00	5.080.391,95	2.090.336,50	41,15
Proveniente da União	3.539.000,00	3.846.391,95	1.593.175,90	41,42
Proveniente dos Estados	839.000,00	1.174.000,00	370.453,12	31,55
Proveniente de Outros Municípios	0,00	60.000,00	126.707,48	211,18
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.000,00	87.605,63	11.631,18	13,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.465.000,00**	**5.167.997,58**	**2.101.967,68**	**40,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.171.000,00	5.684.873,36	2.005.436,25	35,28	2.005.436,25	35,28	1.832.517,18	32,23
Despesas Correntes	4.134.000,00	4.833.425,89	1.684.661,55	34,85	1.684.661,55	34,85	1.558.992,83	32,25
Despesas de Capital	37.000,00	851.447,47	320.774,70	37,67	320.774,70	37,67	273.524,35	32,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	612.835,29	274.248,41	44,75	274.248,41	44,75	263.924,65	43,07
Despesas Correntes	200.000,00	612.835,29	274.248,41	44,75	274.248,41	44,75	263.924,65	43,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.491.000,00**	**6.417.708,65**	**2.279.684,66**	**35,52**	**2.279.684,66**	**35,52**	**2.096.441,83**	**32,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.631.600,00	10.718.174,89	5.685.014,47	53,04	5.684.430,17	53,04	5.126.667,06	47,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	742.000,00	1.300.835,29	931.835,18	71,63	931.835,18	71,63	853.801,75	65,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.493.600,00**	**12.139.010,18**	**6.616.849,65**	**54,51**	**6.616.265,35**	**54,50**	**5.980.468,81**	**49,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.454.000,00	6.335.590,00	2.259.862,76	35,67	2.259.862,76	35,67	2.076.619,93	32,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.039.600,00**	**5.803.420,18**	**4.356.986,89**	**75,08**	**4.356.402,59**	**75,07**	**3.903.848,88**	**67,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 38m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7889D98C

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 39m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E43FCCD2

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	46.094.388,75
Receitas Realizadas	23.339.440,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.851.504,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.865.000,00
Dotação Atualizada	46.405.893,00
Despesas Empenhadas	21.518.118,45
Despesas Liquidadas	21.445.184,14
Despesas Pagas	19.538.415,64
Superávit Orçamentário	1.894.256,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.518.118,45
Despesas Liquidadas	21.445.184,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.295.546,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.816.370,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.816.370,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.838.376,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.929.255,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.484.483,19	<18% / 25%>	21,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.219.459,81	70%	65,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	413.483,26		4.586.087,49	
Despesa de Capital Líquida	2.969.621,60		6.769.121,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	22.521,58		47.534,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00		54.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.910.795,84	15,00	25,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 40m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE0EDC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/09/2021 à 30/09/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
009	LUANA BUENO DOS SANTOS DEBONA	13.075.775-8	06/03/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13	12°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
número de Conta Bancária;
documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAC24D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.000,00	36.465.273,13	4.776.094,35	13,10	18.749.506,50	51,42	17.715.766,63
Receitas Correntes	30.401.000,00	31.103.576,59	4.326.094,35	13,91	16.629.765,86	53,47	14.473.810,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.554.090,00	483.017,42	31,08	1.520.781,62	97,86	33.308,38
Impostos	1.078.590,00	1.078.590,00	444.825,27	41,24	1.301.465,08	120,66	(222.875,08)
Taxas	464.000,00	464.000,00	38.192,15	8,23	217.962,86	46,97	246.037,14
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	-	-	1.353,68	11,77	10.146,32
Contribuições	640.000,00	640.000,00	53.416,87	8,35	258.478,20	40,39	381.521,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	53.416,87	8,35	258.478,20	40,39	381.521,80
Receita Patrimonial	181.200,00	183.776,59	33.441,37	18,20	65.058,11	35,40	118.718,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.500,00	12.500,00	452,92	3,62	2.060,97	16,49	10.439,03
Valores Mobiliários	168.700,00	171.276,59	32.988,45	19,26	62.997,14	36,78	108.279,45
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências Correntes	27.825.710,00	28.525.710,00	3.747.698,02	13,14	14.671.347,65	51,43	13.854.362,35
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.910,00	15.753.910,00	2.125.892,95	13,49	7.994.296,79	50,74	7.759.613,21
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.033.500,00	11.063.500,00	1.308.650,96	11,83	5.301.506,80	47,92	5.761.993,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.418.300,00	1.708.300,00	313.154,11	18,33	1.375.544,06	80,52	332.755,94
Outras Receitas Correntes	-	-	8.520,67	-	114.100,28	-	(114.100,28)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	8.388,75	-	106.125,11	-	(106.125,11)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	131,92	-	5.975,17	-	(5.975,17)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	99.000,00	5.361.696,54	450.000,00	8,39	2.119.740,64	39,53	3.241.955,90
Operações de Crédito	-	2.420.945,00	-	-	-	-	2.420.945,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.420.945,00	-	-	-	-	2.420.945,00
Alienação de Bens	99.000,00	414.000,00	-	-	291.970,00	70,52	122.030,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	414.000,00	-	-	291.970,00	70,52	122.030,00
Transferências de Capital	-	2.526.751,54	450.000,00	17,81	1.827.770,64	72,34	698.980,90
Transferências da União e de suas Entidades	-	240.000,00	-	-	119.375,00	49,74	120.625,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.286.751,54	450.000,00	19,68	1.708.395,64	74,71	578.355,90
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.500.000,00	36.465.273,13	4.776.094,35	13,10	18.749.506,50	51,42	17.715.766,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.500.000,00	36.465.273,13	4.776.094,35	13,10	18.749.506,50	51,42	17.715.766,63
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.500.000,00	36.465.273,13	4.776.094,35	13,10	18.749.506,50	51,42	17.715.766,63

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.866,35	-	3.304.866,35	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.866,35	-	3.304.866,35	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.000,00	39.585.139,48	3.867.380,76	16.031.299,44	23.553.840,04	4.070.183,84	15.301.297,07	24.283.842,41	14.328.637,28	-
DESPESAS CORRENTES	25.722.600,00	28.584.472,00	3.604.935,72	13.016.813,93	15.567.658,07	3.595.120,23	12.608.342,81	15.976.129,19	11.635.712,93	-
PESSOAL E ENCARGOS	11.608.000,00	11.862.743,03	1.637.988,19	6.494.362,43	5.368.380,60	1.637.988,19	6.494.362,43	5.368.380,60	5.859.402,23	-

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.000,00	290.000,00	22.312,47	85.323,59	204.676,41	22.312,47	85.323,59	204.676,41	85.323,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.600,00	16.431.728,97	1.944.635,06	6.437.127,91	9.994.601,06	1.934.819,57	6.028.656,79	10.403.072,18	5.690.987,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.472.400,00	10.695.667,48	262.445,04	3.014.485,51	7.681.181,97	475.063,61	2.692.954,26	8.002.713,22	2.692.924,35	-
INVESTIMENTOS	3.714.400,00	9.937.667,48	178.054,49	2.678.695,11	7.258.972,37	390.673,06	2.357.163,86	7.580.503,62	2.357.133,95	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	84.390,55	335.790,40	314.209,60	84.390,55	335.790,40	314.209,60	335.790,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.000,00	39.585.139,48	3.867.380,76	16.031.299,44	23.553.840,04	4.070.183,84	15.301.297,07	24.283.842,41	14.328.637,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.500.000,00	39.585.139,48	3.867.380,76	16.031.299,44	23.553.840,04	4.070.183,84	15.301.297,07	24.283.842,41	14.328.637,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.718.207,06	-	-	3.448.209,43	-	4.420.869,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.500.000,00	39.585.139,48	3.867.380,76	18.749.506,50	-	4.070.183,84	18.749.506,50	24.283.842,41	18.749.506,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 31m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:32F1ED82

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.500.000,00**	**39.585.139,48**	**3.867.380,76**	**16.031.299,44**	**100,00**	**23.553.840,04**	**4.070.183,84**	**15.301.297,07**	**100,00**	**24.283.842,41**
Legislativa	828.500,00	853.500,00	105.717,32	434.715,07	2,71	418.784,93	105.717,32	433.537,54	2,83	419.962,46
Ação Legislativa	828.500,00	853.500,00	105.717,32	434.715,07	2,71	418.784,93	105.717,32	433.537,54	2,83	419.962,46
Administração	5.279.000,00	5.277.089,15	451.020,28	1.724.976,21	10,76	3.552.112,94	439.722,97	1.679.682,48	10,98	3.597.406,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 309.000,00		309.000,00	43.105,80	154.801,51	0,97	154.198,49	43.105,80	154.801,51	1,01	154.198,49
Administração Geral	3.732.000,00	3.702.812,67	303.437,89	1.171.911,19	7,31	2.530.901,48	293.717,45	1.129.346,22	7,38	2.573.466,45
Administração Financeira	974.000,00	1.001.276,48	87.324,61	327.306,51	2,04	673.969,97	85.747,74	324.577,75	2,12	676.698,73
Formação de Recursos Humanos	135.000,00	135.000,00	7.536,19	34.102,13	0,21	100.897,87	7.536,19	34.102,13	0,22	100.897,87
Administração de Receitas	129.000,00	129.000,00	9.615,79	36.854,87	0,23	92.145,13	9.615,79	36.854,87	0,24	92.145,13
Assistência Social	1.894.500,00	2.203.577,26	169.860,58	591.050,25	3,69	1.612.527,01	153.612,92	561.477,68	3,67	1.642.099,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	643.500,00	625.755,61	27.698,13	94.702,47	0,59	531.053,14	28.186,44	93.867,45	0,61	531.888,16
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.544.821,65	142.162,45	496.347,78	3,10	1.048.473,87	125.426,48	467.610,23	3,06	1.077.211,42
Alimentação e Nutrição	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saúde	7.351.400,00	8.511.795,55	996.965,70	3.963.113,19	24,72	4.548.682,36	1.013.947,86	3.907.796,69	25,54	4.603.998,86
Atenção Básica	6.993.400,00	8.153.795,55	994.404,17	3.947.460,36	24,62	4.206.335,19	1.011.386,33	3.892.143,86	25,44	4.261.651,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.000,00	181.000,00	156,18	3.205,54	0,02	177.794,46	156,18	3.205,54	0,02	177.794,46
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	2.405,35	12.447,29	0,08	92.552,71	2.405,35	12.447,29	0,08	92.552,71
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	4.252.250,00	5.307.711,22	958.883,30	2.622.802,80	16,36	2.684.908,42	859.321,18	2.382.225,96	15,57	2.925.485,26
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	3.981.250,00	4.815.868,19	885.649,81	2.419.326,95	15,09	2.396.541,24	786.087,69	2.178.750,11	14,24	2.637.118,08
Educação Infantil	258.000,00	478.843,03	73.233,49	203.475,85	1,27	275.367,18	73.233,49	203.475,85	1,33	275.367,18
Cultura	233.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Difusão Cultural	233.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Urbanismo	2.855.350,00	6.416.810,81	284.284,57	2.608.437,27	16,27	3.808.373,54	273.088,80	2.525.688,04	16,51	3.891.122,77
Serviços Urbanos	2.855.350,00	6.416.810,81	284.284,57	2.608.437,27	16,27	3.808.373,54	273.088,80	2.525.688,04	16,51	3.891.122,77
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

Agricultura	610.000,00	1.687.409,98	84.425,34	446.368,03	2,78	1.241.041,95	174.923,57	443.799,15	2,90	1.243.610,83
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	2.066,41	0,01	9.933,59	0,00	2.066,41	0,01	9.933,59
Extensão Rural	598.000,00	1.675.409,98	84.425,34	444.301,62	2,77	1.231.108,36	174.923,57	441.732,74	2,89	1.233.677,24
Indústria	554.000,00	554.000,00	31.692,30	118.192,48	0,74	435.807,52	30.969,14	117.426,46	0,77	436.573,54
Promoção Industrial	554.000,00	554.000,00	31.692,30	118.192,48	0,74	435.807,52	30.969,14	117.426,46	0,77	436.573,54
Comércio e Serviços	140.000,00	427.752,05	0,00	291.377,85	1,82	136.374,20	4.145,51	145.191,68	0,95	282.560,37
Turismo	140.000,00	427.752,05	0,00	291.377,85	1,82	136.374,20	4.145,51	145.191,68	0,95	282.560,37
Transporte	4.452.000,00	6.192.493,46	630.061,08	2.637.677,45	16,45	3.554.816,01	860.264,28	2.511.882,55	16,42	3.680.610,91
Transporte Rodoviário	4.452.000,00	6.192.493,46	630.061,08	2.637.677,45	16,45	3.554.816,01	860.264,28	2.511.882,55	16,42	3.680.610,91
Desporto e Lazer	282.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Desporto Comunitário	282.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Encargos Especiais	1.430.000,00	1.350.000,00	154.470,29	592.588,84	3,70	757.411,16	154.470,29	592.588,84	3,87	757.411,16
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	940.000,00	106.703,02	421.113,99	2,63	518.886,01	106.703,02	421.113,99	2,75	518.886,01
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	47.767,27	171.474,85	1,07	238.525,15	47.767,27	171.474,85	1,12	238.525,15
Reservas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Reserva de Contingência	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**30.500.000,00**	**39.585.139,48**	**3.867.380,76**	**16.031.299,44**	**100,00**	**23.553.840,04**	**4.070.183,84**	**15.301.297,07**	**100,00**	**24.283.842,41**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 32m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2A27E9E1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.063.450,50	1.897.287,07	2.138.639,55	2.769.599,67	2.548.306,16	2.354.110,03	28.313.452,83	36.796.830,59
	2.496.718,01	2.354.229,82	2.347.247,01	2.358.132,47	2.378.843,37	2.606.889,17		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.001,77	101.711,62	112.968,04	184.521,45	94.113,67	89.034,72	2.095.984,50	1.554.090,00
	267.157,56	256.021,48	184.780,49	146.656,28	99.248,13	383.769,29		
IPTU	4.622,19	2.659,85	853,42	2.856,93	2.202,97	4.145,57	226.778,27	248.000,00
	146.071,37	17.653,42	16.189,22	24.873,92	2.744,21	1.905,20		
ISS	21.334,66	33.083,27	25.655,18	27.184,68	30.618,37	16.107,45	329.867,85	252.090,00
	34.555,14	30.696,16	36.040,05	32.404,39	21.970,39	20.218,11		
ITBI	89.640,05	11.749,36	24.749,08	39.609,85	13.625,22	20.742,36	707.143,75	223.000,00
	9.103,92	61.618,30	67.493,62	17.747,00	8.788,78	342.276,21		
IRRF	41.763,57	40.492,13	41.686,68	106.647,86	44.367,91	41.594,86	552.263,97	355.500,00
	8.045,21	88.960,83	45.990,23	45.792,32	46.922,37	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.641,30	13.727,01	20.023,68	8.222,13	3.299,20	6.444,48	279.930,66	475.500,00
	69.381,92	57.092,77	19.067,37	25.838,65	18.822,38	19.369,77		
Contribuições	23.199,96	22.026,10	22.508,70	22.046,87	28.896,72	25.504,46	348.259,83	640.000,00
	68.918,76	28.493,86	25.664,75	27.582,78	26.682,29	26.734,58		
Receita Patrimonial	1.211,12	1.315,59	1.084,52	1.186,89	1.018,89	1.140,80	69.856,23	184.390,59
	3.552,83	5.333,37	8.849,75	11.721,10	14.632,63	18.808,74		
Rendimentos de Aplicação Financeira	836,25	1.095,59	864,52	966,89	798,89	914,34	66.760,39	171.890,59
	3.070,62	5.106,91	8.623,29	11.494,64	14.406,17	18.582,28		
Outras Receitas Patrimoniais	374,87	220,00	220,00	220,00	220,00	226,46	3.095,84	12.500,00
	482,21	226,46	226,46	226,46	226,46	226,46		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.861.820,68	1.771.167,62	2.001.938,57	2.561.844,46	2.424.276,88	2.237.762,40	25.682.829,16	34.218.350,00
	2.157.088,86	2.061.243,51	2.076.606,60	2.121.743,37	2.232.057,57	2.175.278,64		
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	11.692.250,88	16.300.000,00
	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04		
Cota-Parte do ICMS	692.952,23	639.330,09	603.192,11	764.861,17	642.217,71	613.864,94	8.194.262,88	10.500.000,00
	778.485,03	635.154,93	587.000,01	820.343,14	659.691,32	757.170,20		
Cota-Parte do IPVA	8.040,60	14.278,44	6.562,99	5.626,59	406.121,06	69.093,74	705.085,41	2.300.000,00
	46.023,11	43.124,05	33.099,92	37.773,59	19.767,21	15.574,11		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
Cota-Parte do ITR	9.923,98	30.223,91	1.091,68	518,77	32,38	243,37	42.739,70	50.000,00
	122,98	38,87	43,90	59,17	111,83	328,86		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.669,62	12.210,94	13.385,29	14.077,86	11.320,29	9.333,26	134.748,59	63.000,00
	11.082,55	11.115,26	10.743,54	9.855,23	11.382,79	9.571,96		
Transferências do FUNDEB	142.638,48	144.531,55	147.351,37	167.667,80	205.640,95	167.502,64	1.977.733,26	1.708.300,00
	180.345,46	155.480,23	168.017,90	185.402,77	151.024,97	162.129,14		
Outras Transferências Correntes	495.350,43	254.773,18	334.607,55	273.463,45	186.072,56	102.536,02	2.936.008,44	3.247.050,00
	286.297,71	322.772,60	203.768,19	139.524,06	121.004,36	215.838,33		
Outras Receitas Correntes	1.216,97	1.066,14	139,72	-	-	667,65	116.523,11	-
	-	3.137,60	51.345,42	50.428,94	6.222,75	2.297,92		

DEDUÇÕES (II)	244.766,31 338.089,15	274.372,53 316.598,10	303.995,90 340.964,11	344.782,34 359.363,25	406.512,65 300.176,01	393.544,73 359.462,18	3.982.627,26	5.692.640,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.766,31 338.089,15	274.372,53 316.598,10	303.995,90 340.964,11	344.782,34 359.363,25	406.512,65 300.176,01	393.544,73 359.462,18	3.982.627,26	5.692.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.818.684,19** **2.158.628,86**	**1.622.914,54** **2.037.631,72**	**1.834.643,65** **2.006.282,90**	**2.424.817,33** **1.998.769,22**	**2.141.793,51** **2.078.667,36**	**1.960.565,30** **2.247.426,99**	**24.330.825,57**	**31.104.190,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.818.684,19** **2.158.628,86**	**1.622.914,54** **2.037.631,72**	**1.834.643,65** **2.006.282,90**	**2.424.817,33** **1.998.769,22**	**2.141.793,51** **2.078.667,36**	**1.960.565,30** **2.247.426,99**	**24.330.825,57**	**31.104.190,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.818.684,19** **2.158.628,86**	**1.622.914,54** **2.037.631,72**	**1.834.643,65** **2.006.282,90**	**2.424.817,33** **1.998.769,22**	**2.141.793,51** **2.078.667,36**	**1.960.565,30** **2.247.426,99**	**24.330.825,57**	**31.104.190,59**
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 34m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D936449F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 4º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 34m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B7356EC8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.103.576,59	16.629.765,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.520.781,62
IPTU	248.000,00	215.785,88
ISS	252.090,00	222.610,06
ITBI	223.000,00	541.395,41
IRRF	355.500,00	321.673,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	475.500,00	219.316,54
Contribuições	640.000,00	258.478,20
Receita Patrimonial	183.776,59	65.058,11
Aplicações Financeiras (II)	171.276,59	62.997,14
Outras Receitas Patrimoniais	12.500,00	2.060,97
Transferências Correntes	28.525.710,00	14.671.347,65
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	4.395.141,99
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	536.461,29
Cota-Parte do ITR	39.930,00	785,14
Transferências da LC 87/1996	39.930,00	-
Transferências da LC 61/1989	50.500,00	67.523,87
Transferências do FUNDEB	1.708.300,00	1.375.544,06
Outras Transferências Correntes	3.247.050,00	1.577.813,83
Demais Receitas Correntes	200.000,00	114.100,28
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	112.100,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.932.300,00	16.564.768,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.361.696,54	2.119.740,64
Operações de Crédito (VI)	2.420.945,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	414.000,00	291.970,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	414.000,00	291.970,00
Transferências de Capital	2.526.751,54	1.827.770,64
Convênios	240.000,00	119.375,00
Outras Transferências de Capital	2.286.751,54	1.708.395,64
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.940.751,54	2.119.740,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.873.051,54	18.684.509,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.584.472,00	13.016.813,93	12.608.342,81	11.635.712,93	43.409,96	35.834,29	35.834,29
Pessoal e Encargos Sociais	11.862.743,03	6.494.362,43	6.494.362,43	5.859.402,23	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.000,00	85.323,59	85.323,59	85.323,59	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.431.728,97	6.437.127,91	6.028.656,79	5.690.987,11	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.294.472,00	12.931.490,34	12.523.019,22	11.550.389,34	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.695.667,48	3.014.485,51	2.692.954,26	2.692.924,35	41.000,00	895.658,92	895.658,92
Investimentos	9.937.667,48	2.678.695,11	2.357.163,86	2.357.133,95	41.000,00	895.658,92	895.658,92
Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	335.790,40	335.790,40	335.790,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.045.667,48	2.678.695,11	2.357.163,86	2.357.133,95	41.000,00	895.658,92	895.658,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	305.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.645.139,48	15.610.185,45	14.880.183,08	13.907.523,29	84.409,96	931.493,21	931.493,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							3.761.082,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							851.300,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							62.997,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							85.323,59

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.738.756,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.491.807,92	1.156.017,52
DEDUÇÕES (XXIX)	4.938.042,35	8.579.170,43
Disponibilidade de Caixa	4.938.042,35	8.579.170,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.022.452,31	8.579.170,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.409,96	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.446.234,43	-7.423.152,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.976.918,48**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		84.409,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**3.892.508,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**3.914.834,97**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.304.866,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.304.866,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 35m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6ABF8F30

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 4º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.590,00	1.301.465,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.000,00	215.785,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.000,00	541.395,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.090,00	222.610,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	321.673,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.213.000,00	14.532.699,94
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	5.493.927,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	84.404,88
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	981,36
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	670.576,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.291.590,00**	**15.834.165,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.682.600,00**	**2.814.710,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.890.297,50**	**1.143.830,87**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.300,00	1.375.544,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.300,00	1.375.544,06
6.1.1- Principal	1.708.300,00	1.375.544,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.974.300,00)	(1.439.166,33)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.375.544,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.321.843,03	842.662,22	842.662,22	750.898,78	-
10.1- Educação Infantil	201.000,00	157.725,75	157.725,75	143.534,40	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	201.000,00	157.725,75	157.725,75	143.534,40	-
10.2- Ensino Fundamental	1.120.843,03	684.936,47	684.936,47	607.364,38	-
11- OUTRAS DESPESAS	410.000,00	193.671,67	60.641,57	60.180,61	-
11.1- Educação Infantil	46.000,00	20.268,51	20.268,51	20.268,51	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	46.000,00	20.268,51	20.268,51	20.268,51	-
11.2- Ensino Fundamental	364.000,00	173.403,16	40.373,06	39.912,10	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.731.843,03**	**1.036.333,89**	**903.303,79**	**811.079,39**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	842.662,22	842.662,22	750.898,78	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.036.333,89	903.303,79	811.079,39	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	962.880,84	842.662,22	842.662,22	61,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.554,41	339.210,17	339.210,17	24,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.000,00	9.666,08	9.666,08	9.666,08	-
24.1- Creche	121.000,00	9.666,08	9.666,08	9.666,08	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.433.491,47	1.288.093,36	1.209.741,28	1.050.348,94	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.554.491,47**	**1.297.759,44**	**1.219.407,36**	**1.060.015,02**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.122.711,15		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.439.166,33)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4] e [7]	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.561.877,48**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.958.541,26	3.561.877,48	22,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	44.898,91	44.898,91	-	(44.898,91)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	3.898,91	3.898,91	-	(3.898,91)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	41.000,00	41.000,00	-	(41.000,00)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.000,00	153.550,12
35.1- Salário-Educação	251.000,00	100.474,99
35.2- PDDE	6.000,00	-
35.3- PNAE	85.000,00	35.999,98
35.4- PNATE	133.000,00	17.073,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**475.000,00**	**153.550,12**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	744.729,80	206.158,45	198.141,65	192.812,05	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**744.729,80**	**206.158,45**	**198.141,65**	**192.812,05**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.291.711,22	2.617.737,18	2.377.160,34	2.111.987,92	-
47.1- Despesas Correntes	4.617.932,80	2.391.051,25	2.287.104,51	2.021.932,09	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.303.743,03	1.443.962,50	1.443.962,50	1.301.075,41	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.309.189,77	947.088,75	843.142,01	720.856,68	-
47.2- Despesas de Capital	673.778,42	226.685,93	90.055,83	90.055,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	673.778,42	226.685,93	90.055,83	90.055,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	50.843,03	85.611,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.379.422,47	100.474,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	852.079,39	108.923,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	578.186,11	77.163,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	578.186,11	77.163,45

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 37m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9A1ECBD1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.590,00	1.078.590,00	1.301.465,08	120,66

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.000,00	248.000,00	215.785,88	87,01
IPTU	160.000,00	160.000,00	201.532,87	125,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	14.253,01	16,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	541.395,41	242,78
ITBI	213.000,00	213.000,00	541.395,41	254,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	252.090,00	222.610,06	88,31
ISS	238.790,00	238.790,00	221.198,93	92,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.300,00	13.300,00	1.411,13	10,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	355.500,00	321.673,73	90,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.463.000,00	28.463.000,00	14.073.551,93	49,45
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.823.661,62	50,48
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	981,36	1,96
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	670.576,79	29,16
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	5.493.927,28	52,32
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	84.404,88	133,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.541.590,00	29.541.590,00	15.375.017,01	52,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.993.400,00	7.003.285,98	3.144.706,52	44,90	3.104.782,02	44,33	2.915.477,60	41,63
Despesas Correntes	6.242.000,00	6.251.885,98	3.073.091,43	49,15	3.033.166,93	48,52	2.843.892,42	45,49
Despesas de Capital	751.400,00	751.400,00	71.615,09	9,53	71.615,09	9,53	71.585,18	9,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	105.000,00	12.447,29	11,85	12.447,29	11,85	11.305,27	10,77
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	12.447,29	11,85	12.447,29	11,85	11.305,27	10,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.351.400,00	7.361.285,98	3.160.359,35	42,93	3.120.434,85	42,39	2.929.988,41	39,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.359,35	3.120.434,85	2.929.988,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.359,35	3.120.434,85	2.929.988,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.306.252,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.306.252,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	814.182,30	623.735,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,30	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	2.306.252,55	3.120.434,85	814.182,30	-	-	-	-	-	-	814.182,30
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.808.000,00	1.808.000,00	453.486,90	25,08
Proveniente da União	1.404.000,00	1.404.000,00	330.164,40	23,52
Proveniente dos Estados	404.000,00	404.000,00	123.322,50	30,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.808.000,00	1.808.000,00	453.486,90	25,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.150.509,57	802.753,84	69,77	787.361,84	68,44	778.843,98	67,70
Despesas Correntes	-	983.411,28	719.115,42	73,12	703.723,42	71,56	695.205,56	70,69
Despesas de Capital	-	167.098,29	83.638,42	50,05	83.638,42	50,05	83.638,42	50,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.150.509,57	802.753,84	69,77	787.361,84	68,44	778.843,98	67,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.993.400,00	8.153.795,55	3.947.460,36	48,41	3.892.143,86	47,73	3.694.321,58	45,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	105.000,00	12.447,29	11,85	12.447,29	11,85	11.305,27	10,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.351.400,00	8.511.795,55	3.963.113,19	46,56	3.907.796,69	45,91	3.708.832,39	43,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.826.400,00	2.177.651,64	509.096,52	23,38	487.018,48	22,36	449.731,79	20,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.525.000,00	6.334.143,91	3.454.016,67	54,53	3.420.778,21	54,01	3.259.100,60	51,45

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 40m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1426808E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 4º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
					No bimestre				Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 41m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6DFAAC23

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.500.000,00
Previsão Atualizada	36.465.273,13
Receitas Realizadas	18.749.506,50
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.304.866,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.500.000,00
Dotação Atualizada	39.585.139,48
Despesas Empenhadas	16.031.299,44
Despesas Liquidadas	15.301.297,07
Despesas Pagas	14.328.637,28
Superávit Orçamentário	3.448.209,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.031.299,44
Despesas Liquidadas	15.301.297,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.330.825,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.330.825,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.330.825,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	851.300,00	3.761.082,90	441,80	
Resultado Nominal	0,00	3.738.756,45		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Executivo	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.681,91	3.780,22	931.493,21	9.408,48
Poder Executivo	944.681,91	3.780,22	931.493,21	9.408,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.029.091,87	3.780,22	1.015.903,17	9.408,48
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.561.877,48	25%	22,49	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	842.662,22	70%	61,26	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.120.434,85	15%	20,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 43m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:82E67C5E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 4º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
4º Bimestre - Julho/Agosto/ 2021								
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	73.410,98	13%	512.089,02	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	73.410,98	13%	512.089,02	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-	
Mobiliária	-		-	-	-	-	-	
Contratual	-		-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-	
Mobiliária	-		-	-	-	-	-	
Contratual	-		-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	-	61.386,70	13%		
DÉFICIT(VI)	-						-	
TOTAL(VII)=(V+VI)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	61.386,70	13%	512.089,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-				
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-	

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	585.500,00		585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
Deapesas Corrrntes	567.500,00	-	567.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	486.633,45
Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00		220.000,00	18.693,55	78.100,18	18.693,55	78.100,18		141.899,82
Outras Despesas Correntes	347.500,00		347.500,00	121,62	3.601,69	609,63	2.766,37		344.733,63
Despesas de Capital	18.000,00		18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		18.000,00	-	-			-	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:83C89DF1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 4º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre: Julho/Agosto/2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**585.500,00**	**585.500,00**	**18.814,87**	**81.701,57**	**19.303,18**	**80.866,55**	**100,00**	**14%**	**504.633,45**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**585.500,00**	**585.500,00**	18.814,87	81.701,57	19.303,18	80.866,55	100,00	14%	504.633,45
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**585.500,00**	**585.500,00**	**18.814,87**	**81.701,57**	**19.303,18**	**80.866,55**	**100,00**	**14%**	**504.633,45**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7F8EBE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
100- 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
253- 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
408- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total.			**160.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	

02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
13-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
19- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
20-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
25-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
90-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
97- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001 06.001.04.122.0016.2.025		**DEPARTAMENTO DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
221-3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
247-3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
243- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
246- 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
354-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total			**160.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:38E031E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BACH INDÚSTIA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 37.952.094/0001-09**, com sede na Angelo Estrada, 404, barracão 2, Área Industrial, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, neste ato representado pelo **Sr. Amarildo Paim Henrique**, portador do **CI/RG Nº. 4.551.603 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 072.695.639-26** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.342,85 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais com oitenta e cinco centavos).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPAS	UN ECOO	30	R$3,30	R$99,00
55	PÁ PARA LIXO SEM CABO	UN ECOO	40	R$3,69	R$147,60
58	PANO DE PRATO ATOALHADO	UN FALICITA	75	R$3,15	R$236,25
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS (ROLO COM 15 UNIDADES)	UN ECOO	400	R$4,05	R$1.620,00
86	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LITROS (ROLO COM 30 UNIDADES)	UN ECOO	500	R$4,48	R$2.240,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C3B7C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 19.691.152/0001-06**, com sede na Avenida Paraná, 1567, Bairro Paraná, na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representado pelo **Sr. Emanuel Barbosa**, portador do **CI/RG Nº. 9.014.290-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.334.349-47** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.817,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais com cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	CESTO LIXEIRA REFORÇADO E FECHADO COM TAMPA (15 LITROS)	UN PLASMONT	40	R$21,00	R$840,00
23	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCTS DE 100 UNIDADES)	UN IBRAS	2500	R$3,26	R$8.150,00
24	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (PCTS DE 100 UNIDADES)	UN IBRAS	360	R$5,75	R$2.070,00
43	GUARDANAPO PAPEL 20x22,5 CM (EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES)	UN TRÓPICOS	500	R$0,59	R$295,00
44	GUARDANAPO PAPEL 30 X 33CM (EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES)	UN TRÓPICOS	500	R$1,28	R$640,00
51	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL G PACOTE C/100	UN NOBRE	20	R$38,00	R$760,00
52	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL M PACOTE C/100	UN NOBRE	70	R$38,00	R$2.660,00
53	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL P PACOTE C/100	UN NOBRE	20	R$38,00	R$760,00
59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UN FLABOM	300	R$2,90	R$870,00
66	PAPEL TOALHA PCTE. C/ 02 ROLOS	PCTE TRÓPICOS	600	R$2,40	R$1.440,00
70	RODO BORRACHA DUPLO (MÍNIMO 40 CM) C/ CABO	UN FELIPE RODOS	120	R$4,30	R$516,00
71	RODO C/ ESPONJA (MÍNIMO 28 CM); C/ CABO	UN FELIPE RODOS	50	R$5,10	R$255,00
73	RODO DE ESPUMA (APROXIMADAMENTE 28 CM); C/ CABO	UN FELIPE RODOS	40	R$6,00	R$240,00
75	ROLO DE FILME PVC (30 METROS)	UN BRICOFLEX	15	R$3,90	R$58,50
79	SABONETE LIQUIDO 5 LIT.	GL FLOR DE MARIÁ	200	R$13,00	R$2.600,00
85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES)	UN ASSISROLL	400	R$5,20	R$2.080,00
87	SACO PLÁSTICO P/ LIXO PRETO; CAPACIDADE: 150 LITROS (PCTE C/ 5KG E ESPESSURA MÍNIMA DE 0.12)	UN ASSISROLL	300	R$44,00	R$13.200,00
92	TAPETE P/ PORTA	UN KAPAZI	20	R$33,45	R$669,00
93	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UN)	UN NOBRE	80	R$11,80	R$944,00
94	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO CERCA DE 70 X 140 CM	UN FLABOM	30	R$15,00	R$450,00
95	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE, COM, APROXIMADAMENTE, 50 X 80 CM	UN FLABOM	50	R$6,40	R$320,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C7DA8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 37.937.325/0001-05**, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão, 83, casa, Lot. Povoado São Bras, Bairro Taiçoca, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado do Sergipe, CEP: 49.160-000, neste ato representado pelo **Sr. Karla Karoline Fontes Meneses**, portador do **CI/RG Nº. 2.615.237-1 SSP/SE** e inscrito no **CPF/MF Nº. 067.491.995-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.217,95 (Três mil, duzentos e dezessete reais com noventa e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	CREME DENTAL (90 GRAMAS)	UN FREEDENT	60	R$1,65	R$99,00
77	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE (1 KG)	UN MARILUX	900	R$3,35	R$3.015,00
106	HASTES FLEXÍVEIS (EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES)	UN USE IT	35	R$2,97	R$103,95

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2A0A4CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, com sede na Avenida Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexssandro Patene**, portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
38	ESPONJA DE AÇO (60 GRAMAS)	UN ASSOLAN	500	R$1,00	R$500,00
64	PAPEL TOALHA BRANCO P/ SUPORTE (EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES)	UN MASTER	800	R$5,40	R$4.320,00

65	PAPEL TOALHA CREME P/ SUPORTE (EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES)	UN MASTER	400	R$4,50	R$1.800,00
90	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL	UN PREMISSE	8	R$27,50	R$220,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1FEDB55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.208.983/0001-35**, com sede na Rua Castelo Branco, 40, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Velci Roque Minuzzo**, portador do **CI/RG Nº. 7.138.592-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.452,10 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com dez centavos).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 750 FLS, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 27 X	UN PLASMI	80	R$21,95	R$1.756,00
2	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO ATÉ 300M, ALTURA: 27CM, LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE: 12,50CM.	UN PLASMI	80	R$21,95	R$1.756,00
7	AMACIANTE P/ ROUPA 2 LIT.	UN SANNY	100	R$3,75	R$375,00
8	AMACIANTE P/ ROUPA 5 LIT.	UN SANNY	200	R$8,85	R$1.770,00
9	AROMATIZANTE DE AR 360ML	UN AYR	150	R$6,59	R$988,50
10	BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 11 LITROS	UN PLASTIC	120	R$7,95	R$954,00
13	BRILHA ALUMÍNIO EM PASTA (500 GRAMAS)	UN BRASO	45	R$2,98	R$134,10
14	CERA EM PASTA (375 GRAMAS)	UN URCA	20	R$9,95	R$199,00
19	CESTO LIXEIRA COM PEDAL (50 LITROS)	UN PLASTIC	35	R$99,95	R$3.498,25
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCTS DE 100 UNIDADES)	UN COPOMAIS	1000	R$1,40	R$1.400,00
27	CREME PARA CABELO 1 KG	UN ORIGEM	60	R$6,50	R$390,00
28	DESINFETANTE SANITÁRIO (1 LITRO)	UN BRIL	500	R$2,45	R$1.225,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO (5 LITROS)	UN SUPREMA	350	R$10,95	R$3.832,50
31	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML)	UN SUPREMA	500	R$1,16	R$580,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO (500 ML)	UN SUPREMA	400	R$2,24	R$896,00
39	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA E LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO CERCA DE 1,1 X 75 X 20 MM (EMBALAGEM C/ 3 UND.)	UN CONDOR	1000	R$1,55	R$1.550,00
46	ISQUEIRO	UN MAX	70	R$2,75	R$192,50
47	LIXA PARA FOGÃO	UN 3M	100	R$1,55	R$155,00
60	PANO DE LIMPEZA GRANDE ATOALHADO	UN FLABOM	400	R$5,75	R$2.300,00
61	PANO DE LIMPEZA MÉDIO ATOALHADO	UN FLABOM	400	R$4,95	R$1.980,00
62	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA (PACOTE COM 16 ROLOS; 30 METROS POR ROLO)	UN TRÓPICOS	150	R$8,95	R$1.342,50
63	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 METROS	UN TRÓPICOS	280	R$45,95	R$12.866,00

72	RODO C/ ESPONJA (MÍNIMO 40 CM); C/ CABO	UN LOCATELI	100	R$6,35	R$635,00
74	RODO DE ESPUMA (APROXIMADAMENTE 40 CM); C/ CABO	UN LOCATELI	120	R$6,35	R$762,00
76	SABÃO EM PEDRA (PACOTE C/ 5 UNIDADES)	UN SETE	300	R$5,25	R$1.575,00
78	SABONETE 150 GR.	UN FLORBELA	350	R$2,65	R$927,50
80	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER 03 LITROS (EMBALAGEM C/100 UNIDADES)	UN ITALY	50	R$3,95	R$197,50
81	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER 05 LITROS (EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES)	UN ITALY	120	R$5,45	R$654,00
82	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER 07 LITROS (EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES)	UN ITALY	150	R$6,45	R$967,50
84	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS (ROLO COM 80 UNIDADES)	UN ECO	400	R$5,50	R$2.200,00
88	SACOLA PLÁSTICA 25X35 (PACOTE C/ 1000 UNIDADES)	UN ITALY	50	R$20,85	R$1.042,50
96	VASSOURA DE PALHA DE BOA QUALIDADE (COM CABO)	UN CASA DA VASSOURA	250	R$15,50	R$3.875,00
97	VASSOURA DE PLÁSTICO NYLON (COM CABO)	UN LOCATELI	150	R$5,10	R$765,00
98	VASSOURA PARA GRAMA (COM CABO)	UN LOCATELI	20	R$12,50	R$250,00
99	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (5 LITROS)	UN ILHA	280	R$6,45	R$1.806,00
100	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL (MÍNIMO 8 LITROS)	UN PLASTIC	20	R$97,15	R$1.943,00
101	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL (5 LITROS)	UN PLASTIC	15	R$61,35	R$920,25
102	EMBALAGEM REDONDA DE ISOPOR Nº 08 (MARMITEX- APROX. 750 ML) - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN PLASTIC	10	R$47,35	R$473,50
103	EMBALAGEM REDONDA DE ISOPOR Nº 09 (MARMITEX - APROX. 1100 ML) - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN PLASTIC	10	R$56,95	R$569,50
104	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE APROX. 45 CM X 7,5 M)	UN ALUMIX	120	R$3,15	R$378,00
105	PAPEL HIGIÊNICO PCTE. C/ 08 ROLOS 300 MET. P/ ROLO	PCTE ECO	55	R$23,45	R$1.289,75
107	BOTA DE PVC CANO LONGO; BRANCA (TAMANHOS DIVERSOS)	UN VULCAJET	20	R$33,95	R$679,00
108	BOTA DE PVC CANO CURTO; BRANCA (TAMANHOS DIVERSOS)	UN VULCAJET	45	R$31,15	R$1.401,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:497094DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.729.800,00	103.157.299,62	16.457.694,92	51.128.307,44	95,12	52.028.992,18	16.391.585,76	50.827.101,24	95,09	52.330.198,38
LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.275.000,00	10.095.401,90	1.560.828,81	5.494.352,42	10,22	4.601.049,48	1.561.794,64	5.477.063,79	10,25	4.618.338,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	865.000,00	906.498,24	101.495,08	357.675,55	0,67	548.822,69	101.495,08	357.675,55	0,67	548.822,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.650.000,00	6.459.206,64	1.035.519,09	3.723.181,96	6,93	2.736.024,68	1.036.485,16	3.706.282,82	6,93	2.752.923,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.206.000,00	1.210.697,02	171.919,29	597.692,94	1,11	613.004,08	171.909,80	597.683,45	1,12	613.013,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	717.000,00	657.000,00	82.090,58	322.737,89	0,60	334.262,11	82.099,83	322.737,89	0,60	334.262,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	837.000,00	862.000,00	169.804,77	493.064,08	0,92	368.935,92	169.804,77	492.684,08	0,92	369.315,92
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	4.749,93	23.101,59	0,04	13.898,41	4.749,93	23.101,59	0,04	13.898,41
POLICIAMENTO	37.000,00	37.000,00	4.749,93	23.101,59	0,04	13.898,41	4.749,93	23.101,59	0,04	13.898,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.082.400,00	6.956.200,63	1.296.131,44	3.350.486,06	6,23	3.605.714,57	1.283.022,36	3.334.697,90	6,24	3.621.502,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.393.000,00	3.312.032,48	655.276,79	1.983.870,66	3,69	1.328.161,82	642.846,01	1.968.987,81	3,68	1.343.044,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.900,00	106.080,91	3.645,23	14.732,80	0,03	91.348,11	3.536,84	14.624,41	0,03	91.456,50

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	293.800,00	293.800,00	2.018,63	16.499,74	0,03	277.300,26	2.018,63	16.499,74	0,03	277.300,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.800,00	304.521,33	24.110,55	52.120,66	0,10	252.400,67	24.110,55	51.893,65	0,10	252.627,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	989.900,00	2.939.765,91	611.080,24	1.283.262,20	2,39	1.656.503,71	610.510,33	1.282.692,29	2,40	1.657.073,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	6.000.000,00	1.552.997,21	5.130.837,85	9,55	869.162,15	1.552.997,21	5.130.837,85	9,60	869.162,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.500.000,00	6.000.000,00	1.552.997,21	5.130.837,85	9,55	869.162,15	1.552.997,21	5.130.837,85	9,60	869.162,15
SAÚDE	22.358.000,00	22.803.966,57	4.312.479,10	13.320.235,72	24,78	9.483.730,85	4.310.095,07	13.212.216,26	24,72	9.591.750,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.000,00	574.000,00	20.826,90	66.586,65	0,12	507.413,35	20.826,90	66.586,65	0,12	507.413,35
ATENÇÃO BÁSICA	16.640.000,00	16.184.956,81	2.992.206,49	9.778.776,15	18,19	6.406.180,66	3.054.081,95	9.743.388,18	18,23	6.441.568,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.370.000,00	3.110.000,00	645.021,72	2.305.479,20	4,29	804.520,80	572.390,23	2.232.847,71	4,18	877.152,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.247.000,00	2.397.009,76	556.120,71	827.987,67	1,54	1.569.022,09	564.492,71	827.987,67	1,55	1.569.022,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000,00	179.000,00	19.493,88	68.190,18	0,13	110.809,82	19.493,88	68.190,18	0,13	110.809,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	359.000,00	78.809,40	273.215,87	0,51	85.784,13	78.809,40	273.215,87	0,51	85.784,13
EDUCAÇÃO	23.534.900,00	23.579.754,76	3.352.705,67	11.011.101,16	20,49	12.568.653,60	3.351.510,63	10.968.837,27	20,52	12.610.917,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	560.000,00	121.331,59	423.967,33	0,79	136.032,67	121.509,59	423.967,33	0,79	136.032,67
ENSINO FUNDAMENTAL	11.923.200,00	12.021.631,25	1.728.653,67	5.735.924,08	10,67	6.285.707,17	1.728.211,52	5.712.752,03	10,69	6.308.879,22
ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	47.200,00	118.000,00	0,22	197.000,00	47.200,00	118.000,00	0,22	197.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.289.900,00	10.216.323,51	1.428.854,43	4.628.543,77	8,61	5.587.779,74	1.427.923,54	4.609.451,93	8,62	5.606.871,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.800,00	466.800,00	26.665,98	104.665,98	0,19	362.134,02	26.665,98	104.665,98	0,20	362.134,02
CULTURA	1.513.000,00	1.501.736,55	48.516,27	146.730,45	0,27	1.355.006,10	52.928,37	146.472,15	0,27	1.355.264,40
DIFUSÃO CULTURAL	1.513.000,00	1.501.736,55	48.516,27	146.730,45	0,27	1.355.006,10	52.928,37	146.472,15	0,27	1.355.264,40
URBANISMO	8.392.900,00	11.603.747,66	1.879.659,87	4.948.158,69	9,21	6.655.588,97	1.924.759,54	4.942.205,03	9,25	6.661.542,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	135.000,00	19.726,90	68.899,21	0,13	66.100,79	19.726,90	68.899,21	0,13	66.100,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.078.000,00	8.394.542,79	1.489.201,87	3.506.090,46	6,52	4.888.452,33	1.534.301,54	3.500.136,80	6,55	4.894.405,99
SERVIÇOS URBANOS	3.189.900,00	3.074.204,87	370.731,10	1.373.169,02	2,55	1.701.035,85	370.731,10	1.373.169,02	2,57	1.701.035,85
HABITAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
HABITAÇÃO URBANA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.618.800,00	1.618.800,00	247.866,86	864.659,74	1,61	754.140,26	247.514,40	864.307,28	1,62	754.492,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	87.000,00	21.187,60	30.723,94	0,06	56.276,06	20.835,14	30.371,48	0,06	56.628,52
CONTROLE AMBIENTAL	1.531.800,00	1.531.800,00	226.679,26	833.935,80	1,55	697.864,20	226.679,26	833.935,80	1,56	697.864,20
AGRICULTURA	2.242.900,00	2.302.900,00	342.060,62	1.098.961,13	2,04	1.203.938,87	335.477,40	1.081.313,81	2,02	1.221.586,19
EXTENSÃO RURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.211.900,00	2.271.900,00	342.060,62	1.098.961,13	2,04	1.172.938,87	335.477,40	1.081.313,81	2,02	1.190.586,19
INDÚSTRIA	136.900,00	136.900,00	6.348,42	23.856,08	0,04	113.043,92	5.720,35	23.228,01	0,04	113.671,99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	136.900,00	136.900,00	6.348,42	23.856,08	0,04	113.043,92	5.720,35	23.228,01	0,04	113.671,99
TRANSPORTE	4.404.000,00	4.254.018,23	910.676,59	2.344.219,14	4,36	1.909.799,09	862.131,94	2.295.674,49	4,29	1.958.343,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.000,00	4.254.018,23	910.676,59	2.344.219,14	4,36	1.909.799,09	862.131,94	2.295.674,49	4,29	1.958.343,74
DESPORTO E LAZER	2.492.000,00	2.494.861,95	169.916,42	554.376,85	1,03	1.940.485,10	126.126,21	509.915,25	0,95	1.984.946,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.492.000,00	2.494.861,95	169.916,42	554.376,85	1,03	1.940.485,10	126.126,21	509.915,25	0,95	1.984.946,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.754.000,00	3.766.984,24	772.757,71	2.817.230,56	5,24	949.753,68	772.757,71	2.817.230,56	5,27	949.753,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	2.740.000,00	606.252,26	2.215.555,23	4,12	524.444,77	606.252,26	2.215.555,23	4,15	524.444,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	984.000,00	1.026.984,24	166.505,45	601.675,33	1,12	425.308,91	166.505,45	601.675,33	1,13	425.308,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	122.027,13	0,00	0,00	0,00	122.027,13	0,00	0,00	0,00	122.027,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	122.027,13	0,00	0,00	0,00	122.027,13	0,00	0,00	0,00	122.027,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.770.200,00	5.170.794,44	1.331.866,87	2.623.626,76	4,88	2.547.167,68	1.331.866,87	2.623.626,76	4,91	2.547.167,68
TOTAL III = (I + II)	**98.500.000,00**	**108.328.094,06**	**17.789.561,79**	**53.751.934,20**	**100,00**	**54.576.159,86**	**17.723.452,63**	**53.450.728,00**	**100,00**	**54.877.366,06**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8960E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.729.800,00	103.157.299,62	16.457.694,92	51.128.307,44	52.028.992,18	16.391.585,76	50.827.101,24	52.330.198,38	49.408.450,77
DESPESAS CORRENTES	89.409.800,00	90.883.772,51	13.948.593,04	45.552.277,51	45.331.495,00	13.844.228,55	45.274.357,31	45.609.415,20	44.243.397,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.808.359,00	50.396.520,66	8.328.742,45	28.597.475,19	21.799.045,47	8.409.919,01	28.597.475,19	21.799.045,47	28.582.001,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	453.000,00	478.000,00	102.610,73	347.420,55	130.579,45	102.610,73	347.420,55	130.579,45	347.420,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.148.441,00	40.009.251,85	5.517.239,86	16.607.381,77	23.401.870,08	5.331.698,81	16.329.461,57	23.679.790,28	15.313.975,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.815.000,00	12.151.499,98	2.509.101,88	5.576.029,93	6.575.470,05	2.547.357,21	5.552.743,93	6.598.756,05	5.165.052,86
INVESTIMENTOS	4.490.000,00	9.881.499,98	2.005.460,35	3.707.895,25	6.173.604,73	2.043.715,68	3.684.609,25	6.196.890,73	3.296.918,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.325.000,00	2.270.000,00	503.641,53	1.868.134,68	401.865,32	503.641,53	1.868.134,68	401.865,32	1.868.134,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	122.027,13	0,00	0,00	122.027,13	0,00	0,00	122.027,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	122.027,13	0,00	0,00	122.027,13	0,00	0,00	122.027,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.770.200,00	5.170.794,44	1.331.866,87	2.623.626,76	2.547.167,68	1.331.866,87	2.623.626,76	2.547.167,68	2.623.626,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.500.000,00	108.328.094,06	17.789.561,79	53.751.934,20	54.576.159,86	17.723.452,63	53.450.728,00	54.877.366,06	52.032.077,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.500.000,00	108.328.094,06	17.789.561,79	53.751.934,20	54.576.159,86	17.723.452,63	53.450.728,00	54.877.366,06	52.032.077,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	14.047.859,62	(14.047.859,62)	0,00	14.349.065,82	(14.349.065,82)	15.767.716,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.500.000,00	108.328.094,06	17.789.561,79	67.799.793,82	40.528.300,24	17.723.452,63	67.799.793,82	40.528.300,24	67.799.793,82

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1815C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.698.600,00	13.698.600,00	6.235.140,43	45,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	1.913.431,68	63,57
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.453.500,01	60,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	459.931,67	75,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	871.897,60	28,95
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	870.526,13	29,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.371,47	11,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	1.878.883,92	51,13
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.816.132,37	51,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	62.751,55	35,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	1.570.927,23	39,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.750.000,00	67.750.000,00	46.245.416,00	68,26
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	15.647.323,17	62,59
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.933,22	1,98
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.512.269,17	97,56
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	26.670.694,68	70,19
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	409.195,76	68,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.448.600,00	81.448.600,00	52.480.556,43	64,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.978.800,00	12.826.540,83	8.128.394,13	63,37	8.093.006,16	63,10	7.940.043,74	61,90
Despesas Correntes	13.743.800,00	12.607.540,83	8.080.664,86	64,09	8.045.276,89	63,81	7.892.314,47	62,60
Despesas de Capital	235.000,00	219.000,00	47.729,27	21,79	47.729,27	21,79	47.729,27	21,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.210.000,00	2.800.000,00	2.129.797,19	76,06	2.057.165,70	73,47	1.874.611,43	66,95
Despesas Correntes	2.180.000,00	2.770.000,00	2.123.253,67	76,65	2.050.622,18	74,03	1.868.067,91	67,44
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	6.543,52	21,81	6.543,52	21,81	6.543,52	21,81

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.245.000,00	2.245.000,00	677.977,91	30,20	677.977,91	30,20	630.496,76	28,08
Despesas Correntes	2.245.000,00	2.245.000,00	677.977,91	30,20	677.977,91	30,20	630.496,76	28,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	179.900,00	190.900,00	73.063,27	38,27	73.063,27	38,27	73.063,27	38,27
Despesas Correntes	174.900,00	185.900,00	73.063,27	39,30	73.063,27	39,30	73.063,27	39,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.800,00	389.800,00	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09
Despesas Correntes	389.800,00	389.800,00	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	589.700,00	589.700,00	66.586,65	11,29	66.586,65	11,29	66.586,65	11,29
Despesas Correntes	584.700,00	584.700,00	66.586,65	11,39	66.586,65	11,39	66.586,65	11,39
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.593.200,00	19.041.940,83	11.372.417,50	59,72	11.264.398,04	59,16	10.881.400,20	57,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.372.417,50	11.264.398,04	10.881.400,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.372.417,50	11.264.398,04	10.881.400,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.872.083,46		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.500.334,04	3.392.314,58	3.009.316,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,67	21,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	7.872.083,46	11.372.417,50	3.500.334,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.334,04

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.730.000,00	4.030.000,00	2.392.700,85	59,37
Proveniente da União	2.930.000,00	3.230.000,00	2.150.897,85	66,59
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	44.347,50	29,57
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	197.455,50	30,38
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.411,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.730.000,00	4.030.000,00	2.409.112,01	59,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.000,00	4.118.215,98	2.107.806,65	51,18	2.107.806,65	51,18	2.096.697,65	50,91
Despesas Correntes	3.321.000,00	3.795.896,00	1.785.515,62	47,04	1.785.515,62	47,04	1.774.406,62	46,75
Despesas de Capital	0,00	322.319,98	322.291,03	99,99	322.291,03	99,99	322.291,03	99,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	160.000,00	310.000,00	175.682,01	56,67	175.682,01	56,67	175.682,01	56,67
Despesas Correntes	160.000,00	310.000,00	175.682,01	56,67	175.682,01	56,67	175.682,01	56,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	152.009,76	150.009,76	98,68	150.009,76	98,68	150.009,76	98,68
Despesas Correntes	2.000,00	152.009,76	150.009,76	98,68	150.009,76	98,68	150.009,76	98,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.483.000,00	4.580.225,74	2.433.498,42	53,13	2.433.498,42	53,13	2.422.389,42	52,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.299.800,00	16.944.756,81	10.236.200,78	60,41	10.200.812,81	60,20	10.036.741,39	59,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	2.370.000,00	3.110.000,00	2.305.479,20	74,13	2.232.847,71	71,80	2.050.293,44	65,93
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	2.247.000,00	2.397.009,76	827.987,67	34,54	827.987,67	34,54	780.506,52	32,56
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	179.900,00	190.900,00	73.063,27	38,27	73.063,27	38,27	73.063,27	38,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.800,00	389.800,00	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09	296.598,35	76,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	589.700,00	589.700,00	66.586,65	11,29	66.586,65	11,29	66.586,65	11,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.076.200,00	23.622.166,57	13.805.915,92	58,44	13.697.896,46	57,99	13.303.789,62	56,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.283.000,00	4.380.225,74	2.433.498,42	55,56	2.433.498,42	55,56	2.422.389,42	55,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A939DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.500.000,00	100.365.509,66	16.953.873,02	16,89	66.047.196,36	65,81	34.318.313,30
RECEITAS CORRENTES	96.485.100,00	96.785.109,66	15.916.165,16	16,44	64.029.461,19	66,16	32.755.648,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.114.600,00	16.114.600,00	1.823.988,72	11,32	8.188.343,49	50,81	7.926.256,51
IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	1.498.346,02	10,94	6.235.140,43	45,52	7.463.459,57
TAXAS	2.256.000,00	2.256.000,00	324.026,42	14,36	1.950.242,56	86,45	305.757,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	1.616,28	1,01	2.960,50	1,85	157.039,50
CONTRIBUIÇÕES	3.935.000,00	3.935.000,00	744.368,66	18,92	3.217.648,09	81,77	717.351,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.005.000,00	2.005.000,00	440.961,78	21,99	1.760.645,44	87,81	244.354,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.000,00	1.930.000,00	303.406,88	15,72	1.457.002,65	75,49	472.997,35
RECEITA PATRIMONIAL	583.000,00	583.009,66	(678.863,24)	(116,44)	827.410,96	141,92	(244.401,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	92.000,00	92.000,00	5.201,71	5,65	16.783,12	18,24	75.216,88
VALORES MOBILIÁRIOS	490.000,00	490.009,66	(684.064,95)	(139,60)	810.627,84	165,43	(320.618,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	50,00	1,52	226,83	6,87	3.073,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	7.834,62	15,58	28.660,43	56,98	21.639,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.300,00	50.300,00	7.834,62	15,58	28.660,43	56,98	21.639,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.548.000,00	75.848.000,00	12.717.056,27	16,77	49.401.979,56	65,13	26.446.020,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.170.000,00	28.470.000,00	5.106.297,10	17,94	16.951.912,52	59,54	11.518.087,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	34.290.000,00	34.290.000,00	5.811.592,76	16,95	24.634.260,55	71,84	9.655.739,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	26.096,26	4,01	197.455,50	30,38	452.544,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.328.000,00	12.328.000,00	1.722.826,35	13,97	7.567.865,27	61,39	4.760.134,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	50.000,00	50.243,80	100,49	50.485,72	100,97	(485,72)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.900,00	250.900,00	1.301.730,13	518,82	2.365.191,83	942,68	(2.114.291,83)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.702,12	5,67	28.297,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.500,00	41.500,00	131,08	0,32	133,94	0,32	41.366,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	179.400,00	179.200,00	1.301.599,05	726,34	2.363.355,77	1.318,84	(2.184.155,77)
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	3.580.400,00	1.037.707,86	28,98	2.017.735,17	56,36	1.562.664,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.771.000,00	181.821,92	10,27	874.333,64	49,37	896.666,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.771.000,00	181.821,92	10,27	874.333,64	49,37	896.666,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.804.500,00	855.885,94	47,43	1.143.401,53	63,36	661.098,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	668.500,00	668.500,00	100,00	668.500,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	506.000,00	121.725,69	24,06	170.725,69	33,74	335.274,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	630.000,00	65.660,25	10,42	304.175,84	48,28	325.824,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	438.386,70	21,92	1.752.597,46	87,63	247.402,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.500.000,00	102.365.509,66	17.392.259,72	16,99	67.799.793,82	66,23	34.565.715,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.500.000,00	102.365.509,66	17.392.259,72	16,99	67.799.793,82	66,23	34.565.715,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.500.000,00	102.365.509,66	17.392.259,72	16,99	67.799.793,82	66,23	34.565.715,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.962.584,40	0,00	0,00	5.962.584,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.962.584,40	0,00	0,00	5.962.584,40	100,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E640EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	98.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	102.365.509,66
Receitas Realizadas	67.799.793,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.962.584,40
Dotação Inicial	98.500.000,00
Créditos Adicionais	9.828.094,06

Dotação Atualizada	108.328.094,06
Despesas Empenhadas	53.751.934,20
Despesas Liquidadas	53.450.728,00
Despesas Pagas	52.032.077,53
Superávit Orçamentário	14.349.065,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.751.934,20
Despesas Liquidadas	53.450.728,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.757.650,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.907.650,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.907.650,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.200.898,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.130.837,85
Resultado Previdenciário	(929.939,59)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	16.650.433,66	5.550,00 %
Resultado Primário	(3.534.000,00)	16.187.226,37	(458,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	910.778,77	0,00	909.985,87	792,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.127,10	0,00	72.127,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	982.905,87	0,00	982.112,97	792,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.974.791,48	25% / 18%	22,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.986.583,53	60%	89,63 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	874.333,64	896.666,36
Despesa de Capital Líquida	5.576.029,93	6.575.470,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.645.000,87	12.312.782,66	14.863.966,37	6.541.464,67
Despesas Previdenciárias	5.492.081,19	10.218.489,93	15.128.929,04	8.834.028,53
Resultado Previdenciário	3.152.919,68	2.094.292,73	264.962,67	2.292.563,87
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.241.004,75	15%	21,42 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8001938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
5	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
6	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	Divino - ACS
7	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
11	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	São Luiz - Motorista
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Divino - ACS
21	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
22	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
23	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	30 HORAS	Aux Farmacia
25	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
27	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
28	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
31	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
32	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
34	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
37	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
38	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	20 HORAS	Divino - ACS
39	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
40	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
41	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
42	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
43	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
44	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
45	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
46	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA STELMACH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
47	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
48	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	20 HORAS	Divino - ACS
50	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
51	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
52	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	ESF Divino - Enf
53	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
54	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
56	01200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de OUTUBRO de 2021;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 21 de setembro de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6583A599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 003/2021 - ELEIÇÃO CAE

Ata da ASSEMBLEIA da Sociedade Civil para escolha dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h reuniram-se através de videoconferência, devido a pandemia de COVID 19, para eleição dos indicados da Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: Fraternidade Espírita Allan Kardec – Joziany Silva Fernandes;Igreja Assembleia de Deus - Maria Elizabete de OliveiraLima; Rustfer Serralheria LTDA - Célia Maria Machado Fillus; Paróquia Imaculada Conceição - Zélia do Rocio dos Santos Morais.Foi designada para conduzir a assembleia a Srª Andréa Rech Marques Santos que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Célia Maria Machado Fillus (Titular)	Rustfer Serralheria LTDA.	
Maria Elizabete de Oliveira Lima (Suplente)	IgrejaAssembleia de Deus	
Joziany Silva Fernandes (Titular)	Fraternidade Espírita Allan Kardec	
Zélia do Rocio dos Santos Morais (Suplente)	ParóquiaImaculada Conceição	

Encerrandoa terceira etapa da reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Andréa Rech Marques Santos, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os participantes.

Campo Magro, 03 de setembro de 2021.

1 Andréa Rech Marques Santos
2 Joziany Silva Fernandes
3 Maria Elizabete de Oliveira Lima
4Célia Maria Machado Fillus
5Zélia do Rocio dos Santos Morais

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2628A259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021
ATA Nº 236/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. **ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1614, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.482.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR
2. OBJETO
2.1. **Registro de preço para eventual e futura aquisição de sorvete, picolés de frutas e doces diversos para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ZIRLEI A. FAVERI & CIA. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Picolé de fruta com palito sabores variados; limão, uva, laranja, morango, coco, abacaxi etc, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com peso aproximado de 70 à 80 gramas por unidade.	SORVETERIA 27	UN	4.000,00	1,20	4.800,00
1	13	Pote de sorvete à base de leite, sabores variados, em embalagem individual com tampa, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo no mínimo 180ml ou 150g.	SORVETERIA 27	UN	2.000,00	3,59	7.180,00
1	15	Sorvete cremoso à base de leite, sabores variados, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais cada balde deverá conter no mínimo 10L ou 6,5Kg.	SORVETERIA 27	BD	4,00	116,98	467,92
Valor total							12.447,92

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 111/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1990	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.004.12.365.0009.2037	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2250	06.004.12.365.0009.2037	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

6.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2. O produtos deverão ser entregues parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8. PRAZO DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. O prazo de entrega será de **03 (três) dias** corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3. Poderá ainda a critério da Secretaria de Educação, realizar cronograma de entrega nas escolas municipais, data em que o fornecedor deverá realizar a entrega em conformidade com o cronograma.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no local estipulado pela Secretaria de Educação, podendo ser na sede e no interior do município de Candói/PR, em distâncias não superior à quarenta e sete quilômetros da sede, conforme cronograma à ser fornecido pela Secretaria de Educação.

8.5. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

9.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

10.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.

10.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.

10.2.3. Dados bancários para depósito.

10.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

10.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
13.1.7. Se responsabilizar pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega
13.1.8. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.9. responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, veículos e demais recursos humanos e tecnológicos necessários para acondicionamento, entrega e conservação dos produtos até o seu consumo (no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.10. disponibilizar, transportar, instalar e desinstalar equipamentos de refrigeração nos locais das entregas, para conservação dos produtos até o seu consumo (no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.11. responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrerem com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares
13.1.12. entregar os produtos em temperatura e acondicionamento adequado, seguindo as normas e padrões de higiene, devendo constar devidamente registrados nos órgãos competentes(no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.13. não entregar produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação
13.1.14. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução deste contrato

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.5.1. Por razão de interesse público
15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
16.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
16.1.5. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
16.1.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
16.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
16.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
16.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
16.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANO DE FAVERI***
Prefeito	Zirlei A. Faveri & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:115460FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021
ATA Nº 238/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **LEANDRO OLIVEIRA MARQUES**, microempresário individual operando com o CNPJ sob o nº. 43.528.866/0001-82, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, 62, sala 3B, CEP 85.140-000, Candói/PR, e inscrito no CPF sob o número 094.481.599-51 e RG n 131835450 SSP/PR.

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para eventual e futura aquisição de canecas em porcelana, reutilizáveis e personalizadas**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LEANDRO OLIVEIRA MARQUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Caneca Personalizada em embalagem do tipo caixa individual para Caneca em porcelana cor externa branca, parte interna e alça na cor preta, em formato cilíndrico, no tamanho: 9,5cm altura x 8,2cm diâmetro e capacidade de 325 ml (conforme imagem meramente ilustrativa) personalizada com estampa do logo municipal, com arte padrão a ser definida pela secretaria, com estampa colorida com sublimação em ambos os lados, com estampa de qualidade. Garantia de 12 meses e contra defeitos de fabricação.	R2 PERSONALIZADOS	R2 PERSONALIZADOS	UN	670,00	17,97	12.039,90
Valor total								**12.039,90**

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 113/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1790	06.002.12.361.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

6.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2. Os materiais deverão ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8. PRAZO DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

8.3. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

9.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

9.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

10.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.

10.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.

10.2.3. Dados bancários para depósito.

10.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

10.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
13.1.7. Se responsabilizar pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega
13.1.8. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou quebrados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.9. garantir os produtos pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
13.1.10. Entregar os materiais em embalagens individuais.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.5.1. Por razão de interesse público
15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
16.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
16.1.5. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
16.1.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na

medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
16.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
16.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
16.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
16.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2.Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3.Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4.Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7.Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8.Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9.Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEANDRO OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito	Leandro Oliveira Marques 09448159951

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8FD9E0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
ATA Nº 223/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.632/0001-14, com sede na Rua Alberto de Oliveira, 78, Zona 6, CEP 87.015-390, Maringá/PR, neste ato representada por ANGELA SPERANDIO FRITZEN, inscrito no CPF sob o nº 009.470.929-78, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.866.106-0 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Avenida Guedner, 841, apto. 202, Zona 08, CEP 87.050-390, Maringá/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de óleo lubrificante, tubos e conexões para utilização na perfuração de poços artesianos no interior do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 20.022,20** (vinte mil, vinte e dois reais e vinte centavos).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	36726	Capa fêmea para tubo de 6 polegadas (tampa para poço artesiano)	ELO METAIS	UN	4,00	148,00	592,00
2	36725	Óleo vegetal, biodegradável, solúvel em água , para utilização em perfuração, galão com 20 litros	IMDEX	GL	4,00	650,00	2.600,00

3	36727	Ponteira geo mecânica 6 polegadas, para poço artesiano	EMAR	UN	4,00	817,55	3.270,20
4	36724	Tubo geo mecânico stand, 4 metros x 6 polegadas, para revestimento de poço artesiano	VINYL	BR	24,00	565,00	13.560,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, serão suportadas pela dotação consignada no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 04.005.04.122.0002.2021, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00, conta de despesa **1150**, e na sua correspondente no exercício subsequente.

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas no edital e anexos e nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e anexos e nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente

12.2.3. Não seja um produto novo ou contenha sinais de avarias.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18. DO CANCELAMENTO DA ATA
18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 9 de setembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANGELA SPERANDIO FRITZEN***
Prefeito	SMAC Distribuidora LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F626571

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
ATA Nº 230/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-95, com sede na Avenida Saramenha, 852-A, Guarani, CEP 31.840-220, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sócia administradora Sra. SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 035.238.006-33, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.117.581, com domicílio e residência na Rua Brasília, 221, Jardim Alvorada, CEP 32.185-460, Contagem/MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço unit.	Preço total
7	11763	Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a. siliconado ou polietileno, cano: longo, aplicação: uso veterinário para inseminação artificial de bovinos, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	TNB	CX	70,00	60,00	4.200,00

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 098/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar

11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.5.1. Por razão de interesse público

18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS***
Prefeito	STOP Lab Distribuidora LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF nº 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B7D612A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

1.

3.

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos combustíveis, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

1.

4.

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	4,14	2,1739	0,09	4,23	316.000,00	1.336.680,00
1	2	Diesel S-10	L	4,19	2,1479	0,09	4,28	109.500,00	468.660,00
1	3	Gasolina Comum	L	5,34	4,1198	0,22	5,56	81.500,00	453.140,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1,65	-	-	1,65	1.500,00	2.475,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.260.955,00** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **16 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:450BC937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO RREO 93

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	68.288.348,00			
Previsão Atualizada	68.288.348,00			
Receitas Realizadas	43.494.047,67			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.651.762,10			
DESPESAS				
Dotação Inicial	66.141.848,00			
Dotação Atualizada	80.710.863,17			
Despesas Empenhadas	33.320.275,21			
Despesas Liquidadas	33.320.275,21			
Despesas pagas	32.809.704,98			
Superavit Orçamentário	10.173.772,46			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	33.320.275,21			
Despesas Liquidadas	33.320.275,21			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	58.881.438,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.471.442,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.471.442,37			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		10.166.420,94	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		10.103.644,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	572.061,04	10.905,76	498.420,47	62.734,81
EXECUTIVO	572.061,04	10.905,76	498.420,47	62.734,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
EXECUTIVO	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
TOTAL:	**947.409,92**	**10.905,76**	**873.229,35**	**63.274,81**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.273.946,23		25%	31,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.425.258,12		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre			Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.059,34			20.479.676,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.700.302,17	15,00	23,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:490E4BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164, 165 E 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ Nº 322, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Galvan, portadora da Cédula de Identidade nº 7.964.508-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.871.199-69, residente e domiciliada à Avenida Paraná Nº 322, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	2000	Doce Sucar	16,10	32.200,00
4	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	PCT	200	Incas	7,50	1.500,00
5	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelados pacotes **de 5 kg** contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção SIM, SIP ou SIF.	PCT	60	Gato Comeu	23,00	1.380,00
6	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	Sabor Sul	7,25	2.537,50
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	Apti	6,95	1.042,50
12	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PCT	3000	Parati	4,65	13.950,00
15	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	Incas	2,85	427,50
16	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	PCT	1000	Geriba	3,40	3.400,00
17	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	KG	1000	Geriba	2,80	2.800,00
18	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	2000	Frigosol	28,50	57.000,00
20	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	1.200	Dicavel	16,79	20.148,00
23	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	PCT	100	Nestle	6,70	670,00
25	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	CX	400	Incas	34,50	13.800,00
26	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor abacaxi.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
27	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabor uva.	UN	900	Maguari	6,95	6.255,00
28	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	100	Incas	34,00	3.400,00
30	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	Lar	6,50	5.200,00
31	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	UN	1200	Ciafrios	7,80	9.360,00
32	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	1500	Monte Claro	5,35	8.025,00
33	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	800	Sinha	3,98	3.184,00
34	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	PCT	300	Koene	16,60	4.980,00
37	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	200	Royal	5,95	1.190,00
38	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	200	Nestle	47,99	9.598,00
39	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	20000	Lider	4,39	87.800,00
40	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	150	Incas	1,95	292,50
42	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	PCT	300	Parati	3,29	987,00
43	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1200	Parati	3,14	3.768,00
44	Macarrão parafuso com ovos 500gr.	PCT	1200	Parati	3,08	3.696,00
46	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	un	300	Leco	8,49	2.547,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	KG	300	Cremosy	8,39	2.517,00
49	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	600	Sabor Sul	3,28	1.968,00
50	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	KG	800	Pinguim	14,80	11.840,00
51	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	Leve	8,99	13.485,00
52	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	500	Incas	9,00	4.500,00
57	Sagu, embalagem de 500g	PCT	700	Prata	3,99	2.793,00
58	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	500	Cok	1,90	950,00
61	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	Chemim	18,60	3.720,00
VALOR TOTAL						**349.166,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Fabiana Galvan & CIA LTDA
FABIANA GALVAN
Representante Legal
CPF 005.871.199-69

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 520, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.298-5, inscrito no CPF nº 809.691.609-25, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Chagas Nº 520, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alho a granel	KG	300	Ceasa	28,90	8.670,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	700	Ceasa	78,50	54.950,00
10	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	SC	200	Ceasa	214,00	42.800,00
11	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PCT	2500	Prodasa	4,68	11.700,00
13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PCT	3.000	Piscinini	4,65	13.950,00
21	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	SC	150	Ceasa	86,00	12.900,00
22	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	CX	150	Ceasa	86,00	12.900,00
24	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	700	João E Maria	4,40	3.080,00
29	Doce de frutas cremoso embalagem de 1,010 kg, sabores banana, abóbora com coco ou uva.	UN	500	Oliveira	8,80	4.400,00
41	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	250	Ceasa	126,00	31.500,00
45	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	CX	200	Ceasa	103,00	20.600,00
48	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CX	200	Ceasa	96,80	19.360,00
53	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	BANDEJA	1000	Granja	14,45	14.450,00
56	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	SC	150		79,50	11.925,00
60	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	200	Ceasa	122,00	24.400,00
VALOR TOTAL						**287.585,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti E CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF 809.691.609-25

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **47/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional

de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 503, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	1.600	Apti	3,90	6.240,00
8	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	PCT	600	Fabiana	19,90	11.940,00
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	2000	Pelé	12,10	24.200,00
19	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	5.000	Miolar	28,00	140.000,00
35	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	Comil	6,90	10.350,00
36	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	Comil	7,60	3.800,00
54	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5000	Coopavel	13,00	65.000,00
55	Queijo tipo mussarela fatiado. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semi-dura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. Fabricação com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas **contendo 3 kg**. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	PCT	134	Trelac	43,50	5.829,00
59	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de ***3kg***, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	160	Frimesa	42,80	6.848,00
VALOR TOTAL						**274.207,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda-feira.
2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda-feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QYUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 111	2464 2518

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ecolimp Comercio E Serviços Terceirizados EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF 058.847.369-32

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1A2CFFA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC/ESGOTO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
6	Tubo de PVC 60 mm, barra com 6 metros	100	Tigre	148,00	14.800,00
7	Tubo de ESGOTO, 40 mm, barra de 6 metros	80	Tigre	36,50	2.920,00
Valor Total					**17.720,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C770F101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.198.052,98	44.258.886,11	5.289.314,67	11,95	25.608.616,92	57,86	18.650.269,19
RECEITAS CORRENTES	31.883.052,98	33.954.711,86	5.117.474,22	15,07	25.271.454,98	74,43	8.683.256,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.216.509,17	5.090.509,17	478.694,65	9,40	4.079.981,30	80,15	1.010.527,87
IMPOSTOS	2.606.454,33	3.148.454,33	266.874,56	8,48	1.793.472,17	56,96	1.354.982,16
TAXAS	1.610.054,84	1.942.054,84	211.820,09	10,91	2.286.509,13	117,74	(344.454,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	526.875,53	526.875,53	155.660,62	29,54	743.230,19	141,06	(216.354,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.875,53	526.875,53	155.660,62	29,54	743.230,19	141,06	(216.354,66)
RECEITA PATRIMONIAL	127.853,54	127.853,54	2.455,56	1,92	8.649,00	6,76	119.204,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.307,95	14.307,95	0,00	0,00	1.556,46	10,88	12.751,49
VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	110.500,00	1.718,71	1,56	3.661,84	3,31	106.838,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.045,59	3.045,59	736,85	24,19	3.430,70	112,64	(385,11)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.941,40	28.941,40	9.404,37	32,49	33.033,47	114,14	(4.092,07)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.191,40	13.191,40	2.418,58	18,33	7.440,32	56,40	5.751,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	6.985,79	44,35	25.593,15	162,50	(9.843,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.982.873,34	28.180.532,22	4.511.583,70	16,01	20.391.352,71	72,36	7.789.179,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.824.275,88	16.298.166,07	2.440.539,53	14,97	10.900.928,45	66,88	5.397.237,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.591.206,61	7.212.975,30	1.199.994,50	16,64	5.446.783,38	75,51	1.766.191,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.595.790,85	859.347,71	18,70	4.031.938,92	87,73	563.851,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	11.701,96	0,00	11.701,96	0,00	(11.701,96)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(40.324,68)	0,00	15.208,31	0,00	(15.208,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,70	0,00	(1.935,70)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,17	0,00	(1.747,17)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(40.324,68)	0,00	11.525,44	0,00	(11.525,44)
RECEITAS DE CAPITAL	9.315.000,00	10.304.174,25	171.840,45	1,67	337.161,94	3,27	9.967.012,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.068.400,00	7.657.574,25	171.840,45	2,24	337.161,94	4,40	7.320.412,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.000,00	274.750,00	0,00	0,00	107.239,38	39,03	167.510,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.032.400,00	7.382.824,25	171.840,45	2,33	229.922,56	3,11	7.152.901,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.198.052,98	44.258.886,11	5.289.314,67	11,95	25.608.616,92	57,86	18.650.269,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.198.052,98	44.258.886,11	5.289.314,67	11,95	25.608.616,92	57,86	18.650.269,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.198.052,98	44.258.886,11	5.289.314,67	11,95	25.608.616,92	57,86	18.650.269,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:79053CB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	22.964.368,55	19.200.590,58
DESPESAS CORRENTES	27.336.717,20	29.286.107,73	4.744.355,77	20.000.658,63	9.285.449,10	4.734.251,86	19.294.367,87	9.991.739,86	17.947.027,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.778,97	15.235.078,97	2.611.470,35	11.182.040,99	4.053.037,98	2.611.423,82	11.181.994,36	4.053.084,61	10.666.903,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.308.938,23	14.051.028,76	2.132.885,42	8.818.617,64	5.232.411,12	2.122.828,04	8.112.373,51	5.938.655,25	7.280.123,26
DESPESAS DE CAPITAL	13.661.535,78	14.694.720,88	377.066,46	2.402.232,51	12.292.488,37	597.011,46	1.921.892,19	12.772.828,69	1.253.563,46
INVESTIMENTOS	12.525.261,50	13.294.446,60	62.016,40	1.532.201,36	11.762.245,24	281.961,40	1.051.861,04	12.242.585,56	550.417,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.136.274,28	1.400.274,28	315.050,06	870.031,15	530.243,13	315.050,06	870.031,15	530.243,13	703.145,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	22.964.368,55	19.200.590,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	22.964.368,55	19.200.590,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	78.257,50	167.892,44	3.205.725,78	(3.127.468,28)	0,00	4.392.356,86	(4.314.099,36)	6.408.026,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.198.052,98	44.258.886,11	5.289.314,67	25.608.616,92	18.650.269,19	5.331.263,32	25.608.616,92	18.650.269,19	25.608.616,92

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9D1E8A63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	100,00	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	100,00	22.964.368,55
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	6.320.718,56	1.292.699,03	5.075.371,45	22,65	1.245.347,11	1.277.433,67	5.059.216,83	23,85	1.261.501,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.635.746,25	162.532,90	666.613,56	2,98	969.132,69	164.703,97	652.102,77	3,07	983.643,48
SAÚDE	7.559.681,91	7.655.781,91	1.518.682,46	6.127.626,43	27,35	1.528.155,48	1.490.369,00	6.015.654,97	28,35	1.640.126,94
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	10.043.724,00	1.271.046,65	5.722.357,53	25,54	4.321.366,47	1.449.495,03	5.218.312,38	24,60	4.825.411,62
CULTURA	393.500,00	220.200,00	15.802,41	52.740,08	0,24	167.459,92	15.802,41	52.740,08	0,25	167.459,92
URBANISMO	5.987.649,09	7.223.150,73	708.756,28	3.833.907,36	17,11	3.389.243,37	781.556,74	3.548.809,96	16,73	3.674.340,77
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AGRICULTURA	394.700,00	633.950,00	62.044,17	535.456,95	2,39	98.493,05	62.044,17	291.582,33	1,37	342.367,67
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.278.200,00	0,00	0,00	0,00	7.278.200,00	0,00	0,00	0,00	7.278.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	299.000,00	0,00	18.736,00	0,08	280.264,00	0,00	9.236,00	0,04	289.764,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	844.661,50	89.858,33	370.081,78	1,65	474.579,72	89.858,33	368.604,74	1,74	476.056,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	100,00	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	100,00	22.964.368,55

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EE4C6E41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	100,00	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	100,00	22.964.368,55
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	6.320.718,56	1.292.699,03	5.075.371,45	22,65	1.245.347,11	1.277.433,67	5.059.216,83	23,85	1.261.501,73
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	163.800,00	299.800,00	75.185,13	292.108,37	1,30	7.691,63	75.185,13	292.108,37	1,38	7.691,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.012.774,28	5.057.118,56	893.740,79	3.893.421,14	17,38	1.163.697,42	878.475,43	3.877.266,52	18,27	1.179.852,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	963.800,00	323.773,11	889.841,94	3,97	73.958,06	323.773,11	889.841,94	4,19	73.958,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.635.746,25	162.532,90	666.613,56	2,98	969.132,69	164.703,97	652.102,77	3,07	983.643,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.900,00	237.900,00	27.206,22	101.527,59	0,45	136.372,41	27.206,22	101.527,59	0,48	136.372,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.502.100,00	1.378.946,25	135.326,68	565.085,97	2,52	813.860,28	137.497,75	550.575,18	2,60	828.371,07
SAÚDE	7.559.681,91	7.655.781,91	1.518.682,46	6.127.626,43	27,35	1.528.155,48	1.490.369,00	6.015.654,97	28,35	1.640.126,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.100,00	461.400,00	39.448,82	257.351,67	1,15	204.048,33	39.448,82	257.247,68	1,21	204.152,32
ATENÇÃO BÁSICA	4.435.300,00	4.682.200,00	1.019.914,17	4.084.763,27	18,23	597.436,73	1.020.823,07	4.056.458,14	19,12	625.741,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.764.981,91	2.011.681,91	389.206,73	1.481.703,94	6,61	529.977,97	359.984,37	1.410.141,60	6,65	601.540,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	376.300,00	500.500,00	70.112,74	303.807,55	1,36	196.692,45	70.112,74	291.807,55	1,38	208.692,45
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	10.043.724,00	1.271.046,65	5.722.357,53	25,54	4.321.366,47	1.449.495,03	5.218.312,38	24,60	4.825.411,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.036.500,00	739.700,00	95.287,32	428.144,57	1,91	311.555,43	110.026,83	412.590,65	1,94	327.109,35
ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.108,80	5.456.842,26	698.261,88	3.014.539,97	13,46	2.442.302,29	861.970,75	2.975.664,61	14,03	2.481.177,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.706.681,74	477.497,45	2.233.360,19	9,97	1.473.321,55	477.497,45	1.783.744,32	8,41	1.922.937,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	88.000,00	0,00	46.312,80	0,21	41.687,20	0,00	46.312,80	0,22	41.687,20
CULTURA	393.500,00	220.200,00	15.802,41	52.740,08	0,24	167.459,92	15.802,41	52.740,08	0,25	167.459,92
DIFUSÃO CULTURAL	393.500,00	220.200,00	15.802,41	52.740,08	0,24	167.459,92	15.802,41	52.740,08	0,25	167.459,92
URBANISMO	5.987.649,09	7.223.150,73	708.756,28	3.833.907,36	17,11	3.389.243,37	781.556,74	3.548.809,96	16,73	3.674.340,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.800,00	2.005.800,00	0,00	0,00	0,00	2.005.800,00	0,00	0,00	0,00	2.005.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.903.849,09	5.217.350,73	708.756,28	3.833.907,36	17,11	1.383.443,37	781.556,74	3.548.809,96	16,73	1.668.540,77
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.300,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AGRICULTURA	394.700,00	633.950,00	62.044,17	535.456,95	2,39	98.493,05	62.044,17	291.582,33	1,37	342.367,67
EXTENSÃO RURAL	394.700,00	633.950,00	62.044,17	535.456,95	2,39	98.493,05	62.044,17	291.582,33	1,37	342.367,67
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.278.200,00	0,00	0,00	0,00	7.278.200,00	0,00	0,00	0,00	7.278.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	299.000,00	0,00	18.736,00	0,08	280.264,00	0,00	9.236,00	0,04	289.764,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.300,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
TURISMO	31.500,00	36.500,00	0,00	18.736,00	0,08	17.764,00	0,00	9.236,00	0,04	27.264,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	844.661,50	89.858,33	370.081,78	1,65	474.579,72	89.858,33	368.604,74	1,74	476.056,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	989.661,50	844.661,50	89.858,33	370.081,78	1,65	474.579,72	89.858,33	368.604,74	1,74	476.056,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	44.180.628,61	5.121.422,23	22.402.891,14	100,00	21.777.737,47	5.331.263,32	21.216.260,06	100,00	22.964.368,55

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FD2CA583

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.694.720,88	2.402.232,51	12.292.488,37
Investimentos	13.294.446,60	1.532.201,36	11.762.245,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.274,28	870.031,15	530.243,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.694.720,88	2.402.232,51	12.292.488,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.394.720,88	2.402.232,51	9.992.488,37

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9570BB14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.606.454,33	3.148.454,33	1.793.472,17	56,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	1.116.494,68	977.013,70	87,51
1.1.1 - IPTU	442.033,19	884.033,19	826.107,87	93,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	232.461,49	150.905,83	64,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	915.102,64	915.102,64	249.456,87	27,26
1.2.1 - ITBI	915.102,64	915.102,64	249.308,92	27,24
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	147,95	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	512.953,86	95,84
1.3.1 - ISS	515.762,44	515.762,44	496.713,45	96,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	16.240,41	83,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	581.644,47	581.644,47	54.047,74	9,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.950.655,42	21.130.655,42	16.599.469,61	78,56
2.1 - Cota-parte FPM	13.962.046,60	14.042.046,60	11.043.746,10	78,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.925.544,89	12.925.544,89	10.431.548,75	80,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.036.501,71	1.116.501,71	612.197,35	54,83
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	4.450.912,53	80,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	61.927,96	61.927,96	3.045,41	4,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	56.644,71	79,25
2.5 - Cota-parte ITR	371.406,47	371.406,47	29.305,21	7,89
2.6 - Cota-parte IPVA	948.463,83	1.048.463,83	1.015.815,65	96,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.557.109,75	24.279.109,75	18.392.941,78	75,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	20,54	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.373.700,00	1.514.974,28	449.069,29	29,64
5.1 - Transferências do salário-educação	376.800,00	376.800,00	162.538,46	43,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	995.400,00	1.136.674,28	286.508,45	25,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	22,38	1,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	202,95	5,64
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	202,95	5,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.300,00	1.518.574,28	449.292,78	29,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.035.997,87	4.035.997,87	3.196.843,29	79,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.585.108,98	2.585.108,98	2.086.310,68	80,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.162.419,93	1.162.419,93	890.182,44	76,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.010,28	15.010,28	11.328,96	75,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.281,28	74.281,28	5.861,02	7,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.177,40	199.177,40	203.160,19	102,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	4.599.790,85	4.032.030,15	87,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.595.790,85	4.031.938,92	87,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	91,23	2,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.792,98	559.792,98	835.095,63	149,18

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	1.657.031,27	61,41	1.657.031,27	61,41
13.1 - Com educação infantil	359.474,51	359.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.338.800,00	2.338.800,00	1.657.031,27	70,85	1.657.031,27	70,85
14 - OUTRAS DESPESAS	1.649.516,34	1.768.516,34	1.654.386,31	93,55	1.443.930,00	81,65
14.1 - Com educação infantil	217.500,00	891.500,00	861.628,57	96,65	689.012,70	77,29
14.2 - Com ensino fundamental	1.432.016,34	877.016,34	792.757,74	90,39	754.917,30	86,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.347.790,85	4.466.790,85	3.311.417,58	74,13	3.100.961,27	69,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						454.369,45
16.1 - FUNDEB 60%						0,00

16.2 - FUNDEB 40%	454.369,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	454.369,45
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.646.591,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.706.681,74	2.233.360,19	60,25	1.783.744,32	48,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	576.974,51	1.250.974,51	861.628,57	68,88	689.012,70	55,08
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.012.207,23	2.455.707,23	1.371.731,62	55,86	1.094.731,62	44,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.308,80	4.237.508,80	2.816.664,47	66,47	2.777.789,11	65,55
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.816,34	3.215.816,34	2.449.789,01	76,18	2.411.948,57	75,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.122.492,46	1.021.692,46	379.623,08	37,16	378.588,16	37,06
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.747,62)	0,00	(12.747,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	675.700,00	378.900,00	254.906,02	67,28	251.662,45	66,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.158.190,54	8.323.090,54	5.304.930,68	63,74	4.813.195,88	57,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	835.095,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.293,50
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	837.389,13
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.724.144,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	228.500,00	228.500,00	19.281,40	8,44	19.281,40	8,44
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.800,00	1.131.333,46	212.159,28	18,75	212.159,28	18,75
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	591.300,00	1.359.833,46	231.440,68	17,02	231.440,68	17,02
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.749.490,54	9.682.924,00	5.536.371,36	57,18	5.044.636,56	52,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	882.773,88	2.293,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	766,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.031.938,92	162.538,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.042.094,87	14.916,61
47.1 - Orçamento do Exercício	3.029.583,61	14.916,61
47.2 - Restos a Pagar	12.511,26	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	91,23	22,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	989.935,28	148.410,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	989.935,28	148.410,43

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5DF52EF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.954.711,86	25.271.454,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.090.509,17	4.079.981,30
IPTU	1.116.494,68	977.013,70
ISS	535.212,54	512.953,86
ITBI	915.102,64	249.456,87
IRRF	581.644,47	54.047,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.942.054,84	2.286.509,13
Contribuições	526.875,53	743.230,19
Receita patrimonial	127.853,54	8.649,00
Aplicações Financeiras (II)	110.500,00	3.661,84
Outras Receitas Patrimoniais	17.353,54	4.987,16
Transferências correntes	28.180.532,22	20.391.352,71
Cota-Parte do FPM	11.456.937,62	8.957.435,42
Cota-Parte do ICMS	4.372.913,07	3.560.730,09
Cota-Parte do IPVA	849.286,43	812.655,46
Cota-Parte do ITR	297.125,19	23.444,19
Transferências da LC 87/1996	61.927,96	3.045,41
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.595.790,85	4.031.938,92
Outras transferências correntes	6.546.551,10	3.002.103,22
Demais receitas correntes	28.941,40	48.241,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.941,40	48.241,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.844.211,86	25.267.793,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.304.174,25	337.161,94
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.600,00	0,00
Transferências de Capital	7.657.574,25	337.161,94
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.657.574,25	337.161,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.004.174,25	337.161,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.848.386,11	25.604.955,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.286.107,73	20.000.658,63	19.294.367,87	17.947.027,12	1.073.695,35	32.584,43	27.963,92
Pessoal e encargos sociais	15.235.078,97	11.182.040,99	11.181.994,36	10.666.903,86	391.481,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.051.028,76	8.818.617,64	8.112.373,51	7.280.123,26	682.214,25	32.584,43	27.963,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.051.028,76	8.818.617,64	8.112.373,51	7.280.123,26	682.214,25	32.584,43	27.963,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.286.107,73	20.000.658,63	19.294.367,87	17.947.027,12	1.073.695,35	32.584,43	27.963,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.694.720,88	2.402.232,51	1.921.892,19	1.253.563,46	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Investimentos	13.294.446,60	1.532.201,36	1.051.861,04	550.417,53	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.274,28	870.031,15	870.031,15	703.145,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.294.446,60	1.532.201,36	1.051.861,04	550.417,53	905.056,82	92.824,26	22.338,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.780.354,33	21.532.859,99	20.346.228,91	18.497.444,65	1.978.752,17	125.408,69	50.302,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.078.455,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.661,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	162.704,57	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.919.412,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.477.429,95	1.798.111,04
DEDUÇÕES (XXIX)	385.318,24	3.790.964,64
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	3.790.964,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	7.104.890,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.248.531,18	3.313.925,69

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.092.111,71	(1.992.853,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.084.965,31
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(65.394,51)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.778.111,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.928.470,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.087.513,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BC740782

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	347.600,00	1,12	347.598,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	347.600,00	1,12	347.598,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	346.600,00	0,00	346.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	1,12	998,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.600,00	1,12	347.598,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Investimentos	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	173.127,38	(28.598,89)	144.528,49

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0D302C9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.606.454,33	3.148.454,33	1.793.472,17	56,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	1.116.494,68	977.013,70	87,51
IPTU	442.033,19	884.033,19	826.107,87	93,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	232.461,49	150.905,83	64,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	915.102,64	915.102,64	249.456,87	27,26
ITBI	915.102,64	915.102,64	249.308,92	27,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	147,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	512.953,86	95,84
ISS	515.762,44	515.762,44	496.713,45	96,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	16.240,41	83,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.644,47	581.644,47	54.047,74	9,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.914.153,71	20.014.153,71	15.987.272,26	79,88
Cota-Parte FPM	12.925.544,89	12.925.544,89	10.431.548,75	80,70
Cota-Parte ITR	371.406,47	371.406,47	29.305,21	7,89
Cota-Parte IPVA	948.463,83	1.048.463,83	1.015.815,65	96,89
Cota-Parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	4.450.912,53	80,41
Cota-Parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	56.644,71	79,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.927,96	61.927,96	3.045,41	4,92

Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.927,96	61.927,96	3.045,41	4,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.520.608,04	23.162.608,04	17.780.744,43	76,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.400,00	2.674.300,00	2.593.026,59	96,96	2.578.967,61	96,44	2.491.937,22	93,18
Despesas Correntes	2.209.500,00	2.668.500,00	2.593.026,59	97,17	2.578.967,61	96,64	2.491.937,22	93,38
Despesas de Capital	99.900,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.365.081,91	1.561.781,91	1.379.145,32	88,31	1.307.712,98	83,73	1.173.213,27	75,12
Despesas Correntes	1.291.481,91	1.529.181,91	1.370.956,81	89,65	1.299.524,47	84,98	1.165.549,76	76,22
Despesas de Capital	73.600,00	32.600,00	8.188,51	25,12	8.188,51	25,12	7.663,51	23,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.700,00	36.900,00	1.214,76	3,29	1.214,76	3,29	1.054,96	2,86
Despesas Correntes	152.400,00	31.600,00	1.214,76	3,84	1.214,76	3,84	1.054,96	3,34
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	749.100,00	260.400,00	172.474,59	66,23	172.370,60	66,19	130.232,77	50,01
Despesas Correntes	544.200,00	243.600,00	172.174,31	70,68	172.070,32	70,64	130.109,34	53,41
Despesas de Capital	204.900,00	16.800,00	300,28	1,79	300,28	1,79	123,43	0,73
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.581.281,91	4.533.381,91	4.145.861,26	91,45	4.060.265,95	89,56	3.796.438,22	83,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.145.861,26	4.060.265,95	3.796.438,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	85.491,32	85.491,32	85.491,32
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,02	0,02	0,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.060.369,92	3.974.774,61	3.710.946,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.667.111,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.393.258,26	1.307.662,95	1.043.835,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,84	22,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.667.111,66	4.060.369,92	1.393.258,26	0,00	85.491,32	0,00	0,00	0,00	0,02	1.478.749,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.500,00	3.433.500,00	1.947.860,77	56,73
Proveniente da União	2.439.900,00	2.596.900,00	1.297.711,34	49,97
Proveniente dos Estados	836.600,00	836.600,00	650.149,43	77,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.900,00	10.900,00	110,50	1,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.400,00	3.444.400,00	1.947.971,27	56,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.125.900,00	2.007.900,00	1.471.736,68	73,30	1.457.490,53	72,59	1.389.206,54	69,19
Despesas Correntes	1.783.900,00	1.665.900,00	1.471.736,68	88,34	1.457.490,53	87,49	1.389.206,54	83,39
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.900,00	449.900,00	102.558,62	22,80	102.428,62	22,77	94.593,62	21,03
Despesas Correntes	374.900,00	424.900,00	99.558,62	23,43	99.428,62	23,40	94.593,62	22,26
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.000,00	12,00	3.000,00	12,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	218.600,00	463.600,00	302.592,79	65,27	290.592,79	62,68	284.331,35	61,33
Despesas Correntes	171.300,00	416.300,00	290.592,79	69,80	290.592,79	69,80	284.331,35	68,30
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	12.000,00	25,37	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.000,00	201.000,00	84.877,08	42,23	84.877,08	42,23	84.877,08	42,23
Despesas Correntes	234.000,00	201.000,00	84.877,08	42,23	84.877,08	42,23	84.877,08	42,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.978.400,00	3.122.400,00	1.961.765,17	62,83	1.935.389,02	61,98	1.853.008,59	59,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.435.300,00	4.682.200,00	4.064.763,27	86,81	4.036.458,14	86,21	3.881.143,76	82,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.764.981,91	2.011.681,91	1.481.703,94	73,65	1.410.141,60	70,10	1.267.806,89	63,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	376.300,00	500.500,00	303.807,55	60,70	291.807,55	58,30	285.386,31	57,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	983.100,00	461.400,00	257.351,67	55,78	257.247,68	55,75	215.109,85	46,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.559.681,91	7.655.781,91	6.107.626,43	79,78	5.995.654,97	78,32	5.649.446,81	73,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.978.400,00	3.122.400,00	1.961.765,17	62,83	1.935.389,02	61,98	1.853.008,59	59,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DF65388

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.198.052,98
Previsão Atualizada da Receita	44.258.886,11
Receitas Realizadas	25.608.616,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.198.052,98
Créditos Adicionais	2.982.575,63
Dotação Atualizada	44.180.628,61
Despesas Empenhadas	22.402.891,14
Despesas Liquidadas	21.216.260,06
Despesas Pagas	19.200.590,58
Superávit Orçamentário	4.392.356,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.402.891,14
Despesas Liquidadas	21.216.260,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.038.359,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.211.359,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.211.359,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.919.412,94	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.078.455,67	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**

		bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.248.531,18	46.628,90	1.978.752,17	1.223.150,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.060,76	5.413,26	50.302,59	463.344,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.767.591,94	52.042,16	2.029.054,76	1.686.495,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.724.144,30	25% / 18%	20,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.657.031,27	60%	41,10 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.402.232,51	12.292.488,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	346.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.600,01	318.999,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.725.125,91	15%	20,95 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4756F84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 02.004/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido no subitem 5.23 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quando a posição adotada pela Comissão Organizadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 28/09/2021**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 24 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.004/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	Professor	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0003791	ADRIANO FARIAS LEAL	CadÚnico
0003774	ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO	CadÚnico
0003783	BRUNA SIMÕES DE MELLO	CadÚnico
0003764	CAROLINE DE MORAIS	CadÚnico
0003803	CRISTIANE WAGNER GONÇALVES	CadÚnico
0003779	LAURIANE MARQUES FERREIRA	CadÚnico
0003807	LEZIANE MARIA FURQUIM	CadÚnico
0003801	LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	CadÚnico
0003768	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0003813	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0003781	MARIA ELIZE MARCONDES	CadÚnico

0003799	RENATA ISIS BRAGA COSTA	CadÚnico
0003814	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0003790	SUELLEN RAMOS ROCHA	CadÚnico

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B487C657

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	47.956.685,30	6.339.087,05	24.428.696,82	88,75	23.527.988,48	6.479.617,19	23.473.514,24	88,95	24.483.171,06
Judiciária	184.000,00	184.000,00	20.038,21	78.847,71	0,29	105.152,29	20.248,21	78.169,71	0,30	105.830,29
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	20.038,21	78.847,71	0,29	105.152,29	20.248,21	78.169,71	0,30	105.830,29
Administração	11.062.439,10	12.122.939,10	1.672.925,76	6.955.206,97	25,27	5.167.732,13	1.768.047,78	6.732.055,99	25,51	5.390.883,11
Administração Geral	10.904.439,10	11.964.939,10	1.670.848,51	6.854.400,72	24,90	5.110.538,38	1.765.539,93	6.631.249,74	25,13	5.333.689,36
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	2.077,25	100.806,25	0,37	57.193,75	2.507,85	100.806,25	0,38	57.193,75
Assistência Social	2.623.238,80	3.062.238,80	375.413,83	1.585.022,89	5,76	1.477.215,91	484.981,37	1.518.173,91	5,75	1.544.064,89
Administração Geral	1.832.378,01	2.239.378,01	322.097,40	1.360.643,01	4,94	878.735,00	423.565,78	1.307.711,16	4,96	931.666,85
Assistência ao Idoso	10.250,00	10.250,00	0,00	1.608,00	0,01	8.642,00	0,00	1.608,00	0,01	8.642,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.574,16	629.574,16	53.316,43	220.846,88	0,80	408.727,28	61.415,59	206.929,75	0,78	422.644,41
Assistência Comunitária	181.036,63	183.036,63	0,00	1.925,00	0,01	181.111,63	0,00	1.925,00	0,01	181.111,63
Saúde	11.116.955,25	13.692.196,74	2.032.850,54	8.281.792,43	30,09	5.410.404,31	2.179.592,69	7.903.062,27	29,95	5.789.134,47
Atenção Básica	9.667.546,11	10.463.787,60	1.468.863,20	6.568.534,55	23,86	3.895.253,05	1.553.569,77	6.467.917,09	24,51	3.995.870,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.263,61	2.060.263,61	507.452,43	1.105.353,52	4,02	954.910,09	539.026,80	876.058,16	3,32	1.184.205,45
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	3.863,50	196.568,13	0,71	70.003,53	4.531,95	195.292,92	0,74	71.278,74
Vigilância Epidemiológica	156.573,87	901.573,87	52.671,41	411.336,23	1,49	490.237,64	82.464,17	363.794,10	1,38	537.779,77
Educação	11.975.932,46	12.514.932,46	1.767.480,11	6.083.166,27	22,10	6.431.766,19	1.612.890,06	5.861.895,13	22,21	6.653.037,33
Ensino Fundamental	11.070.748,87	11.609.748,87	1.699.817,77	5.860.877,85	21,29	5.748.871,02	1.561.713,17	5.663.448,40	21,46	5.946.300,47
Educação Infantil	737.583,59	737.583,59	67.114,16	216.448,74	0,79	521.134,85	50.748,71	192.727,05	0,73	544.856,54
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	490,00	3.216,37	0,01	19.783,63	370,00	3.096,37	0,01	19.903,63
Educação Especial	144.600,00	144.600,00	58,18	2.623,31	0,01	141.976,69	58,18	2.623,31	0,01	141.976,69
Cultura	198.900,00	198.900,00	0,00	2.550,00	0,01	196.350,00	0,00	2.070,00	0,01	196.830,00
Difusão Cultural	198.900,00	198.900,00	0,00	2.550,00	0,01	196.350,00	0,00	2.070,00	0,01	196.830,00
Urbanismo	1.870.167,21	2.654.825,52	212.548,17	538.372,07	1,96	2.116.453,45	158.086,18	481.729,88	1,83	2.173.095,64
Infra-Estrutura Urbana	1.550.167,21	2.328.825,52	212.548,17	538.372,07	1,96	1.790.453,45	158.086,18	481.729,88	1,83	1.847.095,64
Turismo	275.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento	380.000,00	380.000,00	2.064,00	2.064,00	0,01	377.936,00	2.064,00	2.064,00	0,01	377.936,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	2.064,00	2.064,00	0,01	217.936,00	2.064,00	2.064,00	0,01	217.936,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	298.200,00	755.700,00	47.409,79	186.079,93	0,68	569.620,07	41.786,46	178.698,80	0,68	577.001,20
Administração Geral	266.200,00	723.700,00	47.409,79	186.079,93	0,68	537.620,07	41.786,46	178.698,80	0,68	545.001,20
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	215,60	3.779,40	0,01	8.220,60	3.779,40	3.779,40	0,01	8.220,60
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	215,60	3.779,40	0,01	8.220,60	3.779,40	3.779,40	0,01	8.220,60
Desporto e Lazer	489.500,00	600.000,00	0,00	2.161,52	0,01	597.838,48	0,00	2.161,52	0,01	597.838,48
Desporto Comunitário	489.500,00	600.000,00	0,00	2.161,52	0,01	597.838,48	0,00	2.161,52	0,01	597.838,48
Encargos Especiais	1.085.000,00	1.178.952,68	208.141,04	709.653,63	2,58	469.299,05	208.141,04	709.653,63	2,69	469.299,05
Refinanciamento da Dívida Interna	905.000,00	998.952,68	196.177,97	676.923,14	2,46	322.029,54	196.177,97	676.923,14	2,57	322.029,54
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	11.963,07	32.730,49	0,12	147.269,51	11.963,07	32.730,49	0,12	147.269,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.971,05	4.045.146,05	767.555,38	3.096.998,52	11,25	948.147,53	767.754,38	2.914.795,09	11,05	1.130.350,96
Judiciária	9.000,00	9.000,00	1.259,88	4.930,56	0,02	4.069,44	1.259,88	4.930,56	0,02	4.069,44
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.259,88	4.930,56	0,02	4.069,44	1.259,88	4.930,56	0,02	4.069,44
Administração	1.694.000,00	2.025.000,00	446.962,75	1.789.860,15	6,50	235.139,85	447.161,75	1.607.656,72	6,09	417.343,28
Administração Geral	1.694.000,00	2.025.000,00	446.962,75	1.789.860,15	6,50	235.139,85	447.161,75	1.607.656,72	6,09	417.343,28
Assistência Social	200.000,00	200.000,00	27.499,65	115.140,84	0,42	84.859,16	27.499,65	115.140,84	0,44	84.859,16
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	27.499,65	115.140,84	0,42	84.859,16	27.499,65	115.140,84	0,44	84.859,16
Saúde	711.500,00	711.500,00	119.805,86	477.268,05	1,73	234.231,95	119.805,86	477.268,05	1,81	234.231,95
Atenção Básica	675.000,00	675.000,00	117.626,21	465.037,56	1,69	209.962,44	117.626,21	465.037,56	1,76	209.962,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.500,00	31.500,00	2.179,65	12.230,49	0,04	19.269,51	2.179,65	12.230,49	0,05	19.269,51
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.006.421,05	1.060.596,05	167.737,66	690.170,94	2,51	370.425,11	167.737,66	690.170,94	2,62	370.425,11
Ensino Fundamental	906.421,05	960.596,05	108.728,33	621.589,46	2,26	339.006,59	108.728,33	621.589,46	2,36	339.006,59
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	59.009,33	68.581,48	0,25	31.418,52	59.009,33	68.581,48	0,26	31.418,52
Cultura	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Difusão Cultural	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.289,58	19.627,98	0,07	12.372,02	4.289,58	19.627,98	0,07	12.372,02
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.289,58	19.627,98	0,07	12.372,02	4.289,58	19.627,98	0,07	12.372,02
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.556.303,87	52.001.831,35	7.106.642,43	27.525.695,34	100,00	24.476.136,01	7.247.371,57	26.388.309,33	100,00	25.613.522,02
FONTE:										

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BAC88D4C

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.141.983,87	33.958.034,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.164.434,77	2.068.563,74
I.P.T.U.	291.300,66	233.297,15
I.S.S.	986.284,22	582.653,81
I.T.B.I.	316.296,66	491.770,41
I.R.R.F.	1.082.920,09	370.317,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.633,14	390.524,68
Contribuições	395.167,21	302.575,34
Receita Patrimonial	103.213,23	179.659,63
Aplicações Financeiras(II)	103.213,23	165.656,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.003,18
Transferências Correntes	41.670.865,96	30.984.442,58
Cota-Parte do FPM	17.233.001,76	14.424.268,70
Cota-Parte do ICMS	9.572.127,95	6.301.347,95
Cota-Parte do IPVA	915.382,60	896.636,93
Cota-Parte do ITR	209.982,04	30.602,99
Transferências da LC 87/1996	61.223,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	166.217,11	96.931,27
Transferências do FUNDEB	7.929.687,19	4.804.474,43
Outras Transferências Correntes	5.583.244,03	4.430.180,31
Demais Receitas Correntes	808.302,70	422.793,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.302,70	422.793,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.038.770,64	33.792.378,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.954.320,00	990.774,59
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.320,00	990.774,59
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.954.320,00	990.774,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.954.320,00	990.774,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.993.090,64**	**34.783.153,05**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.608.444,81	24.383.419,67	23.363.785,80	21.523.008,13	111.726,96	277.370,03	277.183,03
Pessoal e Encargos Sociais	21.244.090,13	12.999.058,51	12.993.558,55	11.357.473,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.209.354,68	11.384.361,16	10.370.227,25	10.165.534,63	111.726,96	277.370,03	277.183,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.209.354,68	11.384.361,16	10.370.227,25	10.165.534,63	111.726,96	277.370,03	277.183,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.453.444,81	24.383.419,67	23.363.785,80	21.523.008,13	111.726,96	277.370,03	277.183,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.748.240,49	1.502.904,59	1.385.152,45	1.377.352,44	290.600,00	922.394,15	922.394,15

Investimentos	5.043.240,49	927.711,88	809.959,74	807.287,63	290.600,00	922.394,15	922.394,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	575.192,71	575.192,71	570.064,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.043.240,49	927.711,88	809.959,74	807.287,63	290.600,00	922.394,15	922.394,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.096.685,30**	**25.311.131,55**	**24.173.745,54**	**22.330.295,76**	**402.326,96**	**1.199.764,18**	**1.199.577,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.850.953,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.656,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.016.609,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.018,06	454.145,96
DEDUÇÕES (XXIX)	13.418.797,13	19.230.972,26
Disponibilidade de Caixa	13.418.797,13	19.230.972,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	22.404.811,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.654.241,52	3.173.839,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.969.779,07	-18.776.826,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.807.047,23**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.519.598,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.326.645,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.160.988,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.071.205,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.071.205,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:280DD82A

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	552.646,92	1.678.039,06	62,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.300,66	291.300,66	35.735,86	233.297,15	80,09
1.1.1- IPTU	229.559,34	229.559,34	17.995,77	181.372,05	79,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	17.740,09	51.925,10	84,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	275.898,80	491.770,41	155,48
1.2.1- ITBI	316.296,66	316.296,66	274.837,38	489.054,48	154,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.061,42	2.715,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	147.401,03	582.653,81	59,08
1.3.1- ISS	872.645,46	872.645,46	110.942,93	513.489,89	58,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	36.458,10	69.163,92	60,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	93.611,23	370.317,69	34,20
1.4.1- IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	93.611,23	370.317,69	34,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.771.582,14	34.771.582,14	7.727.461,28	26.710.631,64	76,82
2.1- Cota-Parte FPM	21.115.416,77	21.115.416,77	5.555.596,22	17.553.733,15	83,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.412.076,63	19.412.076,63	4.637.300,18	16.635.437,11	85,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.703.340,14	1.703.340,14	918.296,04	918.296,04	53,91
2.2- Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	2.031.220,80	7.876.684,74	65,83
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	30.040,82	121.164,00	58,32
2.5- Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	6.158,83	38.253,63	14,57
2.6- Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	104.444,61	1.120.796,12	97,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.448.383,77	37.448.383,77	8.280.108,20	28.388.670,70	75,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.432,11	5.432,11	5.193,29	7.389,62	136,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.657.425,34	1.657.425,34	209.690,87	760.338,80	45,87
5.1- Transferências do Salário - Educação	763.451,75	763.451,75	81.801,25	354.847,93	46,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	888.541,48	888.541,48	124.138,98	397.480,00	44,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.432,11	5.432,11	3.750,64	8.010,87	147,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070,00	2.070,00	711,26	1.378,48	66,59
6.1- Transferências de Convênios	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	711,26	1.378,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.664.927,45	1.664.927,45	215.595,42	769.106,90	46,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.613.647,40	6.613.647,40	1.164.210,12	4.960.843,80	75,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.882.415,01	3.882.415,01	729.837,20	3.129.464,45	80,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.393.031,70	2.393.031,70	406.244,12	1.575.336,79	65,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.305,68	15.305,68	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.554,11	41.554,11	6.008,15	24.232,73	58,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	52.495,32	52.495,32	1.231,74	7.650,64	14,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	228.845,58	228.845,58	20.888,91	224.159,19	97,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	1.094.954,34	4.807.714,31	60,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.687,19	7.929.687,19	1.093.678,80	4.804.474,43	60,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.864,22	10.864,22	1.275,54	3.239,88	29,82
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.316.039,79	1.316.039,79	-70.531,32	-156.369,37	-11,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.316.039,79	1.316.039,79	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	70.531,32	156.369,37	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.177.357,87	5.177.357,87	3.459.283,84	66,82	3.459.283,84	66,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.177.357,87	5.177.357,87	3.459.283,84	66,82	3.459.283,84	66,82
14- OUTRAS DESPESAS	2.763.193,54	2.763.193,54	1.340.743,15	48,52	1.340.743,15	48,52
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.763.193,54	2.763.193,54	1.340.743,15	48,52	1.340.743,15	48,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.940.551,41	7.940.551,41	4.800.026,99	60,45	4.800.026,99	60,45

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	227.408,38
16.1 - FUNDEB 60%	227.408,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	227.408,38
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.572.618,61
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	807.650,00	807.650,00	274.749,02	34,02	260.850,53	32,30
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.650,00	807.650,00	274.749,02	34,02	260.850,53	32,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.208,17	10.603.383,17	5.436.693,41	51,27	5.375.421,01	50,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	4.800.026,99	60,45	4.800.026,99	60,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.656,76	2.662.831,76	710.515,98	26,68	645.311,09	24,23
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-73.849,56	0,00	-69.917,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.322.858,17	11.411.033,17	5.711.442,43	50,05	5.636.271,54	49,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-156.369,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						3.239,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						8.871,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-144.257,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						5.780.529,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.883,86	1.273.883,86	483.221,66	37,93	369.757,47	29,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.611,48	890.611,48	504.820,56	56,68	476.119,99	53,46
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.659.495,34	2.164.495,34	988.042,22	45,65	845.877,46	39,08
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.982.353,51	13.575.528,51	6.699.484,65	49,35	6.482.149,00	47,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.519,96	8.871,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.068,66	595.015,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.804.474,43	354.847,93
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.271.163,07	369.754,47
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.271.163,07	369.754,47
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.239,88	5.658,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	563.619,90	585.767,46
51- (+) AJUSTES	-842.937,29	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-842.937,29	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-279.317,39	585.767,46

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FDAD1CCC

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.676.801,63	2.676.801,63	1.678.039,06	62,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.300,66	291.300,66	233.297,15	80,09
IPTU	229.559,34	229.559,34	181.372,05	79,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	51.925,10	84,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	491.770,41	155,48
ITBI	316.296,66	316.296,66	489.054,48	154,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.715,93	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	582.653,81	59,08
ISS	872.645,46	872.645,46	513.489,89	58,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	69.163,92	60,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	1.082.920,09	1.082.920,09	370.317,69	34,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.068.242,00	33.068.242,00	25.792.335,60	78,00
Cota-Parte FPM	19.412.076,63	19.412.076,63	16.635.437,11	85,70
Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	38.253,63	14,57
Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	1.120.796,12	97,95
Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	7.876.684,74	65,83
Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	121.164,00	58,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**35.745.043,63**	**35.745.043,63**	**27.470.374,66**	**76,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.595.700,00	3.101.941,49	1.117.775,84	36,03	1.080.275,15	34,83	1.008.467,89	32,51
Despesas Correntes	2.520.700,00	3.026.941,49	1.109.081,73	36,64	1.071.581,04	35,40	1.002.070,89	33,11
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	8.694,11	11,59	8.694,11	11,59	6.397,00	8,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.000,00	523.200,00	83.799,29	16,02	48.519,69	9,27	42.346,05	8,09
Despesas Correntes	99.000,00	518.200,00	83.799,29	16,17	48.519,69	9,36	42.346,05	8,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.571,66	266.571,66	196.568,13	73,74	195.292,92	73,26	195.112,92	73,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas Correntes	234.318,61	234.318,61	192.369,13	82,10	191.093,92	81,55	190.913,92	81,48
Despesas de Capital	32.253,05	32.253,05	4.199,00	13,02	4.199,00	13,02	4.199,00	13,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	134.000,00	354.000,00	56.145,71	15,86	53.170,07	15,02	50.513,93	14,27
Despesas Correntes	84.000,00	304.000,00	56.145,71	18,47	53.170,07	17,49	50.513,93	16,62
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.100.271,66**	**4.245.713,15**	**1.454.288,97**	**34,25**	**1.377.257,83**	**32,44**	**1.296.440,79**	**30,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**1.454.288,97**	**1.377.257,83**	**1.296.440,79**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.454.288,97**	**1.377.257,83**	**1.296.440,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.120.556,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-2.666.267,23**	**-2.743.298,37**	**-2.824.115,41**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-2.666.267,23**	////////////	////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**5,29**	**5,01**	////////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0,**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**

					de Financeira q = (XIIId)	então (r) = 0				(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.120.556,20	1.454.288,97	0,00	0,00	0,00	0,00	////////////////////	0,00	////////////////////	0,00
Empenhos de 2020	4.784.215,88	8.043.269,54	3.259.053,66	85.742,47	0,00	0,00	72.720,68	12.844,35	177,44	3.258.876,22
Empenhos de 2019	5.148.919,28	7.325.001,16	2.176.081,88	526.249,81	0,00	0,00	514.581,84	11.188,27	479,70	2.175.602,18
Empenhos de 2018	4.698.812,77	7.316.257,62	2.617.444,85	6.028,92	0,00	0,00	971,66	5.038,66	18,60	2.617.426,25
Empenhos de 2017 e anteriores	19.765.769,35	28.856.668,58	9.090.899,23	2.905.855,41	753.622,83	0,00	1.718.282,59	207.515,63	980.057,19	8.864.464,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	133.215,99	133.215,99	133.215,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**133.215,99**	**133.215,99**	**133.215,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.081.506,01	3.081.506,01	1.849.928,91	60,03
Proveniente da União	2.854.263,12	2.854.263,12	1.598.211,06	55,99
Proveniente dos Estados	227.242,89	227.242,89	251.717,85	110,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	640.827,83	640.827,83	387.030,71	60,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.722.333,84**	**3.722.333,84**	**2.236.959,62**	**60,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.709.846,11	7.999.846,11	5.911.572,93	73,90	5.849.306,16	73,12	5.307.001,00	66,34
Despesas Correntes	7.306.164,00	7.496.164,00	5.801.425,72	77,39	5.747.971,16	76,68	5.206.041,00	69,45
Despesas de Capital	403.682,11	503.682,11	110.147,21	21,87	101.335,00	20,12	100.960,00	20,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	952.713,61	1.567.513,61	1.033.564,72	65,94	839.548,96	53,56	820.087,09	52,32
Despesas Correntes	927.713,61	1.542.513,61	1.033.564,72	67,01	839.548,96	54,43	820.087,09	53,17
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.573,87	552.573,87	355.190,52	64,28	310.624,03	56,21	295.596,80	53,49
Despesas Correntes	15.000,00	540.000,00	343.233,18	63,56	301.474,03	55,83	286.446,80	53,05
Despesas de Capital	12.573,87	12.573,87	11.957,34	95,10	9.150,00	72,77	9.150,00	72,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.690.133,59**	**10.119.933,59**	**7.300.328,17**	**72,14**	**6.999.479,15**	**69,17**	**6.422.684,89**	**63,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.305.546,11	11.101.787,60	7.029.348,77	63,32	6.929.581,31	62,42	6.315.468,89	56,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	1.056.713,61	2.090.713,61	1.117.364,01	53,44	888.068,65	42,48	862.433,14	41,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	266.571,66	266.571,66	196.568,13	73,74	195.292,92	73,26	195.112,92	73,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	161.573,87	906.573,87	411.336,23	45,37	363.794,10	40,13	346.110,73	38,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**11.790.405,25**	**14.365.646,74**	**8.754.617,14**	**60,94**	**8.376.736,98**	**58,31**	**7.719.125,68**	**53,73**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	3.345.994,96	4.005.794,96	2.410.502,41	60,18	2.300.827,13	57,44	2.199.517,70	54,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.444.410,29**	**10.359.851,78**	**6.344.114,73**	**61,24**	**6.075.909,85**	**58,65**	**5.519.607,98**	**53,28**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F04F317

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	31.043.721,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador Controle

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79C74A31

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.096.303,87
Previsão Atualizada	48.096.303,87
Receitas Realizadas	34.948.809,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.071.205,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.556.303,87
Dotação Atualizada	52.001.831,35
Despesas Empenhadas	27.525.695,34
Despesas Liquidadas	26.388.309,33
Despesas pagas	24.338.137,86
Superavit Orçamentário	8.560.500,17
	Até o Bimestre

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	27.525.695,34
Despesas Liquidadas	26.388.309,33
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	45.293.370,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.293.370,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.293.370,30
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	946.804,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	946.804,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	11.016.609,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	10.850.953,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	361.147,08	1.199.577,18	375.327,94
EXECUTIVO	1.782.770,63	359.719,11	1.199.577,18	223.474,34
LEGISLATIVO	153.281,57	1.427,97	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.654.241,52	128.433,30	402.326,96	1.123.481,26
EXECUTIVO	1.527.290,72	95.170,12	402.326,96	1.029.793,64
LEGISLATIVO	126.950,80	33.263,18	0,00	93.687,62
TOTAL:	**3.590.293,72**	**489.580,38**	**1.601.904,14**	**1.498.809,20**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.374.068,67	25%	19,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.502.904,59	4.245.335,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.001.332,01	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F02EF463

SECRETARIA GOVERNO
RGF - DIVIDA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2021**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.043.205,46	9.043.205,46	9.043.205,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.043.205,46	9.043.205,46	9.043.205,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	393.748,44	393.748,44	393.748,44
Internos	393.748,44	393.748,44	393.748,44
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.649.457,02	8.649.457,02	8.649.457,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	8.649.457,02	8.649.457,02	8.649.457,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.422.646,45	16.241.035,26	19.234.821,58
Disponibilidade Caixa	13.422.646,45	16.241.035,26	19.234.821,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	19.515.341,57	22.404.811,99
(-) Restos a Pagar Processados	1.650.392,20	3.274.306,31	3.169.990,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.379.440,99	-7.197.829,80	-10.191.616,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.589.627,25	47.770.213,09	50.155.595,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDA	45.589.627,25	47.770.213,09	49.355.595,08
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	19,84	18,93	18,32
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-9,61	-15,07	-20,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	54.707.552,70	57.324.255,71	59.226.714,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	49.236.797,43	51.591.830,14	53.304.042,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	63.942,09	14.003,97	-4.718,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	1.079.047,05	375.140,94

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F4A9F57

SECRETARIA GOVERNO
RGF - OPERAÇÃO CREDITO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.293.370,30**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,		
da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**45.293.370,30**	—

OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.246.939,25**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.522.245,32**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.170.535,92**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	15.739,42	31.009,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	15.739,42	31.009,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:61634689

SECRETARIA GOVERNO
RGF - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.293.370,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.293.370,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.293.370,30	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.831.017,26	57,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.458.419,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.235.498,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	22.012.577,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.776.826,30	-60,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.252.465,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.964.541,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.246.939,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.170.535,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5EE5AFBF

SECRETARIA GOVERNO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**10.237.543,28**	**21,29**	**34.948.809,50**	**72,66**	**13.147.494,37**
(I) RECEITAS CORRENTES	**46.141.983,87**	**46.141.983,87**	**9.772.018,69**	**21,18**	**33.958.034,91**	**73,59**	**12.183.948,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	625.515,10	19,77	2.068.563,74	65,37	1.095.871,03
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	552.646,92	20,65	1.678.039,06	62,69	998.762,57
TAXAS	487.633,14	487.633,14	72.868,18	14,94	390.524,68	80,09	97.108,46
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	75.043,98	18,99	302.575,34	76,57	92.591,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	75.043,98	18,99	302.575,34	76,57	92.591,87
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	93.439,09	90,53	179.659,63	174,07	-76.446,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	3.975,32	0,00	14.003,18	0,00	-14.003,18
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	89.463,77	86,68	165.656,45	160,50	-62.443,22
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	203.071,99	30,60	370.914,39	55,89	292.749,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.361,72	8,04	9.081,30	30,91	20.294,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	200.710,27	32,14	361.833,09	57,94	262.698,41
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	8.770.071,62	21,05	30.984.442,58	74,36	10.686.423,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	5.765.421,87	25,66	18.391.401,64	81,86	4.076.435,33
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.910.970,95	16,95	7.788.566,51	69,09	3.484.775,29
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.093.678,80	13,79	4.804.474,43	60,59	3.125.212,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	4.876,91	3,37	51.879,23	35,87	92.759,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	955,30	0,00	4.068,76	0,00	-4.068,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	3.921,61	2,71	47.810,47	33,06	96.828,40
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**465.524,59**	**23,82**	**990.774,59**	**50,70**	**963.545,41**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	465.524,59	23,82	990.774,59	50,70	963.545,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	421.554,28	24,13	946.804,28	54,19	800.515,72
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	43.970,31	21,24	43.970,31	21,24	163.029,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**10.237.543,28**	**21,29**	**34.948.809,50**	**72,66**	**13.147.494,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	10.237.543,28	21,29	34.948.809,50	72,66	13.147.494,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.071.205,61	—	—	5.071.205,61	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.071.205,61	—	—	5.071.205,61	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**47.956.685,30**	**6.339.087,05**	**24.428.696,82**	**23.527.988,48**	**6.479.617,19**	**23.473.514,24**	**24.483.171,06**	**21.624.936,56**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**41.608.444,81**	**6.019.938,54**	**22.925.792,23**	**18.682.652,58**	**6.101.786,68**	**22.088.361,79**	**19.520.083,02**	**20.247.584,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	21.244.090,13	3.221.834,91	12.999.058,51	8.245.031,62	3.221.834,91	12.993.558,55	8.250.531,58	11.357.473,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	20.209.354,68	2.798.103,63	9.926.733,72	10.282.620,96	2.879.951,77	9.094.803,24	11.114.551,44	8.890.110,62
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**5.748.240,49**	**319.148,51**	**1.502.904,59**	**4.245.335,90**	**377.830,51**	**1.385.152,45**	**4.363.088,04**	**1.377.352,44**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	5.043.240,49	183.363,88	927.711,88	4.115.528,61	242.045,88	809.959,74	4.233.280,75	807.287,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	705.000,00	135.784,63	575.192,71	129.807,29	135.784,63	575.192,71	129.807,29	570.064,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**4.045.146,05**	**767.555,38**	**3.096.998,52**	**948.147,53**	**767.754,38**	**2.914.795,09**	**1.130.350,96**	**2.713.201,30**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**52.001.831,35**	**7.106.642,43**	**27.525.695,34**	**24.476.136,01**	**7.247.371,57**	**26.388.309,33**	**25.613.522,02**	**24.338.137,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**52.001.831,35**	**7.106.642,43**	**27.525.695,34**	**24.476.136,01**	**7.247.371,57**	**26.388.309,33**	**25.613.522,02**	**24.338.137,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.423.114,16	—	—	8.560.500,17	—	10.610.671,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	52.001.831,35	7.106.642,43	34.948.809,50	—	7.247.371,57	34.948.809,50	—	34.948.809,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**4.045.146,05**	**767.555,38**	**3.096.998,52**	**948.147,53**	**767.754,38**	**2.914.795,09**	**1.130.350,96**	**2.713.201,30**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	4.045.146,05	767.555,38	3.096.998,52	948.147,53	767.754,38	2.914.795,09	1.130.350,96	2.713.201,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.586.146,05	403.745,52	1.639.371,08	946.774,97	403.745,52	1.639.371,08	946.774,97	1.437.777,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.459.000,00	363.809,86	1.457.627,44	1.372,56	364.008,86	1.275.424,01	183.575,99	1.275.424,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:224BF308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 155/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		155/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		87/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		27/09/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DANIEL RICARDO NUNES				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	8.419,2400	R$ 101.030,88
Total geral:			R$ 101.030,88	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:226EEEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 08/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI3040	275410D000011383	16/09/2021	74550
ACT4278	275410D000011344	13/09/2021	74630
ACT4278	275410D000011361	14/09/2021	74550
AFZ1227	275410D000011365	15/09/2021	74550
AGC0H05	275410D000011350	14/09/2021	74550
AGH9448	275410D000011349	14/09/2021	74550
AHM9J95	275410D000011303	12/09/2021	74550
AJO1201	275410D000011360	14/09/2021	74630
AKI1A05	275410D000011302	12/09/2021	74550
ALF3F73	275410D000011392	16/09/2021	74550
ALX1888	275410D000011311	12/09/2021	74550
ALZ4A08	275410D000011322	13/09/2021	74550
AMA5483	275410D000011356	14/09/2021	74550
ANU0A86	275410D000011297	12/09/2021	74550
APK2738	275410D000011338	13/09/2021	74550
APS1F37	275410D000011324	13/09/2021	74550
AQQ4541	275410D000011312	12/09/2021	74550
AQR9572	275410D000011309	12/09/2021	74550
ARJ7246	275410D000011339	13/09/2021	74550
ASD2E62	275410D000011366	15/09/2021	74630
ASD2E62	275410D000011367	15/09/2021	74550
ASY8445	275410D000011391	16/09/2021	74550
ATA4142	275410D000011364	15/09/2021	74550
ATQ4B01	275410D000011301	12/09/2021	74550
AVA7I39	275410D000011382	16/09/2021	74550
AVO5B69	275410D000011358	14/09/2021	74630
AVQ1H13	275410D000011369	15/09/2021	74550
AVX9842	275410D000011337	13/09/2021	74550
AVZ6I46	116100E009026310	17/09/2021	54521
AVZ6I46	116100E009026311	17/09/2021	54521
AWI2952	275410D000011327	13/09/2021	74550
AWK4915	275410D000011377	16/09/2021	74550
AWS5988	275410D000011372	15/09/2021	74550
AYE9808	275410D000011304	12/09/2021	74550
AYL8J65	275410D000011299	12/09/2021	74550
AYR6D20	275410D000011341	13/09/2021	74550
AZE0H14	275410D000011385	16/09/2021	74550
AZN4234	116100E009026315	19/09/2021	69471
BAB8J13	275410D000011342	13/09/2021	74550
BAT9904	275410D000011300	12/09/2021	74550
BBD1487	275410D000011318	13/09/2021	74550
BBJ4A24	275410D000011354	14/09/2021	74550
BBN4253	275410D000011389	16/09/2021	74630
BBP4B46	275410D000011314	12/09/2021	74550
BBX4910	275410D000011345	14/09/2021	74550
BCA1F90	275410D000011323	13/09/2021	74550
BCN7096	275410D000011305	12/09/2021	74550
BCO2F16	275410D000011370	15/09/2021	74550
BCQ6854	275410D000011319	13/09/2021	74550
BCU2539	275410D000011315	12/09/2021	74550
BDC8J35	275410D000011374	15/09/2021	74550
BDE3H32	275410D000011329	13/09/2021	74550
BEB1E91	275410D000011320	13/09/2021	74550
BEL6G84	275410D000011380	16/09/2021	74550
BEN8E60	275410D000011336	13/09/2021	74550
BEU9C32	275410D000011386	16/09/2021	74630
BEV6D26	275410D000011381	16/09/2021	74550
BJH8608	275410D000011296	12/09/2021	74630
BQR3A73	275410D000011332	13/09/2021	74550
BTR1573	275410D000011331	13/09/2021	74550
BZQ4972	275410D000011357	14/09/2021	74550
COH3563	275410D000011326	13/09/2021	74550
CRJ9881	275410D000011375	15/09/2021	74550
DDK0268	275410D000011308	12/09/2021	74550
DDK7401	275410D000011343	13/09/2021	74550
DWK4E93	275410D000011362	15/09/2021	74550
EBM5F81	275410D000011351	14/09/2021	74550
EBO4531	275410D000011306	12/09/2021	74630
EIA8590	275410D000011347	14/09/2021	74550
EVR0300	275410D000011333	13/09/2021	74550
FMF9J21	275410D000011340	13/09/2021	74550
FOO9B07	275410D000011313	12/09/2021	74550
IOP0J82	275410D000011353	14/09/2021	74550
IUV7E12	275410D000011371	15/09/2021	74550
IYI9H25	275410D000011355	14/09/2021	74550
JZU9851	275410D000011390	16/09/2021	74550
KXQ5J84	275410D000011307	12/09/2021	74550
MAC1500	275410D000011376	15/09/2021	74630
MBG9301	275410D000011310	12/09/2021	74550

MCC1235	275410D000011330	13/09/2021	74550
MDK4I64	275410D000011328	13/09/2021	74550
MEO5930	275410D000011363	15/09/2021	74550
MGU0269	275410D000011325	13/09/2021	74550
MHC9H49	275410D000011346	14/09/2021	74550
MHP3H55	275410D000011298	12/09/2021	74550
MKI6D75	275410D000011378	16/09/2021	74550
MUS1D82	275410D000011373	15/09/2021	74550
NGF0725	275410D000011359	14/09/2021	74550
OQX4585	275410D000011321	13/09/2021	74550
PYP5E34	275410D000011348	14/09/2021	74550
QCA9F87	275410D000011379	16/09/2021	74550
QHC3013	275410D000011368	15/09/2021	74550
QHN6907	275410D000011387	16/09/2021	74550
QHO0D21	275410D000011334	13/09/2021	74550
QHO0D21	275410D000011384	16/09/2021	74550
QPH6I20	275410D000011335	13/09/2021	74550
RHD5F67	275410D000011388	16/09/2021	74630
RLH0A97	275410D000011352	14/09/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 11/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1F50	275410V000014940	23/06/2021	55411	R$ 195.23
AAX8734	275410D000009904	12/07/2021	74630	R$ 195.23
AEH3802	275410D000009999	16/07/2021	74630	R$ 195.23
AGE0211	275410V000014939	18/06/2021	55412	R$ 195.23
AGO4F51	275410D000009958	15/07/2021	74630	R$ 195.23
AJY1133	275410D000009946	14/07/2021	74630	R$ 195.23
APL8652	275410D000009895	12/07/2021	74630	R$ 195.23
APL8652	275410D000009947	14/07/2021	74630	R$ 195.23
AYG1308	275410D000009941	14/07/2021	74630	R$ 195.23
AYU9J65	275410D000009927	13/07/2021	74630	R$ 195.23
BAZ2438	275410V000014943	06/07/2021	54870	R$ 195.23
BCS1C11	275410D000010052	18/07/2021	74630	R$ 195.23
BDE8H61	275410D000009990	16/07/2021	74630	R$ 195.23
BEI5C30	275410D000010088	20/07/2021	74630	R$ 195.23
BFY3485	275410D000010025	17/07/2021	74630	R$ 195.23
DER5753	275410D000009963	15/07/2021	74630	R$ 195.23
DQI8045	275410D000009952	14/07/2021	74630	R$ 195.23
FVD2J22	116100E009026258	11/07/2021	65300	R$ 195.23
LXB7008	275410D000010023	17/07/2021	74630	R$ 195.23
MJD9867	116100E009026252	11/07/2021	58194	R$ 880.41
QJJ4J26	275410V000014941	23/06/2021	54526	R$ 195.23
QQM4I81	275410V000014942	23/06/2021	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 12/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM5427	275410V000014897	13/09/2021	76252
AVQ8158	275410V000015110	13/09/2021	54521
AWG1090	275410V000015109	13/09/2021	76332
AZL6966	275410V000014898	14/09/2021	55411
GUD1379	275410V000015107	13/09/2021	51930
LYB3418	275410V000015108	13/09/2021	51930
MIG7237	275410V000015104	13/09/2021	54526

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51AF437C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 145/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 145/2021

Ata de Registro de Preços	265/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021.
Empresa	ML Suprimentos para Informática Ltda – ME - CNPJ nº 28.491.296/0001-00.

Ata de Registro de Preços	267/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021.
Empresa	I9 Comercio de Suprimentos de Informática Ltda – EPP - CNPJ nº 41.232.530/0001-42.

Ata de Registro de Preços	269/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021.
Empresa	Preventiva Informática Comercial Ltda. – ME - CNPJ nº 07.688.388/0001-04.

Ata de Registro de Preços	270/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021.

Empresa	R.N. Baltazar - Comercio de Informática – ME - CNPJ nº 26.668.902/0001-94.

Contrato	121/2021 – Dispensa de Licitação 043/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Norina Vieira das Neves - CNPJ nº 43.103.194/0001-63.
Objeto	Contratação de empresa para execução de serviço de recepção e jantar para recepção do diretor do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Valor	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	23 de setembro de 2021.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 146/2018 – Pregão Presencial nº 115/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Clinimed – Clínica do Trabalho – ME - CNPJ/MF nº 02.402.719/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), em razão da variação do IPCA. Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 85.871,64 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Clausula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de setembro de 2022.
Data de Assinatura	23 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D5744F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2021

Início: 18/02/2021 **Validade/Término**: 17/02/2022
Objeto: **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e filtros para veículos e máquinas da Frota Municipal.**

Razão Social: C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 35.235.579/0001-56
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2435 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIÃO DO LAGO, Cascavel/PR
Telefone: 45-3037-6313
E-mail: patriciasulbrasil@hotmail.com
Representante Legal: GABRIELA MUNHOZ PACHENKI
R.G.: 10.993.401-1
CPF: 074.630.299-13

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
2	ARLA 32 - BALDE 20L FLUIDO DE UREIA DE ALTA PUREZA DENTRO DAS NORMAS NBR 22241	RODOARLA	BD	R$ 49,50	R$ 69,87

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 5.241,60 (cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 6.463,80 (seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:33B02C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções; decorrente do Pregão eletrônico nº 83/2021 com vigência de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 764/2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	76871	Camisa masculina manga curta em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados. Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	marca propria	UN	30,00	83,00
001	8	76875	Jaqueta na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/-. Feitio: confeccionada em tecido com trama Rip Sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, com cobertura de zíper medindo 6,5 cm de largura preso por 03 botões de pressão (01 na gola, 01 centralizado e 01 no final da barra no sentido horizontal). Bolsos: 02 bolsos embutidos na parte frontal superior, 02 bolsos tipo faca na parte frontal inferior e 02 bolsos frontais na parte interna do forro, Gola: gola esporte, proporcional ao manequim. Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da jaqueta, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixa-lo sobre a costura do ombro na mesma cor do tecido. Manga longa: mangas compridas, barra e punho com elástico medindo 4 cm de largura com regulador em velcro, aplicação da Bandeira do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste) a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Debetran a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 3 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro. Barra: 2 cm de largura com elástico roliço preto e estrangulador para regulagem nas laterais. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da jaqueta a 23 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.	marca propria	UN	100,00	192,65

			Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas				

ATA SRP Nº 765/2021
EMPRESA DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	76877	Bloqueador solar creme fator de proteção solar (FPS) 60 (sessenta): protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A e U.V.B, frasco com 120 gramas.	SUNDAY	UN	200,00	14,00

ATA SRP Nº 766/2021
EMPRESA DETENTORA: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA
CNPJ Nº 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	76874	Camisa gola polo, tecido Piquê, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul marinho, com três botões frontais no peitilho. Botão: 04 furos, na mesma cor do tecido, abaulado na parte superior. Gola – retilínea, com reforço em todo o decote pronto com 1cm. Peitilho: com entretela fusionada, medindo 13 cm de comprimento pronto e 3 cm de largura, com três caseados na vertical e três botões. Mangas curtas proporcionais ao manequim, com 2 cm de bainha, bordado na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado na cor branca a palavra "FISCALIZAÇÃO" em forma de semicírculo 01 cm acima do logo do Debetran e o logo do Departamento de Trânsito a 7 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Frente: Lado direito na altura do peito deverá ser bordado o brasão do Município de Francisco Beltrão nas cores originais. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	foco uniformes	UN	60,00	28,99
001	12	76879	Camiseta manga curta cor e tamanho a definir, gola tradicional redonda, com ribana na mesma cor do tecido, serigrafia em até 12 cores grande na frente e até 12 cores grandes nas costas, de acordo com cada campanha realizada pelo Debetran. Mangas proporcionais ao manequim, serigrafia na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão a serigrafia da marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) impressa nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) serigrafia do logo do Departamento de Trânsito, impressa nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran.	foco uniformes	UN	200,00	13,50
001	14	76881	Camiseta de manga curta em poliviscose, cor preta, □com serigrafia nas costas, com dizeres "VIGIA", na cor cinza, com brasão do município na frente COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	foco uniformes	UN	70,00	15,00
001	18	76885	Camiseta micro dry manga curta na cor preta, para atividades táticas, gola redonda, brasão do município no lado esquerdo na frente e escrito "VIGIA" nas costas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	foco uniformes	UN	52,00	24,50

ATA SRP Nº 767/2021
EMPRESA DETENTORA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ Nº 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	76880	Boné em tecido 100% algodão intertelado na cor a definir, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal, na face central bordado "VIGIA" na cor cinza	ponto dos uniformes	UN	52,00	15,00
001	15	76882	Balaclava preta tática profissional, em malha e elastano, touca confortável com toque suave, protege a cabeça, o rosto e de fácil higienização. Tamanho único. Disponível na cor preta	ponto dos uniformes	UN	52,00	20,00

ATA SRP Nº 768/2021
EMPRESA DETENTORA: GENESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 41.481.994/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76868	Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.	genesis	UN	100,00	67,99

			Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado o logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados. Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado. Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.				
001	2	76869	Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados. Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicirculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	genesis	UN	50,00	54,99
001	3	76870	Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados. Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado. Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicirculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças	genesis	UN	60,00	64,95

			virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.				
001	5	76872	Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 penses na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira. Feitio: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós. Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no inicio da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas). Bolsos: 02 bolsos frontais faca por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações). 02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido. 02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça),, com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido. Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	genesis	UN	60,00	65,95
001	6	76873	Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 penses na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira. Feitio: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós. Calça modelo cintura alta. Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no inicio da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas). Bolsos: 02 bolsos frontais faca por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações). 02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido. 02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça),, com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido. Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	genesis	UN	120,00	69,50
001	11	76878	Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 04 bolsos frontais, zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira),faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo de quem veste a 13 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Bolsos: 02 bolsos frontais na altura do peito chapados chanfrados medindo 12 cm de profundidade por 12 cm de largura, com portinholas com fechamento através de velcro centralizado medindo 5 cm de comprimento por 2 cm de largura. 02 bolsos inferiores embutidos com fechamento em zíper de nylon na mesma cor do tecido. Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado “AGENTE DE TRÂNSITO”, na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura. Porta Rádio HT: em tecido Rip Stop na cor azul marinho, com elástico e fechamento em velcro, com abertura na parte superior através de um presilha de polímero da mesma cor do tecido, na lateral elástico com 4 cm de largura para se ajustar ao tamanho do rádio HT. Bolso para carregar o rádio comunicador costurado ao colete no lado direito de quem veste entre a costura do ombro e a portinhola do bolso, posicionado próximo ao ouvido de forma que mesmo em um ambiente com muito barulho o usuário possa ouvir claramente o que esta sendo irradiado. Pode ser utilizado em diversos tamanhos de rádios, com dimensões: 12 cm x 8 cm. (Modelo no Debetran). Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:	genesis	UN	70,00	74,95

			Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.				

ATA SRP Nº 769/2021
EMPRESA DETENTORA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.242.466/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	76884	Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patchs. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.	GHC	UN	52,00	122,58
001	19	76886	Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Bordado na lapela, dois bolsos faca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas).	GHC	UN	52,00	89,98

ATA SRP Nº 770/2021
EMPRESA DETENTORA: RUBENS DANTAS NETO
CNPJ Nº 10.417.609/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	76876	Boné para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/-. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop. Copa: formada por 06 partes, sendo que a frontal tem o formato em semicírculo, em cada gomo deve conter um (01) ilhós bordado na cor branca com respiração para melhor ventilação, totalizando 06 ilhoses por boné e um botão forrado no mesmo tecido na cor branca, colocado na junção das seis partes da copa. Aba: tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, sendo que, o revestimento interno da aba e o forro que faz o acabamento interno do boné deverão ser na cor azul marinho, na parte superior da aba deverá conter em seu acabamento duas (02) fitas de 01 cm cada do mesmo tecido na cor azul marinho mantendo um intervalo mínimo de 5 mm entre elas. Bordado: na parte frontal o Brasão da Prefeitura de Francisco Beltrão nas cores originais, na parte traseira bordada em arco à palavra "TRÂNSITO" em azul marinho, o bordado deverá conter a mesma curvatura da abertura traseira do boné, conforme figura ilustrativa. Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Conforme imagens ilustrativas anexas.	PROPRIA	UN	160,00	10,99

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:58881A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 728/2021

Às nove horas do dia oito do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores **Patrícia Daniele Neris**, **Ader Teixeira de Oliveira**, **Elias José da Silva** e **Emerson de Almeida** todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos para Fins de Declarar Inservibilidade, designados pela Portaria nº 728/2021, publicada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano X, nº 2335, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* e analise dos bens móveis, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

Nº do Lote	**Nº Patrimônio**	**Descrição do Bem**	**Conclusão**
01	**18450**	Motocicleta Nº 199 **HONDA/CG 125** Placas AII -5121 Ano 1987/1988 Cor Branca Combustível Gasolina, Chassi C2JC1801JR106368	Motocicleta parada, apresenta avarias na parte elétrica, pneus ruins, pintura ruim. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
02		Motocicleta Nº 100 **HONDA/CG 125 TITAN** Placas AJE-1698 Ano 2000/2000 Cor Prata Combustível Gasolina, Chassi C2JC1801JR106368	Motocicleta sucateada, encontra-se desmontada, sem pneu, lataria em péssimas condições. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
03	**1821 18449**	Motocicleta Nº 197 **HONDA/CG 125 FAN** Placas AOP-9869 Ano 2007/2007 Cor Preta Combustível Gasolina Chassi 9C2JC30707R117576	Motocicleta parada com avarias na parte elétrica. Necessita de reparos, porém o custo é alto e se torna inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
04	**17975**	Veículo Nº 195 **FIAT/PALIO EDX**, Placas AHN-7434 Ano 1997/1998 Cor Azul Combustível Gasolina Chassi 98D178226V0529907	Veículo sucateado, com motor danificado, estofamento, lataria e pneus em péssimas condições, para-brisas traseiro e dianteiro quebrados. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
05	**18045**	Veículo Nº 151 **FIAT/UNO MILLE FIRE** Placas APV-1683 Ano 2008/2008 Cor Prata Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD15822786088467	Veículo sucateado, apresenta parte elétrica e estofado danificados, pneus em péssimas condições, banco quebrado, motor em estado desconhecido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a

			baixa do mesmo.
06	**28903**	Veículo Nº 158 **FIAT/UNO MILLE ECON** Placas ARV-9869 Ano/Modelo 2009/2010 Cor Prata Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD15822AA6361214	Veículo rodando, em condição regular, motor sem avarias, parte elétrica e lataria necessita de reparos. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
07	**17873**	Veículo Nº 172 **GM/CORSA WIND** Placas AKD-5629 Ano/Modelo 2002/2002 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BGSC687028149244	Veículo sucateado, apresenta para-brisa dianteiro quebrado, estofado, parte elétrica e motor danificados, vidros faltam acessórios e pneus em péssimas condições. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
08	**17891**	Veículo Nº 174 **VW/SAVEIRO AMBULANCIA** PLACA: AVQ-3401 ANO/MODELO: 2012/2013 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL:ALCOOLL/ GASOLINA RENAVAM: 0473894602 CHASSI:9BWKBO5U2DPO33857	Veículo sucateado, batido, lataria parte da frente totalmente avariada, roda lado esquerdo quebrada, funilaria ruim. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
09	**17896**	Veículo Nº 126 **VW/KOMBI** Placas AIC-1566 Ano/Modelo 1998/1999 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BWZZZ237WP020415	Veículo sucateado, possui pneus, lataria e estofamento em péssimas condições, com motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
10	**17894**	Veículo Nº 124 **VW/KOMBI** PLACA: AIC-1570 ANO/MODELO: 1998/1999 COMBUSTIVEL: GASOLINA COR: BRANCA RENAVAM: 00706869974 - CHASSI9BWZZZ237WP020394	Veículo sucateado, com portas quebradas, motor fundido, pneus, bancos e parte elétrica em péssimas condições. Necessita de reforma geral, o que pelo alto custo é inviável ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
11	**17868**	Veículo Nº 129 **VW/KOMBI** Placas AJO-8049 Ano/Modelo 2000/2001 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BWGB07XX1P006365	Veículo sucateado, possui pneus, lataria e estofamento em péssimas condições com motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
12	**17869**	Veículo Nº 130 **VW/KOMBI** Placas AJO-8053 Ano/Modelo 2000/2001 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BWGB07X31P006238	Veículo sucateado, sem 1 (um) pneu traseiro, os demais em péssimas condições, funilaria com avarias, motor fundido, para-brisa traseiro esquerdo faltando, porta lateral estragada. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
13	**17895**	Veículo Nº 128 **VW/KOMBI** Placas AJO-8060 Ano/Modelo 2000/2001 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BWGB07X11P006433	Veículo sucateado, sem ignição, parte elétrica, pneus, funilaria e estofado em péssimas condições. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
14	**17892**	Veículo Nº 140 **FIAT /DOBLO CARGO** Placas AMM-3614 Ano/Modelo 2005/2005 Cor Branca Combustível Gasolina Chassi 9BD22315852007192	Veículo sucateado, apresenta funilaria ruim, parte elétrica danificada, pneus em péssimas condições, estado do motor desconhecida. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
15	**28899**	Veículo Nº 217 **VW/MASCA GRANMINI O** Placas AMM-2064 Ano/Modelo 2004/2004 Cor Branca Combustível Diesel Chassi 9BWCD52R84R436774	Veículo parado, sem volante, apresenta parte elétrica e estofamento danificados, pneus em péssimas condições. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
16	**17930**	Veículo Nº 221 **VW/MASCA GRANMINI O** Placas ARI-2174 Ano/Modelo 2009/2009 Cor Amarela Combustível Diesel Chassi 9BWP452R89R931291	Veículo parado, parte elétrica, pneus e estofamento em péssimas condições. Necessita de reforma, porém o custo é alto se tornando inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
17	**18537**	Veículo Nº 518 **TRATOR NEW HOLLAND** COR: AZUL COMBUSTIVEL: DIESEL	Veículo sucateado, desmontado, faltando pneus e rodas, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/PR. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo. Recomendamos que o veículo em questão seja leiloado no mesmo lote que os veículos frota 519 e 520 e 521, pois pelo fato de estarem desmontados e muito próximos não há como distingui-los.
18	-	Veículo Nº 519 **FORD NEW/TRATOR** COR: AZUL - COMBUSTIVEL: DIESEL	Veículo sucateado, desmontado, faltando pneu e roda, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/PR. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo. Recomendamos que o veículo em questão seja leiloado no mesmo lote que os veículos frota 520, 521 e 522, pois pelo fato de estarem desmontados e muito próximos não há como distingui-los.
19	**17946**	Veículo Nº 520 **TRATOR/N. HOLLAND 7630 - ANO: 2001**	Veículo sucateado, desmontado, faltando pneu e roda, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/PR. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo. Recomendamos que o veículo em questão seja leiloado no mesmo lote que os veículos frota 518, 519 e 522, pois pelo fato de estarem desmontados e muito próximos não há como distingui-los.
20	**17961**	Veículo Nº 522 **TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E**- ANO: 2005 COR: AZUL - COMBUSTIVEL: DIESEL	Veículo sucateado, desmontado, faltando pneus e rodas, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/PR. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo. Recomendamos que o veículo em questão seja leiloado no mesmo lote que os veículos frota 518, 519 e 520, pois pelo fato de estarem desmontados e muito próximos não há como distingui-los.
21	**17970**	Veículo Nº 505 **RETROESC/FIATALLIS/FB 80.2** CHASSI: FB802A2R*02468 MOTOR: 844 580	Veículo rodando, parte mecânica em condição regular, retro funcionando, pneus dianteiros bons e traseiros ruins. Necessita de reforma, porém o custo é alto se tornando inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
22	**012821**	Veículo Nº 511 **M.A. CATERPILLAR / PÁ CARREGADEIRA** PLACA TW-4603 ANO/MODELO: 1975/1975 COMBUSTIVEL: DIESEL COR AMARELA	Veículo sucateado com transmissão e motor, porém devido ao fato de estar muito tempo parado não se sabe as condições. Pneus em péssimo estado. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Veículo baixado no DETRAN/PR. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
23	**17885**	Veículo Nº 308 **FORD/13000** CHASSI: LA758D51985	Veículo sucateado, com motor e câmbio em condições desconhecidas, sem pneus. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
24	**12816**	Veículo Nº 503 **M.A FORD / TRATOR** PLACA: TW-4617 ANO/MODELO: 1982/1982 – COMBUSTIVEL: DIESEL COR: AZUL	Veículo sucateado, falta partes do motor, sem pneus dianteiros e pneus traseiros em condições ruins. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
25	**17923**	Veículo Nº 532 **TRATOR AGRICOLA MARCA: BUDNY** – MODELO: BDY - 10540 SERIE: 10500985862	Veículo parado, com motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Emerson de Almeida, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente da Comissão

TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Membro

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Membro

EMERSON DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9EF425C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DIUCELIO MUNHOZ PADILHA GOIOXIM ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 063/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, sediada a ROD. PR 364 ENG. LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO, S/N KM49 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.009/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, portador do RG nº 85275488 e do CPF nº 023.563.489-13.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas com diversas amperagens, para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marc	Und.	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes CCA(-18º) 330 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	340,00	6.800,00
2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes CCA (-18º)480 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	279,00	5.580,00
3	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes cca 600 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	379,00	7.580,00
4	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	PIONEIRO	UN	40,00	344,00	13.760,00
5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes cca 930 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	35,00	1.019,00	35.665,00
6	Bateria automotiva de 12volts, de no mínimo 180 Amperes cca 1050 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	10,00	1.199,00	11.990,00
						81.375,00

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
980	07.001.12.361.0004.2019	0140	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
751	06.001.15.451.0009.2051	000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
1525	08.001.10.301.0007.2045	0494	3.3.90.30.00.00	Do exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Sr. Ordilei Gomes Ferandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 063/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA
Representante da Proponente
Diucelio Munhoz Padilha ÇTDA
CNPJ 14.161.009/0001-99

1: Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:77948A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 162/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE TRICLOSAN A 0,5%, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA	500	UND	BIOLUX	R$ 10,99	R$ 5.495,00
10	1	SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA,PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL REFIL 800ML	100	UND	PREMISSE VELOX	R$ 34,97	R$ 3.497,00
14	1	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO. INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA TÉCNICA.	400	GALÃO	BIOLUX KARINA	R$ 149,99	R$ 59.996,00
15	1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - POSSUI RESINA ACRÍLICA METALIZADA E ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO. RESISTENTE A AGUA E ALTO TRAFEGO. SEM PERFUME E BAIXO ODOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60 A 80 M2 POR LITRO. INDICADO PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA. GALÃO DE 5 LITROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	300	GALÃO	BIOLUX KARINA	R$ 249,97	R$ 74.991,00
16	1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - POSSUI RESINA ACRÍLICA	100	GALÃO		R$ 249,97	R$ 24.997,00

		METALIZADA E ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO. RESISTENTE A AGUA E ALTO TRAFEGO. SEM PERFUME E BAIXO ODOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60 A 80 M2 POR LITRO. INDICADO PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA. GALÃO DE 5 LITROS. LOTE EXCLUSIVO 25%.			BIOLUX KARINA		
17	1	BORRIFADOR DE 1 LT	200	UND	PLASUTIL	R$ 18,99	R$ 3.798,00

VALOR TOTAL: R$ 172.774,00 (cento e setenta e dois mil, e setecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CA863BE4

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO LOTE 30 – ARP Nº 39/2021 – P.E. Nº 20/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o **LOTE 30**, conforme especificação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$	VALOR TOTAL A CANCELAR R$
30	Colar cervical adulto, regulável, peça ajustável com 16 posições para ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos. Apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de cricotireostomia ou traqueostomia bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Registro no ministério da saúde.	Und	100	55,50	5.500,00	5.500,00

Cascavel – PR, 27 de setembro de 2021.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DA74056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	241.003,75	30,38	778.049,50	98,07	15.280,04
Impostos	690.761,01	690.761,01	209.574,31	30,34	584.075,99	84,56	106.685,02
Taxas	102.568,53	102.568,53	31.429,44	30,64	193.973,51	189,12	-91.404,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	6.759,46	7.000,99	54.551,76	56.501,05	-54.455,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	6.759,46	7.000,99	54.551,76	56.501,05	-54.455,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	48.243,79	3,96	81.144,39	6,66	1.138.011,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	48.243,79	3,96	81.144,39	6,66	1.138.011,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.275.380,04	5.057.044,13	18,54	18.470.479,25	67,72	8.804.900,79
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.030.898,55	2.460.996,49	20,46	8.768.613,89	72,88	3.262.284,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.684.620,06	2.016.811,80	23,22	7.157.546,19	82,42	1.527.073,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	579.235,84	8,90	2.544.319,17	39,08	3.965.542,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	9.574,10	105,30	51.983,48	571,72	-42.890,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	4.919,00	134,61	46.653,15	1.276,69	-42.998,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	4.655,10	85,60	4.655,10	85,60	783,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.852.485,25	-	-	1.852.485,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.852.485,25	-	-	1.852.485,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	27.060.135,91	3.942.021,19	14.091.139,52	12.968.996,39	3.833.637,72	12.194.359,63	14.865.776,28	11.982.172,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	15.051.842,40	2.043.021,43	8.011.943,62	7.039.898,78	2.038.950,34	8.007.872,53	7.043.969,87	7.997.242,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	24.000,00	0,00	46,09	23.953,91	0,00	46,09	23.953,91	46,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	11.984.293,51	1.898.999,76	6.079.149,81	5.905.143,70	1.794.687,38	4.186.441,01	7.797.852,50	3.984.883,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	11.984.293,51	1.898.999,76	6.079.149,81	5.905.143,70	1.794.687,38	4.186.441,01	7.797.852,50	3.984.883,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	2.138.049,34	46.624,64	274.205,85	1.863.843,49	56.044,64	261.115,85	1.876.933,49	222.224,95
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	1.884.049,34	7.223,07	72.073,07	1.811.976,27	16.643,07	58.983,07	1.825.066,27	20.092,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	39.401,57	202.132,78	51.867,22	39.401,57	202.132,78	51.867,22	202.132,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.070.863,01	-	-	6.980.732,90	-	7.231.810,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	19.436.208,38	-	3.889.682,36	19.436.208,38	-	19.436.208,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 27/set/2021 as 08h e 37m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:80FCDF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 42/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2021.

ITENS 06: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**
CNPJ nº 04.605.710/0001-04
ESPÉCIE: CONTRATO 164/2021 – Processo nº 74/2021 - Pregão nº 42/2021.
OBJETO: **Aquisição de testes psicológicos para atender demandas do departamento de educação.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.040,50 (Quatro mil e quarenta reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A82870B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Julho Agosto de 2021			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	29.446.754,26	18.587.778,96	63%
Receita Tributária	2.210.794,55	3.546.912,69	160%
Receita de Contribuições	692.841,60	984.052,75	142%

Receita Patrimonial	36.451,30	35.182,93	97%
Receita de Serviços	31.173,73	15.672,63	50%
Transferências Correntes	26.475.493,08	13.833.193,11	52%
Outras Receitas Correntes	0,00	172.764,85	
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	348.013,72	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	18.895,68	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.032.942,40	348.013,72	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	30.498.592,34	18.935.792,68	62%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.555.333,47	813.013,53	52%
PessoaleEncargosSociais	918.801,00	372.470,77	41%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	636.532,47	440.542,76	69%
DESPESASDECAPITAL	102.666,53	22.707,00	22%
Investimentos	102.666,53	22.707,00	22%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.658.000,00	835.720,53	50%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	175.038,21	109.238,45	62%
PessoaleEncargosSociais	106.479,86	82.029,54	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	68.558,35	27.208,91	40%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	175.038,21	109.238,45	62%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até 4º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.038,21	109.238,45	62%
TOTAL	175.038,21	109.238,45	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,57%	0,58%	
ELISEU COSTA DA SILVA AMILTON FRAZO BARBOSA			
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8			
ADALBERTO JOSÉ MOREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:89FE55F6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.336.000,00	26.336.397,39	4.664.547,36	17,71 %	18.935.792,68	71,90 %	7.400.604,71
RECEITAS CORRENTES	25.284.161,92	25.284.559,31	4.651.594,98	18,40 %	18.587.778,96	73,51 %	6.696.780,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.173.003,19	2.173.003,19	827.730,32	38,09 %	3.546.912,69	163,23 %	-1.373.909,50
Impostos	1.829.101,81	1.829.101,81	794.337,56	43,43 %	3.315.052,05	181,24 %	-1.485.950,24
Taxas	327.525,12	327.525,12	33.392,76	10,20 %	231.860,64	70,79 %	95.664,48
Contribuição de Melhoria	16.376,26	16.376,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.376,26
CONTRIBUIÇÕES	692.841,60	692.841,60	209.580,92	30,25 %	984.052,75	142,03 %	-291.211,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	692.841,60	692.841,60	209.580,92	30,25 %	984.052,75	142,03 %	-291.211,15
RECEITA PATRIMONIAL	36.451,30	36.848,69	17.469,63	47,41 %	35.182,93	95,48 %	1.665,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.519,42	2.519,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.519,42
Valores Mobiliários	33.931,88	34.329,27	17.469,63	50,89 %	35.182,93	102,49 %	-853,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	31.173,73	31.173,73	1.597,10	5,12 %	15.672,63	50,28 %	15.501,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.889,57	1.889,57	0,00	0,00 %	457,00	24,19 %	1.432,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.687,04	16.687,04	0,00	0,00 %	10.444,14	62,59 %	6.242,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.597,12	12.597,12	1.597,10	12,68 %	4.771,49	37,88 %	7.825,63
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.350.692,10	22.350.692,10	3.593.663,45	16,08 %	13.833.193,11	61,89 %	8.517.498,99
Transferências da União e de suas Entidades	13.743.080,00	13.743.080,00	2.186.731,33	15,91 %	7.762.889,15	56,49 %	5.980.190,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.584.303,30	5.584.303,30	877.163,27	15,71 %	3.743.270,23	67,03 %	1.841.033,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.023.308,80	3.023.308,80	529.768,85	17,52 %	2.327.033,73	76,97 %	696.275,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.553,56	0,00 %	172.764,85	0,00 %	-172.764,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	600,00	0,00 %	2.400,00	0,00 %	-2.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	953,56	0,00 %	170.364,85	0,00 %	-170.364,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	1.051.838,08	12.952,38	1,23 %	348.013,72	33,09 %	703.824,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	18.895,68
Alienação de Bens Móveis	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	18.895,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.032.942,40	1.032.942,40	12.952,38	1,25 %	348.013,72	33,69 %	684.928,68
Transferências da União e de suas Entidades	969.956,80	969.956,80	12.952,38	1,34 %	348.013,72	35,88 %	621.943,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	62.985,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.336.000,00	26.336.397,39	4.664.547,36	17,71 %	18.935.792,68	71,90 %	7.400.604,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.336.000,00	26.336.397,39	4.664.547,36	17,71 %	18.935.792,68	71,90 %	7.400.604,71
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.336.000,00	26.336.397,39	4.664.547,36	17,71 %	18.935.792,68	71,90 %	7.400.604,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.737.806,86			1.737.806,86		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.737.806,86			1.737.806,86		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.038.247,98	14.732.530,18	4.911.464,90	17.718.216,00	15.052.562,16	16.504.610,85
DESPESAS CORRENTES	21.718.419,79	29.672.792,05	4.560.602,88	17.210.988,45	12.461.803,60	4.684.308,36	16.896.203,39	12.776.588,66	15.689.261,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.879.620,94	16.430.893,86	2.139.062,95	8.662.478,42	7.768.415,44	2.139.062,95	8.661.046,36	7.769.847,50	7.934.430,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.136,64	132.136,64	3.507,49	16.939,69	115.196,95	3.507,49	16.939,69	115.196,95	16.939,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.561.662,21	13.109.761,55	2.418.032,44	8.531.570,34	4.578.191,21	2.541.737,92	8.218.217,34	4.891.544,21	7.737.891,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.580,21	2.845.986,11	201.610,85	827.259,53	2.018.726,58	227.156,54	822.012,61	2.023.973,50	815.349,61
INVESTIMENTOS	1.680.796,21	1.961.202,11	86.324,82	364.066,48	1.597.135,63	111.870,51	358.819,56	1.602.382,55	352.156,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	944.784,00	884.784,00	115.286,03	463.193,05	421.590,95	115.286,03	463.193,05	421.590,95	463.193,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.038.247,98	14.732.530,18	4.911.464,90	17.718.216,00	15.052.562,16	16.504.610,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) =	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.038.247,98	14.732.530,18	4.911.464,90	17.718.216,00	15.052.562,16	16.504.610,85

(X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	897.544,70	0,00	0,00	1.217.576,68	0,00	2.431.181,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.935.792,68	14.732.530,18	4.911.464,90	18.935.792,68	15.052.562,16	18.935.792,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 27/set/2021 - 08h e 46m									

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:348E6DDA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.038.247,98	100,00 %	14.732.530,18	4.911.464,90	17.718.216,00	100,00 %	15.052.562,16
Administração	4.173.016,07	4.754.716,07	598.031,75	2.782.304,39	15,42 %	1.972.411,68	700.449,67	2.711.094,17	15,30 %	2.043.621,90
Planejamento e Orçamento	644.657,62	589.657,62	65.580,97	253.204,28	1,40 %	336.453,34	65.580,97	253.204,28	1,43 %	336.453,34
Administração Geral	2.365.318,14	2.565.318,14	316.911,19	1.553.884,61	8,61 %	1.011.433,53	363.610,78	1.504.942,42	8,49 %	1.060.375,72
Administração Financeira	947.314,63	1.382.514,63	213.789,59	772.165,50	4,28 %	610.349,13	221.326,73	760.779,77	4,29 %	621.734,86
Formação de Recursos Humanos	215.725,68	217.225,68	1.750,00	203.050,00	1,13 %	14.175,68	49.931,19	192.167,70	1,08 %	25.057,98
Segurança Pública	6.298,56	6.298,56	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96
Defesa Terrestre	6.298,56	6.298,56	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96
Assistência Social	1.658.000,00	1.889.670,00	236.211,40	829.851,37	4,60 %	1.059.818,63	229.981,48	805.516,60	4,55 %	1.084.153,40
Assistência ao Idoso	85.408,47	93.908,47	2.819,50	14.381,10	0,08 %	79.527,37	2.594,50	14.156,10	0,08 %	79.752,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.449,93	202.299,93	32.913,62	108.820,05	0,60 %	93.479,88	22.344,88	98.215,71	0,55 %	104.084,22
Assistência Comunitária	1.405.141,60	1.593.461,60	200.478,28	706.650,22	3,92 %	886.811,38	205.042,10	693.144,79	3,91 %	900.316,81
Saúde	5.911.000,00	6.520.096,84	1.264.525,40	4.587.057,54	25,43 %	1.933.039,30	1.329.482,76	4.502.801,45	25,41 %	2.017.295,39
Administração Geral	30.714,76	38.714,76	7.053,80	19.274,09	0,11 %	19.440,67	7.053,80	19.274,09	0,11 %	19.440,67
Normatização e Fiscalização	10.077,70	10.077,70	5.742,89	5.742,89	0,03 %	4.334,81	0,00	0,00	0,00 %	10.077,70
Atenção Básica	5.338.798,03	5.954.894,87	1.193.010,15	4.301.751,18	23,85 %	1.653.143,69	1.239.736,07	4.235.447,16	23,90 %	1.719.447,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	25.163,22	179.942,62	1,00 %	109.791,14	49.137,55	167.922,99	0,95 %	121.810,77
Vigilância Sanitária	37.791,35	47.791,35	17.560,15	24.353,75	0,14 %	23.437,60	17.560,15	24.353,75	0,14 %	23.437,60
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	178.884,40	15.995,19	55.993,01	0,31 %	122.891,39	15.995,19	55.803,46	0,31 %	123.080,94
Trabalho	71.047,75	262.547,75	32.252,91	142.297,36	0,79 %	120.250,39	32.252,91	142.297,36	0,80 %	120.250,39
Relação de Trabalho	71.047,75	262.547,75	32.252,91	142.297,36	0,79 %	120.250,39	32.252,91	142.297,36	0,80 %	120.250,39
Educação	5.811.000,00	9.371.565,55	1.075.609,81	4.081.990,69	22,63 %	5.289.574,86	1.039.327,04	4.001.813,75	22,59 %	5.369.751,80
Administração Geral	86.164,30	202.913,45	30.702,95	129.492,48	0,72 %	73.420,97	31.020,23	129.144,00	0,73 %	73.769,45
Alimentação e Nutrição	264.601,46	306.360,24	46.886,60	127.700,42	0,71 %	178.659,82	50.113,95	124.760,74	0,70 %	181.599,50
Ensino Fundamental	3.121.415,18	4.303.315,56	383.873,61	1.646.058,18	9,13 %	2.657.257,38	376.428,65	1.620.966,21	9,15 %	2.682.349,35
Ensino Superior	62.985,60	62.985,60	62.985,00	62.985,00	0,35 %	0,60	25.000,00	25.000,00	0,14 %	37.985,60
Ensino Infantil	2.129.328,96	4.289.486,20	544.678,30	2.089.204,55	11,58 %	2.200.281,65	550.280,86	2.075.392,74	11,71 %	2.214.093,46
Educação de Jovens e Adultos	18.895,68	58.895,68	6.483,35	18.647,56	0,10 %	40.248,12	6.483,35	18.647,56	0,11 %	40.248,12
Educação Especial	127.608,82	147.608,82	0,00	7.902,50	0,04 %	139.706,32	0,00	7.902,50	0,04 %	139.706,32
Cultura	860.208,64	932.408,64	22.733,03	210.960,99	1,17 %	721.447,65	23.879,33	209.552,23	1,18 %	722.856,41
Difusão Cultural	860.208,64	932.408,64	22.733,03	210.960,99	1,17 %	721.447,65	23.879,33	209.552,23	1,18 %	722.856,41
Urbanismo	2.672.495,59	4.683.845,03	1.049.747,01	3.048.966,79	16,90 %	1.634.878,24	1.060.837,20	3.004.995,72	16,96 %	1.678.849,31
Infra Estrutura Urbana	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00 %	328.000,00	0,00	0,00	0,00 %	328.000,00
Serviços Urbanos	2.344.495,59	4.355.845,03	1.049.747,01	3.048.966,79	16,90 %	1.306.878,24	1.060.837,20	3.004.995,72	16,96 %	1.350.849,31
Saneamento	1.008.504,41	1.872.721,55	268.335,80	1.240.439,17	6,88 %	632.282,38	268.743,84	1.238.144,72	6,99 %	634.576,83
Serviços Urbanos	1.008.504,41	1.872.721,55	268.335,80	1.240.439,17	6,88 %	632.282,38	268.743,84	1.238.144,72	6,99 %	634.576,83
Gestão Ambiental	31.492,80	42.492,80	1.450,00	34.857,00	0,19 %	7.635,80	1.450,00	34.857,00	0,20 %	7.635,80
Preservação e Conservação Ambiental	31.492,80	42.492,80	1.450,00	34.857,00	0,19 %	7.635,80	1.450,00	34.857,00	0,20 %	7.635,80
Agricultura	320.507,20	333.507,20	58.104,12	197.759,66	1,10 %	135.747,54	63.641,68	190.540,22	1,08 %	142.966,98
Promoção da Produção Agropecuária	320.507,20	333.507,20	58.104,12	197.759,66	1,10 %	135.747,54	63.641,68	190.540,22	1,08 %	142.966,98
Indústria	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21
Promoção Industrial	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21
Comércio e Serviços	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56
Promoção Comercial	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56
Desporto e Lazer	449.791,36	505.791,36	36.418,98	223.652,76	1,24 %	282.138,60	42.625,47	218.492,52	1,23 %	287.298,84
Turismo	37.791,36	22.791,36	0,00	0,00	0,00 %	22.791,36	0,00	0,00	0,00 %	22.791,36
Desporto Comunitário	412.000,00	483.000,00	36.418,98	223.652,76	1,24 %	259.347,24	42.625,47	218.492,52	1,23 %	264.507,48
Encargos Especiais	1.348.685,37	1.321.164,56	118.793,52	657.460,18	3,64 %	663.704,38	118.793,52	657.460,18	3,71 %	663.704,38
Serviço da Dívida Interna	1.221.920,64	1.016.920,64	118.793,52	480.132,74	2,66 %	536.787,90	118.793,52	480.132,74	2,71 %	536.787,90
Outros Encargos Especiais	126.764,73	304.243,92	0,00	177.327,44	0,98 %	126.916,48	0,00	177.327,44	1,00 %	126.916,48
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00				252.000,00				252.000,00
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00				252.000,00				252.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.596.000,00	32.770.778,16	4.762.213,73	18.038.247,98	100,00 %	14.732.530,18	4.911.464,90	17.718.216,00	100,00 %	15.052.562,16
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 27/set/2021 - 08h e 49m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:0CFD00F8

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.866.893,17	1.866.893,17	3.315.052,05	177,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	691.581,88	691.581,88	1.552.500,61	224,49
IPTU	579.467,52	579.467,52	843.376,31	145,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.114,36	112.114,36	709.124,30	632,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	689.530,56	547,37
ITBI	125.971,20	125.971,20	682.550,77	541,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6.979,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	702.919,29	706.743,87	100,54
ISS	692.841,60	692.841,60	692.827,88	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.077,69	10.077,69	13.915,99	138,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	366.277,01	105,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.624.004,86	20.624.004,86	12.519.374,59	60,70
Cota-Parte FPM	13.604.889,60	13.604.889,60	7.823.661,62	57,51
Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	47.640,03	18,91
Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	641.458,20	89,34
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	3.915.479,97	66,13
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	60.294,36	68,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.310,78	40.310,78	30.840,41	76,51
Desoneração ICMS - LC 87/1996	40.310,78	40.310,78	30.840,41	76,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.490.898,03**	**22.490.898,03**	**15.834.426,64**	**70,40**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.376.629,99	4.920.571,60	3.771.858,99	76,65	3.706.854,97	75,33	3.453.252,79	70,18	0,00
Despesas Correntes	4.366.552,29	4.899.493,90	3.751.321,99	76,57	3.686.317,97	75,24	3.432.715,79	70,06	0,00
Despesas de Capital	10.077,70	21.077,70	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	289.733,76	289.733,76	179.942,62	62,11	167.922,99	57,96	167.922,99	57,96	0,00
Despesas Correntes	289.733,76	289.733,76	179.942,62	62,11	167.922,99	57,96	167.922,99	57,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.895,68	28.895,68	24.353,75	84,28	24.353,75	84,28	19.773,75	68,43	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	28.895,68	24.353,75	84,28	24.353,75	84,28	19.773,75	68,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.158,50	117.158,50	50.217,01	42,86	50.217,01	42,86	49.350,66	42,12	0,00
Despesas Correntes	142.158,50	117.158,50	50.217,01	42,86	50.217,01	42,86	49.350,66	42,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.792,46	48.792,46	25.016,98	51,27	19.274,09	39,50	19.265,09	39,48	0,00
Despesas Correntes	40.792,46	48.792,46	25.016,98	51,27	19.274,09	39,50	19.265,09	39,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.868.210,39**	**5.405.152,00**	**4.051.389,35**	**74,95**	**3.968.622,81**	**73,42**	**3.709.565,28**	**68,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.051.389,35	3.968.622,81	3.709.565,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.051.389,35**	**3.968.622,81**	**3.709.565,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.375.164,00**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**1.593.458,81**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**25,06**	

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

	aplicação em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m)	exercício (p)	Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	949.570,92	949.570,92	491.659,85	51,78
Proveniente da União	861.391,08	861.391,08	491.659,85	57,08
Proveniente dos Estados	88.179,84	88.179,84	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**949.570,92**	**949.570,92**	**491.659,85**	**51,78**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	962.168,04	1.034.323,27	529.892,19	51,23	528.592,19	51,11	518.589,07	50,14	0,00
Despesas Correntes	773.211,24	845.366,47	529.892,19	62,68	528.592,19	62,53	518.589,07	61,34	0,00
Despesas de Capital	188.956,80	188.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.895,67	18.895,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.635,96	17.635,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.725,90	61.725,90	5.776,00	9,36	5.586,45	9,05	5.586,45	9,05	0,00
Despesas Correntes	55.427,34	55.427,34	5.776,00	10,42	5.586,45	10,08	5.586,45	10,08	0,00
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.789,61**	**1.114.944,84**	**535.668,19**	**48,04**	**534.178,64**	**47,91**	**524.175,52**	**47,01**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.338.798,03	5.954.894,87	4.301.751,18	72,24	4.235.447,16	71,13	3.971.841,86	66,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	289.733,76	289.733,76	179.942,62	62,11	167.922,99	57,96	167.922,99	57,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.791,35	47.791,35	24.353,75	50,96	24.353,75	50,96	19.773,75	41,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.884,40	178.884,40	55.993,01	31,30	55.803,46	31,20	54.937,11	30,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.792,46	48.792,46	25.016,98	51,27	19.274,09	39,50	19.265,09	39,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.911.000,00**	**6.520.096,84**	**4.587.057,54**	**70,35**	**4.502.801,45**	**69,06**	**4.233.740,80**	**64,93**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.042.789,61	1.114.944,84	535.668,19	48,04	534.178,64	47,91	524.175,52	47,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.868.210,39**	**5.405.152,00**	**4.051.389,35**	**74,95**	**3.968.622,81**	**73,42**	**3.709.565,28**	**68,63**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 27/set/2021 - 09h e 13m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:CDA033CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 101 DE 30/07/2021.

Súmula: Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2022.

O Conselho Diretor do CIS Amcespar aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS Amcespar, relativo ao exercício financeiro de 2022, de acordo com os Programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece as normas quanto às finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas as despesas da Entidade sem que apresentem definição as devidas fontes de recursos, observada também orientação do artigo 8° da Lei 101 quanto à execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 4º- Os recursos ordinários do CIS Amcespar somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento das despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e as demais Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, em observância aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos, e em consonância à orientações demonstradas pelo Tribunal de Contas do Estado:
I - Da RECEITA que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS Amcespar e CRESEMS - Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS Amcespar promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira; Isso segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
Às obrigações Constitucionais e legais do CIS;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei complementar 101/2000 referente restos a pagar:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 12º - O CIS Amcespar deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e revogam-se as disposições em contrário.

CIS/Amcespar, Irati-PR, em 30 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Propostas para o PLACIC para o exercício de 2022:

Verificação de práticas quanto às orientações, propagações referentes à saúde relacionadas a informações, amplitudes de dados, prevenções, campanhas sócio-educativas, divulgações e Lei da transparência.

Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas à locação civil de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público por meio de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde; realização de atendimentos especializados em saúde, propiciados através de Contratualizações e/ou Convênios ou outros elos legais com Entidades públicas ou privadas, preferencialmente filantrópicas e sem fins lucrativos.

Administração de fontes de recurso dos Entes Consorciados para custeio de cumprimentos de metas em serviços referentes às cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares.

Aquisição de materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso médico e de enfermagem, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de pandemias em saúde (como o Coronavírus) para uso do Consórcio e nos municípios e aquisição de materiais para os setores administrativo e operacional.

Aquisição de recursos audiovisuais como equipamentos permanentes, e demais materiais em geral para reposições, composições e manutenções em geral, para Programas de Saúde.

Manutenção e ampliação de serviços, programas e atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio, como o Contrato CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Órteses e Próteses Ortopédicas, Oftalmológicas e Ostomias, Convênios de Programas Estaduais; manutenção de seguimentos, adaptações, e resoluções de trabalhos de pessoa jurídica em saúde especializada voltada a consultas, exames, procedimentos, sessões de atendimentos técnicos profissionais, levando em consideração orientações de Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS para os serviços necessários.

Manutenção dos atendimentos ambulatoriais referente a consultas, exames, pequenas cirurgias, procedimentos, Práticas Integrativas Complementares em Saúde, realização de Teste Rápido para detecção de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia).

Manutenção do Ambulatório MACC quanto às diretrizes de Convênio Estadual, nas linhas de cuidado prioritárias do Estado: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental; em conformidade com regulamento, programação e pactuação com a SESA-PR em planejamento com os Municípios Consorciados.

Manutenção do Ambulatório para tratamento intervencionista de dor.

Manutenção e ampliação do atendimento odontológico especializado a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia oral menor, periodontia, dentística, manutenção e conservação dos demais serviços referentes ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), quanto aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa CEO. Inclusão de novas especialidades segundo necessidade, demanda, planejamento e oportunidade para administração pública.

Manutenção e ampliação de laboratório de próteses odontológicas, quanto ao custeio, aquisições de materiais, bem como serviços profissional e operacional necessários para as confecções, em conformidade com Regulamento de Recursos Federal e dos Consorciados.

Manutenção, integração, acompanhamentos e controles referentes aos Sistemas de Processamento de Dados visando adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência, eficácia. Aquisição de software e hardware para a proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no que diz respeito aos serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

Manutenção das atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.

Contratação de pessoal para ampliação de serviços através de Seleção pública competitiva.

Disponibilizar treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS Amcespar.

Aquisição de móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação das Unidades do CIS bem como na Construção do Prédio da Unidade de Saúde Especializada do Consórcio.

Referente a investimentos, planejamentos voltados à captação de recursos financeiros, através de acordos com demais esferas da Administração para fins de Construção de Centro de Especialidades de Saúde CIS. Com relação aos serviços direcionados à especialidade Oncológica, planejamentos, análises de práticas quanto ao funcionamento de parcerias, auxílios para os possíveis atendimentos da demanda da região.

Serviços de manutenção/conservação de bens móveis, veículos, adaptações, reparos de bem imóvel, e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, destinação quanto aos resíduos de “saúde”, material pérfuro-cortante, das Unidades do Consórcio.

Manutenção através de Convênio ou Credenciamento e se necessária, adequação à fonte de recurso de custeio dos municípios, no caso de possível existência de alterações/direcionamentos e acréscimo de demandas de atendimentos para seguimento de diretrizes devidamente pactuadas, para o

implementação de Casa de Apoio, cujos serviços apresentam-se voltados a locação de imóvel, aquisições de materiais e serviços de consumo referente a custeio e/ou contratação de empresa para manutenção e suporte para a utilização por pacientes dos municípios consorciados.

Manutenção de Serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos de passageiros como ônibus, van e ambulância-referente Programas CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme possibilidade de recurso do programa, bem como através do Linha Saúde Frotas no que diz respeito aos recursos dos Consorciados, e devidos Planos de Aplicações Contratuais. Seguimento referente transportes de pacientes em atendimentos ao "Teste da Orelhinha", "Doações de Sangue", os Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner e demais rotas que se fizerem necessárias dentro do serviço de saúde.

Manutenção do Contrato do Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), direcionado a serviços de locação de imóvel, e demais serviços de pessoa jurídica relacionados à manutenção administrativa e atendimentos em saúde e profissionais técnicos, profissionais, além das demais aquisições de materiais referente custeio, e diárias, voltados à manutenção e atendimentos de pacientes que compõem o "quadro da Saúde Mental".

ANEXO - I

PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Manutenção das Atividades Administrativas do CIS Amcespar	1 - Trabalhar perante o planejamento, almejando melhor desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS Amcespar: 2- Ampliar, integrar, manter, acompanhar e adequar os Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em sistemas que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde; 3 - Adquirir hardware e software, manter e ampliar os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos em Saúde como forma de adaptações e adequações de ferramentas operacionais. 4- Manter das atividades da unidade orçamentária administrativa. 5- Realizar seleção pública competitiva para contratação de pessoal, contratações conforme a necessidade da administração pública. 6- Contratar serviços também quanto consultorias. 4- Treinar e Reciclar Pessoal, concedendo diárias para alimentação e hospedagem, locomoção ou ressarcimento de despesas. 5-Atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CIS; 6-Adquirir, conservar e manter o mobiliário, materiais, aparelhos e equipamentos para do patrimônio do CIS; 7-Zelar pelas unidades para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços e aos usuários do CIS Amcespar, 8-Contratar através de terceirizações, serviços administrativos e técnicos em saúde, por intermédio de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola), através de requisições de Pessoal dos Entes Consorciados. Prestação de Serviços de Bioquímico, Assistente Social, Farmacêutico, Auditor Médico Externo, e Auditor Odontológica conforme Credenciamento. 9 - Realizar ampliação, reforma e conservação referentes as Unidades do CIS Amcespar, bem como investimento em Obra para construção de Centro de Especialidade do CIS Amcespar. 10 -Realizar a contratação de serviços de manutenção predial para as Unidade do CIS Amcespar, organização, limpeza, como coleta de resíduos.
		Contratar serviços em atenção ambulatorial especializada em saúde nas diversas áreas através de Chamamento Público. 2- Manter atualizados os cadastros e pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de materiais.
		1-Realizar visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde. 2- Realizar de eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas sócio-educativas.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades Médicas Especializadas do CIS Amcespar	1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica em saúde especializada e atendimentos complementares alternativos em prol de saúde. Realizando: consultas, sessões de atendimentos, exames de apoio diagnóstico, terapias, terapias em grupos de pacientes, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado. 2 - Promover a resolubilidade com acompanhamento dos atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS Amcespar.
003	Atividades Complementares de Saúde	Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias; Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em tratamento "fora de domicílio". Adquirir material médico/hospitalar. 4 –(Contratar através de terceirização) Credenciar serviços médicos conforme necessidades de atuação nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios Consorciados, em conformidade com Edital de Chamamento Público.

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1-Manter e ampliar os serviços em saúde através de programas existentes referentes a Convênios como Transferência Voluntária Estadual , Contratos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Contratualizações referentes ao CEO (Centro Especializado Odontológico), do SUS, em atendimentos voltados a aquisições de Órteses e Próteses, Próteses dentária, realizações de exames e procedimentos em saúde, consultas especializadas de acordo com a programação autorizada, cirurgias eletivas hospitalares, atendimentos complementares alternativos, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, fonoaudiologia, pedagogia, Ambulatório para tratamento intervencionista dor. 2 -Manter os serviços especializados de Programa Estadual nas linhas Prioritárias do Estado no Modelo de Atenção às condições crônicas –3 – Disponibilizar transporte para pacientes voltados ao programa CAPS do CIS, também para a realização de Teste da Orelhinha de pacientes bebês, para a locomoção de pacientes para doação de sangue, Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner, e ainda para os atendimentos em consultas, exames e procedimentos de saúde; 4 - Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade. 3-Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
005	Programa Odontologia Especializada	1-Manter e ampliar o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- com atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. 2-Manter o laboratório de próteses odontológicas, adquirir via recursos SUS e custeio dos Consorciados materiais para confecção de próteses odontológicas, bem como serviços profissionais técnicos e nível superior, ampliação dos atendimentos para realizações de maior número de próteses conforme programação pactuada de acordo com portarias Ministeriais. 3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade com melhores avaliações de resultados, objetivando a busca por acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa De Saúde Mental CAPS –Centro De Atenção Psicossocial	1-Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental, e ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções do Programa, conceção de diárias e locação de imóvel para fins do funcionamento do CAPS.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador: AB3F6C5E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 102 DE 30/07/2021.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2022.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2022, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 20.338.222,88** *(Vinte milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais, e oitenta e oito centavos).*

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**20.338.222,88**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			**20.253.022,88**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			**7.860,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 371	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorc. Despesa custeio	Fonte 372	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consorciados Linha saúde	Fonte 373	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorciados Investimento	Fonte 374	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**2.396.323,84**
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-SUS	Fonte 31369	1.774.057,32
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-CEO	Fonte 496	224.918,52
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	397.348,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**1.320.584,64**
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.584,64
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**16.527.654,40**
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 371	93.348,48
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 372	742.183,78
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 373	14.565,72
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 371	115.379,16
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 372	442.110,96
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 373	15.116,72
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 371	392.288,64
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 372	3.846.528,99
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 373	31.415,52
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 371	161.530,56
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 372	751.411,32
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 373	25.259,90
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 371	807.653,04
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 372	3.245.226,98
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 373	117.557,29
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 371	184.606,44
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 372	1.359.467,68
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 373	5.678,04
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 371	207.682,20
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 372	1.185.327,24
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 373	39.257,42
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 371	207.682,20
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 372	1.442.897,31
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 373	47.223,48
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 371	138.454,80
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 372	878.886,77
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 373	28.913,76
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**600,00**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	600,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			**85.200,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			**0,00**
2.4.1.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Construção	Fonte 351	0,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			**85.200,00**
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 374	3.408,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 374	4.260,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 374	14.484,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 374	5.964,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 374	29.820,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 374	6.816,00
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 374	7.668,00
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 374	7.668,00
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer.a Consórcio	Fonte 374	5.112,00

TOTAL DA RECEITA 20.338.222,88

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 371	Fonte 372	Fonte 373	Fonte 374	Fonte 001
30.00	**DESP.CORRENTE**	**2.310.725,52**	**13.872.269,60**	**347.809,28**	**0,00**	**610,00**
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	2.310.725,52	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	13.872.269,60	347.809,28	0,00	610,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.300,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 368	Fonte 357 CAPS	Fonte 351
30.00	**DESP.CORRENTE**	**1.775.857,32**	**225.218,52**	**1.321.584,64**	**398.848,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.775.857,32	225.218,52	1.321.584,64	398.848,00	0,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 20.252.922,88
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 85.300,00

TOTAL DA DESPESA..... 20.338.222,88

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2021, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B565BA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2021

REVOGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 699/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129-A, § 4º, da Lei 1243/2013 de 25 de abril de 2013;
RESOLVE:

I – **REVOGAR,** a partir de 31 de agosto de 2021, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Marcus Henrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Evelyn Trobini Malavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Joicieli Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DDE2C256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 102/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Santa Mariana	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Jacarezinho	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8BAFC93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 001/2021

Edital n.º 001-A/2021

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2021.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 118/2021, de 03/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, inaugurado pelo Edital n.º 001/2021, cuja nominata, resta inclusa no Anexo I, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 27 de setembro de 2021.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 118/2021

Anexo I

Relação dos Inscritos para o PSS N.º 001/2021				
Cargo:	**Educador Social**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
8	DAYANA MACHADO CIZOTTO	15.713.318-7	370.221.798-32	16/09/1988
10	EDJANE DOS SANTOS SOUZA	43.062.681-2	354.837.628-27	15/11/1986
13	EVELYN DAMASCENO SILVA DE FREITAS	15.570.774-7	019.609.265-51	15/08/1983
22	PAMELA CARLA SILVÉRIO SILVA	13.564.171-5	102.859.319-89	26/02/1996
24	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	5.219.299-4	840.801.169-34	22/03/1970
25	LICIA CAMILA BINDEWALD	8.164.609-0	031.964.799-43	16/04/1979
Cargo:	**Enfermeiro**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
1	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	13.626.836-8	092.401.139-40	04/07/1997

17	ANA PAULA FRANCO	13.667.597-4	087.853.499-76	01/09/1998
Cargo:	**Farmacêutico**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
5	PAULA TAVARES CONSTANTINO	10.686.916-2	052.997.509-27	21/04/1990
7	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	12.977.586-6	080.306.949-97	19/12/1998
12	KAROLYNE VITORIA EGEA	13.766.575-1	106.756.969-33	08/10/1999
20	SAMARA CHRISTINA FRANÇA E MELO SILGAIL	10.623.063-3	055.902.399-58	01/09/1993
Cargo:	**Médico Veterinário**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
2	EDILENE FERREIRA DE PAULO FIORAVANTE	5.125.050-8	794.110.299-49	19/05/1970
9	CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	10.285.958-8	063.655.189-00	01/03/1988
14	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	10.052.636-0	066.295.409-21	23/11/1988
16	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	43.358.065-3	340.716.198-05	13/01/1985
Cargo:	**Nutricionista**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
4	PAOLA DE OLIVEIRA NIERI	12.312.043-4	078.049.569-16	05/02/1997
11	CLOVIS DA SILVA SOUZA	43.931.079-9	349.092.678-16	11/04/1987
21	ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI	7.663.386-0	962.897.751-20	27/09/1981
Cargo:	**Psicólogo**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
18	ANANDA LOURENÇO SANTANA ROMERO	9.939.152-9	094.680.889-95	31/08/1997
19	DAIANE DE OLIVEIRA NEVES	10.624.741-2	087.072.299-92	30/11/1991
23	VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	9.991.148-4	059.899.769-50	17/12/1986
Cargo:	**Técnico em Enfermagem**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
3	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	5.028.469-7	618.891.809-04	14/10/1967
6	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	8.473.803-4	121.131.678-59	09/04/1974
15	MÁRCIA DE FÁTIMA GOVEA	7.941.395-0	039.285.589-51	24/09/1982

Itambé/PR., 27/09/2021

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 118/2021

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2B0F2BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2021

De 27 de setembro de 2021

Súmula: Altera a redação do art. 169 e do anexo Tabela VIII e acrescenta artigos e parágrafos, da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O artigo 269 e o anexo Tabela VIII, da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município.
§1º. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da Sanepar.
§2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 322/2001, passa a vigorar acrescida dos artigos 269-A à 269-M, com a seguinte redação:
Art. 269-A. ATaxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade de Fiscal do Município - UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela VIII.
Parágrafo Único – O Município poderá rever o enquadramento do lançamento do contribuinte de classe comercial/industrial, cuja atividade demandar o uso elevado de água e a correlação com a produção de lixo, comprovadamente, não possuir correspondência.
Art. 269-B. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
Art. 269-C. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela VIII, conforme a categoria cadastral.
Art. 269-D. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela VIII, conforme a categoria cadastral.

Art. 269-E. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art. 269-B.
Art. 269-F. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 269-G. Será enquadrado na classe do coeficiente específico da Tabela VIII, a Taxa Social de Lixo, o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
§1º. Durante exercício fiscal contribuinte poderá ter benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
§2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 269-H. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela VIII.
Art. 269-I. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela VIII.
Parágrafo único - Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela VIII.
Art. 269-J. Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medida e calculado nos termos do 269-I.
Parágrafo único – Na hipótese prevista neste artigo, a cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.
Art. 269-K. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
I - Em parcela única, por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento definida por esta, podendo ser concedido desconto mediante Decreto do Prefeito.
II - Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.
Art. 269-L. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.
Art. 269-M. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.
Parágrafo único - A Prefeitura comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, "b" e "c" da Constituição Federal.

Itaúna do Sul/PR, 27 de setembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Anexo I Lei Municipal nº 1.418/2021

TABELAVIII
TABELAPARA COBRANÇA DATAXA DA COLETA DE LIXO

CLASSE	SITUAÇÃO	VALOR MENSAL EM R$	VALOR MENSAL EM UFM
AA	TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	R$ 4,06	0,032
AB	RESIDENCIAL - ATÉ 5M3	R$ 7,34	0,058
AC	RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	R$ 8,97	0,071
AD	RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	R$ 10,60	0,084
AE	RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	R$ 12,23	0,097
AF	RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	R$ 14,68	0,117
AG	COM-IND-UTP - ATÉ 5M3	R$ 9,78	0,078
AH	COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	R$ 12,23	0,097
AI	COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	R$ 14,68	0,117
AJ	COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	R$ 16,31	0,130
AK	COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	R$ 20,38	0,162
AL	RES + (COM-IND-UTP) - ATÉ 5M3	R$ 17,12	0,136
AM	RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	R$ 21,20	0,169
AN	RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	R$ 25,28	0,201
AO	RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	R$ 28,54	0,227
AP	RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	R$ 35,06	0,279

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:8086E6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.302,16	1.599.302,16	952.255,92	59,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.400,38	437.400,38	248.393,76	56,79
IPTU	367.512,90	367.512,90	186.599,95	50,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.887,48	69.887,48	61.793,81	88,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.017,20	490.017,20	127.766,31	26,07
ITBI	490.017,20	490.017,20	127.766,31	26,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.395,35	246.395,35	275.239,17	111,71
ISS	242.558,51	242.558,51	269.812,62	111,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.836,84	3.836,84	5.426,55	141,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.489,23	425.489,23	300.856,68	70,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.728.231,08	17.306.691,08	10.264.346,98	59,31
Cota-Parte FPM	13.230.464,40	13.230.464,40	7.823.661,62	59,13
Cota-Parte ITR	30.626,08	30.626,08	9.997,63	32,64
Cota-Parte IPVA	444.622,01	444.622,01	320.550,67	72,10
Cota-Parte ICMS	2.917.831,92	3.496.291,92	2.078.189,78	59,44
Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	67.086,42	31.947,28	47,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.307.533,24**	**18.905.993,24**	**11.216.602,90**	**59,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.564.608,20	2.663.345,66	1.673.622,04	62,84	1.572.347,74	59,04	1.571.287,74	59,00
Despesas Correntes	2.554.926,64	2.653.664,10	1.672.232,04	63,02	1.570.957,74	59,20	1.569.897,74	59,16
Despesas de Capital	9.681,56	9.681,56	1.390,00	14,36	1.390,00	14,36	1.390,00	14,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.760.747,00	1.811.355,01	1.123.268,57	62,01	1.091.899,68	60,28	1.019.645,84	56,29
Despesas Correntes	1.751.799,79	1.757.407,80	1.121.728,57	63,83	1.090.359,68	62,04	1.018.105,84	57,93
Despesas de Capital	8.947,21	53.947,21	1.540,00	2,85	1.540,00	2,85	1.540,00	2,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.801,40	145.051,40	71.133,69	49,04	69.229,54	47,73	68.295,34	47,08
Despesas Correntes	134.918,16	143.168,16	71.133,69	49,69	69.229,54	48,36	68.295,34	47,70
Despesas de Capital	1.883,24	1.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.462.156,60**	**4.619.752,07**	**2.868.024,30**	**62.08**	**2.733.476,96**	**59,17**	**2.659.228,92**	**57,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.868.024,30	2.733.476,96	2.659.228,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	36.242,70	36.242,70	36.242,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	5.258,85	2.921,20	1.987,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.826.522,75**	**2.694.313,06**	**2.620.999,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.682.490,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.144.032,31	1.011.822,62	938.508,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,20**	**24,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	1.682.490,44	2.826.522,75	1.144.032,32	0,00	36.242,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.275,01
Empenhos de 2020	1.969.522,41	3.751.233,43	1.781.711,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.711,02

Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018	1.931.275,23	2.976.118,35	1.044.843,12	216.536,32	129.825,42	0,00	216.536,32	0,00	0,00	1.174.668,54
Empenhos de 2017 e anteriores	7.929.023,78	13.171.932,68	5.242.908,90	350.716,26	0,00	0,00	339.570,92	0,00	10.644,00	5.232.264,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	695.034,36	747.473,21	449.279,23	60,11
Proveniente da União	577.034,36	594.908,21	399.290,14	67,12
Proveniente dos Estados	118.000,00	152.565,00	49.989,09	32,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	270,00	4.202,22	1.556,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**695.034,36**	**747.743,21**	**453.481,45**	**60,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	520.600,00	941.750,76	689.279,85	73,19	669.546,35	71,10	664.717,35	70,58
Despesas Correntes	515.100,00	746.450,76	499.479,85	66,91	479.746,35	64,27	474.917,35	63,62
Despesas de Capital	5.500,00	195.300,00	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	81.222,09	81.222,09	100,00	81.222,09	100,00	76.222,09	93,84
Despesas Correntes	0,00	81.222,09	81.222,09	100,00	81.222,09	100,00	76.222,09	93,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**565.600,00**	**1.067.972,85**	**770.501,94**	**72,15**	**750.768,44**	**70,30**	**740.939,44**	**69,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.085.208,20	3.605.096,42	2.362.901,89	65,54	2.241.894,09	62,19	2.236.005,09	62,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.760.747,00	1.892.577,10	1.204.490,66	63,64	1.173.121,77	61,99	1.095.867,93	57,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.801,40	190.051,40	71.133,69	37,43	69.229,54	36,43	68.295,34	35,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.027.756,60**	**5.687.724,92**	**3.638.526,24**	**63,97**	**3.484.245,40**	**61,26**	**3.400.168,36**	**59,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	565.600,00	1.062.972,85	765.501,94	72,02	745.768,44	70,16	735.939,44	69,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.462.156,60**	**4.624.752,07**	**2.873.024,30**	**62,12**	**2.738.476,96**	**59,21**	**2.664.228,92**	**57,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 16/set/2021 as 16h e 40m.								

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C178D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.000.869,38
Previsão Atualizada	22.306.586,88
Receitas Realizadas	13.327.125,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.481.331,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.008.673,84
Dotação Atualizada	22.795.723,01
Despesas Empenhadas	12.565.537,87
Despesas Liquidadas	11.032.726,32
Despesas Pagas	10.689.423,99
Superávit Orçamentário	2.294.398,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.565.537,87
Despesas Liquidadas	11.032.726,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	14.413.276,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.413.276,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.413.276,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.127.872,39	0,00
Resultado Primário	0,00	3.135.993,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.502.965,68	<18% / 25%>	21,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	701.679,96	70%	69,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	32.257,83		-32.257,83	
Despesa de Capital Líquida	2.987.244,08		1.638.348,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.807.345,59	2.611.446,60	3.216.322,97	1.587.374,37
Despesas Previdenciárias	1.377.799,04	2.331.572,70	3.332.150,30	2.183.828,86
Resultado Previdenciário	429.546,55	279.873,90	-115.827,33	-596.454,49
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7,56		-7,56	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.694.313,06	15,00	24,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 16/set/2021 as 15h e 28m.				

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01B42316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	416.575,74	267.129,40	114.808,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	416.575,74	267.129,40	114.808,42
Empréstimos	416.575,74	267.129,40	114.808,42
Interna	416.575,74	267.129,40	114.808,42
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.524.441,59	22.048.123,97	27.859.485,35
Disponibilidade de Caixa	14.524.441,59	22.048.123,97	27.859.485,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.938.553,24	23.366.457,39	28.430.350,01
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	414.111,65	1.318.333,42	570.864,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.107.865,85	-21.780.994,57	-27.744.676,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.172.697,66	69.421.205,68	72.278.277,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.215.000,00	405.000,00	405.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	64.957.697,66	69.016.205,68	71.873.277,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,64	0,39	0,16
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,72	-31,56	-38,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	77.949.237,19	82.819.446,82	86.247.933,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.154.313,47	74.537.502,13	77.623.140,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	146.464.529,64	146.464.529,64	146.464.529,64
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.519.208,95	5.043.637,23	3.719.147,74

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 49m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41584B22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.172.697,66	69.421.205,68	72.278.277,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.215.000,00	405.000,00	405.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.957.697,66	69.016.205,68	71.873.277,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.290.693,49	15.183.565,25	15.812.121,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.861.624,14	13.665.208,72	14.230.909,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 50m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4367B06C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.278.277,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	405.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.873.277,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.499.724,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.349.752,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.031.129,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 08h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A91C3B9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	72.278.277,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.873.277,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.873.277,83	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.627.339,39	50,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.811.570,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.870.991,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.930.413,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.744.676,93	-38,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	86.247.933,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.812.121,12	21,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.499.724,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.031.129,45	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 00m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C3BEF529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 157/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, , objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM PRINCIPAL)	JAGUÁ	KG.	6.532	R$8,99	R$1,59	R$10,58	R$10.385,88
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM RESERVADO)	JAGUÁ	KG.	2.450	R$8,99	R$1,59	R$10,58	R$3.895,50
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	JAGUÁ	KG.	1.210	R$11,70	R$4,87	R$16,57	R$5.892,70
Valor Total do Reajuste .....R$20.174,08								

Com o referido acréscimo total no valor de R$20.174,08(vinte mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao item 01, 02 e 03, conforme tabela acima, dessa forma a Ata de Registro de preço nº157/2021-PML, passara de R$102.727,00(cento e dois mil, setecentos e vinte e sete reais), para R$122.901,08(cento e vinte e dois mil, novecentos e um reais e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº157/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: AF663F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.877.450,00	28.691.689,11	3.359.049,76	13.323.004,20	15.368.684,91	3.353.626,54	13.126.188,76	15.565.500,35	11.842.397,64
DESPESAS CORRENTES	19.858.700,00	22.153.586,29	3.211.176,79	12.157.176,68	9.996.409,61	3.250.351,07	12.073.158,73	10.080.427,56	10.803.099,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.256.480,00	11.625.460,00	1.929.383,87	6.873.941,88	4.751.518,12	1.929.383,87	6.873.941,88	4.751.518,12	6.046.610,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.572.220,00	10.498.126,29	1.281.792,92	5.283.234,80	5.214.891,49	1.320.967,20	5.199.216,85	5.298.909,44	4.756.488,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.818.750,00	6.338.102,82	147.872,97	1.165.827,52	5.172.275,30	103.275,47	1.053.030,03	5.285.072,79	1.039.298,55
INVESTIMENTOS	5.098.750,00	5.618.102,82	84.490,76	867.476,23	4.750.626,59	39.893,26	754.678,74	4.863.424,08	740.947,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	63.382,21	298.351,29	221.648,71	63.382,21	298.351,29	221.648,71	298.351,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.877.450,00	28.691.689,11	3.359.049,76	13.323.004,20	15.368.684,91	3.353.626,54	13.126.188,76	15.565.500,35	11.842.397,64

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.877.450,00	28.691.689,11	3.359.049,76	13.323.004,20	15.368.684,91	3.353.626,54	13.126.188,76	15.565.500,35	11.842.397,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.262.960,00	48.508,85	366.894,76	906.916,36	(858.407,51)	372.317,98	1.103.731,80	(1.055.222,95)	2.387.522,92
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.140.410,00	28.740.197,96	3.725.944,52	14.229.920,56	14.510.277,40	3.725.944,52	14.229.920,56	14.510.277,40	14.229.920,56

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:55D1DF12

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.140.410,00	28.740.197,96	3.725.944,52	12,96	14.229.920,56	49,51	14.510.277,40
RECEITAS CORRENTES	22.557.410,00	24.157.197,96	3.634.196,44	15,04	14.069.720,11	58,24	10.087.477,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.374.700,00	1.387.490,00	259.820,32	18,73	943.768,67	68,02	443.721,33
IMPOSTOS	1.274.000,00	1.274.000,00	248.696,17	19,52	866.499,81	68,01	407.500,19
TAXAS	100.700,00	113.490,00	11.124,15	9,80	77.268,86	68,08	36.221,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	504.300,00	504.300,00	56.461,91	11,20	320.138,94	63,48	184.161,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	504.300,00	504.300,00	56.461,91	11,20	320.138,94	63,48	184.161,06
RECEITA PATRIMONIAL	85.990,00	87.620,45	21.189,14	24,18	47.290,03	53,97	40.330,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	32.000,00	32.000,00	9.416,64	29,43	24.446,63	76,40	7.553,37
VALORES MOBILIÁRIOS	53.990,00	55.620,45	11.772,50	21,17	22.843,40	41,07	32.777,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.200,00	44.200,00	35.566,90	80,47	87.057,00	196,96	(42.857,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	18.200,00	18.200,00	2.098,52	11,53	10.446,55	57,40	7.753,45
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	26.000,00	11.801,29	45,39	32.243,75	124,01	(6.243,75)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	21.667,09	0,00	44.366,70	0,00	(44.366,70)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.264.220,00	21.797.912,19	3.193.161,50	14,65	12.532.443,29	57,49	9.265.468,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.733.220,00	14.266.912,19	2.173.786,75	15,24	8.234.847,95	57,72	6.032.064,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.531.000,00	5.531.000,00	768.755,71	13,90	3.196.290,40	57,79	2.334.709,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	250.619,04	12,53	1.101.304,94	55,07	898.695,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	335.675,32	67.996,67	20,26	139.022,18	41,42	196.653,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	604,31	0,00	(604,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	270.000,00	315.675,32	66.627,95	21,11	130.073,06	41,20	185.602,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.368,72	6,84	8.344,81	41,72	11.655,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.583.000,00	4.583.000,00	91.748,08	2,00	160.200,45	3,50	4.422.799,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.383.000,00	4.383.000,00	91.748,08	2,09	160.200,45	3,66	4.222.799,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.033.000,00	2.033.000,00	0,00	0,00	68.452,37	3,37	1.964.547,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.350.000,00	2.350.000,00	91.748,08	3,90	91.748,08	3,90	2.258.251,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.140.410,00	28.740.197,96	3.725.944,52	12,96	14.229.920,56	49,51	14.510.277,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.140.410,00	28.740.197,96	3.725.944,52	12,96	14.229.920,56	49,51	14.510.277,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.140.410,00	28.740.197,96	3.725.944,52	12,96	14.229.920,56	49,51	14.510.277,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B524F070

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2021												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No bimestre			Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00			
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos Contigentes	0,00					0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.643.358,24	14.105.033,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:67D02C66

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.877.450,00	28.691.689,11	3.359.049,76	13.323.004,20	100,00	15.368.684,91	3.353.626,54	13.126.188,76	100,00	15.565.500,35
ADMINISTRAÇÃO	4.959.920,00	5.144.738,61	818.262,84	2.799.033,30	21,01	2.345.705,31	755.112,06	2.734.472,01	20,83	2.410.266,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.839.030,00	4.023.848,61	684.500,49	2.330.224,15	17,49	1.693.624,46	621.349,71	2.265.662,86	17,26	1.758.185,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.820,00	977.820,00	114.027,82	395.284,16	2,97	582.535,84	114.027,82	395.284,16	3,01	582.535,84
CONTROLE INTERNO	131.070,00	131.070,00	19.734,53	73.524,99	0,55	57.545,01	19.734,53	73.524,99	0,56	57.545,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.415.320,00	1.830.729,48	176.472,53	834.658,82	6,26	996.070,66	187.454,15	821.963,95	6,26	1.008.765,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.394,63	0,00	0,00	0,00	20.394,63	0,00	0,00	0,00	20.394,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.700,00	59.700,00	0,00	58.200,00	0,44	1.500,00	0,00	58.200,00	0,44	1.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.700,00	341.700,00	24.214,26	288.692,58	2,17	53.007,42	24.214,26	288.692,58	2,20	53.007,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.920,00	1.408.934,85	152.258,27	487.766,24	3,66	921.168,61	163.239,89	475.071,37	3,62	933.863,48
SAÚDE	7.529.500,00	9.225.585,40	1.207.769,48	4.966.530,35	37,28	4.259.055,05	1.248.023,95	4.926.590,33	37,53	4.298.995,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.250,00	478.658,70	61.709,98	257.545,41	1,93	221.113,29	62.894,54	257.484,39	1,96	221.174,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.194.310,00	3.962.944,53	626.453,35	2.302.184,83	17,28	1.660.759,70	611.032,77	2.279.156,52	17,36	1.683.788,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.091.290,00	3.784.071,20	408.031,96	1.890.937,49	14,19	1.893.133,71	467.448,81	1.888.615,76	14,39	1.895.455,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	322.000,00	414.063,07	47.667,18	241.005,88	1,81	173.057,19	42.740,82	226.476,92	1,73	187.586,15

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294.200,00	341.397,90	38.153,55	161.174,16	1,21	180.223,74	38.153,55	161.174,16	1,23	180.223,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	126.450,00	138.450,00	13.774,88	49.525,78	0,37	88.924,22	13.774,88	49.525,78	0,38	88.924,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	11.978,58	64.156,80	0,48	35.843,20	11.978,58	64.156,80	0,49	35.843,20
EDUCAÇÃO	4.468.740,00	4.711.129,46	680.411,24	2.385.248,82	17,90	2.325.880,64	683.569,31	2.382.413,55	18,15	2.328.715,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	265.600,00	300.170,58	16.154,08	61.363,37	0,46	238.807,21	19.403,05	59.142,06	0,45	241.028,52
ENSINO FUNDAMENTAL	2.579.890,00	2.767.178,88	386.228,38	1.322.529,19	9,93	1.444.649,69	386.137,48	1.321.915,23	10,07	1.445.263,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.633.780,00	278.028,78	1.001.356,26	7,52	632.423,74	278.028,78	1.001.356,26	7,63	632.423,74
CULTURA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
URBANISMO	3.766.640,00	3.808.432,09	238.446,33	1.245.908,63	9,35	2.562.523,46	229.862,33	1.237.324,63	9,43	2.571.107,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.383.100,00	2.384.419,38	0,00	442.666,37	3,32	1.941.753,01	0,00	442.666,37	3,37	1.941.753,01
SERVIÇOS URBANOS	1.383.540,00	1.424.012,71	238.446,33	803.242,26	6,03	620.770,45	229.862,33	794.658,26	6,05	629.354,45
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	135.100,00	135.100,00	20.515,01	72.654,12	0,55	62.445,88	20.515,01	72.654,12	0,55	62.445,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.100,00	135.100,00	20.515,01	72.654,12	0,55	62.445,88	20.515,01	72.654,12	0,55	62.445,88
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
TRANSPORTE	486.830,00	486.830,00	85.527,32	292.341,12	2,19	194.488,88	90.280,32	292.341,12	2,23	194.488,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	486.830,00	486.830,00	85.527,32	292.341,12	2,19	194.488,88	90.280,32	292.341,12	2,23	194.488,88
DESPORTO E LAZER	187.700,00	297.352,37	11.462,29	133.991,25	1,01	163.361,12	11.462,29	65.791,26	0,50	231.561,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.700,00	276.152,37	11.462,29	117.828,70	0,88	158.323,67	11.462,29	49.628,71	0,38	226.523,66
LAZER	5.000,00	21.200,00	0,00	16.162,55	0,12	5.037,45	0,00	16.162,55	0,12	5.037,45
ENCARGOS ESPECIAIS	796.200,00	918.791,70	120.182,72	592.637,79	4,45	326.153,91	127.347,12	592.637,79	4,51	326.153,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	63.382,21	298.351,29	2,24	251.648,71	63.382,21	298.351,29	2,27	251.648,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	246.200,00	368.791,70	56.800,51	294.286,50	2,21	74.505,20	63.964,91	294.286,50	2,24	74.505,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.877.450,00	28.691.689,11	3.359.049,76	13.323.004,20	100,00	15.368.684,91	3.353.626,54	13.126.188,76	100,00	15.565.500,35
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/09/2021 10:06										

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:1BA64402

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.000,00	1.269.000,00	866.499,81	68,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.000,00	369.000,00	338.468,31	91,73
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	285.332,68	95,11
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	53.135,63	77,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	155.850,02	97,41
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	155.850,02	97,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	149.245,98	39,80
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	147.823,41	42,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	1.422,57	5,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	222.935,50	61,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.610.000,00	19.990.650,00	11.903.398,04	59,54
2.1 - Cota-parte FPM	12.420.000,00	13.800.650,00	8.282.809,65	60,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	12.880.650,00	7.823.661,64	60,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	459.148,01	49,91
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.119.600,66	56,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	48.617,13	69,45
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.770,59	3,77
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	448.600,01	89,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.879.000,00	21.259.650,00	12.769.897,85	60,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	1.949,34	129,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.500,00	243.500,00	152.012,83	62,43
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	63.617,25	60,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	138.220,00	138.220,00	87.907,50	63,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	280,00	280,00	488,08	174,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.220,00	85.220,00	27.982,53	32,84
6.1 - Transferências de convênios	85.000,00	85.000,00	27.463,50	32,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	220,00	220,00	519,03	235,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	350.220,00	350.220,00	181.944,70	51,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.000,00	3.538.000,00	2.288.850,02	64,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.564.732,17	68,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	623.919,98	56,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	9.723,48	69,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	754,10	3,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	89.720,29	89,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.002.890,00	2.002.890,00	1.101.932,77	55,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.101.304,94	55,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.890,00	2.890,00	627,83	21,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.538.000,00)	(1.538.000,00)	(1.187.545,08)	77,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.886.410,00	1.899.410,00	1.085.180,13	57,13	1.085.180,13	57,13
13.1 - Com educação infantil	880.500,00	880.500,00	545.443,38	61,95	545.443,38	61,95
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.910,00	1.018.910,00	539.736,75	52,97	539.736,75	52,97
14 - OUTRAS DESPESAS	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.002.890,00	2.015.890,00	1.164.380,13	57,76	1.164.380,13	57,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	26.340,48
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	26.340,48
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.001,27
17.1 - FUNDEB 60%	57.942,25
17.2 - FUNDEB 40%	59,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	84.341,75
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.080.038,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.001,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.001,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.633.780,00	1.001.356,26	61,29	1.001.356,26	61,29
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	880.500,00	880.500,00	545.443,38	61,95	545.443,38	61,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	732.750,00	753.280,00	455.912,88	60,52	455.912,88	60,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.070,00	2.553.380,00	1.251.011,29	48,99	1.250.485,33	48,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.122.390,00	1.135.390,00	618.936,75	54,51	618.936,75	54,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.270.680,00	1.417.990,00	634.480,82	44,75	633.866,86	44,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.406,28)	0,00	(2.318,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.120.020,00	4.300.860,00	2.252.367,55	52,37	2.251.841,59	52,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.187.545,08)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.001,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	160.961,89
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(968.581,92)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.220.423,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	79.675,00	87.062,39	58.792,62	67,53	58.792,62	67,53

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.145,00	136.736,49	10.319,00	7,55	10.319,00	7,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	196.820,00	223.798,88	69.111,62	30,88	69.111,62	30,88
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.316.840,00	4.524.658,88	2.321.479,17	51,31	2.320.953,21	51,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	268.199,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.001,27	7.387,39
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.101.304,94	63.617,25
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.031.341,48	55.625,63
47.1 - Orçamento do Exercício	1.031.341,48	55.625,63
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	627,83	271,68
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128.592,56	15.650,69
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	128.592,56	15.650,69

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:9021ECBA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.157.197,96	14.069.720,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.490,00	943.768,67
IPTU	369.000,00	338.468,31
ISS	380.000,00	149.245,98
ITBI	160.000,00	155.850,02
IRRF	365.000,00	222.935,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.490,00	77.268,86
Contribuições	504.300,00	320.138,94
Receita patrimonial	87.620,45	47.290,03
Aplicações Financeiras (II)	55.620,45	22.843,40
Outras Receitas Patrimoniais	32.000,00	24.446,63
Transferências correntes	21.797.912,19	12.532.443,29
Cota-Parte do FPM	11.500.650,00	6.718.077,48
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	2.495.680,68
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	358.879,72
Cota-Parte do ITR	80.000,00	3.016,49
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.101.304,94
Outras transferências correntes	3.401.262,19	1.855.483,98
Demais receitas correntes	379.875,32	226.079,18
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	8.344,81
Receitas Correntes Restantes	359.875,32	217.734,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.081.577,51	14.038.531,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.583.000,00	160.200,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.383.000,00	160.200,45
Convênios	4.383.000,00	160.200,45
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.583.000,00	160.200,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.664.577,51	14.198.732,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.153.586,29	12.157.176,68	12.073.158,73	10.803.099,09	10.394,30	32.142,28	32.142,28
Pessoal e encargos sociais	11.625.460,00	6.873.941,88	6.873.941,88	6.046.610,39	331,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.498.126,29	5.283.234,80	5.199.216,85	4.756.488,70	10.063,23	32.142,28	32.142,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	10.498.126,29	5.283.234,80	5.199.216,85	4.756.488,70	10.063,23	32.142,28	32.142,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.123.586,29	12.157.176,68	12.073.158,73	10.803.099,09	10.394,30	32.142,28	32.142,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.338.102,82	1.165.827,52	1.053.030,03	1.039.298,55	0,00	189.921,77	189.921,77
Investimentos	5.618.102,82	867.476,23	754.678,74	740.947,26	0,00	189.921,77	189.921,77
Inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	298.351,29	298.351,29	298.351,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.818.102,82	867.476,23	754.678,74	740.947,26	0,00	189.921,77	189.921,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.141.689,11	13.024.652,91	12.827.837,47	11.544.046,35	10.394,30	222.064,05	222.064,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.422.227,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	496.010,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.843,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	265.834,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.179.236,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.516,90	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.732.287,96	1.772.003,35
Disponibilidade de Caixa	1.732.287,96	1.772.003,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.742.702,52	3.055.794,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.414,56	1.283.791,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.699.771,06)	(1.772.003,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		72.232,29
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.273.376,56)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.345.608,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.588.599,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:99E7C589

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.140.410,00
Previsão Atualizada da Receita	28.740.197,96
Receitas Realizadas	14.229.920,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.877.450,00
Créditos Adicionais	2.814.239,11
Dotação Atualizada	28.691.689,11
Despesas Empenhadas	13.323.004,20
Despesas Liquidadas	13.126.188,76
Despesas Pagas	11.842.397,64
Superávit Orçamentário	1.103.731,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.323.004,20
Despesas Liquidadas	13.126.188,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.105.817,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.105.817,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.105.817,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.179.236,66	0,00 %
Resultado Primário	496.010,00		2.422.227,65	488,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	10.414,56	20,26	10.394,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.304,44	0,00	222.064,05	9.240,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.719,00	20,26	232.458,35	9.240,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.220.423,51	25% / 18%		25,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.085.180,13	60%		93,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.165.827,52	5.172.275,30		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	121.511,85		119.938,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.786.683,26	15%		30,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/09/2021 10:40				

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:FF3A3FDD

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.000,00	1.274.000,00	866.499,81	68,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	369.000,00	369.000,00	338.468,31	91,73
IPTU	300.000,00	300.000,00	285.332,68	95,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	53.135,63	77,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	155.850,02	97,41
ITBI	160.000,00	160.000,00	155.850,02	97,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	149.245,98	39,28
ISS	350.000,00	350.000,00	147.823,41	42,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	1.422,57	4,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	222.935,50	61,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.690.000,00	19.070.650,00	11.444.250,03	60,01
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	12.880.650,00	7.823.661,64	60,74
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.770,59	3,77
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	448.600,01	89,72
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.119.600,66	56,72
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	48.617,13	69,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.964.000,00	20.344.650,00	12.310.749,84	60,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.483.460,00	2.003.605,97	1.600.130,92	79,86	1.599.027,50	79,81	1.440.271,82	71,88
Despesas Correntes	1.449.460,00	1.969.605,97	1.591.742,14	80,82	1.590.638,72	80,76	1.431.883,04	72,70
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	8.388,78	24,67	8.388,78	24,67	8.388,78	24,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.252.290,00	2.859.290,00	1.630.352,22	57,02	1.630.194,59	57,01	1.504.499,37	52,62
Despesas Correntes	2.231.390,00	2.838.390,00	1.629.911,91	57,42	1.629.754,28	57,42	1.504.085,85	52,99
Despesas de Capital	20.900,00	20.900,00	440,31	2,11	440,31	2,11	413,52	1,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.000,00	380.000,00	239.254,88	62,96	224.725,92	59,14	216.702,04	57,03
Despesas Correntes	290.000,00	380.000,00	239.254,88	62,96	224.725,92	59,14	216.702,04	57,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	116.200,00	147.200,00	53.971,34	36,67	53.971,34	36,67	49.614,15	33,71
Despesas Correntes	114.200,00	145.200,00	53.151,34	36,61	53.151,34	36,61	48.794,15	33,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	820,00	41,00	820,00	41,00	820,00	41,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.300,00	45.300,00	21.587,31	47,65	21.587,31	47,65	20.368,99	44,96
Despesas Correntes	31.300,00	43.300,00	21.587,31	49,86	21.587,31	49,86	20.368,99	47,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	388.250,00	419.550,00	206.672,39	49,26	206.611,37	49,25	186.183,41	44,38
Despesas Correntes	379.250,00	410.550,00	206.672,39	50,34	206.611,37	50,33	186.183,41	45,35
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.663.500,00	5.954.945,97	3.810.086,86	63,98	3.794.235,83	63,72	3.475.757,58	58,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.810.086,86	3.794.235,83	3.475.757,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.810.086,86	3.794.235,83	3.475.757,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.846.612,48		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.963.474,38	1.947.623,35	1.629.145,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,95	30,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.846.612,48	3.810.086,86	1.963.474,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963.474,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	884.592,86	31,59
Proveniente da União	1.650.000,00	1.650.000,00	579.518,98	35,12
Proveniente dos Estados	1.150.000,00	1.150.000,00	305.073,88	26,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	48.063,90	320,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.815.000,00	2.815.000,00	932.656,76	33,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.690.850,00	1.939.338,56	702.053,91	36,20	680.129,02	35,07	592.237,05	30,54
Despesas Correntes	1.492.850,00	1.591.072,75	574.690,02	36,12	552.765,13	34,74	464.873,16	29,22
Despesas de Capital	198.000,00	348.265,81	127.363,89	36,57	127.363,89	36,57	127.363,89	36,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	829.000,00	914.781,20	260.585,27	28,49	258.421,17	28,25	253.508,05	27,71
Despesas Correntes	262.000,00	287.781,20	200.585,27	69,70	198.421,17	68,95	193.508,05	67,24
Despesas de Capital	567.000,00	627.000,00	60.000,00	9,57	60.000,00	9,57	60.000,00	9,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	34.063,07	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.751,00	7,96	1.751,00	7,96	1.751,00	7,96
Despesas de Capital	10.000,00	12.063,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	189.197,90	107.202,82	56,66	107.202,82	56,66	90.939,39	48,07
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	95.077,06	56,59	95.077,06	56,59	78.813,63	46,91
Despesas de Capital	5.000,00	21.197,90	12.125,76	57,20	12.125,76	57,20	12.125,76	57,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.150,00	88.150,00	27.938,47	31,69	27.938,47	31,69	23.538,48	26,70
Despesas Correntes	83.150,00	83.150,00	27.938,47	33,60	27.938,47	33,60	23.538,48	28,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	52.108,70	50.873,02	97,63	50.873,02	97,63	50.873,02	97,63
Despesas Correntes	0,00	24.951,70	23.739,39	95,14	23.739,39	95,14	23.739,39	95,14
Despesas de Capital	0,00	27.157,00	27.133,63	99,91	27.133,63	99,91	27.133,63	99,91
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.813.000,00	3.217.639,43	1.150.404,49	35,75	1.126.315,50	35,00	1.012.846,99	31,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.174.310,00	3.942.944,53	2.302.184,83	58,39	2.279.156,52	57,80	2.032.508,87	51,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.081.290,00	3.774.071,20	1.890.937,49	50,10	1.888.615,76	50,04	1.758.007,42	46,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	414.063,07	241.005,88	58,21	226.476,92	54,70	218.453,04	52,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.200,00	336.397,90	161.174,16	47,91	161.174,16	47,91	140.553,54	41,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.450,00	133.450,00	49.525,78	37,11	49.525,78	37,11	43.907,47	32,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12	58.117,80	58,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	388.250,00	471.658,70	257.545,41	54,60	257.484,39	54,59	237.056,43	50,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.476.500,00	9.172.585,40	4.960.491,35	54,08	4.920.551,33	53,64	4.488.604,57	48,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.805.000,00	3.188.713,45	1.129.560,80	35,42	1.105.471,81	34,67	992.003,30	31,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:F3A225F1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.116/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 13/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$3,59(Três reais e cinquenta e nove centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00958	(Rec. FNAS – Aquisição de Veículo tipo para APAE)	3,59
TOTAL		**3,59**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**3,59**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00958	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de depósitos Bancários – Outros rec. Vinculados)	3,59
TOTAL		**3,59**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de setembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:334A0AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO REPUBLICADO 269/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 269/2021 REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.077.943,57 (Hum milhão setenta e sete mil novecentos quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
482	3000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	280.924,93
483	1374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	585.000,00
484	3374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	65.000,00
54	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	28.911,60
265	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	30.000,00
177	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	12.059,73
194	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	13.423,13
239	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	13.985,35
342	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	30.794,92
353	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	10.182,10
391	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	7.661,81

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 147.018,64 (Cento quarenta e sete mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 345.924,93 (Trezentos quarenta e cinco mil novecentos vinte e quatro reais e noventa e três centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos oitenta e cinco mil reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	77.924,94
260	1000	02.08.10.301.0024.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	30.000,00
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	39.093,70

FONTE	VALOR
1374	**R$ 585.000,00**
3374	**R$ 65.000,00**
3000	**R$ 280.924,93**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:05A742F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2021					
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
3		**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO INICIAL	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	93.000,00	4.388,38	4.388,38	4.388,38
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	11.506,85	11.506,85	11.506,85
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	3.463,07	3.463,07	3.463,07
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.429,33	13.393,10	12.823,28	10.855,76
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	200,00	79,58	79,58	79,58
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	4.500,00	947,87	889,13	889,13
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	2.945,16	2.945,16	2.945,16
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	2.000,00	700,00		
TOTAL FUNÇÃO		153.129,33	37.424,01	36.095,45	34.127,93
824300076002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	15.520,63	6.127,07	6.127,07
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	9.500,00	3.566,78	2.676,95	2.676,95
TOTAL FUNÇÃO		28.500,00	19.087,41	8.804,02	8.804,02
824300076004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	69.374,81	4.861,76	3.559,31	2.768,10
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	112.486,04	1.714,32	1.539,32	1.539,32
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PF	20.332,66	19.332,66	9.157,50	9.157,50
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	71.626,76	1.590,00		

TOTAL FUNÇÃO	273.820,27	27.498,74	14.256,13	13.464,92
TOTAL UNIDADE	455.449,60	84.010,16	59.155,60	56.396,87

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9F32AE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.087.335,62	4.072.372,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	854.210,52	668.450,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	241.370,92
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.282.625,10	1.854.703,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.550.000,00	1.307.848,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.375.253,57	35.050.505,37
2.1 - Cota-Parte FPM	26.982.503,03	19.326.555,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	18.255.210,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	982.503,03	1.071.345,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	12.337.799,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	190.603,45
2.4 - Cota-Parte ITR	60.470,50	14.454,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.181.091,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.280,04	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.462.589,19**	**39.122.877,73**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.460.094,10**	**6.795.832,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.405.553,20**	**2.984.887,43**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.690.915,31	10.534.827,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.690.915,31	10.534.827,72
6.1.1 - Principal	14.690.915,31	10.520.157,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.669,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.230.821,21	3.724.325,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.829,07	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.166.87	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	106.662,20	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.807.656,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.676.549,19	6.906.083,60	6.906.083,60	6.814.066,24
10.1 - Educação Infantil	2.939.015,37	2.597.607,92	2.597.607,92	2.505.590,56
10.1.1 - Creche	1.228.214,52	1.085.540,34	1.085.540,34	1.047.086,29
10.1.2 - Pré-escola	1.710.800,85	1.512.067,58	1.512.067,58	1.458.504,27
10.2 - Ensino Fundamental	7.737.533,82	4.308.475,68	4.308.475,68	4.308.475,68
11 - OUTRAS DESPESAS	4.014.366,12	1.309.373,14	1.259.373,14	1.242.727,98
11.1 - Educação Infantil	1.239.340,15	530.919,70	480.919,70	474.976,46
11.11 creche	517.920,25	221.871,37	200.976,37	198.492,69
11.1.2 - Pré-escola	721.419,80	309.048,33	279.943,33	276.483,77
11.2 - Ensino Fundamental	2.775.025,97	778.453,44	778.453,44	767.751,52
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.690.915,31**	**8.215.456,74**	**8.165.456,74**	**8.056.794,22**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.906.083,60	6.906.083,60	6.814.068,24
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.215.456,74	8.165.456,74	8.056.794,22
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.374.379,40	6.906.083,60	6.906.083,60	65,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.053.482,77	2.369.370,98	2.369.370,98	22,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	669.081,37	166.166,87	0,00	0,00	0,00	166.166.87
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	669.081,37	166.166,87	0,00	0,00	0,00	166.166.87
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.904.822,94	979.359,30	817.772,43	793.172,00
24.1 - Creche	796.025,51	409.274,26	341.747,11	331.466,59
24.2 - Pré-escola	1.108.797,43	570.085,04	476.025,32	461.705,41
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.308.556,97	1.767.353,61	1.393.781,57	1.303.973,88
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.213.379,91**	**2.746.712,91**	**2.211.554,00**	**2.097.145,88**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.377.010,74			
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.724.325,92			
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00			
	0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00			
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.652.684,82			

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.780.719,43	6.652.684,82	17,00

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.206.855,85	0,00	506.712,77	0,00	700.143,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	712.364,18	0,00	140.742,48	0,00	571.621,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	494.491,67	0,00	365.970,29	0,00	128.521,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.315.753,76	1.178.979,21
35.1 - Salário-Educação	1.470.893,71	748.905,57
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	357.884,50	266.345,60
35.4 - PNATE	486.975,55	163.728,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.589,35
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804.636,81	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.120.390,57**	**1.178.979,21**

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	184.476,65	96.614,52	49.850,84	49.195,04
41.1 - Creche	77.092,79	40.375,22	20.832,66	20.558,60
41.2 - Pré-escola	107.383,86	56.239,30	29.018,18	28.636,44
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.947.392,66	583.756,51	381.197,95	364.161,36
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.131.869,31**	**680.371,03**	**431.048,79**	**413.356,40**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**22.212.035,10**	**11.642.540,68**	**10.808.059,53**	**10.567.296,50**
47.1 - Despesas Correntes	21.627.698,64	11.445.934,01	10.611.452,86	10.374.874,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.970.579,85	9.378.242,79	9.322.043,49	9.183.724,90
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	241.000,00	232.188,60	116.094,30	106.111,80
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.416.118,79	1.835.502,62	1.173.315,07	1.085.038,13
47.2 - Despesas de Capital	584.336,46	196.606,67	196.606,67	192.421,67
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	584.336,46	196.606,67	196.606,67	192.421,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	767.320,74	282.838,83
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.534.827,72	748.905,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.422.764,51	204.158,86
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.879.383,95	827.585,54
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.879.383,95	827.585,54
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 14/09/2021, às 16:28:04.		
[1] ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:50693006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.618.388,46	20,09	54.593.298,33	75,03	18.164.653,02
RECEITAS CORRENTES	72.127.951,35	72.127.951,35	13.675.749,92	18,96	52.600.514,82	72,93	19.527.436,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.775,72	8.354.775,72	1.284.659,71	15,38	5.185.351,72	62,06	3.169.424,00
Impostos	7.087.335,62	7.087.335,62	1.000.661,79	14,12	4.072.372,36	57,46	3.014.963,26
Taxas	1.201.900,30	1.201.900,30	283.997,92	23,63	1.112.979,36	92,60	88.920,94
Contribuição de Melhoria	65.539,80	65.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	65.539,80
CONTRIBUIÇÕES	1.077.199,82	1.077.199,82	655.542,29	60,86	1.346.730,24	125,02	-269.530,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.077.199,82	1.077.199,82	655.542,29	60,86	1.346.730,24	125,02	-269.530,42
RECEITA PATRIMONIAL	19.234,05	19.234,05	53.604,70	278,70	121.648,85	632,47	-102.414,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.234,05	19.234,05	0,00	0,00	0,00	0,00	19.234,05
Valores Mobiliários	0,00	0,00	53.604,70	0,00	121.648,85	0,00	-121.648,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.700,39	1.214.700,39	296.640,00	24,42	922.408,37	75,94	292.292,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240.451,33	240.451,33	50.367,27	20,95	127.050,81	52,84	113.400,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	946.742,38	946.742,38	227.433,55	24,02	719.293,27	75,98	227.449,11
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.506,68	27.506,68	18.839,18	68,49	76.064,29	276,53	-48.557,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.292.041,37	61.292.041,37	11.268.810,25	18,39	44.697.111,75	72,92	16.594.929,62
Transferências da União e de suas Entidades	28.740.489,45	28.740.489,45	5.692.903,08	19,81	20.736.240,93	72,15	8.004.248,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.860.636,61	17.860.636,61	3.181.000,30	17,81	13.440.712,90	75,25	4.419.923,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.690.915,31	14.690.915,31	2.394.906,87	16,30	10.520.157,92	71,61	4.170.757,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	116.492,97	68,53	327.263,89	192,51	-157.263,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	13.439,70	13,44	27.155,42	27,16	72.844,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	103.053,27	257,63	300.108,47	750,27	-260.108,47
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	942.638,54	149,63	1.992.783,51	316,31	-1.362.783,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	35.137,35	0,00	217.912,79	0,00	-217.912,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	35.137,35	0,00	217.912,79	0,00	-217.912,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	907.501,19	151,25	1.774.870,72	295,81	-1.174.870,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	415.465,44	0,00	952.284,75	0,00	-952.284,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	492.035,75	82,01	822.585,97	137,10	-222.585,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.618.388,46	20,09	54.593.298,33	75,03	18.164.653,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.618.388,46	20,09	54.593.298,33	75,03	18.164.653,02
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.618.388,46	20,09	54.593.298,33	75,03	18.164.653,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.026.295,55	----	----	6.026.295,55	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.026.295,55	----	----	6.026.295,55	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.102.405,98	80.979.670,20	9.719.686,58	56.017.764,54	24.961.905,66	11.967.564,35	45.852.129,88	35.127.540,32	42.229.506,70
DESPESAS CORRENTES	63.464.947,93	65.963.462,49	9.325.582,24	46.708.932,84	19.254.529,65	10.204.078,98	41.868.731,42	24.094.731,07	39.621.572,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.916.682,14	35.787.154,06	6.099.027,77	25.444.510,47	10.342.643,59	6.110.686,87	25.381.237,17	10.405.916,89	25.199.935,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	95.000,00	8.030,63	90.030,63	4.969,37	27.300,10	62.776,13	32.223,87	62.776,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.413.265,79	30.081.308,43	3.218.523,84	21.174.391,74	8.906.916,69	4.066.092,01	16.424.718,12	13.656.590,31	14.358.860,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.458,05	14.216.207,71	394.104,34	9.308.831,70	4.907.376,01	1.763.485,37	3.983.398,46	10.232.809,25	2.607.934,57
INVESTIMENTOS	3.437.458,05	13.764.407,71	334.140,35	8.857.089,18	4.907.318,53	1.658.722,17	3.557.720,00	10.206.687,71	2.182.256,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	451.800,00	59.963,99	451.742,52	57,48	104.763,20	425.678,46	26.121,54	425.678,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.655.545,37	5.385.745,37	885.881,27	4.160.086,00	1.225.659,37	964.305,15	3.604.229,48	1.781.515,89	3.344.530,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.757.951,35	86.365.415,57	10.605.567,85	60.177.850,54	26.187.565,03	12.931.869,50	49.456.359,36	36.909.056,21	45.574.037,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.757.951,35	86.365.415,57	10.605.567,85	60.177.850,54	26.187.565,03	12.931.869,50	49.456.359,36	36.909.056,21	45.574.037,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.136.938,97	----	9.019.261,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.757.951,35	86.365.415,57	10.605.567,85	60.177.850,54	26.187.565,03	12.931.869,50	54.593.298,33	36.909.056,21	54.593.298,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.655.545,37	5.385.745,37	885.881,27	4.160.086,00	1.225.659,37	964.305,15	3.604.229,48	1.781.515,89	3.344.530,41	555.856,52
DESPESAS CORRENTES	4.115.545,37	4.452.745,37	669.870,59	3.227.340,95	1.225.404,42	669.870,59	2.671.705,15	1.781.040,22	2.412.006,08	555.635,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.665.545,37	3.030.745,37	434.281,01	1.805.865,04	1.224.880,33	434.281,01	1.805.865,04	1.224.880,33	1.546.165,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.422.000,00	235.589,58	1.421.475,91	524,09	235.589,58	865.840,11	556.159,89	865.840,11	555.635,80
DESPESAS DE CAPITAL	540.000,00	933.000,00	216.010,68	932.745,05	254,95	294.434,56	932.524,33	475,67	932.524,33	220,72
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	933.000,00	216.010,68	932.745,05	254,95	294.434,56	932.524,33	475,67	932.524,33	220,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 21/09/2021, às 09:21:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:17F0DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRAIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.102.405,98	80.979.670,20	9.719.686,58	56.017.764,54	93,087	24.961.905,66	11.967.564,35	45.852.129,88	92,71	35.127.540,32
LEGISLATIVA	3.585.000,00	3.585.000,00	420.300,56	1.859.756,84	3,09	1.725.243,16	451.425,69	1.743.175,68	3,52	1.841.824,32
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	420.300,56	1.859.756,84	3,09	1.725.243,16	451.425,69	1.743.175,68	3,52	1.841.824,32
ADMINISTRAÇÃO	5.883.861,51	6.303.964,40	1.071.245,22	5.727.521,57	9,52	576.442,83	1.186.161,22	4.994.622,59	10,10	1.309.341,81
Planejamento e Orçamento	71.000,00	110.285,00	39.159,90	104.682,89	0,17	5.602,11	20.699,74	63.739,21	0,13	46.545,79
Administração Geral	4.637.694,38	4.738.229,88	879.671,54	4.335.551,88	7,20	402.678,00	948.514,05	3.949.915,86	7,99	788.314,02
Administração Financeira	1.175.167,13	1.455.449,52	152.413,78	1.287.286,80	2,14	168.162,72	216.947,43	980.967,52	1,98	474.482,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.862.000,00	2.788.756,00	330.808,58	1.646.756,63	2,74	1.141.999,37	369.619,32	1.596.887,22	3,23	1.191.868,78
Policiamento	2.763.000,00	2.739.200,00	329.785,54	1.627.135,65	2,70	1.112.064,35	363.368,27	1.580.898,75	3,20	1.158.301,25
Informação e Inteligência	99.000,00	49.556,00	1.023,04	19.620,98	0,03	29.935,02	6.251,05	15.988,47	0,03	33.567,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.403,32	3.260.111,12	375.418,46	1.823.914,16	3,03	1.436.196,96	506.974,59	1.493.705,16	3,02	1.766.405,96
Assistência ao Idoso	13.000,00	7.816,48	0,00	1.859,00	0,00	5.957,48	0,00	1.859,00	0,00	5.957,48
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.129,33	476.714,67	31.561,81	83.055,92	0,14	393.658,75	15.732,70	55.885,59	0,11	420.829,08
Assistência Comunitária	2.167.273,99	2.765.579,97	343.856,65	1.737.999,24	2,89	1.027.580,73	491.241,89	1.435.960,57	2,90	1.329.619,40
SAÚDE	15.639.978,91	15.402.530,29	1.224.287,50	12.032.087,36	19,99	3.370.442,93	1.674.008,26	11.280.030,52	22,81	4.122.499,77
Atenção Básica	8.598.103,05	7.813.600,84	807.143,56	6.456.164,10	10,73	1.357.436,74	1.017.702,82	6.094.031,32	12,32	1.719.569,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.898.648,81	7.445.802,40	404.485,19	5.487.369,98	9,12	1.958.432,42	643.646,69	5.097.783,62	10,31	2.348.018,78
Vigilância Sanitária	143.227,05	143.127,05	12.658,75	88.553,28	0,15	54.573,77	12.658,75	88.215,58	0,18	54.911,47
TRABALHO	74.000,00	40.800,00	1.597,60	22.306,90	0,04	18.493,10	2.270,26	17.033,85	0,03	23.766,15
Empregabilidade	42.000,00	17.500,00	163,23	11.483,23	0,02	6.016,77	587,89	10.444,29	0,02	7.055,71
Fomento ao Trabalho	32.000,00	23.300,00	1.434,37	10.823,67	0,02	12.476,33	1.682,37	6.589,56	0,01	16.710,44
EDUCAÇÃO	21.411.851,18	20.595.714,14	2.465.444,47	10.734.022,56	17,84	9.861.691,58	2.531.943,27	9.899.541,41	20,02	10.696.172,73
Ensino Fundamental	15.288.315,14	14.907.166,62	1.606.375,44	7.002.112,96	11,64	7.905.053,66	1.586.960,11	6.425.982,36	12,99	8.481.184,26
Ensino Superior	204.870,57	54.870,57	0,00	0,00	0,00	54.870,57	0,00	0,00	0,00	54.870,57
Educação Infantil	5.768.665,47	5.632.676,95	859.069,03	3.731.909,60	6,20	1.900.767,35	944.983,16	3.473.559,05	7,02	2.159.117,90
Educação Especial	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	70.000,00	162.420,26	261,30	7.312,30	0,01	155.107,96	8,50	7.051,00	0,01	155.369,26
Difusão Cultural	70.000,00	162.420,26	261,30	7.312,30	0,01	155.107,96	8,50	7.051,00	0,01	155.369,26
URBANISMO	3.942.199,82	10.843.488,05	539.587,10	9.126.927,29	15,17	1.716.560,76	1.483.714,45	4.189.601,06	8,47	6.653.886,99
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	6.646.142,69	0,00	5.225.269,17	8,68	1.420.873,52	511.730,44	1.020.479,37	2,06	5.625.663,32
Serviços Urbanos	3.582.199,82	4.197.345,36	539.587,10	3.901.658,12	6,48	295.687,24	971.984,01	3.169.121,69	6,41	1.028.223,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.678.508,22	2.658.167,38	514.203,71	1.971.486,11	3,28	686.681,27	344.692,36	1.396.067,30	2,82	1.262.100,08
Preservação e Conservação Ambiental	1.212.508,22	2.068.173,44	445.530,30	1.397.822,48	2,32	670.350,96	227.959,64	930.579,63	1,88	1.137.593,81
Controle Ambiental	466.000,00	589.993,94	68.673,41	573.663,63	0,95	16.330,31	116.732,72	465.487,67	0,94	124.506,27
AGRICULTURA	2.836.000,00	5.444.819,49	520.432,84	3.988.319,64	6,63	1.456.499,85	1.236.252,33	3.006.618,56	6,08	2.438.200,93
Abastecimento	44.000,00	8.244,00	2.244,00	2.244,00	0,00	6.000,00	2.244,00	2.244,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	19.000,00	1.965.249,65	1.153,00	1.203.589,00	2,00	761.660,65	742.805,00	968.640,00	1,96	996.609,65
Promoção da Produção Agropecuária	2.773.000,00	3.471.325,84	517.035,84	2.782.486,64	4,62	688.839,20	491.203,33	2.035.734,56	4,12	1.435.591,28
INDÚSTRIA	55.000,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02
Promoção Industrial	55.000,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00	385.399,98	65.672,67	281.720,81	0,47	103.679,17	49.850,83	212.423,17	0,43	172.976,81
Promoção Comercial	269.000,00	331.899,98	49.304,32	261.404,86	0,43	70.495,12	46.546,95	205.656,80	0,42	126.243,18
Turismo	112.500,00	53.500,00	16.368,35	20.315,95	0,03	33.184,05	3.303,88	6.766,37	0,01	46.733,63
COMUNICAÇÕES	76.000,00	70.620,00	6.175,00	41.222,14	0,07	29.397,86	200,00	25.485,74	0,05	45.134,26
Comunicação Social	76.000,00	70.620,00	6.175,00	41.222,14	0,07	29.397,86	200,00	25.485,74	0,05	45.134,26
TRANSPORTE	3.215.103,02	3.940.179,92	664.080,62	3.460.254,40	5,75	479.925,52	694.903,45	3.063.410,06	6,19	876.769,86
Transporte Rodoviário	3.215.103,02	3.940.179,92	664.080,62	3.460.254,40	5,75	479.925,52	694.903,45	3.063.410,06	6,19	876.769,86
DESPORTO E LAZER	234.000,00	552.500,00	35.451,38	91.543,73	0,15	460.956,27	38.613,14	88.076,02	0,18	464.423,98
Desporto Comunitário	234.000,00	552.500,00	35.451,38	91.543,73	0,15	460.956,27	38.613,14	88.076,02	0,18	464.423,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.882.000,00	2.122.150,00	285.963,44	2.003.855,97	3,33	118.294,03	439.406,82	1.880.880,68	3,80	241.269,32
Serviço da Dívida Interna	1.032.000,00	1.048.300,00	70.994,62	983.745,48	1,63	64.554,52	224.438,00	860.770,19	1,74	187.529,81
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.073.850,00	214.968,82	1.020.110,49	1,70	53.739,51	214.968,82	1.020.110,49	2,06	53.739,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.714,89	32.450,95	32.450,95	0,05	74.263,94	18.496,50	18.496,50	0,04	88.218,39
Administração Geral	0,00	106.714,89	32.450,95	32.450,95	0,05	74.263,94	18.496,50	18.496,50	0,04	88.218,39
SAÚDE	0,00	1.915.644,26	1.166.305,18	1.166.305,18	1,94	749.339,08	939.023,36	939.023,36	1,90	976.620,90
Administração Geral	0,00	1.915.644,26	1.166.305,18	1.166.305,18	1,94	749.339,08	939.023,36	939.023,36	1,90	976.620,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.655.545,37	5.385.745,37	885.881,27	4.160.086,00	6,913	1.225.659,37	964.305,15	3.604.229,48	7,29	1.781.515,89
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	6.131,63	24.518,44	0,04	15.481,56	6.131,63	24.518,44	0,05	15.481,56
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	6.131,63	24.518,44	0,04	15.481,56	6.131,63	24.518,44	0,05	15.481,56
ADMINISTRAÇÃO	1.536.521,50	1.593.021,50	267.205,83	1.557.867,40	2,59	35.154,10	267.205,83	1.002.231,60	2,03	590.789,90
Administração Geral	71.000,00	105.500,00	24.799,17	90.641,22	0,15	14.858,78	24.799,17	90.641,22	0,18	14.858,78
Administração Financeira	1.465.521,50	1.487.521,50	242.406,66	1.467.226,18	2,44	20.295,32	242.406,66	911.590,38	1,84	575.931,12
SEGURANÇA PÚBLICA	223.000,00	223.000,00	30.109,64	109.363,96	0,18	113.636,04	30.109,64	109.363,96	0,22	113.636,04
Policiamento	223.000,00	223.000,00	30.109,64	109.363,96	0,18	113.636,04	30.109,64	109.363,96	0,22	113.636,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.505,48	109.505,48	10.900,20	40.358,68	0,07	69.146,80	10.900,20	40.358,68	0,08	69.146,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	3.463,07	0,01	6.536,93	0,00	3.463,07	0,01	6.536,93
Assistência Comunitária	99.505,48	99.505,48	10.900,20	36.895,61	0,06	62.609,87	10.900,20	36.895,61	0,07	62.609,87
SAÚDE	606.197,43	693.197,43	104.921,87	432.809,15	0,72	260.388,28	104.921,87	432.809,15	0,88	260.388,28
Atenção Básica	221.239,40	308.239,40	76.942,21	278.328,49	0,46	29.910,91	76.942,21	278.328,49	0,56	29.910,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.117,53	377.117,53	26.500,12	149.325,48	0,25	227.792,05	26.500,12	149.325,48	0,30	227.792,05
Vigilância Sanitária	7.840,50	7.840,50	1.479,54	5.155,18	0,01	2.685,32	1.479,54	5.155,18	0,01	2.685,32
EDUCAÇÃO	1.411.320,96	1.616.320,96	222.178,67	908.518,12	1,51	707.802,84	222.178,67	908.518,12	1,84	707.802,84
Ensino Fundamental	976.342,80	981.342,80	118.529,93	435.926,28	0,72	545.416,52	118.529,93	435.926,28	0,88	545.416,52
Educação Infantil	434.978,16	634.978,16	103.648,74	472.591,84	0,79	162.386,32	103.648,74	472.591,84	0,96	162.386,32
URBANISMO	19.000,00	19.000,00	3.796,06	16.640,77	0,03	2.359,23	3.796,06	16.640,77	0,03	2.359,23
Serviços Urbanos	19.000,00	19.000,00	3.796,06	16.640,77	0,03	2.359,23	3.796,06	16.640,77	0,03	2.359,23
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	7.500,00	1.768,40	6.918,38	0,01	581,62	1.768,40	6.918,38	0,01	581,62
Controle Ambiental	5.000,00	7.500,00	1.768,40	6.918,38	0,01	581,62	1.768,40	6.918,38	0,01	581,62
AGRICULTURA	35.000,00	64.000,00	13.028,31	56.781,35	0,09	7.218,65	13.028,31	56.781,35	0,11	7.218,65
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	64.000,00	13.028,31	56.781,35	0,09	7.218,65	13.028,31	56.781,35	0,11	7.218,65
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	6.000,00	428,56	2.050,61	0,00	3.949,39	428,56	2.050,61	0,00	3.949,39
Promoção Comercial	5.000,00	6.000,00	428,56	2.050,61	0,00	3.949,39	428,56	2.050,61	0,00	3.949,39
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	75.000,00	8.361,98	67.361,81	0,11	7.638,19	8.361,98	67.361,81	0,14	7.638,19
Transporte Rodoviário	65.000,00	75.000,00	8.361,98	67.361,81	0,11	7.638,19	8.361,98	67.361,81	0,14	7.638,19
DESPORTO E LAZER	4.000,00	5.200,00	1.039,44	4.152,28	0,01	1.047,72	1.039,44	4.152,28	0,01	1.047,72
Desporto Comunitário	4.000,00	5.200,00	1.039,44	4.152,28	0,01	1.047,72	1.039,44	4.152,28	0,01	1.047,72
ENCARGOS ESPECIAIS	590.000,00	933.000,00	216.010,68	932.745,05	1,55	254,95	294.434,56	932.524,33	1,89	475,67
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	933.000,00	216.010,68	932.745,05	1,55	254,95	294.434,56	932.524,33	1,89	475,67
TOTAL (III) = (I + II)	**72.757.951,35**	**86.365.415,57**	**10.605.567,85**	**60.177.850,54**	**100,00**	**26.187.565,03**	**12.931.869,50**	**49.456.359,36**	**100,00**	**36.909.056,21**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 21/09/2021, às 09:29:49.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:57EF4D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2021 A 08/2021				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.087.335,62**	**7.087.335,62**	**4.072.372,36**	**57,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**854.210,52**	**854.210,52**	**668.450,08**	**78,25**
IPTU	590.761,21	590.761,21	543.500,19	92,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.449,31	263.449,31	124.949,89	47,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**400.500,00**	**400.500,00**	**241.370,92**	**60,27**
ITBI	400.000,00	400.000,00	241.370,92	60,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**3.282.625,10**	**3.282.625,10**	**1.854.703,20**	**56,50**
ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.826.795,87	57,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.625,10	82.625,10	27.907,33	33,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**1.307.848,16**	**51,29**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.415.820,55**	**47.415.820,55**	**33.979.159,99**	**71,66**
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	18.255.210,33	70,21
Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	14.454,55	23,90
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.181.091,78	106,04
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.337.799,88	68,54

Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	190.603,45	79,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**115.350,05**	**115.350,05**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**54.503.156,17**	**54.503.156,17**	**38.051.532,35**	**69,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.709.311,28**	**4.942.665,11**	**4.142.578,94**	**83,81**	**3.980.274,61**	**80,53**	**3.807.603,68**	**77,04**
Despesas Correntes	6.539.311,28	4.768.665,11	3.973.256,53	83,32	3.810.952,20	79,92	3.638.281,27	76,30
Despesas de Capital	170.000,00	174.000,00	169.322,41	97,31	169.322,41	97,31	169.322,41	97,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**4.782.122,68**	**5.175.276,27**	**4.032.740,13**	**77,92**	**3.746.786,79**	**72,40**	**3.591.522,46**	**69,40**
Despesas Correntes	4.767.122,68	5.050.417,68	3.961.965,14	78,45	3.681.091,80	72,89	3.529.522,46	69,89
Despesas de Capital	15.000,00	124.858,59	70.774,99	56,68	65.694,99	52,62	62.000,00	49,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**5.000,00**	**6.900,00**	**5.000,00**	**72,46**	**5.000,00**	**72,46**	**5.000,00**	**72,46**
Despesas Correntes	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.496.433,96**	**10.124.841,38**	**8.180.319,07**	**80,79**	**7.732.061,40**	**76,37**	**7.404.126,14**	**73,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**8.180.319,07**	**7.732.061,40**	**7.404.126,14**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	305.923,49	305.923,49	305.923,49
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.874.395,58**	**7.426.137,91**	**7.098.202,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.707.729,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.166.665,73**	**1.718.408,06**	**1.390.472,80**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,69**	**19,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.707.729,85	7.874.395,58	2.166.665,73	0,00	305.923,49	0,00		0,00		2.472.589,22
Empenhos de 2020	6.724.079,62	9.555.001,51	2.830.921,89	1.076.958,79	0,00	0,00	478.025,75	598.929,40	3,64	2.830.918,25
Empenhos de 2019	6.826.063,29	11.249.686,85	4.423.623,56	513.621,75	64.339,54	0,00	464.846,22	42.807,00	5.968,53	4.481.994,57
Empenhos de 2018	6.469.544,15	8.983.946,62	2.514.402,47	130.317,04	0,00	0,00	122.449,28	5.360,02	2.507,74	2.511.894,73
Empenhos de 2017 e anteriores	27.708.114,06	46.783.193,79	19.075.079,73	2.892.173,34	970.930,91	0,00	2.245.243,56	27.149,70	619.780,08	19.426.230,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem	-	0,00	0,00	0,00	-
compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem	-	26,73	26,73	26,73	-
compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a	-	290.067,09	290.067,09	290.067,09	-
serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A	-	**290.093,82**	**290.093,82**	**290.093,82**	-
COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.637.473,20**	**4.637.473,20**	**3.605.639,12**	**77,75**
Proveniente da União	4.037.473,20	4.037.473,20	3.140.643,26	77,79
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	464.995,86	77,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**946.742,38**	**946.742,38**	**738.063,88**	**77,96**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.584.215,58**	**5.584.215,58**	**4.343.703,00**	**77,79**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.105.031,17**	**3.174.175,13**	**2.589.183,65**	**81,57**	**2.389.355,20**	**75,27**	**2.220.145,33**	**69,94**
Despesas Correntes	1.872.031,17	2.545.175,13	2.293.698,91	90,12	2.093.870,46	82,27	1.924.660,59	75,62
Despesas de Capital	233.000,00	629.000,00	295.484,74	46,98	295.484,74	46,98	295.484,74	46,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	**2.490.643,66**	**2.644.643,66**	**1.603.805,33**	**60,64**	**1.500.172,31**	**56,72**	**1.497.958,42**	**56,64**
Despesas Correntes	2.048.643,66	2.202.643,66	1.600.476,29	72,66	1.496.843,27	67,96	1.494.629,38	67,86
Despesas de Capital	442.000,00	442.000,00	3.329,04	0,75	3.329,04	0,75	3.329,04	0,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**145.067,55**	**143.067,55**	**88.708,46**	**62,00**	**88.370,76**	**61,77**	**87.630,99**	**61,25**
Despesas Correntes	145.067,55	143.067,55	88.708,46	62,00	88.370,76	61,77	87.630,99	61,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**1.915.644,26**	**1.166.305,18**	**60,88**	**939.023,36**	**49,02**	**917.254,31**	**47,88**
Despesas Correntes	0,00	1.915.644,26	1.166.305,18	60,88	939.023,36	49,02	917.254,31	47,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.740.742,38**	**7.877.530,60**	**5.448.002,62**	**69,16**	**4.916.921,63**	**62,42**	**4.722.989,05**	**59,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.814.342,45	8.116.840,24	6.731.762,59	82,94	6.369.629,81	78,47	6.027.749,01	74,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.272.766,34	7.819.919,93	5.636.545,46	72,08	5.246.959,10	67,10	5.089.480,88	65,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.067,55	149.967,55	93.708,46	62,49	93.370,76	62,26	92.630,99	61,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.915.644,26	1.166.305,18	60,88	939.023,36	49,02	917.254,31	47,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.237.176,34**	**18.002.371,98**	**13.628.321,69**	**75,70**	**12.648.983,03**	**70,26**	**12.127.115,19**	**67,36**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.740.742,38	6.779.815,22	4.485.021,80	66,15	3.953.940,81	58,32	3.780.694,13	55,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.496.433,96**	**11.222.556,76**	**9.143.299,89**	**81,47**	**8.695.042,22**	**77,48**	**8.346.421,06**	**74,37**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná								

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:215A743A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 25/2021

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2021 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal.**, em favor da empresa conforme abaixo;

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços com cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipal, com fornecimento de software para gestão de três equipamentos de coleta Henry modelo Prime Acesso com leitor suprema vermelho, manutenção preventiva, corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento e peças de reposição e hora técnica inclusa.	MÊS	12,00	585,00	7.020,00

1	2	Licença ilimitada para uso de aplicativo de celular para registro do ponto, com sistema operacional ANDROID e IOS e geolocalização dos registros.	SERV	1,00	0,0001	0,00
1	3	Serviços de instalação, configuração e importação de dados do sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município, integração e capacitação de servidor do Recursos Humanos.	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						8.020,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 25/2021 datada de 24/09/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:844F6A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.686.596,35	68.686.596,35	52.866.577,55	76,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.990.268,54	52.990.268,54	38.493.529,49	72,64
IPTU	40.193.227,00	40.193.227,00	32.205.103,96	80,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.797.041,54	12.797.041,54	6.288.425,53	49,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.250.327,53	7.250.327,53	9.035.986,10	124,63
ITBI	7.216.063,37	7.216.063,37	8.948.654,25	124,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.264,16	34.264,16	87.331,85	254,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	6.637.589,43	3.714.479,67	55,96
ISS	6.492.671,71	6.492.671,71	3.618.504,36	55,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.917,72	144.917,72	95.975,31	66,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.808.410,85	1.622.582,29	89,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.133.442,01	46.133.442,01	28.736.603,10	62,29
Cota-Parte FPM	33.833.911,88	33.833.911,88	20.863.097,57	61,66
Cota-Parte ITR	6.814,40	6.814,40	412,61	6,05
Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.906.376,70	3.843.301,72	78,33
Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	7.223.276,78	3.929.928,05	54,41
Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	108.894,29	60.646,00	55,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.167,96	54.167,96	39.217,15	72,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.167,96	54.167,96	39.217,15	72,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.820.038,36**	**114.820.038,36**	**81.603.180,65**	**71,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.751,36	12.278.111,74	8.980.869,43	73,15	7.953.945,80	64,78	7.755.111,79	63,16
Despesas Correntes	11.155.487,14	12.234.959,46	8.980.869,43	73,40	7.953.945,80	65,01	7.755.111,79	63,38
Despesas de Capital	385.264,22	43.152,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.267.979,25	18.014.993,13	15.242.438,89	84,61	13.504.267,72	74,96	13.133.168,89	72,90
Despesas Correntes	16.849.499,25	17.900.921,13	15.242.438,89	85,15	13.504.267,72	75,44	13.133.168,89	73,37
Despesas de Capital	418.480,00	114.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.800,05	520.800,05	412.643,38	79,23	394.643,38	75,78	390.528,55	74,99
Despesas Correntes	504.427,65	509.427,65	412.643,38	81,00	394.643,38	77,47	390.528,55	76,66
Despesas de Capital	11.372,40	11.372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.330.966,53**	**30.820.340,79**	**24.635.951,70**	**79,93**	**21.852.856,90**	**70,90**	**21.278.809,23**	**69,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.635.951,70	21.852.856,90	21.278.809,23

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.635.951,70**	**21.852.856,90**	**21.278.809,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			12.240.477,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			12.240.477,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	12.395.474,60	9.612.379,80	9.038.332,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,19**	**26,78**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A para aplicação em PAGAR	**Valor Mínimo ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	254.550,76	359.735,95	0,00	0,00	10.762.193,51
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	655.657,19	40.695,72	377.611,66	0,00	9.412.017,72
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	0,00	240.534,14	0,00	6.145.997,33
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	0,00	297.869,37	0,00	7.853.868,26
Empenhos de 2016 e anteriores	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	128.409,70	15.570,55	(1.077,31)	113.916,46	0,00	7.884.554,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**59.240.028,59**	**102.328.591,83**	**0,00**	**43.088.563,24**	**4.120.608,84**	**2.691.322,85**	**399.354,36**	**1.029.931,63**	**0,00**	**42.058.631,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.596.384,63	5.783.445,40	4.249.939,55	73,48
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.207.088,87	5.394.149,64	4.185.929,25	77,60
Proveniente dos Estados	389.295,76	389.295,76	64.010,30	16,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.032.828,09	1.032.828,09	623.764,99	60,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.629.212,72**	**6.816.273,49**	**4.873.704,54**	**71,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.355.110,03	5.370.030,03	3.185.911,27	59,33	2.592.990,30	48,29	2.486.649,39	46,31
Despesas Correntes	4.547.820,20	4.562.740,20	3.185.911,27	69,82	2.592.990,30	56,83	2.486.649,39	54,50
Despesas de Capital	807.289,83	807.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	980.025,70	2.579.340,50	2.002.071,35	77,62	1.706.504,29	66,16	1.594.847,08	61,83
Despesas Correntes	980.025,70	2.579.340,50	2.002.071,35	77,62	1.706.504,29	66,16	1.594.847,08	61,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	411.717,87	407.717,87	220.184,02	54,00	220.184,02	54,00	206.764,06	50,71
Despesas Correntes	362.357,29	398.357,29	220.184,02	55,27	220.184,02	55,27	206.764,06	51,90
Despesas de Capital	49.360,58	9.360,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	31.492,80	20.492,80	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.597,12	1.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.778.346,40**	**8.377.581,20**	**5.408.166,64**	**64,56**	**4.519.678,61**	**53,95**	**4.288.260,53**	**51,19**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre	**% (d/c)**	**Até 4º Bimestre**	**% (e/c)**	**Até 4º Bimestre**	**% (f/c) x**

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.895.861,39	17.648.141,77	12.166.780,70	68,94	10.546.936,10	59,76	10.241.761,18	58,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.248.004,95	20.594.333,63	17.244.510,24	83,73	15.210.772,01	73,86	14.728.015,97	71,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	927.517,92	928.517,92	632.827,40	68,15	614.827,40	66,22	597.292,61	64,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	37.928,67	26.928,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	36.109.312,93	39.197.921,99	30.044.118,34	76,65	26.372.535,51	67,28	25.567.069,76	65,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.778.346,40	8.377.581,20	5.408.166,64	64,56	4.519.678,61	53,95	4.288.260,53	51,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	29.330.966,53	30.820.340,79	24.635.951,70	79,93	21.852.856,90	70,90	21.278.809,23	69,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:48:02.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AD107678

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.309.826,37	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:50:25.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C838645D

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.762.596,27
Previsão Atualizada	189.358.362,34
Receitas Realizadas	136.772.658,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.691.520,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.319.056,46
Créditos Adicionais	10.287.286,88
Dotação Atualizada	192.606.343,34
Despesas Empenhadas	111.328.988,45
Despesas Liquidadas	99.204.510,77
Despesas Pagas	96.692.228,36
Superávit Orçamentário	37.568.147,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	111.328.988,45
Despesas Liquidadas	99.204.510,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	183.138.032,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	181.568.032,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.568.032,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	446.381,36	31.128.424,92	6.973,50
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.281.879,18	35.764.330,59	2.789,99

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Executivo	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.487.858,60	438.101,99	5.626.442,39	2.423.314,22
Poder Executivo	8.487.858,60	438.101,99	5.626.442,39	2.423.314,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.053.950,17	438.101,99	6.062.401,46	2.553.446,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.971.294,03	25,00	16,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.927.930,02	70,00	82,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.538.700,52	9.868.813,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Receitas Previdenciárias	8.856.872,68	10.253.262,89	10.480.975,86	8.951.696,24
Despesas Previdenciárias	1.610.031,20	3.845.759,58	9.244.776,08	12.271.733,10
Resultado Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Plano Financeiro	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)
Receitas Previdenciárias	2.091.504,59	1.622.123,84	1.274.939,08	1.321.205,47
Despesas Previdenciárias	4.631.087,33	7.241.921,37	7.063.345,98	1.364.216,00
Resultado Previdenciário	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	39.454,18	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.824,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.852.856,90	15,00	26,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 16:03:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3419979E

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.579.584,37	7.304.642,99
Receita de Contribuições dos Segurados	3.255.437,10	2.623.548,48
Ativo	3.229.436,85	2.623.548,48
Inativo	26.000,25	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.313.098,87	4.522.443,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.313.098,87	4.522.443,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.048,40	158.650,85
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	91.810,77
Demais Receitas Correntes	11.048,40	66.840,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.579.584,37**	**7.212.832,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	5.287.522,15	5.287.522,15	5.287.522,15
Aposentadorias	0,00	4.436.271,07	4.436.271,07	4.436.271,07
Pensões por Morte	0,00	851.251,08	851.251,08	851.251,08
Outras Despesas Previdenciárias	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**5.287.522,15**	**5.287.522,15**	**5.287.522,15**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.579.584,37**	**1.925.310,07**	**1.925.310,07**	**1.925.310,07**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.211,50
Investimentos e Aplicações	92.128.583,91
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		865,48	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**865,48**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	577.384,00	180.755,47	154.597,52	154.597,52
Pessoal e Encargos Sociais	419.904,00	111.501,66	111.501,66	111.501,66
Demais Despesas Correntes	157.480,00	69.253,81	43.095,86	43.095,86
Despesas de Capital (XIV)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**593.584,00**	**180.755,47**	**154.597,52**	**154.597,52**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(593.584,00)**	**(179.889,99)**	**(153.732,04)**	**(153.732,04)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 16:10:46.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0CA5027E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOL CONCECTIVIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.039.381/0001-97, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Centro na cidade de Morretes-Pr, neste ato representada pelo Senhor **RENATO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.178.609-00, FONE 3462-1679, E-mail: arielconforto@hotmail.com ou comercial@iplinktelecom.br, residente e domiciliado na Rua Valentim Robassa, nº 121, Centro na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 022/2018 – ID nº 038, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITENS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2018 – ID Nº 038

UNIDADE ESCOLAR	VELOCIDADE	IMPLANTAÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (6 meses) (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1. ERM DE AMÉRICA DE CIMA	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
2. ERM CANHEMBORA	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
3. ERM ESMERALDA C. SCUCATO	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
4. ERM MARIA AUGUSTA C. CAGNI	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
5. ERM SÍTIO GRANDE	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
6. ERM PROF THEREZA M. ZILLI	30 MBS	1.000,00	520,00	4.120,00
7. ERM DESAUDA B. C. PINTO	60 MBS	1.000,00	1.040,00	7.240,00
VALOR TOTAL				**31.960,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104

MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Terceiro Termo Aditivo, é de até R$ 102.460,00 (cento e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2018- ID nº 038 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

RENATO CORDEIRO
Representante da Contratada
LOL Conectividade LTDA – ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BE330850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	35/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: C P SUZUKI- ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	Lavadora alta pressão para uso profissional - design compacto e moderno - gatilho com trava de segurança - motor com protetor térmico - bomba com: 3 pistões revestidos de cerâmica cabeçote de alumínio - medidor esterno do nível de óleo da bomba - reservatório para shampoo ou detergente - carrinho para transporte - mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m -cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Garantia de no mínimo 12 meses	1,00	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
09	geladeira industrial - refrigerador comercial em aço inox no mínimo 800 litros. 4 portas. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. temperatura - 0°c a 8°0 . consumo de energia 213 kwh/mes. dimensões: alt 1970x1arg.1160xprof.700mm. Garantia mínima de 03 meses.	1,00	R$ 7.470,0000	R$ 7.470,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.670,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8D7BF980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	35/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	BALANÇA DIGITAL 40KG (5g mínimo) Esta balança digital eletrônica é um equipamento de alta precisão que pode ser utilizado para pesar alimentos e objetos de até 40 Kg. Possui a capacidade de armazenar até 07 preços unitários e acumular 99 memórias. Função TARA É um equipamento versátil que poderá ser utilizado tanto ligado na energia como também utilizando a própria bateria (recarregável). Especificações Técnicas: Capacidade: Até 40 Kg; Divisão: 5g;Precisão: 1/3000 F.S.Display: LCD fundo transparente ou verde com letras na cor preta; Peso: 05 dígitos; Preço unitário: 05 dígitos; Preço total: 06 dígitos; Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm; Medidas da bandeja: 34 x 23 cm; Peso líquido: 3 Kg; Carcaça: ABS Bateria: Recarregável 4V 4.0A de lítio (aproximadamente 24h de autonomia);Função Auto desligamento para economia de energia; Tampa com 04 pinos; Bivolt (110V - 220V);Bateria Recarregável; Garantia de no mínimo 3 meses.	3,00	R$ 754,0000	R$ 2.262,0000
04	batedeira planetária – no mínimo 5 velocidades, 3 tipos de batedores em metal para massas, os batedores possuem movimentos de rotação e translação. consumo aprox. de energia 0,15 kw/h. potência mínima de 300 watts. capacidade mínima da tigela 4 litros. Garantia Mínima de 1 ano	1,00	R$ 489,0000	R$ 489,0000
05	Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. motor de mínimo 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). frequência 50/60 hz, tensão 110 v. Produto certificado pelo inmetro.	1,00	R$ 529,0000	R$ 529,0000
06	bebedouro refrigerado, com sistema para água natural e gelada, refrigeração eletrônica, controle externo de temperatura, termostato regulável, temperatura de água gelada de 5 a 12°c, isolamento térmico, indicadores luminosos, badeja de água removível, abastecimento de 10 a 20 litros, cor branca, 110v. Garantia mínima de 03 meses.	1,00	R$ 665,0000	R$ 665,0000
08	bebedouro industrial em inox com duas torneiras - gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. - Reservatório fabricado em polietileno. capacidade para no mínimo 35 litros de água gelada. - isolamento eps. serpentina interna, em aço inox 304. - aparador/cuba em aço inox 430. - Torneiras tipo/modelo "rosca". - Compressor embraco. 1/6hp. gás utilizado: r134a (ecológico). - temperatura controle através de termostato com regulagem. - Tensão disponível em 127 v ca ou 220 v ca. - Dimensões sem embalagem: (a x I x c) 1.25m x 44cm x 57cm. 26 kg com embalagem: (a x I x c) 1,30m x 45cm x 61cm. 33 kg - garantia 12 meses da emissão da nota fiscal. informações adicionais: pés reguláveis; flexível/mangueira para escoamento embutida; pode atender, no fluxo, média de até 60 pessoas; produto certificado pelo inmetro.	1,00	R$ 2.359,0000	R$ 2.359,0000
10	Freezer horizontal — 2 portas — capacidade mínima 546 litros; freezer industrial; modelo dupla ação; (freezer/refrigerador); tipo horizontal; com 02 tampas basculantes; e capacidade total mínima de 546 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a po- epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno; na voltagem de 110 v; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética a; selos e certificados: selo de economia de energia a; modelo: horizontal; cor: branco; função refrigerador: sim; tampa: balanceada; potência: 270watts; turbo congelamento: não; funções: congelador e refrigerador; temperatura: -18°c a -25°c no modo freezer e 2°c a 8°c no modo refrigerador; dreno: frontal; gabinete: em aço pintado; puxadores: ergonômico; chave de segurança: sim; pés: rodízios; classificação energética: a; consumo de energia: 113 kwh/mês; frequência: 60 hz; voltagem: 110v ou 220v; peso:83,00 kg; largura: 166,50 cm; altura: 94,40 cm; profundidade: 69,00 cm; garantia: no mínimo 12 meses.	1,00	R$ 4.399,0000	R$ 4.399,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.703,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F57E4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	34/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos

	linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BORGES E MORAES LTDA

CNPJ/CPF: 79.107.132/0001-77

Item	Descrição	Percen	Valor Unit.	Valor. Total
03	LOTE 03 - VEICULOS LINHA PESADA - VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS; O percentual mínimo de desconto sobre a tabela deste lote deverá importar em 30% (trinta por cento).	80%	R$180.000,00	R$ 180.000,00
04	LOTE 04 – MAQUINARIOS PESADOS - VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), O percentual mínimo de desconto sobre a tabela deste lote deverá importar em 30% (trinta por cento).	81%	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Valor Total Homologado – R$280.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BDA01866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	34/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EQUITRATOR TRAT PEÇAS HID E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 82.039.025/0001-63

Item	Descrição	Percen	Valor Unit.	Valor. Total
1	- LOTE 02 - VEICULOS LINHA MEDIO PORTE – VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); O percentual mínimo de desconto sobre a tabela deste lote deverá importar em 30% (trinta por cento).	70%	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Valor Total Homologado – RS90.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3F38B9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
PROCESSO Nº 82/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.228.290/0001-74.
OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de **GERADOR DE ENERGIA HOSPITALAR,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	**Gerador de energia hospitalar - Instalado** no local **Do gerador:** Potencia mínima: 260KVA- 208KW emergência 240KVA - 192 KW regime prime, Tensão: 220-127V, 380-220V, 440-254V reconectável, acionamento manual e automático, operação SINGELO, funcionamento AUTOMÁTICO, **Do motor:** tipo de combustível diesel e com reservatório mínimo de 260 litros, autonomia mínima de 20 horas, funcionamento sistema de geração de energia ou Stand-By para possíveis evento, com assistência e manutenção 24h, fornecimento de laudos que comprove manutenções regulares e vigentes do equipamento, e ART da instalação do equipamento. **Do Alternador:** sem escovas (Brushless), 4 pólos, trifásico, classe de isolação e elevação de temperatura H, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado na caixa de ligação do gerador. **Da Base:** Metálica Construída com estrutura robusta e integralmente soldada, dotada de longarinas e travessas de aço carbono, com reforços nos pontos de apoio dos equipamentos, estabilidade estrutural e absorção dos esforços das cargas estáticas e cargas dinâmicas, A base possui chassi estruturado formando uma bacia de contenção para apoio do tanque de combustível. **Acessórios mínimos inclusos ao gerador:** Amortecedores de vibração, montados entre o motor/alternador e base metálica; Tanque de combustível em polietileno, dotado de indicador de nível e bocal de abastecimento; Boia auxiliar no tanque de combustível, para controle de abastecimento externo; Bateria(s) de 12 V, montada(s) sobre a base metálica com suporte, cabos e conectores; Silencioso hospitalar e Segmento Elástico em aço inox; Jogo de manuais técnicos em mídia digital; Sistema de pré-aquecimento do motor; Atuador de velocidade: através de ECU;Carregador de Baterias. **Do painel de comando:** Painel de comando é montado sobre o grupo gerador, contendo todos os sistemas para partida, parada, supervisão e demais circuitos auxiliares necessários ao funcionamento do grupo gerador. Dotado de um controlador microprocessado, exclusivo para geração de energia e de última geração, efetuando comando, gerenciamento, medição e supervisão de todo o sistema. **Etapa de Força do Grupo Gerador:** Composto por dispositivo de manobra tripolar, tipo **DIJUNTOR**, fixo, com acionamento MANUAL, isolado da etapa de comando e controle, dimensionado de acordo com a potência e tensão do Grupo Gerador. **Transferência Automática de Carga:** Quadro de Transferência Automática (QTA), composto por dispositivos de manobra, dimensionados de acordo com a potência e tensão do grupo gerador, preparado para trabalhar em regime de transferência aberta com interrupção. Disjuntor motorizado 700 amp, com TC de referência de rede. Dimensões: 2000 mm altura / 800 mm largura / 800 mm prof. / armário de chão. O controlador microprocessado será o responsável por todo o monitoramento e comando da transferência, com supervisão da rede, comutando os dispositivos de manobra da Rede Concessionária e do Grupo Gerador, tanto na falha da concessionária, como no seu retorno. **Sistema de Tratamento Acústico:** Carenagem Silenciada para o Grupo Gerador, composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao equipamento, fabricados em chapa e perfis de aço carbono, com pintura eletrostática a pó epóxi de alta espessura para uma melhor resistência em ambientes agressivos. Possui também entrada e saída de ar devidamente dimensionadas para efetuar o tratamento acústico através de revestimento, bem como promover a correta ventilação do Grupo Gerador. O tratamento acústico é projetado e dimensionado para redução de ruído, sendo que os níveis informados abaixo, são individuais e referem-se à média aritmética dos níveis de pressão sonora obtidos a partir de 8 pontos (4 laterais mais 4 vértices) medidos ao redor do enclausuramento e a 1,2 metros de altura, nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de +/- 3 dB: **85 dB(A) @ 1,5 metros de distância do Grupo Gerador.** deve contemplar todos custos para o fornecimento incluindo também materiais e serviços necessários para instalação elétrica e/ou mecânica, aprovação de projeto e funcionamento/ operação regulamentado junto a órgãos regulamentadores, licenças ambientais para instalação e operação dos	Und	01	169.000,00	169.000,00

	equipamentos. Isso garantirá o perfeito funcionamento do equipamento, devendo ser entregue em operação; o instalador deve observar todos os itens constantes no projeto, manuais e descritivos, principalmente no que se refere ao sistema de aterramento, devendo este estar perfeitamente conectado a malha de terra do empreendimento. MOD: K2750000PSP3E CABIANDO AUTOMATICO 275KVA MARCA: KAYAMA PROCEDENCIA: NACIONAL				

VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu (PR), 24 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2B7820BC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 74

EXTRATO DO CONTRATO N.74/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-30.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**Geladeira para guarda de vacinas** - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.	**1**	BIOTECNO/BT-1100/280 TOP	**11.590,00**	**11.590,00**
	TOTAL				R$ 11.590,00

VALOR: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:31655140

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 77

EXTRATO DO CONTRATO N.77/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.662.572/0001-36.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Armário 2 portas** - corpo **(laterais, base, prateleiras e fundos)** confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. **Tampo superior** confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. **Fechadura frontal**, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. **Puxadores** confeccionados em alumínio. 03 **prateleiras internas**, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas	**10**	STIVARI/MOBILI/ARM 02	**750,00**	**7.500,00**

	regulagens de altura. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. entrega e montagem inclusas.				
	TOTAL				R$ 7.500,00

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6F61FA9D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 78

EXTRATO DO CONTRATO N.78/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL- EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**Otoscópio** - equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano.	**20**	MIKATOS/MINI	**376,00**	**7.520,00**
13	**Suporte para soro**, suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m.	12	METAL/MSB 0044	**170,00**	**2.040,00**
	TOTAL				R$ 9.560,00

VALOR: R$ R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1AF1440A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 79

EXTRATO DO CONTRATO N.79/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	**Mesa de exame clínico**, mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	**8**	METAL SOLUTION MSB0002.01	**513,50**	**4.108,00**
	TOTAL				R$ 4.108,00

VALOR: R$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42B14A0A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 80

EXTRATO DO CONTRATO N. 80/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.40/2021
PROCESSO N.73/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ***CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).** - conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou motorredutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo com a rede local do município de entrega, resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	**2**	ALLIANGE/D700	**15.098,00**	**30.196,00**
10	**Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros**, Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos degarantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no	**1**	BS DIGITALE/4.2	**5.000,00**	**5.000,00**

	manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
	TOTAL				R$ 35.196,00

VALOR: R$ 35.196,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8BC26C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 427/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 427/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 863 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 884 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 886 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**112.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 891 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**22.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 916 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 919 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 933 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**112.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:359D06B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	108 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/09/2021
d) Objeto Homologado :	necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CASA DO ASFALTO DISTRIB. INDÚST. E COMÉR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C (COTA PRINCIPAL)	TN	15,000	4.090,0000	61.350,00
Total:					61.350,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:660FD6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2021.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.630/2021, nos termos da Lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis, torna público as inscrições com as respectivas notas.
A Comissão comunica aos candidatos que identificarem erros em relação a sua nota, protocolem recursos nos dias 28 e 29 de setembro, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 02/2021.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

Nº da Inscrição	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	NOTA
2444	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	1997-11-07	30
2415	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	30
2443	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	30
2482	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	30
2409	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	30
2465	CARLOS ANTONIO SABBAG	1961-11-12	40
2438	EDUARDO MENDONÇA SOARES	1993-06-04	30
2468	FERNANDO CAMARGO	1963-01-01	70
2446	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	1987-03-20	50
2452	FRANCO WOLFF GODOY	1967-08-25	50
2420	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	20
2427	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	20
2426	ISADORA BULATI	1994-01-12	30
2474	JAQUELINE SUREK	1996-04-12	30
2472	KAUANA SOARES	1992-01-16	30
2451	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	1988-09-29	30

2475	LETÍCIA SCALON FANTONI	1994-11-09	20
2486	LIE MARA HIRATA	1986-11-20	70
2457	LUCAS ZANTUT	1995-12-23	20
2477	MARCELO TRINDADE CECCHI	1977-04-09	30
2425	MATEUS DE PAIVA BREZINISCKI	1996-12-05	30
2461	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	2021-09-11	30
2439	NATHÁLIA KAUKA CARDOSO	1997-01-21	30
2419	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	1989-12-15	50
2430	SILVIA SERRAT GUIMARÃES	1953-10-28	50
2412	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	30
2440	TONI LEMOSDA SILVA	1981-06-02	70
2449	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	30
2466	VANESSA APARECIDA BENTO	1999-08-26	30
2408	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	30

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF – 40H

Nº da Inscrição	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	NOTA
2459	AIRES ANTONIO DE ÁVILA	1959-10-11	50
2484	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	1983-01-18	70
2414	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	30
2442	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	30
2481	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	30
2410	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	30
2455	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	1995-10-14	30
2473	ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI	1988-11-19	30
2416	BRUNO GRIGGIO	1996-06-20	30
2476	CAMILA CAVALLI	1995-06-19	30
2458	CARINA PEREIRA ACCO	1992-10-07	70
2437	CAROLINA ESPINDOLA MARTINS	1987-05-20	40
2434	CAROLINE ARNS NEUMANN	1995-09-16	30
2453	CIRO TEODOROSKI	1972-07-21	70
2479	CONRADO LUIZ MANTOANI	1993-06-17	30
2417	DÓRIO BINDA	1975-08-24	70
2488	FABIANO DOS SANTOS NETO	1970-12-02	30
2469	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	1983-12-29	30
2421	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	20
2485	GISLENE DOS SANTOS SILVA	1993-09-10	30
2428	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	20
2487	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	1987-09-21	80
2463	IZABELA FILIPAKI KAZAMA	1997-01-07	30
2478	JESSICA RUBIO DA ROSA	1995-04-22	20
2462	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	1980-06-25	50
2432	KARLA MULINARI VICINI	1995-10-10	30
2471	KAUANA SOARES	1992-01-16	30
2436	LEONARDO FELIX COREZZOLLA	1993-06-06	30
2418	LUCAS DA SILVEIRA LEITE COELHO	1985-11-13	20
2483	LUCIANA LOPES DE MENEZES	1982-11-20	20
2480	LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS	1981-11-15	30
2445	LUIZA MACARINI BOSA	1995-05-29	30
2470	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	1992-12-18	30
2460	PAULA CRISTINA CORRÊA	1992-03-07	30
2450	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	1997-03-08	30
2454	RENAN HAYMOUR REIS	1993-03-21	30
2464	RODRIGO KERN	1990-07-16	60
2413	RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU	1986-01-24	30
2448	SALETE MARCIA BREGA	1960-12-19	100
2433	SANDRA ROSARIO VIVAS SALAS	1987-07-21	20
2411	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	30
2431	THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	1993-01-17	20
2441	TONI LEMOS DA SILVA	1981-06-02	50
2424	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	30
2435	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	30

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BE93F838

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES – APÓS PERÍODO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.14.630/2021, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis, torna público as inscrições HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um do emprego público ofertado.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 02/2021. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 22 e 23/09/2021**.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO – SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2467	Médico ESF – 40h	CAMILA CAVALLI	19/06/1995	Inscrição Duplicada
2429	Médico ESF – 40h	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	29/12/1983	Inscrição Duplicada
2456	Médico Clínico Geral – 20h	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	Inscrição Duplicada
2423	Médico Clínico Geral – 20h	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	21/10/1998	Inscrição Duplicada
2422	Médico ESF – 40h	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	21/10/1998	Inscrição Duplicada
2447	Médico Clínico Geral – 20h	VANESSA APARECIDA BENTO	26/08/1999	Inscrição Duplicada
2407	Médico ESF – 40h	WANESSA KLOCK THIESEN	13/7/1996	Inscrição Duplicada

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF – 40H

Inscrição	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5
2459	AIRES ANTONIO DE ÁVILA	1959-10-11	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-graduação na área da saúde	
2484	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	1983-01-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2414	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2442	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2481	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2410	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2455	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	1995-10-14	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2473	ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI	1988-11-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2416	BRUNO GRIGGIO	1996-06-20	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2476	CAMILA CAVALLI	1995-06-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2458	CARINA PEREIRA ACCO	1992-10-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2437	CAROLINA ESPINDOLA MARTINS	1987-05-20	Graduação em medicina			Pós-graduação na área da saúde	
2434	CAROLINE ARNS NEUMANN	1995-09-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2453	CIRO TEODOROSKI	1972-07-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2479	CONRADO LUIZ MANTOANI	1993-06-17	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2417	DÓRIO BINDA	1975-08-24	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2488	FABIANO DOS SANTOS NETO	1970-12-02	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2469	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	1983-12-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2421	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	Graduação em medicina				
2485	GISLENE DOS SANTOS SILVA	1993-09-10	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2428	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	Graduação em medicina				
2487	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	1987-09-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação		Mestrado
2463	IZABELA FILIPAKI KAZAMA	1997-01-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2478	JESSICA RUBIO DA ROSA	1995-04-22	Graduação em medicina				
2462	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	1980-06-25	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-graduação na área da saúde	
2432	KARLA MULINARI VICINI	1995-10-10	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2471	KAUANA SOARES	1992-01-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2436	LEONARDO FELIX COREZZOLLA	1993-06-06	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2418	LUCAS DA SILVEIRA LEITE COELHO	1985-11-13	Graduação em medicina				
2483	LUCIANA LOPES DE MENEZES	1982-11-20	Graduação em medicina				
2480	LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS	1981-11-15	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2445	LUIZA MACARINI BOSA	1995-05-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2470	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	1992-12-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

2460	PAULA CRISTINA CORRÊA	1992-03-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2450	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	1997-03-08	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2454	RENAN HAYMOUR REIS	1993-03-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2464	RODRIGO KERN	1990-07-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			Mestrado
2413	RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU	1986-01-24	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2448	SALETE MARCIA BREGA	1960-12-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	Mestrado
2433	SANDRA ROSARIO VIVAS SALAS	1987-07-21	Graduação em medicina				
2411	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2431	THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	1993-01-17	Graduação em medicina				
2441	TONI LEMOS DA SILVA	1981-06-02	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação		
2424	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2435	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

Inscrição	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
2444	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	1997-11-07	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2415	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2443	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2482	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2409	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2465	CARLOS ANTONIO SABBAG	1961-11-12	Graduação em Medicina		Pós-Graduação		
2438	EDUARDO MENDONÇA SOARES	1993-06-04	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2468	FERNANDO CAMARGO	1963-01-01	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2446	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	1987-03-20	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2452	FRANCO WOLFF GODOY	1967-08-25	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2420	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	Graduação em Medicina				
2427	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	Graduação em Medicina				
2426	ISADORA BULATI	1994-01-12	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2474	JAQUELINE SUREK	1996-04-12	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2472	KAUANA SOARES	1992-01-16	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2451	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	1988-09-29	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2475	LETÍCIA SCALON FANTONI	1994-11-09	Graduação em Medicina				
2486	LIE MARA HIRATA	1986-11-20	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2457	LUCAS ZANTUT	1995-12-23	Graduação em Medicina				
2477	MARCELO TRINDADE CECCHI	1977-04-09	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2425	MATEUS DE PAIVA BREZINISCKI	1996-12-05	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2461	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	2021-09-11	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2439	NATHÁLIA KAUKA CARDOSO	1997-01-21	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2419	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	1989-12-15	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2430	SILVIA SERRAT GUIMARÃES	1953-10-28	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2412	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2440	TONI LEMOSDA SILVA	1981-06-02	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2449	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2466	VANESSA APARECIDA BENTO	1999-08-26	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2408	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE458E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 - COMERCIAL BORA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros

alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9719/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL BORA EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P – EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	1.000,00	R$ 13,72	R$ 13.720,00
1	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO.	1.114,00	R$ 3,95	R$ 4.400,30
1	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 395G.	60,00	R$ 4,25	R$ 255,00
1	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR BANANA E AVEIA,CAIXA CONTENDO 24 UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	366,00	R$ 21,00	R$ 7.686,00
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	90,00	R$ 10,75	R$ 967,50
1	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; TIPO WAFER ,VÁRIOS SABORES DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 G.	7.055,00	R$ 1,32	R$ 9.312,60
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 1L.	590,00	R$ 3,19	R$ 1.882,10
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 200 ML.	7.062,00	R$ 1,29	R$ 9.109,98
1	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	3.623,00	R$ 2,79	R$ 10.108,17
1	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/ 1 KG.	1.602,00	R$ 0,97	R$ 1.553,94
1	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA MÍNIMA GORDA NO MÍNIMO DE 3%, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO CADA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	200,00	R$ 45,08	R$ 9.016,00

Valor Total Homologado - R$ 68.011,59

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Condições de **execução do objeto**: Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo - será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma será efetuados pagamentos antecipados;. Entrega: Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não

tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.011,59 (sessenta e oito mil, onze reais e cinqüenta e nove centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF/MF sob o nº 921.925.809-91
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D9C602A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 - L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9719/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 12.350.742/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 65% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., 45 MCG DE VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. EMBALAGEM: POTE DE 500 G	3.000,00	R$ 6,32	R$ 18.960,00
1	MARGARINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500G, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	77,00	R$ 6,32	R$ 486,64

1	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 G.	10,00	R$ 2,75	R$ 27,50
1	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS.	60,00	R$ 2,76	R$ 165,60
1	CAIXA DE BOMBOM COM APROXIMADAMENTE 300G, COM BOMBONS SORTIDOS.	414,00	R$ 11,58	R$ 4.794,12
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR MARACUJÁ; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	11,00	R$ 8,61	R$ 94,71

Valor Total Homologado - R$ 24.528,57

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Condições de **execução do objeto**: Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo - será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma será efetuados pagamentos antecipados;. Entrega: Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 24.528,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o N° 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

L E Comercial de Alimentos EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 12.350.742/0001-26
ELLEN KIRIAN
CPF/MF Sob o Nº 244.830.609-53
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3EBB91B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9719/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	429,00	R$ 7,79	R$ 3.341,91

Valor Total Homologado - R$ 3.341,91

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Condições de **execução do objeto**: Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo - será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma será efetuados pagamentos antecipados;. Entrega: Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a

empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.341,91 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Castilhos & Gamba Conexoes Comercio Atacadista de Alimentos
CNPJ/MF sob o nº 40.738.368/0001-76
PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF/MF sob o nº 009.286.339-69
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6D4CA294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9719/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOMBOM PACOTE CONTENDO 1KG, SIMILAR AO SONHO DE VALSA.	140,00	R$ 36,99	R$ 5.178,60
1	POLVILHO DOCE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM 500 G.	100,00	R$ 3,25	R$ 325,00
1	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	180,00	R$ 3,15	R$ 567,00
1	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	250,00	R$ 3,49	R$ 872,50

1	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE,AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	46,00	R$ 5,15	R$ 236,90
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	32,00	R$ 8,15	R$ 260,80
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.	32,00	R$ 8,61	R$ 275,52
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	331,00	R$ 7,85	R$ 2.598,35
1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	38,00	R$ 21,49	R$ 816,62
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	59,00	R$ 22,50	R$ 1.327,50
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	39,00	R$ 22,50	R$ 877,50
1	ACHOCOLATADO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.011,00	R$ 3,55	R$ 10.689,05
1	DOCE EM PASTA: DIVERSOS SABORES, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	40,00	R$ 4,65	R$ 186,00
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.	3.108,00	R$ 15,79	R$ 49.075,32
1	DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR GOIABA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G; COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	32,00	R$ 4,65	R$ 148,80
1	CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES EM CADA CAIXA.	236,00	R$ 3,86	R$ 910,96
1	Pé de moleque crocantte, contendo aproximadamente 50 unidades.	107,00	R$ 24,59	R$ 2.631,13
1	Doce de abóbora, contendo aproximadamente 50 unidades.	107,00	R$ 20,71	R$ 2.215,97
1	Doce de amendoim, contendo aproximadamente 50 unidades.	107,00	R$ 19,77	R$ 2.115,39
1	Doce de leite, contendo aproximadamente 50 unidades.	107,00	R$ 19,22	R$ 2.056,54
1	Doce de geléia, duas cores, contendo aproximadamente 50 unidades.	107,00	R$ 14,99	R$ 1.603,93

Valor Total Homologado - R$ 84.969,38

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Condições de **execução do objeto**: Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo - será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma será efetuados pagamentos antecipados;. Entrega: Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do

Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 84.969,38 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo
da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob O N° 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/2021)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF Sob O Nº 547.080.799-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:44BCDB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 15/2021

EDITAL Nº 15/2021

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
AFRODITE CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	9360/2021
AIRTON SERAFIM BORGES	19969/2021
AJR SUL COMERCIAL LTDA- ME	7861/2020
AMB PNEUS E RODAS REPRESENTAÇÕES LTDA	9415/2021
AMORIM STIACK LTDA	22709/2021

ANA MARIA SIQUEIRA GERALDO	21841/2021
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA E CIA	22715/2021
ANA MARISA DO ROSARIO	22714/2021
ANA TALIA LANCHES LTDA	22712/2021
ANAIR JOVELINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22723/2021
ANDRE LUIS MELO	22722/2021
ANDREA MACHADO GONÇALVES	22720/2021
ANDREA REGINA PLAISANT TRAMUJAS SAID	22719/2021
ANDRES RICARDO SANTOS BARREIRA	22730/2021
ANDRESSA ROCHA MORITA ME	6580/2018
ANEOZI TAVARES GOMES BELO	22729/2021
ANGELA MARIA VARGAS SOUZA	22728/2021
ANGELITA BETTMANN	22726/2021
ANGELITA BUENO SCHLOTTAG	22725/2021
ANGELO AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS	22735/2021
ANGELO CEZAR FLORIANO DOS ANJOS	22736/2021
ANGELO COMERCIO DE CONFECÇÕES	22747/2021
ANGELO DA PAZ SILVA	22748/2021
ANIBAL DE JESUS SEVERO	22732/2021
ANIZIR SERAFIM HILDEBRANDO	22742/2021
ANSELMO VIZINE JUNIOR	22740/2021
ANTONIO ALCEU RIBEIRO	22738/2021
ANTONIO CARLOS ALVES	22749/2021
ANTONIO CARLOS MALUCELLI	22752/2021
BARATÃO PNEUS EIRELI	7121/2021
BENACI E CIA LTDA	12587/2021
BERTAPELI OFICINA MECÂNICA LTDA	9355/2021
C.A.C PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENTREGAS LTDA	12883/2021
CANTINA VINO E BIRRA LTDA	26358/2021
COMISSARIA DE DESPACHOS	20907/2021
CORREIA E SILVA	17642/2021
CRISTIAN DA SILVA TEIXEIRA	16658/2021
DERCIO ERENO	10635/2021
EGAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	4968/2021
EMERSON BRAGA	17286/2021
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS	10898/2021
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS JUCA LTDA	20898/2021
EVILAZIO DA SILVA RODRIGUES	20911/2021
GENIVAL GOMES DE LIMA	20052/2021
GOLF SERVIÇOS ADUANEIROS S/A	24767/2021
GRAFICA PARANAGUÁ	24768/221
GUARACY LOURENÇO	24769/2021
GUIFE INDUSTRIA COM EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGR	24771/2021
HAROLDO CEZAR VARGAS	24753/2021
HAYASHIDA E CIA	24756/2021
HD PLAZON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	24752/2021
HELLEN WANESSA DA CRUZ GARCIA- ME	33134/2020
IMAGINASOM DIVULGAÇÃO E SONTIZAÇÃO	24758/2021
IMPOT SHOPPING MANUFATURADOS	24760/2021
INCOGAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	24743/2021
INCOGAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	24741/2021
INDUSTRI E COMERCIO DE CONFECÇÕES MILENIO 2000 LTDA	24745/2021
INDUSTRI E COMERCIO DE CONFECÇÕES MILENIO 2000 LTDA	24746/2021
INES GOMES NEVES	24747/2021
INOVA SULPLY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	24748/2021
INSTITUTO AMIGOS DA CIDADE DE PARANAGUA	24749/2021
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO SOCIAL DO LITORAL- ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	24750/2021
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAGUÁ	24751/2021
IZABEL FERREIRA DE SOUZA	12734/2018
JANAINA DE FARIAS ARANTES- ME	29354/2020
JEANE REGINA CHRASTEK	24757/2021
JGM PRESTADORA DE SERVIÇOS	24759/2021
JOÃO MARCOS SERRA	24762/2021
JOAQUIM ANDRE CARDOZO	24764/2021
JOFLAN TRANSPORTES E LOGISTICA	24765/2021
JOSE ANTONIO RODRIGUES	21678/2021
JOSE CARLOS HARUO TORIGOE ME	17280/2021
JULIO MONTEIRO DE SOUZA	20917/2021
LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	36884/2017
MARCOS ANTONIO PERUSSOLO CUNHA	19488/2021
MARIA ELI MONTEBELES SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI	22026/2021
MARIA HERMINIA SILVA TAQUES- ME	33014/2020
MARINELI DOS SANTOS	4985/2021
MERCEDES FALCÃO LOBO	9395/2015
NATÁLIA DE SOUZA	21703/2021
NEIDE TEREZINHA DE LIMA	21711/2021
NELSON TABORDA DOS SANTOS	21681/2021
NGV DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	21682/2021
NILSON ANTONIO ALVES FERREIRA ME	60570/2019
OZIEL MARQUES	16135/2019
PARANAGUA TREINAMENTO LTDA	12909/2021
PAULO JOREL NEUBAUER BENTO	9417/2021
RIBS RIPPAS CHURRASCARIA LTDA	25592/2021
RODOLOBAO LOGISTICA LTDA	9414/2021
RODRIGO JOSE MAYER	9363/2021
RODRIGO JOSE MAYER	9356/2021
ROSA DINEVES LOPES	27729/2021
ROTA 90 LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENAGENS GERAIS	20926/2021
SABBOR BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	16998/2021

SILVA DIAS E LOPES DA SILVA	24755/2021
SIMONE RODRIGUES BRAGA	17634/2021
SOLUÇÃO- MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	63756/2014
TEREZA SIMMERMAN PUTRIQUE DA SILVA	19485/2021
TEREZINHA BRAS ARSENO	19494/2021
TERMITRANS TERMINAIS E TRANSPORTES	19496/2021
TRANSKEIKO TRANSPORTADORA	19507/2021
WERIDIANA ALBUQUERQUE- ME	13598/2021
ZENAIDE BALDUINO RICARDO	21670/2021

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00618D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.608/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 28/09/2020 – 27/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**, com vistas à futura e eventual **AAquisição dos Seguintes Agregados: Rochão, Pedrisco Bica-Corrida, Brita º1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras,** *assinada aos 28 **(vinte e oito)** dias do mês de Setembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10: Construtora Rofer Ltda – CNPJ/MF sob nº 01.368.668/0001-59.

COTA PARA TODOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
01	Rachão	18.525 m³	R$ 51,88	R$ 961.000,00
02	Pedrisco	18.000 m³	R$ 50,00	R$ 900.000,00
04	Brita 01	17.175 m³	R$ 52,40	R$ 900.000,00
05	Pó de Pedra	18.000 m³	R$ 47,78	R$ 860,000,00
VALOR TOTAL			R$3.621.000,00	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
07	Pedrisco	6.000 m³	R$ 50,00	R$ 300.000,00
08	Bica Corrida	8.025 m³	R$ 47,10	R$ 378.000,00
09	Brita 01	5.725 m³	R$ 52,40	R$ 300.000,00
10	Pó de Pedra	6.000 m³	R$ 55,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL			R$ 1.308.000,00	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 06: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63.

COTA PARA TODOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
03	Bica Corrida	NP	24.075 m³	R$ 53,99700	R$ 1.299,977,78
VALOR TOTAL				R$ 1.299,977,78	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
06	Rachão	NP	6.175 m³	R$ 49,87800	R$ 307.996,65
VALOR TOTAL				R$ 307.996,65	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EBEA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 52.218/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 06/10/2020 – 05/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 06* ***(seis)*** *dias do mês de outubro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 14: Comercial 1205 Ltda - ME – CNPJ/MF sob nº 10.377.790/0001-82

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Flabom	UNIDADE	TOALHA DE BANHO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, TECIDO FELPUDO, 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X C): 70 X 140 CM, CORES DIVERSAS, FELPA DUPLA 3 TRAMAS, 2 X 2. GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS	1700	R$ 8,93	R$ 15.181,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.181,00**	

Empresa vencedora do lote 10: Condafe Comércio de Roupas Ltda - EPP – CNPJ/MF sob nº 10.430.444/0001-10

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	NAJ / INFANTIL	UNIDADE	EDREDOM PARA BERÇO, UNISSEX, EM MALHA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 140 FIOS, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER SILICONADO, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, EM CORES LISAS E NEUTRAS, TRATAMENTO ANTI-PILING. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 100 CM	355	R$ 28,47	R$ 10.106,85
VALOR TOTAL					**R$ 10.106,85**	

Empresa vencedora dos lotes 17 e 20: Élo Têxtil Ltda - EPP – CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Própria	UNIDADE	TOALHA DE MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 220 CM	42	R$ 31,38	R$ 1.317,96
20	Própria	UNIDADE	TOALHA DE MESA REDONDA, LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 160 CM DE DIÂMETRO	8	R$ 28,75	R$ 230,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.547,96**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 16, 19, 24 e 25: H.A. Erbe e Cia. Ltda – CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Própria	UNIDADE	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO, LISO, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 80 X 130 CM, COM ELÁSTICO	20	R$ 16,87	R$ 337,40
16	Própria	UNIDADE	TOALHA DE MESA RETANGULAR, ESTAMPADA, TECIDO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 220 CM	40	R$ 28,75	R$ 1.150,00
19	Própria	UNIDADE	TOALHA DE MESA PLÁSTICA EM METRO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,2. LARGURA 140 CM	240	R$ 9,62	R$ 2.308,80
24	Decorama	UNIDADE	TOALHA PLÁSTICA DE MESA OLEADA TÉRMICA EM METRO. LISA, COR NEUTRA. LARGURA 140 CM	247	R$ 8,38	R$ 2.069,86
25	Decorama	UNIDADE	TOALHA PLÁSTICA DE MESA OLEADA TÉRMICA EM METRO. ESTAMPADA. LARGURA 140 CM	248	R$ 7,99	R$ 1.981,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.847,58**	

Empresa vencedora dos lotes 7 e 8: Helvécio & Teixeira Ltda – CNPJ/MF sob nº 13.912.214/0001-86

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Corttex	UNIDADE	COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ANTI PILLING, GRAMATURA 260G/M², LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS	600	R$ 26,08	R$ 15.648,00

			(L X C): 150 X 220 CM			
8	Corttex	UNIDADE	COBERTOR INFANTIL EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ANTI PILLING, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 CM, ESTAMPADO NAS CORES AZUL/ROSA	355	R$ 11,80	R$ 4.189,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.837,00**	

Empresa vencedora do lote 2: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME – CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PREMIUM 150 FIOS	UNIDADE	LENÇOL AVULSO, LISO, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 90 X 190 CM E 30 CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO	1020	R$ 24,33	R$ 24.816,60
VALOR TOTAL					**R$ 24.816,60**	

Empresa vencedora do lote 1: Potenza Confecções e Comércio em Geral Eireli – CNPJ/MF sob nº 17.039.110/0001-60

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Potenza	UNIDADE	LENÇOL AVULSO, LISO, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 140 X 225 CM	500	R$ 18,46	R$ 9.230,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.230,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3 e 5: Roberto Mistura ME – CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Sulbrasil	UNIDADE	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO, LISO, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 90 X 150 CM	720	R$ 9,72	R$ 6.998,40
5	Sulbrasil	UNIDADE	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO, LISA, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICA. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 50 X 70 CM	1705	R$ 5,86	R$ 9.991,30
VALOR TOTAL					**R$ 16.989,70**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 13, 15 e 22: S. Schneider - EPP – CNPJ/MF sob nº 28.629.492/0001-06

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	PAPI	UNID.	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO, LISA, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, ANTIALÉRGICA. MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 30 X 35 CM	20	R$ 6,04	R$ 120,80
13	PASSARELA	UNID.	TRAVESSEIRO PARA PESCOÇO, COMPOSTO DE 100% ESPUMA DE LÁTEX, FORMATO EM U, DIMENSÕES APROXIMADAS 25 X 20 CM, CORES ESCURAS. CAPA EM 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, REMOVÍVEL E LAVÁVEL	5	R$ 39,59	R$ 197,95
15	MB	UNID.	TOALHA DE PISO 100% ALGODÃO, FELPUDA. DIMENSÃO APROXIMADA 75 X 50 CM, COM APROXIMADAMENTE 680 G/M2	80	R$ 9,93	R$ 794,40
22	IMP	UNID.	TOALHA DE MESA REDONDA EM RENDA, FABRICADA EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 160 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA	10	R$ 37,59	R$ 375,90
VALOR TOTAL					**R$ 1.489,05**	

Empresa vencedora dos lotes 9, 12, 18, 21, 23 e 26: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda – CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CLL	UNIDADE	EDREDOM PARA CAMA DE SOLTEIRO, UNISSEX, EM MALHA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 140 FIOS, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER SILICONADO, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICA, EM CORES LISAS E NEUTRAS, TRATAMENTO ANTI-PILING. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 245 CM	200	R$ 86,47	R$ 17.294,00
12	Rozac	UNIDADE	TRAVESSEIRO PARA PESCOÇO, COMPOSTO DE 100% ESPUMA DE LÁTEX, FORMATO EM U, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 32 CM, CORES ESCURAS. CAPA EM 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, REMOVÍVEL E LAVÁVEL	5	R$ 33,28	R$ 166,40
18	CLL	UNIDADE	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM RENDA, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X2 50 CM, COR BRANCA	34	R$ 32,29	R$ 1.097,86

21	CLL	UNIDADE	TOALHA DE MESA REDONDA, ESTAMPADA, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 160 CM DE DIÂMETRO	8	R$ 30,36	R$ 242,88
23	CLL	UNIDADE	KIT LUVA E PEGA PANELA, 100 % ALGODÃO COM FELPA TÉRMICA	27	R$ 21,48	R$ 579,96
26	Mix	UNIDADE	TOALHA PLÁSTICA RENDADA EM METRO. COR BRANCA. LARGURA 140 CM	238	R$ 16,59	R$ 3.948,42
VALOR TOTAL					**R$ 23.329,52**	

Empresa vencedora do lote 11: Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP – CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20

LOTE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Vittaflex / Vittaly	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 40 X 10 CM, COM ZIPER, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO	350	R$ 13,70	R$ 4.795,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.795,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22E0282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.437/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 25/09/2020 – 24/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 25* ***(vinte e cinco)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 31, 41, 52, 53, 58 e 63: ***ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *22.627.453/0001-85*

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VACUPLAST / Registro na Anvisa 10379860084	UNID.	1000	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo com dispositivo de segurança do tipo articulado. O protetor deve ser deslocado na direção da agulha, a fim de alojá-la após o uso. Uma vez alojada a agulha, não é possível retornar o protetor para a posição inicial. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	R$ 0,24	R$ 240,00
2	VACUPLAST / Registro na Anvisa 10379860084	UNID.	3000	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno	R$ 0,09	R$ 270,00
11	VACUPLAST / Registro na Anvisa 10379860044	UNID.	215	Coletor Rígido para perfuro cortante. Fabricados em plástico rígido de alta resistência, que evita perfurações e vazamentos. Deve atender as normas da NR-32. Imprescindível tampa com trava definitiva para descarte e alça para transporte seguro. CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS	R$ 15,52	R$ 3.336,80
14	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	5	Corante Azul de GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO	R$ 20,67	R$ 103,35

				COM 500 ML		
15	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	100	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 14,03	R$ 1.403,00
16	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	100	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 11,63	R$ 1.163,00
20	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	100	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 24,68	R$ 2.468,00
21	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	70	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 7,75	R$ 542,50
23	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010156	FRASCO	70	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 17,12	R$ 1.198,40
31	LABORCLIN / Registro na Anvisa 10097010130	KIT	150	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	R$ 51,98	R$ 7.797,00
41	OSRAM	UNID.	10	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W	R$ 21,69	R$ 216,90
52	CRALPLAST	UNID.	2	Pipetador manual tipo roldana. Capacidade de aspiração de 10 ml	R$ 18,40	R$ 36,80
53	CRALPLAST	UNID.	2	Pipetador manual tipo roldana. Capacidade de aspiração de 2 ml.	R$ 18,40	R$ 36,80
58	SOULAB / Registro na Anvisa 10097010179	FRASCO	600	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G. Sabor: Limão. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM ATÉ 300 ML	R$ 3,69	R$ 2.214,00
63	PROCLIN	UNID.	8	Suporte (Rack) inclinado para acomodar no mínimo 6 micropipetas monocanais. Para uso em laboratórios em geral, organizando a bancada, além de evitar danos e aumentar a vida útil das micropipetas	R$ 142,89	R$ 1.143,12
TOTAL						**R$ 22.169,67**

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 24, 25, 40, 42, 55, 57, 65 e 68: ***Fastlabor Comercial Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº 21.707.794/0001-06

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	QUALIVIDROS	UNID.	6	Almofariz (Grau) com pistilo, fabricados em vidro resistente. CAPACIDADE MÍNIMA 250 ML	R$ 27,16	R$ 162,96
8	QUALIVIDROS	UNID.	3	Câmara de contagem neubauer bright-line (espelhada). Instrumentos de alta precisão. Fabricado em vidro óptico, utilizados para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm²; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura área espelhada: 3 cm. Largura: 3 cm	R$ 238,99	R$ 716,97
24	QUALIVIDROS	UNID.	6	Cubas em vidro para coloração de lâminas de microscopia. Completas com tampa, alça e berço. Cubas que permitam a coloração de ao menos 8 lâminas simultâneas	R$ 83,31	R$ 499,86
25	QUALIVIDROS	UNID.	8	Escova para lavagem com cerdas em crina. Ideal para lavagem de vidraria em geral, especialmente tubos de ensaio, em arame galvanizado	R$ 6,83	R$ 54,64
40	CRAL	CAIXA	12	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 1000 UNIDADES	R$ 31,90	R$ 382,80
42	QUALIVIDROS	UNID.	5	Lamparina de vidro resistente, para aquecer pequenas superfícies. Lamparina completa com tampa e com pavio e capacidade igual ou superior a 100 ml de álcool	R$ 15,66	R$ 78,30
55	QUALIVIDROS	PACOTE	100	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	R$ 8,18	R$ 818,00
57	QUALIVIDROS	UNID.	8	Relógio despertador para laboratório na cor branca, confeccionado em plástico rígido. Timer de 0 a 60 minutos, com alarme sonoro	R$ 22,23	R$ 177,84
65	LABOR	CAIXA	30	Swab. Haste confeccionada em polipropileno. Algodão especial de alta absorção. Apresentação: Hastes embaladas individualmente. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 62,41	R$ 1.872,30
68	QUALIVIDROS	CAIXA	5	Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro. Medidas de diâmetro e comprimento igual a 12X75 mm. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 14,03	R$ 70,15
TOTAL						**R$ 4.833,82**

Empresa vencedora dos lotes 3, 6, 9, 10, 12, 27, 30, 32, 34, 35, 39, 59, 61, 62, 66, 70, 71 e 73: ***Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62***

ITEM	MARCA/ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VACUPLAST / 10379860198	CAIXA	350	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 29,90	R$ 10.465,00
6	STOPPER / 10426950002	UND.	75000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 0,03	R$ 2.250,00
9	MEDICPLAST / 80317780001	UNID.	3000	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos	R$ 0,20	R$ 600,00
10	FIRSTLAB / 81628880009	UNID.	60000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca	R$ 0,20	R$ 12.000,00
12	NEWPROV / 10287910055	CJTO	50	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01- Solução Trialrilmetano; Reagente 02- Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM 3 FRASCOS COM 500 ML	R$ 26,90	R$ 1.345,00
27	CRAL / 10379860088	FRASCO	120	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	R$ 2,65	R$ 318,00
30	ANALISA / 80022230182	KIT	20	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES	R$ 32,00	R$ 640,00
32	ANALISA / 80022230179	KIT	100	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonalanti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES	R$ 50,00	R$ 5.000,00
34	WAMA / 10310030084	KIT	150	Kit teste rápido imunocromatográfico Pará detecção de sangue oculto nas fezes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES	R$ 49,00	R$ 7.350,00
35	WAMA / 10310030117	KIT	150	Kit teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES	R$ 70,00	R$ 10.500,00
39	FIRSTLAB / ISENTO	CAIXA	300	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 4,40	R$ 1.320,00
59	EBRAM / 10159820204	FRASCO	60	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano, OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML	R$ 14,00	R$ 840,00
61	EBRAM / 10159820203	FRASCO	80	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML	R$ 29,40	R$ 2.352,00
62	PROTHEMO / 10042570008	FRASCO	10	Soro de Coombs anti Igg específico, ideal para testes de tipagem sanguínea e Coombs. Frasco com conta-gotas.Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML	R$ 20,90	R$ 209,00
66	WAMA / 10310030091	UNID.	40000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os	R$ 0,19	R$ 7.600,00

				seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM EMBALAGEM CONTENDO 50 OU 100 FITAS		
70	INJEX / 10160610017	UNID.	80000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de anticoagulante EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 0,34	R$ 27.200,00
71	INJEX / 10160610017	UNID.	3000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com anticoagulante Fluoreto de Sódio. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 3 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 0,34	R$ 1.020,00
73	INJEX / 10160610017	UNID	90000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos sem anticoagulante e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor vermelha, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 0,54	R$ 48.600,00
TOTAL						**R$ 139.609,00**

Empresa vencedora do lote 28: ***Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	VACUPLAST	ROLO	80	Garrote. Confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM ROLO COM 25 TIRAS	R$ 23,27	R$ 1.861,60
TOTAL						**R$ 1.861,60**

Empresa vencedora dos lotes 7, 13, 17, 18, 19, 29, 33, 36, 46, 47, 49, 50 e 56: ***Medical Chizzolini Ltda***
CNPJ/MF sob nº 25.067.657/0001-05

ITEM	MARCA/FAB.	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Labor Import / Lab Plast	UNID.	10	Caixa Porta Lâminas, confeccionada em material plástico resistente. CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 9,73	R$ 97,30
13	Newprov / Newprov	FRASCO	120	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 16,79	R$ 2.014,80
17	Newprov / Newprov	FRASCO	20	Corante de Giemsa destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 24,50	R$ 490,00
18	Newprov / Newprov	FRASCO	10	Corante de May Grunwald destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 16,50	R$ 165,00
19	Newprov / Newprov	FRASCO	5	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML	R$ 33,40	R$ 167,00
29	Ebram / Ebram	KIT	20	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES	R$ 56,50	R$ 1.130,00
33	Acro Biotech / Acro Biotech	UNID.	15000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônioGonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina.Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 25 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção	R$ 0,53	R$ 7.950,00
36	Biocon / Diagnóstica	UNID.	10	Kit teste Rápido Imunocromatografico Rotavírus. Detecção de antígeno por teste rápido imunocromatográfico em amostras de fezes, desenvolvido para a detecção qualitativa do antígeno do Rotavírus. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ	R$ 156,00	R$ 1.560,00

				ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES		
46	Peguepet / Peguepet	UNID.	8	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 223,75	R$ 1.790,00
47	Peguepet / Peguepet	UNID.	4	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses	R$ 222,50	R$ 890,00
49	Newprov / newprov	FRASCO	6	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 100 ML	R$ 14,96	R$ 89,76
50	Deskarplas / Deskarplas	UNID.	8000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml	R$ 0,62	R$ 4.960,00
56	Labor Import / Labor Import	PACOTE	100	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM PACOTES COM 500 UNIDADES	R$ 20,77	R$ 2.077,00
TOTAL						**R$ 23.380,86**

Empresa vencedora dos lotes 5, 26, 48, 51, 54 e 72: ***Salvi Lopes e Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CIEX	UND.	10000	Bandagem adesiva infantil, curativo adesivo infantil hipoalérgico. Diâmetro aproximado de 25 mm. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 0,03	R$ 300,00
26	PRECISION	FRASCO	3	Frasco de Erlenmeyer em vidro resistente graduado, com escala de fácil leitura e com boca estreita. CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML	R$ 37,77	R$ 113,31
48	PLASTCOR	UNID.	30	Óculos de Proteção e segurança com lente de policarbonato de alta resistência e proteção lateral. Material leve e de bordas com formato anatômico. Lentes transparentes e sem cor. Ideais para uso em laboratório clínico	R$ 8,23	R$ 246,90
51	ABC	UNID.	15	Pinça Kelly curva, utilizada para pinçamento, hemostasia, confeccionada em aço inoxidável, de ponta reta. Confeccionada de acordo com padrões internacionais de qualidade. TAMANHO 18 CM	R$ 59,96	R$ 899,40
54	PRECISION	UNID.	3	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm	R$ 69,11	R$ 207,33
72	VACUPLAST	UNID.	8000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores da coagulação, com anticoagulante Citrato Trisódico a 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 0,62	R$ 4.960,00
TOTAL						**R$ 6.726,94**

Empresa vencedora dos lotes 45 e 67: ***Sanimed Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 05.129.835/0001-60

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Carbografite	UNID	3000	Máscara de proteção N 95, modelo bico de pato. Máscara ideal para proteção contra a exposição ocupacional ao agente da Tuberculose e outras de transmissão respiratória. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Com registro no Ministério da Saúde	R$ 4,66	R$ 13.980,00
67	Nobre	CAIXA	25	Touca Disco Descartável de TNT em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior; fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. OBS.: A	R$ 14,36	R$ 359,00

				EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES		
TOTAL						**R$ 14.339,00**

Empresa vencedora dos lotes 38, 60 e 69: ***Diag Solution Artigos Médicos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 12.021.151/0001-05

ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Cralplast	UNID.	8000	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra	R$ 2,31	R$ 18.480,00
60	Ebram	FRASCO	60	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML	R$ 16,00	R$ 960,00
69	Cralplast	UNID.	6000	Tubo plástico com fundo cônico e tampa rosqueável. Graduado com 15 ml de capacidade, confeccionado em plástico resistente. Tubo tipo Falcon. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM PACOTES COM 50 OU 100 UNDS	R$ 0,51	R$ 3.060,00
TOTAL						**R$ 22.500,00**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 29 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14382EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.226/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/10/2020 – 08/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Sanitizante a Base de Amônia Quaternária destinada a Higienização das Unidades Básicas de Saúde, Prédios e Vias Públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 09* ***(nove)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Comercial Multiville Ltda Epp***
CNPJ/MF sob nº ***06.220.022/0001-43***

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sanitizante a Base de Amônia Quaternária. Rendimento de, no mínimo, 1/100 (Embalagem de 5 litros). **MARCA: MULT GERM 200**	Galão	126	R$ 98,25	R$ 12.379-50
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 12.379,50**

Empresa vencedora do lote 02: ***Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda***
CNPJ/MF sob nº ***02.706.629/0001-87***

COTA PARA TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Sanitizante a Base de Amônia Quaternária. Rendimento de, no mínimo, 1/100 (Embalagem de 5 litros). **MARCA: RENKO MIRAX**	Galão	378	R$ 72,48	R$ 27.397,44
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 27.397,44**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E07CE088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.667/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/09/2020 – 14/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação) para Distribuição Gratuita, para atender os Pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Ótica SRL Eireli***
CNPJ/MF sob nº *16.756.117/0001-30*

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP
LOTE 01

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação Lui Ochialli	Unid.	30	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 1.500,00
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	55	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.750,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	05	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 250,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 750,00
05	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 750,00
06	Lentes Macprado	Unid.	12	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 360,00
07	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00
08	Lentes Macprado	Unid.	10	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 300,00
09	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 700,00
10	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00
11	Lentes Macprado	Unid.	05	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 150,00
12	Lentes Macprado	Unid.	03	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1.67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.800,00**	

75% COTA PARA TODOS
LOTE 02

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação Lui Ochialli	Unid.	90	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 4.500,00
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	165	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 8.250,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 750,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	45	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.250,00
05	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 2.250,00
06	Lentes Macprado	Unid.	38	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.140,00
07	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
08	Lentes Macprado	Unid.	30	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 900,00
09	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 2.100,00
10	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
11	Lentes Macprado	Unid.	15	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 450,00
12	Lentes Macprado	Unid.	09	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1.67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.460,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de dezembro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7F2948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.453/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/10/2020 – 15/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Bolsas Coletoras para Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Acessórios para Proteção da Pele, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de Profissional com Especialização em Enfermagem Estomaterapeuta para Prestação de Assistência aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 12, 14 e 18: ***ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME***
CNPJ/MF sob nº *07.118.503/0001-05*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	Unid.	Coloplast (alterna) P.13191 B. 17639	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 10-70 MM, FLANGE DE: 44 MM OU 57 MM OU 70 MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, COM FLANGE PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	1.200	R$ 31,25	R$ 37.500,00
02	Unid.	Coloplast (sensura) P. 10035 B. 11856	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 10 – 65MM, FLANGE DE: 60MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTO, ADAPTÁVEL A PLACA, COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO, SEM PRESSIONAR O ABDOME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 375ML, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	800	R$ 57,33	R$ 45.864,00
03	Unid.	Coloplast (Alterna) B. 17490	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 10-70MM OU 15-55MM OU 13-64MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA OU GELATINA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM OU SEM ADESIVO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
05	Unid.	Coloplast (sensura) B. 15580	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 10 – 76MM. DRENÁVEL, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO DE 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, COM FILTRO ANTI ODOR ACOPLADO, FECHAMENTO EM VELCRO. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	600	R$ 25,72	R$ 15.432,00
06	Unid.	Coloplast (sensura) P. 11045 B. 10367	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 60 – 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 – 43 MM OU 13 – 45 M. DRENÁVEL, CONVEXA, OPACA, FEITA DE PLASTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	300	R$ 51,63	R$ 15.489,00
08	Unid.	Coloplast (sensura) P. 10045 B. 10367	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 70 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 - 57 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00

12	Tubo	Coloplast (brava) Pasta 12050	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES SEM ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	600	R$ 60,33	R$ 36.198,00
14	Unid.	Coloplast (brava) Fita 12072	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM Y – ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM Y, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. COMPOSTO NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE, MANTENDO A PELE SECA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	2.000	R$ 10,17	R$ 20.340,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 207.823,00**	

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
18	Unid.	Coloplast (sensura) P. 10045 B. 10367	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO , QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	1.000	R$ 55,48	R$ 55.480,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 55.480,00**	

Empresa vencedora dos lotes 04, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22 e 23: ***CV MEDICAL EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *22.888.698/0001-66*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
04	Unid.	Hollister	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 08-35MM OU 10-38MM OU 8-51MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	200	R$ 21,27	R$ 4.254,00
07	Unid.	Hollister	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, CONVEXA, FLANGE DE: 57, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA CONVEXA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 - 44 MM. BOLSA 13 – 38 MM OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	400	R$ 80,47	R$ 32.188,00
09	Unid.	Hollister	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, CONVEXA, FLANGE DE: 70 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA CONVEXA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 57 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	300	R$ 80,47	R$ 24.141,00
10	Unid.	Hollister	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 25G OU 28G OU 28,3G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
11	Unid.	Hollister	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES E ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
13	Unid.	Hollister	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE 48 A 98MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
15	Unid.	Hollister	GEL PARA OSTOMIA LUBRIFICANTE E DESODORANTE, NÃO ESTÉRIL, COM A FINALIDADE DE LUBRIFICAR AS PAREDES DA BOLSA, FACILITANDO SUA LIMPEZA. AGE NAS MOLÉCULAS DE ODOR PROMOVENDO SUA NEUTRALIZAÇÃO. FRASCO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 230 ML, GEL FLUIDO, INCOLOR, INODORO, ATÓXICO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
17	Unid.	Hollister	KIT PLACA E BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA UROSTOMIA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE 70 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA FLANGE DE 70 MM	800	R$ 69,65	R$ 55.720,00

			COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO -GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 153.503,00**	

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
19	Unid.	Hollister	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 44MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	1.250	R$ 65,75	R$ 82.187,50
20	Unid.	Hollister	KIT PLACA E BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA UROSTOMIA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE 44 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 32 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA FLANGE DE 44 MM COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO -GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	300	R$ 69,65	R$ 20.895,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 103.082,50**	

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
22	Unid.	Hollister	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 44MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	3.750	R$ 65,75	R$ 246.562,50
23	Unid.	Hollister	KIT PLACA E BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PARA UROSTOMIA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE 44 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 32 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA FLANGE DE 44 MM COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO -GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	900	R$ 69,65	R$ 62.685,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 309.247,50**	

Empresa vencedora do lote 16: ***VUELO PHARMA LTDA***
CNPJ/MF sob nº *04.159.536/0001-05*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
16	Unid.	Spray Barreira Vuelo Pharma	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA, NÃO ALCOÓLICA, FORMADORA DE PELÍCULA UNIFORME, INCOLOR E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E PERMEÁVEL A GASES, NÃO CITOTÓXICA, NÃO IRRITATIVA, DE SECAGEM RÁPIDA, HIPO ALERGÊNICA, COM EMBALAGEM SPRAY DE 25 A 30 ML. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	200	R$ 56,39	R$ 11.278,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 11.278,00**	

Empresa vencedora do lote 21: ***AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *80.392.566/000145.*

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UND**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
21	Unid.	Coloplast (Ssensura) P.10045 B.10367	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO.	3.000	R$ 28,40	R$ 85.200,00

			EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 85.200,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:368DE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DA ERRATA 02/2021

ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Valor Total
1	4804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAIO DANIEL SANTOS DA COSTA	11790674956	144478304	18/7/2000	NÃO	NÃO	74
2	4726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LUIZ SILVA	11003175970	139433475	24/9/2000	NÃO	NÃO	67
3	4786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	07026476912	103359155	19/5/1990	NÃO	NÃO	67
4	4789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIANCA SANTOS DA COSTA	13240236940	151434371	13/3/2003	NÃO	NÃO	67
5	4711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNAH AGUIAL CORDEIRO ALVES	10689783922	339792319	31/7/1998	NÃO	NÃO	57
6	4429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	08402295932	106048665	12/7/1991	NÃO	NÃO	54
7	4499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KARINA DE OLIVEIRA RABELO LOPES	00921288905	88393783	8/4/1979	NÃO	NÃO	54
8	4501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GRACIELY CHRISTINE LOPES	10804965994	137638371	9/5/1996	NÃO	NÃO	54
9	4529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VICTOR SOUZA DO ROSÁRIO	11521748942	141999788	3/4/1998	NÃO	NÃO	54
10	4540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	03998817948	84134732	28/6/1979	NÃO	NÃO	54
11	4604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIANA DA SILVA MARINHO	07016224902	107.616.470	7/8/1989	NÃO	NÃO	54
12	4631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	01581800975	6.244.725-7	4/11/1976	NÃO	NÃO	54
13	4643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JESSICA DAMACENO FELTZ ROSINA	10263367916	132911967	28/9/1995	NÃO	NÃO	54
14	4685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MILENA CRISTINA RODRIGUES	02580638903	68705851	17/2/1979	NÃO	NÃO	54
15	4399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	43866828802	498636835	7/3/1996	NÃO	NÃO	50
16	4424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FRANCIELE DA SILVA MIRANDA	07120523996	105437617	4/7/1986	NÃO	NÃO	50
17	3832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	07080146909	123673484	8/10/1989	NÃO	NÃO	49
18	3841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LARISSA DE LIMA ALIPIO	11212274903	14.094.639-7	23/12/1998	NÃO	NÃO	49
19	3909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro	EMANUELLI D.S Zague Alves	12534138944	142227169	22/8/2000	NÃO	NÃO	49

		Divinéia							
20	4056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FABIANE ALVES MIKODA	03828835945	63439355	26/10/1975	NÃO	NÃO	49
21	4072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	06941164913	102923731	14/9/1989	NÃO	NÃO	49
22	4159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEILA GRACIELA SUBTIL MARCAL	02555491996	75099584	29/6/1975	NÃO	NÃO	49
23	4272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	08667604909	128631631	13/3/1996	NÃO	NÃO	49
24	4388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	13566111929	139510100	2/11/2002	NÃO	NÃO	49
25	4393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIO CEZAR OILKE	05764713994	99687037	4/5/1988	NÃO	NÃO	49
26	3822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	00017106729	59698265	28/8/1971	NÃO	NÃO	45
27	3705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	Solteira	20/2/2000	NÃO	NÃO	39
28	3750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LUCIANE HONORIO FELISBINO	02759540995	72797337	27/5/1979	NÃO	NÃO	39
29	3792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VANESA GAMA	05648248954	85746456	5/4/1984	NÃO	SIM	39
30	3670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIANA GAMA CARVALHO	12258159911	145687160	20/7/2001	NÃO	SIM	38
31	3007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAOLA BARBARA REINBOLD	11417763914	141554271	11/8/1999	NÃO	NÃO	37
32	3022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	05540510950	98322159	15/2/1987	NÃO	NÃO	37
33	3061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	03297585943	76582327	29/3/1981	NÃO	NÃO	37
34	3097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	07556036995	109509353	11/12/1990	NÃO	NÃO	37
35	3218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	05487287988	84127540	1/8/1983	NÃO	NÃO	37
36	3230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	56567332034	1049303496	10/8/1972	NÃO	NÃO	37
37	3342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	11212208943	14.094.619-2	23/12/1998	NÃO	NÃO	37
38	3443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	03234954941	78091568	24/8/1980	NÃO	NÃO	37
39	3519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NAIANE CARNEIRO BRITO	07911216908	96946570	26/6/1992	NÃO	NÃO	37
40	3521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE ROMANO DE SOUZA	07383652975	109884189	3/12/1989	NÃO	NÃO	37
41	3569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HELEN ELIAS DA SILVA	10087632926	9 544 595 0	30/10/1995	NÃO	NÃO	37
42	3577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MACHADO DA SILVA	10406731985	136099906	22/8/1996	NÃO	NÃO	37
43	3654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN GAMA CARVALHO	02805742907	69817548	12/9/1979	NÃO	SIM	37
44	3663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	03726440909	71428257	8/8/1981	NÃO	NÃO	37
45	2984	AGENTE COMUNITÁRIO	ALICE CRISTINE SOARES	10264478959	13.288.228-2	27/8/1995	NÃO	NÃO	35

		DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PEREIRA						
46	2756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	00634361910	72561619	8/12/1979	NÃO	SIM	32
47	2793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	07299744996	10544828-7	13/3/1989	NÃO	NÃO	32
48	2818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA DE SÁ RICARDO	07513660999	101412970	19/10/1988	NÃO	NÃO	32
49	2853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	STEPHANY LEITE	10298691973	131734522	4/8/1995	SIM	NÃO	32
50	2952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SHANA KRETZMANN DE SOUZA	04336772959	78116501	7/7/1981	NÃO	NÃO	32
51	2977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CHRISTIAN ALVES NUNES	01867138948	68231051	25/5/1977	NÃO	NÃO	32
52	2600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	10973266910	139288114	6/5/1998	NÃO	NÃO	31
53	2716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	YASMIM MARCELI CARDOZO	07605638965	107619003	9/2/1997	NÃO	NÃO	31
54	2719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	09586188957	131720564	31/8/2000	NÃO	NÃO	31
55	2361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	06843356974	104237649	21/5/1989	NÃO	NÃO	26
56	2501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GEOVANNE FIGUEIREDO SILVA	10686997956	10544955	5/5/1995	NÃO	NÃO	26
57	2318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CRISLEINE MELISSA CAETANO DOS SANTOS	93119810959	64105574	20/3/1975	NÃO	NÃO	24
58	2330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	58136867	22/7/1967	NÃO	NÃO	24
59	2297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIATRYZ JANUARIO ROCHA	11666114936	142303710	4/12/2000	NÃO	NÃO	20
60	1952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA PIRES ROSA	88565122972	63873136	12/7/1972	NÃO	NÃO	18
61	1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE CRISTINA LIMA	03134014971	63848220	9/10/1976	NÃO	NÃO	18
62	2057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRE DUTRA ROCHA	03629712932	76456333	19/9/1979	NÃO	NÃO	18
63	2186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KETELIN TAVARES DINIZ	10059419989	134404990	13/6/1997	NÃO	NÃO	18
64	2204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SARA DA CRUZ	07374549970	109477737	4/7/1989	NÃO	NÃO	18
65	2275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA LEAL DA SILVA	10431479933	136185845	8/5/2000	NÃO	NÃO	18
66	1917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIO MOREIRA JUNIOR	04753619974	83132086	22/9/1984	NÃO	NÃO	17
67	1927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	11619281970	142941830	12/10/2000	NÃO	NÃO	17
68	1939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRÉIA CONCEIÇÃO SANTOS	05352467902	94907209	5/8/1984	NÃO	NÃO	17
69	1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE NEVES DOS SANTOS	05039778961	8560944-0	19/4/1983	NÃO	NÃO	13
70	1270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	10716087979	137878186	5/5/1998	NÃO	NÃO	13
71	1271	AGENTE COMUNITÁRIO	ANA PAULA SOUZA DOS	06854726980	103012872	9/1/1989	NÃO	NÃO	13

		DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SANTOS						
72	1278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GIOVANA MELISSA RODRIGUES ROCHA	13378790962		20/2/2002	NÃO	SIM	13
73	1385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	00964823977	105443170	10/2/1999	NÃO	NÃO	13
74	1423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATALY GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON	06815606902	104108300	19/4/1989	NÃO	NÃO	13
75	1538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA IVONETE DA REGINA MARIA DA SILVA	80075916991	57093838	1/1/1971	NÃO	SIM	13
76	1593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	09286702957	105441428	27/7/1993	NÃO	NÃO	13
77	1633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAIANA JAQUES	10201646978	137577615	28/11/1996	NÃO	NÃO	13
78	1667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA EDUARDA MARTINS LOURENÇO	08381306906	138769089	19/11/2001	NÃO	NÃO	13
79	1805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	07768301986	9853085-1	23/3/1989	NÃO	NÃO	13
80	1914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAELLA COSTA MIRANDA GARCIA	10553421921	132954046	12/3/1998	NÃO	NÃO	13
81	1227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEONARDO RODRIGUES RABE DE OLIVEIRA	12454706989	101398544	13/5/2003	NÃO	NÃO	11
82	967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIZA MARA ALVES NOGUEIRA FELTZ	07099086952	105443714	21/4/1989	NÃO	NÃO	6
83	1119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	04715040921	70224526	18/5/1978	NÃO	NÃO	6
84	1161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LINO MATTOSO	09188671933	1095126999	11/3/1996	NÃO	NÃO	6
85	1180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DIRCEIA DOS SANTOS PASSOS	94176620900	5.916.548 8	15/7/1972	NÃO	NÃO	6
86	1190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA MENDES CANDIDO	08380987977	Solteira	4/5/1992	SIM	NÃO	6
87	200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	04834106918	95718230	29/12/1995	NÃO	NÃO	5
88	274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	03304030956	86165880	7/10/1979	NÃO	NÃO	5
89	284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSÂNGELA ROSARIO DE LIMA	03643391951	61060502	17/11/1975	NÃO	NÃO	5
90	317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	07742822903	91416271	19/3/1984	NÃO	SIM	5
91	318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR	08832189925	125133568	3/9/1992	NÃO	NÃO	5
92	326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	04051616975	89982936	2/1/1982	NÃO	NÃO	5
93	340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	10799238961	139078250	14/3/2001	NÃO	NÃO	5
94	342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	06946677900	7717519	6/3/1990	NÃO	NÃO	5
95	351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MARTINS CORDEIRO	00911175938	88407687	6/10/1983	NÃO	NÃO	5
96	354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEO MACHADO ALVES	91094496987	65107279	6/11/1974	NÃO	SIM	5
97	432	AGENTE COMUNITÁRIO	KATIA DE OLIVEIRA	03486781936	70140500	29/8/1978	NÃO	NÃO	5

		DE SAÚDE - Bairro Divinéia							
98	444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	08969594906	129044667	18/7/1995	NÃO	SIM	5
99	452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELISEU CERQUEIRA LEITE	64127770910	45394476	21/4/1968	NÃO	NÃO	5
100	515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOSLAINE DE LIMA GOMES	04547530980	87906167	15/6/1985	NÃO	NÃO	5
101	518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	07422932970	9796871	11/4/1989	NÃO	SIM	5
102	541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	05268294946	92805522	13/7/1985	NÃO	NÃO	5
103	627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	Susanne Evangelista Correia	06812836966	105001150	26/6/1989	NÃO	NÃO	5
104	652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	06091506935	109478555	23/3/1984	NÃO	NÃO	5
105	677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALI JAQUES ROCHA	04215388058	1124803915	6/9/1997	NÃO	NÃO	5
106	830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANALICE DE LIMA PINHEIRO	66970458920	46576020	29/12/1969	NÃO	NÃO	5
107	833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSANGELA SGARBOZZA	03465332954	75099517	15/1/1980	NÃO	NÃO	5
108	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	08640675937	131379234	9/12/1995	NÃO	NÃO	0
109	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMILY MARTINS GRACIANO	11613690908	142430487	8/5/2002	NÃO	NÃO	0
110	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	10880083999	139718107	18/11/1998	NÃO	NÃO	0
111	148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY MOREIRA LEANDRO	10668316969	146583326	1/6/2003	NÃO	NÃO	0

LEIA -SE:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome completo	Cpf	Rg	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Valor Total
1	1593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	09286702957	105441428	27/7/1993	NÃO	NÃO	74
2	1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE CRISTINA LIMA	03134014971	63848220	9/10/1976	NÃO	NÃO	67
3	3792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VANESA GAMA	05648248954	85746456	5/4/1984	NÃO	SIM	67
4	1805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	07768301986	9853085-1	23/3/1989	NÃO	NÃO	67
5	2501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GEOVANNE FIGUEIREDO SILVA	10686997956	10544955	5/5/1995	NÃO	NÃO	57
6	4056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	FABIANE ALVES MIKODA	03828835945	63439355	26/10/1975	NÃO	NÃO	54
7	3654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN GAMA CARVALHO	02805742907	69817548	12/9/1979	NÃO	SIM	54
8	274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	03304030956	86165880	7/10/1979	NÃO	NÃO	54
9	3443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	03234954941	78091568	24/8/1980	NÃO	NÃO	54
10	3218	AGENTE COMUNITÁRIO	SUELLEN SOUZA DE	05487287988	84127540	1/8/1983	NÃO	NÃO	54

		DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ARAUJO						
11	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	08640675937	131379234	9/12/1995	NÃO	NÃO	54
12	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	10880083999	139718107	18/11/1998	NÃO	NÃO	54
13	1385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	00964823977	105443170	10/2/1999	NÃO	NÃO	54
14	2719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	09586188957	131720564	31/8/2000	NÃO	NÃO	54
15	3061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	03297585943	76582327	29/3/1981	NÃO	NÃO	50
16	4786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	07026476912	103359155	19/5/1990	NÃO	NÃO	50
17	2330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	58136867	22/7/1967	NÃO	NÃO	49
18	3230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	56567332034	1049303496	10/8/1972	NÃO	NÃO	49
19	4393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIO CEZAR OILKE	05764713994	99687037	4/5/1988	NÃO	NÃO	49
20	2793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	07299744996	10544828-7	13/3/1989	NÃO	NÃO	49
21	518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	07422932970	9796871	11/4/1989	NÃO	SIM	49
22	4072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	06941164913	102923731	14/9/1989	NÃO	NÃO	49
23	444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	08969594906	129044667	18/7/1995	NÃO	SIM	49
24	3841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LARISSA DE LIMA ALIPIO	11212274903	14.094.639-7	23/12/1998	NÃO	NÃO	49
25	3342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	11212208943	14.094.619-2	23/12/1998	NÃO	NÃO	49
26	4429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	08402295932	106048665	12/7/1991	NÃO	NÃO	45
27	1161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LINO MATTOSO	09188671933	1095126999	11/3/1996	NÃO	NÃO	39
28	2186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KETELIN TAVARES DINIZ	10059419989	134404990	13/6/1997	NÃO	NÃO	39
29	1270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	10716087979	137878186	5/5/1998	NÃO	NÃO	39
30	3663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	03726440909	71428257	8/8/1981	NÃO	NÃO	38
31	354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEO MACHADO ALVES	91094496987	65107279	6/11/1974	NÃO	SIM	37
32	4499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KARINA DE OLIVEIRA RABELO LOPES	00921288905	88393783	8/4/1979	NÃO	NÃO	37
33	833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSANGELA SGARBOZZA	03465332954	75099517	15/1/1980	NÃO	NÃO	37
34	326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	04051616975	89982936	2/1/1982	NÃO	NÃO	37
35	541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	05268294946	92805522	13/7/1985	NÃO	NÃO	37
36	4424	AGENTE	FRANCIELE DA	07120523996	105437617	4/7/1986	NÃO	NÃO	37

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SILVA MIRANDA						
37	1271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	06854726980	103012872	9/1/1989	NÃO	NÃO	37
38	627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	Susanne Evangelista Correia	06812836966	105001150	26/6/1989	NÃO	NÃO	37
39	4604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JULIANA DA SILVA MARINHO	07016224902	107.616.470	7/8/1989	NÃO	NÃO	37
40	3521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELAINE ROMANO DE SOUZA	07383652975	109884189	3/12/1989	NÃO	NÃO	37
41	4399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	43866828802	498636835	7/3/1996	NÃO	NÃO	37
42	4272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	08667604909	128631631	13/3/1996	NÃO	NÃO	37
43	4501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GRACIELY CHRISTINE LOPES	10804965994	137638371	9/5/1996	NÃO	NÃO	37
44	4388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	13566111929	139510100	2/11/2002	NÃO	NÃO	37
45	1227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEONARDO RODRIGUES RABE DE OLIVEIRA	12454706989	101398544	13/5/2003	NÃO	NÃO	35
46	3822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	00017106729	59698265	28/8/1971	NÃO	NÃO	32
47	317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	07742822903	91416271	19/3/1984	NÃO	SIM	32
48	3705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	Solteira	20/2/2000	NÃO	NÃO	32
49	4804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CAIO DANIEL SANTOS DA COSTA	11790674956	144478304	18/7/2000	NÃO	NÃO	32
50	3670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIANA GAMA CARVALHO	12258159911	145687160	20/7/2001	NÃO	SIM	32
51	4789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIANCA SANTOS DA COSTA	13240236940	151434371	13/3/2003	NÃO	NÃO	32
52	1917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIO MOREIRA JUNIOR	04753619974	83132086	22/9/1984	NÃO	NÃO	31
53	3022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	05540510950	98322159	15/2/1987	NÃO	NÃO	31
54	3097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	07556036995	109509353	11/12/1990	NÃO	NÃO	31
55	1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE NEVES DOS SANTOS	05039778961	8560944-0	19/4/1983	NÃO	NÃO	26
56	4711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNAH AGUIAL CORDEIRO ALVES	10689783922	339792319	31/7/1998	NÃO	NÃO	26
57	2756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	00634361910	72561619	8/12/1979	NÃO	SIM	24
58	677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALI JAQUES ROCHA	04215388058	1124803915	6/9/1997	NÃO	NÃO	24
59	200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	04834106918	95718230	29/12/1995	NÃO	NÃO	20
60	1119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	04715040921	70224526	18/5/1978	NÃO	NÃO	18
61	515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOSLAINE DE LIMA GOMES	04547530980	87906167	15/6/1985	NÃO	NÃO	18
62	1423	AGENTE	NATALY	06815606902	104108300	19/4/1989	NÃO	NÃO	18

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON						
63	2984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ALICE CRISTINE SOARES PEREIRA	10264478959	13.288.228-2	27/8/1995	NÃO	NÃO	18
64	2275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA LEAL DA SILVA	10431479933	136185845	8/5/2000	NÃO	NÃO	18
65	340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	10799238961	139078250	14/3/2001	NÃO	NÃO	18
66	2057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRE DUTRA ROCHA	03629712932	76456333	19/9/1979	NÃO	NÃO	17
67	1633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAIANA JAQUES	10201646978	137577615	28/11/1996	NÃO	NÃO	17
68	2600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	10973266910	139288114	6/5/1998	NÃO	NÃO	17
69	1952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA PIRES ROSA	88565122972	63873136	12/7/1972	NÃO	NÃO	13
70	4631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	01581800975	6.244.725-7	4/11/1976	NÃO	NÃO	13
71	3750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LUCIANE HONORIO FELISBINO	02759540995	72797337	27/5/1979	NÃO	NÃO	13
72	4540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	03998817948	84134732	28/6/1979	NÃO	NÃO	13
73	1939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANDRÉIA CONCEIÇÃO SANTOS	05352467902	94907209	5/8/1984	NÃO	NÃO	13
74	2204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SARA DA CRUZ	07374549970	109477737	4/7/1989	NÃO	NÃO	13
75	1190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAMELA MENDES CANDIDO	08380987977	Solteira	4/5/1992	SIM	NÃO	13
76	1914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	RAFAELLA COSTA MIRANDA GARCIA	10553421921	132954046	12/3/1998	NÃO	NÃO	13
77	1927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	11619281970	142941830	12/10/2000	NÃO	NÃO	13
78	1667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA EDUARDA MARTINS LOURENÇO	08381306906	138769089	19/11/2001	NÃO	NÃO	13
79	1278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	GIOVANA MELISSA RODRIGUES ROCHA	13378790962		20/2/2002	NÃO	SIM	13
80	4643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JESSICA DAMACENO FELTZ ROSINA	10263367916	132911967	28/9/1995	NÃO	NÃO	13
81	452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ELISEU CERQUEIRA LEITE	64127770910	45394476	21/4/1968	NÃO	NÃO	11
82	830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ANALICE DE LIMA PINHEIRO	66970458920	46576020	29/12/1969	NÃO	NÃO	6
83	284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ROSÂNGELA ROSARIO DE LIMA	03643391951	61060502	17/11/1975	NÃO	NÃO	6
84	2853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	STEPHANY LEITE	10298691973	131734522	4/8/1995	SIM	NÃO	6
85	3909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMANUELLI D.S Zague Alves	12534138944	142227169	22/8/2000	NÃO	NÃO	6
86	148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NATHALY MOREIRA LEANDRO	10668316969	146583326	1/6/2003	NÃO	NÃO	6
87	1538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MARIA IVONETE DA REGINA MARIA DA SILVA	80075916991	57093838	1/1/1971	NÃO	SIM	5
88	1180	AGENTE	DIRCEIA DOS	94176620900	5.916.548 8	15/7/1972	NÃO	NÃO	5

		COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SANTOS PASSOS						
89	2318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CRISLEINE MELISSA CAETANO DOS SANTOS	93119810959	64105574	20/3/1975	NÃO	NÃO	5
90	4159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LEILA GRACIELA SUBTIL MARCAL	02555491996	75099584	29/6/1975	NÃO	NÃO	5
91	2977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CHRISTIAN ALVES NUNES	01867138948	68231051	25/5/1977	NÃO	NÃO	5
92	432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	KATIA DE OLIVEIRA	03486781936	70140500	29/8/1978	NÃO	NÃO	5
93	4685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MILENA CRISTINA RODRIGUES	02580638903	68705851	17/2/1979	NÃO	NÃO	5
94	2952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	SHANA KRETZMANN DE SOUZA	04336772959	78116501	7/7/1981	NÃO	NÃO	5
95	351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MARTINS CORDEIRO	00911175938	88407687	6/10/1983	NÃO	NÃO	5
96	2818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	ZELINDA DE SÁ RICARDO	07513660999	101412970	19/10/1988	NÃO	NÃO	5
97	967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	LIZA MARA ALVES NOGUEIRA FELTZ	07099086952	105443714	21/4/1989	NÃO	NÃO	5
98	2361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	06843356974	104237649	21/5/1989	NÃO	NÃO	5
99	3832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	07080146909	123673484	8/10/1989	NÃO	NÃO	5
100	342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	06946677900	7717519	6/3/1990	NÃO	NÃO	5
101	3519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	NAIANE CARNEIRO BRITO	07911216908	96946570	26/6/1992	NÃO	NÃO	5
102	318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR	08832189925	125133568	3/9/1992	NÃO	NÃO	5
103	2716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	YASMIM MARCELI CARDOZO	07605638965	107619003	9/2/1997	NÃO	NÃO	5
104	4529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	JOÃO VICTOR SOUZA DO ROSÁRIO	11521748942	141999788	3/4/1998	NÃO	NÃO	5
105	3007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	PAOLA BARBARA REINBOLD	11417763914	141554271	11/8/1999	NÃO	NÃO	5
106	4726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	AMANDA LUIZ SILVA	11003175970	139433475	24/9/2000	NÃO	NÃO	5
107	2297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	BIATRYZ JANUARIO ROCHA	11666114936	142303710	4/12/2000	NÃO	NÃO	5
108	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	EMILY MARTINS GRACIANO	11613690908	142430487	8/5/2002	NÃO	NÃO	0
109	652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	06091506935	109478555	23/3/1984	NÃO	NÃO	0
110	3569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	HELEN ELIAS DA SILVA	10087632926	9 544 595 0	30/10/1995	NÃO	NÃO	0
111	3577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia	CLAUDIA MACHADO DA SILVA	10406731985	136099906	22/8/1996	NÃO	NÃO	0

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:BE25BF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA
ATO 10/2021
O CONSORICO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA, por intermédio de seu Presidente, tendo em vista o que consta na publicação no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná sob o nº **2357** da edição do dia 27/09/2021, ***retifica*** **a dotação orçamentária e o número da parcela do convênio, conforme descrito abaixo:**
ONDE SE LÊ
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$58.333,33, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 (Fonte:1076) – Outros Serv. Terceiros P.J. R$58.333,33
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Convênio Firmado entre Cica e SEAB 282/2020 **parcela 2/6**
ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	**Outros Serv. Terceiros P.J**		58.333,33	58.333,33
			TOTAL	58.333,33

LEIA-SE:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$58.333,33, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 (Fonte:1076) – Material de Consumo R$58.333,33
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Convênio Firmado entre Cica e SEAB 282/2020 **parcela 3/6**

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	**Material de Consumo**		58.333,33	58.333,33
			TOTAL	58.333,33

Paranavaí, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:10C2DC49

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABG7A14	277490A000160447	08/09/2021	51930
ACP0J89	277490A000150619	23/08/2021	57380
ADL9349	277490A000150760	03/09/2021	54870
AFB5710	277490A000155263	28/08/2021	51851
AGG9684	277490A000150751	28/08/2021	70301
AHI6348	277490A000150762	03/09/2021	54870
AHN2367	277490A000160811	26/08/2021	55412
AHR8007	277490A000150758	01/09/2021	76251
AHR9862	277490A000160444	08/09/2021	51930
AHV7443	277490A000160819	26/08/2021	55412
AHZ8841	277490A000156733	07/09/2021	58350
AHZ8841	277490A000156735	07/09/2021	70301
AHZ8841	277490A000156734	07/09/2021	63190
AIG0062	277490A000150752	28/08/2021	76251
AJS1027	277490A000160136	10/09/2021	76331
AKC4700	277490A000150612	20/08/2021	51851
AKE9295	277490A000160823	26/08/2021	55412
AKY0085	277490A000174045	18/08/2021	54522
AKZ2713	277490A000158180	07/09/2021	59910

ALP9326	277490A000174044	18/08/2021	54870
ALW5J13	277490A000160820	26/08/2021	55412
ALW9D15	277490A000160663	10/09/2021	76331
AMV7794	277490A000150764	05/09/2021	70721
AMW9458	277490A000160824	26/08/2021	55412
ANO9003	277490A000160129	08/09/2021	76331
ANR1743	277490A000160441	08/09/2021	76331
ANW7545	277490A000150616	21/08/2021	76332
AOW6I43	277490A000160822	26/08/2021	55412
AOY0153	277490A000160815	26/08/2021	55412
APY5996	277490A000160132	09/09/2021	51851
AQC3229	277490A000160654	04/09/2021	76331
AQG2319	277490A000160804	26/08/2021	55412
ARD4968	277490A000150763	05/09/2021	70301
ARF1F38	277490A000160445	08/09/2021	76331
ARO2469	277490A000158174	30/08/2021	76332
ARX4646	277490A000160130	08/09/2021	76331
ASU5134	277490A000158177	05/09/2021	59910
ASV0G38	277490A000150618	23/08/2021	76332
ATJ5874	277490A000160440	08/09/2021	76331
ATK4227	277490A000160660	09/09/2021	76331
ATN6C93	277490A000160814	26/08/2021	55412
ATY0334	277490A000160437	08/09/2021	76331
AUD5670	277490A000160666	11/09/2021	76331
AUF2544	277490A000150765	05/09/2021	68580
AUP2485	277490A000155255	18/08/2021	57380
AVF9466	277490A000160137	10/09/2021	76331
AVR8036	277490A000160133	09/09/2021	76331
AWD3F53	277490A000150614	20/08/2021	76332
AXF8852	277490A000149635	05/09/2021	51930
AXO8815	277490A000160812	26/08/2021	55412
AXT6800	277490A000160439	08/09/2021	76331
AYC8654	277490A000160810	26/08/2021	55412
AYD2236	277490A000160140	10/09/2021	76331
AYE0840	277490A000160813	26/08/2021	55412
AYQ4239	277490A000160131	09/09/2021	76331
AYS1711	277490A000150617	23/08/2021	51930
AYX5401	277490A000160139	10/09/2021	76331
AZB7A83	277490A000156728	04/09/2021	58350
AZB7A83	277490A000156729	04/09/2021	63190
AZC9J58	277490A000160657	08/09/2021	76331
AZI9119	277490A000160655	08/09/2021	76331
AZP1958	277490A000174043	18/08/2021	51851
AZR7926	277490A000160818	26/08/2021	55412
BAC4C03	277490A000160817	26/08/2021	55412
BAH6C94	277490A000160807	26/08/2021	55412
BAH6C94	277490A000160801	26/08/2021	55412
BAR0827	277490A000160821	26/08/2021	55412
BBF7409	277490A000160661	09/09/2021	76331
BBL6789	277490A000150768	05/09/2021	54600
BBL7565	277490A000174046	18/08/2021	54600
BBO3972	277490A000150759	03/09/2021	54870
BBX1172	277490A000158172	22/08/2021	60760
BCC7792	277490A000160141	10/09/2021	76331
BCH1341	277490A000160665	10/09/2021	76331
BCT4I65	277490A000150613	20/08/2021	76332
BCU1997	277490A000160656	08/09/2021	76331
BCV1235	277490A000150756	01/09/2021	55680
BDF4F07	277490A000160658	08/09/2021	76331
BDO7J73	277490A000150615	09/09/2021	54600
BDU1J18	277490A000158183	07/09/2021	59910
BEJ8E77	277490A000160662	10/09/2021	76331
BEY0C35	277490A000160134	09/09/2021	76331
BFO2922	277490A000150761	03/09/2021	54870
BJE4903	277490A000150766	05/09/2021	54522
BJE4903	277490A000150767	05/09/2021	55680
BSH9021	277490A000160659	08/09/2021	76331
BTK5G59	277490A000149634	22/08/2021	65300
CLK9F79	277490A000160802	26/08/2021	55412
DPM6I63	116100E008946136	08/09/2021	55411
EMQ4I03	277490A000160446	08/09/2021	51851
EMV7455	277490A000174048	20/08/2021	55680
EMV7455	277490A000174047	20/08/2021	54522
ENY1040	277490A000160809	26/08/2021	55412
FQR7059	277490A000158184	07/09/2021	57380
HEA4796	277490A000150620	23/08/2021	57380
IFC6I55	116100E008948135	08/09/2021	60412
KOL1I30	116100E008946135	08/09/2021	55414
MDC5040	277490A000150753	01/09/2021	54870
MFC2975	277490A000160443	08/09/2021	56650
MMH0157	277490A000158173	30/08/2021	57380
NTR4J58	277490A000160808	26/08/2021	55412
PVA8H95	277490A000160135	09/09/2021	76331
QPC9I24	277490A000160664	10/09/2021	76331
RFP4G33	277490A000160825	26/08/2021	55412
RHB2H04	277490A000160438	08/09/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F040A8A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN –

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABK7452	277490A000173311	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ABO3679	277490A000173558	29/06/2021	57380	R$ 293,47
ABS5302	277490F000064052	27/06/2021	56732	R$ 130,16
ACK4400	277490A000173383	30/06/2021	51851	R$ 195,23
ADD1072	277490F000064165	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000173338	28/06/2021	51851	R$ 195,23
AEP9275	277490F000064156	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000064060	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AFC8475	277490F000064047	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AFT8447	277490F000064097	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AGC8829	277490F000064069	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490F000064154	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490F000064138	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AGW6803	277490F000064045	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AHG7544	277490F000064070	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490A000173358	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AHJ0484	277490A000173075	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AHP9B15	277490F000064121	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000064021	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AIF5151	277490A000173063	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AII5C44	277490A000173385	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AIL0799	277490A000173059	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AIV9064	277490F000064108	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB9854	277490A000173369	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AJC8F23	277490F000064104	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AJL6564	277490A000173384	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AJR0373	277490F000064020	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000064025	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ2J32	277490F000064001	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000064106	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000064032	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AKB0C79	277490A000173365	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AKC5749	277490F000064019	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AKG6638	277490A000173552	29/06/2021	57380	R$ 293,47
AKH6952	277490A000173081	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AKM9289	277490A000173064	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AKO3794	277490F000064055	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV8815	277490F000064177	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ALB6F13	277490F000064111	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ALB8G03	277490F000064112	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF8101	277490A000173359	29/06/2021	76331	R$ 293,47
ALK1162	277490A000172584	26/06/2021	51930	R$ 293,47
ALM3C08	277490F000064144	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ALM8657	277490A000173330	26/06/2021	51930	R$ 293,47
ALR8160	277490A000174290	25/06/2021	55412	R$ 195,23
ALX5J51	277490F000064179	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ALY2J44	277490A000173056	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ALY9690	277490A000173055	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AMW9391	277490A000173077	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AMY3894	277490A000174291	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490A000173390	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AMZ3944	277490F000064042	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANA1831	277490F000064013	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANB8426	277490A000173073	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ANG8828	277490F000064046	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANI2I41	277490F000064125	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000064015	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANJ5901	277490A000174561	26/06/2021	55412	R$ 195,23
ANK6975	277490F000064117	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ANM3575	277490A000173065	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ANU2282	277490F000063702	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV3743	277490A000174563	26/06/2021	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490F000064029	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AOA9583	277490A000172514	29/06/2021	57380	R$ 293,47
AOB0994	277490F000064176	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE0938	277490A000174283	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AOE0938	277490A000174286	25/06/2021	55412	R$ 195,23

AOE4416	277490F000064089	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK1419	277490F000064123	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000174562	26/06/2021	55412	R$ 195,23
AOP0173	277490A000172196	11/06/2021	51851	R$ 195,23
AOT5633	277490F000064137	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT9567	277490A000174565	26/06/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000171593	13/05/2021	55412	R$ 195,23
AOX6880	277490F000064011	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AOY8284	277490F000064023	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APA4012	277490F000064136	28/06/2021	60503	R$ 293,47
APB3631	277490F000064151	29/06/2021	60503	R$ 293,47
APE2408	277490A000173366	29/06/2021	51851	R$ 195,23
APE4710	277490F000064082	27/06/2021	60503	R$ 293,47
APF6373	277490F000064116	28/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ4447	277490F000064037	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ4447	277490F000064041	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APR5069	277490A000173351	29/06/2021	51851	R$ 195,23
APX7B68	277490A000172582	26/06/2021	76331	R$ 293,47
APY6B40	277490F000064061	27/06/2021	60503	R$ 293,47
APY9671	277490A000174284	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AQE5374	277490A000173092	28/06/2021	51851	R$ 195,23
AQF7694	277490A000171242	26/06/2021	76332	R$ 293,47
AQG2319	277490A000174289	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AQH1252	277490A000173361	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AQI6040	277490F000064168	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2644	277490F000064043	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU1357	277490F000064030	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU2944	277490A000173082	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AQU6637	277490F000064174	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AQW6573	277490F000064128	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AQX2D61	277490A000173332	26/06/2021	55680	R$ 195,23
AQY4813	277490A000172572	24/06/2021	73662	R$ 130,16
ARF4E75	277490F000064050	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ARF9102	277490F000064171	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490A000173356	29/06/2021	51851	R$ 195,23
ARH2996	277490A000173362	29/06/2021	51851	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000174287	25/06/2021	55412	R$ 195,23
ARL6I66	277490F000064182	29/06/2021	56732	R$ 130,16
ARP7204	277490A000174288	25/06/2021	55412	R$ 195,23
ARQ2273	277490A000173071	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ARS9263	277490F000064027	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000064044	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ARY4267	277490A000173054	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ASA0F83	277490F000064002	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA0F83	277490F000064033	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA8360	277490A000173374	29/06/2021	51851	R$ 195,23
ASD5248	277490F000064166	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ASI8I44	277490A000171038	26/06/2021	76331	R$ 293,47
ASM8406	277490F000064102	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000064093	27/06/2021	56732	R$ 130,16
ASR7757	277490A000173557	29/06/2021	76331	R$ 293,47
ASS3737	277490A000173083	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ASS3F65	277490A000173333	28/06/2021	54870	R$ 195,23
ASS3F65	277490A000172585	28/06/2021	51851	R$ 195,23
ASU2794	277490A000173724	28/06/2021	54521	R$ 195,23
ASV0F23	277490A000170435	21/06/2021	73662	R$ 130,16
ASW6H35	277490A000173152	26/06/2021	51930	R$ 293,47
ASZ2224	277490A000173061	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ATE0H25	277490F000064071	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ATE0H25	277490F000064092	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ATF5I40	277490F000064184	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ATH1G29	277490F000064141	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ATH3C27	277490A000172510	27/06/2021	76332	R$ 293,47
ATH8I31	277490F000063059	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ATI3302	277490A000173074	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ATI5237	277490F000064084	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP7E89	277490A000172581	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ATV3813	277490F000064119	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL9050	277490F000064039	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AUM9E18	277490F000064072	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490A000171048	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AUV4823	277490A000173079	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AUW8A31	277490A000173053	26/06/2021	76331	R$ 293,47
AUX5785	277490A000173353	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AUZ6733	277490A000173331	26/06/2021	76332	R$ 293,47
AVA4J04	277490A000173091	28/06/2021	51851	R$ 195,23
AVB9149	277490F000064058	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AVF3350	277490F000064053	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AVL8050	277490F000064127	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVL8179	277490F000064038	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVM1222	277490F000063793	22/06/2021	56732	R$ 130,16
AVT6268	277490F000064008	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU7I19	277490F000064133	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU8928	277490A000336274	28/06/2021	76331	R$ 293,47
AVW1012	277490A000173376	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AVW6181	277490A000170441	24/06/2021	73662	R$ 130,16
AVX7978	277490F000064167	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVZ4D98	277490F000064096	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE0A97	277490A000173310	26/06/2021	51851	R$ 195,23

AWI6163	277490A000173352	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AWL9H31	277490A000173302	24/06/2021	73662	R$ 130,16
AWM2567	277490A000171045	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AWN2F05	277490A000170440	28/06/2021	55414	R$ 195,23
AWN8777	277490F000064080	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS0755	277490F000064169	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS0755	277490F000064162	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS0755	277490F000064170	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS1A96	277490A000171049	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AWU1854	277490A000173329	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AXC1422	277490A000173391	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXG7703	277490F000064016	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000064110	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AXK7024	277490A000173325	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AXM3404	277490A000173382	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXN1393	277490A000174559	26/06/2021	55412	R$ 195,23
AXN6210	277490A000171674	01/06/2021	54870	R$ 195,23
AXO1J22	277490A000173154	26/06/2021	73662	R$ 130,16
AXQ9583	277490F000064180	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AXS3242	277490A000174560	26/06/2021	55412	R$ 195,23
AXX9772	277490A000173090	28/06/2021	51851	R$ 195,23
AXZ3956	277490F000064005	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490A000173723	28/06/2021	54870	R$ 195,23
AYD6D40	277490F000064164	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE4708	277490F000064017	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AYF9D99	277490F000064073	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5747	277490A000173020	28/06/2021	76331	R$ 293,47
AYL3J19	277490A000336275	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AYS8338	277490A000173019	29/06/2021	76331	R$ 293,47
AYW3725	277490A000173084	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AYW5E79	277490A000173367	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AYX7187	277490F000064145	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AZA2624	277490A000173375	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AZK0281	277490A000174564	26/06/2021	55412	R$ 195,23
AZQ0419	277490F000063999	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4H87	277490F000064088	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT2090	277490F000064081	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU7720	277490A000173373	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AZW1D20	277490A000173078	26/06/2021	54870	R$ 195,23
BAF2C17	277490F000064159	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG9G39	277490A000173388	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BAJ7G19	277490A000173378	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BAT7217	277490F000064065	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BAV1721	277490A000173360	29/06/2021	51851	R$ 195,23
BBE2944	277490F000064187	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5026	277490F000064161	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK3H05	277490F000064049	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BBL1375	277490A000173309	26/06/2021	57380	R$ 293,47
BBO5659	277490A000173370	29/06/2021	76331	R$ 293,47
BBR5651	277490F000064140	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BBR7345	277490A000336261	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BBR7345	277490F000063314	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBS1H99	277490F000063773	22/06/2021	56732	R$ 130,16
BBT5248	277490A000173087	28/06/2021	51851	R$ 195,23
BBT6725	277490A000336276	29/06/2021	76331	R$ 293,47
BBV9695	277490A000169041	21/06/2021	73662	R$ 130,16
BBX8900	277490F000064000	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000064059	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB6393	277490F000064083	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCE4I47	277490A000171039	28/06/2021	76331	R$ 293,47
BCH2306	277490A000174285	25/06/2021	55412	R$ 195,23
BCK8671	277490F000063118	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL0497	277490A000173155	26/06/2021	73662	R$ 130,16
BCL7219	277490F000064078	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000064077	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490F000064062	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCT6E65	277490A000173553	29/06/2021	57380	R$ 293,47
BCU7F25	277490A000173072	26/06/2021	51851	R$ 195,23
BDA0I73	277490F000064063	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA5H44	277490A000173364	29/06/2021	51851	R$ 195,23
BDB4E86	277490A000174557	26/06/2021	55412	R$ 195,23
BDB5G02	277490F000064048	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000064009	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG6I00	277490A000173162	29/06/2021	54870	R$ 195,23
BDK1F80	277490F000064095	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM8J33	277490F000064075	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN0103	277490A000173381	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BDO4J40	277490F000064090	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDO6E86	277490F000064036	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDP9F43	277490A000173336	28/06/2021	51930	R$ 293,47
BDR4A65	277490A000172511	29/06/2021	57380	R$ 293,47
BDT3J40	277490A000173093	28/06/2021	51851	R$ 195,23
BEC1A26	277490F000064143	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BEF0505	277490A000173096	29/06/2021	51851	R$ 195,23
BEG8A61	277490A000336272	28/06/2021	57380	R$ 293,47
BEH7I28	277490F000061065	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BEI7D21	277490F000064094	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL7I99	277490A000336273	28/06/2021	76331	R$ 293,47
BEP4C58	277490A000173555	29/06/2021	76331	R$ 293,47

BER3B88	277490F000064105	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BER6H41	277490F000064068	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BES5B70	277490F000064014	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BET2230	277490F000064007	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BET2230	277490F000064183	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX1F63	277490F000064160	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX3B38	277490F000064076	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000170445	25/06/2021	73662	R$ 130,16
BLS3018	277490A000171044	28/06/2021	76331	R$ 293,47
BOA9192	277490A000173363	29/06/2021	51851	R$ 195,23
BSR0C22	277490F000064051	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BTM7950	277490F000064028	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BXS8121	277490F000064114	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000064147	28/06/2021	60503	R$ 293,47
CES2377	277490F000064135	28/06/2021	60503	R$ 293,47
CIE2530	116100E008559793	27/06/2021	65640	R$ 293,47
CIN1D54	277490F000064155	29/06/2021	60503	R$ 293,47
CVS3115	277490A000173335	28/06/2021	76332	R$ 293,47
CXI8E54	277490A000173551	29/06/2021	57380	R$ 293,47
CXN6C29	277490A000173051	26/06/2021	51851	R$ 195,23
CYD7570	277490A000156629	26/06/2021	76332	R$ 293,47
DAY0775	277490F000064132	28/06/2021	60503	R$ 293,47
DCE4I23	277490A000173161	29/06/2021	73662	R$ 130,16
DDC7243	277490A000171042	28/06/2021	76331	R$ 293,47
DDP5G44	277490A000173354	29/06/2021	51851	R$ 195,23
DDP8954	277490F000064056	27/06/2021	60503	R$ 293,47
DDT6B79	277490F000064100	28/06/2021	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000064099	28/06/2021	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000063997	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DPP6351	277490A000173355	29/06/2021	51851	R$ 195,23
DPS9433	277490A000172580	26/06/2021	51930	R$ 293,47
DPV6238	277490F000064006	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DTD9H39	277490F000064142	28/06/2021	60503	R$ 293,47
DVM8914	277490A000173327	26/06/2021	51930	R$ 293,47
DWK2340	277490A000173377	30/06/2021	51851	R$ 195,23
DXF3872	277490F000064066	27/06/2021	60503	R$ 293,47
EBH0063	277490F000064130	28/06/2021	60503	R$ 293,47
EDQ0807	277490F000064054	27/06/2021	60503	R$ 293,47
EFQ9J53	277490F000064085	27/06/2021	60503	R$ 293,47
EHO7B61	277490F000064113	28/06/2021	60503	R$ 293,47
EIJ1J35	277490F000064086	27/06/2021	60503	R$ 293,47
EPP2231	116100E008947107	26/06/2021	59670	R$ 1.467,35
EPP2231	116100E008947106	26/06/2021	57200	R$ 195,23
ESC9399	277490F000064172	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ETQ4108	277490F000064010	26/06/2021	60503	R$ 293,47
EUD7245	277490A000172512	29/06/2021	57380	R$ 293,47
EVR4424	277490A000173085	26/06/2021	51851	R$ 195,23
EXO5294	277490F000064087	27/06/2021	60503	R$ 293,47
FFA2D03	277490A000173057	28/06/2021	51851	R$ 195,23
FIT0130	277490NIC0023486	11/09/2021	50020	R$ 130,16
FPU9B08	277490F000064158	29/06/2021	60503	R$ 293,47
FTL8C62	277490A000173303	26/06/2021	55414	R$ 195,23
GHV1410	277490F000064173	29/06/2021	60503	R$ 293,47
GPN8082	277490A000170432	21/06/2021	73662	R$ 130,16
GWT0814	277490A000173089	28/06/2021	51851	R$ 195,23
HEA4796	277490F000064107	28/06/2021	60503	R$ 293,47
HEL8460	277490A000173086	26/06/2021	51851	R$ 195,23
HEU8509	277490A000173371	29/06/2021	51851	R$ 195,23
HFP3952	277490A000173357	29/06/2021	51851	R$ 195,23
HID2148	116100E008947104	26/06/2021	54870	R$ 195,23
HMI6J43	277490A000173062	26/06/2021	51851	R$ 195,23
HMS5F65	277490F000064157	29/06/2021	60503	R$ 293,47
HMV2H63	277490F000064120	28/06/2021	60503	R$ 293,47
HNA8617	277490A000173067	26/06/2021	51851	R$ 195,23
HRP9074	277490A000173392	30/06/2021	51851	R$ 195,23
HTA4453	277490F000064098	28/06/2021	60503	R$ 293,47
HTT3188	277490A000174558	26/06/2021	55412	R$ 195,23
IKC3G06	277490F000064131	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ING5438	277490F000064109	28/06/2021	60503	R$ 293,47
IOH0F66	277490F000064074	27/06/2021	60503	R$ 293,47
IOO8326	277490F000064103	28/06/2021	60503	R$ 293,47
IUQ5812	277490F000064139	28/06/2021	60503	R$ 293,47
JHR2344	277490F000063733	21/06/2021	56732	R$ 130,16
JKQ8748	277490A000173304	26/06/2021	55414	R$ 195,23
JOM8319	277490F000064118	28/06/2021	60503	R$ 293,47
JPN6B52	277490F000064178	29/06/2021	60503	R$ 293,47
JPR8D99	277490A000173334	26/06/2021	51930	R$ 293,47
JVC7050	277490F000064091	27/06/2021	60503	R$ 293,47
KJD5297	277490F000064018	26/06/2021	60503	R$ 293,47
LQC4F28	277490F000064129	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MAM8632	277490F000064031	26/06/2021	60503	R$ 293,47
MBD9613	277490F000064181	29/06/2021	60503	R$ 293,47
MCC4C06	277490A000173379	30/06/2021	51851	R$ 195,23
MGC5678	277490A000336278	29/06/2021	76331	R$ 293,47
MKH9D33	277490A000173080	26/06/2021	51851	R$ 195,23
MKO4B89	277490A000173066	26/06/2021	51851	R$ 195,23
MUK8103	277490F000064148	29/06/2021	60503	R$ 293,47
MUR4741	277490F000064003	26/06/2021	60503	R$ 293,47
NHN3264	277490F000064124	28/06/2021	60503	R$ 293,47

NJD7427	277490F000063998	26/06/2021	60503	R$ 293,47
NMV1771	277490F000064185	29/06/2021	60503	R$ 293,47
NPN6349	277490A000171243	28/06/2021	76332	R$ 293,47
NRP4069	277490F000064004	26/06/2021	60503	R$ 293,47
NSB2E61	277490F000064163	29/06/2021	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490F000063902	24/06/2021	56732	R$ 130,16
OEP9J51	277490A000170444	24/06/2021	73662	R$ 130,16
OLP4179	277490A000173368	29/06/2021	51851	R$ 195,23
OOJ3454	277490F000064186	29/06/2021	60503	R$ 293,47
OPF3A93	277490A000173159	26/06/2021	51930	R$ 293,47
PXX6J70	277490A000174282	25/06/2021	55412	R$ 195,23
PYF4G87	277490F000064040	26/06/2021	60503	R$ 293,47
PZI8F51	277490A000173098	29/06/2021	51851	R$ 195,23
PZI8F51	277490A000173097	29/06/2021	76331	R$ 293,47
QCU6I29	277490F000064153	29/06/2021	60503	R$ 293,47
QFO0J76	277490F000064079	27/06/2021	60503	R$ 293,47
QQR7402	277490F000064146	28/06/2021	60503	R$ 293,47
QUS4204	277490F000058343	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QXL1003	277490F000063996	26/06/2021	60503	R$ 293,47
RFI0F48	277490A000173099	29/06/2021	51851	R$ 195,23
RFN8C14	277490F000064057	27/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000064022	26/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB2I68	277490F000064026	26/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000064150	29/06/2021	60503	R$ 293,47
RMZ3H04	277490F000064012	26/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B10FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.884/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1365)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1356)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	56.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (154)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
O4.01 (172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	114.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
O4.01 (175)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do Domicilio - TFD	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
	TOTAL	**558.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	513.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	45.000,00
	TOTAL	**558.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:575F4943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.885/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 122.012,00(Cento e Vinte e Dois Mil e doze reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	24.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	81.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outas Despesas Variáveis – Pessoal civil	17.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(686)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
0923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	
3390.93	Indenizações e Restituições	12,00
TOTAL		**122.012,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	122.000,00
0923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	12,00
TOTAL		**122.012,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:567E9707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.009.507,27	-
Pessoal Ativo	161.946.250,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	142.587.057,56	-
Obrigações Patronais	19.359.192,52	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.063.257,19	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.336.501,47	-
Pensões	726.755,72	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.500.590,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.150.769,90	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.515,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.347.305,46	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	168.508.916,91	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.669.870,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	354.669.870,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	168.508.916,91	47,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	191.521.730,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	181.945.643,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	172.369.557,27	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2DAB2D80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.089.051,38	70.684.209,94	70.109.205,45	0,00
Dívida Mobiliária	1.739.590,30	1.173.648,23	373.009,91	0,00
Dívida Contratual	33.655.466,36	32.816.566,99	31.091.713,12	0,00
Empréstimos	33.388.335,12	32.415.079,24	30.850.492,89	0,00
Internos	33.388.335,12	32.415.079,24	30.850.492,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	267.131,24	401.487,75	241.220,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.940,36	191.488,81	121.858,64	0,00
De Demais Contribuições Sociais	237.190,88	209.998,94	119.361,59	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.693.994,72	36.693.994,72	38.644.482,42	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	91.616.280,45	131.509.037,98	130.913.166,69	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	91.616.280,45	131.509.037,98	130.913.166,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	132.203.714,65	131.371.638,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.238.933,43	694.676,67	458.471,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(19.527.229,07)	(60.824.828,04)	(60.803.961,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	363.858.848,58	358.768.660,60	354.669.870,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	363.858.848,58	358.768.660,60	354.669.870,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,81	19,70	19,77	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,37)	(16,95)	(17,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	436.630.618,30	430.522.392,72	425.603.845,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	392.967.556,47	387.470.153,45	383.043.460,61	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	136.231.423,32	136.231.423,32	136.231.423,32	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	41.256,53	2.511.486,84	2.698.853,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	31.339.621,27	23.138.762,77	18.132.566,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3C9F1B5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	349.348.900,12	358.768.660,60	354.669.870,93	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	349.348.900,12	358.768.660,60	354.669.870,93	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	76.856.758,03	78.929.105,33	78.027.371,60	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	69.171.082,23	71.036.194,80	70.224.634,44	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 15h e 28m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:24A68BA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.669.870,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	354.669.870,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.747.179,35	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	51.072.461,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.826.890,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B05572E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Agosto 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**	**Obrigações de Exercícios Anteriores (d)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.321.019,95**	**3.924.300,64**	-	**3.424.260,26**	**(58.639,78)**	-	**16.031.098,83**	-	-	**16.031.098,83**
Recursos Ordinários	23.264.558,46	3.924.300,64	-	3.424.260,26	(58.639,78)	-	15.974.637,34	-	-	15.974.637,34
Outros Recursos não Vinculados	56.461,49	-	-	-	-	-	56.461,49	-	-	56.461,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**112.256.381,94**	**(3.465.828,70)**	-	**14.717.730,98**	**2.794.280,04**	-	**98.210.199,62**	-	-	**98.210.199,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.348.702,07	-	-	114.915,88	1.077.555,48	-	13.156.230,71	-	-	13.156.230,71
Transferências do FUNDEB	4.601.346,25	-	-	-	(343.093,18)	-	4.944.439,43	-	-	4.944.439,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.669.072,64	38.371,46	-	1.806.840,95	(5.320,94)	-	3.829.181,17	-	-	3.829.181,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.341.404,00	-	-	67.540,00	168.212,94	-	10.105.651,06	-	-	10.105.651,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.384.766,12	128.075,00	-	14.198.812,54	(513.004,26)	-	26.570.882,84	-	-	26.570.882,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	364.150,05	(1.087,05)	-	(4.612,77)	-	-	369.849,87	-	-	369.849,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.472.887,88	-	-	-	(1.943.157,23)	-	7.416.045,11	-	-	7.416.045,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	5.888.805,73	219.964,78	-	1.029.278,00	-	-	4.639.562,95	-	-	4.639.562,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	63.554,91	-	-	62.960,00	-	-	594,91	-	-	594,91

Outros Recursos Vinculados	25.121.692,29	(3.851.152,89)	-	(2.558.003,62)	4.353.087,23	-	27.177.761,57	-	-	27.177.761,57
TOTAL (III) = (I + II)	**135.577.401,89**	**458.471,94**	-	**18.141.991,24**	**2.735.640,26**	-	**114.241.298,45**	-	-	**114.241.298,45**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Agosto 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:54AC77DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		354.669.870,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		354.669.870,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		354.669.870,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	168.508.916,91	47,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	212.801.922,56	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	202.161.826,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	191.521.730,30	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(60.803.961,24)	(17,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	425.603.845,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.027.371,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	56.747.179,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.826.890,97	7,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9A5F20D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	428.327.011,76	60.939.970,00	14,23	250.343.636,85	58,45	177.983.374,91
Receitas Correntes	418.892.629,07	426.688.839,76	60.355.637,39	14,15	249.179.726,01	58,40	177.509.113,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	13.966.004,21	10,09	60.583.927,19	43,75	77.884.458,94
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	12.565.012,37	9,81	51.272.557,82	40,01	76.867.328,31
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.400.991,64	13,59	9.311.352,38	90,33	997.147,62
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,20	-	16,99	0,08	19.983,01
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	2.983.071,80	16,14	11.575.935,76	62,63	6.908.564,24
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.767.006,43	14,35	6.031.093,02	48,99	6.278.906,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.216.065,37	19,69	5.544.842,74	89,80	629.657,26
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	622.750,47	9,59	2.679.019,63	41,24	3.817.165,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	71.811,45	8,99	275.847,39	34,52	523.152,61
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	550.939,02	9,67	2.403.172,24	42,18	3.294.012,77
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	55.182,27	2,68	216.126,66	10,51	1.840.873,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	194,00	0,09	496,00	0,22	226.504,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	14.802,63	4,49	65.150,71	19,74	264.849,29
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	40.185,64	2,68	150.479,95	10,03	1.349.520,05
Transferências Correntes	249.054.342,94	256.844.768,62	41.448.096,03	16,14	170.084.785,55	66,22	86.759.983,07
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.287.236,54	21.625.082,85	16,47	81.931.383,07	62,41	49.355.853,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	77.979.711,46	11.993.405,34	15,38	55.490.848,31	71,16	22.488.863,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	49.713,10	7,59	217.572,77	33,24	437.027,23
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	176.393,18	131,74	415.927,04	310,63	(282.027,04)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	46.569.320,62	7.602.901,56	16,33	32.023.057,37	68,76	14.546.263,25
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	600,00	0,27	5.996,99	2,73	214.003,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.280.532,61	29,66	4.039.931,22	93,56	278.068,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	681.107,79	71,70	1.785.410,26	187,94	(835.410,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	118.117,26	107,38	453.072,01	411,88	(343.072,01)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	481.307,56	14,77	1.801.448,95	55,29	1.456.551,05
Receitas de Capital	498.000,00	1.638.172,00	584.332,61	35,67	1.163.910,84	71,05	474.261,16
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	1.243.172,00	584.332,61	47,00	1.163.910,84	93,62	79.261,16
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.140.172,00	553.967,81	48,59	1.063.594,98	93,28	76.577,02
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	30.364,80	29,48	100.315,86	97,39	2.684,14
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	46,72	10.045.928,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.921.131,48	-	-	34.921.131,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.921.131,48	-	-	34.921.131,48	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	468.283.043,39	60.823.115,36	215.417.523,77	252.865.519,62	57.773.959,67	195.277.325,97	273.005.717,42	192.879.496,46	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	421.041.596,76	55.325.741,21	204.022.044,36	217.019.552,40	52.205.892,23	185.677.566,85	235.364.029,91	183.577.570,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	209.021.788,10	27.226.040,20	107.733.236,46	101.288.551,64	27.223.191,06	107.584.029,49	101.437.758,61	107.047.008,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.050.000,00	426.920,84	1.324.689,66	2.725.310,34	426.920,84	1.324.689,66	2.725.310,34	1.324.689,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	207.969.808,66	27.672.780,17	94.964.118,24	113.005.690,42	24.555.780,33	76.768.847,70	131.200.960,96	75.205.872,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	45.941.446,63	5.497.374,15	11.395.479,41	34.545.967,22	5.568.067,44	9.599.759,12	36.341.687,51	9.301.925,74	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	39.591.446,63	1.891.990,88	5.687.822,07	33.903.624,56	1.962.684,17	3.892.101,78	35.699.344,85	3.594.268,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	3.605.383,27	5.707.657,34	642.342,66	3.605.383,27	5.707.657,34	642.342,66	5.707.657,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	497.462.430,64	67.371.595,16	229.666.730,33	267.795.700,31	61.054.246,30	206.258.339,36	291.204.091,28	201.689.982,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Dívida Contratual	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	497.762.430,64	67.382.793,89	229.711.213,69	268.051.216,95	61.065.445,03	206.302.822,72	291.459.607,92	201.734.465,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	29.442.744,63	-	-	52.851.135,60	-	57.419.492,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	497.762.430,64	67.382.793,89	259.153.958,32	-	61.065.445,03	259.153.958,32	291.459.607,92	259.153.958,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	-	10.045.928,53
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	-	10.045.928,53
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.208.875,33	14,83	7.478.129,83	-	7.418.870,17
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.208.875,33	14,83	7.478.129,83	-	7.418.870,17
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	1.332.191,64	33,65	1.332.191,64	-	2.627.058,36
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	1.332.191,64	33,65	1.332.191,64	-	2.627.058,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	23.489.604,72	2.190.888,91	8.559.424,03	14.930.180,69	2.190.888,91	8.559.424,03	14.930.180,69	7.478.294,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	5.689.782,53	4.357.590,89	5.689.782,53	-	1.089.397,72	2.421.589,36	3.268.193,17	1.332.191,64	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:898F1B55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	413.505.764,07	468.673.043,39	60.834.314,09	215.462.007,13	93,80	253.211.036,26	57.785.158,40	195.321.809,33	94,68	273.351.234,06
Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	837.760,83	3.137.940,36	1,37	6.201.059,64	666.350,01	2.907.316,37	1,41	6.431.683,63
Ação Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	837.760,83	3.137.940,36	1,37	6.201.059,64	666.350,01	2.907.316,37	1,41	6.431.683,63
Judiciária	229.000,00	229.000,00	56.897,12	164.085,36	0,07	64.914,64	31.147,76	135.176,20	0,07	93.823,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	229.000,00	229.000,00	56.897,12	164.085,36	0,07	64.914,64	31.147,76	135.176,20	0,07	93.823,80
Essencial à Justiça	1.418.700,00	1.728.700,00	397.847,62	1.321.341,61	0,58	407.358,39	389.543,86	1.308.487,40	0,63	420.212,60
Defesa da Ordem Jurídica	1.418.700,00	1.728.700,00	397.847,62	1.321.341,61	0,58	407.358,39	389.543,86	1.308.487,40	0,63	420.212,60
Administração	22.807.700,00	22.322.700,00	2.168.390,39	9.929.834,98	4,32	12.392.865,02	2.495.856,44	9.102.717,78	4,41	13.219.982,22
Planejamento e Orçamento	390.000,00	390.000,00	22.611,33	22.611,33	0,01	367.388,67	22.611,33	22.611,33	0,01	367.388,67
Administração Geral	13.047.700,00	12.107.700,00	1.214.402,73	5.702.272,16	2,48	6.405.427,84	1.448.883,40	4.907.366,44	2,38	7.200.333,56
Administração Financeira	2.097.000,00	2.052.000,00	171.876,42	675.901,55	0,29	1.376.098,45	173.423,42	675.492,56	0,33	1.376.507,44
Controle Interno	296.000,00	266.000,00	20.168,00	64.154,97	0,03	201.845,03	20.168,00	62.993,97	0,03	203.006,03
Formação de Recursos Humanos	3.602.000,00	3.862.000,00	462.192,68	2.104.959,45	0,92	1.757.040,55	516.560,70	2.089.724,92	1,01	1.772.275,08
Administração de Receitas	1.851.500,00	2.121.500,00	160.166,73	955.502,71	0,42	1.165.997,29	193.015,29	944.995,97	0,46	1.176.504,03
Comunicação Social	1.523.500,00	1.523.500,00	116.972,50	404.432,81	0,18	1.119.067,19	121.194,30	399.532,59	0,19	1.123.967,41
Segurança Pública	1.434.700,00	1.159.700,00	19.272,32	259.780,61	0,11	899.919,39	111.552,64	225.134,78	0,11	934.565,22
Defesa Civil	426.700,00	411.700,00	19.272,32	107.009,81	0,05	304.690,19	17.363,96	88.166,82	0,04	323.533,18
Informação e Inteligência	1.008.000,00	748.000,00	0,00	152.770,80	0,07	595.229,20	94.188,68	136.967,96	0,07	611.032,04
Assistência Social	12.852.311,07	15.032.103,85	1.041.530,71	4.518.431,65	1,97	10.513.672,20	1.176.713,03	4.398.993,82	2,13	10.633.110,03
Assistência ao Idoso	159.500,00	331.881,40	0,00	260,00	0,00	331.621,40	0,00	260,00	0,00	331.621,40
Assistência ao Portador de Deficiência	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.171.303,07	2.284.036,58	114.993,92	326.212,96	0,14	1.957.823,62	117.308,82	312.376,42	0,15	1.971.660,16
Assistência Comunitária	11.377.808,00	12.272.485,87	925.478,79	4.152.846,62	1,81	8.119.639,25	1.048.326,21	4.047.245,33	1,96	8.225.240,54
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	1.058,00	39.112,07	0,02	80.887,93	11.078,00	39.112,07	0,02	80.887,93
Previdência Social	35.014.650,00	35.014.650,00	2.037.748,92	7.951.108,24	3,46	27.063.541,76	2.037.367,57	7.923.811,97	3,84	27.090.838,03
Previdência do Regime Estatutário	35.014.650,00	35.014.650,00	2.037.748,92	7.951.108,24	3,46	27.063.541,76	2.037.367,57	7.923.811,97	3,84	27.090.838,03
Saúde	146.772.666,00	177.561.703,77	28.998.255,28	104.878.869,53	45,66	72.682.834,24	26.577.194,92	92.840.191,17	45,00	84.721.512,60
Administração Geral	0,00	9.037.922,05	1.624.277,86	7.025.650,53	3,06	2.012.271,52	1.550.809,94	6.444.713,56	3,12	2.593.208,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Atenção Básica	36.872.137,00	39.243.897,28	6.438.335,57	24.029.011,69	10,46	15.214.885,59	6.566.998,77	23.501.492,08	11,39	15.742.405,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.700.329,00	118.003.790,64	19.783.549,97	68.761.151,45	29,93	49.242.639,19	17.410.646,44	58.084.115,49	28,15	59.919.675,15
Suporte Profilático e Terapêutico	5.397.500,00	5.493.393,80	647.162,58	2.522.779,31	1,10	2.970.614,49	570.212,85	2.361.850,72	1,14	3.131.543,08
Vigilância Sanitária	3.012.000,00	3.012.000,00	345.480,32	1.360.525,85	0,59	1.651.474,15	313.474,36	1.276.487,20	0,62	1.735.512,80
Vigilância Epidemiológica	2.790.700,00	2.770.700,00	159.448,98	1.179.750,70	0,51	1.590.949,30	165.052,56	1.171.532,12	0,57	1.599.167,88
Trabalho	2.302.000,00	2.132.000,00	91.126,06	355.573,63	0,15	1.776.426,37	92.714,22	337.315,79	0,16	1.794.684,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	752.500,00	707.500,00	29.012,04	103.583,28	0,05	603.916,72	29.012,04	87.584,28	0,04	619.915,72
Empregabilidade	1.549.500,00	1.424.500,00	62.114,02	251.990,35	0,11	1.172.509,65	63.702,18	249.731,51	0,12	1.174.768,49
Educação	77.853.671,00	87.857.092,05	10.571.637,21	40.277.455,88	17,53	47.579.636,17	10.287.141,21	37.673.570,87	18,26	50.183.521,18
Ensino Fundamental	54.292.000,00	60.809.570,51	8.093.055,50	32.040.510,10	13,95	28.769.060,41	8.273.102,59	31.323.226,76	15,18	29.486.343,75
Ensino Superior	564.500,00	464.500,00	1.080,96	22.820,91	0,01	441.679,09	8.277,70	20.473,10	0,01	444.026,90
Educação Infantil	16.817.700,00	20.242.864,63	2.330.027,98	7.408.424,14	3,23	12.834.440,49	1.813.251,27	5.596.547,01	2,71	14.646.317,62
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	7.142,86	13.894,32	0,01	77.105,68	10.370,20	13.382,67	0,01	77.617,33
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	3.509,80	7.804,81	0,00	16.195,19	4.560,75	7.300,05	0,00	16.699,95
Difusão Cultural	6.064.471,00	6.225.156,91	136.820,11	784.001,60	0,34	5.441.155,31	177.578,70	712.641,28	0,35	5.512.515,63
Cultura	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00

Direitos da Cidadania	548.400,00	588.400,00	59.784,35	262.974,82	0,11	325.425,18	74.617,86	252.461,02	0,12	335.938,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	548.400,00	588.400,00	59.784,35	262.974,82	0,11	325.425,18	74.617,86	252.461,02	0,12	335.938,98
Urbanismo	19.211.300,00	21.166.759,93	2.284.675,51	5.087.348,98	2,21	16.079.410,95	1.984.091,29	4.205.685,55	2,04	16.961.074,38
Infra-estrutura Urbana	12.476.700,00	12.739.319,93	710.497,63	2.285.943,14	1,00	10.453.376,79	478.420,34	1.596.908,97	0,77	11.142.410,96
Serviços Urbanos	5.884.600,00	7.647.440,00	1.566.322,88	2.777.053,36	1,21	4.870.386,64	1.494.672,63	2.597.778,26	1,26	5.049.661,74
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	230.000,00	7.855,00	24.352,48	0,01	205.647,52	10.998,32	10.998,32	0,01	219.001,68
Habitação	1.978.416,00	1.978.417,50	37.141,19	37.141,19	0,02	1.941.276,31	37.000,49	37.000,49	0,02	1.941.417,01
Habitação Urbana	1.978.416,00	1.978.417,50	37.141,19	37.141,19	0,02	1.941.276,31	37.000,49	37.000,49	0,02	1.941.417,01
Saneamento	10.833.000,00	10.683.000,00	1.586.857,57	6.399.628,24	2,79	4.283.371,76	1.572.288,86	6.149.196,51	2,98	4.533.803,49
Saneamento Básico Urbano	10.833.000,00	10.683.000,00	1.586.857,57	6.399.628,24	2,79	4.283.371,76	1.572.288,86	6.149.196,51	2,98	4.533.803,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	7.149.700,00	7.382.700,00	1.100.156,50	3.042.300,63	1,32	4.340.399,37	834.086,18	2.291.895,61	1,11	5.090.804,39
Preservação e Conservação Ambiental	5.511.300,00	5.447.300,00	1.046.795,72	2.280.094,27	0,99	3.167.205,73	788.081,16	1.721.906,77	0,83	3.725.393,23
Controle Ambiental	1.186.000,00	1.189.000,00	52.013,04	151.642,02	0,07	1.037.357,98	45.131,02	120.553,74	0,06	1.068.446,26
Recursos Hídricos	452.400,00	746.400,00	1.347,74	610.564,34	0,27	135.835,66	874,00	449.435,10	0,22	296.964,90
Ciência e Tecnologia	3.851.900,00	4.775.994,04	270.234,34	1.010.929,80	0,44	3.765.064,24	229.966,76	895.180,73	0,43	3.880.813,31
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	272.000,00	272.000,00	27.012,94	125.914,99	0,05	146.085,01	27.012,94	125.914,99	0,06	146.085,01
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.579.900,00	4.503.994,04	243.221,40	885.014,81	0,39	3.618.979,23	202.953,82	769.265,74	0,37	3.734.728,30
Agricultura	10.811.800,00	10.811.801,00	665.156,38	2.342.861,19	1,02	8.468.939,81	718.457,68	2.117.553,88	1,03	8.694.247,12
Extensão Rural	10.811.800,00	10.811.801,00	665.156,38	2.342.861,19	1,02	8.468.939,81	718.457,68	2.117.553,88	1,03	8.694.247,12
Indústria	1.771.550,00	1.578.550,00	190.822,95	690.501,87	0,30	888.048,13	193.686,56	685.615,40	0,33	892.934,60
Promoção Industrial	1.771.550,00	1.578.550,00	190.822,95	690.501,87	0,30	888.048,13	193.686,56	685.615,40	0,33	892.934,60
Comércio e Serviços	7.838.800,00	10.656.800,00	168.134,62	1.052.289,29	0,46	9.604.510,71	196.735,17	948.503,10	0,46	9.708.296,90
Promoção Comercial	7.367.800,00	10.205.800,00	164.290,62	1.039.332,48	0,45	9.166.467,52	192.891,17	935.546,29	0,45	9.270.253,71
Turismo	471.000,00	451.000,00	3.844,00	12.956,81	0,01	438.043,19	3.844,00	12.956,81	0,01	438.043,19
Energia	6.912.500,00	11.274.805,15	885.823,16	3.486.004,74	1,52	7.788.800,41	842.052,64	3.334.594,41	1,62	7.940.210,74
Energia Elétrica	6.912.500,00	11.274.805,15	885.823,16	3.486.004,74	1,52	7.788.800,41	842.052,64	3.334.594,41	1,62	7.940.210,74
Transporte	5.613.500,00	6.298.500,00	757.058,13	3.424.253,84	1,49	2.874.246,16	913.437,56	3.242.862,06	1,57	3.055.637,94
Transporte Rodoviário	5.613.500,00	6.298.500,00	757.058,13	3.424.253,84	1,49	2.874.246,16	913.437,56	3.242.862,06	1,57	3.055.637,94
Desporto e Lazer	9.640.500,00	11.130.666,10	1.473.798,06	4.821.207,91	2,10	6.309.458,19	1.066.612,96	3.306.790,38	1,60	7.823.875,72
Desporto de Rendimento	1.521.000,00	1.391.366,10	149.142,34	244.761,97	0,11	1.146.604,13	108.836,56	173.398,26	0,08	1.217.967,84
Desporto Comunitário	7.984.500,00	9.634.300,00	1.324.655,72	4.576.445,94	1,99	5.057.854,06	957.776,40	3.133.392,12	1,52	6.500.907,88
Lazer	135.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Encargos Especiais	15.785.000,00	16.435.000,00	5.134.204,87	11.010.142,78	4,79	5.424.857,22	5.256.542,73	11.001.754,04	5,33	5.433.245,96
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	400.000,00	16.524,50	66.354,60	0,03	333.645,40	16.524,50	66.354,60	0,03	333.645,40
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	4.026.978,34	7.010.475,76	3,05	3.289.524,24	4.026.978,34	7.010.475,76	3,40	3.289.524,24
Outros Encargos Especiais	4.485.000,00	5.735.000,00	1.090.702,03	3.933.312,42	1,71	1.801.687,58	1.213.039,89	3.924.923,68	1,90	1.810.076,32
Reservas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	6,20	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	5,32	18.198.373,86
TOTAL (III)=(I+II)	438.246.879,07	497.852.430,64	67.382.793,89	229.711.213,69	100,00	268.141.216,95	61.065.445,03	206.302.822,72	100,00	291.549.607,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	6,20	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	5,32	18.198.373,86
Legislativa	456.000,00	456.000,00	31.197,20	131.903,13	0,06	324.096,87	31.197,20	131.903,13	0,06	324.096,87
Ação Legislativa	456.000,00	456.000,00	31.197,20	131.903,13	0,06	324.096,87	31.197,20	131.903,13	0,06	324.096,87
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Essencial à Justiça	124.000,00	114.000,00	15.451,96	56.635,91	0,02	57.364,09	15.451,96	56.635,91	0,03	57.364,09
Defesa da Ordem Jurídica	124.000,00	114.000,00	15.451,96	56.635,91	0,02	57.364,09	15.451,96	56.635,91	0,03	57.364,09
Administração	1.216.000,00	1.151.000,00	92.935,96	357.193,94	0,16	793.806,06	92.935,96	357.193,94	0,17	793.806,06
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	666.000,00	601.000,00	54.644,74	197.983,72	0,09	403.016,28	54.644,74	197.983,72	0,10	403.016,28
Administração Financeira	168.000,00	168.000,00	14.080,26	54.364,14	0,02	113.635,86	14.080,26	54.364,14	0,03	113.635,86
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	771,18	3.470,31	0,00	21.529,69	771,18	3.470,31	0,00	21.529,69
Formação de Recursos Humanos	136.000,00	136.000,00	9.635,07	39.608,81	0,02	96.391,19	9.635,07	39.608,81	0,02	96.391,19
Administração de Receitas	136.000,00	136.000,00	13.804,71	61.766,96	0,03	74.233,04	13.804,71	61.766,96	0,03	74.233,04
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Segurança Pública	13.000,00	13.000,00	882,50	3.687,15	0,00	9.312,85	882,50	3.687,15	0,00	9.312,85
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	882,50	3.687,15	0,00	9.312,85	882,50	3.687,15	0,00	9.312,85
Assistência Social	1.080.000,00	1.080.000,00	82.591,71	328.321,46	0,14	751.678,54	82.591,71	328.321,46	0,16	751.678,54
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	82.591,71	328.321,46	0,14	751.678,54	82.591,71	328.321,46	0,16	751.678,54
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	7.812.000,00	8.155.489,72	869.697,37	3.355.115,19	1,46	4.800.374,53	869.697,37	3.355.115,19	1,63	4.800.374,53
Administração Geral	0,00	1.093.000,00	143.000,00	143.000,00	0,06	950.000,00	143.000,00	143.000,00	0,07	950.000,00
Atenção Básica	4.576.500,00	3.856.989,72	477.702,29	1.675.159,92	0,73	2.181.829,80	477.702,29	1.675.159,92	0,81	2.181.829,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.330.000,00	2.330.000,00	181.969,47	1.286.636,92	0,56	1.043.363,08	181.969,47	1.286.636,92	0,62	1.043.363,08
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	298.000,00	36.738,58	127.564,78	0,06	170.435,22	36.738,58	127.564,78	0,06	170.435,22
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	21.089,52	86.789,85	0,04	209.210,15	21.089,52	86.789,85	0,04	209.210,15
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	281.500,00	9.197,51	35.963,72	0,02	245.536,28	9.197,51	35.963,72	0,02	245.536,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	104.000,00	104.000,00	8.343,17	29.027,32	0,01	74.972,68	8.343,17	29.027,32	0,01	74.972,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.000,00	23.000,00	2.082,16	5.605,12	0,00	17.394,88	2.082,16	5.605,12	0,00	17.394,88
Empregabilidade	81.000,00	81.000,00	6.261,01	23.422,20	0,01	57.577,80	6.261,01	23.422,20	0,01	57.577,80
Educação	9.584.115,00	9.414.115,00	825.937,44	3.269.049,06	1,42	6.145.065,94	825.937,44	3.269.049,06	1,58	6.145.065,94
Ensino Fundamental	7.921.000,00	7.851.000,00	724.436,42	2.843.414,01	1,24	5.007.585,99	724.436,42	2.843.414,01	1,38	5.007.585,99
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação Infantil	1.425.115,00	1.325.115,00	91.931,82	385.628,09	0,17	939.486,91	91.931,82	385.628,09	0,19	939.486,91
Difusão Cultural	182.000,00	182.000,00	9.569,20	40.006,96	0,02	141.993,04	9.569,20	40.006,96	0,02	141.993,04

Direitos da Cidadania	33.000,00	33.000,00	2.009,39	4.586,91	0,00	28.413,09	2.009,39	4.586,91	0,00	28.413,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	33.000,00	2.009,39	4.586,91	0,00	28.413,09	2.009,39	4.586,91	0,00	28.413,09
Urbanismo	602.500,00	602.500,00	34.186,32	127.875,43	0,06	474.624,57	34.186,32	127.875,43	0,06	474.624,57
Infra-estrutura Urbana	356.500,00	356.500,00	15.138,08	54.683,26	0,02	301.816,74	15.138,08	54.683,26	0,03	301.816,74
Serviços Urbanos	246.000,00	246.000,00	19.048,24	73.192,17	0,03	172.807,83	19.048,24	73.192,17	0,04	172.807,83
Saneamento	366.000,00	516.000,00	93.058,07	368.347,36	0,16	147.652,64	93.058,07	368.347,36	0,18	147.652,64
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	516.000,00	93.058,07	368.347,36	0,16	147.652,64	93.058,07	368.347,36	0,18	147.652,64
Gestão Ambiental	313.000,00	313.000,00	7.681,62	22.075,10	0,01	290.924,90	7.681,62	22.075,10	0,01	290.924,90
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	4.659,70	15.215,85	0,01	217.784,15	4.659,70	15.215,85	0,01	217.784,15
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	3.021,92	6.859,25	0,00	73.140,75	3.021,92	6.859,25	0,00	73.140,75
Ciência e Tecnologia	115.000,00	115.000,00	4.421,83	21.535,77	0,01	93.464,23	4.421,83	21.535,77	0,01	93.464,23
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	4.421,83	21.535,77	0,01	93.464,23	4.421,83	21.535,77	0,01	93.464,23
Agricultura	221.000,00	221.000,00	24.688,14	91.571,50	0,04	129.428,50	24.688,14	91.571,50	0,04	129.428,50
Extensão Rural	221.000,00	221.000,00	24.688,14	91.571,50	0,04	129.428,50	24.688,14	91.571,50	0,04	129.428,50
Indústria	74.000,00	74.000,00	5.911,94	31.405,31	0,01	42.594,69	5.911,94	31.405,31	0,02	42.594,69
Promoção Industrial	74.000,00	74.000,00	5.911,94	31.405,31	0,01	42.594,69	5.911,94	31.405,31	0,02	42.594,69
Comércio e Serviços	183.000,00	183.000,00	7.526,32	29.515,27	0,01	153.484,73	7.526,32	29.515,27	0,01	153.484,73
Promoção Comercial	123.000,00	123.000,00	7.526,32	29.515,27	0,01	93.484,73	7.526,32	29.515,27	0,01	93.484,73
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	168.000,00	168.000,00	6.669,75	27.402,01	0,01	140.597,99	6.669,75	27.402,01	0,01	140.597,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	6.669,75	27.402,01	0,01	140.597,99	6.669,75	27.402,01	0,01	140.597,99
Transporte	450.000,00	450.000,00	48.201,09	184.687,41	0,08	265.312,59	48.201,09	184.687,41	0,09	265.312,59
Transporte Rodoviário	450.000,00	450.000,00	48.201,09	184.687,41	0,08	265.312,59	48.201,09	184.687,41	0,09	265.312,59
Desporto e Lazer	290.000,00	290.000,00	29.497,13	119.488,80	0,05	170.511,20	29.497,13	119.488,80	0,06	170.511,20
Desporto Comunitário	290.000,00	290.000,00	29.497,13	119.488,80	0,05	170.511,20	29.497,13	119.488,80	0,06	170.511,20
Encargos Especiais	1.500.000,00	5.689.782,53	4.357.590,89	5.689.782,53	2,48	0,00	1.089.397,72	2.421.589,36	1,17	3.268.193,17
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	5.689.782,53	4.357.590,89	5.689.782,53	2,48	0,00	1.089.397,72	2.421.589,36	1,17	3.268.193,17
TOTAL	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	6,20	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	5,32	18.198.373,86
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 14h e 49m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6206D677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.578.887,14	27.535.010,21	26.944.188,56	40.907.631,24	35.099.969,05	32.195.542,29	393.286.219,89	448.153.839,76
	37.767.184,56	33.390.960,97	31.950.932,12	33.536.228,78	31.732.215,08	32.647.469,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.830.708,13	6.338.070,17	5.727.773,05	9.136.524,08	4.514.073,92	6.073.554,05	86.617.002,62	138.468.386,13
	11.597.477,88	10.079.890,52	7.406.896,80	6.946.029,81	7.113.605,66	6.852.398,55		
IPTU	863.860,26	820.926,49	823.811,47	1.600.932,84	295.981,14	1.247.073,60	18.173.352,68	60.520.000,00
	5.127.444,86	3.662.709,24	670.859,31	1.056.555,77	1.073.809,66	929.388,04		
ISS	2.367.413,34	2.235.592,63	2.366.498,41	2.743.608,67	2.342.060,78	2.163.192,86	29.099.165,85	43.019.886,13
	2.399.458,85	2.519.507,38	2.238.287,18	2.387.008,33	2.698.417,96	2.638.119,46		
ITBI	984.972,94	1.070.232,94	1.073.522,70	1.417.628,82	690.382,68	790.430,87	13.189.627,79	10.500.000,00
	1.044.790,10	1.302.581,07	1.230.265,96	882.129,71	1.339.051,86	1.363.638,14		
IRRF	139.855,85	1.806.595,87	999.327,93	2.745.032,75	853.759,57	1.006.018,99	14.870.225,41	14.100.000,00
	1.052.855,09	1.268.599,75	1.211.134,36	1.264.458,00	1.262.522,09	1.260.065,16		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.605,74	404.722,24	464.612,54	629.321,00	331.889,75	866.837,73	11.284.630,89	10.328.500,00
	1.972.928,98	1.326.493,08	2.056.349,99	1.355.878,00	739.804,09	661.187,75		
Contribuições	1.285.187,59	1.399.873,15	1.428.167,18	3.335.433,29	410.654,04	1.143.682,50	19.024.596,97	18.484.500,00
	2.164.087,14	1.588.436,33	1.568.065,32	1.717.938,63	1.390.786,17	1.592.285,63		
Receita Patrimonial	54.129,03	97.285,10	299.105,79	1.161.488,17	119.333,72	73.506,26	4.291.027,72	6.496.185,01
	128.922,10	505.735,85	810.890,48	417.880,75	147.122,53	475.627,94		
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.789,84	46.614,79	267.381,38	1.129.175,56	95.261,80	34.956,16	3.862.133,81	5.697.185,01
	97.665,14	474.584,06	775.075,06	374.691,00	107.397,50	443.541,52		
Outras Receitas Patrimoniais	38.339,19	50.670,31	31.724,41	32.312,61	24.071,92	38.550,10	428.893,91	799.000,00
	31.256,96	31.151,79	35.815,42	43.189,75	39.725,03	32.086,42		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	44.348,93	38.605,48	45.155,61	38.738,72	30.734,06	20.871,73	382.975,40	2.057.000,00
	27.864,51	39.290,88	20.781,70	21.401,51	11.413,83	43.768,44		
Transferências Correntes	22.957.194,87	19.208.230,52	19.122.867,84	25.493.075,97	29.622.408,79	24.560.846,19	276.006.931,48	278.309.768,62
	23.497.748,68	20.648.962,69	21.600.514,44	23.822.937,88	22.413.304,96	23.058.838,65		
Cota-Parte do FPM	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	4.540.069,01	5.950.879,36	54.563.837,37	54.000.000,00
	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	4.735.108,13		
Cota-Parte do ICMS	5.007.310,89	4.619.834,36	4.358.699,32	5.526.928,84	4.639.675,78	4.434.802,63	59.203.116,25	59.000.000,00
	5.624.083,19	4.588.610,00	4.240.721,56	5.926.482,68	4.765.870,57	5.470.096,43		
Cota-Parte do IPVA	463.703,54	457.361,48	313.117,27	390.271,12	8.198.153,98	2.705.828,98	20.506.193,11	23.230.067,50
	1.750.573,10	1.828.253,12	1.854.420,69	1.330.155,04	684.109,98	530.244,81		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12	Previsão Atualizada

	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Meses)	2021
Cota-Parte do ITR	38.773,84	78.539,73	19.761,71	5.189,48	1.136,43	2.362,17	153.859,74	260.000,00
	857,92	1.330,63	1.920,93	223,82	480,66	3.282,42		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	77.099,13	88.239,89	96.722,79	101.727,30	81.794,63	67.427,12	973.575,51	850.000,00
	80.064,63	80.301,10	77.615,56	71.198,01	82.233,74	69.151,61		
Transferências do FUNDEB	3.148.084,01	3.189.863,94	3.252.099,18	3.700.486,74	4.538.570,20	3.696.844,60	43.418.538,51	44.881.000,00
	3.980.289,85	3.277.901,35	3.714.784,22	4.060.773,91	3.307.816,48	3.551.024,03		
Outras Transferências Correntes	11.878.411,81	7.620.566,74	6.902.312,21	9.535.537,98	7.623.008,76	7.702.701,33	97.187.810,99	95.758.701,12
	8.073.130,60	6.702.631,23	6.699.363,50	8.099.772,51	7.650.443,10	8.699.931,22		
Outras Receitas Correntes	407.318,59	452.945,79	321.119,09	1.742.371,01	402.764,52	323.081,56	6.963.685,70	4.318.000,00
	351.084,25	528.644,70	543.783,38	610.040,20	655.981,93	624.550,68		
DEDUÇÕES (II)	2.342.394,26	2.462.939,67	2.584.090,07	5.937.035,35	3.506.117,38	3.459.482,61	38.616.348,96	34.793.000,00
	3.128.163,11	2.987.047,95	3.146.852,02	3.237.201,79	2.770.000,05	3.055.024,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	756.254,47	783.266,96	790.281,00	2.659.822,41	13.951,43	811.114,96	11.020.553,29	12.310.000,00
	822.147,55	836.376,58	909.578,69	870.752,81	890.543,76	876.462,67		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	113,38	117,78	1.196.150,64	-	16.107,64	1.314.566,23	1.018.000,00
	17.149,94	16.985,37	-	33.970,74	16.985,37	16.985,37		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.586.139,79	1.679.559,33	1.793.691,29	2.081.062,30	3.492.165,95	2.632.260,01	26.281.229,44	21.465.000,00
	2.288.865,62	2.133.686,00	2.237.273,33	2.332.478,24	1.862.470,92	2.161.576,66		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**354.669.870,93**	**413.360.839,76**
	34.639.021,45	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**354.669.870,93**	**413.360.839,76**
	34.639.021,45	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**354.669.870,93**	**413.360.839,76**
	34.639.021,45	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9C571E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.214.650,00**	**8.258.188,59**
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.310.000,00**	**6.030.928,45**
Ativo	12.130.000,00	5.803.302,94
Inativo	130.000,00	227.625,51
Pensionista	50.000,00	-
Receita de Contribuições Patronais	-	**164,57**
Ativo	-	164,57
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.927.400,00**	**776.884,07**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.927.400,00	776.884,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**4.977.250,00**	**1.450.211,50**
Compensação Financeira entre os regimes	1.018.000,00	118.019,86
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.959.250,00	1.332.191,64
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**15.255.400,00**	**6.925.996,95**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	33.696.135,00	7.743.411,80	7.743.411,80	7.743.411,80	-
Aposentadorias	33.196.135,00	7.540.263,85	7.540.263,85	7.540.263,85	-
Pensões por Morte	500.000,00	203.147,95	203.147,95	203.147,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	220.500,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	220.500,00	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**33.916.635,00**	**7.743.411,80**	**7.743.411,80**	**7.743.411,80**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(18.661.235,00)**	**(817.414,85)**	**(817.414,85)**	**(817.414,85)**	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 14h e 51m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.472.887,88
Investimentos e Aplicações	62.404.674,36
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 14h e 51m.					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F9F6C957

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	426.688.839,76	249.179.726,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	60.583.927,19
IPTU	60.520.000,00	14.063.821,62
ISS	43.019.886,13	19.386.052,80
ITBI	10.500.000,00	8.643.270,39
IRRF	14.100.000,00	9.179.413,01
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.328.500,00	9.311.369,37
Contribuições	18.484.500,00	11.575.935,76
Receita Patrimonial	6.496.185,01	2.679.019,63
Aplicações Financeiras (II)	5.697.185,01	2.403.172,24
Outras Receitas Patrimoniais	799.000,00	275.847,39
Transferências Correntes	256.844.768,62	170.084.785,55
Cota-Parte do FPM	45.600.000,00	31.351.027,50
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	31.752.274,39
Cota-Parte do IPVA	19.230.067,50	15.105.391,61
Cota-Parte do ITR	195.000,00	9.276,07
Transferências da LC 87/1996	330.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	487.829,09
Transferências do FUNDEB	44.881.000,00	30.128.004,64
Outras Transferências Correntes	95.758.701,12	61.250.982,25
Demais Receitas Correntes	6.395.000,00	4.256.057,88
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.395.000,00	4.256.057,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	420.991.654,75	246.776.553,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.638.172,00	1.163.910,84
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	395.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	395.000,00	-
Transferências de Capital	1.243.172,00	1.163.910,84
Convênios	1.140.172,00	101.989,80
Outras Transferências de Capital	103.000,00	1.061.921,04
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.638.172,00	1.163.910,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	422.629.826,75	247.940.464,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	421.041.596,76	204.022.044,36	185.677.566,85	183.577.570,72	625.649,70	2.391.197,37	2.348.755,43
Pessoal e Encargos Sociais	209.021.788,10	107.733.236,46	107.584.029,49	107.047.008,85	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.050.000,00	1.324.689,66	1.324.689,66	1.324.689,66	-	36.207,45	36.207,45
Outras Despesas Correntes	207.969.808,66	94.964.118,24	76.768.847,70	75.205.872,21	625.649,70	2.354.989,92	2.312.547,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	416.991.596,76	202.697.354,70	184.352.877,19	182.252.881,06	625.649,70	2.354.989,92	2.312.547,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.241.446,63	11.439.962,77	9.644.242,48	9.346.409,10	241.241,56	8.015.044,03	7.976.672,57
Investimentos	39.591.446,63	5.687.822,07	3.892.101,78	3.594.268,40	241.241,56	7.861.097,83	7.822.726,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.650.000,00	5.752.140,70	5.752.140,70	5.752.140,70	-	153.946,20	153.946,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	39.591.446,63	5.687.822,07	3.892.101,78	3.594.268,40	241.241,56	7.861.097,83	7.822.726,37

XIX- XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	457.883.043,39	208.385.176,77	188.244.978,97	185.847.149,46	866.891,26	10.216.087,75	10.135.274,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							51.091.149,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.403.172,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	650.159,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	52.844.162,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.089.051,38	70.109.205,45
DEDUÇÕES (XXIX)	91.616.280,45	130.913.166,69
Disponibilidade de Caixa	91.616.280,45	130.913.166,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	131.371.638,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.238.933,43	458.471,94
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.527.229,07	-60.803.961,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**41.276.732,17**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	780.461,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**40.496.270,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**38.743.257,82**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.921.131,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.921.131,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5B1F32D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	390.210,63	854.719,31	866.891,26	380,14	377.658,54	3.406.579,33	28.164.040,85	10.406.241,40	10.325.428,00	3.022.387,54	18.222.804,64		18.600.463,18
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	866.891,26	380,14	377.658,54	3.406.579,33	27.777.143,49	10.201.271,47	10.120.458,07	2.871.108,73	18.192.156,02		18.569.814,56
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.897,36	204.969,93	204.969,93	151.278,81	30.648,62		30.648,62
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	386.897,36	204.969,93	204.969,93	151.278,81	30.648,62		30.648,62
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	866.891,26	380,14	377.658,54	3.406.579,33	28.164.040,85	10.406.241,40	10.325.428,00	3.022.387,54	18.222.804,64		18.600.463,18

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3BBE6F11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.139.886,13	51.272.557,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.520.000,00	14.063.821,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	8.643.270,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.019.886,13	19.386.052,80

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.100.000,00	9.179.413,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.340.067,50	97.846.575,39
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00	38.653.111,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	36.510.420,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	2.142.690,74
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	39.690.342,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	609.786,40
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	11.594,98
2.5- Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	18.881.739,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**265.479.953,63**	**149.119.133,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.668.013,50**	**19.140.776,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**39.701.974,91**	**18.139.006,37**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.881.000,00	30.128.004,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.881.000,00	30.128.004,64
6.1.1- Principal	44.881.000,00	30.128.004,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.212.986,50	10.987.227,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**30.128.004,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.320.000,00	22.259.849,78	22.259.849,78	21.866.121,66	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	34.320.000,00	22.259.849,78	22.259.849,78	21.866.121,66	-
11- OUTRAS DESPESAS	10.796.000,00	4.540.230,91	4.540.230,91	4.488.219,19	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	10.796.000,00	4.540.230,91	4.540.230,91	4.488.219,19	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**45.116.000,00**	**26.800.080,69**	**26.800.080,69**	**26.354.340,85**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.259.849,78	22.259.849,78	21.866.121,66	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.800.080,69	26.800.080,69	26.354.340,85	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.089.603,25	22.259.849,78	22.259.849,78	73,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.012.800,46	3.327.923,95	3.327.923,95	11,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	-	-	-	-	-	-

Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.177.115,00	6.242.520,30	5.184.547,16	5.125.384,09	-
24.1- Creche	14.049.615,00	6.025.750,03	4.976.110,61	4.918.531,65	-
24.2- Pré-escola	1.127.500,00	216.770,27	208.436,55	206.852,44	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.480.000,00	7.307.719,86	6.852.747,14	6.806.620,23	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**32.657.115,00**	**13.550.240,16**	**12.037.294,30**	**11.932.004,32**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					38.837.374,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.987.227,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					151.464,37
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**27.698.682,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.279.783,30		27.698.682,91		18,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.908,67	1.344.187,23	1.344.187,23	151.464,37	(1.238.742,93)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.908,67	1.344.187,23	1.344.187,23	151.464,37	(1.238.742,93)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.249.000,00	3.084.028,08
35.1- Salário-Educação	3.804.000,00	2.096.072,43
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.318.000,00	951.908,16
35.4- PNATE	127.000,00	36.047,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	882.372,00	7.773,76
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.383,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.131.372,00**	**3.093.185,20**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.817.164,63	1.202.850,47	508.908,97	448.133,34	-
41.1- Creche	3.402.484,84	907.743,07	383.019,17	322.243,54	-
41.2- Pré-escola	2.414.679,79	295.107,40	125.889,80	125.889,80	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.570,51	1.051.358,02	798.061,91	758.326,12	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.000,00	7.997,17	6.980,76	6.055,76	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**8.589.735,14**	**2.262.205,66**	**1.313.951,64**	**1.212.515,22**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	97.271.207,05	43.546.504,94	40.942.619,93	40.251.467,33	-
47.1- Despesas Correntes	85.366.398,52	42.421.789,85	40.050.641,82	39.359.489,22	-
47.1.1- Pessoal Ativo	62.985.015,00	33.910.466,40	33.910.466,40	33.371.475,16	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.071.383,52	8.511.323,45	6.140.175,42	5.988.014,06	-
47.2- Despesas de Capital	11.904.808,53	1.124.715,09	891.978,11	891.978,11	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.904.808,53	1.124.715,09	891.978,11	891.978,11	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	781.834,99	2.185.994,24
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.173.852,11	2.096.072,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.354.340,85	528.127,05

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.601.346,25	3.753.939,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.601.346,25	3.753.939,62
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:18C238BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.241.446,63	11.439.962,77	34.801.483,86
Investimentos	39.591.446,63	5.687.822,07	33.903.624,56
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	6.650.000,00	5.752.140,70	897.859,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.241.446,63	11.439.962,77	34.801.483,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	46.241.446,63	11.439.962,77	34.801.483,86
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7F955867

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E3150887

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9927F561

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.819.886,13	127.819.886,13	51.272.557,82	40,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520.000,00	60.520.000,00	14.063.821,62	23,24
IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	11.639.959,68	40,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.520.000,00	31.520.000,00	2.423.861,94	7,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	8.643.270,39	82,32
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	8.587.684,39	81,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	55.586,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.019.886,13	43.019.886,13	19.386.052,80	45,06
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	18.425.120,91	65,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.019.886,13	15.019.886,13	960.931,89	6,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.780.000,00	13.780.000,00	9.179.413,01	66,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.670.067,50	133.670.067,50	95.703.884,65	71,60
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	36.510.420,73	73,02
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	11.594,98	4,46
Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	23.230.067,50	18.881.739,70	81,28
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	39.690.342,84	67,27
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	609.786,40	71,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	330.000,00	330.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.489.953,63	261.489.953,63	146.976.442,47	56,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.329.709,00	32.571.709,00	20.760.058,04	63,74	20.428.585,18	62,72	20.100.660,02	61,71
Despesas Correntes	30.786.828,00	30.878.828,00	20.707.847,20	67,06	20.410.989,18	66,10	20.083.064,02	65,04
Despesas de Capital	1.542.881,00	1.692.881,00	52.210,84	3,08	17.596,00	1,04	17.596,00	1,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.658.829,00	33.845.317,50	15.820.901,43	46,74	13.954.998,03	41,23	13.577.437,37	40,12
Despesas Correntes	32.032.829,00	33.111.317,50	15.627.193,95	47,20	13.761.290,55	41,56	13.383.729,89	40,42
Despesas de Capital	626.000,00	734.000,00	193.707,48	26,39	193.707,48	26,39	193.707,48	26,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.652.500,00	4.744.500,00	2.260.231,43	47,64	2.170.642,11	45,75	2.120.336,69	44,69
Despesas Correntes	4.317.500,00	4.669.500,00	2.257.071,43	48,34	2.167.482,11	46,42	2.117.176,69	45,34
Despesas de Capital	335.000,00	75.000,00	3.160,00	4,21	3.160,00	4,21	3.160,00	4,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.319.000,00	1.252.783,75	119.405,71	9,53	119.405,71	9,53	108.774,04	8,68
Despesas Correntes	1.319.000,00	1.252.783,75	119.405,71	9,53	119.405,71	9,53	108.774,04	8,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.079.500,00	2.029.500,00	599.929,61	29,56	599.929,61	29,56	595.275,15	29,33
Despesas Correntes	2.079.500,00	2.029.500,00	599.929,61	29,56	599.929,61	29,56	595.275,15	29,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.039.538,00	74.443.810,25	39.560.526,22	53,14	37.273.560,64	50,07	36.502.483,27	49,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.560.526,22	37.273.560,64	36.502.483,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.560.526,22	37.273.560,64	36.502.483,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.046.466,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			22.046.466,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	15.227.094,27	14.456.016,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,36	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	22.046.466,37	37.273.560,64	15.227.094,27	-	-	-	-	-	-	15.227.094,27
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.161.628,00	86.732.849,90	53.298.487,04	61,45
Proveniente da União	78.496.628,00	79.165.205,94	45.341.066,89	57,27
Proveniente dos Estados	1.665.000,00	7.567.643,96	7.957.420,15	105,15
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.706.000,00	2.851.600,00	1.198.830,03	42,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	82.867.628,00	89.584.449,90	54.497.317,07	60,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.118.928,00	10.529.178,00	4.944.113,57	46,96	4.748.066,82	45,09	4.343.962,41	41,26
Despesas Correntes	9.118.928,00	9.960.928,00	4.765.113,57	47,84	4.569.066,82	45,87	4.343.962,41	43,61
Despesas de Capital	-	568.250,00	179.000,00	31,50	179.000,00	31,50	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.306.500,00	86.468.473,14	54.212.290,13	62,70	45.402.779,44	52,51	44.783.590,15	51,79
Despesas Correntes	68.306.500,00	86.468.473,14	54.212.290,13	62,70	45.402.779,44	52,51	44.783.590,15	51,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.043.000,00	1.046.893,80	390.112,66	37,26	318.773,39	30,45	318.113,39	30,39
Despesas Correntes	696.000,00	696.559,30	370.132,66	53,14	308.783,39	44,33	308.123,39	44,24
Despesas de Capital	347.000,00	350.334,50	19.980,00	5,70	9.990,00	2,85	9.990,00	2,85

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.989.000,00	2.055.216,25	1.327.909,99	64,61	1.243.871,34	60,52	1.218.181,29	59,27
Despesas Correntes	1.969.000,00	2.035.216,25	1.320.519,99	64,88	1.238.711,34	60,86	1.213.021,29	59,60
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.390,00	36,95	5.160,00	25,80	5.160,00	25,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.700,00	1.022.700,00	615.784,81	60,21	607.566,23	59,41	606.142,90	59,27
Despesas Correntes	1.022.700,00	1.022.700,00	615.784,81	60,21	607.566,23	59,41	606.142,90	59,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	10.130.922,05	7.168.650,53	70,76	6.587.713,56	65,03	6.580.928,49	64,96
Despesas Correntes	-	9.791.458,05	6.971.954,85	71,20	6.465.225,62	66,03	6.458.440,55	65,96
Despesas de Capital	-	339.464,00	196.695,68	57,94	122.487,94	36,08	122.487,94	36,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	81.480.128,00	111.253.383,24	68.658.861,69	61,71	58.908.770,78	52,95	57.850.918,63	52,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.448.637,00	43.100.887,00	25.704.171,61	59,64	25.176.652,00	58,41	24.444.622,43	56,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.965.329,00	120.313.790,64	70.033.191,56	58,21	59.357.777,47	49,34	58.361.027,52	48,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.695.500,00	5.791.393,80	2.650.344,09	45,76	2.489.415,50	42,98	2.438.450,08	42,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.308.000,00	3.308.000,00	1.447.315,70	43,75	1.363.277,05	41,21	1.326.955,33	40,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.102.200,00	3.052.200,00	1.215.714,42	39,83	1.207.495,84	39,56	1.201.418,05	39,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	10.130.922,05	7.168.650,53	70,76	6.587.713,56	65,03	6.580.928,49	64,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.519.666,00	185.697.193,49	108.219.387,91	58,28	96.182.331,42	51,80	94.353.401,90	50,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	80.953.128,00	110.599.899,86	67.976.521,09	61,46	58.258.403,30	52,67	57.226.241,20	51,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	73.566.538,00	75.097.293,63	40.242.866,82	53,59	37.923.928,12	50,50	37.127.160,70	49,44
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E21375B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0EA6B485

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 4º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	438.246.879,07
Previsão Atualizada	447.183.261,76
Receitas Realizadas	259.153.958,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	34.921.131,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	438.156.879,07
Dotação Atualizada	497.762.430,64
Despesas Empenhadas	229.711.213,69
Despesas Liquidadas	206.302.822,72
Despesas Pagas	201.734.465,86
Superávit Orçamentário	52.851.135,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	229.711.213,69
Despesas Liquidadas	206.302.822,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	354.669.870,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	354.669.870,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	354.669.870,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.925.996,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.743.411,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.743.411,80
Resultado Previdenciário	-817.414,85
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	51.091.149,54	
Resultado Nominal	0,00	52.844.162,40	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.244.929,94	380,14	866.891,26	377.658,54
Poder Executivo	1.244.929,94	380,14	866.891,26	377.658,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.570.620,18	3.022.387,54	10.325.428,00	18.222.804,64
Poder Executivo	31.183.722,82	2.871.108,73	10.120.458,07	18.192.156,02
Poder Legislativo	386.897,36	151.278,81	204.969,93	30.648,62
TOTAL	32.815.550,12	3.022.767,68	11.192.319,26	18.600.463,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.698.682,91	25%	18,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.259.849,78	70%	73,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.273.560,64	15%	25,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FEE0E642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES	55,00	220,00
2	8,00	U	REFIL TONTA EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES	69,90	559,20
3	8,00	U	REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES	69,90	559,20

4	8,00	U	REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES	69,90	559,20
5	8,00	U	REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES	69,90	559,20
6	2,00	U	TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES	265,00	530,00
7	2,00	U	CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE	170,00	340,00
8	2,00	U	CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE	170,00	340,00
9	2,00	U	CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI	172,00	344,00
10	3,00	U	TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL	55,00	165,00
11	2,00	U	TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA	55,00	110,00
12	2,00	U	TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL	55,00	110,00
13	1,00	U	CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU	120,00	120,00
14	1,00	U	CILINDRO DR-2340 BROTHER – HOSPITAL	120,00	120,00
15	2,00	U	CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO SALETE	120,00	240,00
16	3,00	U	CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO POSTO SÃO ROQUE	120,00	360,00
17	3,00	U	CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO GUARANI	120,00	360,00
18	3,00	U	CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU	65,00	195,00
19	3,00	U	CARTUCHO DE TONER TN-2370 – HOSPITAL	65,00	195,00
20	6,00	U	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	120,00	720,00
Total					6.705,80

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CR TUPAN & CIA LTDA "TONERSUL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.586.772/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.705,80, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FB61CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**5.375.918,50**	**18,86**	**19.089.032,35**	**66,98**	**9.410.967,65**
RECEITAS CORRENTES	**28.490.550,00**	**28.490.550,00**	**5.068.818,43**	**17,79**	**17.564.247,26**	**61,65**	**10.926.302,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.076,96	2.063.076,96	848.910,98	41,15	1.933.000,18	93,70	130.076,78
Impostos	1.548.224,96	1.548.224,96	697.783,82	45,07	1.479.697,13	95,57	68.527,83
Taxas	414.852,00	414.852,00	149.131,04	35,95	435.244,93	104,92	-20.392,93
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	1.996,12	2,00	18.058,12	18,06	81.941,88
CONTRIBUIÇÕES	527.000,00	527.000,00	41.122,49	7,80	228.134,20	43,29	298.865,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.000,00	527.000,00	41.122,49	7,80	228.134,20	43,29	298.865,80
RECEITA PATRIMONIAL	553.327,83	553.327,83	42.389,12	7,66	101.918,29	18,42	451.409,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	483.142,81	483.142,81	10.356,81	2,14	45.437,61	9,40	437.705,20
Valores Mobiliários	70.185,02	70.185,02	32.032,31	45,64	56.480,68	80,47	13.704,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.298,24	256.298,24	51.183,78	19,97	134.155,65	52,34	122.142,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	151.898,24	151.898,24	51.183,78	33,70	134.155,65	88,32	17.742,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.746,97	25.088.746,97	4.083.367,06	16,28	15.162.646,72	60,44	9.926.100,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.493.287,61	14.493.287,61	2.275.449,79	15,70	8.632.235,60	59,56	5.861.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.872.359,36	7.872.359,36	1.395.726,61	17,73	4.719.728,62	59,95	3.152.630,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.723.100,00	2.723.100,00	412.190,66	15,14	1.810.682,50	66,49	912.417,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	1.845,00	87,86	4.392,22	209,15	-2.292,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	1.000,00	47,62	1.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.845,00	0,00	3.392,22	0,00	-3.392,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.450,00**	**9.450,00**	**307.100,07**	**3.249,74**	**1.524.785,09**	**16.135,29**	**-1.515.335,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	123.419,37	0,00	502.617,83	0,00	-502.617,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	123.419,37	0,00	502.617,83	0,00	-502.617,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.400,00	8.400,00	183.721,00	2.187,15	372.051,00	4.429,18	-363.651,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.400,00	8.400,00	183.721,00	2.187,15	372.051,00	4.429,18	-363.651,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	-40,30	-3,84	650.116,26	61.915,83	-649.066,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.050,00	-40,30	-3,84	650.116,26	61.915,83	-649.066,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**5.375.918,50**	**18,86**	**19.089.032,35**	**66,98**	**9.410.967,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**5.375.918,50**	**18,86**	**19.089.032,35**	**66,98**	**9.410.967,65**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**5.375.918,50**	**18,86**	**19.089.032,35**	**66,98**	**9.410.967,65**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.531.338,47	-------	-------	1.361.618,79	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.531.338,47	-------	-------	1.361.618,79	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.823.106,60**	**37.435.257,44**	**4.318.153,57**	**15.484.072,21**	**21.951.185,23**	**4.316.667,29**	**15.478.121,82**	**14.646.668,61**	**21.957.135,62**
DESPESAS CORRENTES	**24.744.556,60**	**28.214.176,22**	**3.842.918,59**	**13.404.001,40**	**14.810.174,82**	**3.841.432,31**	**13.398.051,01**	**12.631.666,44**	**14.816.125,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.358.856,60	13.812.722,68	1.736.699,79	6.982.193,84	6.830.528,84	1.736.699,79	6.979.177,50	6.978.452,54	6.833.545,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	152.250,00	152.250,00	19.372,91	66.664,84	85.585,16	19.372,91	66.664,84	66.664,84	85.585,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.233.450,00	14.249.203,54	2.086.845,89	6.355.142,72	7.894.060,82	2.085.359,61	6.352.208,67	5.586.549,06	7.896.994,87
DESPESAS DE CAPITAL	**1.968.300,00**	**9.110.831,22**	**475.234,98**	**2.080.070,81**	**7.030.760,41**	**475.234,98**	**2.080.070,81**	**2.015.002,17**	**7.030.760,41**
INVESTIMENTOS	1.705.800,00	8.848.331,22	436.932,14	1.926.609,97	6.921.721,25	436.932,14	1.926.609,97	1.861.541,33	6.921.721,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	262.500,00	38.302,84	153.460,84	109.039,16	38.302,84	153.460,84	153.460,84	109.039,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.828.356,60**	**37.440.507,44**	**4.318.153,57**	**15.484.072,21**	**21.956.435,23**	**4.316.667,29**	**15.478.121,82**	**14.646.668,61**	**21.962.385,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.828.356,60**	**37.440.507,44**	**4.318.153,57**	**15.484.072,21**	**21.956.435,23**	**4.316.667,29**	**15.478.121,82**	**14.646.668,61**	**21.962.385,62**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.604.960,14**	-------	-------	**3.610.910,53**	**4.442.363,74**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.828.356,60**	**37.440.507,44**	**4.318.153,57**	**19.089.032,35**	**18.351.475,09**	**4.316.667,29**	**19.089.032,35**	**19.089.032,35**	**21.962.385,62**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1257-3836-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:44.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:20D866F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.823.106,60	37.435.257,44	4.318.153,57	15.484.072,21	100,00	21.951.185,23	4.316.667,29	15.478.121,82	100,00	21.957.135,62
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	1.312,40	0,00	1.310,59	0,01	1,81	0,00	1.310,59	0,01	1,81
Educação Infantil	0,00	1.312,40	0,00	1.310,59	0,01	1,81	0,00	1.310,59	0,01	1,81
ADMINISTRAÇÃO	4.418.531,20	5.073.515,31	622.459,20	2.561.867,62	16,55	2.511.647,69	622.448,75	2.561.688,41	16,55	2.511.826,90
Administração Geral	4.003.781,20	4.658.765,31	564.783,45	2.341.741,94	15,12	2.317.023,37	564.773,00	2.341.562,73	15,13	2.317.202,58
Administração Financeira	414.750,00	414.750,00	57.675,75	220.125,68	1,42	194.624,32	57.675,75	220.125,68	1,42	194.624,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.518,80	2.255.719,11	164.350,92	594.852,87	3,84	1.660.866,24	164.350,91	594.786,33	3,84	1.660.932,78
Assistência ao Idoso	33.600,00	33.600,00	0,00	6.994,78	0,05	26.605,22	0,00	6.994,78	0,05	26.605,22
Assistência ao Portador de Deficiência	442.050,00	486.311,87	6.553,09	55.482,59	0,36	430.829,28	6.553,09	55.482,59	0,36	430.829,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.650,00	251.711,81	13.104,26	78.337,17	0,51	173.374,64	13.104,26	78.337,17	0,51	173.374,64
Assistência Comunitária	1.005.168,80	1.292.642,67	134.101,21	432.731,99	2,79	859.910,68	134.101,20	432.665,45	2,80	859.977,22
Alimentação e Nutrição	162.050,00	191.452,76	10.592,36	21.306,34	0,14	170.146,42	10.592,36	21.306,34	0,14	170.146,42
SAÚDE	7.917.250,00	10.218.224,63	1.538.595,83	5.081.106,75	32,82	5.137.117,88	1.537.120,01	5.075.402,16	32,79	5.142.822,47
Atenção Básica	7.616.950,00	8.836.692,51	1.322.032,47	4.437.257,60	28,66	4.399.434,91	1.320.609,37	4.432.473,78	28,64	4.404.218,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.200,00	67.200,00	0,00	2.092,44	0,01	65.107,56	0,00	2.092,44	0,01	65.107,56
Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	169.832,12	7.747,36	31.321,84	0,20	138.510,28	7.747,36	31.321,84	0,20	138.510,28
Vigilância Epidemiológica	15.750,00	446.750,00	172.072,36	407.677,55	2,63	39.072,45	172.019,64	406.756,78	2,63	39.993,22
Saneamento Básico Rural	39.900,00	366.900,00	0,00	101.816,08	0,66	265.083,92	0,00	101.816,08	0,66	265.083,92
Saneamento Básico Urbano	33.600,00	283.600,00	36.743,64	100.941,24	0,65	182.658,76	36.743,64	100.941,24	0,65	182.658,76
TRABALHO	2.087.400,00	2.973.025,20	433.490,07	1.542.073,57	9,96	1.430.951,63	433.490,07	1.542.073,56	9,96	1.430.951,64
Transporte Rodoviário	2.087.400,00	2.973.025,20	433.490,07	1.542.073,57	9,96	1.430.951,63	433.490,07	1.542.073,56	9,96	1.430.951,64
EDUCAÇÃO	6.011.800,00	6.325.981,13	718.286,03	2.670.102,96	17,24	3.655.878,17	718.286,03	2.670.102,96	17,25	3.655.878,17
Ensino Fundamental	5.293.600,00	5.441.670,51	615.311,97	2.401.939,48	15,51	3.039.731,03	615.311,97	2.401.939,48	15,52	3.039.731,03
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	655.200,00	821.310,62	102.974,06	268.163,48	1,73	553.147,14	102.974,06	268.163,48	1,73	553.147,14
CULTURA	44.650,00	44.650,00	0,00	1.721,79	0,01	42.928,21	0,00	1.721,79	0,01	42.928,21
Difusão Cultural	44.650,00	44.650,00	0,00	1.721,79	0,01	42.928,21	0,00	1.721,79	0,01	42.928,21
URBANISMO	3.006.656,60	7.063.015,66	585.264,68	2.247.520,29	14,52	4.815.495,37	585.264,68	2.247.520,25	14,52	4.815.495,41

Serviços Urbanos	3.000.356,60	7.056.715,66	585.264,68	2.247.520,29	14,52	4.809.195,37	585.264,68	2.247.520,25	14,52	4.809.195,41
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	647.850,00	1.177.364,00	201.775,60	617.554,43	3,99	559.809,57	201.775,60	617.554,43	3,99	559.809,57
Promoção da Produção Agropecuária	647.850,00	1.177.364,00	201.775,60	617.554,43	3,99	559.809,57	201.775,60	617.554,43	3,99	559.809,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.500,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00
Transporte Rodoviário	10.500,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00
DESPORTO E LAZER	677.500,00	677.500,00	53.931,24	165.961,34	1,07	511.538,66	53.931,24	165.961,34	1,07	511.538,66
Desporto Comunitário	677.500,00	677.500,00	53.931,24	165.961,34	1,07	511.538,66	53.931,24	165.961,34	1,07	511.538,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.828.356,60	37.440.507,44	4.318.153,57	15.484.072,21	100,00	21.956.435,23	4.316.667,29	15.478.121,82	100,00	21.962.385,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
FONTE: Sistema e-Pública (1598-4337-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:44.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:0747D27A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.176.520,86	1.832.075,81	2.147.925,31	2.986.934,00	2.555.423,44	2.561.687,39	2.342.698,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.324,74	159.679,59	152.672,93	233.340,34	81.931,60	204.361,91	138.116,69
IPTU	32.601,82	18.666,21	17.929,52	6.278,07	3.814,26	1.279,40	6.946,49
ISS	26.986,46	23.502,72	45.768,55	41.434,18	29.278,57	37.692,15	23.568,53
ITBI	34.936,32	41.749,57	23.841,03	99.354,56	0,00	102.076,00	42.099,84
IRRF	29.307,63	28.790,30	29.922,34	50.439,35	22.318,10	27.469,62	31.732,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.492,51	46.970,79	35.211,49	35.834,18	26.520,67	35.844,74	33.769,42
Contribuições	40.847,31	39.628,29	50.004,53	14.397,05	45.373,64	296,01	43.255,79
Receita Patrimonial	2.718,24	3.571,60	4.540,19	16.724,01	6.681,36	3.993,55	6.415,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	535,87	579,43	499,94	464,49	380,26	428,30	2.229,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.182,37	2.992,17	4.040,25	16.259,52	6.301,10	3.565,25	4.185,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.603,38	18.456,32	8.251,76	14.562,25	1.601,66	11.181,66	11.724,77
Transferências Correntes	1.959.864,42	1.609.833,28	1.932.455,90	2.706.534,68	2.419.835,18	2.341.854,23	2.143.185,79
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02
Cota-Parte do ICMS	530.080,53	489.061,76	461.417,66	585.087,98	485.001,68	463.347,02	587.602,74
Cota-Parte do IPVA	13.800,51	17.278,18	7.468,96	9.133,54	456.256,81	128.543,91	92.569,10
Cota-Parte do ITR	6.786,86	5.778,14	1.259,26	669,75	282,25	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.161,81	9.340,88	10.239,20	10.768,99	8.620,67	7.676,95	8.492,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	288.472,38	234.972,13	252.987,93
Outras Transferências Correntes	898.789,37	412.554,81	556.323,24	765.245,60	208.329,46	232.125,79	346.801,20
Outras Receitas Correntes	162,77	906,73	0,00	1.375,67	0,00	0,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.214,96	239.455,66	275.226,47	308.897,51	384.606,59	374.956,26	308.679,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.214,96	239.455,66	275.226,47	308.897,51	384.606,59	374.956,26	308.679,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.964.305,90	1.592.620,15	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.964.305,90	1.592.620,15	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.964.305,90	1.592.620,15	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.275.446,80	2.347.333,08	2.410.303,11	2.890.914,97	2.767.802,52	29.295.065,66	30.162.193,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.833,50	208.800,28	273.045,22	604.975,04	243.935,94	2.636.017,78	2.063.076,96
IPTU	17.637,43	13.603,62	69.907,63	427.844,24	38.004,27	654.512,96	464.856,00
ISS	35.894,55	51.472,68	13.435,11	39.603,65	55.799,76	424.436,91	539.218,23
ITBI	37.889,10	56.435,00	68.382,25	34.352,90	44.082,00	585.198,57	335.895,85
IRRF	29.201,52	29.925,60	29.853,45	29.903,10	28.193,90	367.057,32	208.254,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.210,90	57.363,38	91.466,78	73.271,15	77.856,01	604.812,02	514.852,00

Contribuições	45.986,36	42.942,49	9.157,42	38.479,57	2.642,92	373.011,38	527.000,00
Receita Patrimonial	10.384,00	13.940,71	18.114,22	18.150,69	24.238,43	129.472,33	553.327,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.918,44	7.363,59	10.128,27	13.468,71	18.563,60	58.560,41	70.185,02
Outras Receitas Patrimoniais	6.465,56	6.577,12	7.985,95	4.681,98	5.674,83	70.911,92	483.142,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.631,37	13.749,04	33.083,37	28.785,01	22.398,77	191.029,36	256.298,24
Transferências Correntes	2.028.064,38	2.066.900,56	2.076.902,88	2.200.524,66	2.472.741,46	25.958.697,42	26.760.390,37
Cota-Parte do FPM	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	12.556.251,84
Cota-Parte do ICMS	479.416,80	443.079,92	619.197,37	497.936,91	571.514,25	6.212.744,62	6.257.894,93
Cota-Parte do IPVA	76.026,94	66.431,31	40.870,58	23.658,89	14.727,31	946.766,04	809.827,20
Cota-Parte do ITR	229,20	422,97	37,72	136,73	1.111,81	16.714,69	1.124,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,84
Transferências da LC 61/1989	8.389,85	8.109,25	7.438,75	8.591,77	7.224,93	103.055,85	0,00
Transferências do FUNDEB	204.654,00	212.079,87	205.325,53	198.787,41	213.403,25	1.810.682,50	2.704.200,00
Outras Transferências Correntes	365.790,02	262.844,10	275.247,52	202.337,86	650.093,87	5.176.482,84	4.420.968,80
Outras Receitas Correntes	1.547,19	1.000,00	0,00	0,00	1.845,00	6.837,39	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	291.560,02	318.395,28	319.265,92	268.050,25	321.848,81	3.623.157,02	1.671.643,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.560,02	318.395,28	319.265,92	268.050,25	321.848,81	3.623.157,02	1.671.643,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.983.886,78	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	25.671.908,64	28.490.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.983.886,78	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	25.671.908,64	28.490.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.983.886,78	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	25.671.908,64	28.490.550,00
FONTE: Sistema e-Pública (1518-4169-555). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:44.							

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:76B1C176

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1724-8615-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:44.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:858CAE96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.490.550,00	17.564.247,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.076,96	1.933.000,18
IPTU	464.856,00	579.037,34
ISS	539.218,23	286.745,00
ITBI	335.895,85	385.317,09
IRRF	208.254,88	228.597,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.852,00	453.303,05
Contribuições	527.000,00	228.134,20
Receita Patrimonial	553.327,83	101.918,29
Aplicações Financeiras (II)	70.185,02	56.480,68
Outras Receitas Patrimoniais	483.142,81	45.437,61
Tranferências Correntes	25.088.746,97	15.162.646,72
Cota-Parte do FPM	10.884.608,44	6.718.077,43
Cota-Parte do ICMS	6.257.894,93	3.317.677,49
Cota-Parte do IPVA	809.827,20	719.231,93
Cota-Parte do ITR	1.124,76	1.776,59
Transferências da LC 87/1996	10.122,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	51.630,96
Transferências do FUNDEB	2.704.200,00	1.810.682,50
Outras Transferências Correntes	4.420.968,80	2.543.569,82
Demais Receitas Correntes	258.398,24	138.547,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.398,24	138.547,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.420.364,98	17.507.766,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.450,00	1.524.785,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	502.617,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.400,00	372.051,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	8.400,00	372.051,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.050,00	650.116,26
Convênios	0,00	550.082,44
Outras Transferências de Capital	1.050,00	100.033,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.050,00	650.116,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.421.414,98	18.157.882,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.214.176,22	13.404.001,40	13.398.051,01	12.631.666,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.812.722,68	6.982.193,84	6.979.177,50	6.978.452,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.250,00	66.664,84	66.664,84	66.664,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.249.203,54	6.355.142,72	6.352.208,67	5.586.549,06	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.237.653,54	6.355.142,72	6.352.208,67	5.586.549,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.061.926,22	13.337.336,56	13.331.386,17	12.565.001,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.110.831,22	2.080.070,81	2.080.070,81	2.015.002,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.848.331,22	1.926.609,97	1.926.609,97	1.861.541,33	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	262.500,00	153.460,84	153.460,84	153.460,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.848.331,22	1.926.609,97	1.926.609,97	1.861.541,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.020.507,44	15.263.946,53	15.257.996,14	14.426.542,93	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.731.339,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.301,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	66.664,84
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	3.720.976,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.702.875,09	2.293.635,16
DEDUÇÕES (XXIX)	3.574.363,87	7.322.079,61
Disponibilidade de Caixa	3.574.363,87	7.322.079,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.496,52	7.362.212,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.132,65	40.132,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-871.488,78	-5.028.444,45
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		4.156.955,67

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	372.051,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.784.904,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.795.267,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.531.338,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.531.338,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2013-2450-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:46.	

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:AC13D370

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.224,96	1.479.697,13
1.1-Receita resultante do IPTU	464.856,00	579.037,34
1.2-Receita resultante do ITBI	335.895,85	385.317,09
1.3-Receita resultante do ISS	539.218,23	286.745,00
1.4-Receita resultante do IRRF	208.254,88	228.597,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.098,73	13.395.756,82
2.1-Cota Parte FPM	12.556.251,84	8.282.809,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.331.491,72	7.823.661,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	224.760,12	459.148,01
2.2-Cota Parte ICMS	6.257.894,93	4.147.096,69
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	64.544,97
2.4-Cota-Parte ITR	1.124,76	2.220,68
2.5-Cota-Parte IPVA	809.827,20	899.084,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.173.323,69	14.875.453,95
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.880.067,72	2.587.321,76
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.413.263,20	1.131.541,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.704.200,00	1.812.070,82
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.704.200,00	1.812.070,82
6.1.1-Principal	2.704.200,00	1.810.682,50
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.388,32
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.175.867,72	-776.639,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.812.070,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.944.600,00	1.445.353,71	1.445.353,71	1.445.353,71	0,00

10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.944.600,00	1.445.353,71	1.445.353,71	1.445.353,71	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	759.600,00	425.841,08	425.841,08	425.841,08	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	759.600,00	425.841,08	425.841,08	425.841,08	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.704.200,00	1.871.194,79	1.871.194,79	1.871.194,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.867.932,59	1.867.932,59	1.867.932,59	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.871.194,79	1.871.194,79	1.871.194,79	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.268.449,57		1.867.932,59	1.867.932,59	103,08
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.207,08		-59.123,97	-59.123,97	-3,26

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	818.060,70	229.680,13	229.680,13	226.490,28	0,00
24.1-Creche	818.060,70	229.680,13	229.680,13	226.490,28	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.160.272,30	530.702,89	530.702,89	482.402,63	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.978.333,00	760.383,02	760.383,02	708.892,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.631.577,81
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-776.639,26
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			3.408.217,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.718.863,49	3.408.217,07	22,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.050,00	199.005,89
35.1-Salário-Educação	266.700,00	129.059,31
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	86.000,00	47.076,03

35.4-PNATE	91.350,00	22.870,55
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	386,41
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.650,00	28.563,91
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	604.700,00	227.956,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	849,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	849,92	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	577.198,21	41,80	41,80	41,80	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	578.048,13	41,80	41,80	41,80	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.260.581,13	2.631.619,61	2.631.619,61	2.580.129,50	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.370.681,13	2.754.883,70	2.754.883,70	2.678.408,04	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.211.933,00	2.427.177,31	2.427.177,31	2.427.177,31	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	44.100,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	243.000,00	80.678,94	80.678,94	80.678,94	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.871.648,13	220.627,45	220.627,45	144.151,79	0,00
47.2-Despesas de Capital	154.400,00	19.036,00	19.036,00	11.050,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	153.350,00	19.036,00	19.036,00	11.050,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	46.804,10
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.810.682,50	129.059,31
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.794.197,59	5.553,60
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.484,91	170.309,81
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.484,91	170.309,81
FONTE: Sistema e-Pública (1492-1760-195). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:46.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:4CE827D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DE DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**502.617,83**	**-502.617,83**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.116.081,22	2.438.346,78	6.677.734,44
Investimentos	8.853.581,22	2.284.885,94	6.568.695,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	153.460,84	109.039,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**9.116.081,22**	**2.438.346,78**	**6.677.734,44**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	9.116.081,22	**1.935.728,95**	**7.180.352,27**
FONTE: Sistema e-Pública (1464-8666-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:46.			
Notas:			

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D54AFCCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2295-4363-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:49.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:6FCE66B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.548.224,96	1.548.224,96	1.479.697,13	95,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.856,00	464.856,00	579.037,34	124,56
IPTU	434.856,00	434.856,00	478.219,00	109,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	100.818,34	336,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.895,85	335.895,85	385.317,09	114,71
ITBI	317.895,85	317.895,85	385.317,09	121,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.218,23	539.218,23	286.745,00	53,18
ISS	506.406,33	506.406,33	272.640,96	53,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.811,90	32.811,90	14.104,04	42,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	208.254,88	208.254,88	228.597,70	109,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.410.461,45	19.410.461,45	12.936.608,81	66,65
Cota-Parte FPM	12.331.491,72	12.331.491,72	7.823.661,62	63,44
Cota-Parte ITR	1.124,76	1.124,76	2.220,68	197,44
Cota-Parte IPVA	809.827,20	809.827,20	899.084,85	111,02
Cota-Parte ICMS	6.257.894,93	6.257.894,93	4.147.096,69	66,27
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	64.544,97	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.958.686,41	20.958.686,41	14.416.305,94	68,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.232.100,00	5.957.354,83	3.432.087,69	57,61	3.427.303,87	57,53	3.252.571,66	54,60
Despesas Correntes	5.119.050,00	5.618.374,54	3.267.711,61	58,16	3.262.927,79	58,08	3.089.844,58	55,00

Despesas de Capital	113.050,00	338.980,29	164.376,08	48,49	164.376,08	48,49	162.727,08	48,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.284.600,00	6.009.854,83	3.432.087,69	57,11	3.427.303,87	57,03	3.252.571,66	54,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.432.087,69	3.427.303,87	3.252.571,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.432.087,69	3.427.303,87	3.252.571,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.162.445,89	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	1.264.857,98	1.090.125,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,77**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2021	2.162.445,89	3.427.303,87	1.264.857,98	0,00	0,00	0,00	-------	244.254,23	-------	1.264.857,98	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.100,00	2.558.100,00	1.425.454,57	55,72
Proveniente da União	2.302.612,77	2.302.612,77	1.322.430,24	57,43
Proveniente dos Estados	255.487,23	255.487,23	103.024,33	40,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.223,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.558.100,00	2.558.100,00	1.430.677,84	55,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.721.500,00	3.444.242,51	1.151.048,45	33,42	1.151.048,45	33,42	1.144.363,33	33,23
Despesas Correntes	2.653.100,00	3.123.955,10	994.542,34	31,84	994.542,34	31,84	987.857,22	31,62
Despesas de Capital	68.400,00	320.287,41	156.506,11	48,86	156.506,11	48,86	156.506,11	48,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.600,00	169.832,12	31.321,84	18,44	31.321,84	18,44	31.321,84	18,44
Despesas Correntes	91.350,00	91.850,00	31.321,84	34,10	31.321,84	34,10	31.321,84	34,10
Despesas de Capital	5.250,00	77.982,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.750,00	446.750,00	407.677,55	91,25	406.756,78	91,05	367.996,29	82,37
Despesas Correntes	13.650,00	433.650,00	407.677,55	94,01	406.756,78	93,80	367.996,29	84,86
Despesas de Capital	2.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	73.500,00	650.500,00	202.757,32	31,17	202.757,32	31,17	184.385,50	28,35
Despesas Correntes	31.500,00	281.500,00	100.941,24	35,86	100.941,24	35,86	82.569,42	29,33
Despesas de Capital	42.000,00	369.000,00	101.816,08	27,59	101.816,08	27,59	101.816,08	27,59
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.969.300,00	4.773.274,63	1.794.897,60	37,60	1.793.976,83	37,58	1.730.159,40	36,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.953.600,00	9.401.597,34	4.583.136,14	48,75	4.578.352,32	48,70	4.396.934,99	46,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.200,00	67.200,00	2.092,44	3,11	2.092,44	3,11	2.092,44	3,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.600,00	169.832,12	31.321,84	18,44	31.321,84	18,44	31.321,84	18,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.750,00	446.750,00	407.677,55	91,25	406.756,78	91,05	367.996,29	82,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	73.500,00	650.500,00	202.757,32	31,17	202.757,32	31,17	184.385,50	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.253.900,00	10.783.129,46	5.226.985,29	48,47	5.221.280,70	48,42	4.982.731,06	46,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.362.450,00	3.257.890,27	1.334.445,83	40,96	1.333.525,06	40,93	1.288.348,95	39,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.891.450,00	7.525.239,19	3.892.539,46	51,73	3.887.755,64	51,66	3.694.382,11	49,09
FONTE: Sistema e-Pública (1533-0202-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:50.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:EB579EF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1769-6029-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:50.											

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:CAAF4678

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	28.500.000,00
Receitas Realizadas	19.089.032,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.531.338,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.828.356,60
Créditos Adicionais	10.612.150,84
Dotação Atualizada	37.440.507,44
Despesas Empenhadas	15.484.072,21
Despesas Liquidadas	15.478.121,82
Despesas Pagas	14.646.668,61
Superávit Orçamentário	3.610.910,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.484.072,21
Despesas Liquidadas	15.478.121,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.671.908,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.671.908,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.671.908,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.731.339,91	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.720.976,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Executivo	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.408.217,07	25,00	22,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.867.932,59	70,00	103,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.427.303,87	15,00	23,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (9782-4678-18). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:55.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:642CA443

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	905.710,10	878.379,81	881.566,67	855.840,17	860.281,54	860.699,42	890.011,47
Pessoal Ativo	877.916,38	849.081,07	852.487,93	826.761,43	831.202,80	831.620,68	860.932,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.861,23	709.584,90	725.145,16	685.115,07	695.882,48	695.521,73	725.618,14
Obrigações Patronais	144.055,15	139.496,17	127.342,77	141.646,36	135.320,32	136.098,95	135.314,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.793,72	29.298,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.658,72	25.833,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74
Pensões	3.135,00	3.465,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	41.898,03	0,00	3.568,86	12.675,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	41.898,03	0,00	3.568,86	12.675,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**905.710,10**	**878.379,81**	**839.668,64**	**855.840,17**	**856.712,68**	**848.023,49**	**890.011,47**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	ago/2021	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	846.688,32	30.291,42	0,00	0,00	0,00	7.009.468,92	3.016,34
Pessoal Ativo	818.619,60	30.291,42	0,00	0,00	0,00	6.778.914,04	3.016,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	685.669,12	24.897,95	0,00	0,00	0,00	5.681.295,78	371,69
Obrigações Patronais	132.950,48	5.393,47	0,00	0,00	0,00	1.097.618,26	2.644,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.068,72	0,00	0,00	0,00	0,00	230.554,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	204.154,88	0,00
Pensões	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.142,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.142,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**846.688,32**	**30.291,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.951.326,10**	**3.016,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.564.247,26**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**17.564.247,26**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.954.342,44**	**39,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**9.484.693,52**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.010.458,84**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**8.536.224,17**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1677-1581-345). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 11:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FC9A6FAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.702.875,09	2.208.518,63	2.293.635,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.702.875,09	2.208.518,63	2.293.635,16
Empréstimos	2.702.875,09	2.208.518,63	2.293.635,16
Internos	2.702.875,09	2.208.518,63	2.293.635,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.574.363,87	6.312.180,27	6.395.913,98
Disponibilidade de Caixa[1]	3.574.363,87	6.312.180,27	6.395.913,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.496,52	6.352.312,92	6.436.046,63
(-) Restos a Pagar Processados	40.132,65	40.132,65	40.132,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-871.488,78**	**-4.103.661,64**	**-4.102.278,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.987.086,59**	**25.452.620,26**	**17.564.247,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	542.308,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**23.444.778,59**	**25.452.620,26**	**17.564.247,26**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**11,53**	**8,68**	**13,06**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,72**	**-16,12**	**-23,36**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**28.133.734,31**	**30.543.144,31**	**21.077.096,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**25.320.360,88**	**27.488.829,88**	**18.969.387,04**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2026-0860-552). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 11:07.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D4C994BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.564.247,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.564.247,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.810.279,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.529.251,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.229.497,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1127-6370-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 11:08.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:8B420563

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	17.564.247,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.564.247,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.564.247,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.954.342,44	39,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.484.693,52	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.010.458,84	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.536.224,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.102.278,82	-23,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.077.096,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.620.559,12	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.810.279,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.229.497,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	330.378,59	5.591.830,70
FONTE: Sistema e-Pública (1801-4738-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 11:09.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A2DE5863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.612/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	FG03	01/09/2021
992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	FG05	01/09/2021
993008	WILLIAN JEAN BARBOZA	FG05	01/09/2021
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	FG12	01/09/2021

Art. 2º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	FG03	01/09/2021
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	FG12	01/09/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F696DE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.616/2021

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos, constantes na Lei Municipal nº 573/01, de 27 de dezembro de 2001, e Lei Municipal nº 805/05, de 23 de dezembro de 2005, para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamentação do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, no Código Tributário do Município de Piraquara e Lei Municipal nº 805/05, Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos a seguir definidos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As tabelas constantes deste decreto deverão ser publicadas sempre que houver alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único. O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4º Nos termos do Código Tributário do Município de Piraquara, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante naquele Código.

Art. 5º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel

VT= Valor Terreno

VE= Valor Edificação

Art. 6º O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T

onde:

VT = Valor do Terreno

AT = Área do Terreno

VCM2T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município.

a) Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T

onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores

UFM = Unidade Fiscal do Município

S = Coeficiente corretivo de Situação

P = Coeficiente corretivo de Pedologia

T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2º O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7º O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VE = Ae x VM2e
onde:
VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.
§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2e = VM2TI x CAT x C x ST
100
Onde:
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT = Coeficiente corretivo de categoria da edificação
100
C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.
§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado	1,554
Construção Precária	0,400
Apartamento	2,555
Loja	1,038
Galpão	0,639
Telheiro	0,347
Fábrica	0,784
Especial	3,107

§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.
§ 6º O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7º Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.
I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS				
Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
Casa / Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000

			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Fábrica	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno

Área total edificada

§ 2º Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada

área total edificada

Art. 9º A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11. O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.
Art. 12. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a uma DAM e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO específico.
§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:
Cota única - no dia 10 de março, ou
1ª parcela - no dia 10 de março;
2ª parcela - no dia 11 de abril;
3ª parcela - no dia 10 de maio;
4ª parcela - no dia 10 de junho;
5ª parcela - no dia 11 de julho;
6ª parcela - no dia 10 de agosto;
7ª parcela - no dia 12 de setembro;
8ª parcela - no dia 10 de outubro;
9ª parcela - no dia 10 de novembro.
10ª parcela - no dia 12 de dezembro.
Art. 13. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:
I - Quando se tratar de lançamento suplementar;
II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo único. Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1ª parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.
Art. 15. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.
Art. 16. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.
Parágrafo único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.
Art. 17. Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18. As isenções de que trata o Código Tributário do Município de Piraquara serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.
§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§ 2º O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 05 de março de 2022.
§ 3º O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.
Art. 19. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.
Art. 20. As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.
Art. 21. Quando não cumpridas as exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22. As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.
§ 1º As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº805 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.
Art. 24. A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.
Art. 25. O valor da UFM fica estabelecido em R$ 638,18 (seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
Art. 26. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25

PISO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho/Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10

Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10

REVEST. EXTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10

INST. SANITÁRIA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna Simples	3	2	4	3	3	3	3	4
Interna Completa	5	5	5	5	5	5	5	5
Mais de Uma	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6E2E150B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2021 E EXTRATO DO CONTRATO 226/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 06/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	24/09/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DE 4 KM NA COMUNINADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, CONVÊNIO Nº 181/2021 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE PITANGA - PR.

FORNECEDOR: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 25.362.809/0001-94
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$1.189.105,84 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cód.Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
63958	1	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NO TRECHO 4 KM NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, CONFORME PROJETO EM ANEXO	SERV	1,0000	1.189.105,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.189.105,84 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27/09/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DE 4 KM NA COMUNINADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, CONVÊNIO Nº 181/2021 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE PITANGA – PR.

VALOR: 1.189.105,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 603 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 06/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:FE04628D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9892/2021 DE 27/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9892/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2212/2021 de 17/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.383.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
1079 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1082 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1080 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1081 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	25.000,00
		FÍSICAS	
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.014.		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
103 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
109 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
115 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
117 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
160 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.900,00
174 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC07C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabele- cido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	**CPF/CNPJ**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**Nº DA NOTIFICAÇÃO**	**Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO**	**INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL**
SIDNEY HABOSKI	709.***.569-20	13646/2020	006/2021	30115	04010100119001
REGINA DO ROCIO PORTELA	003.***.809-51	1122/2021	045/2021	44588	05030770077001
ESPÓLIO - TAKAHIRO SHIBUE	003.***.309-78	14583/2019	195/2020	29887	04020110261001
DALVIG ADMINISTRAÇAO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	08.***.100/0001-00	515/2021	008/2021	58060	02010980283001
JOSÉ JACK DONINI	503.***.049-53	13554/2020	019/2021	18832	02040480116001

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2021.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9804488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Exercício:2021

Balancete da Despesa

Período de julho a agosto

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
08.002.08.243.0011.6.010.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**0,00**	**9.998,83**	**101.178,35**	**90.633,83**
			191.812,18	**0,00**	**5.707,02**	**95.471,33**
			0,00	**0,00**	**5.707,02**	**95.471,33**
			191.812,18			
977 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00513	0,00	0,00	15.270,43	486,66

			15.757,09	0,00	0,00	15.270,43
			0,00	0,00	0,00	15.270,43
			15.757,09			
975 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735	0,00	0,00	0,00	13.488,83
			13.488,83	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			13.488,83			
978 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	737	0,00	0,00	0,00	1.624,10
			1.624,10	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.624,10			
976 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	738	0,00	0,00	70.202,07	1,04
			70.203,11	0,00	0,00	70.202,07
			0,00	0,00	0,00	70.202,07
			70.203,11			
1043 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739	0,00	0,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			40.000,00			
1044 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	0,00	9.998,83	9.998,83	1,17
			10.000,00	0,00	0,00	9.998,83
			0,00	0,00	0,00	9.998,83
			10.000,00			
955 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	0,00	0,00	6.000,00
			6.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			6.000,00			
957 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	995	0,00	0,00	5.707,02	4.830,60
			10.537,62	0,00	5.707,02	0,00
			0,00	0,00	5.707,02	0,00
			10.537,62			
956 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00			
1046 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	0,00	1.473,03
			1.473,03	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.473,03			
1045 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	0,00	7.728,40
			7.728,40	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.728,40			
Total Geral:			**0,00**	**9.998,83**	**101.178,35**	**90.633,83**
			191.812,18	**0,00**	**5.707,02**	**95.471,33**
			0,00	**0,00**	**5.707,02**	**95.471,33**
			191.812,18			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D2C5302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Exercício:2021
Balancete da Despesa
Período de julho a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.002.08.243.0011.5.002.		**EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**86.599,88**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.400,12	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				86.599,88			
118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	0,00	0,00	66.599,88
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.400,12	0,00	0,00	0,00
				66.599,88			
119	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
Total Geral:				**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**86.599,88**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.400,12	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				86.599,88			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:347DD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/08/2021

Exercício: 2021

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/07/2021 a 31/08/2021

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**87,48**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	87,48
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**117,96**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	117,96
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**6,73**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	6,73
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**35,29**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	35,29
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**7,43**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	7,43
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**61,60**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	61,60
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**320,59**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	320,59
1.3.2.1.00.1.1.03.22.00.	**Rend. Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**182,66**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	182,66
1.3.2.1.00.1.1.03.23.00.	**Rend. Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**45,67**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA	100.0000	45,67
TOTAL:			**865,41**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:665C78AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA			
Atividades	**PREVISTA**	**DESPESA ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A PAGAR**	**SALDO A EMPENHAR**
INC PROG CRECER EM FAMÍLIA FIA/PR - FONTE 996	-	1.473,03	-	-	-	-	-	-	-	1.473,03
PROG DE APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR - FONTE 997	-	7.728,40	-	-	-	-	-	-	-	7.728,40
FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 - FONTE 995	-	31.537,62	-	5.707,02	-	5.707,02	-	5.707,02	-	25.830,60
FIA - PROG LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 054/2016 CEDDCA - FONTE 735	-	13.488,83	-	-	-	-	-	-	-	13.488,83
FORTALECIMENTO DE PROG DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DELIBERAÇÃO 81/2016 - FONTE 738	-	70.203,11	-	70.202,07	-	-	-	-	70.202,07	1,04
FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA - FIA ENFRET. VIOL - FONTE 737	-	1.624,10	-	-	-	-	-	-	-	1.624,10
PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI Nº. 8069/90. ART. 214 ECA/FMDCA - FONTE 513	-	15.757,09	-	15.270,43	-	-	-	-	15.270,43	486,66
GESTÃO DE POLITICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FONTE 739	-	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
GESTÃO DE POLITICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FONTE 740	-	10.000,00	9.998,83	9.998,83	-	-	-	-	9.998,83	1,17
TOTAL GERAL	-	**191.812,18**	**9.998,83**	**101.178,35**	-	-	-	-	**95.471,33**	**90.633,83**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82858B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.000.000,00	162.482.704,15	27.615.213,96	17,00	121.491.796,13	74,77	40.990.908,02
RECEITAS CORRENTES	139.970.000,00	151.639.187,90	27.424.213,96	18,09	121.151.076,13	79,89	30.488.111,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.363.890,60	57.110.030,13	8.332.855,09	14,59	44.584.945,45	78,07	12.525.084,68
Impostos	38.716.285,60	44.462.425,13	6.334.971,89	14,25	35.217.205,77	79,21	9.245.219,36
Taxas	12.647.605,00	12.647.605,00	1.997.822,23	15,80	9.354.166,29	73,96	3.293.438,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	60,97	0,00	13.573,39	0,00	-13.573,39
CONTRIBUIÇÕES	7.337.000,00	7.337.000,00	644.548,49	8,78	5.117.928,01	69,76	2.219.071,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.337.000,00	644.548,49	8,78	5.117.928,01	69,76	2.219.071,99

RECEITA PATRIMONIAL	770.377,40	771.977,74	400.631,41	51,90	794.779,66	102,95	-22.801,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	460.000,00	460.000,00	37.514,89	8,16	145.347,34	31,60	314.652,66
Valores Mobiliários	310.377,40	311.977,74	363.116,52	116,39	649.432,32	208,17	-337.454,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	49.873,99	9,59	172.571,94	33,19	347.428,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.332,39	0,00	3.766,74	0,00	-3.766,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	520.000,00	520.000,00	48.541,60	9,33	168.805,20	32,46	351.194,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.437.732,00	85.333.880,03	17.818.481,08	20,88	69.906.978,48	81,92	15.426.901,55
Transferências da União e de suas Entidades	27.703.132,00	30.495.744,97	6.134.587,07	20,12	20.118.304,67	65,97	10.377.440,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.939.600,00	38.043.135,06	9.085.057,65	23,88	38.362.778,02	100,84	-319.642,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	795.000,00	795.000,00	46.394,62	5,84	213.528,73	26,86	581.471,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.552.441,74	15,95	11.212.367,06	70,08	4.787.632,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.000,00	566.300,00	177.823,90	31,40	573.872,59	101,34	-7.572,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	236.000,00	236.000,00	55.321,47	23,44	151.654,76	64,26	84.345,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	30.300,00	40.059,61	132,21	141.995,20	468,63	-111.695,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	82.442,82	27,48	280.222,63	93,41	19.777,37
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	10.843.516,25	191.000,00	1,76	340.720,00	3,14	10.502.796,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	813.516,25	191.000,00	23,48	340.720,00	41,88	472.796,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	326.468,25	191.000,00	58,50	340.720,00	104,37	-14.251,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	487.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.048,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.000.000,00	162.482.704,15	27.615.213,96	17,00	121.491.796,13	74,77	40.990.908,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.000.000,00	162.482.704,15	27.615.213,96	17,00	121.491.796,13	74,77	40.990.908,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.000.000,00	162.482.704,15	27.615.213,96	17,00	121.491.796,13	74,77	40.990.908,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.485.617,04	-	-	12.485.617,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.485.617,04	-	-	12.485.617,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.220.000,00	169.188.321,19	21.427.927,17	88.311.780,28	80.876.540,91	18.683.767,32	69.919.411,11	99.268.910,08	68.883.146,74
DESPESAS CORRENTES	121.060.618,68	142.471.319,43	18.360.796,27	82.833.595,15	59.637.724,28	17.883.262,22	67.523.718,44	74.947.600,99	66.487.704,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.956.360,75	63.559.840,11	9.570.831,32	38.109.951,92	25.449.888,19	9.656.162,34	38.109.951,92	25.449.888,19	38.002.404,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.092,06	458.092,06	145.961,10	395.813,46	62.278,60	76.765,98	284.234,29	173.857,77	282.137,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.760.165,87	78.453.387,26	8.644.003,85	44.327.829,77	34.125.557,49	8.150.333,90	29.129.532,23	49.323.855,03	28.203.161,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.760.165,87	78.453.387,26	8.644.003,85	44.327.829,77	34.125.557,49	8.150.333,90	29.129.532,23	49.323.855,03	28.203.161,94
DESPESAS DE CAPITAL	11.759.381,32	25.309.101,76	3.067.130,90	5.475.774,94	19.833.326,82	800.505,10	2.393.728,78	22.915.372,98	2.393.478,78
INVESTIMENTOS	10.508.503,32	24.019.223,76	2.993.818,00	4.349.523,34	19.669.700,42	589.808,59	1.552.459,06	22.466.764,70	1.552.209,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.245.878,00	1.284.878,00	73.312,90	1.126.251,60	158.626,40	210.696,51	841.269,72	443.608,28	841.269,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.407.900,00	0,00	2.410,19	1.405.489,81	0,00	1.963,89	1.405.936,11	1.963,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.220.000,00	169.188.321,19	21.427.927,17	88.311.780,28	80.876.540,91	18.683.767,32	69.919.411,11	99.268.910,08	68.883.146,74

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	134.220.000,00	169.188.321,19	21.427.927,17	88.311.780,28	80.876.540,91	18.683.767,32	69.919.411,11	99.268.910,08	68.883.146,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	33.180.015,85	-	-	51.572.385,02	-	52.608.649,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.220.000,00	169.188.321,19	21.427.927,17	121.491.796,13	-	18.683.767,32	121.491.796,13	-	121.491.796,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/set/2021 as 13h e 52m.									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98E0F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	134.220.000,00	169.188.321,19	21.427.927,17	88.311.780,28	100,00	80.876.540,91	18.683.767,32	69.919.411,11	100,00	99.268.910,08
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	4.440.000,00	3.990.000,00	857.719,56	1.788.056,69	2,02	2.201.943,31	841.919,62	1.761.056,59	2,52	2.228.943,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.440.000,00	3.990.000,00	857.719,56	1.788.056,69	2,02	2.201.943,31	841.919,62	1.761.056,59	2,52	2.228.943,41
ADMINISTRAÇÃO	26.775.210,99	28.858.040,63	3.354.049,43	17.548.302,01	19,87	11.309.738,62	3.573.419,71	14.322.027,88	20,48	14.536.012,75
Controle Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	1.860,00	0,00	38.140,00	0,00	1.860,00	0,00	38.140,00
Administração Geral	24.209.240,00	25.339.069,64	3.187.597,83	14.397.967,21	16,30	10.941.102,43	3.036.606,30	12.050.957,43	17,24	13.288.112,21
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	120,00	24.864,38	0,03	25.135,62	1.910,73	13.864,38	0,02	36.135,62
Administração Financeira	2.475.970,99	3.428.970,99	166.331,60	3.123.610,42	3,54	305.360,57	534.902,68	2.255.346,07	3,23	1.173.624,92
SEGURANÇA PÚBLICA	423.000,00	715.632,00	167.943,43	292.182,55	0,33	423.449,45	26.057,30	75.748,77	0,11	639.883,23
Policiamento	423.000,00	423.000,00	35.845,90	155.793,02	0,18	267.206,98	24.100,95	73.698,37	0,11	349.301,63
Defesa Civil	0,00	292.632,00	132.097,53	136.389,53	0,15	156.242,47	1.956,35	2.050,40	0,00	290.581,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.484.892,00	3.373.230,76	454.519,60	1.466.148,25	1,66	1.907.082,51	355.117,93	1.021.187,33	1,46	2.352.043,43
Assistência ao Idoso	97.160,00	97.160,00	0,00	0,00	0,00	97.160,00	0,00	0,00	0,00	97.160,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	326.412,06	9.998,83	101.178,35	0,11	225.233,71	0,00	5.707,02	0,01	320.705,04
Assistência Comunitária	2.229.732,00	2.949.658,70	444.520,77	1.364.969,90	1,55	1.584.688,80	355.117,93	1.015.480,31	1,45	1.934.178,39
SAÚDE	31.449.887,96	40.890.992,42	6.447.414,68	23.615.065,65	26,74	17.275.926,77	4.831.064,41	17.914.449,52	25,62	22.976.542,90
Vigilância Epidemiológica	664.642,96	694.037,96	53.502,66	251.988,36	0,29	442.049,60	38.206,64	232.164,21	0,33	461.873,75
Suporte Profilático e Terapêutico	3.135.999,50	3.219.538,48	103.082,36	752.113,34	0,85	2.467.425,14	97.664,29	684.510,25	0,98	2.535.028,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.535.549,58	20.660.125,88	4.251.850,20	12.941.423,87	14,65	7.718.702,01	2.402.636,96	8.829.356,21	12,63	11.830.769,67
Atenção Básica	8.434.131,88	10.967.817,17	1.116.909,39	6.015.687,69	6,81	4.952.129,48	1.340.357,91	4.927.789,12	7,05	6.040.028,05
Administração Geral	1.467.275,00	3.996.378,84	792.180,14	3.027.002,00	3,43	969.376,84	799.877,80	2.647.311,05	3,79	1.349.067,79
Vigilância Sanitária	1.205.289,04	1.346.094,09	129.889,93	626.850,39	0,71	719.243,70	152.320,81	593.318,68	0,85	752.775,41
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	39.253.489,21	44.121.438,03	6.830.760,79	24.223.038,78	27,43	19.898.399,25	5.366.746,07	20.530.483,71	29,36	23.590.954,32
Educação Infantil	15.256.130,76	18.160.098,66	2.730.388,81	9.014.851,22	10,21	9.145.247,44	1.793.332,27	7.309.396,71	10,45	10.850.701,95
Ensino Fundamental	22.594.258,45	24.558.239,37	3.915.912,84	14.338.444,33	16,24	10.219.795,04	3.417.445,13	12.568.402,43	17,98	11.989.836,94
Alimentação e Nutrição	1.403.100,00	1.403.100,00	184.459,14	869.743,23	0,98	533.356,77	155.968,67	652.684,57	0,93	750.415,43
CULTURA	96.000,00	111.000,00	16.500,00	51.200,00	0,06	59.800,00	16.500,00	51.200,00	0,07	59.800,00
Difusão Cultural	96.000,00	111.000,00	16.500,00	51.200,00	0,06	59.800,00	16.500,00	51.200,00	0,07	59.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	15.040.000,10	30.071.128,03	2.398.325,93	9.377.143,03	10,62	20.693.985,00	2.209.070,38	6.608.139,94	9,45	23.462.988,09
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	10.830.412,95	0,00	74.430,91	0,08	10.755.982,04	0,00	74.430,91	0,11	10.755.982,04
Serviços Urbanos	14.890.000,10	19.240.715,08	2.398.325,93	9.302.712,12	10,53	9.938.002,96	2.209.070,38	6.533.709,03	9,34	12.707.006,05
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.476.740,00	12.450.084,20	201.222,56	8.874.032,85	10,05	3.576.051,35	1.158.906,79	7.068.286,49	10,11	5.381.797,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.000,00	1.118.753,91	10.740,00	31.489,01	0,04	1.087.264,90	10.739,81	30.962,77	0,04	1.087.791,14
Controle Ambiental	9.275.740,00	11.331.330,29	190.482,56	8.842.543,84	10,01	2.488.786,45	1.148.166,98	7.037.323,72	10,06	4.294.006,57

AGRICULTURA	185.000,00	500.759,01	260.601,91	299.207,00	0,34	201.552,01	0,00	38.605,09	0,06	462.153,92
Fomento ao Trabalho	185.000,00	500.759,01	260.601,91	299.207,00	0,34	201.552,01	0,00	38.605,09	0,06	462.153,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.239.000,00	1.034.000,00	100.659,05	221.461,45	0,25	812.538,55	60.840,95	132.002,39	0,19	901.997,61
Promoção Comercial	185.000,00	85.000,00	29.250,00	46.562,00	0,05	38.438,00	17.312,00	17.312,00	0,02	67.688,00
Turismo	1.054.000,00	949.000,00	71.409,05	174.899,45	0,20	774.100,55	43.528,95	114.690,39	0,16	834.309,61
TRANSPORTE	204.000,00	692.140,37	144.700,00	224.700,00	0,25	467.440,37	74.389,22	154.389,22	0,22	537.751,15
Normatização e Fiscalização	204.000,00	692.140,37	144.700,00	224.700,00	0,25	467.440,37	74.389,22	154.389,22	0,22	537.751,15
DESPORTO E LAZER	412.779,74	589.875,74	57.216,15	142.885,17	0,16	446.990,57	76.653,70	96.690,17	0,14	493.185,57
Desporto Comunitário	412.779,74	589.875,74	57.216,15	142.885,17	0,16	446.990,57	76.653,70	96.690,17	0,14	493.185,57
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	350.000,00	136.294,08	188.356,85	0,21	161.643,15	93.081,24	145.144,01	0,21	204.855,99
Outros Encargos Especiais	300.000,00	350.000,00	136.294,08	188.356,85	0,21	161.643,15	93.081,24	145.144,01	0,21	204.855,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência geral	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TOTAL	**134.220.000,00**	**169.188.321,19**	**21.427.927,17**	**88.311.780,28**	**100,00**	**80.876.540,91**	**18.683.767,32**	**69.919.411,11**	**100,00**	**99.268.910,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/set/2021 as 13h e 54m.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2943B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.462.425,13	35.217.205,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.174.225,73	24.861.170,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	5.196.840,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.946.000,00	3.243.103,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.742.199,40	1.916.091,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.008.612,97	64.225.466,22
2.1- Cota-Parte FPM	29.912.612,97	19.326.555,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.792.612,97	18.255.210,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	41.506.824,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	646.328,04
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.732,81
2.5- Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	2.744.025,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**117.471.038,10**	**99.442.671,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.177.722,59**	**12.630.824,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**15.190.036,93**	**12.229.843,83**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.008.000,00	11.222.519,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.008.000,00	11.222.519,17
6.1.1- Principal	16.000.000,00	11.212.367,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	10.152,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.822.277,41	-1.418.457,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.005,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.005,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.566.524,24**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.029.110,56	8.297.683,13	8.297.683,13	8.297.683,13	0,00
10.1- Educação Infantil	4.240.529,23	2.373.670,91	2.373.670,91	2.373.670,91	0,00
10.1.1 - Creche	4.240.529,23	2.373.670,91	2.373.670,91	2.373.670,91	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.788.581,33	5.924.012,22	5.924.012,22	5.924.012,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.322.894,51	2.435.970,82	2.435.970,82	2.435.970,82	0,00
11.1- Educação Infantil	1.445.622,46	998.612,19	998.612,19	998.612,19	0,00
11.1.1 - Creche	1.445.622,46	998.612,19	998.612,19	998.612,19	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.877.272,05	1.437.358,63	1.437.358,63	1.437.358,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.352.005,07**	**10.733.653,95**	**10.733.653,95**	**10.733.653,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.297.683,13	8.297.683,13	8.297.683,13	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	10.733.653,95	10.733.653,95	10.733.653,95	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.855.763,42	8.297.683,13	8.297.683,13	73,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.122.251,92	488.865,22	488.865,22	4,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	725.795,87	-140.102,71	0,00	481.388,02	0,00	-140.102,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	481.388,02	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.467.096,07	5.247.762,79	3.780.986,44	3.780.286,44	1.466.776,35
24.1 - Creche	11.467.096,07	5.247.762,79	3.780.986,44	3.780.286,44	1.466.776,35
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.493.073,76	7.144.967,43	5.502.704,44	5.501.304,42	1.642.262,99
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**24.960.169,83**	**12.392.730,22**	**9.283.690,88**	**9.281.590,86**	**3.109.039,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.498.732,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.418.457,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**21.917.189,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.860.668,00	21.917.189,96	22,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.228,92	206.969,70	209.636,97	0,00	483.591,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	691.667,54	206.969,70	208.976,10	0,00	482.691,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.561,38	0,00	660,87	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.155.027,05	1.198.245,54
35.1- Salário-Educação	1.596.100,00	643.392,54
35.2- PDDE	0,00	300,00
35.3- PNAE	553.000,00	309.136,00

35.4 - PNATE	4.500,00	3.423,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.427,05	241.993,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	31.527,05	62.536,22
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.200,00	233.476,47
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.602.754,10**	**1.494.259,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.927.850,90	544.805,33	214.044,05	212.272,12	330.761,28
41.1- Creche	1.927.850,90	544.805,33	214.044,05	212.272,12	330.761,28
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.720.455,18	2.053.926,00	1.348.729,68	1.348.729,68	705.196,32
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**8.648.306,08**	**2.598.731,33**	**1.562.773,73**	**1.561.001,80**	**1.035.957,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.145.112,03	24.223.038,78	20.530.483,71	20.526.611,76	3.692.555,07
47.1- Despesas Correntes	41.310.922,47	23.543.295,92	20.278.061,21	20.274.189,26	3.265.234,71
47.1.1- Pessoal Ativo	27.107.310,72	17.055.132,67	17.055.132,67	17.055.132,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.166.611,75	6.488.163,25	3.222.928,54	3.219.056,59	3.265.234,71
47.2- Despesas de Capital	2.834.189,56	679.742,86	252.422,50	252.422,50	427.320,36
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.834.189,56	679.742,86	252.422,50	252.422,50	427.320,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	345.566,45	314.789,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.222.519,17	956.251,66
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.734.314,82	271.908,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	833.770,80	999.133,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.582,89	-1.357,40
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	833.770,80	999.133,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/set/2021 as 13h e 58m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F431211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.716.285,60	44.462.425,13	35.217.205,77	79,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.150.285,60	31.174.225,73	24.861.170,40	79,75
IPTU	21.795.000,00	25.818.940,13	20.456.924,77	79,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.355.285,60	5.355.285,60	4.404.245,63	82,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.196.840,44	144,36
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.092.516,54	141,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	104.323,90	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.946.000,00	5.946.000,00	3.243.103,60	54,54
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.190.261,97	55,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	146.000,00	146.000,00	52.841,63	36,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.020.000,00	3.742.199,40	1.916.091,33	51,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.096.000,00	70.888.612,97	63.154.120,84	89,09
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	27.792.612,97	18.255.210,33	65,68
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.732,81	34,66
Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	3.025.000,00	2.744.025,38	90,71
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	41.506.824,28	103,77
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	646.328,04	979,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**107.812.285,60**	**115.351.038,10**	**98.371.326,61**	**85,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.209.293,88	7.251.524,18	4.511.021,95	62,21	3.584.081,99	49,43	3.583.448,39	49,42
Despesas Correntes	6.791.293,88	7.014.524,18	4.510.121,95	64,30	3.583.181,99	51,08	3.582.548,39	51,07
Despesas de Capital	418.000,00	237.000,00	900,00	0,38	900,00	0,38	900,00	0,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.972.521,58	19.280.867,46	12.297.411,30	63,78	8.330.140,78	43,20	8.167.601,86	42,36
Despesas Correntes	14.945.521,58	16.555.668,06	10.510.211,90	63,48	8.309.764,33	50,19	8.147.225,41	49,21
Despesas de Capital	1.027.000,00	2.725.199,40	1.787.199,40	65,58	20.376,45	0,75	20.376,45	0,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.135.999,50	3.195.538,48	752.113,34	23,54	684.510,25	21,42	672.363,25	21,04
Despesas Correntes	3.015.999,50	3.075.538,48	752.113,34	24,45	684.510,25	22,26	672.363,25	21,86
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.164.510,00	1.174.510,00	600.504,94	51,13	568.041,94	48,36	568.041,94	48,36
Despesas Correntes	1.079.510,00	1.089.510,00	600.504,94	55,12	568.041,94	52,14	568.041,94	52,14
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	512.988,00	512.988,00	92.577,29	18,05	75.310,31	14,68	75.310,31	14,68
Despesas Correntes	509.988,00	509.988,00	92.577,29	18,15	75.310,31	14,77	75.310,31	14,77
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.474.275,00	1.660.575,00	1.262.835,62	76,05	1.111.702,92	66,95	1.101.449,07	66,33
Despesas Correntes	1.442.275,00	1.654.825,00	1.261.315,62	76,22	1.110.182,92	67,09	1.099.929,07	66,47
Despesas de Capital	32.000,00	5.750,00	1.520,00	26,43	1.520,00	26,43	1.520,00	26,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.469.587,96**	**33.076.003,12**	**19.516.464,44**	**59.00**	**14.353.788,19**	**43,40**	**14.168.214,82**	**42,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.516.464,44	14.353.788,19	14.168.214,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	114.200,00	102.700,00	85.200,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.402.264,44**	**14.251.088,19**	**14.083.014,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.755.698,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.646.565,45	-504.610,80	-672.684,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,72**	**14,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	14.755.698,99	19.402.264,44	4.646.565,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646.565,45
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.231.632,00	3.333.602,00	2.997.131,38	89,91
Proveniente da União	2.231.632,00	3.333.602,00	2.894.253,62	86,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	102.877,76	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.589,40	135.559,40	207.193,16	152,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.265.221,40**	**3.469.161,40**	**3.204.324,54**	**92,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.224.838,00	3.716.292,99	1.436.383,85	38,65	1.275.425,24	34,32	1.248.236,91	33,59
Despesas Correntes	1.220.338,00	3.415.611,30	1.436.383,85	42,05	1.275.425,24	37,34	1.248.236,91	36,55
Despesas de Capital	4.500,00	300.681,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	563.028,00	1.379.258,42	570.158,87	41,34	436.861,73	31,67	436.861,73	31,67
Despesas Correntes	563.028,00	1.054.713,86	462.980,87	43,90	339.992,33	32,24	339.992,33	32,24
Despesas de Capital	0,00	324.544,56	107.178,00	33,02	96.869,40	29,85	96.869,40	29,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.779,04	171.584,09	11.705,25	6,82	10.636,54	6,20	10.636,54	6,20
Despesas Correntes	39.579,04	83.522,93	11.705,25	14,01	10.636,54	12,73	10.636,54	12,73
Despesas de Capital	1.200,00	88.061,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.654,96	181.049,96	159.411,07	88,05	156.853,90	86,64	156.853,90	86,64
Despesas Correntes	151.654,96	181.049,96	159.411,07	88,05	156.853,90	86,64	156.853,90	86,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.342.803,84	1.754.329,49	74,88	1.525.771,24	65,13	1.466.088,06	62,58
Despesas Correntes	0,00	2.245.386,33	1.664.329,49	74,12	1.525.771,24	67,95	1.466.088,06	65,29
Despesas de Capital	0,00	97.417,51	90.000,00	92,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.980.300,00**	**7.814.989,30**	**3.931.988,53**	**50,31**	**3.405.548,65**	**43,58**	**3.318.677,14**	**42,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.434.131,88	10.967.817,17	5.947.405,80	54,23	4.859.507,23	44,31	4.831.685,30	44,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.535.549,58	20.660.125,88	12.867.570,17	62,28	8.767.002,51	42,43	8.604.463,59	41,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.135.999,50	3.219.538,48	752.113,34	23,36	684.510,25	21,26	672.363,25	20,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.205.289,04	1.346.094,09	612.210,19	45,48	578.678,48	42,99	578.678,48	42,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	664.642,96	694.037,96	251.988,36	36,31	232.164,21	33,45	232.164,21	33,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.474.275,00	4.003.378,84	3.017.165,11	75,37	2.637.474,16	65,88	2.567.537,13	64,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.449.887,96**	**40.890.992,42**	**23.448.452,97**	**57,34**	**17.759.336,84**	**43,43**	**17.486.891,96**	**42,76**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.980.300,00	6.307.537,42	2.848.431,38	45,16	2.486.394,05	39,42	2.459.205,72	38,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.469.587,96**	**34.583.455,00**	**20.600.021,59**	**59,57**	**15.272.942,79**	**44,16**	**15.027.686,24**	**43,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/set/2021 as 14h e 01m.								

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07C81FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.094.000,00	38.616.600,00	12.052.589,25	31,21	26.154.996,35	67,73	12.461.603,65
Receitas Correntes	37.894.000,00	37.971.300,00	11.864.308,65	31,25	25.963.571,15	68,38	12.007.728,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.738.000,00	5.738.000,00	2.149.947,16	37,47	4.452.088,22	77,59	1.285.911,78
Impostos	4.668.000,00	4.668.000,00	1.729.288,17	37,05	3.529.482,61	75,61	1.138.517,39
Taxas	1.070.000,00	1.070.000,00	420.658,99	39,31	922.605,61	86,22	147.394,39
Contribuições	1.717.000,00	1.717.000,00	573.614,38	33,41	1.203.587,70	70,10	513.412,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.717.000,00	1.717.000,00	573.614,38	33,41	1.203.587,70	70,10	513.412,30
Receita Patrimonial	290.000,00	295.300,00	83.133,42	28,15	171.466,49	58,07	123.833,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	276,69	2,77	276,69	2,77	9.723,31
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	32.875,14	65,75	42.655,54	85,31	7.344,46
Exploração de Recursos Naturais	230.000,00	235.300,00	49.981,59	21,24	128.534,26	54,63	106.765,74
Receita de Serviços	287.000,00	287.000,00	71.105,78	24,78	98.044,06	34,16	188.955,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.000,00	87.000,00	4.192,50	4,82	8.766,96	10,08	78.233,04
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	66.913,28	33,46	89.277,10	44,64	110.722,90
Transferências Correntes	29.335.000,00	29.407.000,00	8.680.919,58	29,52	19.723.027,78	67,07	9.683.972,22
Transferências da União e de suas Entidades	17.606.000,00	17.678.000,00	5.502.735,15	31,13	11.817.837,22	66,85	5.860.162,78
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.059.000,00	7.059.000,00	1.896.902,23	26,87	4.803.166,96	68,04	2.255.833,04
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	-	-	14.000,00	70,00	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	1.281.282,20	27,55	3.088.023,60	66,41	1.561.976,40

Outras Receitas Correntes	527.000,00	527.000,00	305.588,33	57,99	315.356,90	59,84	211.643,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,00	520.000,00	178.189,10	34,27	182.721,05	35,14	337.278,95
Demais Receitas Correntes	-	-	127.399,23	-	132.635,85	-	(132.635,85)
Receitas de Capital	200.000,00	645.300,00	188.280,60	29,18	191.425,20	29,66	453.874,80
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	87.861,92	43,93	91.006,52	45,50	108.993,48
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	87.861,92	58,57	91.006,52	60,67	58.993,48
Transferências de Capital	-	445.300,00	100.418,68	22,55	100.418,68	22,55	344.881,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	145.300,00	-	-	-	-	145.300,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	300.000,00	100.418,68	33,47	100.418,68	33,47	199.581,32
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.094.000,00	38.616.600,00	12.052.589,25	31,21	26.154.996,35	67,73	12.461.603,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.094.000,00	38.616.600,00	12.052.589,25	31,21	26.154.996,35	67,73	12.461.603,65
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.334.101,18	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.094.000,00	38.616.600,00	12.052.589,25	31,21	27.489.097,53	71,18	11.127.502,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.246.442,00	-	-	2.246.442,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.246.442,00	-	-	2.246.442,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.094.000,00	41.031.019,00	14.780.555,71	28.749.918,88	12.281.100,12	14.129.984,04	27.489.097,53	13.541.921,47	25.477.199,41	-
DESPESAS CORRENTES	34.059.000,00	35.896.419,00	13.221.251,02	25.680.940,06	10.215.478,94	12.824.245,55	24.790.887,71	11.105.531,29	22.845.675,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.085.000,00	20.800.000,00	7.371.083,42	13.934.054,53	6.865.945,47	7.208.236,36	13.771.207,47	7.028.792,53	13.410.491,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.974.000,00	15.096.419,00	5.850.167,60	11.746.885,53	3.349.533,47	5.616.009,19	11.019.680,24	4.076.738,76	9.435.184,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.000,00	5.090.600,00	1.559.304,69	3.068.978,82	2.021.621,18	1.305.738,49	2.698.209,82	2.392.390,18	2.631.523,66	-
INVESTIMENTOS	389.000,00	1.488.600,00	412.775,28	703.947,90	784.652,10	409.209,08	583.178,90	905.421,10	516.492,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.602.000,00	3.602.000,00	1.146.529,41	2.365.030,92	1.236.969,08	896.529,41	2.115.030,92	1.486.969,08	2.115.030,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.000,00	44.000,00	-	-	44.000,00	-	-	44.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.094.000,00	41.031.019,00	14.780.555,71	28.749.918,88	12.281.100,12	14.129.984,04	27.489.097,53	13.541.921,47	25.477.199,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.094.000,00	41.031.019,00	14.780.555,71	28.749.918,88	12.281.100,12	14.129.984,04	27.489.097,53	13.541.921,47	25.477.199,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.094.000,00	41.031.019,00	14.780.555,71	28.749.918,88	-	14.129.984,04	27.489.097,53	13.541.921,47	25.477.199,41	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1BCEA398

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.094.000,00**	**41.031.019,00**	**14.780.555,71**	**28.749.918,88**	**100,00**	**12.281.100,12**	**14.129.984,04**	**27.489.097,53**	**100,00**	**13.541.921,47**
Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.423.000,00	5.936.000,00	1.992.745,93	4.151.213,80	14,44	1.784.786,20	2.002.954,68	4.131.928,20	15,03	1.804.071,80
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	380.000,00	125.404,39	247.013,19	0,86	132.986,81	122.538,20	244.147,00	0,89	135.853,00
Planejamento e Orçamento	81.000,00	81.000,00	28.772,75	52.236,46	0,18	28.763,54	28.772,75	52.236,46	0,19	28.763,54
Administração Geral	3.979.000,00	4.492.000,00	1.581.768,13	3.279.330,49	11,41	1.212.669,51	1.595.545,68	3.263.613,69	11,87	1.228.386,31

Administração Financeira	503.000,00	503.000,00	111.819,63	303.946,76	1,06	199.053,24	111.819,63	303.946,76	1,11	199.053,24
Controle Interno	480.000,00	480.000,00	144.981,03	268.686,90	0,93	211.313,10	144.278,42	267.984,29	0,97	212.015,71
Assistência Social	1.300.000,00	2.102.912,00	788.690,59	1.631.250,24	5,67	471.661,76	715.677,81	1.268.854,67	4,62	834.057,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.000,00	368.000,00	53.511,54	309.759,88	1,08	58.240,12	121.667,54	207.759,88	0,76	160.240,12
Assistência Comunitária	932.000,00	1.734.912,00	735.179,05	1.321.490,36	4,60	413.421,64	594.010,27	1.061.094,79	3,86	673.817,21
Saúde	8.150.000,00	10.691.507,00	4.336.851,08	8.343.567,73	29,02	2.347.939,27	4.234.442,12	8.094.582,56	29,45	2.596.924,44
Atenção Básica	3.367.000,00	4.036.507,00	1.452.008,97	2.660.162,95	9,25	1.376.344,05	1.314.987,93	2.458.070,08	8,94	1.578.436,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.483.000,00	6.325.000,00	2.777.587,90	5.471.225,47	19,03	853.774,53	2.812.199,98	5.424.333,17	19,73	900.666,83
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	5.553,28	5.553,28	0,02	4.446,72	5.553,28	5.553,28	0,02	4.446,72
Vigilância Sanitária	290.000,00	320.000,00	101.700,93	206.626,03	0,72	113.373,97	101.700,93	206.626,03	0,75	113.373,97
Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	3.267.039,89	5.813.178,60	20,22	3.686.821,40	3.049.671,40	5.581.103,78	20,30	3.918.896,22
Alimentação e Nutrição	547.000,00	297.000,00	89.686,85	95.808,12	0,33	201.191,88	88.876,57	94.997,84	0,35	202.002,16
Ensino Fundamental	4.198.000,00	4.448.000,00	1.931.853,94	3.211.211,65	11,17	1.236.788,35	1.714.585,73	2.979.947,11	10,84	1.468.052,89
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	4.642.000,00	4.642.000,00	1.223.156,67	2.456.587,15	8,54	2.185.412,85	1.223.866,67	2.456.587,15	8,94	2.185.412,85
Educação de Jovens e Adultos	112.000,00	112.000,00	22.342,43	49.571,68	0,17	62.428,32	22.342,43	49.571,68	0,18	62.428,32
Cultura	250.000,00	250.000,00	82.945,33	144.481,23	0,50	105.518,77	82.692,33	144.228,23	0,52	105.771,77
Difusão Cultural	250.000,00	250.000,00	82.945,33	144.481,23	0,50	105.518,77	82.692,33	144.228,23	0,52	105.771,77
Urbanismo	3.572.000,00	4.136.600,00	1.669.579,56	3.034.671,68	10,56	1.101.928,32	1.665.411,36	2.901.221,48	10,55	1.235.378,52
Infra-estrutura Urbana	1.483.000,00	2.047.600,00	866.320,60	1.472.381,68	5,12	575.218,32	862.152,40	1.338.931,48	4,87	708.668,52
Serviços Urbanos	2.089.000,00	2.089.000,00	803.258,96	1.562.290,00	5,43	526.710,00	803.258,96	1.562.290,00	5,68	526.710,00
Transporte	1.428.000,00	1.978.000,00	548.792,92	1.146.151,30	3,99	831.848,70	549.600,92	1.146.151,30	4,17	831.848,70
Transporte Rodoviário	1.428.000,00	1.978.000,00	548.792,92	1.146.151,30	3,99	831.848,70	549.600,92	1.146.151,30	4,17	831.848,70
Desporto e Lazer	550.000,00	615.000,00	205.539,48	443.955,77	1,54	171.044,23	205.539,48	443.955,77	1,62	171.044,23
Desporto Comunitário	550.000,00	615.000,00	205.539,48	443.955,77	1,54	171.044,23	205.539,48	443.955,77	1,62	171.044,23
Encargos Especiais	5.777.000,00	5.777.000,00	1.888.370,93	4.041.448,53	14,06	1.735.551,47	1.623.993,94	3.777.071,54	13,74	1.999.928,46
Previdência do Regime Estatutário	1.560.000,00	1.560.000,00	579.590,69	1.084.196,53	3,77	475.803,47	579.590,69	1.084.196,53	3,94	475.803,47
Serviço da Dívida Interna	4.217.000,00	4.217.000,00	1.308.780,24	2.957.252,00	10,29	1.259.748,00	1.044.403,25	2.692.875,01	9,80	1.524.124,99
Reservas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Reserva de Contingência	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.094.000,00**	**41.031.019,00**	**14.780.555,71**	**28.749.918,88**	**100**	**12.281.100,12**	**14.129.984,04**	**27.489.097,53**	**100**	**13.541.921,47**

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:45DAB0EC

CONTABILIDADE
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.307.034,53	3.288.439,69	3.423.981,02	5.294.263,08	4.047.545,25	4.010.534,31	44.629.393,27	44.157.300,00
	4.453.585,78	3.597.813,29	4.309.816,39	3.936.048,68	4.210.530,71	749.800,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.126,06	461.369,86	341.221,05	787.086,02	327.785,37	254.332,70	6.428.891,21	5.738.000,00
	1.218.092,50	501.930,49	454.736,80	633.774,70	461.670,69	599.764,97		
IPTU	119.831,65	120.780,12	101.905,98	111.281,30	48.863,63	34.227,69	2.281.432,57	2.045.000,00
	686.006,96	217.633,82	144.812,08	151.237,95	191.965,70	352.885,69		
ISS	75.832,61	93.593,51	80.373,49	95.390,51	97.985,60	56.666,58	1.080.874,13	1.019.000,00
	83.368,52	81.111,98	116.087,05	92.143,41	117.803,81	90.517,06		
ITBI	64.647,43	110.245,98	32.170,46	255.926,85	57.396,76	73.428,82	949.804,63	604.000,00
	42.932,96	39.076,54	55.196,09	99.259,44	49.911,24	69.612,06		
IRRF	61.362,27	64.286,78	63.233,08	196.188,28	88.232,13	55.847,73	864.421,58	1.000.000,00
	71.767,77	65.646,95	66.325,42	131.531,17	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.452,10	72.463,47	63.538,04	128.299,08	35.307,25	34.161,88	1.252.358,30	1.070.000,00
	334.016,29	98.461,20	72.316,16	159.602,73	101.989,94	86.750,16		
Contribuições	129.362,42	133.259,34	148.476,77	143.132,55	141.234,84	139.652,47	1.757.818,78	1.717.000,00
	185.336,10	163.749,91	149.446,16	138.839,22	137.037,62	148.291,38		
Receita Patrimonial	18.835,52	20.821,65	20.705,31	22.429,40	19.439,02	19.489,80	254.258,37	295.300,00
	22.750,17	26.654,08	26.705,11	28.443,26	27.708,36	276,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	518,68	641,27	769,01	2.939,36	945,41	667,39	41.424,23	40.000,00
	2.412,39	3.573,37	8.524,25	8.660,01	11.773,09	-		
Outras Receitas Patrimoniais	18.316,84	20.180,38	19.936,30	19.490,04	18.493,61	18.822,41	212.834,14	255.300,00
	20.337,78	23.080,71	18.180,86	19.783,25	15.935,27	276,69		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	12.650,18	17.928,97	4.562,51	34.674,82	35,00	440,00	167.860,54	287.000,00
	12.118,52	14.344,76	18.892,81	24.850,45	25.895,02	1.467,50		
Transferências Correntes	2.717.554,16	2.615.059,87	2.869.015,38	4.203.864,67	3.556.779,34	3.595.466,92	35.480.625,66	35.593.000,00
	3.014.250,40	2.885.827,67	3.365.585,99	3.107.085,16	3.550.136,10	-		
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	17.795.974,75	17.900.000,00
	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	-		
Cota-Parte do ICMS	520.938,60	480.627,24	453.459,91	574.997,36	512.342,50	490.867,24	5.816.448,27	6.000.000,00
	622.503,07	507.891,44	469.335,11	655.974,22	527.511,58	-		
Cota-Parte do IPVA	83.436,69	57.924,42	47.106,48	54.801,45	618.632,02	229.196,21	1.801.596,44	1.800.000,00

	195.509,39	172.429,07	145.227,98	142.261,86	55.070,87	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
Cota-Parte do ITR	52.687,82	50.372,15	9.982,27	6.567,76	6.706,74	84,54	126.818,59	200.000,00
	-	-	36,25	182,35	198,71	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	8.122,59	9.295,97	10.189,98	10.717,23	8.803,49	7.557,66	98.559,00	80.000,00
	8.974,16	9.000,67	8.699,64	7.980,33	9.217,28	-		
Transferências do FUNDEB	363.641,31	368.467,44	375.656,33	427.450,60	524.259,12	427.029,76	4.623.239,28	4.650.000,00
	459.771,02	395.681,50	425.107,84	471.831,15	384.343,21	-		
Outras Transferências Correntes	851.651,55	522.006,79	479.707,78	903.282,22	264.582,25	315.417,46	5.217.989,33	4.963.000,00
	302.939,40	311.562,41	527.290,61	280.879,57	458.669,29	-		
Outras Receitas Correntes	41.506,19	40.000,00	40.000,00	103.075,62	2.271,68	1.152,42	539.938,71	527.000,00
	1.038,09	5.306,38	294.449,52	3.055,89	8.082,92	-		
DEDUÇÕES (II)	300.452,21	344.917,08	402.730,21	442.359,24	553.587,55	570.603,89	4.842.562,54	4.916.000,00
	450.307,97	435.716,72	482.637,47	470.874,85	388.375,35	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.452,21	344.917,08	402.730,21	442.359,24	553.587,55	570.603,89	4.842.562,54	4.916.000,00
	450.307,97	435.716,72	482.637,47	470.874,85	388.375,35	-		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.006.582,32**	**2.943.522,61**	**3.021.250,81**	**4.851.903,84**	**3.493.957,70**	**3.439.930,42**	**39.786.830,73**	**39.241.300,00**
	4.003.277,81	**3.162.096,57**	**3.827.178,92**	**3.465.173,83**	**3.822.155,36**	**749.800,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.006.582,32**	**2.943.522,61**	**3.021.250,81**	**4.851.903,84**	**3.493.957,70**	**3.439.930,42**	**39.786.830,73**	**39.241.300,00**
	4.003.277,81	**3.162.096,57**	**3.827.178,92**	**3.465.173,83**	**3.822.155,36**	**749.800,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.006.582,32**	**2.943.522,61**	**3.021.250,81**	**4.851.903,84**	**3.493.957,70**	**3.439.930,42**	**39.786.830,73**	**39.241.300,00**
	4.003.277,81	**3.162.096,57**	**3.827.178,92**	**3.465.173,83**	**3.822.155,36**	**749.800,54**		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FE542202

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	-	-	-	-	

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:208AF863

CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.971.300,00	25.963.571,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.738.000,00	4.452.088,22
IPTU	2.045.000,00	1.827.633,52
ISS	1.019.000,00	735.684,01
ITBI	604.000,00	486.813,91
IRRF	1.000.000,00	479.351,17
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.070.000,00	922.605,61
Contribuições	1.717.000,00	1.203.587,70
Receita Patrimonial	295.300,00	171.466,49
Aplicações Financeiras (II)	40.000,00	36.555,91
Outras Receitas Patrimoniais	255.300,00	134.910,58
Transferências Correntes	29.407.000,00	19.723.027,78
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	9.843.907,60
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	3.029.140,25
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.246.661,89
Cota-Parte do ITR	160.000,00	5.766,89
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	48.186,56
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	3.088.023,60
Outras Transferências Correntes	3.693.000,00	2.461.340,99
Demais Receitas Correntes	814.000,00	413.400,96
Outras Receitas Financeiras (III)	-	124.669,59
Receitas Correntes Restantes	814.000,00	288.731,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.931.300,00	25.802.345,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	645.300,00	191.425,20
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	200.000,00	91.006,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	200.000,00	91.006,52
Transferências de Capital	445.300,00	100.418,68
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	445.300,00	100.418,68
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	645.300,00	191.425,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.576.600,00	25.993.770,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.916.419,00	25.680.940,06	24.790.887,71	22.845.675,75	895.506,45	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	22.500.000,00	13.934.054,53	13.771.207,47	13.410.491,47	273.987,71	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.416.419,00	11.746.885,53	11.019.680,24	9.435.184,28	621.518,74	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.916.419,00	25.680.940,06	24.790.887,71	22.845.675,75	895.506,45	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.170.600,00	3.068.978,82	2.698.209,82	2.631.523,66	3.535,00	76.740,12	27.038,58
Investimentos	1.568.600,00	703.947,90	583.178,90	516.492,74	3.535,00	76.740,12	27.038,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.602.000,00	2.365.030,92	2.115.030,92	2.115.030,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.568.600,00	703.947,90	583.178,90	516.492,74	3.535,00	76.740,12	27.038,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.529.019,00	26.384.887,96	25.374.066,61	23.362.168,49	899.041,45	76.740,12	27.038,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.705.522,33						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-162.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.555,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.742.078,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.018.016,00	25.652.985,08
DEDUÇÕES (XXIX)	4.067.042,34	3.166.396,33
Disponibilidade de Caixa	4.067.042,34	3.166.396,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.340.428,05	3.371.729,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.273.385,71	205.333,62
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.950.973,66	22.486.588,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-535.615,09	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.068.052,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.603.667,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.640.223,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.246.442,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.246.442,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B809E865

CONTABILIDADE
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	83.988,61	1.189.397,10	899.041,45	218.712,18	155.632,08	106.085,96	244.415,37	76.740,12	27.038,58	-	323.462,75	479.094,83
PODER EXECUTIVO	83.988,61	1.189.397,10	899.041,45	218.712,18	155.632,08	106.085,96	244.415,37	76.740,12	27.038,58	-	323.462,75	479.094,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	83.988,61	1.189.397,10	899.041,45	218.712,18	155.632,08	106.085,96	244.415,37	76.740,12	27.038,58	-	323.462,75	479.094,83
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 47m.												

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:22DE8A07

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.668.000,00	3.529.482,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.045.000,00	1.827.633,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	604.000,00	486.813,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.019.000,00	735.684,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	479.351,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.980.000,00	17.525.766,99
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	12.113.572,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	11.396.698,44

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	716.874,17
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.786.425,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	60.233,23
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	7.208,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.558.327,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.648.000,00**	**21.055.249,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.916.000,00**	**3.361.778,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +		
	2.746.000,00	**1.902.033,84**
(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.650.000,00	3.088.023,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.650.000,00	3.088.023,60
6.1.1- Principal	4.650.000,00	3.088.023,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 49m.

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(266.000,00)	(273.754,96)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.088.023,60**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.652.000,00	3.471.942,42	3.471.942,42	3.398.608,87	-
10.1- Educação Infantil	1.952.000,00	1.150.558,74	1.150.558,74	1.135.982,87	-
10.1.1- Creche	952.000,00	620.631,66	620.631,66	620.631,66	-
10.1.2- Pré-escola	1.000.000,00	529.927,08	529.927,08	515.351,21	-
10.2- Ensino Fundamental	2.700.000,00	2.321.383,68	2.321.383,68	2.262.626,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.652.000,00**	**3.471.942,42**	**3.471.942,42**	**3.398.608,87**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.471.942,42	3.471.942,42	3.398.608,87	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.471.942,42	3.471.942,42	3.398.608,87	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.161.616,52	3.471.942,42	3.471.942,42	112,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	308.802,36	(383.918,82)	(383.918,82)	(12,43)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação	-	-	-	-	-	-

Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	112.822,55	112.822,55	76.667,99	-
24.1- Creche	400.000,00	112.822,55	112.822,55	76.667,99	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.125.000,00	515.384,11	484.846,09	407.882,84	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.525.000,00**	**628.206,66**	**597.668,64**	**484.550,83**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.069.611,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(273.754,96)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					31.897,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.311.468,63**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.263.812,40		4.311.468,63		20,48
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 49m.					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.897,68	172.735,91	155.436,59	31.897,39	(175.436,30)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.897,68	72.463,22	55.163,90	31.897,39	(75.163,61)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	100.272,69	100.272,69	-	(100.272,69)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	561.000,00			324.140,74	
35.1- Salário-Educação	351.000,00			183.051,96	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	186.000,00			133.357,31	
35.4- PNATE	24.000,00			7.498,18	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			233,29	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00			59.201,88	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**762.000,00**			**383.342,62**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	773.000,00	365.457,53	163.920,73	121.541,81	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**773.000,00**	**365.457,53**	**163.920,73**	**121.541,81**	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 49m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.500.000,00	5.813.178,60	5.581.103,78	5.286.780,33	-
47.1- Despesas Correntes	9.440.000,00	5.813.178,60	5.581.103,78	5.286.780,33	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.524.000,00	4.978.405,95	4.978.405,95	4.833.794,29	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	103.000,00	102.000,00	102.000,00	68.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.813.000,00	732.772,65	500.697,83	384.986,04	-
47.2- Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	66.679,15			205.679,04	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.091.648,84			183.051,96	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.498.881,56			11.003,50	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(340.553,57)			377.727,50	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(340.553,57)	377.727,50
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BFB722A6

CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EE1BDD48

CONTABILIDADE
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 53m.							

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:78BE6BB9

CONTABILIDADE
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9D6245F9

CONTABILIDADE
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.094.000,00
Previsão Atualizada				38.616.600,00
Receitas Realizadas				26.154.996,35
Déficit Orçamentário				1.339.055,36
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.246.442,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.094.000,00
Dotação Atualizada				41.031.019,00
Despesas Empenhadas				28.749.918,88
Despesas Liquidadas				27.494.051,71
Despesas Pagas				25.477.199,41
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				28.749.918,88
Despesas Liquidadas				27.494.051,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				39.786.830,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.786.830,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.786.830,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-162.000,00	1.705.522,33	-1052,79
Resultado Nominal		500.000,00	1.742.078,24	348,42
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.273.385,71	218.712,18	899.041,45	155.632,08
Poder Executivo	1.273.385,71	218.712,18	899.041,45	155.632,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	350.501,33	0,00	27.038,58	323.462,75
Poder Executivo	350.501,33	0,00	27.038,58	323.462,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.623.887,04	218.712,18	926.080,03	479.094,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.311.468,63	25%	20,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.471.942,42	70%	112,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.707.570,41	15%	32,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EF33D85D

CONTABILIDADE
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.934.031,03	-
Pessoal Ativo	20.548.502,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.168.908,22	-
Obrigações Patronais	4.379.594,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.385.528,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.098.304,74	-
Pensões	287.223,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	795.319,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	795.319,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.138.711,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.786.830,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.786.830,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.138.711,33	53,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.484.888,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.410.644,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.336.399,73	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:76002C6C

CONTABILIDADE
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.018.016,00	25.799.514,49	25.652.985,08	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.498.264,09	5.279.762,58	5.133.233,17	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.498.264,09	5.279.762,58	5.133.233,17	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	5.498.264,09	5.279.762,58	5.133.233,17	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	20.519.751,91	20.519.751,91	20.519.751,91	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.067.042,34	5.924.532,77	3.166.396,33	-
Disponibilidade de Caixa[1]	4.067.042,34	5.924.532,77	3.166.396,33	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.340.428,05	6.100.698,07	3.371.729,95	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.273.385,71	176.165,30	205.333,62	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	21.950.973,66	19.874.981,72	22.486.588,75	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.541.831,02	42.417.335,45	39.786.830,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.541.831,02	42.417.335,45	39.786.830,73	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,75	60,82	64,48	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	50,41	46,86	56,52	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	33.028.809,18	32.028.809,18	31.528.809,18	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	112.483,02	134.368,78	(201.870,53)	-
RP NÃO-PROCESSADOS	350.501,33	338.001,33	273.761,21	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	1.010,00	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sal não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Co				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8A113EFC

CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	41.975.265,33	42.417.335,45	39.786.830,73	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.975.265,33	42.417.335,45	39.786.830,73	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D950A05B

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.786.830,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	39.786.830,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V -		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:12F9C44C

CONTABILIDADE
ANEXO V

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(3.559.039,21)**	**877.740,92**	-	**34.992,31**	**(5.089.593,37)**	-	**617.820,93**	-	-	**617.820,93**
Recursos Ordinários	(4.454.501,51)	2.731.100,23	-	34.992,31	(259.355,37)	-	(6.961.238,68)	-	-	(6.961.238,68)
Outros Recursos não Vinculados	895.462,30	(1.853.359,31)	-	-	(4.830.238,00)	-	7.579.059,61	-	-	7.579.059,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.930.769,16**	**(672.407,30)**	**-**	**238.768,90**	**5.520.857,68**	**-**	**1.843.549,88**	**-**	**-**	**1.843.549,88**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.148.031,99	17.299,32	-	-	1.324.006,69	-	(193.274,02)	-	-	(193.274,02)
Transferências do FUNDEB	(337.408,84)	-	-	-	2.042.217,21	-	(2.379.626,05)	-	-	(2.379.626,05)
Outros Recursos	680.735,18	(228.442,00)	-	-	0,50	-	909.176,68	-	-	909.176,68

Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.540.099,68	28.684,68	-	-	694.903,74	-	1.816.511,26	-	-	1.816.511,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.725.064,79	12.267,57	-	-	1.213.153,21	-	499.644,01	-	-	499.644,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	492.325,28	796,37	-	-	14.236,13	-	477.292,78	-	-	477.292,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	79.018,75	-	-	-	(4.791,32)	-	83.810,07	-	-	83.810,07
Outros Recursos Vinculados	602.902,33	(503.013,24)	-	238.768,90	237.131,52	-	630.015,15	-	-	630.015,15
TOTAL (III) = (I + II)	**3.371.729,95**	**205.333,62**	**-**	**273.761,21**	**431.264,31**	**-**	**2.461.370,81**	**-**	**-**	**2.461.370,81**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1E71E5C5

CONTABILIDADE
ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.786.830,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.786.830,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	39.786.830,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.138.711,33	53,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.484.888,59	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.410.644,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.336.399,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.486.588,75	56,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2021, 16h e 34m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:73ECB1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2021, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2021.

Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.

Quatro Barras, 28 de setembro de 2021.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***CACILDA PIONOSKI DA CRUZ***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Local	Pontuação avaliação	*Pontuação cursos*	*Saldo de horas excedentes*	*Nota Final*	*Situação*
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	SMAFP	10	10	6,8	10	CLASSIFICADO
5710	SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	SMEPECR	10	6,2	0	8,1	CLASSIFICADO
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	14,2	10	CLASSIFICADO
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	10	10	28,8	10	CLASSIFICADO
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF	10	10	11,25	10	CLASSIFICADO
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	136,8	10	CLASSIFICADO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	50,6	10	CLASSIFICADO
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	49,4	10	CLASSIFICADO
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	40,8	10	CLASSIFICADO
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	33,8	10	CLASSIFICADO
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	24,6	10	CLASSIFICADO
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	24	10	CLASSIFICADO
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	17,85	10	CLASSIFICADO
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	16	10	CLASSIFICADO
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	15,94	10	CLASSIFICADO
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14,6	10	CLASSIFICADO
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14	10	CLASSIFICADO
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14	10	CLASSIFICADO
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	13	10	CLASSIFICADO
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	11,4	10	CLASSIFICADO
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	10,5	10	CLASSIFICADO
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	9,27	10	CLASSIFICADO
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	9,2	10	CLASSIFICADO
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	9,2	10	CLASSIFICADO
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	8,4	10	CLASSIFICADO
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	7,05	10	CLASSIFICADO
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	7	10	CLASSIFICADO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	6,45	10	CLASSIFICADO
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	4,2	10	CLASSIFICADO
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,2	10	CLASSIFICADO
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	2,4	10	CLASSIFICADO
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	28	10	CLASSIFICADO
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMPUO	10	10	11	10	CLASSIFICADO
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	10	10	10,7	10	CLASSIFICADO
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	2,5	10	CLASSIFICADO
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	10	9,1	0	9,55	CLASSIFICADO
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	8,8	0	9,4	CLASSIFICADO
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMS	10	10	2,7	10	CLASSIFICADO
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME	10	5,2		7,6	CLASSIFICADO
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA 20h	SMS	10	10	144,3	10	CLASSIFICADO
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	SMAFP	10	10	48,1	10	CLASSIFICADO
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	SMAFP	10	10	11,13	10	CLASSIFICADO
5732	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	SMAFP	10	10	3,82	10	CLASSIFICADO
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	SMS	10	10	0	10	CLASSIFICADO
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMDSF	10	10	75,2	10	CLASSIFICADO
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMAFP	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMGTO	10	8,1	0	9,05	CLASSIFICADO
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SME	10	5,4	0	7,7	CLASSIFICADO
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	SMS	10	10	38,2	10	CLASSIFICADO
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	SMS	10	10	6,9	10	CLASSIFICADO
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO
6025	LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	SMS	10	10	12,6	10	CLASSIFICADO
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SME	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO
5831	LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SMGTO	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	10	6,5	0	8,25	CLASSIFICADO
5588	SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	SME	10	10	4	10	CLASSIFICADO
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	SME	10	10	2	10	CLASSIFICADO
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	SME	10	10	1,6	10	CLASSIFICADO
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	SME	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO

5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	SME	10	10	0	10	CLASSIFICADO
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	SME	10	10	0	10	CLASSIFICADO
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	SME	10	9,6	0	9,8	CLASSIFICADO
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	SME	10	9,6	0	9,8	CLASSIFICADO
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	SME	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	SME	10	6	0	8	CLASSIFICADO
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	SME	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	SMS	10	10	37	10	CLASSIFICADO
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	SMS	10	10	6	10	CLASSIFICADO
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	PROCURADOR	PGM	10	10	25	10	CLASSIFICADO
2354	TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA	SECRETARIA (O)	FORUM	10	10	23,9	10	CLASSIFICADO
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETARIA (O)	FORUM	10	9,7	0	9,85	CLASSIFICADO
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	SMAFP	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10	10	4	10	CLASSIFICADO
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	SME	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	SME	10	8,8	0	9,4	CLASSIFICADO
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	ZELADOR	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AA1561C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8396/2021 DE 27/09/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 413.033,00 (quatrocentos e treze mil e trinta e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03 .00 l .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.00 l .04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
39 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	341.250,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA	8.433,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
292 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	63.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
18.003.08.244.0005.2. l 02.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
899 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
Total Suplementação:		**413.033,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.433,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para AtenderEncargos Gerais do Município	
58 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	341.250,00
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
63 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	63.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18 .005 .00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
l 8.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
748 - 4.4.90.52.00.00	0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
Total Redução:		**413.033,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E5E8BDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1590/08/2021

SÚMULA:" Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento e da outras providências".

A C**ÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**, Estado do Paraná aprovou a LEI 784/07/2020 e Conforme seu Artigo 6° e eu Prefeito Municipal Decreto;
Art 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercicio um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reias), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	48	0	96.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção dos 15% -FMS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	160	303	113.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	161	303	14.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	254	0	22.000,00
TOTAL				245.000,00

Art. 2° Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20	0	220.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21	0	25.000,00
TOTAL				245.000,00

Art. 3° -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1EC43870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021 EDITAL N. º 02/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 e Decreto Federal n.º 5.598/2005 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, com o intuito de preencher vagas para a contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo**.

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao P **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ** para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, por ordem de inscrição;

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
06	EDUARDA MARTINS DA SILVA	24/05/2005
07	ANA PAULA LIMA VIEIRA	07/10/2004
09	SHALANA EDUARDA DOS SANTOS CALIXTRO	27/11/2005
10	DAVID DE PAULA VIEIRA	12/08/2007
12	SABRINE KIERAS	28/04/2007
13	DOUGLAS GONÇALVES FERFNANDES	14/09/2005

14	CINTIA ANTUNES DOS SANTOS	16/10/2005
15	MATHEUS SANTANA DE CARVALHO	06/03/2004
16	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007
18	GISELE TAINA DOS ASNTOS SILVEIRA	25/12/2004
19	ERIK EDUARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	16/01/2007
20	GUILHERME BITTENCOURT DA SILVA	17/11/2003
22	KAUÊ LIMA SOARES	28/05/2003
25	RENAN DE SOUZA	18/02/2002
26	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	01/02/2007
27	KETHELYN NUNES DA CUNHA	08/01/2005
28	IRIS RIBEIRO BAZAR	18/09/2005
29	ISABELI DO AMARAL DE OLIVEIRA	25/05/2004
30	MARYA LUIZA MANDU BRAZIL	25/12/2005
31	THALYA FONSECA DE SIQUEIRA	24/05/2004
34	LUIS FELIPE DE PAULA	15/02/2005
35	ANA LETICIA DE FREITAS	28/08/2001
36	NAEL DOS SANTOS JUNIOR	09/12/2004
37	THALIA DOS ANJOS OLIVEIRA	10/03/2005
38	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003
39	MAISA CRISTINA DE PAULA DE OLIVEIRA	31/10/2006
41	DEYVID WILLIAN DE LIMA BONATO	09/01/2003
42	ELLEN HAIANNA ALONZO DO AMARAL	03/06/2005
43	EMANUELLE SAIVICZ	14/03/2004
44	FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA	16/12/2002
45	INGRYD VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	23/08/2006
46	ANA LUIZA ZANON	29/08/2004
47	JAINE DE PAULA PROENÇA	25/10/2004
48	RAYSSA ALVES	24/04/2005
49	BEATRIZ CALDAS DE SIQUEIRA	11/11/2000
50	ALESSANDRO DE FRANÇA SANTOS	16/01/2007
52	VALERIA DE BASTOS SILVANO	06/08/2006
53	ISADORA BARBOSA PATRICIO	05/01/2005
54	ELAÍSA BARBOSA PATRICIO	04/04/2003
55	KAUANA DE OLIVEIRA ANDRADE	12/02/2007
57	RENAN DE LARA FERREIRA	02/07/206
59	EMYLLY ANTUNES RIBEIRO	20/06/2007
60	MARYSEILI DE PAULA VIEIRA	21/07/2005
61	AQUILA BISPO DE ALMEIDA	26/07/2004
62	FRANCIELI DOS SANTOS RIBEIRO	07/03/2004
63	ALESSANDRA CALDAS VOLFE	22/08/2006
64	INDIANARA DOS ANJOS	19/04/2006
65	VICTOR JOSE ROCHA OLIVEIRA	04/10/2005
66	DIOGO VARNIER DOS SANTOS	26/03/2006
67	WELLINTON DE OLIVEIRA PADILHA	31/01/2005
68	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	14/04/2004
70	PAOLA DOMINGUES CORDEIRO	28/03/2005
71	BRUNA DOMINGUES CORDEIRO	01/06/2003
72	DEISI KELLY BUENO DE PAULA	14/05/2006
73	EDENILSON FURQUIM DOMINGUES	31/01/2006
74	CLEITON MORAES CAMILO	04/06/2007
75	VINICIUS MORAES CALDAS	13/02/2006
76	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO	05/04/2004
77	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	10/04/2006
78	JOAO FELIPE SIQUEIRA	06/01/2004
79	FABIANO GARAY MARCUCHI	05/09/2005
80	MICHELE GARAY MARCUCHI	27/05/2004
81	JOICE GARAY MARCUCHI	26/07/2007
82	JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	16/10/2005
83	DANIELI OLIVEIRA BUENO	01/07/2004
84	LUCIANO CHRISTO GALVÃO FILHO	26/06/2006
85	FILIPE JUSTO CRISPIM MONTEIRO	02/03/2007
86	GABRIEL GUARNIERI	27/02/2006
87	ELOISA BORCAT	28/06/2004
89	SAMUEL CAMILO RIBEIRO	07/12/2006
90	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	26/09/2004
91	CASSIO DANIEL DOS SANTOS LINO	15/01/2006
92	DAVID RIBAS CALDAS	05/02/2005
93	KAWANE DETUMIM DEZENGRINI	21/05/2006
94	RENAN GABRIEL GONÇALVES	08/06/2005
95	PEDRO HENRIQUE CLARO CAMARGO	26/01/2005
96	JACKLINE LIMA DE PAULA	28/04/2000
97	POLIANNY MACAGNAN RIBEIRO	05/06/2004
98	JOHAN MARCOS DE PAULA KRAUS	01/05/2006
99	IZABELLE GULGIELMIN MORAES	07/03/2006
100	VITOR EMANUEL PILATTI ANTUNES	20/07/2004
101	JOAO HENRIQUE SOARES ALVES	23/06/2007

2º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DT. NASC.**
01	CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES	05/10/2000
02	ANA PAULA CORDEIRO	05/04/2001
03	NAIZE DA SILVA MACHADO	27/04/1997
04	MANOELIAPARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
05	CASSIANE NUNES CALDAS	06/07/2005
08	ROBERTA AMARAL DE LIMA	10/12/2003
11	RENATA DE OLIVEIRA	16/09/1999
17	THALIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2003

21	THALIA ANTUNES DOS SANTOS	06/02/2003
23	KARINA LIMA CAMPOS	17/11/2003
24	KAREN DE LIMA CAMPOS	23/02/2002
31	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999
33	KARLA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	27/09/2001
40	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999
51	LETICIA BRASIL DE SIQUEIRA	28/04/2002
56	MARIELE APARACIDA LIMA MACHADO	13/10/2000
58	KIELI DE CAMPOS VILHA BOAS	24/09/2003
69	EDUARDA FOGGIATO DE SOUZA	10/03/2003
88	WESLLEY MENDES VIEIRA	09/05/2003

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9A637B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.684.406,99	15.382.029,74	14.367.692,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.384.995,08	15.082.617,83	14.081.448,73	0,00
Empréstimos	1.724.270,37	1.697.186,21	1.482.683,71	0,00
Internos	1.724.270,37	1.697.186,21	1.482.683,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.570,34	17.570,34	17.570,34	0,00
Internos	17.570,34	17.570,34	17.570,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.274.581,45	5.206.603,64	4.845.170,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.232.341,14	4.865.341,14	4.561.983,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	42.240,31	341.262,50	283.187,33	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.368.572,92	8.161.257,64	7.736.023,79	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	299.411,91	299.411,91	286.243,69	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(10.436,67)	1.959.072,75	3.059.659,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	(10.436,67)	1.959.072,75	3.059.659,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.079.383,28	4.337.759,64	5.592.304,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.089.819,95	2.378.686,89	2.532.645,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.694.843,66	13.422.956,99	11.308.033,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.569.325,97	30.684.045,34	32.815.216,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.469.325,97	30.684.045,34	32.715.216,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	53,04	50,13	43,78	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,08	43,75	34,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.363.191,16	36.820.854,41	39.258.260,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.826.872,05	33.138.768,97	35.332.434,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.436,67	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	241.158,22	450.987,52	395.017,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	441.679,05	45.382,82	18.856,16	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EF6650A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.569.325,97**	**30.684.045,34**	**32.815.216,95**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.469.325,97**	**30.684.045,34**	**32.715.216,95**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.505.251,71**	**6.750.489,97**	**7.219.347,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.854.726,54**	**6.075.440,98**	**6.497.412,96**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E2A5351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.815.216,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.715.216,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.250.434,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.725.391,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.297.065,19	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:26DEB1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.815.216,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.715.216,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.615.216,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.881.563,07	51,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.612.217,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.731.606,30	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.850.995,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	11.308.033,38	34,46
Limite definido por resolução do senado federal	39.378.260,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.219.347,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.250.434,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.297.065,19	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0273274D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.601.500,00	31.142.242,77	4.818.069,95	15.892.156,65	15.250.086,12	4.870.839,87	15.509.506,40	15.632.736,37	13.205.319,09
DESPESAS CORRENTES	24.138.500,00	24.234.647,48	4.566.370,30	14.639.081,66	9.595.565,82	4.617.896,22	14.324.031,44	9.910.616,04	12.050.426,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.779.560,50	13.847.560,50	2.478.341,03	9.134.643,27	4.712.917,23	2.478.341,03	9.134.643,27	4.712.917,23	7.860.455,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	2.872,65	13.972,69	1.027,31	2.872,65	13.972,69	1.027,31	13.750,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.343.939,50	10.372.086,98	2.085.156,62	5.490.465,70	4.881.621,28	2.136.682,54	5.175.415,48	5.196.671,50	4.176.220,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.308.000,00	6.752.595,29	251.699,65	1.253.074,99	5.499.520,30	252.943,65	1.185.474,96	5.567.120,33	1.154.892,76
INVESTIMENTOS	5.168.000,00	5.612.595,29	35.972,30	247.546,85	5.365.048,44	37.216,30	179.946,82	5.432.648,47	153.818,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.140.000,00	1.140.000,00	215.727,35	1.005.528,14	134.471,86	215.727,35	1.005.528,14	134.471,86	1.001.073,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	1.462.077,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.507.000,00	34.076.242,77	5.200.216,31	17.507.084,16	16.569.158,61	5.252.986,23	17.124.433,91	16.951.808,86	14.667.396,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.507.000,00	34.076.242,77	5.200.216,31	17.507.084,16	16.569.158,61	5.252.986,23	17.124.433,91	16.951.808,86	14.667.396,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	233.000,00	0,00	235.130,22	4.135.088,70	(4.135.088,70)	182.360,30	4.517.738,95	(4.517.738,95)	6.974.776,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.740.000,00	34.076.242,77	5.435.346,53	21.642.172,86	12.434.069,91	5.435.346,53	21.642.172,86	12.434.069,91	21.642.172,86

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D12A7FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.485.500,00	2.514.000,00	302.662,97	1.234.781,65	1.279.218,35	302.662,97	1.234.781,65	1.279.218,35	1.081.931,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.925.500,00	1.954.000,00	268.242,48	1.071.395,48	882.604,52	268.242,48	1.071.395,48	882.604,52	935.872,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00	560.000,00	34.420,49	163.386,17	396.613,83	34.420,49	163.386,17	396.613,83	146.059,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	420.000,00	420.000,00	79.483,39	380.145,86	39.854,14	79.483,39	380.145,86	39.854,14	380.145,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	79.483,39	380.145,86	39.854,14	79.483,39	380.145,86	39.854,14	380.145,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	1.462.077,20
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	1.319.072,49	1.462.077,20

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:220B4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.740.000,00	33.800.257,84	5.435.346,53	16,08	21.642.172,86	64,03	12.158.084,98
RECEITAS CORRENTES	29.740.000,00	29.800.257,84	5.385.346,53	18,07	21.534.383,86	72,26	8.265.873,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.201.487,50	1.201.487,50	322.164,49	26,81	835.602,56	69,55	365.884,94
IMPOSTOS	1.145.300,00	1.145.300,00	313.173,31	27,34	775.041,13	67,67	370.258,87
TAXAS	56.187,50	56.187,50	8.991,18	16,00	60.561,43	107,78	(4.373,93)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	224.202,00	224.202,00	46.180,15	20,60	186.499,74	83,18	37.702,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	224.202,00	224.202,00	46.180,15	20,60	186.499,74	83,18	37.702,26
RECEITA PATRIMONIAL	10.750,00	10.750,00	21.036,29	195,69	36.739,64	341,76	(25.989,64)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	10.750,00	10.750,00	21.036,29	195,69	36.739,64	341,76	(25.989,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.930,00	28.930,00	5.634,53	19,48	46.847,23	161,93	(17.917,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.930,00	28.930,00	5.634,53	19,48	46.847,23	161,93	(17.917,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.257.630,50	28.317.888,34	4.963.892,79	17,53	20.314.601,56	71,74	8.003.286,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.257.700,00	16.257.700,00	2.605.030,03	16,02	10.822.863,91	66,57	5.434.836,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.699.930,50	7.760.188,34	1.667.727,55	21,49	6.455.767,52	83,19	1.304.420,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	691.135,21	16,07	3.035.970,13	70,60	1.264.029,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	26.438,28	155,52	114.093,13	671,14	(97.093,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	570,08	0,00	(570,08)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.000,00	1.000,00	1.427,76	142,78	67.495,57	6.749,56	(66.495,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	25.010,52	156,32	46.027,48	287,67	(30.027,48)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	50.000,00	1,25	107.789,00	2,69	3.892.211,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	0,00	107.789,00	0,00	(107.789,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	107.789,00	0,00	(107.789,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.740.000,00	33.800.257,84	5.435.346,53	16,08	21.642.172,86	64,03	12.158.084,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.740.000,00	33.800.257,84	5.435.346,53	16,08	21.642.172,86	64,03	12.158.084,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.740.000,00	33.800.257,84	5.435.346,53	16,08	21.642.172,86	64,03	12.158.084,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	508.984,93	0,00	0,00	508.984,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	508.984,93	0,00	0,00	508.984,93	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1936028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36		1.614.927,51		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	13,02	1.614.927,51	55,04	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5A12B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.601.500,00	31.142.242,77	4.818.069,95	15.892.156,65	90,78	15.250.086,12	4.870.839,87	15.509.506,40	90,57	15.632.736,37
LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.541.878,00	3.504.878,00	584.230,45	2.056.403,69	11,75	1.448.474,31	584.566,38	2.024.414,44	11,82	1.480.463,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.488.590,50	1.471.090,50	325.446,76	1.060.597,21	6,06	410.493,29	323.848,76	1.058.606,81	6,18	412.483,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.543.287,50	1.523.787,50	258.783,69	995.806,48	5,69	527.981,02	260.717,62	965.807,63	5,64	557.979,87
FOMENTO AO TRABALHO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.868.150,00	1.922.946,30	318.468,09	1.088.186,55	6,22	834.759,75	285.672,76	1.042.739,91	6,09	880.206,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	3.767,00	13.172,00	0,08	6.828,00	0,00	7.837,50	0,05	12.162,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	29.500,00	29.500,00	3.700,96	5.795,07	0,03	23.704,93	3.409,06	5.503,17	0,03	23.996,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.650,00	1.873.446,30	311.000,13	1.069.219,48	6,11	804.226,82	282.263,70	1.029.399,24	6,01	844.047,06
SAÚDE	4.877.445,00	5.111.496,46	1.255.959,81	4.261.429,01	24,34	850.067,45	1.264.798,67	4.233.232,22	24,72	878.264,24
ATENÇÃO BÁSICA	4.877.445,00	5.111.496,46	1.255.959,81	4.261.429,01	24,34	850.067,45	1.264.798,67	4.233.232,22	24,72	878.264,24
EDUCAÇÃO	9.000.875,00	8.932.875,00	974.418,68	3.636.479,55	20,77	5.296.395,45	962.382,72	3.585.073,70	20,94	5.347.801,30
ENSINO FUNDAMENTAL	8.545.775,00	8.477.775,00	957.213,42	3.579.004,14	20,44	4.898.770,86	950.525,41	3.532.946,24	20,63	4.944.828,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	455.100,00	455.100,00	17.205,26	57.475,41	0,33	397.624,59	11.857,31	52.127,46	0,30	402.972,54
URBANISMO	5.865.502,00	6.053.308,80	1.008.361,76	2.445.232,81	13,97	3.608.075,99	1.100.722,69	2.323.606,83	13,57	3.729.701,97
SERVIÇOS URBANOS	5.685.502,00	5.873.308,80	1.008.361,76	2.445.232,81	13,97	3.428.075,99	1.100.722,69	2.323.606,83	13,57	3.549.701,97
LAZER	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.119.500,00	1.099.500,00	204.165,21	517.328,99	2,95	582.171,01	178.965,81	454.427,73	2,65	645.072,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.119.500,00	1.099.500,00	204.165,21	517.328,99	2,95	582.171,01	178.965,81	454.427,73	2,65	645.072,27
AGRICULTURA	1.192.000,00	1.314.583,33	172.433,25	598.556,06	3,42	716.027,27	193.698,14	557.471,58	3,26	757.111,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.192.000,00	1.314.583,33	172.433,25	598.556,06	3,42	716.027,27	193.698,14	557.471,58	3,26	757.111,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.491.150,00	1.557.654,88	300.032,70	1.288.539,99	7,36	269.114,89	300.032,70	1.288.539,99	7,52	269.114,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	920.000,00	153.332,16	916.838,32	5,24	3.161,68	153.332,16	916.838,32	5,35	3.161,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	576.150,00	637.654,88	146.700,54	371.701,67	2,12	265.953,21	146.700,54	371.701,67	2,17	265.953,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	9,22	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	9,43	1.319.072,49

TOTAL III = (I + II)	33.507.000,00	34.076.242,77	5.200.216,31	17.507.084,16	100,00	16.569.158,61	5.252.986,23	17.124.433,91	100,00	16.951.808,86

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:231DD23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	100,00	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	100,00	1.319.072,49
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	213.000,00	213.000,00	35.352,32	129.885,13	8,04	83.114,87	35.352,32	129.885,13	8,04	83.114,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	20.117,76	74.694,82	4,63	38.305,18	20.117,76	74.694,82	4,63	38.305,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	15.234,56	55.190,31	3,42	44.809,69	15.234,56	55.190,31	3,42	44.809,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	119.000,00	23.355,80	88.897,85	5,50	30.102,15	23.355,80	88.897,85	5,50	30.102,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	104.000,00	119.000,00	23.355,80	88.897,85	5,50	30.102,15	23.355,80	88.897,85	5,50	30.102,15
SAÚDE	457.500,00	432.000,00	73.235,57	286.712,14	17,75	145.287,86	73.235,57	286.712,14	17,75	145.287,86
ATENÇÃO BÁSICA	457.500,00	432.000,00	73.235,57	286.712,14	17,75	145.287,86	73.235,57	286.712,14	17,75	145.287,86
EDUCAÇÃO	876.000,00	915.000,00	106.537,31	438.983,39	27,18	476.016,61	106.537,31	438.983,39	27,18	476.016,61
ENSINO FUNDAMENTAL	876.000,00	915.000,00	106.537,31	438.983,39	27,18	476.016,61	106.537,31	438.983,39	27,18	476.016,61
URBANISMO	110.000,00	110.000,00	20.578,90	93.986,31	5,82	16.013,69	20.578,90	93.986,31	5,82	16.013,69
SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	110.000,00	20.578,90	93.986,31	5,82	16.013,69	20.578,90	93.986,31	5,82	16.013,69
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	4.654,86	14.621,30	0,91	15.378,70	4.654,86	14.621,30	0,91	15.378,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	4.654,86	14.621,30	0,91	15.378,70	4.654,86	14.621,30	0,91	15.378,70
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	4.527,72	18.309,36	1,13	16.690,64	4.527,72	18.309,36	1,13	16.690,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	4.527,72	18.309,36	1,13	16.690,64	4.527,72	18.309,36	1,13	16.690,64
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	113.903,88	543.532,03	33,66	436.467,97	113.903,88	543.532,03	33,66	436.467,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	420.000,00	79.483,39	380.145,86	23,54	39.854,14	79.483,39	380.145,86	23,54	39.854,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	560.000,00	34.420,49	163.386,17	10,12	396.613,83	34.420,49	163.386,17	10,12	396.613,83
TOTAL (I) =	2.905.500,00	2.934.000,00	382.146,36	1.614.927,51	100,00	1.319.072,49	382.146,36	1.614.927,51	100,00	1.319.072,49

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3832D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.172.595,29	1.633.220,85	5.539.374,44
Investimentos	5.612.595,29	247.546,85	5.365.048,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.385.674,00	174.326,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.172.595,29	1.633.220,85	5.539.374,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.172.595,29	1.633.220,85	1.539.374,44

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2AC88CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.145.300,00	775.041,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	49.500,00	68.163,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.100,00	164.914,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	382.700,00	222.001,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	478.000,00	319.961,87

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.646.000,00	15.963.713,25
2.1 - Cota-parte FPM	10.241.000,00	8.282.809,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	7.823.661,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	841.000,00	459.148,01
2.2 - Cota-parte ICMS	8.400.000,00	7.144.523,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	108.543,04
2.4 - Cota-parte ITR	550.000,00	7.957,68
2.5 - Cota-parte IPVA	350.000,00	419.879,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.791.300,00	16.738.754,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.754.000,00	3.100.913,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.443.825,00	1.083.775,55

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.301.000,00	3.040.465,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.301.000,00	3.040.465,34
6.1.1 - Principal	4.300.000,00	3.035.970,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	4.495,21
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	546.000,00	(64.942,92)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.040.465,34	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.301.000,00	2.537.615,09	2.537.615,09	2.192.443,23	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.399.332,27	2.399.332,27	2.082.935,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.537.615,09	2.537.615,09	2.192.443,23	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.128.325,74	2.399.332,27	2.399.332,27	78,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	304.046,53	502.850,25	502.850,25	16,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.225,00	1.273.613,57	1.254.434,72	1.096.600,89	19.178,85
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.408.225,00	1.273.613,57	1.254.434,72	1.096.600,89	19.178,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.792.049,81
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(64.942,92)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.856.992,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.184.688,60	3.856.992,73	23,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		947.600,00		482.066,34	
35.1 - Salário-Educação		364.200,00		217.497,43	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		0,00		0,00	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		583.400,00		264.568,91	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		900.000,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.847.600,00		482.066,34	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.450,00	210.007,67	180.786,71	159.356,75	29.220,96
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.774.450,00	210.007,67	180.786,71	159.356,75	29.220,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.182.675,00	1.483.621,24	1.435.221,43	1.255.957,64	48.399,81
47.1 - Despesas Correntes	8.922.875,00	4.069.992,94	4.018.587,09	3.479.240,25	51.405,85
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.081.225,00	3.681.357,59	3.681.357,59	3.214.434,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.841.650,00	388.635,35	337.229,50	264.805,31	51.405,85
47.2 - Despesas de Capital	925.000,00	5.470,00	5.470,00	5.470,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	925.000,00	5.470,00	5.470,00	5.470,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		252.129,84		38.529,71	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.485.784,86	36.309,38
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.233.655,02)	2.220,33
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.233.655,02)	2.220,33

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0AAB8C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.800.257,84	21.534.383,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201.487,50	835.602,56
IPTU	49.500,00	68.163,55
ISS	382.700,00	222.001,60
ITBI	235.100,00	164.914,11
IRRF	478.000,00	319.961,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.187,50	60.561,43
Contribuições	224.202,00	186.499,74
Receita patrimonial	10.750,00	36.739,64
Aplicações Financeiras (II)	10.750,00	36.739,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.317.888,34	20.314.601,56
Cota-Parte do FPM	8.361.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	5.715.618,92
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	335.903,90
Cota-Parte do ITR	440.000,00	6.366,19
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	3.035.970,13
Outras transferências correntes	8.188.888,34	4.502.664,95
Demais receitas correntes	45.930,00	160.940,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.930,00	160.940,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.789.507,84	21.497.644,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.000.000,00	107.789,00
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	107.789,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	107.789,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	107.789,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.789.507,84	21.605.433,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.234.647,48	14.639.081,66	14.324.031,44	12.050.426,33	1.565.168,11	24.604,10	24.604,10
Pessoal e encargos sociais	13.847.560,50	9.134.643,27	9.134.643,27	7.860.455,23	1.007.224,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	13.972,69	13.972,69	13.750,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.372.086,98	5.490.465,70	5.175.415,48	4.176.220,62	557.943,52	24.604,10	24.604,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.372.086,98	5.490.465,70	5.175.415,48	4.176.220,62	557.943,52	24.604,10	24.604,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.219.647,48	14.625.108,97	14.310.058,75	12.036.675,85	1.565.168,11	24.604,10	24.604,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.752.595,29	1.253.074,99	1.185.474,96	1.154.892,76	139.633,73	397.623,24	396.528,79
Investimentos	5.612.595,29	247.546,85	179.946,82	153.818,82	61.372,61	397.623,24	396.528,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.140.000,00	1.005.528,14	1.005.528,14	1.001.073,94	78.261,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.612.595,29	247.546,85	179.946,82	153.818,82	61.372,61	397.623,24	396.528,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.987.242,77	14.872.655,82	14.490.005,57	12.190.494,67	1.626.540,72	422.227,34	421.132,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.367.264,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	57.714,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	103.466,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.321.512,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.751.302,73	12.398.722,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.233.526,59	3.059.659,04
Disponibilidade de Caixa	1.233.526,59	3.059.659,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.323.346,54	5.592.304,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.089.819,95	2.532.645,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.517.776,14	9.339.063,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.178.712,46

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(442.825,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.594.458,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.215.996,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.261.749,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	508.984,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	508.984,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:54CFBABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	4,99	995,01
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	4,99	995,01
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	4,99	995,01
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	4,99	995,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	26.655,45	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	26.655,45	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	26.655,45	1.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	87.787,27		4,99			87.792,26

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6D5CEF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.569.325,97	22.555.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:287B4B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.740.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.800.257,84
Receitas Realizadas	21.642.172,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	508.984,93
Dotação Inicial	33.507.000,00
Créditos Adicionais	569.242,77
Dotação Atualizada	34.076.242,77
Despesas Empenhadas	17.507.084,16
Despesas Liquidadas	17.124.433,91
Despesas Pagas	14.667.396,29
Superávit Orçamentário	4.517.738,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.507.084,16
Despesas Liquidadas	17.124.433,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.815.216,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.715.216,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.615.216,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	7.321.512,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	7.367.264,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.089.819,95	5.852,89	2.009.453,98	74.513,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.679,05	595,55	421.132,89	19.950,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.531.499,00	6.448,44	2.430.586,87	94.463,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.941.867,46	25% / 18%	23,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.399.332,27	60%	78,91 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.633.220,85	5.539.374,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.471.581,34		15%	21,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7FA75928

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.959.100,00	5.959.100,00	3.493.442,55	3.975.466,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.720.000,00	1.720.000,00	971.114,13	719.195,12
Civil	1.720.000,00	1.720.000,00	971.114,13	719.195,12
Ativo	1.700.000,00	1.700.000,00	966.851,41	714.901,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	1.646,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.262,72	2.648,12
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.900.000,00	1.900.000,00	1.237.258,93	1.198.876,63
Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	1.237.258,93	1.198.876,63
Ativo	1.900.000,00	1.900.000,00	1.237.258,93	1.198.876,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.129.100,00	2.129.100,00	1.085.512,37	1.902.498,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.129.100,00	2.129.100,00	1.085.512,37	1.902.498,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	199.557,12	154.895,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	7.070,71	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	160.000,00	160.000,00	191.871,57	154.895,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	614,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.799.100,00	5.799.100,00	3.301.570,98	3.820.570,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.639.100,00	1.123.161,41	1.123.161,41	0,00
Aposentadorias	1.739.100,00	779.009,85	779.009,85	779.009,85
Pensões	900.000,00	344.151,56	344.151,56	344.151,56
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.724.100,00	1.123.161,41	1.123.161,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.075.000,00	2.178.409,57	2.178.409,57	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	3.550.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	191.871,57			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
			EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa			672.174,10	1.632.279,05
Investimentos e Aplicações			31.474.545,44	28.822.596,82
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	3.899.100,00	3.899.100,00	2.064.312,05	2.621.693,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.899.100,00	3.899.100,00	2.064.312,05	2.621.693,88
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	513.000,00	170.354,96	170.293,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	533.000,00	170.354,96	170.293,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.366.100,00	1.893.957,09	1.894.018,25	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8505C104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 68/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 68/2021 –

OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA A AMPLIAÇÃO DO PROJETO EMPREGABILIDADE**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.
CNPJ.: 41.300.867/0001-40
FAVORECIDO: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ.: 12.807.382/0001-49
FAVORECIDO: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
CNPJ.: 07.648.735/0001-75

Rio Azul, 27 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0176/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.
CNPJ.: 41.300.867/0001-40
VALOR: R$ **53.300,00** (Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **27/09/2021** à **26/09/2022.**
ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60463	MAQUINA INDUSTRIAL maquina pespontadeira, motor eletrônico direct drive, agulhas alternadas, com corte de fio e levantamento automático, distância entre agulhas 6.4mm tipo de agulha DPx5.	WESTMAN W-2285 DC/M4	UN	2,00	12.400,00	24.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	60464	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL máquina costura industrial galoneira 3 agulhas, completa (com mesa, pedal e motor), com as seguintes características mínimas: motor, potência mínima: 400w, sistema de lubrificação: automático, velocidade: 6.000 ppm, número de agulhas: 3, número de linhas: 5, comprimento do ponto: 4 mm, altura do calcador máximo: 6.3 mm, com pedal, luminária de led com haste flexível, suporte para rolo elástico ou viés, parafusos para fixar aparelho, voltagem: 220v ou bivolt 110/220v, , acessório: mesa, material: estante (mesa) composta por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável com gaveta, pé de ferro pintado por imersão com pedal, características adicionais: mesa apropriada formando um conjunto, sem necessidade de ajustes ou adaptações para fixação da máquina à mesa.	WESTMAN W-32500 F DC/L	UN	3,00	6.000,00	18.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	60467	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL máquina caseadeira completa (com mesa, pedal e motor), tipo direct drive, com as seguintes características mínimas: motor, potência mínima: 400w, sistema de lubrificação: automático, número de agulha: 1, , número de linhas: 2, velocidade: 3.600 ppm, altura do calcador: 12 mm, , largura do caseado: 2.5 a 5 mm, com pedal, voltagem: 220v ou bivolt 110/220v, , acessório: mesa, material: estante (mesa) composta por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável com gaveta, pé de ferro pintado por imersão, características adicionais: mesa apropriada formando um conjunto, sem necessidade de ajustes ou adaptações para fixação da máquina à mesa	WESTMAN W-882 DC	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	60471	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL Ferro industrial a vapor com base de apoio de silicone e reservatório de água, Termostato aprovado pelo U/L (underwriters Laboratories inc.), Potência mínima 1300W, Cabo de uretano, Voltagem: 110V, Temperatura de Operação: 80 - 240ºC	WEST-PRESS WEST-94AL	UN	1,00	500,00	500,00
TOTAL								53.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0177/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ.: 12.807.382/0001-49
VALOR: R$ **27.850,00** (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **27/09/2021** à **26/09/2022.**
ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	60465	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL máquina de costura elastiqueira 12 agulhas, direct drive, completa (com mesa, pedal e motor), com as seguintes características mínimas: motor, potência mínima: 500w, sistema de lubrificação: automático, base: cilíndrica, número de agulha: 12, número de linhas: 24, velocidade: 4.500 ppm, comprimento do ponto 1.4 a 3.6mm, altura do calcador 12 mm, com um pedal para acelerar e um para levantar o calcador , voltagem: 220v ou bivolt 110/220v, aplicação: alfaiataria para rebater elástico, aplicação de fitas, cintura de calças, shorts, cuecas, bermudas, acessório: mesa, material: estante (mesa) composta por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável com gaveta, pé de ferro pintado por imersão, características adicionais: mesa apropriada formando um conjunto, sem necessidade de ajustes ou adaptações para fixação da máquina à mesa	MAFRAN SPECIAL MS-008VC-12064P-AT	UN	2,00	9.500,00	19.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	60466	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL máquina de costura interlock Industrial completa - com motor direct drive 220v, bitola larga 5 mm, Mesa revestida em fórmica impermeável com gaveta. Estante pintada com pedal e regulagem de altura. Acompanha porta fios, acessórios para manutenção, óleo e capa para cabeçote. Possui posicionador de agulha em cima e/ou embaixo, led de iluminação, controle de velocidade digital e sistema de refrigeração da agulha por silicone. Interloque com duas agulhas, 05 fios, ponto corrente, sistema de lubrificação automática; máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; tampas seladas especiais contra vazamento e carter blindado com menor ruído e menor vibração; sistema de transporte simples com dentes impelentes, com diferencial; sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; protetor de olhos e dedos; passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; visor do nível e fluxo do óleo; estante pintada com pedal e regulagem de altura. Manual em português. Instalação inclusa.	MAFRAN SPECIAL MS-S3-5H-AT	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	60468	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL máquina botoneira completa (com mesa, pedal e motor), com as seguintes características mínimas: motor, potência mínima: 500 w, tipo: direct drive, sistema de lubrificação: manual, base: cilíndrica, número de agulha: 1, velocidade: 1.500 ppm, diâmetro do botão para prega: 10 a 28 mm, área de costura: 6.5 x 6.5 mm, número de pontos: 8,16,32 /6,12,24, com pedal, voltagem: 220v ou bivolt 110/220v, aplicação: alfaiataria para prega de botão simples de 2 e 4 furos e costura em 'x', acessório: mesa, material: estante (mesa)composta por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável com gaveta, pé de ferro pintado por imersão, características adicionais: mesa apropriada formando um conjunto, sem necessidade de ajustes ou adaptações para fixação da máquina à mesa.	MAFRAN SPECIAL MS-1377-AT	UN	1,00	5.450,00	5.450,00
TOTAL								27.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0178/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
CNPJ.: 07.648.735/0001-75
VALOR: R$ **15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **27/09/2021** à **26/09/2022.**
ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	60469	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL - máquina de costura tipo travete eletrônica, direct drive, ponto fixo , sistema de caixa de óleo blindada da biela do movimento, velocidade 3200 ppm, tamanho do ponto: 0,04 até 13 mm, área de costura 40x30 mm , kit para aplicação de botão, painel touch screen, luz de leed indicadores, corte de linha automático, voltagem 220 volts, potencia : 550 w,altura do calcador: 18 mm, tipo de motor: eletrônico, modelo referência: jack modelo jk-t1900bsk . Similar ou superior	ORIGINAL MAQ SP-TK1900	UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D5638C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 116

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.116/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: MEDI PREVI – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS						
Saída:27/ 09/ 2021				Chegada: 27/ 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:80AD336B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 82/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8.000,00	KG	CARNE BOVINA -congelada (músculo), cortada em cubos aproximadamente com 0,080 gramas, sem osso, limpa, com no máximo	26,73	LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

			10% de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalado á vácuo. Pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.		
2	800,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO -acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 200g cada - produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 75 dias no ato da entrega.	5,95	GT DISTRIBUIDORA LTDA
3	2.000,00	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA	9,71	SUPERMERCADO DJEK E SCHERON LTDA.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F081AEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 39ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71	DENISE GARCIA REIS CONSTANTINO
72	FRANCIANE GOMES DA SILVA
73	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS
38	KARINA FELIX DE OLIVEIRA
39	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI
40	BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS
41	MICHELE CASTANHO
42	KAROLINE GARCIA LOMBARDI
43	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES
44	ANGÉLICA DOS SANTOS
45	JÉSSICA MAIARA DA SILVA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO
10	FERNANDA GALIANI BERALDI
11	ANDREA PEZINTINO DA SILVA
12	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF
13	DENISE FERNANDES MACIAS
14	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI
15	NATHALIA HERNANDES TURKE
16	JOANA MOREIRA DA SILVA
17	JOELMA DA SILVA ANGELINI
18	PATRÍCIA VIOLADA
19	RAQUEL ANGELA LILL
20	PATRICIA RECHE ALEIXO
21	SIMONE ALVES DE FREITAS
22	LIANE LIE TODA
23	ESTER FRANCISCO
24	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO
25	JENIFER DOS SANTOS DANTAS
26	HELENE CORREA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 04/10/2021
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital003/2020.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(carteiradevacinaçãodevidamentepreenchidaeatualizada) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.
NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias **autenticadas** do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCA762ED

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 38ª CONVOCAÇÃO DO PSS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
67	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	**APTO**
68	VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIE	**AUSENTE**
69	FERNANDO HENRIQUE PAVONI	**AUSENTE**
70	SIDNEI NUNES	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
32	MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI	AUSENTE
33	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	AUSENTE
34	VERA LUCIA BERTOCO	AUSENTE
35	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	AUSENTE
36	ERICA SANDRA DE SOUZA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	PATRICIA RECHE ALEIXO	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	AUSENTE
2	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	AUSENTE
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	AUSENTE
4	TAYLA DE ANDRADE ALVES	AUSENTE
5	ISAC FERREIRA LIMA	AUSENTE
6	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	AUSENTE
7	HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
8	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ISAC FERREIRA LIMA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FCCA92C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, A

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.099.006,00	251.585.450,07	40.053.014,68	15,92	163.696.676,68	65,07	87.888.773,39
Receitas Correntes	226.153.600,00	229.774.919,17	38.128.471,23	16,59	159.899.979,31	69,59	69.874.939,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	53.628.200,00	8.711.600,81	16,24	38.109.904,70	71,06	15.518.295,30
Impostos	48.258.200,00	48.258.200,00	7.698.989,36	15,95	33.550.123,96	69,52	14.708.076,04
Taxas	5.366.000,00	5.366.000,00	1.012.611,45	18,87	4.559.780,74	84,98	806.219,26
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	16.056.000,00	16.056.000,00	2.797.299,02	17,42	12.092.908,34	75,32	3.963.091,66
Contribuições Sociais	8.608.000,00	8.608.000,00	1.505.013,09	17,48	6.824.855,66	79,29	1.783.144,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.292.285,93	17,35	5.268.052,68	70,73	2.179.947,32
Receita Patrimonial	20.872.300,00	20.872.300,00	762.166,52	3,65	6.436.059,66	30,84	14.436.240,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	5.245,74	3,24	28.815,83	17,79	133.184,17
Valores Mobiliários	20.710.300,00	20.710.300,00	756.920,78	3,65	6.407.243,83	30,94	14.303.056,17
Receita de Serviços	1.069.500,00	1.069.500,00	129.047,95	12,07	380.133,38	35,54	689.366,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.000,00	787.000,00	22.970,02	2,92	72.989,75	9,27	714.010,25
Outros Serviços	282.500,00	282.500,00	106.077,93	37,55	307.143,63	108,72	(24.643,63)
Transferências Correntes	132.644.000,00	135.858.857,37	24.824.904,07	18,27	101.369.773,19	74,61	34.489.084,18
Transferências da União e de suas Entidades	51.804.900,00	53.246.219,17	10.347.302,77	19,43	38.170.383,86	71,69	15.075.835,31
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.699.100,00	53.699.100,00	9.173.822,52	17,08	40.001.978,22	74,49	13.697.121,78
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	29.284,39	73,21	29.284,39	73,21	10.715,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.076.000,00	28.849.538,20	5.274.494,39	18,28	23.168.126,72	80,31	5.681.411,48
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Outras Receitas Correntes	1.883.600,00	2.290.061,80	903.452,86	39,45	1.511.200,04	65,99	778.861,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	143.000,00	143.000,00	5.952,49	4,16	66.285,78	46,35	76.714,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	579.600,00	986.061,80	847.228,24	85,92	1.350.795,26	136,99	(364.733,46)
Demais Receitas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	50.272,13	4,33	94.119,00	8,11	1.066.881,00
Receitas de Capital	19.945.406,00	21.810.530,90	1.924.543,45	8,82	3.796.697,37	17,41	18.013.833,53
Operações de Crédito	13.405.000,00	13.417.741,43	655.423,98	4,88	677.903,98	5,05	12.739.837,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.405.000,00	13.417.741,43	655.423,98	4,88	677.903,98	5,05	12.739.837,45
Alienação de Bens	261.500,00	261.500,00	123.210,89	47,12	138.210,89	52,85	123.289,11

Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	26.040,00	1.041,60	41.040,00	1.641,60	(38.540,00)
Alienação de Bens Imóveis	259.000,00	259.000,00	97.170,89	37,52	97.170,89	37,52	161.829,11
Transferências de Capital	6.278.906,00	8.131.289,47	1.145.908,58	14,09	2.980.582,50	36,66	5.150.706,97
Transferências da União e de suas Entidades	2.514.406,00	2.753.156,00	47.771,20	1,74	604.878,34	21,97	2.148.277,66
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.764.500,00	5.378.133,47	1.098.137,38	20,42	2.375.704,16	44,17	3.002.429,31
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	3.916.642,81	21,21	15.258.523,33	82,62	3.208.976,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.566.506,00	270.052.950,07	43.969.657,49	16,28	178.955.200,01	66,27	91.097.750,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 13h e 01m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.566.506,00	270.052.950,07	43.969.657,49	16,28	178.955.200,01	66,27	91.097.750,06
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.566.506,00	270.052.950,07	43.969.657,49	16,28	178.955.200,01	66,27	91.097.750,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.109.253,51	-	-	12.109.253,51	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.109.253,51	-	-	12.109.253,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.628.506,00	225.397.487,67	31.168.455,85	133.923.377,27	91.474.110,40	32.034.315,20	125.843.544,45	99.553.943,22	124.901.154,30	-
DESPESAS CORRENTES	194.602.800,00	192.754.207,54	29.742.207,37	126.593.989,95	66.160.217,59	29.688.146,56	120.866.113,97	71.888.093,57	119.979.785,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.614.100,00	120.771.561,52	18.184.143,63	77.077.508,00	43.694.053,52	18.258.890,20	76.896.862,88	43.874.698,64	76.619.524,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.572.000,00	1.822.000,00	231.387,86	1.022.524,89	799.475,11	231.387,86	1.022.524,89	799.475,11	981.398,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.416.700,00	70.160.646,02	11.326.675,88	48.493.957,06	21.666.688,96	11.197.868,50	42.946.726,20	27.213.919,82	42.378.862,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.925.706,00	32.543.280,13	1.426.248,48	7.329.387,32	25.213.892,81	2.346.168,64	4.977.430,48	27.565.849,65	4.921.369,26	-
INVESTIMENTOS	22.075.706,00	29.293.280,13	786.533,05	4.373.635,10	24.919.645,03	1.706.453,21	2.021.678,26	27.271.601,87	1.965.617,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.850.000,00	3.250.000,00	639.715,43	2.955.752,22	294.247,78	639.715,43	2.955.752,22	294.247,78	2.955.752,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	23.737.896,74	3.914.522,48	14.719.366,30	9.018.530,44	3.914.522,48	14.719.366,30	9.018.530,44	13.994.833,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	238.096.006,00	249.135.384,41	35.082.978,33	148.642.743,57	100.492.640,84	35.948.837,68	140.562.910,75	108.572.473,66	138.895.987,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	238.096.006,00	249.135.384,41	35.082.978,33	148.642.743,57	100.492.640,84	35.948.837,68	140.562.910,75	108.572.473,66	138.895.987,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	30.312.456,44	-	-	38.392.289,26	-	40.059.212,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	238.096.006,00	249.135.384,41	35.082.978,33	178.955.200,01	-	35.948.837,68	178.955.200,01	108.572.473,66	178.955.200,01	-
RESERVA DO RPPS	26.470.500,00	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 13h e 01m.										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	3.916.642,81	21,21	15.258.523,33	-	3.208.976,67
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.467.500,00	18.467.500,00	3.916.642,81	21,21	15.258.523,33	-	3.208.976,67
Contribuições	8.932.900,00	8.932.900,00	1.581.325,69	17,70	7.135.683,39	-	1.797.216,61
Contribuições Sociais	8.932.900,00	8.932.900,00	1.581.325,69	17,70	7.135.683,39	-	1.797.216,61
Outras Receitas Correntes	9.534.600,00	9.534.600,00	2.335.317,12	24,49	8.122.839,94	-	1.411.760,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Receitas Correntes	9.533.600,00	9.533.600,00	2.335.317,12	24,50	8.122.839,94	-	1.410.760,06

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	23.737.896,74	3.914.522,48	14.719.366,30	9.018.530,44	3.914.522,48	14.719.366,30	9.018.530,44	13.994.833,33	-
DESPESAS CORRENTES	18.117.500,00	23.387.896,74	3.823.114,37	14.402.391,30	8.985.505,44	3.823.114,37	14.402.391,30	8.985.505,44	13.677.858,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.432.900,00	9.401.900,00	1.477.448,38	6.187.713,38	3.214.186,62	1.477.448,38	6.187.713,38	3.214.186,62	5.463.180,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	27.738,09	91.837,98	58.162,02	27.738,09	91.837,98	58.162,02	91.837,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.534.600,00	13.835.996,74	2.317.927,90	8.122.839,94	5.713.156,80	2.317.927,90	8.122.839,94	5.713.156,80	8.122.839,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	91.408,11	316.975,00	33.025,00	91.408,11	316.975,00	33.025,00	316.975,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	91.408,11	316.975,00	33.025,00	91.408,11	316.975,00	33.025,00	316.975,00	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 13h e 01m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8802A008

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.836.635,00	17.523.548,62	20.007.022,96	26.009.674,75	22.199.269,87	20.031.913,07	257.999.824,51	250.635.919,17
	21.817.465,21	26.937.160,36	21.999.662,14	20.930.934,03	20.855.481,43	20.851.057,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.577.609,43	3.772.614,62	3.123.247,77	4.470.789,01	3.233.797,20	3.428.955,10	53.054.165,53	53.628.200,00
	5.049.316,59	9.942.897,26	4.090.917,78	3.652.419,96	4.264.804,43	4.446.796,38		
IPTU	1.212.275,92	960.020,53	436.712,87	611.148,05	940.825,26	1.053.235,14	18.348.001,05	22.600.200,00
	1.732.996,56	6.536.113,13	1.272.370,99	1.249.860,65	1.212.560,74	1.129.881,21		
ISS	1.045.342,95	948.144,85	999.342,86	1.324.861,88	988.370,54	1.063.683,88	13.342.116,57	11.025.000,00
	1.213.257,25	883.583,36	1.321.758,32	849.200,49	1.283.987,72	1.420.582,47		
ITBI	316.964,30	922.755,05	266.528,57	499.066,06	339.349,98	291.681,15	5.709.645,46	4.803.000,00
	748.241,28	387.559,56	411.851,85	413.995,44	593.404,20	518.248,02		
IRRF	659.794,06	649.859,13	1.255.622,73	1.810.900,37	584.839,34	645.591,86	10.069.701,06	9.830.000,00
	811.086,38	670.262,09	715.522,84	725.897,26	739.971,88	800.353,12		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.232,20	291.835,06	165.040,74	224.812,65	380.412,08	374.763,07	5.584.701,39	5.370.000,00
	543.735,12	1.465.379,12	369.413,78	413.466,12	434.879,89	577.731,56		
Contribuições	1.175.124,52	1.476.737,50	2.039.625,72	1.345.349,37	1.961.642,54	1.299.071,82	18.129.745,45	16.056.000,00
	1.303.326,25	1.628.257,96	1.670.244,65	1.433.066,10	1.381.023,53	1.416.275,49		
Receita Patrimonial	-977.348,63	16.228,32	2.664.463,39	4.026.572,62	87.338,91	192.460,39	12.165.975,36	20.872.300,00
	952.573,81	2.068.652,41	1.885.435,98	487.431,64	296.617,87	465.548,65		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-977.862,43	13.635,92	2.660.025,17	4.021.710,15	83.634,71	186.856,92	12.124.752,64	20.710.300,00
	945.754,90	2.066.739,21	1.882.871,71	484.465,60	294.197,60	462.723,18		
Outras Receitas Patrimoniais	513,80	2.592,40	4.438,22	4.862,47	3.704,20	5.603,47	41.222,72	162.000,00
	6.818,91	1.913,20	2.564,27	2.966,04	2.420,27	2.825,47		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	34.458,77	27.884,29	28.237,36	20.392,43	21.144,74	33.120,47	491.106,23	1.069.500,00
	37.539,83	60.758,15	47.291,41	51.230,83	71.556,16	57.491,79		
Transferências Correntes	14.342.015,08	12.211.167,81	12.136.060,81	16.097.044,26	16.494.027,69	14.959.376,31	171.879.025,02	156.719.857,37
	14.447.997,23	13.223.811,06	14.280.164,54	15.284.388,89	14.357.088,48	14.045.882,86		
Cota-Parte do FPM	2.008.981,42	2.703.278,05	3.582.990,30	5.342.515,28	3.891.487,72	5.100.753,73	46.769.003,47	44.400.000,00
	3.418.928,06	3.574.230,22	4.295.732,55	3.715.141,65	5.076.300,38	4.058.664,11		
Cota-Parte do ICMS	4.715.477,79	4.350.583,93	4.104.668,20	5.204.811,67	4.404.580,99	4.211.456,22	56.065.501,10	52.200.000,00
	5.340.842,00	4.357.517,50	4.027.089,68	5.628.011,96	4.525.850,83	5.194.610,33		
Cota-Parte do IPVA	328.465,47	266.318,42	240.308,97	326.229,61	3.454.577,31	1.404.678,61	10.191.470,02	9.739.000,00
	902.548,46	943.002,17	950.464,37	653.069,79	392.454,04	329.352,80		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
Cota-Parte do ITR	34.034,87	328.653,18	42.066,62	21.468,12	6.998,33	1.503,06	447.642,35	460.000,00
	1.447,30	889,54	3.867,60	778,92	1.767,71	4.167,10		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	72.605,69	83.094,29	91.085,66	95.798,49	77.246,53	64.031,34	921.231,59	806.000,00
	76.032,41	76.256,96	73.706,64	67.612,32	78.092,28	65.668,98		
Transferências do FUNDEB	2.366.306,61	2.397.711,16	2.444.491,20	2.781.528,80	3.411.487,23	2.778.791,08	33.158.164,49	28.849.538,20
	2.991.847,15	2.618.766,52	2.969.977,99	3.122.762,36	2.543.733,08	2.730.761,31		
Outras Transferências Correntes	4.816.143,23	2.081.528,78	1.630.449,86	2.324.692,29	1.247.649,58	1.398.162,27	24.326.012,00	20.165.319,17
	1.716.351,85	1.653.148,15	1.959.325,71	2.097.011,89	1.738.890,16	1.662.658,23		
Outras Receitas Correntes	684.775,83	18.916,08	15.387,91	49.527,06	401.318,79	118.928,98	2.279.806,92	2.290.061,80
	26.711,50	12.783,52	25.607,78	22.396,61	484.390,96	419.061,90		
DEDUÇÕES (II)	1.016.418,04	2.272.404,42	5.643.930,98	6.580.274,02	3.721.623,48	3.051.099,38	44.022.879,53	50.522.000,00
	3.587.518,61	4.632.939,24	4.722.570,93	3.179.772,63	2.598.844,02	3.015.483,78		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	571.533,07	726.850,20	1.389.727,11	712.925,90	1.275.675,02	714.190,47	10.225.891,94	8.608.000,00
	714.231,91	821.835,75	1.034.123,68	759.785,74	752.751,19	752.261,90		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	456,78	152,26	-	76,13	1.166,79	1.003.000,00
	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.431.913,00	1.546.385,54	1.612.223,92	1.880.723,58	2.366.978,15	2.156.484,59	22.194.209,91	20.861.000,00
	1.947.959,60	1.790.379,24	1.870.172,13	2.012.922,89	1.647.574,62	1.930.492,65		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-987.028,03	-831,32	2.641.523,17	3.986.472,28	78.970,31	180.348,19	11.601.610,89	20.050.000,00
	925.246,83	2.020.643,98	1.818.194,85	406.983,73	198.437,94	332.648,96		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.820.216,96**	**15.251.144,20**	**14.363.091,98**	**19.429.400,73**	**18.477.646,39**	**16.980.813,69**	**213.976.944,98**	**200.113.919,17**
	18.229.946,60	**22.304.221,12**	**17.277.091,21**	**17.751.161,40**	**18.256.637,41**	**17.835.573,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	-	-	**825.000,00**	-	-	**1.697.958,00**	-
	-	-	**75.000,00**	**497.958,00**	**200.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.720.216,96**	**15.251.144,20**	**14.363.091,98**	**18.604.400,73**	**18.477.646,39**	**16.980.813,69**	**212.278.986,98**	**200.113.919,17**
	18.229.946,60	**22.304.221,12**	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**17.720.216,96**	**15.251.144,20**	**14.363.091,98**	**18.604.400,73**	**18.477.646,39**	**16.980.813,69**	**212.278.986,98**	**200.113.919,17**
	18.229.946,60	**22.304.221,12**	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 13h e 05m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82B2F16B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	229.774.919,17	159.899.979,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	38.109.904,70
IPTU	22.600.200,00	15.127.843,68
ISS	11.025.000,00	9.024.424,03
ITBI	4.803.000,00	3.704.331,48
IRRF	9.830.000,00	5.693.524,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.370.000,00	4.559.780,74
Contribuições	16.056.000,00	12.092.908,34
Receita Patrimonial	20.872.300,00	6.436.059,66
Aplicações Financeiras (II)	20.710.300,00	6.407.243,83
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	28.815,83
Transferências Correntes	135.858.857,37	101.369.773,19
Cota-Parte do FPM	36.200.000,00	26.872.309,32
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	30.151.967,77
Cota-Parte do IPVA	7.791.200,00	7.224.117,86
Cota-Parte do ITR	368.000,00	17.135,74
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	644.800,00	462.917,94
Transferências do FUNDEB	28.849.538,20	23.168.126,72
Outras Transferências Correntes	20.165.319,17	13.473.197,84
Demais Receitas Correntes	3.359.561,80	1.891.333,42
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.359.561,80	1.891.333,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	209.064.619,17	153.492.735,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.810.530,90	3.796.697,37
Operações de Crédito (VI)	13.417.741,43	677.903,98
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	261.500,00	138.210,89
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	261.500,00	138.210,89
Transferências de Capital	8.131.289,47	2.980.582,50
Convênios	5.357.133,47	2.375.704,16
Outras Transferências de Capital	2.774.156,00	604.878,34
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.392.789,47	3.118.793,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	217.457.408,64	156.611.528,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	198.519.207,54	126.593.989,95	120.866.113,97	119.979.785,04	558.983,27	1.733.079,94	1.731.487,24
Pessoal e Encargos Sociais	125.091.561,52	77.077.508,00	76.896.862,88	76.619.524,37	164.816,91	171.809,52	171.809,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.822.000,00	1.022.524,89	1.022.524,89	981.398,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.605.646,02	48.493.957,06	42.946.726,20	42.378.862,15	394.166,36	1.561.270,42	1.559.677,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	196.697.207,54	125.571.465,06	119.843.589,08	118.998.386,52	558.983,27	1.733.079,94	1.731.487,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.693.280,13	7.329.387,32	4.977.430,48	4.921.369,26	56.011,42	2.144.178,72	2.118.749,43
Investimentos	29.443.280,13	4.373.635,10	2.021.678,26	1.965.617,04	56.011,42	2.144.178,72	2.118.749,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.250.000,00	2.955.752,22	2.955.752,22	2.955.752,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	29.443.280,13	4.373.635,10	2.021.678,26	1.965.617,04	56.011,42	2.144.178,72	2.118.749,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	226.240.487,67	129.945.100,16	121.865.267,34	120.964.003,56	614.994,69	3.877.258,66	3.850.236,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							31.182.293,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							7.254.682,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.590.819,96

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		36.846.156,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.371.569,74	14.689.617,59
DEDUÇÕES (XXIX)	24.737.074,11	40.888.139,05
Disponibilidade de Caixa	24.737.074,11	40.888.139,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.806.770,79	41.107.642,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.069.696,68	219.503,75
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.365.504,37	-26.198.521,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**18.833.017,09**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.850.192,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**16.982.824,16**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**11.318.962,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.109.253,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.109.253,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		26.470.500,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:13987A3A

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.258.200,00	33.550.123,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.600.200,00	15.127.843,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.803.000,00	3.704.331,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.025.000,00	9.024.424,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	5.693.524,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.605.000,00	80.451.412,50
2.1- Cota-Parte FPM	44.400.000,00	33.131.238,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	31.294.646,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	1.836.592,07
2.2- Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	37.689.959,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	460.000,00	21.419,56
2.5- Cota-Parte IPVA	10.545.000,00	9.608.795,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.863.200,00**	**114.001.536,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.841.000,00**	**15.722.964,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**18.124.800,00**	**12.777.420,03**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.849.538,20	23.168.126,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.849.538,20	23.168.126,72
6.1.1- Principal	28.849.538,20	23.168.126,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.008.538,20	7.445.162,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.083.461,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.083.461,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**24.251.588,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.956.423,04	20.170.364,52	20.170.364,52	19.875.431,27	-
10.1- Educação Infantil	9.566.461,52	9.111.447,75	9.111.447,75	8.986.171,85	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	9.566.461,52	9.111.447,75	9.111.447,75	8.986.171,85	-
10.2- Ensino Fundamental	17.389.961,52	11.058.916,77	11.058.916,77	10.889.259,42	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.483.500,00	4.145.709,45	3.644.888,47	3.644.888,47	-
11.1- Educação Infantil	1.629.500,00	1.486.848,85	1.060.161,13	1.060.161,13	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.629.500,00	1.486.848,85	1.060.161,13	1.060.161,13	-
11.2- Ensino Fundamental	2.854.000,00	2.658.860,60	2.584.727,34	2.584.727,34	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.439.923,04**	**24.316.073,97**	**23.815.252,99**	**23.520.319,74**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.296.903,00	19.296.903,00	19.001.969,75	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.232.612,45	22.731.791,47	22.436.858,22	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.217.688,70	19.296.903,00	19.296.903,00	83,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.316.812,67	(64.485,73)	(64.485,73)	(0,28)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	1.083.461,52	1.083.461,52	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	1.083.461,52	1.083.461,52	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.132.000,00	287.140,81	59.299,07	47.158,32	-
24.1- Creche	5.100,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	4.126.900,00	287.140,81	59.299,07	47.158,32	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.363.200,00	6.447.670,82	5.775.574,82	5.676.638,57	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**20.495.200,00**	**6.734.811,63**	**5.834.873,89**	**5.723.796,89**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.566.665,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.445.162,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.315,18
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**21.106.187,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.500.384,12	21.106.187,55	18,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.063,64	661.647,33	632.579,70	15.315,18	(569.831,24)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.006,93	431.249,57	405.623,08	14.106,11	(351.722,26)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.056,71	230.397,76	226.956,62	1.209,07	(218.108,98)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.342.100,00	2.285.844,16
35.1- Salário-Educação	2.443.000,00	1.601.901,56
35.2- PDDE	100,00	0,04
35.3- PNAE	837.000,00	655.864,57
35.4- PNATE	58.000,00	27.966,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	111,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.342.100,00**	**2.285.844,16**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.066.941,36	523.296,57	222.884,68	206.955,32	-
41.1- Creche	2.012.421,83	10.331,52	10.331,52	10.331,52	-
41.2- Pré-escola	1.054.519,53	512.965,05	212.553,16	196.623,80	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.838.180,12	1.064.704,88	653.558,04	605.970,06	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**7.905.121,48**	**1.588.001,45**	**876.442,72**	**812.925,38**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	60.168.744,52	32.647.178,25	30.533.292,80	30.062.729,01	-
47.1- Despesas Correntes	53.746.683,63	32.506.993,60	30.504.051,15	30.033.487,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	40.731.623,04	25.803.505,39	25.803.505,39	25.433.857,71	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.216.500,00	1.936.845,41	1.436.024,43	1.436.024,43	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.798.560,59	4.766.642,80	3.264.521,33	3.163.605,22	-
47.2- Despesas de Capital	6.422.060,89	140.184,65	29.241,65	29.241,65	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.422.060,89	140.184,65	29.241,65	29.241,65	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.356.588,85	1.172.385,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.604.981,26	1.601.901,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.663.814,84	312.492,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.297.755,27	2.461.794,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.297.755,27	2.461.794,40

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D1C3E20

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AG

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.258.200,00	48.258.200,00	33.550.123,96	69,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.600.200,00	22.600.200,00	15.127.843,68	66,94
IPTU	17.872.000,00	17.872.000,00	11.754.075,90	65,77

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.728.200,00	4.728.200,00	3.373.767,78	71,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.803.000,00	4.803.000,00	3.704.331,48	77,13
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	3.703.986,18	77,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	345,30	11,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.025.000,00	11.025.000,00	9.024.424,03	81,85
ISS	10.566.000,00	10.566.000,00	8.740.606,07	82,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	459.000,00	459.000,00	283.817,96	61,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	9.830.000,00	5.693.524,77	57,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.305.000,00	104.305.000,00	78.614.820,43	75,37
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	31.294.646,35	76,33
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	21.419,56	4,66
Cota-Parte IPVA	9.739.000,00	9.739.000,00	9.030.147,55	92,72
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	37.689.959,51	72,20
Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	578.647,46	71,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.563.200,00	152.563.200,00	112.164.944,39	73,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.648.900,00	23.583.900,00	18.301.350,95	77,60	18.040.742,98	76,50	17.823.385,79	75,57
Despesas Correntes	22.642.400,00	23.080.400,00	18.263.422,92	79,13	18.025.230,98	78,10	17.807.873,79	77,16
Despesas de Capital	6.500,00	503.500,00	37.928,03	7,53	15.512,00	3,08	15.512,00	3,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.675.400,00	12.889.400,00	9.322.000,11	72,32	8.534.072,21	66,21	8.444.708,58	65,52
Despesas Correntes	14.675.100,00	12.797.100,00	9.276.902,07	72,49	8.534.072,21	66,69	8.444.708,58	65,99
Despesas de Capital	300,00	92.300,00	45.098,04	48,86	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	702.000,00	629.000,00	313.376,96	49,82	245.375,48	39,01	239.615,48	38,09
Despesas Correntes	701.500,00	628.500,00	313.376,96	49,86	245.375,48	39,04	239.615,48	38,12
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	891.000,00	995.000,00	925.065,70	92,97	925.065,70	92,97	925.065,70	92,97
Despesas Correntes	888.500,00	992.500,00	925.065,70	93,21	925.065,70	93,21	925.065,70	93,21
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.455.100,00	1.610.100,00	671.781,27	41,72	671.781,27	41,72	667.373,28	41,45
Despesas Correntes	1.452.600,00	1.607.600,00	671.781,27	41,79	671.781,27	41,79	667.373,28	41,51
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	58.000,00	460,00	0,79	460,00	0,79	460,00	0,79
Despesas Correntes	6.000,00	56.000,00	460,00	0,82	460,00	0,82	460,00	0,82
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.380.400,00	39.765.400,00	29.534.034,99	74,27	28.417.497,64	71,46	28.100.608,83	70,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.534.034,99	28.417.497,64	28.100.608,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.534.034,99	28.417.497,64	28.100.608,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.824.741,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.824.741,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	11.592.755,98	11.275.867,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,34	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	16.824.741,66	28.417.497,64	11.592.755,98	-	-	-	-	-	-	11.592.755,98
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.156.200,00	12.924.561,17	8.444.459,58	65,34
Proveniente da União	10.465.100,00	11.233.461,17	7.398.788,02	65,86
Proveniente dos Estados	1.691.100,00	1.691.100,00	1.045.671,56	61,83
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.500,00	235.500,00	123.960,12	52,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.391.700,00	13.160.061,17	8.568.419,70	65,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.488.300,00	6.946.300,00	4.720.711,11	67,96	4.300.412,28	61,91	4.278.541,50	61,59
Despesas Correntes	7.482.300,00	6.797.300,00	4.645.284,11	68,34	4.262.105,28	62,70	4.240.234,50	62,38
Despesas de Capital	6.000,00	149.000,00	75.427,00	50,62	38.307,00	25,71	38.307,00	25,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.197.600,00	5.400.900,15	4.711.223,50	87,23	4.625.115,08	85,64	4.622.675,74	85,59
Despesas Correntes	4.197.300,00	5.363.300,15	4.676.025,50	87,19	4.608.085,08	85,92	4.605.645,74	85,87
Despesas de Capital	300,00	37.600,00	35.198,00	93,61	17.030,00	45,29	17.030,00	45,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.500,00	239.840,73	164.038,35	68,39	147.096,17	61,33	133.272,84	55,57
Despesas Correntes	166.500,00	230.540,73	155.820,35	67,59	147.096,17	63,80	133.272,84	57,81
Despesas de Capital	1.000,00	9.300,00	8.218,00	88,37	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.700,00	441.700,00	241.696,07	54,72	216.853,23	49,10	207.707,57	47,02
Despesas Correntes	527.700,00	440.700,00	241.696,07	54,84	216.853,23	49,21	207.707,57	47,13
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.100,00	1.216.480,00	1.168.431,14	96,05	1.135.637,14	93,35	989.305,69	81,33
Despesas Correntes	7.600,00	1.188.600,00	1.157.051,14	97,35	1.135.637,14	95,54	989.305,69	83,23
Despesas de Capital	500,00	27.880,00	11.380,00	40,82	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.392.700,00	14.247.720,88	11.006.100,17	77,25	10.425.113,90	73,17	10.231.503,34	71,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.137.200,00	30.530.200,00	23.022.062,06	75,41	22.341.155,26	73,18	22.101.927,29	72,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.873.000,00	18.290.300,15	14.033.223,61	76,72	13.159.187,29	71,95	13.067.384,32	71,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	704.500,00	631.500,00	313.376,96	49,62	245.375,48	38,86	239.615,48	37,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.058.500,00	1.234.840,73	1.089.104,05	88,20	1.072.161,87	86,83	1.058.338,54	85,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.983.800,00	2.051.800,00	913.477,34	44,52	888.634,50	43,31	875.080,85	42,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.100,00	1.274.480,00	1.168.891,14	91,72	1.136.097,14	89,14	989.765,69	77,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	52.773.100,00	54.013.120,88	40.540.135,16	75,06	38.842.611,54	71,91	38.332.112,17	70,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.169.200,00	13.829.220,88	10.761.641,95	77,82	10.180.655,68	73,62	9.999.100,87	72,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.603.900,00	40.183.900,00	29.778.493,21	74,11	28.661.955,86	71,33	28.333.011,30	70,51

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera Os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1244D86D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOST

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.566.506,00
Previsão Atualizada	270.052.950,07
Receitas Realizadas	178.955.200,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.109.253,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	238.096.006,00
Dotação Atualizada	249.135.384,41
Despesas Empenhadas	148.642.743,57
Despesas Liquidadas	140.562.910,75
Despesas Pagas	138.895.987,63
Superávit Orçamentário	38.392.289,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	148.646.332,65
Despesas Liquidadas	140.566.499,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	213.976.944,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	212.278.986,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	212.278.986,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.921.893,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.541.468,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.541.468,70
Resultado Previdenciário	4.380.425,09
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	31.182.293,95	
Resultado Nominal	0,00	36.846.156,11	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.069.696,68	3.929,61	1.873.285,31	192.481,76
Poder Executivo	2.069.696,68	3.929,61	1.873.285,31	192.481,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.884.848,20	96.364,05	3.850.236,67	1.938.247,48
Poder Executivo	5.884.848,20	96.364,05	3.850.236,67	1.938.247,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.954.544,88	100.293,66	5.723.521,98	2.130.729,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.106.187,55	25%	18,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.296.903,00	70%	83,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.417.497,64	15%	25,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8ECE5AEE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.249.414,29	173.158,55
Pessoal Ativo	105.099.436,58	173.158,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.115.290,94	173.158,55
Obrigações Patronais	10.984.145,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.083.879,55	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.558.051,98	-
Pensões	2.525.827,57	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.066.098,16	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	22.401.658,40	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	404.672,42	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	85.329,07	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.743.984,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.847.755,89	173.158,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.976.944,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.697.958,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	212.278.986,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	112.020.914,44	52,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.630.652,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.899.120,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	103.167.587,67	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: Foram incluídas as despesas com os médicos credenciados.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D44B577

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		213.976.944,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		212.278.986,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		212.278.986,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	112.020.914,44	52,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	114.630.652,97	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	108.899.120,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	103.167.587,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(26.198.521,46)	(12,34)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	509.469.568,75	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.701.377,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	677.903,98	0,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.964.637,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.859.529,09	7,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1ADEDA37

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2021 RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:077AE79A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.371.569,74	16.163.463,74	14.689.617,59	-
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	50.406,25	-
Dívida Contratual	17.321.163,49	16.113.057,49	14.639.211,34	-
Empréstimos	13.664.051,10	12.573.682,37	11.499.800,27	-
Internos	13.664.051,10	12.573.682,37	11.499.800,27	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.657.112,39	3.539.375,12	3.139.411,07	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.782.205,90	2.267.583,46	2.212.006,86	-
De Demais Contribuições Sociais	921.379,77	787.033,07	604.404,77	-
Do FGTS	953.526,72	484.758,59	322.999,44	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	24.737.074,11	38.733.364,05	40.888.139,05	-
Disponibilidade de Caixa[1]	24.737.074,11	38.733.364,05	40.888.139,05	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.806.770,79	39.308.410,46	41.107.642,80	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.069.696,68	575.046,41	219.503,75	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.365.504,37)	(22.569.900,31)	(26.198.521,46)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	210.146.850,83	204.727.761,82	213.976.944,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	925.000,00	1.697.958,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	210.146.850,83	203.802.761,82	212.278.986,98	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,27	7,93	6,92	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,50)	(11,07)	(12,34)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	504.352.441,99	489.126.628,37	509.469.568,75	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	453.917.197,79	440.213.965,53	458.522.611,88	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	134.131.241,85	134.131.241,85	183.630.863,35	-

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.851.797,59	2.517.838,29	2.450.191,89	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.884.776,92	3.256.039,54	1.911.225,49	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	634.337,60	522.869,44	141,22	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A334ABF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	195.478.613,31	204.727.761,82	213.976.944,98	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	925.000,00	1.697.958,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	195.478.613,31	203.802.761,82	212.278.986,98	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	43.005.294,93	45.040.107,60	47.074.927,90	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	38.704.765,44	40.536.096,84	42.367.435,11	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 17h e 06m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8AB97CC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	677.903,98	677.903,98
Interna	677.903,98	677.903,98
Empréstimos	677.903,98	677.903,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**677.903,98**	**677.903,98**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.976.944,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.697.958,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	212.278.986,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	677.903,98	0,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.964.637,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	30.568.174,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.859.529,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDA5A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 126/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 090/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, estabelecida à Rua Samuel Heusi nº 463, centro , na cidade ITAJAI - SC, Fone (55)98129.1569, e, ou, (54) 99904-1904, email: northwest@northwestatacadista.com.br, CEP 88.301-320, neste ato legalmente representada pela Sr. ALEX DIEL ANSCHAU, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de SANTA ROSA -RS portador da RG nº 509081419 CPF/MF nº 026.430.980-48, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 090/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021.

LOTE	ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	MARCA
04	01	04	soprador costal: volume de ar (m³/h): 755/620, cilindrada (cm³): 79,9, força de sopro (n): 41, nível de pressão sonora (db (A)) : 104, vibração (m/s²): 3.2/4,4, potencia (kW/cv): 3.2 / 4.4, volume de ar Maximo com tubeira (m³/h): 2,025, velocidade máxima do ar (m/s): 97, peso (kg): 10.6 , vazão máxima de ar (m³/h): 2,025, nível de potencia sonora dB(A) 1):112	2.600,00	10.400,00	VULCAN
05	01	02	Roçadeira lateral com as seguintes descrições: capacidade do tanque de combustível(1): 0.58, cilindrada (cm³): 35,2, potencia (kW/cv): 1.7/2.3, rot.máx. (rpm): 12,500, Rot. lenta (rpm): 2,800, peso (kg) 1) :7.7	1.020,00	2.040,00	VULCAN
TOTAL R$ 12.440,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 090/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **CREONICE MARIA TOZINI**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. ROMILDO APARECIDO DA SILVA**, CPF 032.797.989-57, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos
22 – Dir. de Planejmento de Serviços
154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

_____
ROMILDO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:31B79075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 100/2021

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia-Pr, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24, estabelecida na Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, Bairro Itália, CEP 83.020-442, na cidade de São José dos Pinhais-Pr, telefone (41) 3386-8100, e-mail vendasmaringa@engepecas.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO GILBERTO GUIA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.310-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 456.760.209.97, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba-Pr; e, ou, pela Sra. **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.364.550-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 763.687.189-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba-Pr, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto o descrito na tabela abaixo:

ITEM	QT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	Total
1	6	GL	OLEO HIDRAULICO HD68	R$ 282,51	R$ 1.695,06
2	1	UNI.	JUNTA DE CORTIÇA	R$ 6,70	R$ 6,70
3	1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA JCB DE MODELO 3CX - SERIE 2935836 ADQUIRIDA EM CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
Total					R$ 3.681,76

Conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **10/08/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento.
2.3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.5 - Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de 3.681,76 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar, acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/1993.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 23/04/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3AADA1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 109/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 085/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas nº14261,Vila Gertrudes, na cidade de **SÃO PAULO-SP**, CEP 045794-000 fone (11) 2663.5279,(45)99102.1710 e-mail suporte@consisus.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** e-mail esclarecelicita@bbmapfre.com.br brasileiro, portadora do RG nº 2.949.959-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 219.802.708-99, residente e domiciliada na , cidade de **SÃO PAULO - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 085/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/08/2021.

Lote	Item	Und	Qtd	Discriminação do Veiculo	R$ Valor	Marca
1	1	und	1	Seguro do veículo com placa: BDK-5H51 Modelo GM MONTANA AMBULANCIA FLEX 2019, Com cobertura de 100%	636,20	GM
1	2	und	1	5 Seguro do veículo com placa: BDL-1G97 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	1.462,50	RENAULT
1	3	und	1	Seguro do veículo com placa: RHB-7B24 Modelo CITROEN JUMPER VAN 2018, Com cobertura de 100%	1.432,00	CITROEN
1	4	und	1	7 Seguro do veículo com placa: BEB-9E90 Modelo MB SPRINTER 416 AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	1.461,20	MB
1	5	und	1	Seguro do veículo com placa: BEB-1Q60 Modelo MB SPRINTER 416 AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	1.461,20	MB
1	6	und	1	Seguro do veículo com placa: BDE-1H53 Modelo MB SPRINTER 415 FURGÃO 2019, Com cobertura de 100%	497,00	MB
1	7	und	1	Seguro do veículo com placa: RHB-3A72 Modelo MARCO POLO VOLARE DIESEL 2020, Com cobertura de 100%	1.888,70	MARCOPOLO

1	8	und	1	Seguro do veículo com placa: AZP-9497 Modelo PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	988,40	PEUGEOT
1	9	und	1	Seguro do veículo com placa: AZM-9659 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	1.347,80	RENAULT
1	10	und	1	Seguro do veículo com placa: AZU-7899 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	1.347,80	RENAULT
1	11	und	1	Seguro do veículo com placa: BAE-6790 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2010, Com cobertura de 100%	1.218,30	RENAULT
1	12	und	1	Seguro do veículo com placa: BAL-0449 Modelo FIAT UNO EVOLUTION FLEX 1.4 2016, Com cobertura de 100%	385,00	FIAT
1	13	und	1	Seguro do veículo com placa: BAM-3554 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	497,00	FIAT
1	14	und	1	Seguro do veículo com placa: BAK-9630 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2016, Com cobertura de 100%	1.382,10	RENAULT
1	15	und	1	Seguro do veículo com placa: BBE-1161 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	497,00	FIAT
1	16	und	1	Seguro do veículo com placa: BBG-1830 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	497,00	FIAT
1	17	und	1	Seguro do veículo com placa: BBQ-5688 Modelo FORD FOCUS SE AT 2.0 FLEX 2017, Com cobertura de 100%	748,40	FORD
1	18	und	1	Seguro do veículo com placa: BBQ-9864 Modelo FORD FIESTA 1.6 AT FLEX 2017, Com cobertura de 100%	497,00	FORD
1	19	und	1	Seguro do veículo com placa: BBR-1524 Modelo FORD FIESTA 1.6 AT FLEX 2017, Com cobertura de 100%	497,00	FORD
1	20	und	1	Seguro do veículo com placa: BCF-1463 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	636,20	IVECO
1	21	und	1	Seguro do veículo com placa: BCG-9233 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	636,20	IVECO
1	22	und	1	Seguro do veículo com placa: BCG-9231 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	636,20	IVECO
1	23	und	1	Seguro do veículo com placa: BCQ-7396 Modelo RENAULT MASTER 2018, Com cobertura de 100%	556,60	RENAULT
1	24	und	1	Seguro do veículo com placa: BCS-4G76 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2018, Com cobertura de 100%	556,60	RENAULT
1	25	und	1	Seguro do veículo com placa:BEM-4F02 Modelo MB SPRINTER VAN DIESEL 2020/2020, Com cobertura de 100%	556.60	MB
TOTAL R$ 22.320,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

5 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

6 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

7 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

8 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

9 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

10 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**

11 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

12 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.

2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.

3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.

4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;

5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou se for solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.
22. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
23. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
24. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
26. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
27. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
28. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
29. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
30. Caso atrase na prestação do serviço o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
31. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, locação/sublocação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
32. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

33. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**:
A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar os passageiros que utilizam os veículos oficiais do Município de Rolândia-Pr , com cobertura contra Mortes Acidental e Invalidez Permanente por Acidente resultantes de sinistros.

ITENS:
Cobertura tipo 1 – Total e/ou compreensiva
1.1. Colisão;
1.2. Incêndio;
1.3. Roubo;
1.4. Furto;
1.5. Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
1.6. Danos materiais e corporais contra terceiros de até 75.000,00
1.7. Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares) DMH, até 30.000,00
1.8. Dano moral de ate 15.000,00.
1.9. Vidros, Faróis, Lanternas e Espelhos Retrovisores – sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga.

2. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc

3. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:
Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

4. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO
1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
Assistência 24 horas

• Reboque;
• Transporte alternativo;
• Serviço de Táxi;
• Socorro em caso de pane seca;
• Acompanhamento médico-hospitalar;
• Hospedagem em hotel;
• Remoção para hospital;
•

Observação: Todos os serviços sem limites á distancia

4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.
5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.
6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.
Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

5. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:
1. Franquia
1.1. Casco do veículo – normal e reduzida;
Observação: Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade do Município, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.

2. Bônus
1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na décima renovação sem sinistro.
Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

6. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:
1. **Renovação de Seguro** – quando se tratar de veículos já previstos neste no contrato.
2**. Novo Seguro** – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes no contrato que constara o aumento de até 25% do valor do contrato.
3. Endosso de Seguro – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

7. DAS COBERTURAS:
As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

• **COBERTURA COMPREENSIVA:** Colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;
· **2. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**
2.1. Danos Pessoais
2.2. Danos Materiais
2.3. Dano Moral

3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:
a) Morte;
b) Invalidez Permanente e Parcial;
c) DMH – Despesas Médicas e Hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) a ser pago em 10 (dez) sendo a primeira 30 (trinta) dias após homologação, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça: a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo. b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal. c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 14 (catorze) meses.
O prazo poderá ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 085/2021**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à Sra. **CREONICE MARIA TOZINI,** servidora pública, Gestora de Contratos, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI,** servidor público, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Frotas do Município, e seu substituto o Sr. FERNANDO TIZZO, servidor público, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Frotas do Município, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
041220002.2.002.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Órgão Unidade
02 – Chefia de Gabinete 01 –
04.04 - Coordenação geral
04.122.0004.2.012.000 - Manutenção dos serviços de expediente geral
05.05 - Coordenação Geral
04.125.0005.2.019.000 Manutenção das Atividades de Controle
06.07 - Diretoria Administrativa
04.127.0006.2.025.000 Manutenção das atividades de Planejamento Urbano
20.606.007.2.031.000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
07.08 - Coordenação Geral
26.782.0007.2.032.000 Conservação de Vias Urbanas
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagógico
12.361.0008.6.037.000 Manutenção de Ensino Fundamental 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagógico 12.361.0008.6.038.000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
09.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2.046.000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
09.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010009.2.047.000 Manutenção das Atividades da Central de Ambulância
09.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2.050.000 Atividade das Ações de Vigilância Sanitária
09.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0009.2.51.000 Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
10.12 - Diretoria Serviços Social
08.244.0010.2.054.000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral
11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes
24.811.0011.2.061.000 Manutenção das Atividades Esportivas
12.16 – Coordenação Geral-Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0012.2.064.000 Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio
13.17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0013.2.068.000 Manutenção das Ações Ambientais
14.18 – Coordenação Geral
13.392.0014.2.072.000 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura
17.22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos
15.452.0017.2.082.000 Manutenção dos serviços de Limpeza

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto 2021.

Prefeito Municipal	***MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
SERGIO DOMINGUES
Chefe de Gabinete

_____
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DF4B3ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Ref. Pregão ELETRÔNICO nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MAX CESTAS.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, com sede à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá – PR, CEP 87060-022, Fone (44) 3024-0600, e-mail maxcestas@gmail.com, representada pelo Senhor JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 3.468.297-6 e do CPF nº 451.615.269-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos lotes 3, 6, 21, 22 e 34. Também fica incluso o lote 1, após fase de análise de amostras feita pela Gerência de Alimentação Escolar e reprovação das primeiras colocadas.

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	PCT	57057	Achocolatado em pó - ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 800 g. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. TIPO NESCAU	7,60	CELLI
3	1	PCT	58517	Açúcar cristal (5Kg) - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega	15,90	DOURO
6	1	PCT	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	21,53	TUQUINHA
21	1	PCT	57085	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. TIPO ARAPONGAS	13,13	SPESSATO
22	1	KG	57086	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação. TIPO EFRAIM	6,22	SAFRA NOVA
34	1	FR	47963	Óleo de soja, refinado e antioxidante. Em embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	7,25	COCAMAR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MAX CESTAS.COM LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:71E3E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 49, Jardim da Glória, CEP nº87.047-130, fone nº44-3268-1317, e-mail: n63licitacoes@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 34.090.540/0001-25, representada pela Sra. TACILIANE GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 8.281.839-1 e do CPF nº 040.040.249-19, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
16	1	FR	47539	DESODORIZADOR DE AR - Especificações Mínimas: tipo aerosol; sem CFC; composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; entregue em embalagem plástica resistente de 360ml; com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	6,40	LADY

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8126B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 089/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81010-080, fone (41) 4103-7690 / 9148-2036, e-mail contato@biddencomercial.com.br, representada pela Senhora MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 4.074.221-2 e do CPF nº 727.028.189-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e venenos para combate a cupins e outras pragas urbanas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 089/2021, devidamente homologado pelo Município em 08/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	und	3,00	59011	PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 5,0 L E PRESSÃO MÍNIMA DE 36 LBF/POL². O PULVERIZADOR DEVE SER ACOMPANHADO DE GATILHO COM TRAVA E BICO REGULÁVEL.	80,00	240,00	Lynus

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Rolândia, situada na Rua Santa Catarina, 1.395 – Centro – Rolândia/PR , CEP 86.600-081 fone: 43 3156-0333.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

13 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17 -O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***BIDDEN COMERCIAL LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 7.748.774-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:02BF36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 089/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Vila Carraro, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, fone (44) 3245-3032, e-mail agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, representada pelo Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.650.787-8 e do CPF nº 772.905.779-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e venenos para combate a cupins e outras pragas urbanas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 089/2021, devidamente homologado pelo Município em 08/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	10,00	59009	FIPRONIL CE MULTI INSETOS 2,5 % EM EMBALAGEM DE 1,0 L.	109,00	1.090,00	DIPIL
2	1	und	3,00	59010	PULVERISADOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 1,5 L E PRESSÃO MÍNIMA DE 58 LBF/POL². O PULVERISADOR DEVE SER ACOMPANHADO DE GATILHO COM TRAVA E BICO REGULÁVEL.	34,50	103,50	Trapp
4	1	PCT	48,00	59012	FORMICIDA GRANULADO COM FIPRONIL 0,01% P/P EM PACOTES DE 500G CADA.	5,75	276,00	DIPIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento

dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Rolândia, situada na Rua Santa Catarina, 1.395 – Centro – Rolândia/PR , CEP 86.600-081 fone: 43 3156-0333.

3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

12 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

13 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

14 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

15 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

16 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

17 -O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.469,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 7.748.774-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7C2074AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 224-2021

PORTARIA Nº 224/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*1932/2021*	*16,17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa Geremia	*066.162.529-06*	*1933/2021*	*16,17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1934/2021*	*16/09/2021*	*Renascença PR*
Gilmar da S.Oligini	*689.879.279-20*	*1935/2021*	*16/09/2021*	*Renascença PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1936/2021*	*15,16,17/09/2021*	*Curitiba PR*
Luiz H.Citadella	*093.570.159-14*	*1937/2021*	*14/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1938/2021*	*15,16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1939/2021*	*17/09/2021*	*Cascavel PR*

Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1940/2021*	*20/09/2021*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1941/2021*	*21/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*1942/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda de L.Ribeiro	*039.355.639-57*	*1943/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Gabriela D.Padilha	*084.219.179-86*	*1944/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar da S.Oligini	*689.879.279-20*	*1945/2021*	*17/09/2021*	*Renascença PR*
Roberto C.Lucietto	*984.956.829-15*	*1946/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1947/2021*	*16/09/2021*	*Cascavel PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1948/2021*	*17/09/2021*	*Chopinzinho PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*1949/2021*	*22/09/2021*	*Pato Branco PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1950/2021*	*16,17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1951/2021*	*20,21,22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1952/2021*	*16,17/09/2021*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1953/2021*	*20,21/09*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1954/2021*	*16,17,18,19,20,21/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1955/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1956/2021*	*16,17/09/2021*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1957/2021*	*18/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1958/2021*	*22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1959/2021*	*16/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1960/2021*	*17,18/09/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1961/2021*	*20,21/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*1962/2021*	*17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*1963/2021*	*17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1964/2021*	*17/09/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1965/2021*	*17/09/2021*	*Renascença PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1966/2021*	*17/09/2021*	*Chopinzinho PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1967/2021*	*17,18/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1968/2021*	*17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1969/2021*	*20/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1970/2021*	*22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*1971/2021*	*17,18/09/2021*	*Curitiba PR*
Jessica A.R.Pomniecinski	*097.736.199-31*	*1972/2021*	*18/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1973/2021*	*20/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1974/2021*	*21/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1975/2021*	*21/09/2021*	*Cascavel PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1976/2021*	*17/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1977/2021*	*20/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1978/2021*	*21,22/09/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1979/2021*	*20/09/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1980/2021*	*22/09/2021*	*Chopinzinho PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*1981/2021*	*22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1982/2021*	*22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1983/2021*	*22/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1984/2021*	*22/09/2021*	*Chopinzinho PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1985/2021*	*22,23/09/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 14 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C41F2CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 32/2020

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 32 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento das empresas ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 e RAFAEL R. B. DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.092.827/0001-82 . As empresas apresentaram proposta de preços, mas não puderam dar novos lances tendo em vista que seus representantes legal não estavam devidamente credenciados. Os preços apresentados pelas empresas em suas propostas estavam dentro da margem de referência estabelecida na tabela do aviso de reequilíbrio. Diante das propostas de preços apresentadas e considerando que não houve disputa por lances, os preços finais são os constantes da TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

TABELA I - ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR VENCEDOR	PREÇO OFERTADO	MARCA
06	Açúcar cristal	15,36	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	15,36	Globo
33	Café torrado e moído	11,30	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos	11,30	Odebrecht

			e Material de Limpeza - EIRELI		
35	Carne moída (músculo)	25,88	**Não cotado**		
36	Carne pedaços (músculo)	27,26	**Não cotado**		
45	Colorau	5,03	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	5,03	D Mille
53	Farinha de milho	4,97	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	4,97	D Mille
54	Farinho de trigo para quibe	4,00	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	4,00	D Mille
55/56	Farinha de trigo pacote de 1 kg	3,74	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	3,74	D Mille
61	Filé de peito	13,85	**Não cotado**		
65	Frango congelado	12,69	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	12,69	Maringá
66	Fubá	3,66	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	3,66	Zanin
80	Macarrão parafuso	4,87	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	4,87	Jóia
83	Manjericão	2,72	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	2,72	CPA
93	Óleo de soja refinado	8,40	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	8,40	COCAMAR
102	Recarga de gás de cozinha	96,10	Rafael R. B. de Souza Comércio de Gás LTDA	96,00	Marca licitada
110	Salsicha fresca	11,32	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	11,32	Nobre

Santa Amélia-PR., 27 de setembro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4A4C9419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 18/2020

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00 (quatorze) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 18 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento apenas da empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, a qual apresentou nova proposta de preços, não podendo dar novos lances tendo em vista que seu representante legal não estava devidamente credenciado. A empresa apresentou sua proposta com os preços de todos os itens dentro da margem de referência estabelecida na tabela do aviso de reequilibrio. Diante da proposta de preços apresentada pelo fornecedor e considerando que não houve disputa por lances, os preços finais são os constantes da TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

TABELA I - ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR VENCEDOR	PREÇO OFERTADO	MARCA
88	Fluido para freio DOT4	544,20	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	544,20	Marca licitada
90	Mult lub mineral top 15W40	366,15	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	366,15	V-Max
94	Multi lub mineral hidráulico aw46	288,62	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	288,62	Marca licitada
95	Mult lub óleo motor diesel sint 5w30 duo sn	335,40	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	335,40	Texsa
96	Óleo lubrificante motor diesel 15w40 CI-4	299,50	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	299,50	V-Max
97	Óleo SAE 15W40 CI4 mult lub	289,37	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	289,37	V-Max
100	Energis mineral hercon 10 TO 4	374,26	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	374,26	Marca Licitada
103	Óleo sh 68 hidraulico	304,50	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	304,50	Energis 8
105	Óleo 100% sintético 5w30	383,30	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	383,30	Energis

Santa Amélia-PR., 27 de setembro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2DEDE57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.444.360,00	36.024.878,45	6.721.068,84	18,66	24.128.317,43	66,98	11.896.561,02
RECEITAS CORRENTES	33.759.360,00	34.039.917,79	6.371.068,84	18,72	23.578.356,77	69,27	10.461.561,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.789.500,00	1.789.500,00	535.056,20	29,90	1.592.278,52	88,98	197.221,48
IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	520.545,61	32,04	1.520.897,89	93,62	103.702,11
TAXAS	164.900,00	164.900,00	14.510,59	8,80	71.380,63	43,29	93.519,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	24.709,44	13,00	102.068,90	53,72	87.931,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	190.000,00	190.000,00	24.709,44	13,00	102.068,90	53,72	87.931,10
RECEITA PATRIMONIAL	42.050,00	42.050,15	36.668,94	87,20	60.292,01	143,38	(18.241,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.050,15	36.668,94	135,56	60.292,01	222,89	(33.241,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	125.874,78	39,21	195.125,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	125.874,78	39,21	195.125,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.370.810,00	31.651.367,64	5.732.676,00	18,11	21.690.777,18	68,53	9.960.590,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.288.510,00	16.569.067,64	3.272.989,42	19,75	11.367.200,22	68,60	5.201.867,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.282.300,00	9.282.300,00	1.592.543,31	17,16	6.514.443,68	70,18	2.767.856,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	867.143,27	14,95	3.809.133,28	65,67	1.990.866,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	7.065,38	15,36	38.934,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	40,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	5.065,38	12,35	35.934,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.685.000,00	1.984.960,66	350.000,00	17,63	549.960,66	27,71	1.435.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	384.960,66	350.000,00	90,92	549.960,66	142,86	(165.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	349.960,66	350.000,00	100,01	549.960,66	157,15	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.444.360,00	36.024.878,45	6.721.068,84	18,66	24.128.317,43	66,98	11.896.561,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.444.360,00	36.024.878,45	6.721.068,84	18,66	24.128.317,43	66,98	11.896.561,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.444.360,00	36.024.878,45	6.721.068,84	18,66	24.128.317,43	66,98	11.896.561,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.318.288,09	0,00	0,00	1.318.288,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.318.288,09	0,00	0,00	1.318.288,09	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9E43C3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	20.709.689,47	16.573.216,06
DESPESAS CORRENTES	31.682.432,28	32.914.868,57	5.146.927,08	15.946.047,96	16.968.820,61	4.915.196,72	15.370.321,55	17.544.547,02	15.310.060,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.413.700,00	17.339.700,00	2.892.999,75	9.802.260,35	7.537.439,65	2.892.999,75	9.802.260,35	7.537.439,65	9.802.260,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	1.070,20	10.114,46	29.885,54	1.070,20	10.114,46	29.885,54	10.114,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.228.732,28	15.535.168,57	2.252.857,13	6.133.673,15	9.401.495,42	2.021.126,77	5.557.946,74	9.977.221,83	5.497.685,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.751.927,72	4.418.297,97	124.382,89	1.263.155,52	3.155.142,45	168.878,39	1.263.155,52	3.155.142,45	1.263.155,52
INVESTIMENTOS	2.771.927,72	3.338.297,97	60.273,34	345.703,67	2.992.594,30	104.768,84	345.703,67	2.992.594,30	345.703,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.080.000,00	64.109,55	917.451,85	162.548,15	64.109,55	917.451,85	162.548,15	917.451,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	20.709.689,47	16.573.216,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	20.709.689,47	16.573.216,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.449.758,87	6.919.113,95	(6.919.113,95)	1.636.993,73	7.494.840,36	(7.494.840,36)	7.555.101,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.444.360,00	37.343.166,54	6.721.068,84	24.128.317,43	13.214.849,11	6.721.068,84	24.128.317,43	13.214.849,11	24.128.317,43

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F8FB0165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	100,00	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	100,00	20.709.689,47

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.689.208,74	701.310,56	2.283.829,65	13,27	2.405.379,09	721.272,93	2.225.410,64	13,38	2.463.798,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.790.722,51	173.361,97	589.081,99	3,42	1.201.640,52	151.712,74	562.830,69	3,38	1.227.891,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	25.887,00	86.809,34	0,50	73.590,66	25.887,00	86.809,34	0,52	73.590,66
SAÚDE	8.202.095,79	8.925.901,18	1.851.656,61	5.465.933,45	31,76	3.459.967,73	1.691.468,87	5.209.863,22	31,32	3.716.037,96
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.634.738,83	5.124.059,30	29,78	5.241.390,70	1.499.193,98	4.976.421,12	29,92	5.389.028,88
CULTURA	44.400,00	44.400,00	17.334,90	19.899,48	0,12	24.500,52	14.844,90	17.409,48	0,10	26.990,52
URBANISMO	1.498.000,00	1.747.960,66	102.343,32	320.491,58	1,86	1.427.469,08	104.370,64	314.495,14	1,89	1.433.465,52
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	44.402,14	292.736,48	1,70	310.263,52	76.763,82	292.736,48	1,76	310.263,52
AGRICULTURA	558.509,24	780.918,83	49.092,24	220.460,35	1,28	560.458,48	51.569,57	216.945,31	1,30	563.973,52
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	9.200,72	31.138,68	0,18	164.861,32	9.200,72	31.138,68	0,19	164.861,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	0,00	25.570,42	0,15	90.429,58	0,00	25.570,42	0,15	90.429,58
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	12.354,94	90.334,50	0,52	699.965,50	12.354,94	90.334,50	0,54	699.965,50
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.739.854,62	491.474,18	1.388.520,73	8,07	2.351.333,89	570.487,44	1.316.379,52	7,91	2.423.475,10
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	21.139,99	69.962,73	0,41	183.087,27	17.934,99	66.757,73	0,40	186.292,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.440.000,00	137.012,57	1.200.374,80	6,98	239.625,20	137.012,57	1.200.374,80	7,22	239.625,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	100,00	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	100,00	20.709.689,47

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F931DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	100,00	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	100,00	20.709.689,47
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.689.208,74	701.310,56	2.283.829,65	13,27	2.405.379,09	721.272,93	2.225.410,64	13,38	2.463.798,10
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	218.000,00	218.000,00	32.445,54	115.183,14	0,67	102.816,86	32.445,54	115.183,14	0,69	102.816,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	558.200,00	558.200,00	87.596,72	279.822,10	1,63	278.377,90	86.236,72	278.462,10	1,67	279.737,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.363,04	3.378.008,74	537.032,20	1.715.854,43	9,97	1.662.154,31	558.354,57	1.658.795,42	9,97	1.719.213,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.500,00	36.500,00	7.463,62	25.078,91	0,15	11.421,09	7.463,62	25.078,91	0,15	11.421,09
CONTROLE INTERNO	59.300,00	59.300,00	0,00	25.375,09	0,15	33.924,91	0,00	25.375,09	0,15	33.924,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	213.000,00	213.000,00	11.195,45	37.763,80	0,22	175.236,20	11.195,45	37.763,80	0,23	175.236,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.800,00	201.800,00	20.837,76	74.880,09	0,44	126.919,91	20.837,76	74.880,09	0,45	126.919,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.400,00	24.400,00	4.739,27	9.872,09	0,06	14.527,91	4.739,27	9.872,09	0,06	14.527,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.790.722,51	173.361,97	589.081,99	3,42	1.201.640,52	151.712,74	562.830,69	3,38	1.227.891,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	620.110,00	631.077,70	55.301,56	146.009,68	0,85	485.068,02	35.037,50	124.693,55	0,75	506.384,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.627,31	1.159.644,81	118.060,41	443.072,31	2,57	716.572,50	116.675,24	438.137,14	2,63	721.507,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	25.887,00	86.809,34	0,50	73.590,66	25.887,00	86.809,34	0,52	73.590,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.400,00	160.400,00	25.887,00	86.809,34	0,50	73.590,66	25.887,00	86.809,34	0,52	73.590,66
SAÚDE	8.202.095,79	8.925.901,18	1.851.656,61	5.465.933,45	31,76	3.459.967,73	1.691.468,87	5.209.863,22	31,32	3.716.037,96
ATENÇÃO BÁSICA	7.140.395,79	7.614.100,09	1.649.193,77	4.687.981,48	27,24	2.926.118,61	1.535.301,77	4.488.395,26	26,98	3.125.704,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.500,00	1.081.500,00	201.573,04	773.552,17	4,49	307.947,83	156.167,10	717.957,96	4,32	363.542,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	889,80	889,80	0,01	119.110,20	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.101,09	0,00	3.510,00	0,02	71.591,09	0,00	3.510,00	0,02	71.591,09
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.634.738,83	5.124.059,30	29,78	5.241.390,70	1.499.193,98	4.976.421,12	29,92	5.389.028,88
ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.800,00	7.788.800,00	1.277.172,33	4.019.888,43	23,36	3.768.911,57	1.174.757,97	3.915.595,95	23,54	3.873.204,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.732.240,00	1.682.240,00	357.524,70	1.104.129,07	6,42	578.110,93	324.394,21	1.060.783,37	6,38	621.456,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.560,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	846.850,00	846.850,00	41,80	41,80	0,00	846.808,20	41,80	41,80	0,00	846.808,20
CULTURA	44.400,00	44.400,00	17.334,90	19.899,48	0,12	24.500,52	14.844,90	17.409,48	0,10	26.990,52
DIFUSÃO CULTURAL	44.400,00	44.400,00	17.334,90	19.899,48	0,12	24.500,52	14.844,90	17.409,48	0,10	26.990,52
URBANISMO	1.498.000,00	1.747.960,66	102.343,32	320.491,58	1,86	1.427.469,08	104.370,64	314.495,14	1,89	1.433.465,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.000,00	820.960,66	0,00	0,00	0,00	820.960,66	0,00	0,00	0,00	820.960,66
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	927.000,00	102.343,32	320.491,58	1,86	606.508,42	104.370,64	314.495,14	1,89	612.504,86
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	44.402,14	292.736,48	1,70	310.263,52	76.763,82	292.736,48	1,76	310.263,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	501.000,00	501.000,00	27.402,14	241.736,48	1,40	259.263,52	59.763,82	241.736,48	1,45	259.263,52
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	17.000,00	51.000,00	0,30	51.000,00	17.000,00	51.000,00	0,31	51.000,00
AGRICULTURA	558.509,24	780.918,83	49.092,24	220.460,35	1,28	560.458,48	51.569,57	216.945,31	1,30	563.973,52
ABASTECIMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	278,40	0,00	79.721,60	0,00	278,40	0,00	79.721,60
EXTENSÃO RURAL	468.509,24	690.918,83	49.092,24	220.181,95	1,28	470.736,88	51.569,57	216.666,91	1,30	474.251,92
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	9.200,72	31.138,68	0,18	164.861,32	9.200,72	31.138,68	0,19	164.861,32
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	196.000,00	196.000,00	9.200,72	31.138,68	0,18	164.861,32	9.200,72	31.138,68	0,19	164.861,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	0,00	25.570,42	0,15	90.429,58	0,00	25.570,42	0,15	90.429,58
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	25.570,42	0,15	54.429,58	0,00	25.570,42	0,15	54.429,58
TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	12.354,94	90.334,50	0,52	699.965,50	12.354,94	90.334,50	0,54	699.965,50
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	790.300,00	790.300,00	12.354,94	90.334,50	0,52	699.965,50	12.354,94	90.334,50	0,54	699.965,50
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.739.854,62	491.474,18	1.388.520,73	8,07	2.351.333,89	570.487,44	1.316.379,52	7,91	2.423.475,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.489.854,62	3.739.854,62	491.474,18	1.388.520,73	8,07	2.351.333,89	570.487,44	1.316.379,52	7,91	2.423.475,10
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	21.139,99	69.962,73	0,41	183.087,27	17.934,99	66.757,73	0,40	186.292,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.050,00	253.050,00	21.139,99	69.962,73	0,41	183.087,27	17.934,99	66.757,73	0,40	186.292,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.440.000,00	137.012,57	1.200.374,80	6,98	239.625,20	137.012,57	1.200.374,80	7,22	239.625,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	65.179,75	311.095,01	1,81	178.904,99	65.179,75	311.095,01	1,87	178.904,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	320.000,00	71.832,82	272.808,49	1,59	47.191,51	71.832,82	272.808,49	1,64	47.191,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	630.000,00	0,00	616.471,30	3,58	13.528,70	0,00	616.471,30	3,71	13.528,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	37.343.166,54	5.271.309,97	17.209.203,48	100,00	20.133.963,06	5.084.075,11	16.633.477,07	100,00	20.709.689,47

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D0CBF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.418.297,97	1.263.155,52	3.155.142,45
Investimentos	3.338.297,97	345.703,67	2.992.594,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	917.451,85	162.548,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.418.297,97	1.263.155,52	3.155.142,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.818.297,97	1.263.155,52	1.555.142,45

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1D3D1D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	1.520.897,89	93,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	132.777,56	84,04
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	77.214,28	81,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	55.563,28	88,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.100,00	656.100,00	788.522,23	120,18
1.2.1 - ITBI	650.000,00	650.000,00	783.916,01	120,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	4.606,22	75,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	315.397,90	103,92
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	315.144,01	105,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	253,89	7,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.000,00	507.000,00	284.200,20	56,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.150.000,00	27.150.000,00	18.769.837,56	69,13
2.1 - Cota-parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	11.043.746,12	69,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	10.431.548,77	70,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.160.000,00	1.160.000,00	612.197,35	52,78
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	6.826.836,44	69,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	105.026,98	75,02
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	21.096,72	5,27
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	773.131,30	96,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.774.600,00	28.774.600,00	20.290.735,45	70,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	324,03	54,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.200,00	767.200,00	433.116,38	56,45
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	268.099,56	58,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	306.200,00	306.200,00	159.936,28	52,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	5.080,54	508,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.800,00	767.800,00	433.440,41	56,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.198.000,00	5.198.000,00	3.631.527,76	69,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.086.309,55	70,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.365.367,15	69,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	21.005,41	75,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	4.219,26	5,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	154.626,39	96,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	3.813.709,35	65,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.800.000,00	5.800.000,00	3.809.133,28	65,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	4.576,07	114,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	602.000,00	602.000,00	177.605,52	29,50

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.202.000,00	4.202.000,00	3.500.442,49	83,30	3.500.442,49	83,30
13.1 - Com educação infantil	786.000,00	786.000,00	556.393,67	70,79	556.393,67	70,79
13.2 - Com ensino fundamental	3.416.000,00	3.416.000,00	2.944.048,82	86,18	2.944.048,82	86,18
14 - OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.804.000,00	5.804.000,00	3.588.276,59	61,82	3.588.276,59	61,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.316,66
17.1 - FUNDEB 60%	20.803,72
17.2 - FUNDEB 40%	70.512,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.316,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.496.959,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.316,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	91.316,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.000,00	1.604.000,00	1.052.420,34	65,61	1.009.074,64	62,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	786.000,00	786.000,00	556.393,67	70,79	556.393,67	70,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.000,00	818.000,00	496.026,67	60,64	452.680,97	55,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.474.250,00	7.524.250,00	3.922.294,45	52,13	3.825.792,40	50,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.018.000,00	5.018.000,00	3.031.882,92	60,42	3.031.882,92	60,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.456.250,00	2.506.250,00	893.958,47	35,67	797.311,64	31,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.546,94)	0,00	(3.402,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.128.250,00	9.128.250,00	4.974.714,79	54,50	4.834.867,04	52,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	177.605,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.316,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	268.922,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.565.944,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.500,00	460.500,00	59.667,37	12,96	59.667,37	12,96
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.700,00	776.700,00	86.130,20	11,09	78.484,55	10,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.237.200,00	1.237.200,00	145.797,57	11,78	138.151,92	11,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.365.450,00	10.365.450,00	5.120.512,36	49,40	4.973.018,96	47,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	144.177,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	155.597,97	28.965,37
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.809.133,28	268.099,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.652.245,74	61.667,37
47.1 - Orçamento do Exercício	3.588.276,59	59.667,37
47.2 - Restos a Pagar	63.969,15	2.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.576,07	1.639,37
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	317.061,58	237.036,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	317.061,58	237.036,93

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5B2869B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.039.917,79	23.578.356,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.789.500,00	1.592.278,52
IPTU	158.000,00	132.777,56
ISS	303.500,00	315.397,90
ITBI	656.100,00	788.522,23
IRRF	507.000,00	284.200,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.900,00	71.380,63
Contribuições	190.000,00	102.068,90
Receita patrimonial	42.050,15	60.292,01
Aplicações Financeiras (II)	22.050,15	60.292,01
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências correntes	31.651.367,64	21.690.777,18
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	5.461.469,29
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	618.504,91
Cota-Parte do ITR	320.000,00	16.877,46
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.800.000,00	3.809.133,28
Outras transferências correntes	4.011.367,64	2.827.355,67
Demais receitas correntes	367.000,00	132.940,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	132.940,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.017.867,64	23.518.064,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.984.960,66	549.960,66
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	384.960,66	549.960,66
Convênios	199.960,66	199.960,66
Outras Transferências de Capital	185.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	384.960,66	549.960,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.402.828,30	24.068.025,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.914.868,57	15.946.047,96	15.370.321,55	15.310.060,54	212.551,08	210.135,18	210.135,18
Pessoal e encargos sociais	17.339.700,00	9.802.260,35	9.802.260,35	9.802.260,34	190.455,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	10.114,46	10.114,46	10.114,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.535.168,57	6.133.673,15	5.557.946,74	5.497.685,74	22.095,44	210.135,18	210.135,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.535.168,57	6.133.673,15	5.557.946,74	5.497.685,74	22.095,44	210.135,18	210.135,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.874.868,57	15.935.933,50	15.360.207,09	15.299.946,08	212.551,08	210.135,18	210.135,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.418.297,97	1.263.155,52	1.263.155,52	1.263.155,52	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Investimentos	3.338.297,97	345.703,67	345.703,67	345.703,67	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.000,00	917.451,85	917.451,85	917.451,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.338.297,97	345.703,67	345.703,67	345.703,67	25.000,01	463.953,91	463.953,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.223.166,54	16.281.637,17	15.705.910,76	15.645.649,75	237.551,09	674.089,09	674.089,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.510.735,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.960.780,62
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.292,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.114,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.560.913,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.221.143,24

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.585,65	1.259.989,61
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.821,87	7.980.664,31
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	7.980.664,31

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	8.222.494,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.120,53	241.830,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(831.236,22)	(6.720.674,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.889.438,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	177.290,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	587.498,69	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.299.647,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.249.469,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.318.288,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.318.288,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D45FC728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	500,00		239,71		260,29	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00		239,71		260,29	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00		239,71		260,29	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00		239,71		260,29	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	30.974,57		239,71			31.214,28

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AE934334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2021												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No bimestre		Até o bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00				
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00				
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00				
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00				
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos Contigentes	0,00					0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.008.786,29	23.578.356,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:452A348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.624.600,00	1.520.897,89	93,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	132.777,56	84,04
IPTU	95.000,00	95.000,00	77.214,28	81,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	55.563,28	88,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	656.100,00	788.522,23	120,18
ITBI	650.000,00	650.000,00	783.916,01	120,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	4.606,22	75,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	315.397,90	103,92
ISS	300.000,00	300.000,00	315.144,01	105,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	253,89	7,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	284.200,20	56,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	18.157.640,21	69,86
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	10.431.548,77	70,48
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	21.096,72	5,27
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	773.131,30	96,64
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	6.826.836,44	69,66
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	105.026,98	75,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.614.600,00	27.614.600,00	19.678.538,10	71,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.163.795,79	3.174.275,53	61,47	3.060.593,20	59,27	3.060.368,20	59,27
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.042.650,00	3.169.875,53	62,86	3.056.193,20	60,61	3.055.968,20	60,60
Despesas de Capital	221.145,79	121.145,79	4.400,00	3,63	4.400,00	3,63	4.400,00	3,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	760.000,00	640.312,77	84,25	596.998,15	78,55	548.923,15	72,23
Despesas Correntes	510.000,00	760.000,00	640.312,77	84,25	596.998,15	78,55	548.923,15	72,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	5.973.795,79	3.814.588,30	63,86	3.657.591,35	61,23	3.609.291,35	60,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.814.588,30	3.657.591,35	3.609.291,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	156.996,95	156.996,95	156.996,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.657.591,35	3.500.594,40	3.452.294,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.951.780,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	705.810,63	548.813,68	500.513,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,59	17,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.951.780,72	3.657.591,35	705.810,63	0,00	156.996,95	0,00	0,00	0,00	0,00	862.807,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	2.205.957,64	1.549.603,88	70,25
Proveniente da União	1.762.100,00	2.042.657,64	1.525.062,05	74,66
Proveniente dos Estados	163.300,00	163.300,00	24.541,83	15,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	327.400,00	327.400,15	139.481,46	42,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.252.800,00	2.533.357,79	1.689.085,34	66,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	2.450.304,30	1.513.405,95	61,76	1.427.502,06	58,26	1.419.346,19	57,93
Despesas Correntes	1.622.700,00	2.005.404,30	1.512.406,95	75,42	1.426.503,06	71,13	1.418.347,19	70,73
Despesas de Capital	103.900,00	444.900,00	999,00	0,22	999,00	0,22	999,00	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	133.239,40	41,44	120.959,81	37,62	120.959,81	37,62
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	133.239,40	41,44	120.959,81	37,62	120.959,81	37,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	889,80	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	889,80	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas Correntes	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	2.952.105,39	1.651.045,15	55,93	1.551.971,87	52,57	1.543.816,00	52,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.614.100,09	4.687.681,48	61,57	4.488.095,26	58,94	4.479.714,39	58,83

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	831.500,00	1.081.500,00	773.552,17	71,53	717.957,96	66,39	669.882,96	61,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	889,80	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	8.925.901,18	5.465.633,45	61,23	5.209.563,22	58,36	5.153.107,35	57,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.228.300,00	2.891.507,39	1.590.447,15	55,00	1.491.373,87	51,58	1.483.218,00	51,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CFC6706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.444.360,00
Previsão Atualizada da Receita	36.024.878,45
Receitas Realizadas	24.128.317,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.318.288,09
Dotação Inicial	35.444.360,00
Créditos Adicionais	1.898.806,54
Dotação Atualizada	37.343.166,54
Despesas Empenhadas	17.209.203,48
Despesas Liquidadas	16.633.477,07
Despesas Pagas	16.573.216,06
Superávit Orçamentário	7.494.840,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.209.203,48
Despesas Liquidadas	16.633.477,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.936.241,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.736.241,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.736.241,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.221.143,24	7.560.913,04	619,00 %
Resultado Primário		2.960.780,62	7.510.735,49	254,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	0,00	237.551,09	181.569,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	3.030,00	674.089,09	345.231,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	3.030,00	911.640,18	526.800,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.565.944,86	25% / 18%	22,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.500.442,49	60%	91,24 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.263.155,52	3.155.142,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

	em Referência			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.512.892,40		15%	17,85 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AAFE436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADO 3

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COREN 180230	136	40
2	LEILA LAIZ MANENTI	ENFERMEIRO	COREN 413576	69	33
3	JANDIRA SANANBAIA	ENFERMEIRO	COREN 562910	31	51
4	TATIANA MONSCH	ENFERMEIRO	COREN 559648	18	26
5	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	ENFERMEIRO	COREN 618063	12	26
6	MARCELA DE FATIMA NOVAK	ENFERMEIRO	COREN 623848	11	39
7	JOSIANE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	COREN 667106	0	24
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	**LIGIANA FÁTIMA KAISER CORRÊA**	**FARMACEUTICO**	**CRF 019410**	**154**	**39**
2	DANIELA AGNOLIN FURINI	FARMACEUTICO	CRF 23249	124	31
3	CAROLINE DIAZ MACHADO	FARMACEUTICO	CRF 29757	40	27
4	NATALIA CAROLINE BERNARDI	FARMACEUTICO	CRF 32958	22	24
5	ITANA CARMINATTI IASINSKI	FARMACEUTICO	CRF 34563	4	30
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	DIEILA DA CAS	ODONTOLOGO	CRO 25881	63	28
2	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	ODONTOLOGO	CRO 21992	52	43
3	IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	ODONTOLOGO	CRO 27709	30	30
4	JOSIANE DA ROCHA	ODONTOLOGO	CRO 27376	22	27
5	ALINE RAQUEL SANTI	ODONTOLOGO	CRO 30473	17	24
6	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	ODONTOLOGO	CRO 18406	16	23
7	LUANA MARAN	ODONTOLOGO	CRO 30825	15	24
8	MARIA LUIZA CANTON MURARI	ODONTOLOGO	CRO 29702	14	29
9	GUILHERME DE COSTA FURLAN	ODONTOLOGO	CRO 30938	13	27
10	BIANCA LETICIA PONTIN	ODONTOLOGO	CRO 31764	3	23
11	VINICIUS ISER WAGNER	ODONTOLOGO	CRO 31994	2	25
12	GABRIELE THAIS GIONGO	ODONTOLOGO	CRO 31788	0	21
13	SAMARA CAROLINE GIONGO	ODONTOLOGO	CRO 31789	0	21
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK	TEC. ENFERMAGEM	COREN 345195	42	52
2	BIANCA FISCHER CERIOLI	TEC. ENFERMAGEM	COREN 1329596	18	23

3	QUEILA BUENO	TEC. ENFERMAGEM	COREN 1329603	4	25
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	TER. OCUPACIONAL	CREFITO8 8436	178	39
2	CLAUDIA DAIANE BIRK	TER. OCUPACIONAL	CREFITO8 21162	20	23
3	FRANCILENE LIMA DA SILVA	TER. OCUPACIONAL	CREFITO8 21837	2	39
4	MARIELI GIRARDI VICENTE	TER. OCUPACIONAL	Portaria 126/2020	1	33

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de setembro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25CC42C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 - Processo nº 890/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAFICA TUSSI LTDA	1	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	200,00	38,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	300,00	35,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	150,00	40,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	4	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇAO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	140,00	40,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	200,00	40,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	RIAGRAF	40,00	11,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	RIAGRAF	40,00	8,90
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	RIAGRAF	40,00	8,90
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	9	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	12,99
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	10	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	13,40
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	11	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	13,30
GRAFICA TUSSI LTDA	1	12	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI	40,00	13,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	13	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	13,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	14	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	Própria	40,00	13,90
GALZON	1	15	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	13,90

EDITORA GRÁFICA LTDA - ME						
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	16	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	19,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	17	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	40,00	19,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	18	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	Própria	1.200,00	12,90
GRAFICA TUSSI LTDA	1	19	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	500,00	39,80
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	20	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	2.000,00	1,60
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1	21	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21,PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	NORTE	2.000,00	3,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	22	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	TUSSI	3.000,00	1,19
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	23	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	500,00	2,99
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	24	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	500,00	1,49
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	25	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	22,50
GRAFICA TUSSI LTDA	1	26	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	40,00	22,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	27	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	24,90
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	28	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	22,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	29	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	24,70
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	30	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	22,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	31	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	26,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	32	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	31,50
GRAFICA TUSSI LTDA	1	33	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	40,00	44,10
GRAFICA TUSSI LTDA	1	34	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	40,00	44,80
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	35	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	48,50
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	36	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	10,00	195,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	37	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	RIAGRAF	50,00	340,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	38	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	RIAGRAF	50,00	265,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1	39	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	NORTE	10,00	180,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	40	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	20,00	187,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	41	CARTILHAS MENINA com 36 pag.4x4, formato 18 (9 aberto) em sulfite 120 grs.	Própria	250,00	5,90
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	42	CARTILHAS MENINO , com 36 pag.4x4, formato 18 (9 aberto) em sulfite 120 grs.	Própria	250,00	5,90
GALZON EDITORA	1	43	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	Própria	100,00	3,00

GRÁFICA LTDA - ME						
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	44	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Própria	100,00	2,60
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	45	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	50,00	170,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	46	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	200,00	89,90
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	47	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	100,00	139,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	48	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Própria	5,00	590,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	49	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	20,00	319,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1	50	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHOI 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	NORTE	20,00	130,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	51	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	10,00	108,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	52	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	10,00	128,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	53	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	7,00	109,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	54	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	10,00	109,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	55	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	11,00	109,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	56	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	25,00	79,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	57	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	5,00	109,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	58	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	35,00	119,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	59	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	50,00	119,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	60	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	35,00	159,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	61	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	198,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	62	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	195,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1	63	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	40,00	165,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	64	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	RIAGRAF	100,00	100,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	65	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	RIAGRAF	5.000,00	2,70
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME	1	66	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	RIAGRAF	500,00	1,59
GRAFICA TUSSI LTDA	1	67	PLACA INDICATIVA 2MM EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	100,00	120,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	68	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	200,00	72,00
ALISSON RODRIGO KIST - ME	1	69	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Idea	60,00	311,00
GRAFICA TUSSI LTDA	1	70	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	200,00	14,40
GRAFICA TUSSI LTDA	1	71	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI	200,00	28,70

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10FAEAEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021 - Processo nº 944/2021
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal		100,00	465,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP	1	2	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	62,50	427,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP	1	3	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	62,50	458,00
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	300,00	465,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP	2	2	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	187,50	427,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP	2	3	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	187,50	458,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84E7DB3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de oficinas referentes ao Programa Cuide-se Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep SESI.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1	1	UNIDADE MÓVEL PARA INSTRUÇÃO DO PROGRAMA CUIDE-SE MAIS O Programa Cuide-se Mais é um programa do Sesi que busca levar qualidade de vida para o trabalhador da industria paranaense por meio da prevenção e da educação. Os serviços serão realizados por profissionais habilitados, que por meio de ferramentas especificas. Todos os serviços serão prestados de acordo com o programa CUIDE-SE MAIS – ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL COZINHA BRASIL.	SESI	1,00	8.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2DCFE546

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 - Processo nº 890/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

ALISSON RODRIGO KIST - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	69	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Idea	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X13	UN	60,00	311,00	18.660,00
TOTAL								18.660,00
GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	12,99	519,60
1	10	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	13,40	536,00
1	11	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	13,30	532,00
1	13	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	13,50	540,00
1	14	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	13,90	556,00
1	15	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	13,90	556,00
1	16	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	19,00	760,00
1	17	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	19,00	760,00
1	18	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	1.200,00	12,90	15.480,00
1	20	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	BLOCO	2.000,00	1,60	3.200,00
1	23	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	BLOCO	500,00	2,99	1.495,00
1	24	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	BLOCO	500,00	1,49	745,00
1	25	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	22,50	900,00
1	27	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	24,90	996,00
1	28	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	22,50	2.250,00
1	29	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	24,70	2.470,00
1	30	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	22,50	2.250,00
1	31	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	26,50	2.650,00
1	32	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	40,00	31,50	1.260,00
1	35	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	48,50	4.850,00
1	36	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	10,00	195,00	1.950,00
1	40	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	20,00	187,00	3.740,00
1	41	CARTILHAS MENINA com 36 pag.4x4, formato 18 (9 aberto) em sulfite 120 grs.	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	5,90	1.475,00
1	42	CARTILHAS MENINO , com 36 pag.4x4, formato 18 (9 aberto) em sulfite 120 grs.	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	5,90	1.475,00
1	43	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	3,00	300,00
1	44	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Própria	Conforme Solicitado	UN	100,00	2,60	260,00
1	45	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	50,00	170,00	8.500,00
1	46	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	CENTO	200,00	89,90	17.980,00
1	47	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	CENTO	100,00	139,00	13.900,00
1	48	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Própria	Conforme Solicitado	MILH	5,00	590,00	2.950,00
1	49	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	MILH	20,00	319,00	6.380,00
1	51	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	10,00	108,00	1.080,00
1	52	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	MILH	10,00	128,00	1.280,00
1	53	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	7,00	109,00	763,00
1	54	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	10,00	109,00	1.090,00
1	55	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	11,00	109,00	1.199,00
1	56	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	25,00	79,00	1.975,00
1	57	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	5,00	109,00	545,00
1	58	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	Própria	Conforme Solicitado	MILH	35,00	119,00	4.165,00
1	59	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	50,00	119,00	5.950,00
1	60	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	35,00	159,00	5.565,00
1	61	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	40,00	198,00	7.920,00
1	62	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME	Própria	Conforme Solicitado	MILH	40,00	195,00	7.800,00

		MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE						
1	63	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria	Conforme Solicitado	MILH	40,00	165,00	6.600,00
TOTAL								148.147,60
GRAFICA TUSSI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	200,00	38,00	7.600,00
1	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	300,00	35,00	10.500,00
1	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	150,00	40,00	6.000,00
1	4	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇAO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	140,00	40,00	5.600,00
1	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	200,00	40,00	8.000,00
1	12	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	40,00	13,00	520,00
1	19	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	500,00	39,80	19.900,00
1	22	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	TUSSI		BLOCO	3.000,00	1,19	3.570,00
1	26	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	40,00	22,50	900,00
1	33	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	40,00	44,10	1.764,00
1	34	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	40,00	44,80	1.792,00
1	67	PLACA INDICATIVA 2MM EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		M2	100,00	120,00	12.000,00
1	68	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	200,00	72,00	14.400,00
1	70	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	200,00	14,40	2.880,00
1	71	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	200,00	28,70	5.740,00
TOTAL								101.166,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21,PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	NORTE		BLOCO	2.000,00	3,00	6.000,00
1	39	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	NORTE		MILH	10,00	180,00	1.800,00
1	50	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHOI 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE._	NORTE		MILH	20,00	130,00	2.600,00
TOTAL								10.400,00
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	RIAGRAF	EDITAL	UN	40,00	11,00	440,00
1	7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	RIAGRAF	EDITAL	UN	40,00	8,90	356,00
1	8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	RIAGRAF	EDITAL	UN	40,00	8,90	356,00
1	37	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	RIAGRAF	EDITAL	MILH	50,00	340,00	17.000,00
1	38	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	RIAGRAF	EDITAL	CENTO	50,00	265,00	13.250,00
1	64	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	RIAGRAF	EDITAL	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	65	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	RIAGRAF	EDITAL	UN	5.000,00	2,70	13.500,00
1	66	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	RIAGRAF	EDITAL	UN	500,00	1,59	795,00
TOTAL								55.697,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CEAA2D8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021 - Processo nº 944/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	62,50	427,00	26.687,50
1	3	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	62,50	458,00	28.625,00
2	2	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	187,50	427,00	80.062,50
2	3	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	187,50	458,00	85.875,00
TOTAL								221.250,00
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal		CBUQ/FAIXAC	TON	100,00	465,00	46.500,00
2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	CBUQ/FAIXA C	TON	300,00	465,00	139.500,00
TOTAL								186.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68E7CD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 058/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 002 a Ata de Reg. De Preços nº. 058/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa Compromitente **NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME,** situado a Rua: Alfredo Ferreira da Costa, 101, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270,000 CNPJ nº 26.420.256/0001-41, representante , **Nironi Alves de Oliveira,** CPF nº 576.579.809-92 RG n° 1.593.888-4, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 35 X 45 CAIXA	**R$ 19,90**	**R$ 5,90**	**R$ 25,80**	**R$ 5.900,00**
103	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COMPLETA COM BATENTE 70CM X 210CM	**R$ 220,00**	**R$ 210,00**	**R$ 430,00**	**R$ 3.150,00**
160	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS, DESTINADOS A OBRA DE ALVENARIA	**R$ 0,50**	**R$ 0,06**	**R$ 0,56**	**R$ 4.200,00**
166	CIMENTO TIPO CPII, SACO DE 50KG	**R$ 30,30**	**R$ 1,20**	**R$ 31,50**	**R$ 9.072,00**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 22.322,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que Não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6AEEBE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.800,00	596.800,00	710.925,67	119,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.400,00	121.400,00	111.842,71	92,13
IPTU	104.600,00	104.600,00	100.864,29	96,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	10.978,42	65,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	162.500,00	162.500,00	136.587,27	84,05
ITBI	162.200,00	162.200,00	136.406,24	84,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	181,03	60,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	347.581,22	180,66
ISS	191.300,00	191.300,00	347.245,31	181,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	335,91	30,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.500,00	120.500,00	114.914,47	95,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.676.400,00	14.676.400,00	10.912.990,23	73,36
Cota-Parte FPM	10.250.600,00	10.450.600,00	7.823.661,62	74,86
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	21.999,65	23,11
Cota-Parte IPVA	349.300,00	349.300,00	345.679,64	98,96
Cota-Parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	2.680.462,17	68,77
Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	41.187,15	64,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.273.200,00	15.473.200,00	11.623.915,90	75,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.350,00	2.552.932,02	1.465.130,66	57,39	1.461.639,09	57,25	1.397.525,83	54,74
Despesas Correntes	2.560.350,00	2.510.932,02	1.445.375,66	57,56	1.441.884,09	57,42	1.377.770,83	54,87
Despesas de Capital	20.000,00	42.000,00	19.755,00	47,04	19.755,00	47,04	19.755,00	47,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.784.500,00	1.784.500,00	1.012.962,40	56,76	1.012.962,40	56,76	976.162,90	54,70
Despesas Correntes	1.781.000,00	1.781.000,00	1.010.983,12	56,76	1.010.983,12	56,76	975.008,32	54,74
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.979,28	56,55	1.979,28	56,55	1.154,58	32,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.364.850,00	4.337.432,02	2.478.093,06	57,13	2.474.601,49	57,05	2.373.688,73	54,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.478.093,06	2.474.601,49	2.373.688,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.478.093,06	2.474.601,49	2.373.688,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.743.587,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	734.505,68	731.014,10	630.101,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,32	21,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.743.587,38	2.478.093,06	734.505,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.505,68

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	552.200,00	632.200,00	613.525,33	97,05
Proveniente da União	509.600,00	589.600,00	613.525,33	104,06
Proveniente dos Estados	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.060,00	34.060,00	6.011,91	17,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	586.260,00	666.260,00	619.537,24	92,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	271.400,00	662.954,15	352.907,43	53,23	352.907,43	53,23	337.893,71	50,97
Despesas Correntes	269.800,00	393.439,20	158.291,18	40,23	158.291,18	40,23	154.803,71	39,35
Despesas de Capital	1.600,00	269.514,95	194.616,25	72,21	194.616,25	72,21	183.090,00	67,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	265.000,00	345.000,00	270.893,01	78,52	270.893,01	78,52	250.133,45	72,50
Despesas Correntes	265.000,00	345.000,00	270.893,01	78,52	270.893,01	78,52	250.133,45	72,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	148.699,20	71.373,78	48,00	71.373,78	48,00	68.402,52	46,00
Despesas Correntes	110.000,00	148.699,20	71.373,78	48,00	71.373,78	48,00	68.402,52	46,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.400,00	1.157.653,35	695.174,22	60,05	695.174,22	60,05	656.429,68	56,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.851.750,00	3.215.886,17	1.818.038,09	56,53	1.814.546,52	56,42	1.735.419,54	53,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	2.049.500,00	2.129.500,00	1.283.855,41	60,29	1.283.855,41	60,29	1.226.296,35	57,59
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	148.699,20	71.373,78	48,00	71.373,78	48,00	68.402,52	46,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.012.250,00	5.495.085,37	3.173.267,28	57,75	3.169.775,71	57,68	3.030.118,41	55,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	645.900,00	1.139.331,35	682.497,60	59,90	682.497,60	59,90	643.753,06	56,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:14

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CB3252CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 109/2021

EDITAL Nº 109/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
GABARITOS PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de setembro de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	OFICINEIRO DE CAPOEIRA
•	B	B	B	C
•	A	A	A	C
•	D	D	D	A
•	D	D	D	D
•	B	B	C	B
•	C	C	B	C
•	B	B	A	B
•	C	C	A	C
•	B	B	D	B
•	D	D	C	D
•	B	B	C	B
•	A	A	C	A
•	D	B	B	B
•	C	B	B	B
•	C	A	A	D
•	D	D	C	A
•	C	A	C	C
•	C	C	D	A
•	D	B	D	A
•	B	D	A	C

QUESTÕES	OFICINEIRO DE ESPORTE – CRAS	PROFESSOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
•	B	B	B
•	A	A	A
•	D	D	D
•	D	D	D
•	B	C	C
•	C	B	B
•	B	A	A
•	A	D	D
•	A	C	C
•	C	C	C
•	B	A	A
•	A	D	D
•	B	D	B
•	B	A	D
•	C	B	D
•	D	D	B
•	C	D	D
•	A	A	D
•	A	B	A
•	B	D	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 27 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:261F06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA CMDCA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
4º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	*PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL*	*ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	15.600,00	84.315,84
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00	12.938,61
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	12.938,61
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	12.938,61

SERVIÇOS	*MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR*
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO QUARTO BIMESTRE 2021 **R$ 12.938,61**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2021 **R$ 29.665,47**
SÃO PEDRO DO PARANÁ 27 DE SETEMBRO DE 2021.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora do F. M. de A. Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:78B5E790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

EDITAL Nº 002/2021 - ABERTURA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Motorista de Caminhão de Micropavimento	01	R$ 2.103,45	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"
Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento	01	R$ 1.636,02	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como ajudante ou operador de Máquina de Micropavimento

ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA

A - Dirigir caminhão e equipamentos rodoviários, que realizam trabalhos de Micropavimento;
B - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
C - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
D - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micropavimento, veículos e pedestres;
E - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

F - Fazer pequenos reparos de urgência;
G - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
H - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
I – Auxiliar, quando necessário, na operação do Micropavimento;
J - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
K - Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
L - Executar outras atribuições afins.

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

A – Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micropavimento;
B – Zelar pela Limpeza no local de trabalho;
C – Zelar pela Limpeza da Máquina de Micropavimento e Caminhão;
D - Executar outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CODENOP, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, mediante Contrato em Regime Celetista, tendo em vista que o objetivo da contratação visa atender um Contrato de Programa n.º 01/2015 celebrado entre os municípios.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado**,** no interesse do Conselho Diretor do Consórcio.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelo **CODENOP**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Celetista.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede de cada Prefeitura Municipal de Sapopema, com endereço na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: **29/09/2021 a 13/10/2021**
Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 01 (uma) fotos 3x4.

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + CNH letra "D".	50 pontos
Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de motorista de caminhão com máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 (trinta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 30 pontos

5.1.2 Para a função de **AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental	50 pontos
Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação ou ajudante de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 (trinta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 30 pontos

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, Consórcios, Cooperativas ou Associações:
- **Certidão/Declaração** de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS,** devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e à experiência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO
6.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar sempre **autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais**, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

6.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **ato da inscrição em envelope lacrado, com etiqueta identificadora do seu nome completo, RG, CPF e Endereço.**

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através no Diário Oficial do CODENOP, site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo CODENOP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pelo CODENOP.
10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, do Diário Oficial do CODENOP.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de titulos.
10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:
1º - O Candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;
2º - Mais Idoso;

11. DO RECURSO
11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL
12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo CODENOP, conforme critérios pré-estabelecidos.
12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.
13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.
13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pelo Ato de Consórcio nº 12/2021.
14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do CODENOP, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do consórcio, ressaltando que o regime de contratação é celetista.
14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.
14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital.
14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Diretoria Executiva do Consórcio qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.
14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS
15.1 Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a II.***

Sapopema, 24 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2021

CRONOGRAMA DO PSS nº 002/2021

Divulgação Oficial do Edital	**28/09/2021**
Inscrições	**29/09/2021 A 13/10/2021**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**14/10/2021**
Prova de Títulos	**15/10/2021**
Classificação Final	**19/10/2021**
Recurso sobre a classificação final	**20/10/2021 A 21/10/2021**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**22/10/2021**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**A partir do dia 23/10/2021**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021 – PSS nº 002/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO
FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____
Data de Nascimento:_____

Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

Endereço Residencial:_____

Endereço Eletrônico:_____

Telefone residencial e celular:_____ _

Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

DATA: _____/_____/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021 – PSS nº 002/2021

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

NOME: _____

DATA: _____/_____/2021

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

PROVA DE TÍTULOS

MOTORISTA

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + CNH letra "D" + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de motorista de caminhão com máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinquenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos	

_____
Assinatura da Comissão
_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

PROVA DE TÍTULOS

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação ou ajudante de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinqüenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos

_____

Assinatura da Comissão

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:27860496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ARP N.º 027/2021

Pregão Presencial n.° 005/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço realinhado
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	1	Pct 5kg	Castelão	
2	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	2	Pct 1Kg	CARUNCHÃO	
3	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza	
4	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Benta	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita	
6	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano	
7	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante	**250,00**
8	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	YÁ-YÁ	
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta	
10	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco	
11	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso	
12	SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex	
13	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo	

14	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin	
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	1	Pct 400 gr	LA SERENÍSSIMA	
16	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	1	Pote 300gr	Arisco	
17	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	1	Pct 400 gr	Nescau	
18	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	2	Pct c/4 unid	Neve	
19	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	1	Pct c/ 5 unid.	Ypê	
20	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	1	Pote ou Lata	Stella Doro	
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	1	Pct de 400g	Marilan	
22	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta	
23	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	2	Lata	Coqueiro	
24	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	2	Cx	Apti	
25	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	5	Pct	Frisco	
26	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	1	Litro	Ypê	
27	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	3	Frasco 500ml	Limpol	
28	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	1	Pcte	Assolan	

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D46E5674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço unit R$	Preço tota do item R$
1	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. Conjunto alimentação em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. – composto por mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx590mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da	UNI	Delta/ Desk/ P-CR3-4T	10	7.970,00	79.700,00

		mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.					
1	2	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx760mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CR6-4T	7,00	11.120,00	77.840,00
2	1	CONJUNTO ALUNO - COLETIVO Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil, composto por mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca.Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CT3-LP-C	14,00	6.270,00	87.780,00
3	1	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,19M A 1,42M) CONJUNTO ALUNO- PRÉ-ESCOLAR - Aluno com altura de 1,19m a 1,42m Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (compulsório). Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem	UNI	Delta/Desk/CJA-3	300,00	1.024,00	307.200,00

		injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA03					
3	2	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,33M A 1,59M) CONJUNTO ALUNO – INFANTIL – Aluno com altura de 1,33 m e 1,59 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR vermelha.Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (conpulsório).Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retráti confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em esina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a inter ligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgasteToda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA04	UNI	Delta/Desk/CJA-4	360,00	1.146,00	412.560,00
3	3	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,59M A 1,88M) CONJUNTO ALUNO – JUVENIL – Para aluno com Aluno com altura de 1,59 m e 1,88 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (Compulsório); Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mmx53mm,com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mmx30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA06	UNI	Delta/Desk/ CjA-6	345,00	1.259,00	434.355,00
4	1	MESA: PROFESSOR Mesa Professor – Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, alturatampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado emcompensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor	UNI	Delta/ Desk/ MCP	30	1.385,00	41.550,00

		branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais lateraisunindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm.Apresentar na proposta laudo elaborado porlaboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadienoestireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura,aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meio de parafuso.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.					
TOTAL								R$1.440.985,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:293EF3DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
4	1	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; (podendo variar de acordo com a numeração de (18 a 33). A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex;Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo à CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO EDITAL).	EQUIPE TENIS ESCOLAR	UNI	2.500	40,59	101.475,00
TOTAL							R$ 101.475,00

DETENTORA DA ATA: empresa **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 1.366.017/0001-83.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:74531A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2021

Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	QTDE	Preço unit. R$	Preço total do item R$
1	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções,	UNI	1.900,00	1,90	3.610,00

		composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml. Apresentar amostra.				
1	2	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	UNI	300,00	3,70	1.110,00
1	3	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml. Apresentar amostra.	UNI	400,00	5,29	2.116,00
Total - R$ 6.836,00						

DETENTORA DA ATA: empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE4B9180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2021

Pregão Eletrônico n.º 087/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de Móveis, armário em aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (AMPLA CONCORRENCIA)	ALER A-402 ESPECIAL PRÓPRIA	UNI	173,00	1.197,99	207.252,27
2	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (EXCLUSIVO PARA MPE)	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL	UNI	57,00	1.197,99	68.285,43
TOTAL							**R$ 275.537,70**

DETENTORA DA ATA: empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 82.476.144/0001-83.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3461D814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2021

Pregão Eletrônico n.º 089/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de formulário continuo (Nota Fiscal do produtor rural)**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL GRAFICO Formulario continuo em 04 vias carbonadas - tamanho 240x280 mm - Padrão Secretaria de Estado da Fazenda	UNI	20.000	0,30	6.000,00

DETENTORA DA ATA: empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, com CNPJ sob n.º 66.605.734/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB492951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2021

Pregão Eletrônico n.º 091/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel,, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Quantidade estimada de impressoras	Estimativa de copia mensal por impressora	Período/meses	Quantidade de cópias pelo período total	Descrição da Impressora	Marca	Valor unitário por cópia	Valor total
01	01	24	3000	12	864.000	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3. **O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.**	BROTHER DCPL5652	0,069	59.616,00

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:14D82992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
5	1	CADEIRA Cadeira Professor – Assento monobloco ergonômico fabricado através do processo de injeção com poliuretano expansivo com estrutura de resistência interna metálica, trazendo sustentação, com puxador na parte superior, logomarca do fabricante no encosto com data de fabricação e validade, para	UNI	DXM — Fliguia — DMX	30	848,00	25.440,00

		controle de garantia. Estrutura de base do assento em tubo oblongo 16mm x 30mm, duas barras horizontais tubo 5/8 para sustentação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas. Estrutura dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.					
TOTAL							R$ 25.440,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DMX MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 14.289.754/0001-18.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83656337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3022/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270,00
	SUBTOTAL	270,00
	TOTAL	270,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270,00
	SUBTOTAL	270,00
	TOTAL	270,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC6E39A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3023/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.452.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	63.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.500,00
	SUBTOTAL	63.500,00
	TOTAL	63.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF4E696E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 120/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 09/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de agosto e setembro de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1	Aux. de Serv. Gerais	01	00
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Auxiliar Administrativo	01	01
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	02	03
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	03	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	07	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	Motorista	07	02
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	01	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	07	00
GIAN JACOB NEDEL	6513/1	Auxiliar Administrativo	00	02

GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	03
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	05	04
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	07	05
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	04	12
JOSÉ ATAÍDE DE CANDIDO	5037/1	Motorista	02	05
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	03	08
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	00	04
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	13	06
PAULO ROBERTO HORDINA	973/14	Aux. Serviços Gerais	**03**	**01**
PEDRO PAOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
REGIANE LEMES DE ALMEIDA	6300/1	Auxiliar Administrativo	**02**	**00**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**03**	**01**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**06**	**01**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**03**	**06**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**06**	**06**
VALMOE DE ALMEIDA	2593/1	Aux. de serv. gerais	**06**	**00**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 09/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de agosto/setembro de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	21,00	22,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	0,00	24,00
Celita Maria Hordina	3514/1	Ag. Com Saúde	0,00	6,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	0,00	22,50
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	35,00	17,00
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	0,00	20,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	6,00	26,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	41,50	26,00
José Paulo Machado	4227/1	Aux. De Enfermagem	0,00	24,00
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	11,50	17,00
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	50,00	14,00
Matrio Nelson Lopes Duarte	5061/1	Operador de Máquina	0,00	15,00
Nádia Novochadley	3883/1	Técnico de enfermagem	0,00	32,00
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista	60,00	0,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	0,00	48,00
Rafael José Piontkoski	6319/1	Operador de Máquina	19,00	8,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	0,00	20,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	0,00	27,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	20,00	14,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	70,00	0,00

Artigo 3º - Autorizar o pagamento de **adicional de insalubridade** ao servidor ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE, matrícula funcional 7935/1, a partir de 01/09/2021.
Artigo 4º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de **abono pecuniário** de férias aos servidores de: matrícula 6076/1 (período 2020/2021), matrícula 6190/1 (período 2020/2021), matrícula 6300/1 (período 2020/2021) e matrícula 3549/1 (período 2019/2020), na folha competência 09/2021.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F8AAE1CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 64/2021, cujo objeto é **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA*"**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **26 de outubro de 2021, às 09h:00min** e a nova data para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação passa a ser dia **26 de outubro de 2021, às 08h:30min**.
No item **8.4.1**, da Cláusula 8 do edital, fica alterado nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

8.4.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características igual com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades do objeto licitado. O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

LEIA-SE:

8.4.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características igual do objeto licitado. O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Fica retificado, também, o Anexo I, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

LOTE 05: PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LAS	4.500,00	22.500,00
2	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP/LI/LO	9.500,00	47.500,00
3	20,00	UN	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA *	3.500,00	70.000,00
4	10,00	UN	PROJETO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	3.300,00	33.000,00
5	30000,00	M2	PROJETO DE CORTE E ATERRO *	1,10	33.000,00
6	30000,00	M2	PROJETO TOPOGRÁFICO(PLANIALTIMÉTRICO)*	0,25	7.500,00
7	10,00	UN	LAUDO GEOLÓGICO ATÉ 30.000,00 M2	6.500,00	65.000,00
8	10,00	UN	LAUDO GEOLÓGICO ACIMA DE 30.000,00 M2	9.500,00	95.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 373.500,00**	

LEIA-SE:

LOTE 05: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LAS	4.500,00	22.500,00
2	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP/LI/LO	9.500,00	47.500,00
TOTAL GERAL				**R$ 70.000,00**	

LOTE 06: PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	20,00	UN	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA *	3.500,00	70.000,00
2	10,00	UN	PROJETO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	3.300,00	33.000,00
3	30000,00	M2	PROJETO DE CORTE E ATERRO *	1,10	33.000,00
4	30000,00	M2	PROJETO TOPOGRÁFICO(PLANIALTIMÉTRICO)*	0,25	7.500,00
TOTAL GERAL				**R$ 143.500,00**	

LOTE 07: LAUDOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	10,00	UN	LAUDO GEOLÓGICO ATÉ 30.000,00 M2	6.500,00	65.000,00
2	10,00	UN	LAUDO GEOLÓGICO ACIMA DE 30.000,00 M2	9.500,00	95.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 160.000,00**	

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 27 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:73285E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RGF SIMPLIFICADO 2º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório Resumido de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Setembro/2020 a Agosto/2021
Teixeira Soares - 31 de agosto de 2021

02.º Quadrimestre de 2021		Reais $
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.612.207,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.183.457,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	995.496,76	2,31
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	2.331.906,71	5,4
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.461.457,09	5,7
Limite Máximo (Incisos I,II, e III do art. 20 da LRF)	2.591.007,46	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	-	0

Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

MARCELO ACORDI
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora CRC: MS-014361/O-7 T-PR

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:69044DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 45/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de empresa para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE,* ***no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade45/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa:***

Lote: 1 - Sociedade de Radiodifusao Oadre Eduardo						
CNPJ: 80.251.366/0001-72						
Endereço: Av James Patrick Clark n° 602, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 80410-220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33873	Informativo Municipal do COVID-19 Secretário de Saúde, médicos, especialistas em comentar, divulgar boletim semanal de casos confirmados, curados, com caráter informativo a população do Município e Região. Spot em até 2 minutos (120seg).	540,00	UNID	20,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00
Lote: 2 - Terra Radio e Televisao LTDA						
CNPJ sob nº 08.917.889/0001-88						
endereço: Rod PR 180, s/n , na Cidade de Terra Rica, Estado do Paran						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33873	Informativo Municipal do COVID-19 Secretário de Saúde, médicos, especialistas em comentar, divulgar boletim semanal de casos confirmados, curados, com caráter informativo a população do Município e Região. Spot em até 2 minutos (120seg).	540,00	UNID	20,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00

Terra Rica, ***22/09/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8CC8FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 615/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 231.338,35 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2032	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.420,00
	SUBTOTAL	3.420,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2054	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2209	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
841	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
851	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
856	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
866	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.116,80
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
921	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	415,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1375	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.770,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2030	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1631	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	80.617,25
	SUBTOTAL	158.919,05
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2081	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	3.810,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2136	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.140,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
2166	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	19.049,30
	SUBTOTAL	33.999,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2088	Beneficios Assistênciais/Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2161	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4035	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2143	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	231.338,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 231.338,35

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 150.306,10 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Seis Reais e Dez Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2032	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.420,00
	SUBTOTAL	3.420,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2054	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2209	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
806	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1345	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.116,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1355	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.770,00
	SUBTOTAL	77.886,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.400,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.140,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2151	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	8.159,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2181	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	14.700,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2185	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.600,00
	SUBTOTAL	33.999,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2161	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2143	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	150.306,10

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 150.306,10

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 80.442,65 (Oitenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	415,00
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	80.027,65
	TOTAL	80.442,65

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 589,60 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.00.1.1.49.00.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FONTE 1031..... 589,60

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 1031 Setembro R$ **589,60**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0104 Outubro R$ 415,00
Fonte: 1031 Dezembro R$ 80.617,25

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de setembro de 2021 (28/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:7542B622

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.089.562,44	67.441.438,60	10.872.729,62	16,12	42.558.703,16	63,10	24.882.735,44
RECEITAS CORRENTES	53.433.284,57	54.922.076,19	9.071.447,70	16,52	37.209.891,16	67,75	17.712.185,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.379.576,15	949.856,77	14,89	5.037.809,64	78,97	1.341.766,51
IMPOSTOS	4.790.553,87	5.157.351,55	840.231,16	16,29	4.034.962,40	78,24	1.122.389,15
TAXAS	1.220.724,60	1.220.724,60	109.625,61	8,98	1.002.847,24	82,15	217.877,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.933.207,13	1.933.207,13	268.387,68	13,88	1.183.727,67	61,23	749.479,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.933.207,13	1.933.207,13	268.387,68	13,88	1.183.727,67	61,23	749.479,46
RECEITA PATRIMONIAL	139.938,35	140.479,71	50.478,21	35,93	101.996,74	72,61	38.482,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.567,32	14.567,32	1.982,52	13,61	7.747,27	53,18	6.820,05
VALORES MOBILIÁRIOS	125.371,03	125.912,39	48.495,69	38,52	94.249,47	74,85	31.662,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.848,19	2.848,19	410,00	14,40	1.310,00	45,99	1.538,19
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	604.414,51	604.414,51	78.925,50	13,06	367.277,77	60,77	237.136,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.731,42	137.731,42	15.566,75	11,30	120.152,27	87,24	17.579,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	428.917,50	428.917,50	59.634,75	13,90	218.796,08	51,01	210.121,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.329,11	20.329,11	1.390,41	6,84	19.493,64	95,89	835,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	17.436,48	17.436,48	2.333,59	13,38	8.835,78	50,67	8.600,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.510.656,49	45.632.109,07	7.688.857,86	16,85	30.448.394,66	66,73	15.183.714,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.106.891,47	23.022.222,88	4.127.351,90	17,93	15.180.664,06	65,94	7.841.558,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.625.193,55	13.754.794,72	2.072.542,73	15,07	8.871.862,67	64,50	4.882.932,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	76.520,00	76.520,00	100,00	191.300,00	250,00	(114.780,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.778.571,47	8.778.571,47	1.412.443,23	16,09	6.204.567,93	70,68	2.574.003,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.441,43	229.441,43	34.531,68	15,05	69.374,68	30,24	160.066,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	17.176,33	17.176,33	1.695,64	9,87	6.742,11	39,25	10.434,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.381,11	19.381,11	1.990,21	10,27	24.502,60	126,43	(5.121,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.883,99	192.883,99	30.845,83	15,99	38.129,97	19,77	154.754,02
RECEITAS DE CAPITAL	3.656.277,87	12.519.362,41	1.801.281,92	14,39	5.348.812,00	42,72	7.170.550,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.000,00	4.658.651,09	814.468,33	17,48	2.158.340,37	46,33	2.500.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	860.000,00	4.658.651,09	814.468,33	17,48	2.158.340,37	46,33	2.500.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	96.170,00	0,00	0,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	96.170,00	0,00	0,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.796.277,87	7.764.541,32	986.813,59	12,71	3.094.301,63	39,85	4.670.239,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	725.965,60	3.716.021,22	496.666,73	13,37	765.316,73	20,60	2.950.704,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.070.312,27	4.048.520,10	490.146,86	12,11	2.328.984,90	57,53	1.719.535,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.089.562,44	67.441.438,60	10.872.729,62	16,12	42.558.703,16	63,10	24.882.735,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.089.562,44	67.441.438,60	10.872.729,62	16,12	42.558.703,16	63,10	24.882.735,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	57.089.562,44	67.441.438,60	10.872.729,62	16,12	42.558.703,16	63,10	24.882.735,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.559.827,10	0,00	0,00	5.559.827,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.559.827,10	0,00	0,00	5.559.827,10	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D6B5B0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53		3.364.320,79		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	10,39	3.364.320,79	75,50	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1B82A8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.688.318,96	64.479.250,85	8.270.039,15	41.837.785,86	22.641.464,99	9.143.215,44	36.867.750,18	27.611.500,67	32.893.162,24
DESPESAS CORRENTES	42.792.787,52	47.453.220,73	7.094.949,78	30.121.001,28	17.332.219,45	7.429.948,62	28.825.592,45	18.627.628,28	25.159.124,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.061.283,44	23.756.788,95	3.534.292,35	15.270.152,47	8.486.636,48	3.636.460,16	15.014.775,17	8.742.013,78	13.177.640,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	353.885,54	91.497,87	313.885,54	40.000,00	91.497,87	313.885,54	40.000,00	313.885,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.441.504,08	23.342.546,24	3.469.159,56	14.536.963,27	8.805.582,97	3.701.990,59	13.496.931,74	9.845.614,50	11.667.597,97
DESPESAS DE CAPITAL	7.324.635,82	16.455.134,50	1.175.089,37	11.716.784,58	4.738.349,92	1.713.266,82	8.042.157,73	8.412.976,77	7.734.037,80
INVESTIMENTOS	5.056.306,27	14.022.690,49	850.963,22	10.135.925,34	3.886.765,15	1.389.140,67	6.461.298,49	7.561.392,00	6.153.178,56

INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.432.444,01	324.126,15	1.580.859,24	851.584,77	324.126,15	1.580.859,24	851.584,77	1.580.859,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	2.645.891,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.464.495,32	68.935.151,26	8.733.188,68	45.202.106,65	23.733.044,61	9.606.364,97	40.232.070,97	28.703.080,29	35.539.054,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.464.495,32	68.935.151,26	8.733.188,68	45.202.106,65	23.733.044,61	9.606.364,97	40.232.070,97	28.703.080,29	35.539.054,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.625.067,12	0,00	2.139.540,94	0,00	0,00	1.266.364,65	2.326.632,19	(2.326.632,19)	7.019.649,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.089.562,44	68.935.151,26	10.872.729,62	45.202.106,65	23.733.044,61	10.872.729,62	42.558.703,16	26.376.448,10	42.558.703,16

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:5F7ED7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	2.645.891,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.726.176,36	2.755.053,41	463.149,53	1.686.299,79	1.068.753,62	463.149,53	1.686.299,79	1.068.753,62	1.454.021,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.700.847,00	0,00	1.678.021,00	22.826,00	0,00	1.678.021,00	22.826,00	1.191.870,33
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	2.645.891,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	1.091.579,62	2.645.891,78

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:5C6F01B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.688.318,96	64.479.250,85	8.270.039,15	41.837.785,86	92,56	22.641.464,99	9.143.215,44	36.867.750,18	91,64	27.611.500,67
ADMINISTRAÇÃO	5.554.783,55	6.401.500,55	665.526,22	4.177.304,41	9,24	2.224.196,14	1.026.883,25	4.000.446,25	9,94	2.401.054,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	391.500,00	417.330,00	65.918,83	255.825,51	0,57	161.504,49	65.918,83	255.825,51	0,64	161.504,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.210.592,95	5.040.495,95	542.861,08	3.501.192,15	7,75	1.539.303,80	904.218,11	3.324.333,99	8,26	1.716.161,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.200,00	141.314,00	18.858,92	85.530,27	0,19	55.783,73	18.858,92	85.530,27	0,21	55.783,73
CONTROLE INTERNO	164.750,00	156.250,00	23.932,34	95.617,72	0,21	60.632,28	23.932,34	95.617,72	0,24	60.632,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	91.200,00	71.570,00	5.159,00	28.449,87	0,06	43.120,13	5.159,00	28.449,87	0,07	43.120,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.200,00	241.200,00	8.796,05	210.688,89	0,47	30.511,11	8.796,05	210.688,89	0,52	30.511,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	353.340,60	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60
DEFESA NACIONAL	65.000,00	65.000,00	10.718,78	45.934,17	0,10	19.065,83	10.718,78	45.934,17	0,11	19.065,83
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	65.000,00	10.718,78	45.934,17	0,10	19.065,83	10.718,78	45.934,17	0,11	19.065,83
SEGURANÇA PÚBLICA	519.574,70	668.750,05	113.422,64	391.627,67	0,87	277.122,38	114.118,12	378.326,08	0,94	290.423,97
POLICIAMENTO	519.574,70	668.750,05	113.422,64	391.627,67	0,87	277.122,38	114.118,12	378.326,08	0,94	290.423,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.821.995,32	3.105.060,55	352.613,88	1.506.451,38	3,33	1.598.609,17	341.172,55	1.419.095,12	3,53	1.685.965,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.500,00	543.191,34	79.215,30	296.659,04	0,66	246.532,30	78.817,28	289.562,10	0,72	253.629,24
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	424.525,00	511.329,18	37.337,49	107.416,06	0,24	403.913,12	20.564,86	90.643,43	0,23	420.685,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.678,17	1.002.940,26	104.139,74	511.782,46	1,13	491.157,80	99.323,17	494.137,52	1,23	508.802,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.292,15	1.047.599,77	131.921,35	590.593,82	1,31	457.005,95	142.467,24	544.752,07	1,35	502.847,70
SAÚDE	14.561.851,31	18.404.108,86	3.119.334,00	13.396.111,51	29,64	5.007.997,35	3.234.379,51	12.678.416,85	31,51	5.725.692,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.560,00	1.371.632,61	231.032,73	971.854,49	2,15	399.778,12	239.378,15	967.804,84	2,41	403.827,77
ATENÇÃO BÁSICA	4.858.109,57	6.070.788,38	1.188.429,01	4.635.313,57	10,25	1.435.474,81	1.237.047,83	4.345.444,57	10,80	1.725.343,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.729.910,22	9.882.645,83	1.574.302,39	7.167.780,33	15,86	2.714.865,50	1.626.503,29	6.790.897,58	16,88	3.091.748,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	631.000,00	574.169,31	59.762,66	339.469,75	0,75	234.699,56	65.491,68	304.288,82	0,76	269.880,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	409.271,52	454.228,48	60.518,71	258.853,93	0,57	195.374,55	60.670,06	247.141,60	0,61	207.086,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	50.644,25	5.288,50	22.839,44	0,05	27.804,81	5.288,50	22.839,44	0,06	27.804,81
EDUCAÇÃO	12.732.260,00	13.837.958,68	1.761.152,45	7.561.491,39	16,73	6.276.467,29	1.768.897,87	7.012.822,89	17,43	6.825.135,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.080,00	852.372,48	125.434,47	507.318,34	1,12	345.054,14	121.806,33	498.094,43	1,24	354.278,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	749.976,46	661.222,08	65.697,41	186.452,64	0,41	474.769,44	73.479,15	165.471,48	0,41	495.750,60
ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.081,03	7.301.252,95	975.412,99	4.073.574,95	9,01	3.227.678,00	950.004,97	3.775.468,20	9,38	3.525.784,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.049.122,51	4.207.111,17	537.367,55	2.325.796,31	5,15	1.881.314,86	526.999,33	2.164.491,75	5,38	2.042.619,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	230.000,00	14.475,15	72.506,51	0,16	157.493,49	14.475,15	72.506,51	0,18	157.493,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	586.000,00	586.000,00	42.764,88	395.842,64	0,88	190.157,36	82.132,94	336.790,52	0,84	249.209,48
CULTURA	216.800,00	216.800,00	6.940,10	36.700,40	0,08	180.099,60	6.940,10	36.700,40	0,09	180.099,60
DIFUSÃO CULTURAL	216.800,00	216.800,00	6.940,10	36.700,40	0,08	180.099,60	6.940,10	36.700,40	0,09	180.099,60
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.477.591,11	8.876.317,36	513.862,04	7.205.258,26	15,94	1.671.059,10	1.142.194,26	4.896.155,41	12,17	3.980.161,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.487.000,00	5.941.362,61	48.647,39	5.152.069,68	11,40	789.292,93	612.201,97	2.944.149,70	7,32	2.997.212,91
SERVIÇOS URBANOS	2.990.591,11	2.934.954,75	465.214,65	2.053.188,58	4,54	881.766,17	529.992,29	1.952.005,71	4,85	982.949,04
HABITAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.100,00	673.402,37	57.197,09	254.661,24	0,56	418.741,13	61.550,20	199.220,49	0,50	474.181,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	376.100,00	673.402,37	57.197,09	254.661,24	0,56	418.741,13	61.550,20	199.220,49	0,50	474.181,88
CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	839.000,00	1.417.748,78	567.585,37	981.962,40	2,17	435.786,38	108.983,86	511.792,09	1,27	905.956,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.000,00	1.313.748,78	567.585,37	973.947,15	2,15	339.801,63	108.983,86	504.776,84	1,25	808.971,94
EXTENSÃO RURAL	123.000,00	104.000,00	0,00	8.015,25	0,02	95.984,75	0,00	7.015,25	0,02	96.984,75
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	2.729.995,53	3.779.526,34	456.183,13	2.234.774,65	4,94	1.544.751,69	499.532,45	2.139.728,14	5,32	1.639.798,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.500,00	248.390,98	25.154,13	123.898,79	0,27	124.492,19	28.482,62	122.504,35	0,30	125.886,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	758.111,00	134.383,41	515.647,60	1,14	242.463,40	193.861,17	510.325,36	1,27	247.785,64
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.707.115,53	2.311.644,36	235.932,95	1.373.288,07	3,04	938.356,29	216.476,02	1.284.958,24	3,19	1.026.686,12
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	391.380,00	461.380,00	60.712,64	221.940,19	0,49	239.439,81	60.712,64	221.940,19	0,55	239.439,81
DESPORTO E LAZER	2.014.002,27	3.040.147,06	138.799,32	1.792.878,00	3,97	1.247.269,06	321.140,36	1.296.481,91	3,22	1.743.665,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.090,00	119.950,00	18.981,74	74.202,02	0,16	45.747,98	18.981,74	74.202,02	0,18	45.747,98
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	329.000,00	666.170,53	49.866,38	217.827,25	0,48	448.343,28	51.175,48	138.291,06	0,34	527.879,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	495.700,00	556.423,23	69.951,20	457.271,48	1,01	99.151,75	72.601,43	419.614,04	1,04	136.809,19
LAZER	1.047.312,27	1.691.703,30	0,00	1.043.577,25	2,31	648.126,05	178.381,71	664.374,79	1,65	1.027.328,51
ENCARGOS ESPECIAIS	3.072.329,55	3.363.894,63	506.704,13	2.252.630,38	4,98	1.111.264,25	506.704,13	2.252.630,38	5,60	1.111.264,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.451.000,00	1.739.000,00	332.534,61	1.256.574,87	2,78	482.425,13	332.534,61	1.256.574,87	3,12	482.425,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.329,55	1.624.894,63	174.169,52	996.055,51	2,20	628.839,12	174.169,52	996.055,51	2,48	628.839,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	7,44	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	8,36	1.091.579,62

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	54.464.495,32	68.935.151,26	8.733.188,68	45.202.106,65	100,00	23.733.044,61	9.606.364,97	40.232.070,97	100,00	28.703.080,29

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6801512B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	100,00	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	100,00	1.091.579,62
ADMINISTRAÇÃO	239.800,00	581.416,00	29.705,07	507.351,84	15,08	74.064,16	29.705,07	507.351,84	15,08	74.064,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.300,00	58.300,00	9.435,76	35.085,45	1,04	23.214,55	9.435,76	35.085,45	1,04	23.214,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.600,00	462.950,00	10.991,90	434.470,78	12,91	28.479,22	10.991,90	434.470,78	12,91	28.479,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.400,00	15.286,00	2.457,68	9.139,59	0,27	6.146,41	2.457,68	9.139,59	0,27	6.146,41
CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	4.307,82	16.016,81	0,48	8.983,19	4.307,82	16.016,81	0,48	8.983,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	5.880,00	928,62	3.454,09	0,10	2.425,91	928,62	3.454,09	0,10	2.425,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	14.000,00	1.583,29	9.185,12	0,27	4.814,88	1.583,29	9.185,12	0,27	4.814,88
DEFESA NACIONAL	9.700,00	9.700,00	1.929,38	6.541,90	0,19	3.158,10	1.929,38	6.541,90	0,19	3.158,10
DEFESA TERRESTRE	9.700,00	9.700,00	1.929,38	6.541,90	0,19	3.158,10	1.929,38	6.541,90	0,19	3.158,10
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	9.444,80	34.037,84	1,01	19.962,16	9.444,80	34.037,84	1,01	19.962,16
POLICIAMENTO	54.000,00	54.000,00	9.444,80	34.037,84	1,01	19.962,16	9.444,80	34.037,84	1,01	19.962,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00	61.466,29	14.213,84	48.913,30	1,45	12.552,99	14.213,84	48.913,30	1,45	12.552,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	13.000,00	1.765,40	6.603,78	0,20	6.396,22	1.765,40	6.603,78	0,20	6.396,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	18.466,29	4.095,77	14.015,75	0,42	4.450,54	4.095,77	14.015,75	0,42	4.450,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	8.352,67	28.293,77	0,84	1.706,23	8.352,67	28.293,77	0,84	1.706,23
SAÚDE	1.256.650,00	1.595.208,92	181.444,46	1.260.405,80	37,46	334.803,12	181.444,46	1.260.405,80	37,46	334.803,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	31.700,00	2.064,60	25.000,21	0,74	6.699,79	2.064,60	25.000,21	0,74	6.699,79
ATENÇÃO BÁSICA	807.200,00	1.111.156,49	101.303,62	949.475,64	28,22	161.680,85	101.303,62	949.475,64	28,22	161.680,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	70.192,11	255.519,79	7,59	144.480,21	70.192,11	255.519,79	7,59	144.480,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.900,00	46.326,45	6.932,19	26.870,63	0,80	19.455,82	6.932,19	26.870,63	0,80	19.455,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.550,00	6.025,98	951,94	3.539,53	0,11	2.486,45	951,94	3.539,53	0,11	2.486,45
EDUCAÇÃO	1.967.426,36	1.983.269,20	196.944,87	1.406.003,12	41,79	577.266,08	196.944,87	1.406.003,12	41,79	577.266,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	2.000,00	0,00	168,24	0,01	1.831,76	0,00	168,24	0,01	1.831,76
ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.026,36	1.421.072,49	111.890,80	1.088.583,97	32,36	332.488,52	111.890,80	1.088.583,97	32,36	332.488,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.000,00	492.796,71	75.045,41	279.677,11	8,31	213.119,60	75.045,41	279.677,11	8,31	213.119,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.400,00	22.400,00	2.518,78	11.377,41	0,34	11.022,59	2.518,78	11.377,41	0,34	11.022,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	7.489,88	26.196,39	0,78	18.803,61	7.489,88	26.196,39	0,78	18.803,61
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	15.740,02	52.482,38	1,56	32.517,62	15.740,02	52.482,38	1,56	32.517,62
SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	15.740,02	52.482,38	1,56	32.517,62	15.740,02	52.482,38	1,56	32.517,62
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	33.000,00	33.000,00	4.862,27	19.610,79	0,58	13.389,21	4.862,27	19.610,79	0,58	13.389,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	4.862,27	19.610,79	0,58	13.389,21	4.862,27	19.610,79	0,58	13.389,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	41.500,00	41.000,00	6.544,12	23.144,98	0,69	17.855,02	6.544,12	23.144,98	0,69	17.855,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	18.000,00	4.372,44	15.071,02	0,45	2.928,98	4.372,44	15.071,02	0,45	2.928,98
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000,00	22.000,00	2.171,68	8.073,96	0,24	13.926,04	2.171,68	8.073,96	0,24	13.926,04
DESPORTO E LAZER	9.100,00	11.340,00	2.320,70	5.828,84	0,17	5.511,16	2.320,70	5.828,84	0,17	5.511,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	3.240,00	1.030,66	1.030,66	0,03	2.209,34	1.030,66	1.030,66	0,03	2.209,34
TURISMO	7.100,00	8.100,00	1.290,04	4.798,18	0,14	3.301,82	1.290,04	4.798,18	0,14	3.301,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.776.176,36	4.455.900,41	463.149,53	3.364.320,79	100,00	1.091.579,62	463.149,53	3.364.320,79	100,00	1.091.579,62

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C3547EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.914.154,98	4.967.404,65	6.129.743,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.914.154,98	4.967.404,65	6.129.743,32	0,00
Empréstimos	4.914.154,98	4.967.455,93	6.129.806,02	0,00
Internos	4.914.154,98	4.967.455,93	6.129.806,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(51,28)	(62,70)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.072.757,18	6.721.699,75	6.586.421,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	6.721.699,75	6.586.421,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	11.709.747,67	11.279.438,89	0,00
(-) Restos a pagar processados	227.504,05	4.988.047,92	4.693.016,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.158.602,20)	(1.754.295,10)	(456.678,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.213.547,59	56.164.031,26	55.472.900,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	1.350.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.563.547,59	54.814.031,26	55.422.900,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,06	8,84	11,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,98)	(3,12)	(0,82)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.076.257,11	65.776.837,51	66.507.481,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.768.631,40	59.199.153,76	59.856.733,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.900,00	1.900,00	1.534,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.124.032,95	725.698,62	535.757,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.464.209,03	250.195,11	51.333,32	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:77F06925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.790.553,87	5.157.351,55	4.034.962,40	78,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.798.500,00	1.932.437,45	1.345.039,80	69,60
1.1.1 - IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	1.013.233,33	63,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.000,00	333.085,97	331.806,47	99,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	502.000,00	708.167,02	824.322,31	116,40
1.2.1 - ITBI	502.000,00	708.167,02	824.320,36	116,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,95	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	741.708,98	64,26
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	700.861,24	63,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	40.847,74	75,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.338.619,52	1.362.447,60	1.123.891,31	82,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.171.540,97	35.974.072,41	24.377.438,99	67,76
2.1 - Cota-parte FPM	18.177.966,80	18.879.960,16	13.804.682,66	73,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.747.343,54	17.401.788,80	13.039.435,96	74,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.430.623,26	1.478.171,36	765.246,70	51,77
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	8.648.325,45	62,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	134.201,59	61,60
2.5 - Cota-parte ITR	893.277,72	893.277,72	19.370,70	2,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.770.858,59	85,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.962.094,84	41.131.423,96	28.412.401,39	69,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.431,39	2.431,39	5.693,64	234,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.108.707,22	1.542.829,22	850.333,32	55,12
5.1 - Transferências do salário-educação	717.259,62	717.259,62	429.525,17	59,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	388.439,97	822.561,97	417.317,00	50,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.007,63	3.007,63	3.491,15	116,08
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97,59	97,59	1.046,18	1.072,02
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	97,59	97,59	1.046,18	1.072,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.111.236,20	1.545.358,20	857.073,14	55,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.748.183,52	6.975.856,15	4.722.438,14	67,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.349.468,70	3.577.141,33	2.607.887,00	72,90
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.979,14	2.779.979,14	1.729.664,95	62,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.569,80	43.569,80	26.840,37	61,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	178.655,54	178.655,54	3.874,10	2,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	395.910,34	395.910,34	354.171,72	89,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.794.939,00	8.794.939,00	6.217.200,22	70,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.778.571,47	8.778.571,47	6.204.567,93	70,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.367,53	16.367,53	12.632,29	77,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.030.387,95	1.802.715,32	1.482.129,79	82,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.034.426,36	7.034.426,36	4.135.536,50	58,79	4.135.536,50	58,79
13.1 - Com educação infantil	2.919.000,00	2.919.000,00	1.650.472,52	56,54	1.650.472,52	56,54
13.2 - Com ensino fundamental	4.115.426,36	4.115.426,36	2.485.063,98	60,38	2.485.063,98	60,38
14 - OUTRAS DESPESAS	1.760.512,64	1.888.551,62	930.213,30	49,26	871.161,18	46,13
14.1 - Com educação infantil	325.500,00	325.500,00	88.043,90	27,05	88.043,90	27,05
14.2 - Com ensino fundamental	1.435.012,64	1.563.051,62	842.169,40	53,88	783.117,28	50,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.794.939,00	8.922.977,98	5.065.749,80	56,77	5.006.697,68	56,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	147.498,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	147.498,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	147.498,34
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.859.199,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,64

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	147.498,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	147.498,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.476.122,51	4.568.201,38	2.550.599,55	55,83	2.389.294,99	52,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.244.500,00	3.244.500,00	1.738.516,42	53,58	1.738.516,42	53,58
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.231.622,51	1.323.701,38	812.083,13	61,35	650.778,57	49,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.174.468,08	8.383.052,17	4.745.037,93	56,60	4.494.266,94	53,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.550.439,00	5.678.477,98	3.327.233,38	58,59	3.268.181,26	57,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.624.029,08	2.704.574,19	1.441.301,16	53,29	1.247.496,07	46,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.496,61)	0,00	(21.410,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.660.590,59	12.951.253,55	7.295.637,48	56,33	6.883.561,93	53,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.482.129,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	147.498,34
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	151.160,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.218,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.786.006,72
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.097.555,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	547.645,75	192.510,75	35,15	192.510,75	35,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.119,31	961.106,50	592.223,03	61,62	478.697,46	49,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	599.119,31	1.508.752,25	784.733,78	52,01	671.208,21	44,49
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.259.709,90	14.460.005,80	8.080.371,26	55,88	7.554.770,14	52,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.109.346,70	5.218,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.498,34	138.764,07
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.204.567,93	429.525,17
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.380.622,78	157.033,58
47.1 - Orçamento do Exercício	4.380.622,78	145.146,76
47.2 - Restos a Pagar	0,00	11.886,82
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.632,29	2.751,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.984.075,78	414.006,99
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.984.075,78	414.006,99

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:CBB4F20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.922.076,19	37.209.891,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.379.576,15	5.037.809,64
IPTU	1.932.437,45	1.345.039,80
ISS	1.154.299,48	741.708,98
ITBI	708.167,02	824.322,31
IRRF	1.362.447,60	1.123.891,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	1.002.847,24
Contribuições	1.933.207,13	1.183.727,67
Receita patrimonial	140.479,71	101.996,74
Aplicações Financeiras (II)	125.912,39	94.249,47
Outras Receitas Patrimoniais	14.567,32	7.747,27
Transferências correntes	45.632.109,07	30.448.394,66
Cota-Parte do FPM	15.302.818,83	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	6.918.660,50
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45	1.416.686,87
Cota-Parte do ITR	714.622,18	15.496,60
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47	6.204.567,93
Outras transferências correntes	8.029.600,55	4.696.187,10
Demais receitas correntes	836.704,13	437.962,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.925,68
Receitas Correntes Restantes	836.704,13	436.036,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.796.163,80	37.113.716,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.519.362,41	5.348.812,00
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	2.158.340,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.170,00	96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00	96.170,00
Transferências de Capital	7.764.541,32	3.094.301,63
Convênios	6.789.110,32	2.523.151,63
Outras Transferências de Capital	975.431,00	571.150,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.860.711,32	3.190.471,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.656.875,12	40.304.187,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.453.220,73	30.121.001,28	28.825.592,45	25.159.124,44	227.504,05	412.364,41	412.364,41
Pessoal e encargos sociais	23.756.788,95	15.270.152,47	15.014.775,17	13.177.640,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	353.885,54	313.885,54	313.885,54	313.885,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.342.546,24	14.536.963,27	13.496.931,74	11.667.597,97	227.504,05	412.364,41	412.364,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.342.546,24	14.536.963,27	13.496.931,74	11.667.597,97	227.504,05	412.364,41	412.364,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.099.335,19	29.807.115,74	28.511.706,91	24.845.238,90	227.504,05	412.364,41	412.364,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.455.134,50	11.716.784,58	8.042.157,73	7.734.037,80	0,00	332.582,36	332.582,36
Investimentos	14.022.690,49	10.135.925,34	6.461.298,49	6.153.178,56	0,00	332.582,36	332.582,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.432.444,01	1.580.859,24	1.580.859,24	1.580.859,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.022.690,49	10.135.925,34	6.461.298,49	6.153.178,56	0,00	332.582,36	332.582,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	570.895,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.692.921,30	39.943.041,08	34.973.005,40	30.998.417,46	227.504,05	744.946,77	744.946,77

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.333.319,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.481.909,31)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	94.249,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	313.885,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.113.683,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.219,17
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.038.187,93	6.665.563,95
DEDUÇÕES (XXIX)	7.072.757,18	6.586.421,94
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	6.586.421,94

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	11.279.438,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.504,05	4.693.016,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.034.569,25)	79.142,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.113.711,26)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.465.512,90)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.351.801,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.571.437,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.559.827,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.559.827,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1C67762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				57.089.562,44
Previsão Atualizada da Receita				67.441.438,60
Receitas Realizadas				42.558.703,16
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				5.559.827,10
Dotação Inicial				54.464.495,32
Créditos Adicionais				14.470.655,94
Dotação Atualizada				68.935.151,26
Despesas Empenhadas				45.202.106,65
Despesas Liquidadas				40.232.070,97
Despesas Pagas				35.539.054,02
Superávit Orçamentário				2.326.632,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				45.202.106,65
Despesas Liquidadas				40.232.070,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				55.472.900,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				55.422.900,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				55.422.900,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		42.219,17	8.113.683,29	19.218,00 %
Resultado Primário		(4.481.909,31)	8.333.319,36	(186,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	667.928,94	744.946,77	51.333,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	667.928,94	972.450,82	51.333,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	

			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.097.555,21	25% / 18%	17,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.135.536,50	60%	66,52 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.158.340,37	2.500.310,72
Despesa de Capital Líquida			11.716.784,58	4.738.349,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			96.170,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			126.469,02	431,86
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.800.556,94	15%	35,45 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:26034C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	5.157.351,55	4.034.962,40	78,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.500,00	1.932.437,45	1.345.039,80	69,60
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	1.013.233,33	63,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	333.085,97	331.806,47	99,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	502.000,00	708.167,02	824.322,31	116,40
ITBI	502.000,00	708.167,02	824.320,36	116,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	741.708,98	64,26
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	700.861,24	63,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	40.847,74	75,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.338.619,52	1.362.447,60	1.123.891,31	82,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	34.495.901,05	23.612.192,29	68,45
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	17.401.788,80	13.039.435,96	74,93
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	19.370,70	2,17
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.770.858,59	85,13
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	8.648.325,45	62,22
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	134.201,59	61,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.531.471,58	39.653.252,60	27.647.154,69	69,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.350.280,00	3.195.489,76	2.664.882,73	83,40	2.584.548,65	80,88	2.293.393,14	71,77
Despesas Correntes	2.261.280,00	3.093.477,76	2.621.834,73	84,75	2.546.990,65	82,33	2.266.179,14	73,26
Despesas de Capital	89.000,00	102.012,00	43.048,00	42,20	37.558,00	36,82	27.214,00	26,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.046.528,25	8.570.976,37	6.320.822,63	73,75	6.125.077,27	71,46	5.358.760,83	62,52
Despesas Correntes	6.885.973,25	8.140.821,37	5.931.936,74	72,87	5.736.191,38	70,46	4.996.746,94	61,38
Despesas de Capital	160.555,00	430.155,00	388.885,89	90,41	388.885,89	90,41	362.013,89	84,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	552.000,00	325.454,54	58,96	292.073,61	52,91	223.244,17	40,44
Despesas Correntes	620.000,00	551.000,00	325.454,54	59,07	292.073,61	53,01	223.244,17	40,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	294.571,52	279.271,62	120.648,09	43,20	120.648,09	43,20	120.648,09	43,20

Despesas Correntes	282.571,52	277.271,62	120.648,09	43,51	120.648,09	43,51	120.648,09	43,51
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.400,00	31.323,16	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60
Despesas Correntes	35.400,00	31.323,16	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60	13.031,91	41,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	865.560,00	839.243,90	533.681,66	63,59	529.632,01	63,11	454.632,83	54,17
Despesas Correntes	864.560,00	836.408,90	530.846,66	63,47	526.797,01	62,98	451.797,83	54,02
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.213.339,77	13.468.304,81	9.978.521,56	74,09	9.665.011,54	71,76	8.463.710,97	62,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.978.521,56	9.665.011,54	8.463.710,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	137,92	137,92	137,92
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.978.383,64	9.664.873,62	8.463.573,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.147.073,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.831.310,44	5.517.800,42	4.316.499,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	36,09	34,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.147.073,20	9.978.383,64	5.831.310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,92	5.831.310,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	137,92	137,92	137,92	-137,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	6.628.480,44	3.103.845,57	46,83
Proveniente da União	3.318.137,86	5.699.988,48	2.544.145,57	44,63
Proveniente dos Estados	857.182,96	928.491,96	559.700,00	60,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.373,47	43.373,47	35.034,97	80,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.218.694,29	6.671.853,91	3.138.880,54	47,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.944.029,57	3.329.301,63	2.294.556,57	68,92	2.085.021,65	62,63	1.781.421,08	53,51
Despesas Correntes	2.579.029,57	2.905.696,63	1.898.796,56	65,35	1.896.003,48	65,25	1.592.402,91	54,80
Despesas de Capital	365.000,00	423.605,00	395.760,01	93,43	189.018,17	44,62	189.018,17	44,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.605.685,32	998.391,15	62,18	817.253,76	50,90	765.851,55	47,70
Despesas Correntes	942.577,52	1.033.929,40	752.073,69	72,74	640.940,18	61,99	590.843,08	57,15
Despesas de Capital	118.804,45	571.755,92	246.317,46	43,08	176.313,58	30,84	175.008,47	30,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.169,31	14.015,21	63,22	12.215,21	55,10	8.853,47	39,94
Despesas Correntes	10.000,00	13.169,31	5.350,64	40,63	5.350,64	40,63	1.988,90	15,10
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	8.664,57	96,27	6.864,57	76,27	6.864,57	76,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.100,00	208.783,31	160.809,10	77,02	149.096,77	71,41	120.684,17	57,80
Despesas Correntes	145.100,00	188.482,31	144.541,12	76,69	140.123,79	74,34	111.711,19	59,27
Despesas de Capital	0,00	20.301,00	16.267,98	80,13	8.972,98	44,20	8.972,98	44,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.150,00	13.347,07	13.347,06	100,00	13.347,06	100,00	10.226,84	76,62
Despesas Correntes	6.150,00	13.347,07	13.347,06	100,00	13.347,06	100,00	10.226,84	76,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	543.088,71	445.648,75	82,06	445.648,75	82,06	433.898,95	79,89
Despesas Correntes	0,00	543.088,71	445.648,75	82,06	445.648,75	82,06	433.898,95	79,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.166.661,54	5.722.375,35	3.926.767,84	68,62	3.522.583,20	61,56	3.120.936,06	54,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.309,57	6.524.791,39	4.959.439,30	76,01	4.669.570,30	71,57	4.074.814,22	62,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.107.910,22	10.176.661,69	7.319.213,78	71,92	6.942.331,03	68,22	6.124.612,38	60,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	631.000,00	574.169,31	339.469,75	59,12	304.288,82	53,00	232.097,64	40,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	439.671,52	488.054,93	281.457,19	57,67	269.744,86	55,27	241.332,26	49,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	41.550,00	44.670,23	26.378,97	59,05	26.378,97	59,05	23.258,75	52,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	865.560,00	1.382.332,61	979.330,41	70,85	975.280,76	70,55	888.531,78	64,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.380.001,31	19.190.680,16	13.905.289,40	72,46	13.187.594,74	68,72	11.584.647,03	60,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.166.661,54	5.405.025,26	3.827.838,49	70,82	3.423.653,85	63,34	3.022.006,71	55,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:49B6EB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.914.154,98	4.967.404,65	6.129.743,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.914.154,98	4.967.404,65	6.129.743,32	0,00
Empréstimos	4.914.154,98	4.967.455,93	6.129.806,02	0,00
Internos	4.914.154,98	4.967.455,93	6.129.806,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(51,28)	(62,70)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.072.757,18	6.721.699,75	6.586.421,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	6.721.699,75	6.586.421,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	11.709.747,67	11.279.438,89	0,00
(-) Restos a pagar processados	227.504,05	4.988.047,92	4.693.016,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.158.602,20)	(1.754.295,10)	(456.678,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.213.547,59	56.164.031,26	55.472.900,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	1.350.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.563.547,59	54.814.031,26	55.422.900,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,06	8,84	11,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,98)	(3,12)	(0,82)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.076.257,11	65.776.837,51	66.507.481,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.768.631,40	59.199.153,76	59.856.733,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.900,00	1.900,00	1.534,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.124.032,95	725.698,62	535.757,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.464.209,03	250.195,11	51.333,32	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F3804DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.213.547,59**	**56.164.031,26**	**55.472.900,96**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.650.000,00**	**1.350.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.563.547,59**	**54.814.031,26**	**55.422.900,96**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.926.980,47**	**12.356.086,88**	**12.204.038,21**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.734.282,42**	**11.120.478,19**	**10.983.634,39**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:DB3721AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.343.872,04	1.343.872,04
Interna	1.343.872,04	1.343.872,04
Empréstimos	1.343.872,04	1.343.872,04
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.343.872,04	1.343.872,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.472.900,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.422.900,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.343.872,04	2,42 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.875.664,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.988.097,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.883.103,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:23B755E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.472.900,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.422.900,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.422.900,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.786.896,25	46,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.928.366,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.431.948,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.935.529,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-456.678,62	-0,82
Limite definido por resolução do senado federal	66.567.481,15	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.204.038,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.343.872,04	2,42

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.875.664,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.883.103,07	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:B50DF0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 103/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 139/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 103/2021, o(s) participante(s):

29793 - ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM,COR BRANCA	UNIDADE		1.000	R$0,12	R$120,00
18	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM,COR BRANCA	UNIDADE		3.000	R$0,22	R$660,00
19	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM,COR BRANCA	UNIDADE	ROHDINA	1.000	R$0,39	R$390,00
20	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6*MM, COR BRANCA	UNIDADE		300	R$1,00	R$300,00
22	GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 12MM (1,2CM), LARGURA DO ROLO: 2M, COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERMELHA	METROS		130	R$78,90	R$10.257,00
23	COMPRA DE GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 12MM (1,2CM), LARGURA DO ROLO: 2M, COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE	METROS		10	R$84,30	R$843,00
29	COMPRA REFLETOR RGB 100W LED. SISTEMA RED GREEN BLUE, COM ALTERNÂNCIA DAS CORES) - REFLETOR POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FRENQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FATOR: >0,98, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30- 36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B., EFICIÊNCIA LUMINOSA 70- 80LM/W , ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º120º, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO, GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	TYF	20	R$227,00	R$4.540,00
31	COLA DE CONTATO GALÃO 3,6L	UNIDADE		2	R$159,00	R$318,00
32	COMPRA ÁRVORE NATAL PINHEIRO GRECIA MEDINDO COM NO MINIMO 1,80M ALTURA NA COR VERDE COM DECORAÇÃO DE BOLAS, FITAS, TELAS, PISCA , ESTRELA OU LAÇO NA PONTA. (CORES A DEFINIR)	UNIDADE		5	R$1.950,00	R$9.750,00
33	COMPRA ÁRVORE NATAL PINHEIRO GRECIA MEDINDO COM NO MINIMO 2,20M ALTURA NA COR VERDE COM DECORAÇÃO DE BOLAS, FITAS, TELAS, PISCA , ESTRELA OU LAÇO NA PONTA. (CORES A DEFINIR)	UNIDADE	PONTO LUZ	2	R$3.060,00	R$6.120,00
36	COMPRATUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDO DE 100 CM COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCO FRIO, EFEITO NEVE CAINDO BIVOLT, PARA USO EXTERNO VISÃO PARA OS DOIS LADOS	UNIDADE		100	R$36,00	R$3.600,00
37	COMPRA GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 52MM, COM 300MICRAS LARGURA DO ROLO: 4M, COMPRIMENTO DO ROLO: NO MINIMO ATÉ 30M, NO MINIMO DE PESO 2,8 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE BANDEIRA	METROS		180	R$107,50	R$19.350,00
Total do Fornecedor:						R$56.248,00

182320 - ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DA "BANDA DO NOEL"A BANDA DEVERA SER COMPOSTA POR CINCO ITEGRANTES, AS ESCULTURAS DEVERA SER DEFIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM VENIZ AUTO BRILHO, CADA INTEGRANTE DEVERA TER NO MINIMO 1,80M DE ALTURA X1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE, UM ITEGRANTE DEVERA SER O MAESTRO E OS DEMAIS INTEGRANTES DEVERA TER UM ISTRUMENTO MUSICAL NAS MÃOS PODENDO SER GUITARRA, SAXOFONE, HARPA, TANBOR.	UNIDADE		1	R$14.935,00	R$14.935,00
16	COMPRA CAMELO COM NO MINIMO DE 1,30M DE ALTURAX 0,90M LARGURA X 2,30M COMPRIMENTO, ESCULTURA EM FORMA DE CAMELO, DEITADO SOBRE SUAS PATAS, COM SELA DECORADA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTIRA EM ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHO	UNIDADE		1	R$4.940,00	R$4.940,00
Total do Fornecedor:						R$19.875,00

1239759 - GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TÚNEL ILUMINADO, ESTRUTURA COMPOSTA POR ARCOS TRAVADOS POR BARRAS METÁLICAS ENVOLTOS POR TELA ARAMADA, FINALIZADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS. O TÚNEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3,70 METROS DE ALTURA, FORMADO POR ARCOS DE BARRA TUBULAR METÁLICA DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO FORMANDO PERÍMETRO DE 6 METROS RESPEITANDO AS MEDIDAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A ALTURA E LARGURA DO TÚNEL, ESSES ARCOS DE BARRA TUBULAR DEVERÃO SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 6 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES E DEVERÃO SER FIXADOS NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. ENTRE CADA VÃO DOS ARCOS TUBULARES HAVERÁ ARCOS COM MESMO PERÍMETRO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 COM ESPAÇAMENTO DE 1,25 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES. PARA TRAVAMENTO DOS ARCOS, SERÃO UTILIZADAS BARRAS CHATAS 3/8 X 1/8 FIXADAS NA PARTE EXTERNA DOS ARCOS DE MANEIRA A COMPLETAR TODO O PERÍMETRO DO MESMO UNIFORMEMENTE. POR SOBRE A BARRA METÁLICA DE TRAVAMENTO DEVE-SE COLOCAR A TELA ARAMADA FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA ESTRUTURA METÁLICA, COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL SEM PERMITIR QUE A MESMA FIQUE ABAULADA. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DOS CORDÕES: CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS VERMELHAS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M. DE	METROS	GUIMARÃES	6	R$1.850,00	R$11.100,00

	COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS AZUIS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS AZUIS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT; TELA GALINHEIRO, FIO 22, ROLO 50MT X 1,80MT ALTURA. MALHA: 2" (5 CENTÍMETROS), DIÂMETRO DO ARAME: 22 BWG, ALTURA: 1,80 METRO, COMPRIMENTO: 50 METROS, ZINCAGEM: GALVANIZAÇÃO DE CAMADA.					
24	COMPRA DE MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO	METROS	GUIMARÃES	1.200	R$6,80	R$8.160,00
26	COMPRA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE / WARM.	METROS	GUIMARÃES	600	R$4,65	R$2.790,00
27	COMPRA DE CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO (SEM PISCA), NA COR BRANCO QUENTE/WARM COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA,COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 2 WATTS.	METROS	GUIMARÃES	60	R$21,80	R$1.308,00
28	COMPRA DE CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR VERMELHA PARA USO EXTERNO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, SENDO QUE, A CADA CINCO LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. DIÂMETRO DO FIO 2,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. COM MINIMO DEPOTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS.	METROS		70	R$34,90	R$2.443,00
38	COMPRA CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO QUENTE (WARM OU 3.000K), COM FIO VERDE, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM.	UNIDADE	:	80	R$49,80	R$3.984,00
Total do Fornecedor:						R$29.785,00

1253352 - AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	COMPRA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS, SENDO A CADA METRO COM 6 LEDS ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO	METROS		1.000	R$12,80	R$12.800,00
30	COMPRA CORTINA 1900 LEDS, FIO TRANSPARENTE. MEDIDAS 5 X 5. 127V/220V. USO INTENO. CORES: BRANCO FRIO	UNIDADE	GLOBAL	5	R$565,00	R$2.825,00
Total do Fornecedor						R$15.625,00

1268937 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO (MORANGO, UVA, ABACAXI, LARANJA, IOGURTE, ETC...)	KILO		200	R$11,50	R$2.300,00
Total do Fornecedor:						R$2.300,00

1268953 - LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE CASA BOTA GIGANTE DE DOCES, PEÇA INTERATIVA COM ILUMINAÇÃO NO INTERIOR COM NO MINIMO 4,30MM DE ALTURA X 2,30MM DE LARGURA X 4,50MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA COR ROSA E BRANCO E DUAS JANELAS COM O BEIRAL PINTADO EM AZUL BEBÊ, PARA A CASA DEVERA PERMITIR AS CRIANÇAS ENTRAREM EM TIRAREM FOTO NAS JANELAS, O TELHADO E OS BEIRAIS COM PREPRESENTAÇÃO DE DOCES NA COR ROSA, BOTA NA COR VERMELHA, COM DOCES E BISCOITOS COLORIDOS FIXADOS NA BOTA, A SOLA DA BOTA NAS CORES ROSA E BRANCO E CADARÇO NA COR DOURADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA DE ESMALTE SINTETICO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E DOURADO VENIZ AUTO BRILHO. COM INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL A DEFINIR	UNIDADE	BRE	1	R$28.900,00	R$28.900,00
3	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM NO NIMIMO DE 1,30M ALTURA X0,80CM DE LARGURA X 0,80CM DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA COM PINTURA AUTOMOTIVA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE	BRE	3	R$1.100,00	R$3.300,00
4	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA COM NO NIMIMO DE 0,90CM ALTURA X0,80CM DE LARGURA X 0,80CM DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE	BRE	3	R$1.044,00	R$3.132,00
5	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVACOM NO NIMIMO DE 0,70CM DE ALTURA X1,00M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE		3	R$937,00	R$2.811,00
8	LOCAÇÃO DE BOLA DE FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E VENIZ, COM NO MINIMO DE 1,70M DE DIAMETRO NA OPÇÃO DAS CORES (BRANCA, AMARELA, VERMELHA) DEVERA TER IMAGENS DE ESTRELA NA SUPERFICE DA BOLA	UNIDADE	BRE	2	R$4.400,00	R$8.800,00
9	LOCAÇÃO DE RENA LED 3D COM NO MINIMO DE 2,00M DE ALTURA X 0,60 LARGURA X 1,30M COMPRIMENTO, ESCULTURA DE LED EM FORMA DE RENA TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM FERRO CHATOS 3/8X1/8A CADA 10CM DE ESPAÇAMENTO FORMANDO UMA TRAMA ONDE DEVERÃO SER APLICADOS NO MININO 2.800 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE/WARM BLINDADAS 7MM DE DIAMETRO 0.08WATS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADAS POR 3 FIOS 2MM, COM RETIFICADOR BLINDADO A CADA 10M DE COMPRIMENTO DENO MINIMO 60X25X13MM E INTERCONECTORES MACHO/FÊMEA DE NO MINIMO 72X21X21MM, COM ESPAÇAMENTO MINIMO DE 7CM ENTRE AS LAMPADAS. A PEÇA DEVERA APRESENTAR NO MINIMO DUAS CHAPAS DE 3MM NA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO POR PARAFUSO DE NO MINIMO DE 3/8 GALVANIZADOS COM BUCHAS COM INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL A DEFINIR	UNIDADE		20	R$2.400,00	R$48.000,00
10	COMPRA DE CONJUNTO DE LETREIRO FELIZ NATAL LUMINOSO EM 3D, COM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,45M ALTURA X 6,00 LARGURA X O,40 DE PROFUNTIDA DPRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, COM TUBOS MELATON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MINIMO DE 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR VERMELHA, EM FIO DE COBRE, PRENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA POR LAMPADAS 7MM NA COR VERMELHA INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	1	R$6.450,00	R$6.450,00
11	COMPRA DE PORTAL DE ESTRELA COM GORRO DO PAPAI NOEL COM NO MINIMO DE 3,10M DE ALTURA X 5,10M LARGURA, LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA NA COR BRANCO FRIO COM GORRO DE NATAL NA COR VERMELHO,PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE TUBOS MELATON 20X20 GALVANIZADA DE FERRO 3/8 X 1/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NO MINIMO 13MM E NO MINIMO DE 36 LÂMPADAS POR METRO, PRENCHIDO COM TELA METALICA RECOBERTA POR LAMPADA 7MM NA COR BRANCO FRIO INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 BLINDADO PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	1	R$5.350,00	R$5.350,00
12	COMPRA LETREIRO LUMINOSO 2022 EM 3D COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METALICA CONTENDO: UMA ESTRUTURA COM FORMATO DE ARCO REPRESENTANDO SIMBOLICAMNET O NUMERO "0" E TRES NUMEROS "2" EM CAIXA ALTA E CADA UM DELES, MEDINDO NO MINIMO DE 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,30MDE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE TUBOS REDONDOS DE NO MINIMO DE 7/8 NA CHAPA 18 COM ACABAMENTO E PINTURA METALICA NA COR DOURADA, O ARCO QUE REPRESENTA O NUMERO "0" DEVERA TER NO MINIMO 3,00M ALTURA X 3,60M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM TUBOS DE NO MINIMO 2 E COM ACABAMENTO COM PINTURA METALICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DEVERA SER INSTALADOS MANGUIERAS LUMINOSAS DE LED FLEXIVEL COM NO MINIMO 13MM DE DIAMENTRO, COM NO MINMO 36 LED'S POR METROS NA 200V NA COR WARM, COM PISCA NA COR BRANCO FRIO, DISPOTO COM CADA 5 LEDS FIXO O QUINTO TEM QUE FICAR PISCANDO COM EFEITO STROBO, A POSIÇÃO DOS LEDS DEVERA FICAR NA FORMA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO , NAS ARESTA DOS NUMEROS 2 DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO COM NO MINIMO 100 LÂMPADAS , AS FIXA NA COR WARM E A QUE PISCA EM BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,00MM COM CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO	UNIDADE		1	R$5.100,00	R$5.100,00
13	COMPRA ESTRUTURA LUMINOSA ESTILO PORTA RETRATO DO TAMANHO DE NO MINIMO DE 2,10 DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA, NA COR BRANCO MORNO, CONFECIONADA EM ESTRUTURA METALICA,A ESTRUTURA DEVERA SER PRENCHIDA COM CORDÕES DE LED´S BLINDADO COM NO MINIMO DE 100 LÂMPAS NA COR DE BRANCO QUENTE/WARM;	UNIDADE	BRE	1	R$830,00	R$830,00
14	COMPRA ANJO COM TROMBETA BRANCO LUMINOSO COM TELA DE LED COM NO MINIMO DE 3,00M DE ALTURA X 2,10M LARGURA X 0,50M PROFUNDIDADE, LUMINOSO EM FORMA DE ANJO SEGURANDO TROMBETA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA	UNIDADE	BRE	5	R$1.860,00	R$9.300,00

	METALICA GALVANIZADA DE TUBOS DE METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERRO /8 X 1/8, CONTORNADO DE NO MINIMO COM MAGUEIRA LUMINOSA EM LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METROS, PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA DE LÂMPADA 7MM, INTERLIGADA POR 3 FIOS 2MM BRANCOS COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9,5X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.					
15	COMPRA ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIMCOM NO MINIMO DE ALTURA 2,20MX 2,20M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA NA COR BRANCO FRIO CAIXA ALTA 3D PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	2	R$1.440,00	R$2.880,00
21	DE NYLON ABRACADEIRA PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM, COR BRANCA	UNIDADE	BRE	1.000	R$0,75	R$750,00
Total do Fornecedor:						R$125.603,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92E23D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 104/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 104/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 135/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 104/2021, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO- ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL	METROS QUADRA DOS		1.500	R$18,00	R$27.000,00
4	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 3CM DE ESPESSURA.	METROS QUADRA DOS		500	R$17,00	R$8.500,00
5	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDADE		20	R$155,00	R$3.100,00
7	COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDADE		200	R$17,00	R$3.400,00
8	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO	METROS		34,33	R$70,00	R$2.403,10
9	REMOÇÃO DE MEIO FIO	METROS		100	R$10,00	R$1.000,00
10	COLOCAÇÃO CANALETAPRE FABRICADA PARA GALERIA PLUVIAL	METROS		100	R$25,00	R$2.500,00
11	EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ATÉ 0,30X0,20CM INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS.	METROS		100	R$48,00	R$4.800,00
12	EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ATÉ 0,30X0,20CM INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS.	METROS		200	R$48,00	R$9.600,00
13	INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO	METROS		50	R$190,00	R$9.500,00
14	CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$5,00	R$5.000,00
17	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO	METROS QUADRA DOS		20	R$95,00	R$1.900,00
18	REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$30,00	R$600,00
19	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDADE		5	R$95,00	R$475,00
20	INSTALAÇÃO DE PORTAS EM METÁLICA OU ALUMINIO.	UNIDADE		5	R$110,00	R$550,00
21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO.	METROS QUADRA DOS		300	R$15,00	R$4.500,00
22	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	METROS QUADRA DOS		300	R$16,00	R$4.800,00
23	REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO REDIDUOS DE ARGAMASSA.	METROS QUADRA DOS		100	R$14,00	R$1.400,00
27	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUNDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA	METROS QUADRA DOS		500	R$25,50	R$12.750,00
28	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUNDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO	METROS QUADRA DOS		2.000	R$21,00	R$42.000,00
29	RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA	METROS		100	R$23,00	R$2.300,00
30	RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE	METROS		150	R$32,00	R$4.800,00
31	RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA DOS		100	R$11,00	R$1.100,00
32	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - REMOÇÃO E COLOCAÇÃO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$28,00	R$28.000,00
33	COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC	METROS QUADRA DOS		1.000	R$19,00	R$19.000,00
35	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICOVEDAÇÃO1/2 VEZ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS	METROS QUADRA DOS		500	R$64,00	R$32.000,00
36	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO1 VEZ, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS	METROS QUADRA DOS		300	R$73,00	R$21.900,00
37	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETODE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES, ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS	METROS QUADRA DOS		800	R$53,00	R$42.400,00
38	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE	METROS QUADRA DOS		300	R$47,00	R$14.100,00
39	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRAÇO A DEFINIR SOBRE PISO DE CONCRETO - 2 CM DE ESPESSURA	METROS QUADRA DOS		250	R$20,00	R$5.000,00
40	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 SOBRE CONTRAPISO - 2 CM DE ESPESSURA	METROS QUADRA DOS		250	R$16,50	R$4.125,00
41	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSTRATO COM TINTA ASFÁLTICA	METROS QUADRA DOS		20	R$12,00	R$240,00
42	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPO TACO/PARKET	METROS QUADRA DOS		20	R$14,00	R$280,00
44	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	UNIDADE		10	R$59,00	R$590,00
45	REMOÇÃO DE BATENTE DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA	UNIDADE		5	R$28,00	R$140,00
46	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMINIO	METROS QUADRA DOS		100	R$36,00	R$3.600,00
48	INSTALAÇÕES CALHAS E RUFOS EM GERAL;	METROS		200	R$50,00	R$10.000,00
50	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO, MONTAGEM DA FERRAGEM E	METROS		150	R$30,00	R$4.500,00

	CONCRETAGEM					
Total do Fornecedor:						R$339.853,10

1269259 - N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES	METROS QUADRA DOS		500	R$27,78	R$13.890,00
2	ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO E RODAPES	METROS QUADRA DOS		2.000	R$23,33	R$46.660,00

1269259 - N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	HORAS		50	R$18,00	R$900,00
15	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$19,43	R$19.430,00
16	REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$14,39	R$14.390,00
24	ENCANADOR	HORAS		100	R$18,00	R$1.800,00
25	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDADE		1.200	R$34,13	R$40.956,00
26	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA.	UNIDADE		50	R$14,84	R$742,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE CUMUEIRA TELHAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDADE		150	R$35,84	R$5.376,00
43	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO	UNIDADE		10	R$129,19	R$1.291,90
47	MANUTENÇÃODE CALHAS E RUFOS	METROS QUADRA DOS		1.000	R$26,96	R$26.960,00
49	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM	METROS		150	R$25,58	R$3.837,00
Total do Fornecedor:						R$176.232,90

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:059183D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 103/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 139/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 103/2021, o(s) participante(s):

29793 - ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM, COR BRANCA	UNIDADE		1.000	R$0,12	R$120,00
18	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM, COR BRANCA	UNIDADE		3.000	R$0,22	R$660,00
19	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM, COR BRANCA	UNIDADE	ROHDINA	1.000	R$0,39	R$390,00
20	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM, COR BRANCA	UNIDADE		300	R$1,00	R$300,00
22	GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 12MM (1,2CM), LARGURA DO ROLO: 2M, COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERMELHA	METROS		130	R$78,90	R$10.257,00
23	COMPRA DE GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 12MM (1,2CM), LARGURA DO ROLO: 2M, COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE	METROS		10	R$84,30	R$843,00
29	COMPRA REFLETOR RGB 100W LED. SISTEMA RED GREEN BLUE, COM ALTERNÂNCIA DAS CORES) - REFLETOR POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FRENQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FATOR: >0,98, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30- 36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B., EFICIÊNCIA LUMINOSA 70- 80LM/W , ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 90°120°, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO, GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	TYF	20	R$227,00	R$4.540,00
31	COLA DE CONTATO GALÃO 3,6L	UNIDADE		2	R$159,00	R$318,00
32	COMPRA ÁRVORE NATAL PINHEIRO GRECIA MEDINDO COM NO MINIMO 1,80M ALTURA NA COR VERDE COM DECORAÇÃO DE BOLAS, FITAS, TELAS, PISCA , ESTRELA OU LAÇO NA PONTA. (CORES A DEFINIR)	UNIDADE		5	R$1.950,00	R$9.750,00
33	COMPRA ÁRVORE NATAL PINHEIRO GRECIA MEDINDO COM NO MINIMO 2,20M ALTURA NA COR VERDE COM DECORAÇÃO DE BOLAS, FITAS, TELAS, PISCA , ESTRELA OU LAÇO NA PONTA. (CORES A DEFINIR)	UNIDADE	PONTO LUZ	2	R$3.060,00	R$6.120,00
36	COMPRATUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDO DE 100 CM COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCO FRIO, EFEITO NEVE CAINDO BIVOLT, PARA USO EXTERNO VISÃO PARA OS DOIS LADOS	UNIDADE		100	R$36,00	R$3.600,00
37	COMPRA GRAMA SINTÉTICA ALTURA DA FIBRA: 52MM, COM 300MICRAS LARGURA DO ROLO: 4M, COMPRIMENTO DO ROLO: NO MINIMO ATÉ 30M, NO MINIMO DE PESO 2,8 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE BANDEIRA	METROS		180	R$107,50	R$19.350,00
Total do Fornecedor:						R$56.248,00

182320 - ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DA "BANDA DO NOEL"A BANDA DEVERA SER COMPOSTA POR CINCO ITEGRANTES, AS ESCULTURAS DEVERA SER DEFIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM VENIZ AUTO BRILHO, CADA INTEGRANTE DEVERA TER NO MINIMO 1,80M DE ALTURA X1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE, UM ITEGRANTE DEVERA SER O MAESTRO E OS DEMAIS INTEGRANTES DEVERA TER UM ISTRUMENTO MUSICAL NAS MÃOS PODENDO SER GUITARRA, SAXOFONE, HARPA, TANBOR.	UNIDADE		1	R$14.935,00	R$14.935,00
16	COMPRA CAMELO COM NO MINIMO DE 1,30M DE ALTURAX 0,90M LARGURA X 2,30M COMPRIMENTO, ESCULTURA EM FORMA DE CAMELO, DEITADO SOBRE SUAS PATAS, COM SELA DECORADA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTIRA EM ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHO	UNIDADE		1	R$4.940,00	R$4.940,00
Total do Fornecedor:						R$19.875,00

1239759 - GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TÚNEL ILUMINADO, ESTRUTURA COMPOSTA	METROS	GUIMARÃES	6	R$1.850,00	R$11.100,00

	POR ARCOS TRAVADOS POR BARRAS METÁLICAS ENVOLTOS POR TELA ARAMADA, FINALIZADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS. O TÚNEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3,70 METROS DE ALTURA, FORMADO POR ARCOS DE BARRA TUBULAR METÁLICA DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO FORMANDO PERÍMETRO DE 6 METROS RESPEITANDO AS MEDIDAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A ALTURA E LARGURA DO TÚNEL, ESSES ARCOS DE BARRA TUBULAR DEVERÃO SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 6 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES E DEVERÃO SER FIXADOS NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. ENTRE CADA VÃO DOS ARCOS TUBULARES HAVERÁ ARCOS COM MESMO PERÍMETRO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 COM ESPAÇAMENTO DE 1,25 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES. PARA TRAVAMENTO DOS ARCOS, SERÃO UTILIZADAS BARRAS CHATAS 3/8 X 1/8 FIXADAS NA PARTE EXTERNA DOS ARCOS DE MANEIRA A COMPLETAR TODO O PERÍMETRO DO MESMO UNIFORMEMENTE. POR SOBRE A BARRA METÁLICA DE TRAVAMENTO DEVE-SE COLOCAR A TELA ARAMADA FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA ESTRUTURA METÁLICA, COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL SEM PERMITIR QUE A MESMA FIQUE ABAULADA. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DOS CORDÕES: CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS VERMELHAS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M. DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS AZUIS, FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS AZUIS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT; TELA GALINHEIRO, FIO 22, ROLO 50MT X 1,80MT ALTURA. MALHA: 2" (5 CENTÍMETROS), DIÂMETRO DO ARAME: 22 BWG, ALTURA: 1,80 METRO, COMPRIMENTO: 50 METROS, ZINCAGEM: GALVANIZAÇÃO DE CAMADA.					
24	COMPRA DE MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO	METROS	GUIMARÃES	1.200	R$6,80	R$8.160,00
26	COMPRA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE / WARM.	METROS	GUIMARÃES	600	R$4,65	R$2.790,00
27	COMPRA DE CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO (SEM PISCA), NA COR BRANCO QUENTE/WARM COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA,COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 2 WATTS.	METROS	GUIMARÃES	60	R$21,80	R$1.308,00
28	COMPRA DE CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR VERMELHA PARA USO EXTERNO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, SENDO QUE, A CADA CINCO LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. DIÂMETRO DO FIO 2,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. COM MINIMO DEPOTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS.	METROS		70	R$34,90	R$2.443,00
38	COMPRA CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO QUENTE (WARM OU 3.000K), COM FIO VERDE, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM.	UNIDADE		80	R$49,80	R$3.984,00
Total do Fornecedor:						R$29.785,00

1253352 - AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	COMPRA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS, SENDO A CADA METRO COM 6 LEDS ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO	METROS		1.000	R$12,80	R$12.800,00
30	COMPRA CORTINA 1900 LEDS, FIO TRANSPARENTE. MEDIDAS 5 X 5. 127V/220V. USO INTENO. CORES: BRANCO FRIO	UNIDADE	GLOBAL	5	R$565,00	R$2.825,00
Total do Fornecedor:						R$15.625,00

1268937 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO (MORANGO, UVA, ABACAXI, LARANJA, IOGURTE, ETC...)	KILO		200	R$11,50	R$2.300,00

Total do Fornecedor:						R$2.300,00
1268953 - LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE CASA BOTA GIGANTE DE DOCES, PEÇA INTERATIVA COM ILUMINAÇÃO NO INTERIOR COM NO MINIMO 4,30MM DE ALTURA X 2,30MM DE LARGURA X 4,50MM DE PROFUNDIDADE, COM UMA COR ROSA E BRANCO E DUAS JANELAS COM O BEIRAL PINTADO EM AZUL BEBÊ, PARA A CASA DEVERA PERMITIR AS CRIANÇAS ENTRAREM EM TIRAREM FOTO NAS JANELAS, O TELHADO E OS BEIRAIS COM PREPRESENTAÇÃO DE DOCES NA COR ROSA, BOTA NA COR VERMELHA, COM DOCES E BISCOITOS COLORIDOS FIXADOS NA BOTA, A SOLA DA BOTA NAS CORES ROSA E BRANCO E CADARÇO NA COR DOURADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA DE ESMALTE SINTETICO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E DOURADO VENIZ AUTO BRILHO. COM INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL A DEFINIR	UNIDADE	BRE	1	R$28.900,00	R$28.900,00
3	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM NO NIMIMO DE 1,30M ALTURA X0,80CM DE LARGURA X 0,80CM DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA COM PINTURA AUTOMOTIVA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE	BRE	3	R$1.100,00	R$3.300,00
4	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA COM NO NIMIMO DE 0,90CM ALTURA X0,80CM DE LARGURA X 0,80CM DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE	BRE	3	R$1.044,00	R$3.132,00
5	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO CONFECIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVACOM NO NIMIMO DE 0,70CM DE ALTURA X1,00M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE A CAIXA DEVERA A COR PODE SER (VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA)	UNIDADE		3	R$937,00	R$2.811,00
8	LOCAÇÃO DE BOLA DE FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E VENIZ, COM NO MINIMO DE 1,70M DE DIAMETRO NA OPÇÃO DAS CORES (BRANCA, AMARELA, VERMELHA) DEVERA TER IMAGENS DE ESTRELA NA SUPERFICE DA BOLA	UNIDADE	BRE	2	R$4.400,00	R$8.800,00
9	LOCAÇÃO DE RENA LED 3D COM NO MINIMO DE 2,00M DE ALTURA X 0,60 LARGURA X 1,30M COMPRIMENTO, ESCULTURA DE LED EM FORMA DE RENA TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM FERRO CHATOS 3/8X1/8A CADA 10CM DE ESPAÇAMENTO FORMANDO UMA TRAMA ONDE DEVERÃO SER APLICADOS NO MININO 2.800 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE/WARM BLINDADAS 7MM DE DIAMETRO 0.08WATS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADAS POR 3 FIOS 2MM, COM RETIFICADOR BLINDADO A CADA 10M DE COMPRIMENTO DE NO MINIMO 60X25X13MM E INTERCONECTORES MACHO/FÊMEA DE NO MINIMO 72X21X21MM, COM ESPAÇAMENTO MINIMO DE 7CM ENTRE AS LAMPADAS. A PEÇA DEVERA APRESENTAR NO MINIMO DUAS CHAPAS DE 3MM NA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO POR PARAFUSO DE NO MINIMO DE 3/8 GALVANIZADOS COM BUCHAS COM INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL A DEFINIR	UNIDADE		20	R$2.400,00	R$48.000,00
10	COMPRA DE CONJUNTO DE LETREIRO FELIZ NATAL LUMINOSO EM 3D, COM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,45M ALTURA X 6,00 LARGURA X O,40 DE PROFUNTIDA DPRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, COM TUBOS MELATON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MINIMO DE 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR VERMELHA, EM FIO DE COBRE, PRENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA POR LAMPADAS 7MM NA COR VERMELHA INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	1	R$6.450,00	R$6.450,00
11	COMPRA DE PORTAL DE ESTRELA COM GORRO DO PAPAI NOEL COM NO MINIMO DE 3,10M DE ALTURA X 5,10M LARGURA, LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA NA COR BRANCO FRIO COM GORRO DE NATAL NA COR VERMELHO,PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE TUBOS MELATON 20X20 GALVANIZADA DE FERRO 3/8 X 1/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NO MINIMO 13MM E NO MINIMO DE 36 LÂMPADAS POR METRO, PRENCHIDO COM TELA METALICA RECOBERTA POR LAMPADA 7MM NA COR BRANCO FRIO INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 BLINDADO PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	1	R$5.350,00	R$5.350,00
12	COMPRA LETREIRO LUMINOSO 2022 EM 3D COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METALICA CONTENDO: UMA ESTRUTURA COM FORMATO DE ARCO REPRESENTANDO SIMBOLICAMNET O NUMERO "0" E TRES NUMEROS "2" EM CAIXA ALTA E CADA UM DELES, MEDINDO NO MINIMO DE 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,30MDE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE TUBOS REDONDOS DE NO MINIMO DE 7/8 NA CHAPA 18 COM ACABAMENTO E PINTURA METALICA NA COR DOURADA, O ARCO QUE REPRESENTA O NUMERO "0" DEVERA TER NO MINIMO 3,00M ALTURA X 3,60M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM TUBOS DE NO MINIMO 2 E COM ACABAMENTO COM PINTURA METALICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DEVERA SER INSTALADOS MANGUIERAS LUMINOSAS DE LED FLEXIVEL COM NO MINIMO 13MM DE DIAMENTRO, COM NO MINMO 36 LED'S POR METROS NA 200V NA COR WARM, COM PISCA NA COR BRANCO FRIO, DISPOTO COM CADA 5 LEDS FIXO O QUINTO TEM QUE FICAR PISCANDO COM EFEITO STROBO, A POSIÇÃO DOS LEDS DEVERA FICAR NA FORMA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO , NAS ARESTA DOS NUMEROS 2 DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO COM NO MINIMO 100 LÂMPADAS , AS FIXA NA COR WARM E A QUE PISCA EM BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,00MM COM CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO	UNIDADE		1	R$5.100,00	R$5.100,00
13	COMPRA ESTRUTURA LUMINOSA ESTILO PORTA RETRATO DO TAMANHO DE NO MINIMO DE 2,10 DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA, NA COR BRANCO MORNO, CONFECIONADA EM ESTRUTURA METALICA,A ESTRUTURA DEVERA SER PRENCHIDA COM CORDÕES DE LED´S BLINDADO COM NO MINIMO DE 100 LÂMPAS NA COR DE BRANCO QUENTE/WARM;	UNIDADE	BRE	1	R$830,00	R$830,00
14	COMPRA ANJO COM TROMBETA BRANCO LUMINOSO COM TELA DE LED COM NO MINIMO DE 3,00M DE ALTURA X 2,10M LARGURA X 0,50M PROFUNDIDADE, LUMINOSO EM FORMA DE ANJO SEGURANDO TROMBETA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE TUBOS DE METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERRO /8 X 1/8, CONTORNADO DE NO MINIMO COM MAGUEIRA LUMINOSA EM LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METROS, PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA DE LÂMPADA 7MM, INTERLIGADA POR 3 FIOS 2MM BRANCOS COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9,5X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	BRE	5	R$1.860,00	R$9.300,00
15	COMPRA ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIMCOM NO MINIMO DE ALTURA 2,20MX 2,20M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA NA COR BRANCO FRIO CAIXA ALTA 3D PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO	UNIDADE	BRE	2	R$1.440,00	R$2.880,00
21	DE NYLON ABRACADEIRA PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM, COR BRANCA	UNIDADE	BRE	1.000	R$0,75	R$750,00
Total do Fornecedor:						R$125.603,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BE151ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 2º QUADRIMESTRE/2021

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2021, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	8.509.856,05
TOTAL		8.509.856,05

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	8.761.085,03
TOTAL		8.761.085,03

Saldo Anterior 31/12/2020)		
Todas as Fontes	R$ 1.273.689,50	
Receitas	R$ 8.509.856,05	
Contas a Pagar	R$ 306.345,23	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 8.761.085,03
Saldo Atual (30/08/2021)		R$ 1.328.805,75
Total	**R$ 10.089.890,78**	**R$ 10.089.890,78**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	6.402.983,25	73,08%
Outras Despesas Correntes	2.096.508,27	23,93%
Investimento	261.593,51	2,99%
TOTAL	**8.761.085,03**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	2.445.137,22	3.957.846,03	
Outras Despesas Correntes	1.458.762,53	637.745,74	
Investimento	18.692,96	242.900,55	
TOTAL	**3.922.592,71**	**4.838.492,32**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	93.897,09	1,07%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	47.441,44	0,54%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.425.145,51	39,10%
Man7utenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	117.841,74	1,34%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	926.042,90	10,57%
Ação de Enfrentamento a Covid	167.767,42	1,91%
Manutenção do Hospital Municipal	2.474.492,81	28,25%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	586.792,83	6,69%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	431.385,32	4,92%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	236.059,98	2,69%
Ações de Enfrentamento da Covid 19	50.000,00	0,58%
Manutenção da Vigilância em Saúde	131.391,15	1,50%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	72.826,84	0,84%
TOTAL	**8.761.085,03**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º' QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	16.519,00	77.377,09	
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	47.441,44	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.738.843,69	1.686.301,82	
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	0,00	117.841,74	
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	295.136,51	630.906,39	
Ação de Enfrentamento a Covid	87.019,35	80.748,07	
Manutenção do Hospital Municipal	1.086.349,81	1.388.143.00	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	254.087,16	332.705,67	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	189.580,66	241.804,66	
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	120.027,48	116.032,50	
Ações de Enfrentamento da Covid 19	50.000,00	0,00	
Manutenção da Vigilância em Saúde	77.514,23	53.876,92	
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	7.513,82	65.313,02	
TOTAL	**3.922.591,71**	**4.838.493,32**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2021 R$ 3.922.591,71 (três milhões novecenros e vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) , no 2º Quadrimestre R$ 4.838.493,32 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), totalizando no período R$ 8.761.085,03 (oito milhões setecentos e sessenta e um mil oitenta em cinco reais e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	6.705.791,32
333	VIGIASUS/CUSTEIO	4,10

369	Serviços Prestados SUIS Faturamento AIHS	281.485,76
370	SAMU	253.193,32
371	Contrato de Repasse MS/CA	47.441,44
372	Convênio Funasa	18,98
374	Incremento PAB	100.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.026.442,10
495	Atenção Básica	99.413,04
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	2.009,06
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	5.285,91
TOTAL		**8.761.085,03**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	6.705.791,32	76,54%
Entes	2.055.293,71	23,46%
Total	**8.761.085,03**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	**1º QUADR.**	**2º QUADR.**	**3º QUADR.**	**TOTAL**
ATENÇÃO BÁSICA				
Consultas Médicas na Atenção Básica	**8.866**	**7.913**		
Consulta Psiquiatria	**240**	**240**		
Consulta de outros Profissionais nível superior (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira).	**10.786**	**11.158**		
Consulta em Puericultura	**0**	**41**		
Avaliação Antropométrica	**4.010**	**1.908**		
Aferição de Preção Arterial C. de Saúde	**3.822**	**5.160**		
Administração de medicamentos	**1.506**	**1.337**		
Ações de Educação e Promoção em Saúde (grupos)	**0**	**09**		
Cateterismo Vesical de Alivio		**11**		
Inalação e nebulização	**0**	**01**		
Retirada de Pontos de cirurgias	**86**	**95**		
Sessões de Fisioterapia	**2.683**	**2.470**		
Curativos	**255**	**341**		
Teste detecção hepatite	**88**	**141**		
Teste da Maezinha	**30**	**02**		
Coleta exame citopatológico colo uterino Papanicolau	**0**	**251**		
Exames de Mamografia	**0**	**17**		
Teste Glicemia capilar	**107**	**108**		
Teste Rápido HIV	**97**	**136**		
Teste para Sífilis	**98**	**129**		
Teste para Detecção Hepatite C	**44**	**115**		
Vacinas aplicadas Rotina	**1.174**	**3.051**		
Vacinas aplicadas covid	-	**7.162**		
Exame Ultrassonografia	**269**	**593**		
Exames laboratoriais SUS	**2.664**	**5.384**		
Atendimento fonoaudióloga	**75**	**83**		
Atendimento Assist. Social	**201**	**46**		
Nascimentos	**44**	**47**		
Óbitos	**39**	**36**		
Suplementação Vitamina A Crianças	**0**	**0**		
Atendimentos Coletivos: Grupo Gestante, Palestras grupo, Saúde mental, Reunião Intersetorial, Família Paranaense, Rede Apoio Criança Adolescente, Hiperdia.	**0**	**17**		
Consultas especializadas Cascavel	**668**	**843**		
Exames Espec. Cascavel (CISOP)	**3.387**	**6.421**		
Visitas Agentes Comunit. Saúde	**2.154**	**2.629**		
COMBATE A DENGUE				
Visitas Para Bloqueio	**1.883**	**3.465**		
Visitas Para Tratamento	**8.006**	**6.286**		
Visitas Pontos Estratégicos	**32**	**28**		
Total de visitas	**9.921**	**9.779**		
Casos Suspeitos Dengue	**16**	**27**		
Casos Confirmados	**27**	**05**		
ODONTOLOGIA				
Atendimento Odontológico	**24**	**740**		
Consulta em Odontologia 1ª consulta programática	**07**	**127**		
Tratamento Concluído	**03**	**47**		
Próteses dentárias entregues	**80**	**80**		
Exodontia	**01**	**57**		
Ação Coletiva Bochecho flúor	**0**	**0**		
Ação Escovação Supervisionada	**0**	**0**		
ACADEMIA DA SAÚDE				
Grupo de Emagrecimento	**0**	**0**		
Pratica Corporal	**300**	**48 pessoas (06 grupos)**		
Atividade Educativa grupo	**0**	**35 pessoas (05 grupos)**		
HOSPITAL MUNICIPAL				
Avaliação Antropométrica	**556**	**366**		
Consulta de Profissional Nível Superior exceto médico	**01**	**03**		
Consulta Médica	**3.430**	**3.584**		
Internamentos	**365**	**365**		
Consulta Médica Especializada	**46**	**63**		
Administração de medicamento por paciente	**634**	**425**		
Aferição de Pressão Aterial	**906**	**848**		

Curativos	**41**	**52**		
Cirurgias realizadas	**0**	**0**		
Encaminhamentos de Urgência cvel	**51**	**129**		
Exames de Raio X	**1.688**	**2.372**		
Tomografia Computadorizada	**-**	**165**		
ECG	**67**	**176**		
Exames laboratoriais interno	**5.172**	**5.186**		

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongarto – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 044/21, para o dia 29 de setembro de 2021.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB6DACD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - F

Art. 1º - O chefe do poder executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
500652	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	25,0	75,0	100,0	
501183	OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT	19/03/1984	25,0	70,0	95,0	
500653	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVAO	27/04/1996	20,0	70,0	90,0	
500629	RAFAEL GONCALVES MOREIRA	27/05/1994	20,0	65,0	85,0	
500754	THAISE FERRARI	27/12/1993	15,0	65,0	80,0	
500666	MARIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	15,0	65,0	80,0	
500654	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	11/05/1998	15,0	65,0	80,0	
500789	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	25/06/1996	10,0	65,0	75,0	
500908	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	15,0	60,0	75,0	
500862	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	20,0	55,0	75,0	
500901	IRNA PINHEIRO DIAS	22/07/1997	20,0	50,0	70,0	
500622	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	14/05/1993	10,0	55,0	65,0	
501179	LOHANA SILVA SANTOS	20/04/1998	15,0	50,0	65,0	
500771	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	5,0	55,0	60,0	
500596	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	12/02/1996	10,0	40,0	50,0	
500896	BEATRYZ CRISTINA CASSIMIRO DE LIMA	31/03/1994	---	---	N/C	Desclassificado
500683	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	---	---	N/C	Desclassificado
500867	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
501104	ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	01/09/1988	20,0	65,0	85,0	
501140	CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	08/02/1994	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná – PR, em 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE8BE0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE TURVO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.420.150,75	49.828.637,98	6.381.994,23	26.107.868,15	23.720.769,83	6.768.887,92	25.583.993,55	24.244.644,43	24.608.237,63
DESPESAS CORRENTES	40.147.197,56	43.366.802,70	6.028.891,08	23.541.696,17	19.825.106,53	6.152.112,73	23.106.706,69	20.260.096,01	22.452.824,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.895.738,82	23.970.676,21	3.504.938,82	13.510.348,58	10.460.327,63	3.508.009,45	13.510.348,58	10.460.327,63	13.263.347,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	780.000,00	500.000,00	109.441,79	310.902,03	189.097,97	110.609,00	275.359,53	224.640,47	239.817,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.471.458,74	18.896.126,49	2.414.510,47	9.720.445,56	9.175.680,93	2.533.494,28	9.320.998,58	9.575.127,91	8.949.660,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.172.953,19	6.361.835,28	353.103,15	2.566.171,98	3.795.663,30	616.775,19	2.477.286,86	3.884.548,42	2.155.413,16
INVESTIMENTOS	1.172.953,19	5.361.835,28	256.929,18	1.726.903,07	3.634.932,21	520.601,22	1.638.017,95	3.723.817,33	1.441.815,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	96.173,97	839.268,91	160.731,09	96.173,97	839.268,91	160.731,09	713.597,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	1.209.931,09	1.606.211,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.303.933,25	52.812.708,50	6.716.901,02	27.882.007,58	24.930.700,92	7.181.132,16	27.358.132,98	25.454.575,52	26.214.449,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.303.933,25	52.812.708,50	6.716.901,02	27.882.007,58	24.930.700,92	7.181.132,16	27.358.132,98	25.454.575,52	26.214.449,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	370.000,00	0,00	4.789.451,52	13.809.569,57	(13.809.569,57)	4.325.220,38	14.333.444,17	(14.333.444,17)	15.477.127,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.673.933,25	52.812.708,50	11.506.352,54	41.691.577,15	11.121.131,35	11.506.352,54	41.691.577,15	11.121.131,35	41.691.577,15

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4CD0D534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	1.209.931,09	1.606.211,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.382,50	2.174.670,52	334.906,79	1.316.587,61	858.082,91	334.906,79	1.316.587,61	858.082,91	1.148.660,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.400,00	809.400,00	0,00	457.551,82	351.848,18	77.337,45	457.551,82	351.848,18	457.551,82
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	1.209.931,09	1.606.211,94
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	1.209.931,09	1.606.211,94

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0C7DD62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.883.782,50	2.984.070,52	412.244,24		1.774.139,43		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.984.070,52	412.244,24	13,81	1.774.139,43	59,45	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8D702C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.673.933,25	49.618.222,70	11.506.352,54	23,19	41.691.577,15	84,02	7.926.645,55
RECEITAS CORRENTES	45.673.933,25	47.013.849,57	10.312.496,27	21,94	37.640.348,86	80,06	9.373.500,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.567,60	3.404.567,60	1.358.084,26	39,89	4.183.785,12	122,89	(779.217,52)
IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	1.311.726,27	43,27	3.774.576,33	124,51	(743.136,43)
TAXAS	373.127,70	373.127,70	46.357,99	12,42	409.208,79	109,67	(36.081,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	341.631,40	341.631,40	79.072,14	23,15	306.195,68	89,63	35.435,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	341.631,40	341.631,40	79.072,14	23,15	306.195,68	89,63	35.435,72
RECEITA PATRIMONIAL	106.650,67	108.335,24	56.324,05	51,99	157.948,15	145,80	(49.612,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	24.902,35	24.902,35	475,62	1,91	9.750,72	39,16	15.151,63
VALORES MOBILIÁRIOS	81.748,32	83.432,89	55.848,43	66,94	148.197,43	177,62	(64.764,54)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.718,55	58.718,55	19.558,49	33,31	60.691,44	103,36	(1.972,89)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	58.718,55	58.718,55	19.558,49	33,31	60.691,44	103,36	(1.972,89)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.642.365,03	42.980.596,78	8.741.714,05	20,34	32.826.099,52	76,37	10.154.497,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.702.379,41	18.795.611,16	4.364.804,34	23,22	14.762.290,30	78,54	4.033.320,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.846.681,37	15.846.681,37	3.027.001,49	19,10	11.993.318,88	75,68	3.853.362,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.072.641,01	8.317.641,01	1.349.908,22	16,23	6.070.490,34	72,98	2.247.150,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.663,24	20.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,24
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	57.743,28	48,12	105.628,95	88,02	14.371,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,88	0,00	(3.481,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	57.743,28	48,12	102.147,07	85,12	17.852,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.604.373,13	1.193.856,27	45,84	4.051.228,29	155,55	(1.446.855,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.563.968,82	0,00	0,00	2.076.676,96	132,78	(512.708,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.563.968,82	0,00	0,00	2.076.676,96	132,78	(512.708,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.040.404,31	1.193.856,27	114,75	1.974.551,33	189,79	(934.147,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	966.104,31	403.333,34	41,75	403.333,34	41,75	562.770,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	74.300,00	790.522,93	1.063,96	1.571.217,99	2.114,69	(1.496.917,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.673.933,25	49.618.222,70	11.506.352,54	23,19	41.691.577,15	84,02	7.926.645,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.673.933,25	49.618.222,70	11.506.352,54	23,19	41.691.577,15	84,02	7.926.645,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	45.673.933,25	49.618.222,70	11.506.352,54	23,19	41.691.577,15	84,02	7.926.645,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.264.910,14	0,00	0,00	1.264.910,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.264.910,14	0,00	0,00	1.264.910,14	100,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E51E020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.439,90	3.031.439,90	3.774.576,33	124,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.446,10	368.446,10	530.370,05	143,95
IPTU	314.952,55	314.952,55	364.558,52	115,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	165.811,53	309,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	339.969,85	339.969,85	367.300,87	108,04
ITBI	337.451,40	337.451,40	367.196,88	108,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	103,99	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	1.576.296,59	154,78
ISS	949.455,65	949.455,65	1.530.042,68	161,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	46.253,91	67,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	1.300.608,82	99,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.031.157,44	33.872.882,44	27.258.459,50	80,47
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	16.141.725,00	13.039.435,96	80,78
Cota-Parte ITR	269.965,00	269.965,00	46.799,62	17,34
Cota-Parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.384.378,47	76,31
Cota-Parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	12.593.608,55	81,70
Cota-Parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	194.236,90	83,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.062.597,34	36.904.322,34	31.033.035,83	84,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.713.886,08	7.667.113,34	5.896.726,06	76,91	5.879.666,82	76,69	5.816.864,56	75,87
Despesas Correntes	6.683.886,08	7.637.113,34	5.878.605,56	76,97	5.863.426,32	76,78	5.800.624,06	75,95
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	18.120,50	60,40	16.240,50	54,14	16.240,50	54,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	157.000,00	74.894,34	47,70	74.894,34	47,70	73.669,25	46,92
Despesas Correntes	197.000,00	157.000,00	74.894,34	47,70	74.894,34	47,70	73.669,25	46,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.910.886,08	7.824.113,34	5.971.620,40	76,32	5.954.561,16	76,11	5.890.533,81	75,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.971.620,40	5.954.561,16	5.890.533,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.971.620,40	5.954.561,16	5.890.533,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.654.955,37

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.316.665,03	1.299.605,79	1.235.578,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,24	19,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.654.955,37	5.971.620,40	1.316.665,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.665,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.133.840,05	3.384.840,05	2.834.626,84	83,74
Proveniente da União	2.472.992,50	2.723.992,50	2.610.432,60	95,83
Proveniente dos Estados	660.847,55	660.847,55	224.194,24	33,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.296,55	10.296,55	12.171,66	118,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.144.136,60	3.395.136,60	2.846.798,50	83,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.111.504,05	4.224.564,46	2.648.447,12	62,69	2.562.144,57	60,65	2.482.358,88	58,76
Despesas Correntes	3.110.504,05	3.422.572,59	2.056.524,59	60,09	1.970.222,04	57,57	1.890.436,35	55,23
Despesas de Capital	1.000,00	801.991,87	591.922,53	73,81	591.922,53	73,81	591.922,53	73,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	400,00	2,00	400,00	2,00	400,00	2,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	400,00	2,00	400,00	2,00	400,00	2,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	223.031,00	167.337,90	75,03	167.337,90	75,03	167.337,90	75,03
Despesas Correntes	0,00	162.746,00	107.437,90	66,02	107.437,90	66,02	107.437,90	66,02
Despesas de Capital	0,00	60.285,00	59.900,00	99,36	59.900,00	99,36	59.900,00	99,36
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.138.504,05	4.474.595,46	2.816.185,02	62,94	2.729.882,47	61,01	2.650.096,78	59,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.825.390,13	11.891.677,80	8.545.173,18	71,86	8.441.811,39	70,99	8.299.223,44	69,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.000,00	177.000,00	75.294,34	42,54	75.294,34	42,54	74.069,25	41,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	223.031,00	167.337,90	75,03	167.337,90	75,03	167.337,90	75,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.049.390,13	12.298.708,80	8.787.805,42	71,45	8.684.443,63	70,61	8.540.630,59	69,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.138.504,05	4.324.849,46	2.709.557,12	62,65	2.623.254,57	60,66	2.543.468,88	58,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA5B4EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	3.774.576,33	124,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.446,10	368.446,10	530.370,05	143,95
1.1.1 - IPTU	314.952,55	314.952,55	364.558,52	115,75
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	165.811,53	309,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	339.969,85	339.969,85	367.300,87	108,04
1.2.1 - ITBI	337.451,40	337.451,40	367.196,88	108,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	103,99	4,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	1.576.296,59	154,78
1.3.1 - ISS	949.455,65	949.455,65	1.530.042,68	161,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	46.253,91	67,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	1.300.608,82	99,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.272.396,01	35.114.121,01	28.023.706,20	79,81
2.1 - Cota-parte FPM	16.541.238,57	17.382.963,57	13.804.682,66	79,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.300.000,00	16.141.725,00	13.039.435,96	80,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.241.238,57	1.241.238,57	765.246,70	61,65
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	12.593.608,55	81,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	194.236,90	83,42
2.5 - Cota-parte ITR	269.965,00	269.965,00	46.799,62	17,34
2.6 - Cota-parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.384.378,47	76,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.303.835,91	38.145.560,91	31.798.282,53	83,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	915,99	915,99	5.257,66	573,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.148.371,25	1.148.371,25	936.177,72	81,52
5.1 - Transferências do salário-educação	628.327,00	628.327,00	425.015,05	67,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	518.320,00	518.320,00	504.425,05	97,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.724,25	1.724,25	6.737,62	390,76
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	602.189,61	603.145,71	210.393,80	34,88
6.1 - Transferências de convênios	600.737,06	600.737,06	206.952,56	34,45
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.452,55	2.408,65	3.441,24	142,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.751.476,85	1.752.432,95	1.151.829,18	65,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.606.231,54	6.606.231,54	5.451.691,67	82,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	2.607.887,00	85,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.082.842,60	3.082.842,60	2.518.721,57	81,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.568,54	46.568,54	38.847,40	83,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	53.993,06	53.993,06	9.359,83	17,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	362.827,34	362.827,34	276.875,87	76,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.074.277,47	8.074.277,47	5.941.033,09	73,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.072.641,01	8.072.641,01	5.929.926,33	73,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.636,46	1.636,46	11.106,76	678,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.466.409,47	1.466.409,47	478.234,66	32,61

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.844.935,79	4.844.935,79	3.734.218,13	77,07	3.734.218,13	77,07
13.1 - Com educação infantil	2.780.000,00	2.780.000,00	1.879.423,44	67,61	1.879.423,44	67,61
13.2 - Com ensino fundamental	2.064.935,79	2.064.935,79	1.854.794,69	89,82	1.854.794,69	89,82
14 - OUTRAS DESPESAS	3.229.341,68	3.229.341,68	1.111.796,99	34,43	1.111.796,99	34,43
14.1 - Com educação infantil	260.000,00	260.000,00	215.670,13	82,95	215.670,13	82,95
14.2 - Com ensino fundamental	2.969.341,68	2.969.341,68	896.126,86	30,18	896.126,86	30,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.074.277,47	8.074.277,47	4.846.015,12	60,02	4.846.015,12	60,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	185.277,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	185.277,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	185.277,97
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	4.660.737,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	15,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	171.533,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	171.533,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.670.000,00	3.794.531,73	2.743.992,27	72,31	2.737.212,77	72,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.040.000,00	3.040.000,00	2.095.093,57	68,92	2.095.093,57	68,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	630.000,00	754.531,73	648.898,70	86,00	642.119,20	85,10
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.074.318,44	7.949.786,71	3.598.876,09	45,27	3.532.172,31	44,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.034.277,47	5.034.277,47	2.750.921,55	54,64	2.750.921,55	54,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.040.040,97	2.915.509,24	865.525,82	29,69	798.822,04	27,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.571,28)	0,00	(17.571,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	145.000,00	145.000,00	17.894,07	12,34	17.894,07	12,34
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.889.318,44	11.889.318,44	6.360.762,43	53,50	6.287.279,15	52,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	478.234,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.533,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	649.768,10
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.619.616,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.372,00	799.372,00	66.926,08	8,37	43.776,08	5,48
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.018,86	885.018,86	10.165,23	1,15	10.165,23	1,15
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.514.390,86	1.684.390,86	77.091,31	4,58	53.941,31	3,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.403.709,30	13.573.709,30	6.437.853,74	47,43	6.341.220,46	46,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					393.816,02	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					211.528,56	358.728,84
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					5.929.926,33	425.015,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.622.605,45	120.959,85
47.1 - Orçamento do Exercício					4.610.204,24	39.999,85
47.2 - Restos a Pagar					12.401,21	80.960,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					11.106,76	4.896,58
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.529.956,20	667.680,62
50 - (+) Ajustes					(14.642,05)	(20,90)
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(14.642,05)	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.515.314,15	667.659,72

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DD9C5150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	45.673.933,25
Previsão Atualizada da Receita	49.618.222,70
Receitas Realizadas	41.691.577,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.264.910,14
Dotação Inicial	45.303.933,25
Créditos Adicionais	7.508.775,25
Dotação Atualizada	52.812.708,50
Despesas Empenhadas	27.882.007,58
Despesas Liquidadas	27.358.132,98
Despesas Pagas	26.214.449,57
Superávit Orçamentário	14.333.444,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.882.007,58
Despesas Liquidadas	27.358.132,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.379.491,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.229.491,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.229.491,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(248.488,48)	11.770.028,62	(4.737,00 %)
Resultado Primário	5.391.944,25	11.855.989,18	220,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	901.819,73	5.743,15	584.683,45	311.393,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.527.512,78	12.287,25	3.371.207,04	1.144.018,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.429.332,51	18.030,40	3.955.890,49	1.455.411,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.619.616,98	25% / 18%	17,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.734.218,13	60%	62,85 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.076.676,96	(512.708,14)
Despesa de Capital Líquida	2.566.171,98	3.795.663,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.991.182,32	15%	19,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:317D09A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No	Até o bimestre	% (b/total		No	Até o bimestre	% (d/total	

			bimestre	(b)	b)		bimestre	(d)	d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	100,00	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	100,00	1.209.931,09
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	51.440,00	51.440,00	9.100,35	36.179,04	2,04	15.260,96	9.100,35	36.179,04	2,04	15.260,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.440,00	51.440,00	9.100,35	36.179,04	2,04	15.260,96	9.100,35	36.179,04	2,04	15.260,96
ADMINISTRAÇÃO	911.431,00	911.431,00	17.653,52	525.900,97	29,64	385.530,03	94.990,97	525.900,97	29,64	385.530,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.100,00	7.100,00	1.985,43	6.298,71	0,36	801,29	1.985,43	6.298,71	0,36	801,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.055,00	865.055,00	8.236,04	488.665,65	27,54	376.389,35	85.573,49	488.665,65	27,54	376.389,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.276,00	39.276,00	7.432,05	30.936,61	1,74	8.339,39	7.432,05	30.936,61	1,74	8.339,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	13.789,92	54.591,62	3,08	25.408,38	13.789,92	54.591,62	3,08	25.408,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	13.789,92	54.591,62	3,08	25.408,38	13.789,92	54.591,62	3,08	25.408,38
SAÚDE	719.511,50	786.850,75	116.386,02	465.937,63	26,26	320.913,12	116.386,02	465.937,63	26,26	320.913,12
ATENÇÃO BÁSICA	700.511,50	767.850,75	114.267,62	458.904,15	25,87	308.946,60	114.267,62	458.904,15	25,87	308.946,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	2.118,40	7.033,48	0,40	11.966,52	2.118,40	7.033,48	0,40	11.966,52
EDUCAÇÃO	889.600,00	922.548,77	156.292,77	601.155,59	33,88	321.393,18	156.292,77	601.155,59	33,88	321.393,18
ENSINO FUNDAMENTAL	589.600,00	589.600,00	77.693,98	327.147,54	18,44	262.452,46	77.693,98	327.147,54	18,44	262.452,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	332.948,77	78.598,79	274.008,05	15,44	58.940,72	78.598,79	274.008,05	15,44	58.940,72
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	14.487,98	63.512,94	3,58	26.487,06	14.487,98	63.512,94	3,58	26.487,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	90.000,00	14.487,98	63.512,94	3,58	26.487,06	14.487,98	63.512,94	3,58	26.487,06
GESTÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	520,34	847,65	0,05	4.952,35	520,34	847,65	0,05	4.952,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	520,34	847,65	0,05	4.952,35	520,34	847,65	0,05	4.952,35
AGRICULTURA	22.300,00	22.300,00	4.900,95	19.859,17	1,12	2.440,83	4.900,95	19.859,17	1,12	2.440,83
EXTENSÃO RURAL	22.300,00	22.300,00	4.900,95	19.859,17	1,12	2.440,83	4.900,95	19.859,17	1,12	2.440,83
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	1.332,52	4.420,56	0,25	6.579,44	1.332,52	4.420,56	0,25	6.579,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	1.332,52	4.420,56	0,25	6.579,44	1.332,52	4.420,56	0,25	6.579,44
DESPORTO E LAZER	2.700,00	2.700,00	442,42	1.734,26	0,10	965,74	442,42	1.734,26	0,10	965,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.700,00	2.700,00	442,42	1.734,26	0,10	965,74	442,42	1.734,26	0,10	965,74
TOTAL (I) =	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	100,00	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	100,00	1.209.931,09

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C2459140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.420.150,75	49.828.637,98	6.381.994,23	26.107.868,15	93,64	23.720.769,83	6.768.887,92	25.583.993,55	93,52	24.244.644,43
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	103.037,82	349.985,51	1,26	173.866,49	103.037,82	349.985,51	1,28	173.866,49
ADMINISTRAÇÃO	4.757.631,31	5.447.280,00	796.191,45	3.042.203,24	10,91	2.405.076,76	891.953,17	3.010.783,27	11,01	2.436.496,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.727.347,21	327.330,34	1.179.508,94	4,23	1.547.838,27	316.174,59	1.141.593,10	4,17	1.585.754,11
SAÚDE	9.329.878,63	11.513.858,05	1.909.362,68	8.346.242,19	29,93	3.167.615,86	1.913.308,82	8.242.880,40	30,13	3.270.977,65
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.887.330,53	1.639.924,42	5.889.982,19	21,12	6.997.348,34	1.640.259,30	5.789.737,20	21,16	7.097.593,33
CULTURA	200.000,00	278.734,31	35.470,18	70.784,96	0,25	207.949,35	35.470,18	70.784,96	0,26	207.949,35
URBANISMO	3.671.542,05	6.872.211,29	794.489,86	3.912.588,88	14,03	2.959.622,41	1.057.934,18	3.733.738,86	13,65	3.138.472,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.514.000,00	163.840,91	722.735,51	2,59	791.264,49	184.849,38	689.555,34	2,52	824.444,66
AGRICULTURA	1.320.716,00	2.129.206,00	176.084,94	633.269,58	2,27	1.495.936,42	183.838,91	633.140,36	2,31	1.496.065,64
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	72.106,08	272.083,26	0,98	366.916,74	76.738,81	268.853,16	0,98	370.146,84
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	31.769,41	78.154,15	0,28	160.545,85	31.769,41	78.154,15	0,29	160.545,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.106.685,40	332.386,14	1.610.329,74	5,78	496.355,66	333.553,35	1.574.787,24	5,76	531.898,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	6,36	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	6,48	1.209.931,09
TOTAL III = (I + II)	45.303.933,25	52.812.708,50	6.716.901,02	27.882.007,58	100,00	24.930.700,92	7.181.132,16	27.358.132,98	100,00	25.454.575,52

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E746EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.420.150,75	49.828.637,98	6.381.994,23	26.107.868,15	93,64	23.720.769,83	6.768.887,92	25.583.993,55	93,52	24.244.644,43
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
AÇÃO LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	103.037,82	349.985,51	1,26	173.866,49	103.037,82	349.985,51	1,28	173.866,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.852,00	523.852,00	103.037,82	349.985,51	1,26	173.866,49	103.037,82	349.985,51	1,28	173.866,49
ADMINISTRAÇÃO	4.757.631,31	5.447.280,00	796.191,45	3.042.203,24	10,91	2.405.076,76	891.953,17	3.010.783,27	11,01	2.436.496,73

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	566.970,00	1.030.638,69	93.336,40	556.700,86	2,00	473.937,83	170.518,80	550.744,95	2,01	479.893,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.124.461,16	3.125.441,16	482.134,40	1.883.095,98	6,75	1.242.345,18	499.680,06	1.868.008,58	6,83	1.257.432,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.066.200,15	1.291.200,15	220.720,65	602.406,40	2,16	688.793,75	221.754,31	592.029,74	2,16	699.170,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.727.347,21	327.330,34	1.179.508,94	4,23	1.547.838,27	316.174,59	1.141.593,10	4,17	1.585.754,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.435,24	601.356,44	55.658,93	225.535,89	0,81	375.820,55	57.839,56	219.856,48	0,80	381.499,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.674.870,00	2.103.990,77	271.671,41	953.973,05	3,42	1.150.017,72	258.335,03	921.736,62	3,37	1.182.254,15
SAÚDE	9.329.878,63	11.513.858,05	1.909.362,68	8.346.242,19	29,93	3.167.615,86	1.913.308,82	8.242.880,40	30,13	3.270.977,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	223.031,00	69.486,03	167.337,90	0,60	55.693,10	69.486,03	167.337,90	0,61	55.693,10
ATENÇÃO BÁSICA	9.124.878,63	11.125.827,05	1.821.058,99	8.110.643,43	29,09	3.015.183,62	1.825.005,13	8.007.281,64	29,27	3.118.545,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	158.000,00	18.817,66	68.260,86	0,24	89.739,14	18.817,66	68.260,86	0,25	89.739,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.887.330,53	1.639.924,42	5.889.982,19	21,12	6.997.348,34	1.640.259,30	5.789.737,20	21,16	7.097.593,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.170,00	381.170,00	41.298,41	53.606,83	0,19	327.563,17	41.695,71	49.995,12	0,18	331.174,88
ENSINO FUNDAMENTAL	8.937.109,30	8.982.577,57	899.177,50	3.311.510,00	11,88	5.671.067,57	876.290,08	3.221.656,22	11,78	5.760.921,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370.000,00	3.461.582,96	695.015,71	2.469.984,22	8,86	991.598,74	717.840,71	2.463.204,72	9,00	998.378,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	4.432,80	54.881,14	0,20	5.118,86	4.432,80	54.881,14	0,20	5.118,86
CULTURA	200.000,00	278.734,31	35.470,18	70.784,96	0,25	207.949,35	35.470,18	70.784,96	0,26	207.949,35
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	278.734,31	35.470,18	70.784,96	0,25	207.949,35	35.470,18	70.784,96	0,26	207.949,35
URBANISMO	3.671.542,05	6.872.211,29	794.489,86	3.912.588,88	14,03	2.959.622,41	1.057.934,18	3.733.738,86	13,65	3.138.472,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.671.542,05	6.872.211,29	794.489,86	3.912.588,88	14,03	2.959.622,41	1.057.934,18	3.733.738,86	13,65	3.138.472,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.514.000,00	163.840,91	722.735,51	2,59	791.264,49	184.849,38	689.555,34	2,52	824.444,66
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	15.085,95	30.425,95	0,11	109.574,05	15.085,95	30.425,95	0,11	109.574,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.000,00	1.187.000,00	134.472,56	678.027,16	2,43	508.972,84	167.781,03	657.146,99	2,40	529.853,01
TURISMO	220.000,00	187.000,00	14.282,40	14.282,40	0,05	172.717,60	1.982,40	1.982,40	0,01	185.017,60
AGRICULTURA	1.320.716,00	2.129.206,00	176.084,94	633.269,58	2,27	1.495.936,42	183.838,91	633.140,36	2,31	1.496.065,64
EXTENSÃO RURAL	1.320.716,00	2.129.206,00	176.084,94	633.269,58	2,27	1.495.936,42	183.838,91	633.140,36	2,31	1.496.065,64
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	72.106,08	272.083,26	0,98	366.916,74	76.738,81	268.853,16	0,98	370.146,84
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	639.000,00	639.000,00	72.106,08	272.083,26	0,98	366.916,74	76.738,81	268.853,16	0,98	370.146,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	31.769,41	78.154,15	0,28	160.545,85	31.769,41	78.154,15	0,29	160.545,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.700,00	238.700,00	31.769,41	78.154,15	0,28	160.545,85	31.769,41	78.154,15	0,29	160.545,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.106.685,40	332.386,14	1.610.329,74	5,78	496.355,66	333.553,35	1.574.787,24	5,76	531.898,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.000,00	1.500.000,00	205.615,76	1.150.170,94	4,13	349.829,06	206.782,97	1.114.628,44	4,07	385.371,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	524.813,03	606.685,40	126.770,38	460.158,80	1,65	146.526,60	126.770,38	460.158,80	1,68	146.526,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.984.070,52	334.906,79	1.774.139,43	6,36	1.209.931,09	412.244,24	1.774.139,43	6,48	1.209.931,09
TOTAL III = (I + II)	45.303.933,25	52.812.708,50	6.716.901,02	27.882.007,58	100,00	24.930.700,92	7.181.132,16	27.358.132,98	100,00	25.454.575,52

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F7163F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2021						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2021 até 31/08/2021						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00	73.000,00	21.420,16	21.420,16	21.420,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	73.000,00	21.420,16	21.420,16	21.420,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	73.000,00	21.420,16	21.420,16	21.420,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	41.000,00	21.420,16	21.420,16	21.420,16
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	15.846,83	15.846,83	15.846,83
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.36.99.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA NÃO ESPECIFICADO	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**56.000,00**	**73.000,00**	**21.420,16**	**21.420,16**	**21.420,16**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B8472135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/11/2021.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AAN1963	116100E009255333	14/09/2021	60501
AFJ9990	116100E008622591	19/09/2021	54527
AIE3813	116100E008622587	19/09/2021	54527

AIF0619	116100E008622586	19/09/2021	54527
AJD1D61	116100E008622597	19/09/2021	54527
AJY4C70	116100E008622582	19/09/2021	54527
AKJ8634	116100E008622583	19/09/2021	54527
ALJ0A63	116100E009255816	18/09/2021	65300
ALK4827	116100E008622590	19/09/2021	54527
AMB6121	116100E008172127	19/09/2021	54527
AMD0I79	116100E009131458	14/09/2021	55090
AMM8361	116100E008622600	19/09/2021	54527
ANU7C74	116100E008172130	19/09/2021	54527
APG2D46	116100E008622593	19/09/2021	54527
AQL1898	116100E009255328	12/09/2021	54284
ASF7C71	116100E009255327	12/09/2021	57200
ASW7241	116100E009254701	18/09/2021	60501
AVR2427	116100E008104099	18/09/2021	60501
AXA5643	116100E008622589	19/09/2021	54527
BBT8G60	116100E008172126	19/09/2021	65300
BBT8G60	116100E008172125	19/09/2021	54527
BCV9A34	116100E009255331	14/09/2021	54600
BDZ5D92	116100E009254702	18/09/2021	60501
CDB8122	116100E008622599	19/09/2021	54527
CHV7H74	116100E008622595	19/09/2021	54527
COI2827	116100E008622585	19/09/2021	54527
CTU7746	116100E008622584	19/09/2021	54527
DDU7771	116100E008622596	19/09/2021	54527
DET9951	116100E009255329	12/09/2021	65300
DFM2E70	116100E008622594	19/09/2021	54527
DNT6861	116100E008622588	19/09/2021	54527
DRE5B25	116100E008622592	19/09/2021	54527
DUB3681	116100E008622598	19/09/2021	54527
FEC6H08	116100E008104095	17/09/2021	55090
FEC6H08	116100E009131459	15/09/2021	55680
IPY1729	116100E009255815	18/09/2021	65300
LZA2536	116100E009255332	14/09/2021	54600
MCU5B26	116100E008104096	18/09/2021	76252
MHB8352	116100E009254984	17/09/2021	65300
MIX5132	116100E009131460	19/09/2021	65300
MJY9416	116100E009254981	17/09/2021	54870
NER9C04	116100E009255326	12/09/2021	54521
QHF0I31	116100E008172128	19/09/2021	54527
QJW4510	116100E009254703	18/09/2021	56300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2D75D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109221

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª ferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFV9622	116100E009132117	16/07/2021	55411	R$ 195,23
AGK6161	116100E007646398	28/06/2021	54870	R$ 195,23
AIE3813	116100E009132359	16/07/2021	65300	R$ 195,23
ATY8707	116100E009255952	15/07/2021	60501	R$ 293,47
AVA3250	116100E009129482	05/07/2021	54523	R$ 195,23
AVO0024	116100E009133380	02/07/2021	60501	R$ 293,47
AYX1121	116100E009132116	16/07/2021	54522	R$ 195,23
AZA7545	116100E009130136	18/07/2021	57380	R$ 293,47
BBR7083	116100E009255956	15/07/2021	60501	R$ 293,47
BEN9H69	116100E009133373	29/06/2021	55411	R$ 195,23
ENT1609	116100E009129481	04/07/2021	65300	R$ 195,23
JPH9J46	116100E009255957	15/07/2021	60501	R$ 293,47
MFT8298	116100E009132119	18/07/2021	57380	R$ 293,47
MIO2708	116100E009133968	25/06/2021	60250	R$ 293,47
MLI2351	116100E009255954	15/07/2021	60501	R$ 293,47
OKH7657	116100E009255955	15/07/2021	60501	R$ 293,47
QHG7A50	116100E009130134	17/07/2021	61220	R$ 293,47
QJI2C21	116100E009133390	15/07/2021	54523	R$ 195,23
QZU3H47	116100E009132118	16/07/2021	57380	R$ 293,47
RLA3H31	116100E008622693	18/07/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A3106F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109253

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH9655	116100E009255817	20/09/2021	54283
ADX2360	116100E009133399	19/09/2021	54527
AFA2777	116100E009254936	19/09/2021	54527
AFA2777	116100E009254558	19/09/2021	54527
AGO8D73	116100E009254937	19/09/2021	54527
AIG9134	116100E009254924	19/09/2021	54527
ALG4684	116100E009254931	19/09/2021	54527
ALG4684	116100E009254554	19/09/2021	54527
AMB6121	116100E009254926	19/09/2021	54527
AMI9321	116100E009254938	19/09/2021	54527
ANH2547	116100E009254933	19/09/2021	54527
ANH2547	116100E009254556	19/09/2021	54527
ANU7C74	116100E009254918	19/09/2021	54527
ANW5E83	116100E009254914	19/09/2021	54527
ANW5E83	116100E009254915	19/09/2021	65300
ANW5E83	116100E009133392	19/09/2021	54527
ANW5E83	116100E009133393	19/09/2021	65300
APG2D46	116100E009133396	19/09/2021	54527
APV4374	116100E009254940	19/09/2021	54527
AQC4860	116100E009133394	19/09/2021	54527
ASV8J22	116100E009254923	19/09/2021	54527
ATE1250	116100E009254941	19/09/2021	54527
AVG6F99	116100E009254566	19/09/2021	56141
AWN1952	116100E008172131	19/09/2021	54527
AXA9G24	116100E009254932	19/09/2021	54527
AXA9G24	116100E009254555	19/09/2021	54527
AXI4I09	116100E009130534	22/09/2021	53800
AZO1D25	116100E008172134	19/09/2021	54527
BAX0141	116100E009254927	19/09/2021	54527
BCL5251	116100E009254920	19/09/2021	54527
CDB8122	116100E009133398	19/09/2021	54527
CQV2878	116100E009254552	19/09/2021	54527
CYW9484	116100E009254930	19/09/2021	54527
DDO1D77	116100E009254562	19/09/2021	54527
DDO1D77	116100E009254942	19/09/2021	54527
DHU0598	116100E009254560	19/09/2021	54527
DRE5B25	116100E009133397	19/09/2021	54527
DRT3575	116100E009254917	19/09/2021	65300
DRT3575	116100E009254916	19/09/2021	54527
EBD3H31	116100E009254944	19/09/2021	54527
ENW2578	116100E009254929	19/09/2021	54527
EYP5F45	116100E009254934	19/09/2021	54527
EYP5F45	116100E009254557	19/09/2021	54527
FDI2F07	116100E009254928	19/09/2021	54527
FDI2F07	116100E009254553	19/09/2021	54527
IMA0018	116100E009254935	19/09/2021	54527
IMA0018	116100E009254559	19/09/2021	54527
IVA2C11	116100E009254564	19/09/2021	54527
MAT9935	116100E009254922	19/09/2021	54527
MDC6545	116100E008172132	19/09/2021	54527
MER4613	116100E009254921	19/09/2021	54527
MEU4926	116100E009254943	19/09/2021	54527
MFS2860	116100E009254561	19/09/2021	54527
MFS2860	116100E009133395	19/09/2021	54527
MGQ6B76	116100E009254563	19/09/2021	54527
MGQ6B76	116100E009254939	19/09/2021	54527
MHP1642	116100E009254919	19/09/2021	54527
MJT4E11	116100E009133400	19/09/2021	54527
QHF0I31	116100E009254925	19/09/2021	54527

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9805C8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2021- RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2021
A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 020/2021, de 02 de setembro de 2021, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a relação de inscritos no Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio renumerado para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR, conforme listas abaixo:

ESTÁGIO ENSINO MÉDIO (4H)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Kemili Crystina Dalmuth	13.601.142-1	104.023.359-70
Larissa Vitória Dutra	14.241.981-5	116.121.409-71
Amanda Moreira Bueno	15.644.138-4	046.270.031-37
Dhiéssica Julia Berlatto	13.631.340-1	104.505.049-05
Vitor Scussel	14.612.499-2	123.175.059-65
Danielle Bauer	15.134.912-9	144.319.429-80
Arthur Felipe Schneiders	15.113.678-8	032.787.451-16
Laura Mariane Cattelan	14.046.713-8	102.282.949-16

Vandreza Aline Negri	14.891.181-9	130.293.689-12
Ronaldy Tiago Joton da Silva	14.548.393-0	122.285.479-13

ESTÁGIO FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO (4 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Julia Vitória Milanez	14.379.659-0	117.821.169-07
Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos	14.625.105-6	123.831.669-79
Alana Ferreira da Silva	13.898.823-6	109.264.189-04
Izabela da Silva Ramos	14.963.636-6	132.311.059-35
Andressa Cristina da Rosa	15.100.173-4	071.880.189-01
Gabriel Henrique Bettiolo	13.926.351-0	109.744.509-79
Brenda Camili Cordeiro	14.569.304-7	122.678.399-62
Thalia Corazza da Silva	15.144.409-1	136.709.749-54
Djenifer Tainara Alves	1.486.938-11	129.731.899-42

ESTÁGIO AGRONOMIA (4 HORAS)		
INSCRITA	**RG**	**CPF**
Sttefani Vitoria Zago Cagnini	13.541.261-9	102.750.409-41

ESTÁGIO DIREITO (4 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

ESTÁGIO ENGENHARIA CIVIL (4 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

ESTÁGIO FARMÁCIA (4 HORAS)		
INSCRITA	**RG**	**CPF**
Julia Vitória Calgarotto	13.023.894-7	059.176.999-92

ESTÁGIO GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO (4 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Janimeri Portela Machado	7.139.743	037.803.429-44
Jocenir da Rocha Perão	9.650.318-0	055.165.469-40
Janete Vera Zimmermann	3.818.791	029.421.079-28

ESTÁGIO GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO (6 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

ESTÁGIO PÓS - GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO (4 HORAS)		
INSCRITOS	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

RELAÇÃO DE INSCRITOS/AFRODESCENDENTE			
INSCRITOS	**RG**	**CPF**	**ÁREA DE ESTÁGIO**
Julia Vitória Milanez	14.379.659-0	117.821.169-07	Formação de Docentes/Magistério (4h)
Andressa Cristina da Rosa	15.100.173-4	071.880.189-01	Formação de Docentes/Magistério (4h)
Djenifer Tainara Alves	1.486.938-11	129.731.899-42	Formação de Docentes/Magistério (4h)
Ronaldy Tiago Joton da Silva	14.548.393-0	122.285.479-13	Estágio Ensino Médio (4h)

RELAÇÃO DE INSCRITOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
INSCRITOS	**RG**	**CPF**	**Área de Estagio**
Arthur Felipe Schneiders	15.113.678-8	032.787.451-16	Estágio Ensino Médio (4h)

Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 020/2021, no que tange a divulgação das inscrições, nos dias 29/09/2021 e 30/09/2021, das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953 – Centro.
Verê, 27 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção
CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

PEDRO SINHORI
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E16D624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.252.894,70	1.269.585,81	1.199.875,01	2.354.501,19	1.230.906,28	1.265.271,92	1.239.986,72	1.210.082,52	1.243.245,04	1.243.224,20	1.236.368,87	1.259.658,03	16.005.600,29	0,00
Pessoal Ativo	1.229.738,49	1.237.231,75	1.178.977,69	2.343.388,86	1.209.237,06	1.253.469,31	1.224.569,48	1.204.413,30	1.229.927,80	1.232.362,70	1.220.204,75	1.253.988,81	15.817.510,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.008.800,50	1.019.464,67	964.869,35	1.930.646,00	988.811,91	1.027.493,25	1.005.931,57	987.493,40	1.010.100,64	1.012.724,81	1.001.060,66	1.032.654,90	12.990.051,66	0,00
Obrigações Patronais	220.937,99	217.767,08	214.108,34	412.742,86	220.425,15	225.976,06	218.637,91	216.919,90	219.827,16	219.637,89	219.144,09	221.333,91	2.827.458,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.247,11	16.354,06	5.614,22	11.112,33	5.669,22	11.802,61	15.417,24	5.669,22	13.317,24	10.861,50	16.164,12	5.669,22	125.898,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.632,89	10.739,84	0,00	0,00	0,00	5.706,16	9.748,02	0,00	7.648,02	5.192,28	10.494,90	0,00	52.162,11	0,00
Pensões	5.614,22	5.614,22	5.614,22	11.112,33	5.669,22	6.096,45	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	73.735,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.909,10	16.000,00	15.283,10	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.192,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	53.086,50	58.262,75	44.342,77	62.952,08	717.375,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	53.086,50	58.262,75	44.342,77	62.952,08	717.375,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.196.831,82	1.163.837,24	1.154.038,79	2.198.595,47	1.222.226,39	1.235.859,72	1.190.638,73	1.162.344,39	1.190.158,54	1.184.961,45	1.192.026,10	1.196.705,95	15.288.224,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.295.546,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.479.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.816.370,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.288.224,59**	**49,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.640.840,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.808.798,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.976.756,13	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 09h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CADD0D63

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.428.827,44	2.918.232,77	2.563.782,63	3.750.861,04	2.954.027,24	3.036.824,65	2.987.740,19	3.274.587,96	3.221.563,51	2.884.360,62	3.045.042,22	3.043.400,80	36.109.251,07	43.751.836,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.181,55	207.047,22	158.247,15	247.506,80	168.346,79	197.361,62	334.728,24	664.743,62	310.736,09	214.779,88	174.470,48	258.073,14	3.059.222,58	2.775.000,00
IPTU	10.109,26	9.213,52	16.774,86	8.729,61	3.869,55	32.527,51	132.814,50	485.147,54	69.269,40	70.141,25	27.871,26	72.503,28	938.971,54	877.000,00
ISS	26.285,47	31.804,61	32.841,65	35.687,70	20.574,08	22.214,51	44.158,18	23.273,87	43.271,83	46.819,65	34.993,59	58.874,77	420.799,91	534.000,00
ITBI	30.081,55	106.718,76	47.169,52	114.689,40	70.765,15	64.121,93	51.088,42	36.402,17	129.923,72	22.860,55	42.636,74	56.211,79	772.669,70	465.000,00
IRRF	37.962,71	38.349,02	37.380,23	65.466,25	40.842,64	47.799,30	47.093,55	49.369,27	44.333,43	44.957,92	46.116,43	43.379,90	543.050,65	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.742,56	20.961,31	24.080,89	22.933,84	32.295,37	30.698,37	59.573,59	70.550,77	23.937,71	30.000,51	22.852,46	27.103,40	383.730,78	494.000,00
Contribuições	44.895,53	42.385,36	47.003,76	50.202,89	58.631,00	48.844,77	50.143,37	84.594,25	53.673,97	56.765,38	48.900,00	50.096,28	636.136,56	491.000,00
Receita Patrimonial	-384,17	1.799,08	1.824,20	3.051,66	1.857,32	913,82	1.975,73	2.840,17	3.990,93	7.911,52	8.737,76	11.808,83	46.326,85	456.444,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	-850,75	1.421,00	1.446,12	2.670,56	1.479,24	913,82	1.701,61	2.840,17	3.990,93	7.213,40	7.602,41	10.309,01	40.737,52	411.444,38
Outras Receitas Patrimoniais	466,58	378,08	378,08	381,10	378,08	0,00	274,12	0,00	0,00	698,12	1.135,35	1.499,82	5.589,33	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	94,20	121,80	30,00	0,00	30,00	90,30	0,00	0,00	90,00	90,30	108,67	655,27	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.481,40	11.976,98	6.207,20	6.395,99	2.083,20	4.524,10	12.503,80	6.760,97	13.165,58	32.329,33	25.241,62	40.171,80	195.841,97	124.000,00
Transferências Correntes	2.225.895,32	2.592.832,22	2.289.038,64	3.253.481,83	2.720.479,12	2.785.150,34	2.580.955,50	2.509.131,34	2.837.734,14	2.567.949,44	2.783.362,56	2.679.540,44	31.825.550,89	39.853.391,95
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	14.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	604.840,23	558.036,39	526.493,52	667.605,63	572.033,54	547.223,57	693.972,46	566.202,33	523.255,68	731.286,44	588.075,04	674.971,57	7.253.996,40	8.575.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.812,00	14.488,11	13.929,27	21.834,80	344.059,75	101.000,04	78.243,69	61.717,02	60.491,98	49.826,69	26.775,80	20.909,02	814.088,17	980.000,00
Cota-Parte do ITR	22.167,21	18.721,14	1.339,07	420,72	580,72	386,35	25,00	213,32	91,22	36,51	175,79	937,01	45.094,06	61.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências LC 61/1989	9.312,91	10.658,25	11.683,27	12.287,78	9.952,05	8.320,04	9.879,43	9.908,60	9.577,21	8.785,35	10.147,07	8.532,82	119.044,78	184.000,00
Transferências do FUNDEB	372.101,90	377.040,23	384.396,40	437.395,53	536.456,59	436.965,06	470.468,14	384.322,15	339.721,44	458.281,41	373.305,87	400.753,21	4.971.207,93	5.268.000,00
Outras Transferências Correntes	694.415,73	938.068,59	455.449,53	778.308,55	284.524,54	416.066,85	473.634,76	593.210,35	830.663,47	390.947,63	515.807,90	558.770,77	6.929.868,67	9.809.391,95
Outras Receitas Correntes	757,81	62.097,71	61.339,88	190.191,87	2.629,81	0,00	7.343,25	6.517,61	2.262,80	4.535,07	4.239,50	3.601,64	345.516,95	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	3.813.704,43	4.788.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	3.813.704,43	4.788.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**3.422.665,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.758.022,11**	**2.699.397,57**	**32.295.546,64**	**38.963.236,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.479.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**30.816.370,64**	**38.963.236,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**30.816.370,64**	**38.963.236,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 09h e 30m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A01F78D

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.314.527,91	1.312.027,91	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 34m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7CFF5135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 4º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	931.493,21	931.493,21	3.780,22	9.408,48	9.408,48
PODER EXECUTIVO	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	931.493,21	931.493,21	3.780,22	9.408,48	9.408,48
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	931.493,21	931.493,21	3.780,22	9.408,48	9.408,48
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Set/2021, 08h e 37m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:25E27926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	6.235.140,43	45,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	1.913.431,68	63,57
1.1.1 - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.453.500,01	60,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	459.931,67	75,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	871.897,60	28,95
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	870.526,13	29,02
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.371,47	11,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	1.878.883,92	51,13
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.816.132,37	51,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	62.751,55	35,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	1.570.927,23	39,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	69.750.000,00	69.750.000,00	47.163.712,04	67,62
2.1 - Cota-parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	16.565.619,21	61,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.000.000,00	25.000.000,00	15.647.323,17	62,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	918.296,04	45,91
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	26.670.694,68	70,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	409.195,76	68,20
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.933,22	1,98

2.6 - Cota-parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.512.269,17	97,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.448.600,00	83.448.600,00	53.398.852,47	63,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.576,74	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	862.490,03	53,24
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	539.611,97	53,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	317.842,20	51,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.035,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	49.000,00	49.928,85	101,90
6.1 - Transferências de convênios	0,00	49.000,00	49.000,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	928,85	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.669.000,00	920.995,62	55,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.550.000,00	13.550.000,00	9.249.082,84	68,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.129.464,45	62,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.334.138,79	70,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	81.839,18	68,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	1.186,57	1,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	702.453,85	97,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.328.000,00	12.328.000,00	7.577.705,31	61,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.278.000,00	12.278.000,00	7.567.865,27	61,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.840,04	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.272.000,00)	(1.272.000,00)	(1.681.217,57)	132,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.075.900,00	12.270.445,99	6.986.583,53	56,94	6.986.583,53	56,94
13.1 - Com educação infantil	6.341.700,00	6.341.700,00	3.674.670,30	57,94	3.674.670,30	57,94
13.2 - Com ensino fundamental	5.734.200,00	5.928.745,99	3.311.913,23	55,86	3.311.913,23	55,86
14 - OUTRAS DESPESAS	252.100,00	252.100,00	111.450,00	44,21	111.450,00	44,21
14.1 - Com educação infantil	128.100,00	128.100,00	60.450,00	47,19	60.450,00	47,19
14.2 - Com ensino fundamental	124.000,00	124.000,00	51.000,00	41,13	51.000,00	41,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.328.000,00	12.522.545,99	7.098.033,53	56,68	7.098.033,53	56,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	194.545,99
17.1 - FUNDEB 60%	194.545,99
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	194.545,99

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.903.487,54

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	194.545,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	194.545,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.278.000,00	10.173.584,08	4.892.203,78	48,09	4.873.111,94	47,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.469.800,00	6.469.800,00	3.735.120,30	57,73	3.735.120,30	57,73
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.808.200,00	3.703.784,08	1.157.083,48	31,24	1.137.991,64	30,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.119.000,00	12.514.059,03	6.150.059,13	49,15	6.126.887,08	48,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.858.200,00	6.052.745,99	3.362.913,23	55,56	3.362.913,23	55,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.260.800,00	6.461.313,04	2.915.518,74	45,12	2.892.346,69	44,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(128.372,84)	0,00	(128.372,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	118.000,00	37,46	118.000,00	37,46
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	22.712.000,00	23.002.643,11	11.160.262,91	48,52	11.117.999,02	48,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.681.217,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	194.545,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	511.879,12
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(974.792,46)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	11.974.791,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	4.268,89	0,43	4.268,89	0,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.000,00	846.211,65	505.057,46	59,68	505.057,46	59,68
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.642.000,00	1.846.211,65	509.326,35	27,59	509.326,35	27,59
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	24.354.000,00	24.848.854,76	11.669.589,26	46,96	11.627.325,37	46,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	110.436,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	194.545,99	170.214,27
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.567.865,27	539.611,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.098.033,53	7.968,89
47.1 - Orçamento do Exercício	7.098.033,53	4.268,89
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.700,00

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.840,04	4.824,26
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	674.217,77	706.681,61
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	674.217,77	706.681,61

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBE83FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.282.748,46	2.498.032,04	2.790.467,06	5.556.977,85	3.425.832,02	5.231.483,11	3.260.698,69	3.323.633,66	3.283.658,92	4.094.414,44	2.708.532,94	3.140.044,49	42.596.523,68	37.990.709,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.444,87	181.051,39	150.386,75	664.768,03	189.096,09	1.783.830,04	307.734,00	649.746,24	270.620,64	400.259,64	216.147,32	262.547,33	5.316.632,34	5.090.509,17
IPTU	23.847,82	26.873,37	5.865,00	17.521,72	30.282,19	516.318,16	51.290,28	241.228,11	42.546,32	35.156,30	31.853,47	28.338,87	1.051.121,61	1.116.494,68
ISS	83.680,31	69.326,61	67.619,82	59.524,07	54.157,29	48.099,80	71.445,95	66.347,45	70.815,23	69.698,23	65.560,24	66.829,67	793.104,67	535.212,54
ITBI	39.282,65	19.960,00	44.695,71	25.233,17	23.154,25	20.509,68	34.286,67	13.961,75	57.120,84	34.019,98	34.754,06	31.649,64	378.628,40	915.102,64
IRRF	13.458,02	0,00	6.759,83	514.159,27	0,00	7.215,94	7.531,00	7.746,36	15.777,22	7.888,61	0,00	7.888,61	588.424,86	581.644,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.176,07	64.891,41	25.446,39	48.329,80	81.502,36	1.191.686,46	143.180,10	320.462,57	84.361,03	253.496,52	83.979,55	127.840,54	2.505.352,80	1.942.054,84
Contribuições	84.347,67	82.859,18	86.196,69	86.204,80	87.240,58	84.890,03	87.474,56	102.786,78	147.682,38	77.495,24	77.617,94	78.042,68	1.082.838,53	526.875,53
Receita patrimonial	1.738,49	1.248,99	551,38	3.021,02	526,74	528,37	2.276,27	898,95	1.012,33	950,78	1.318,20	1.137,36	15.208,88	127.853,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.300,28	766,19	74,41	2.565,80	84,29	78,06	233,25	398,95	577,37	571,21	936,96	781,75	8.368,52	110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	438,21	482,80	476,97	455,22	442,45	450,31	2.043,02	500,00	434,96	379,57	381,24	355,61	6.840,36	17.353,54
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.992,01	12.069,43	38.603,57	1.923,47	3.240,05	2.019,89	4.759,41	4.342,83	4.345,27	4.921,65	6.556,30	2.848,07	88.621,95	28.941,40
Transferências correntes	2.952.047,42	2.220.803,05	2.514.728,67	4.490.990,40	3.145.728,56	3.360.214,78	2.857.454,45	2.565.858,86	2.810.344,70	3.605.907,74	2.447.217,86	2.795.469,05	35.766.765,54	32.216.530,09
Cota parte do FPM	669.660,47	901.092,69	1.194.330,10	1.780.878,87	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.811.879,90	1.118.600,79	1.352.888,01	15.589.708,23	14.042.046,60
Cota parte do ICMS	600.781,02	554.291,27	522.960,10	663.133,71	521.547,24	497.157,32	630.479,95	514.399,68	475.459,63	664.380,01	534.271,23	613.217,47	6.792.078,63	5.535.333,00
Cota parte do IPVA	44.545,15	37.250,70	28.066,47	45.884,15	364.277,26	155.281,62	104.324,97	115.438,27	117.185,80	74.619,07	51.434,65	33.254,01	1.171.562,12	1.048.463,83

Cota parte do ITR	15.738,74	186.337,37	22.875,62	23.703,86	18.251,41	3.742,84	608,12	111,31	0,00	706,48	2.407,19	3.477,86	277.960,80	371.406,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.151,36	5.075,39	5.075,68	5.075,68	4.060,54	0,00	(26.393,24)	3.045,41	61.927,96
Transferências da LC 61/1989	9.250,41	10.586,73	11.604,88	12.809,63	9.595,94	7.558,83	8.975,53	9.002,04	0,00	6.385,26	7.374,97	7.752,14	100.896,36	71.477,56
Transferências do FUNDEB	431.049,53	434.018,37	442.486,21	504.826,79	617.525,65	502.999,05	674.390,09	426.668,99	442.233,47	508.773,96	414.440,25	444.907,46	5.844.319,82	4.595.790,85
Outras transferências correntes	1.181.022,10	97.225,92	292.405,29	1.459.753,39	317.368,49	483.072,53	293.957,72	303.752,82	338.479,27	535.102,52	318.688,78	366.365,34	5.987.194,17	6.490.083,82
Outras receitas correntes	1.178,00	0,00	0,00	310.070,13	0,00	0,00	1.000,00	0,00	49.653,60	4.879,39	(40.324,68)	0,00	326.456,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	4.558.164,11	3.935.997,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	4.558.164,11	3.935.997,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	5.157.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	38.038.359,57	34.054.711,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	37.211.359,57	34.054.711,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	37.211.359,57	34.054.711,86

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:67D513C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.978.752,17**	**46.628,90**	**1.223.150,11**	**0,00**	**519.060,76**	**125.408,69**	**50.302,59**	**5.413,26**	**463.344,91**	**1.686.495,02**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.978.752,17**	**46.628,90**	**1.223.150,11**	**0,00**	**519.060,76**	**125.408,69**	**50.302,59**	**5.413,26**	**463.344,91**	**1.686.495,02**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	23.955,99	23.955,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.059,30	237.438,65	193.681,35	6.564,34	73.252,26	0,00	12.978,30	195,66	195,66	0,00	12.782,64	86.034,90
SECRETARIA DE FAZENDA	1.174,07	30.851,82	29.431,74	0,00	2.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	2.262,00	69.221,40	11.885,73	0,00	59.597,67	0,00	38.297,94	0,00	0,00	0,00	38.297,94	97.895,61
SECRETARIA DE SAUDE	99.602,16	730.293,52	470.189,87	6.455,27	353.250,54	0,00	86.145,36	77.991,00	48.675,15	5.276,32	32.193,89	385.444,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.608,63	47.397,97	31.988,36	0,00	24.018,24	0,00	21.826,49	136,94	136,94	0,00	21.689,55	45.707,79
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	67.922,47	1.303.407,61	829.006,83	33.609,29	508.713,96	0,00	223.421,99	46.948,15	1.157,90	136,94	222.127,15	730.841,11
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	69.497,45	510.466,86	388.612,30	0,00	191.352,01	0,00	136.390,68	136,94	136,94	0,00	136.253,74	327.605,75
Orgão NÃO encontrado: 11	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.978.752,17**	**46.628,90**	**1.223.150,11**	**0,00**	**519.060,76**	**125.408,69**	**50.302,59**	**5.413,26**	**463.344,91**	**1.686.495,02**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C9E681BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 AAGOSTO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.220.948,36**	**4.307.888,34**	**4.178.950,99**	**5.549.522,45**	**5.111.731,68**	**5.077.050,66**	**4.402.724,26**	**4.090.456,67**	**4.589.330,68**	**4.711.355,95**	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**57.176.188,85**
Receita Tributária	224.719,53	573.868,02	242.300,54	468.594,98	149.266,68	190.785,67	283.382,46	173.042,13	431.361,29	215.210,41	242.498,59	383.016,51	3.578.046,81
I.P.T.U.	11.982,10	49.622,30	7.866,31	34.484,72	9.496,67	9.284,24	9.054,31	26.896,70	119.502,24	23.327,13	19.587,44	16.148,42	337.252,58
I.S.S	103.158,16	114.217,14	156.806,75	169.525,84	83.514,35	70.173,20	64.306,90	50.538,90	88.230,55	78.488,88	73.530,08	73.870,95	1.126.361,70
I.T.B.I	12.320,00	262.504,64	19.066,00	12.666,00	24.520,00	23.731,32	114.116,53	12.933,76	22.846,00	17.724,00	45.282,47	230.616,33	798.327,05
I.R.R.F	71.843,03	120.624,81	18.105,72	196.505,62	8.323,56	62.066,43	67.307,79	42.396,91	54.650,22	41.961,55	65.196,80	28.414,43	777.396,87
Outras Receitas Tributárias	25.416,24	26.899,13	40.455,76	55.412,80	23.412,10	25.530,48	28.596,93	40.275,86	146.132,28	53.708,85	38.901,80	33.966,38	538.708,61
Receita de Contribuições	37.427,73	35.461,03	37.179,26	35.778,89	36.738,77	36.046,85	35.964,19	40.419,93	40.159,87	38.201,75	37.997,81	37.046,17	448.422,25
Receita Patrimonial	2.208,24	2.481,85	2.570,42	3.901,92	2.824,71	2.537,87	10.597,13	13.587,51	24.925,98	31.747,34	39.660,95	53.778,14	190.822,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	41.849,81	13.640,53	29.593,68	29.390,96	97.087,65	986,38	66.505,33	871,16	1.658,22	733,66	71.435,29	131.636,70	485.389,37
Transferências Correntes	3.910.868,84	3.648.990,45	3.777.372,81	5.057.436,51	4.814.848,36	4.844.324,95	4.002.808,68	3.859.775,81	4.089.960,80	4.399.286,04	4.721.616,80	5.212.664,94	52.339.954,99
Cota Parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	1.877.655,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	1.619.854,17	3.017.446,01	22.660.717,06
Cota Parte do ICMS	1.008.296,54	930.272,37	877.688,94	1.112.929,34	921.223,65	880.040,29	1.116.040,60	910.561,75	841.549,03	1.176.048,62	945.737,27	1.085.483,53	11.805.871,93
Cota Parte do IPVA	39.469,62	30.784,28	22.718,60	33.415,44	411.312,63	185.008,22	123.907,27	107.854,70	117.615,91	70.652,78	60.765,13	43.679,48	1.247.184,06
Cota-Parte do ITR	19.909,87	91.957,95	15.811,66	10.041,79	8.438,99	3.755,73	4.388,07	4.640,30	2.776,60	8.095,11	2.126,06	4.032,77	175.974,90
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.525,03	17.767,80	19.476,55	27.406,37	16.389,65	13.380,19	15.887,98	15.934,90	15.401,97	14.128,49	16.318,41	13.722,41	201.339,75
Transferências do FUNDEB	545.027,77	552.261,06	563.035,87	640.665,29	785.762,56	728.579,45	600.562,70	543.017,80	405.360,99	647.512,13	527.449,03	566.229,77	7.105.464,42
Outras Transferências Correntes	1.278.149,30	674.307,96	487.146,04	1.355.323,22	725.977,01	483.184,21	432.558,04	490.651,26	559.390,03	625.278,10	1.549.366,73	482.070,97	9.143.402,87
Outras Receitas Correntes	3.874,21	33.446,46	89.934,28	-45.580,81	10.965,51	2.368,94	3.466,47	2.760,13	1.264,52	26.176,75	2.927,21	1.949,70	133.553,37
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**417.538,22**	**484.484,18**	**545.438,08**	**612.289,49**	**660.621,68**	**726.512,21**	**593.937,53**	**565.221,28**	**625.041,89**	**625.299,09**	**528.960,12**	**635.250,00**	**7.020.593,77**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417.538,22	484.484,18	545.438,08	612.289,49	660.621,68	726.512,21	593.937,53	565.221,28	625.041,89	625.299,09	528.960,12	635.250,00	7.020.593,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.803.410,14**	**3.823.404,16**	**3.633.512,91**	**4.937.232,96**	**4.451.110,00**	**4.350.538,45**	**3.808.786,73**	**3.525.235,39**	**3.964.288,79**	**4.086.056,86**	**4.587.176,53**	**5.184.842,16**	**50.155.595,08**

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0B72D430

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	361.147,08	374.806,94	1.482.330,59
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	46,12	28,92	0,00	0,00	75,04	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	102,56
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.734,25	0,00	0,00	0,00	2.734,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.109,84	1.583,07	0,00	0,00	2.692,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,91
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	157,50	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	220,93	0,00	0,00	220,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,46	14,46	0,00	0,00	14,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,92
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.025,83	0,00	0,00	540,55	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	264.825,43	0,00	0,00	9.866,97	254.958,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	259.060,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.297,50	7.134,06	1.304,21	411,00	10.716,35	1.264,80	11.283,46	2.310,75	2.310,75	0,00	10.237,51	20.953,86
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	1.030,66	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	245.728,96	245.728,96	0,00	724,94	653,40	201.213,39	167.266,14	167.266,14	14.491,38	20.109,27	20.834,21
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	49,54	53.006,86	52.857,80	0,00	198,60	3.390,71	990.553,73	696.552,42	696.552,42	291.779,69	5.612,33	5.810,93
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.916,60	0,00	0,00	28.530,05	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	8.384,25	5.802,30	5.042,40	0,00	9.144,15	8.276,38	30.607,67	19.314,15	19.314,15	0,00	19.569,90	28.714,05
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	24,00	62.843,20	62.283,00	62.233,00	35,00	599,20	839,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	105.405,66	0,00	0,00	1.009,91	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.927,56	1.097,21	765,83	3.113,74	66.145,20	1.240,17	38.589,19	38.475,10	38.475,10	0,00	1.354,26	67.499,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.725,45	3.266,53	3.046,76	0,00	7.945,22	7.934,18	20.027,42	18.836,03	18.836,03	120,60	9.004,97	16.950,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.260,29	0,00	0,00	1.116,56	49.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	52.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.865,38	0,00	0,00	2.405,38	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.722,55	0,00	0,00	310,42	112.412,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.512,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	82.417,87	902,00	800,00	1.820,16	80.699,71	17.766,67	2.327,07	1.717,68	1.717,68	0,00	18.376,06	99.075,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.060,73	0,00	0,00	1.074,19	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.677,42	7.110,30	7.027,15	469,10	102.291,47	23.033,32	111.273,89	59.102,89	59.102,89	52.115,00	23.089,32	125.380,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.926,23	0,00	0,00	0,00	16.926,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.926,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	756,05	0,00	0,00	0,00	756,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.877,51	0,00	0,00	0,00	5.877,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.487,25	0,00	0,00	0,00	2.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	201,67	0,00	0,00	201,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	916,64	0,00	0,00	0,00	916,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	892,55	0,00	0,00	0,00	892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	682,67	0,00	0,00	0,00	682,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490,01	0,00	0,00	0,00	490,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,45	0,00	0,00	0,00	6.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102,90	0,00	0,00	0,00	102,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	450,70	0,00	0,00	0,00	450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.609,89	0,00	0,00	1.477,49	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	466,59	0,00	0,00	0,00	466,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.417,87	0,00	0,00	0,00	8.417,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.425,02	26.307,62	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	361.147,08	374.806,94	1.482.330,59
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	17.978,02	17.978,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.708,92	0,00	0,00	0,00	28.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.708,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	568,29	2.168,58	2.168,58	0,00	568,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.269,01	5.191,64	2.342,24	0,00	4.118,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33.663,30	0,00	0,00	46,85	33.616,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.616,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.226,20	0,00	0,00	4.095,50	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	550,88	0,00	0,00	0,00	550,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	617,52	17.562,18	17.562,18	0,00	617,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44,86	0,00	0,00	0,00	44,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	750,15	750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.917,12	0,00	0,00	0,00	5.917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.310,86	1.310,86	0,00	0,00	0,00	4.635,10	4.635,10	4.635,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.764,21	0,00	0,00	0,00	2.764,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	87,15	0,00	0,00	0,00	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.598,40	33.598,40	33.598,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	1.105,00	7.003,80	6.247,80	6.247,80	0,00	1.861,00	2.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	2.036,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	4.613,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	19.853,60	19.853,60	19.853,60	0,00	1.015,00	1.015,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	725,17	0,00	0,00	424,45	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,76	2.336,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.956,16	0,00	0,00	0,00	1.956,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,34	896,00	756,00	756,00	0,00	147,34	147,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	510,54	0,00	0,00	0,00	510,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,37	0,00	0,00	0,00	0,00	63,37	63,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.983,39	0,00	0,00	0,00	6.983,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.983,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,75	0,00	0,00	0,00	0,00	143,75	143,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	4.538,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	849,80	535,00	0,00	314,80	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	359,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.520,74	17.401,34	17.401,34	0,00	1.119,40	1.119,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.549,18	0,00	0,00	0,00	6.669,18	6.669,18
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	361.147,08	374.806,94	1.482.330,59
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.199.764,18	1.199.577,18	359.719,11	222.953,34	1.245.630,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,85	16.144,48	510,00	510,00	0,00	18.273,33	18.273,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,23	13.022,90	688,52	551,52	0,00	15.906,61	15.906,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,06	0,00	0,00	0,00	4.088,06	4.088,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,16	931,20	249,65	249,65	0,00	5.066,71	5.066,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	2.024,47	1.526,90	1.526,90	0,00	552,59	552,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,70	23.092,75	13.466,80	13.466,80	0,00	9.868,65	9.868,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897,16	45.973,39	34.971,91	34.971,91	177,44	15.721,20	15.721,20
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	33.263,18	84.846,89	153.281,57	0,00	0,00	0,00	1.427,97	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	197,36	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	2.456,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	120,68	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E	2.077,78	0,00	0,00	2.077,78	0,00	25.682,11	0,00	0,00	0,00	1.427,97	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	1.822,71	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	8.101,70	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	5.175,82	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	3.450,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	3.632,40	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	196,59	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	68,62	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	12,30	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	2.234,08	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	27.941,25	15.957,61	521,00	-	-	-	-	521,00	16.478,61
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	27.941,25	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	27.941,25	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	2.918,68	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	369,69	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	521,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	2.127,86	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	27.941,25	15.957,61	521,00	-	-	-	-	521,00	16.478,61
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.239.040,47**	**415.201,05**	**402.326,96**	**128.433,30**	**1.123.481,26**	**270.999,11**	**1.665.053,09**	**1.199.764,18**	**1.199.577,18**	**361.147,08**	**375.327,94**	**1.498.809,20**
FONTE:												

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:48B6C580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.419.466,13	3.457.048,92	3.421.652,94	6.727.206,43	2.943.655,89	3.139.241,20	3.516.603,51	3.411.838,98	3.635.357,85	5.018.228,77	3.627.699,84	3.675.218,60	45.993.219,06	168.243,47
Pessoal Ativo	2.422.647,81	2.433.782,26	2.444.600,13	5.249.721,39	2.170.193,60	2.332.771,91	2.656.459,95	2.612.782,90	2.711.563,69	3.667.080,99	2.646.919,89	2.682.124,06	34.030.648,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.160.773,27	2.169.358,79	2.183.231,67	4.759.956,90	1.926.356,86	2.076.715,43	2.391.974,89	2.347.302,26	2.439.662,54	3.385.169,53	2.365.034,95	2.401.089,59	30.606.626,68	0,00
Obrigações Patronais	247.918,49	248.092,95	249.032,09	485.863,34	243.836,74	256.056,48	264.485,06	265.480,64	271.901,15	281.911,46	281.884,94	281.034,47	3.377.497,81	0,00
Benefícios Previdenciários	13.956,05	16.330,52	12.336,37	3.901,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.524,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	711.649,64	711.465,34	713.967,81	1.084.990,04	732.938,29	732.938,29	735.917,75	737.627,56	740.604,72	1.140.026,12	759.314,43	753.093,82	9.554.533,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	655.484,19	655.891,23	658.393,70	997.696,12	674.389,15	674.389,15	673.058,48	676.381,62	679.358,78	1.048.336,07	684.904,26	684.384,86	8.762.667,61	0,00
Pensões	56.165,45	55.574,11	55.574,11	87.293,92	58.549,14	58.549,14	62.859,27	61.245,94	61.245,94	91.690,05	74.410,17	68.708,96	791.866,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	285.168,68	311.801,32	263.085,00	392.495,00	40.524,00	73.531,00	119.588,90	52.154,70	141.520,62	154.914,02	129.465,02	124.805,02	2.089.053,28	168.243,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,91	9.273,82	41.668,82	56.207,64	92.000,50	115.195,70	318.983,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	685.244,26	699.650,27	687.562,43	1.248.037,67	709.326,20	707.330,81	710.310,27	775.781,48	736.674,11	1.100.266,14	737.072,39	736.867,11	9.534.123,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	14.590,31	0,00	215.858,39	1.995,39	0,00	0,00	63.761,40	22.576,03	0,00	4.264,60	9.179,93	332.226,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	685.244,26	685.059,96	687.562,43	1.032.179,28	707.330,81	707.330,81	710.310,27	712.020,08	714.098,08	1.100.266,14	732.807,79	726.587,18	9.200.797,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.734.221,87	2.757.398,65	2.734.090,51	5.479.168,76	2.234.329,69	2.431.910,39	2.806.293,24	2.636.057,50	2.898.683,74	3.917.962,63	2.890.627,45	2.938.351,49	36.459.095,92	168.243,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.278.277,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	405.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.873.277,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	36.627.339,39	50,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.811.570,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.870.991,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.930.413,03	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:91619931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.641.059,20	2.026.898,76	1.815.292,97	2.521.623,77	1.970.640,50	2.162.535,47	2.338.262,69	1.711.398,14	1.922.493,15	2.085.307,22	2.172.589,50	1.995.343,46	24.363.444,83	27.695.197,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.181,37	188.434,91	111.783,66	165.610,75	77.404,85	77.947,69	89.339,27	68.525,20	90.151,40	280.579,94	99.079,29	160.741,03	1.498.779,36	1.387.490,00
IPTU	17.335,07	5.196,49	8.454,10	20.657,62	20.492,73	8.133,11	7.141,78	7.040,29	28.165,51	209.518,80	30.556,09	27.420,00	390.111,59	369.000,00
ISS	23.116,42	19.280,49	22.722,44	30.960,96	23.878,08	12.038,50	26.012,31	13.213,76	16.885,66	13.665,26	23.914,50	19.637,91	245.326,29	380.000,00
ITBI	17.160,00	130.506,00	40.597,34	30.856,00	10.400,00	3.741,27	22.416,70	13.493,85	11.251,42	5.696,78	9.740,00	79.110,00	374.969,36	160.000,00
IRRF	29.384,72	31.822,68	37.654,64	79.167,66	6.102,52	38.280,47	31.207,97	30.533,81	30.018,91	28.474,15	28.652,35	29.665,32	400.965,20	365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.185,16	1.629,25	2.355,14	3.968,51	16.531,52	15.754,34	2.560,51	4.243,49	3.829,90	23.224,95	6.216,35	4.907,80	87.406,92	113.490,00
Contribuições	40.098,47	38.469,85	44.206,27	72.455,15	20.067,34	46.331,56	47.443,93	45.417,12	48.634,27	55.782,81	13.912,53	42.549,38	515.368,68	504.300,00
Receita patrimonial	1.832,34	2.296,19	2.056,41	2.325,48	2.118,15	4.280,64	4.572,96	4.040,36	4.949,72	6.139,06	9.209,19	11.979,95	55.800,45	87.620,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	265,64	399,49	516,41	672,28	401,45	411,67	1.341,22	1.816,54	3.005,34	4.094,68	5.052,84	6.719,66	24.697,22	55.620,45
Outras Receitas Patrimoniais	1.566,70	1.896,70	1.540,00	1.653,20	1.716,70	3.868,97	3.231,74	2.223,82	1.944,38	2.044,38	4.156,35	5.260,29	31.103,23	32.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.166,90	1.420,17	930,91	3.513,65	2.510,84	3.471,68	17.519,76	4.511,28	10.332,15	13.144,39	23.107,11	12.459,79	95.088,63	44.200,00
Transferências correntes	1.506.435,89	1.711.528,62	1.654.932,13	2.275.030,74	1.868.518,35	2.029.149,39	2.177.964,91	1.587.498,73	1.702.996,09	1.728.267,82	1.959.746,69	1.767.151,33	21.969.220,69	25.335.912,19
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,40	1.269.075,12	1.014.666,04	11.692.250,90	13.800.650,00
Cota parte do ICMS	401.456,18	370.390,65	349.454,41	443.116,04	364.922,60	348.535,47	442.002,18	360.623,34	333.294,39	465.768,06	374.554,42	429.900,20	4.684.017,94	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	16.208,51	20.921,13	11.994,19	16.273,40	189.256,20	60.301,27	50.445,36	43.254,27	42.139,50	36.695,79	14.944,57	11.563,05	513.997,24	500.000,00
Cota parte do ITR	13.003,09	151.711,03	1.032,43	4.802,85	1.231,03	0,00	298,45	0,00	29,26	1.132,60	1.079,25	0,00	174.319,99	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.259,59	7.163,86	7.852,82	8.259,11	6.596,48	5.366,24	6.372,02	6.390,82	6.177,10	5.666,35	6.544,64	5.503,48	78.152,51	70.000,00

Transferências do FUNDEB	150.005,23	151.996,07	154.961,56	176.327,16	216.261,52	176.153,55	189.659,65	124.438,60	(1.167,92)	145.340,50	120.866,16	129.752,88	1.734.594,96	2.000.000,00
Outras transferências correntes	417.257,95	333.526,37	233.889,14	290.623,36	117.378,59	163.604,43	634.455,23	159.234,13	248.590,62	144.879,12	172.682,53	175.765,68	3.091.887,15	3.345.262,19
Outras receitas correntes	1.344,23	84.749,02	1.383,59	2.688,00	20,97	1.354,51	1.421,86	1.405,45	65.429,52	1.393,20	67.534,69	461,98	229.187,02	335.675,32
DEDUÇÕES (II)	187.834,57	245.201,28	253.216,28	282.255,79	306.975,64	337.878,33	270.770,18	260.765,44	291.115,15	287.610,23	241.504,43	292.500,23	3.257.627,55	2.157.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,03	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,14	0,25	0,44	0,58	94,45	173,69	269,76	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.834,54	245.201,24	253.216,24	282.255,75	306.975,61	337.878,30	270.770,04	260.765,19	291.114,71	287.609,65	241.409,98	292.326,54	3.257.357,79	2.157.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	21.105.817,28	25.537.847,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.452,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	21.105.817,28	25.469.395,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	21.105.817,28	25.469.395,59

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:D6E7D963

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**10.414,56**	**10.394,30**	**20,26**	**0,00**	**0,00**	**231.304,44**	**222.064,05**	**222.064,05**	**0,00**	**9.240,39**	**9.240,39**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**10.414,56**	**10.394,30**	**20,26**	**0,00**	**0,00**	**231.304,44**	**222.064,05**	**222.064,05**	**0,00**	**9.240,39**	**9.240,39**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	348,46	348,46	0,00	0,00	0,00	25.875,00	22.050,00	22.050,00	0,00	3.825,00	3.825,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.736,10	6.736,10	0,00	0,00	0,00	35.768,78	35.768,78	35.768,78	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.330,00	3.309,74	20,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.660,66	164.245,27	164.245,27	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**10.414,56**	**10.394,30**	**20,26**	**0,00**	**0,00**	**231.304,44**	**222.064,05**	**222.064,05**	**0,00**	**9.240,39**	**9.240,39**

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:8A3DB28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
FONTE: Sistema e-Pública (1692-0562-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:46.												

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:F19413F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2021/Meses Maio-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.668.000,00	4.668.000,00	3.529.482,61	75,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.045.000,00	2.045.000,00	1.827.633,52	89,37
IPTU	1.250.000,00	1.250.000,00	1.143.624,13	91,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	795.000,00	795.000,00	684.009,39	86,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	604.000,00	604.000,00	486.813,91	80,60
ITBI	600.000,00	600.000,00	485.571,82	80,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.242,09	31,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.019.000,00	1.019.000,00	735.684,01	72,20
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	712.084,47	71,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	23.599,54	124,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	479.351,17	47,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.580.000,00	24.580.000,00	16.808.892,82	68,38
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	11.396.698,44	69,07
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	7.208,59	3,60
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.558.327,40	86,57
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.786.425,16	63,11
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	60.233,23	75,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.248.000,00	29.248.000,00	20.338.375,43	69,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.850.000,00	2.460.000,00	1.640.944,58	66,71	1.438.851,71	58,49	1.310.472,97	53,27
Despesas Correntes	1.830.000,00	2.440.000,00	1.636.256,58	67,06	1.434.163,71	58,78	1.305.784,97	53,52
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.688,00	23,44	4.688,00	23,44	4.688,00	23,44

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.901.000,00	5.501.000,00	5.256.779,04	95,56	5.209.886,74	94,71	4.598.467,03	83,59
Despesas Correntes	3.881.000,00	5.481.000,00	5.245.719,04	95,71	5.198.826,74	94,85	4.587.407,03	83,70
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.060,00	55,30	11.060,00	55,30	11.060,00	55,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	80.000,00	53.278,68	66,60	53.278,68	66,60	46.550,72	58,19
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	53.278,68	66,60	53.278,68	66,60	46.550,72	58,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.811.000,00	8.051.000,00	6.956.555,58	86,41	6.707.570,41	83,31	5.961.044,00	74,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.956.555,58	6.707.570,41	5.961.044,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.956.555,58	6.707.570,41	5.961.044,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.050.756,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.050.756,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.656.814,10	2.910.287,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme			
LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	32,98	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.050.756,31	6.707.570,41	3.656.814,10	-	-	-	-	-	-	3.656.814,10
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
	Saldo Inicial (w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	245.512,86	-	-	-	245.512,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	276.253,36	-	-	-	276.253,36
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	521.766,22	-	-	-	521.766,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.034.000,00	2.034.000,00	1.253.359,98	61,62
Proveniente da União	1.500.000,00	1.500.000,00	972.647,83	64,84
Proveniente dos Estados	534.000,00	534.000,00	280.712,15	52,57
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.160.000,00	8.232.000,00	5.542.924,32	67,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.194.000,00	10.266.000,00	6.796.284,30	66,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.447.000,00	1.456.507,00	900.869,53	61,85	900.869,53	61,85	900.869,53	61,85
Despesas Correntes	1.417.000,00	1.426.507,00	900.869,53	63,15	900.869,53	63,15	900.869,53	63,15
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	582.000,00	824.000,00	214.446,43	26,03	214.446,43	26,03	214.446,43	26,03
Despesas Correntes	582.000,00	654.000,00	71.606,43	10,95	71.606,43	10,95	71.606,43	10,95
Despesas de Capital	-	170.000,00	142.840,00	84,02	142.840,00	84,02	142.840,00	84,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	240.000,00	240.000,00	153.347,35	63,89	153.347,35	63,89	153.024,05	63,76
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	153.347,35	63,89	153.347,35	63,89	153.024,05	63,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.269.000,00	2.520.507,00	1.268.663,31	50,33	1.268.663,31	50,33	1.268.340,01	50,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.297.000,00	3.916.507,00	2.541.814,11	64,90	2.339.721,24	59,74	2.211.342,50	56,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.483.000,00	6.325.000,00	5.471.225,47	86,50	5.424.333,17	85,76	4.812.913,46	76,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	320.000,00	206.626,03	64,57	206.626,03	64,57	199.574,77	62,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.080.000,00	10.571.507,00	8.225.218,89	77,81	7.976.233,72	75,45	7.229.384,01	68,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.269.000,00	2.520.507,00	1.268.663,31	50,33	1.268.663,31	50,33	1.268.340,01	50,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.811.000,00	8.051.000,00	6.956.555,58	86,41	6.707.570,41	83,31	5.961.044,00	74,04
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 08h e 55m.								

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1C98B466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.724.461,04	14,82	13.848.238,28	55,10	11.284.242,87
Receitas Correntes	24.054.550,97	24.054.550,97	3.486.961,04	14,50	13.051.405,10	54,26	11.003.145,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.515,75	2.510.515,75	202.759,10	8,08	777.867,99	30,98	1.732.647,76
Impostos	2.019.228,10	2.019.228,10	152.068,99	7,53	579.017,34	28,68	1.440.210,76
Taxas	233.046,70	233.046,70	25.660,20	11,01	92.973,43	39,89	140.073,27
Contribuição de Melhoria	258.240,95	258.240,95	25.029,91	9,69	105.877,22	41,00	152.363,73
Contribuições	17.635,96	17.635,96	445,13	2,52	957,78	5,43	16.678,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.635,96	17.635,96	445,13	2,52	957,78	5,43	16.678,18
Receita Patrimonial	522.520,72	522.520,72	29.029,16	5,56	51.133,64	9,79	471.387,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.337,40	11.337,40	-	-	-	-	11.337,40
Valores Mobiliários	511.183,32	511.183,32	29.029,16	5,68	51.133,64	10,00	460.049,68
Receita Agropecuária	10.077,69	10.077,69	-	-	-	-	10.077,69
Receita de Serviços	23.304,68	23.304,68	-	-	-	-	23.304,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.668,72	5.668,72	-	-	-	-	5.668,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.635,96	17.635,96	-	-	-	-	17.635,96
Transferências Correntes	20.913.841,99	20.913.841,99	3.241.138,01	15,50	12.200.699,25	58,34	8.713.142,74
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.517,58	12.797.517,58	2.141.503,17	16,73	7.515.042,26	58,72	5.282.475,32
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.469.880,83	6.469.880,83	908.745,66	14,05	3.847.112,63	59,46	2.622.768,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.646.443,58	1.646.443,58	190.889,18	11,59	838.544,36	50,93	807.899,22
Outras Receitas Correntes	56.654,18	56.654,18	13.589,64	23,99	20.746,44	36,62	35.907,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.654,18	56.654,18	12.381,02	21,85	19.435,54	34,31	37.218,64
Demais Receitas Correntes	-	-	1.208,62	-	1.310,90	-	(1.310,90)
Receitas de Capital	1.077.930,18	1.077.930,18	237.500,00	22,03	796.833,18	73,92	281.097,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Alienação de Bens	217.930,18	217.930,18	-	-	-	-	217.930,18
Alienação de Bens Móveis	154.944,58	154.944,58	-	-	-	-	154.944,58
Alienação de Bens Imóveis	62.985,60	62.985,60	-	-	-	-	62.985,60
Transferências de Capital	-	-	237.500,00	-	545.030,73	-	(545.030,73)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	238.750,00	-	(238.750,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	237.500,00	-	306.280,73	-	(306.280,73)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.724.461,04	14,82	13.848.238,28	55,10	11.284.242,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.724.461,04	14,82	13.848.238,28	55,10	11.284.242,87

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.724.461,04	14,82	13.848.238,28	55,10	11.284.242,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.561.655,71	24.911.181,25	3.173.616,47	9.166.863,86	15.744.317,39	2.677.477,50	8.307.346,23	16.603.835,02	8.255.434,45	-
DESPESAS CORRENTES	19.558.671,95	19.591.371,29	2.023.791,07	7.751.455,51	11.839.915,78	2.129.269,11	7.557.977,90	12.033.393,39	7.506.066,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.735,88	10.293.886,34	1.313.630,20	5.076.618,40	5.217.267,94	1.313.630,20	5.074.960,20	5.218.926,14	5.074.960,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.805,24	75.805,24	11.761,73	45.519,22	30.286,02	11.761,73	45.519,22	30.286,02	45.519,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476.130,83	9.221.679,71	698.399,14	2.629.317,89	6.592.361,82	803.877,18	2.437.498,48	6.784.181,23	2.385.586,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.983,76	5.319.809,96	1.149.825,40	1.415.408,35	3.904.401,61	548.208,39	749.368,33	4.570.441,63	749.368,33	-
INVESTIMENTOS	2.921.984,28	5.038.810,48	1.106.884,00	1.247.276,28	3.791.534,20	505.266,99	581.236,26	4.457.574,22	581.236,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.999,48	280.999,48	42.941,40	168.132,07	112.867,41	42.941,40	168.132,07	112.867,41	168.132,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	1.096.352,40	1.275.240,49	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.925.447,07	27.284.972,61	3.496.320,82	10.448.255,47	16.836.717,14	3.000.181,85	9.584.785,19	17.700.187,42	9.530.674,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.925.447,07	27.284.972,61	3.496.320,82	10.448.255,47	16.836.717,14	3.000.181,85	9.584.785,19	17.700.187,42	9.530.674,94	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.399.982,81	-	-	4.263.453,09	-	4.317.563,34	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.925.447,07	27.284.972,61	3.496.320,82	13.848.238,28	-	3.000.181,85	13.848.238,28	17.700.187,42	13.848.238,28	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	1.096.352,40	1.275.240,49	-
DESPESAS CORRENTES	2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	1.096.352,40	1.275.240,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.759,89	1.346.759,89	157.224,41	619.471,85	727.288,04	157.224,41	615.519,20	731.240,69	613.320,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.117.031,47	1.027.031,47	165.479,94	661.919,76	365.111,71	165.479,94	661.919,76	365.111,71	661.919,76	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 14h e 24m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A323F7CD

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**22.768.689,79**	**25.118.215,33**	**3.173.616,47**	**9.166.863,86**	**87,74**	**15.951.351,47**	**2.677.477,50**	**8.307.346,23**	**86,67**	**16.810.869,10**
Legislativa		1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ação Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração		6.407.110,92	6.587.573,27	768.876,92	2.739.709,32	26,22	3.847.863,95	796.351,90	2.687.290,25	28,04	3.900.283,02
	Planejamento e Orçamento	300.406,29	300.406,29	82.032,12	265.667,32	2,54	34.738,97	82.032,12	265.667,32	2,77	34.738,97
	Administração Geral	5.141.240,63	5.202.702,98	554.864,05	1.936.663,36	18,54	3.266.039,62	582.339,03	1.884.244,29	19,66	3.318.458,69
	Administração Financeira	821.353,57	925.353,57	121.630,48	439.898,95	4,21	485.454,62	121.630,48	439.898,95	4,59	485.454,62
	Controle Interno	78.402,36	78.402,36	10.350,27	37.596,04	0,36	40.806,32	10.350,27	37.596,04	0,39	40.806,32
	Administração de Receitas	65.708,07	80.708,07	0,00	59.883,65	0,57	20.824,42	0,00	59.883,65	0,62	20.824,42
Assistência Social		1.322.768,32	1.706.733,65	107.420,08	390.052,73	3,73	1.316.680,92	100.326,97	378.112,37	3,94	1.328.621,28
	Assistência ao Idoso	61.802,76	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76
	Assistência à Criança e ao Adolescente	225.269,42	225.269,42	8.961,03	39.557,95	0,38	185.711,47	8.612,83	39.209,75	0,41	186.059,67
	Assistência Comunitária	1.035.696,14	1.419.661,47	98.459,05	350.494,78	3,35	1.069.166,69	91.714,14	338.902,62	3,54	1.080.758,85
Saúde		3.577.769,69	4.643.560,50	647.141,57	2.536.874,73	24,28	2.106.685,77	673.506,07	2.447.927,16	25,54	2.195.633,34
	Atenção Básica	3.414.792,07	4.480.582,88	647.141,57	2.536.874,73	24,28	1.943.708,15	673.506,07	2.447.927,16	25,54	2.032.655,72
	Vigilância Sanitária	162.977,62	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62
Educação		5.828.371,93	6.023.177,70	395.193,42	1.545.266,35	14,79	4.477.911,35	410.628,71	1.515.759,28	15,81	4.507.418,42
	Ensino Fundamental	4.860.938,09	5.055.743,86	373.205,37	1.482.735,92	14,19	3.573.007,94	389.613,10	1.469.433,47	15,33	3.586.310,39
	Educação Infantil	855.029,52	855.029,52	12.588,05	29.630,43	0,28	825.399,09	11.615,61	13.425,81	0,14	841.603,71
	Educação Especial	112.404,32	112.404,32	9.400,00	32.900,00	0,31	79.504,32	9.400,00	32.900,00	0,34	79.504,32
Cultura		307.810,62	307.810,62	27.072,27	70.082,44	0,67	237.728,18	26.511,52	69.521,69	0,73	238.288,93
	Difusão Cultural	307.810,62	307.810,62	27.072,27	70.082,44	0,67	237.728,18	26.511,52	69.521,69	0,73	238.288,93
Urbanismo		1.335.719,88	1.838.219,88	498.742,48	635.437,76	6,08	1.202.782,12	495.042,48	631.737,76	6,59	1.206.482,12
	Serviços Urbanos	1.335.719,88	1.838.219,88	498.742,48	635.437,76	6,08	1.202.782,12	495.042,48	631.737,76	6,59	1.206.482,12
Habitação		171.005,90	871.005,90	641.566,14	641.566,14	6,14	229.439,76	11.566,14	11.566,14	0,12	859.439,76
	Habitação Urbana	171.005,90	871.005,90	641.566,14	641.566,14	6,14	229.439,76	11.566,14	11.566,14	0,12	859.439,76
Saneamento		22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
	Saneamento Básico Urbano	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Gestão Ambiental		11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
	Controle Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Agricultura		835.220,54	1.418.221,82	29.879,03	290.671,96	2,78	1.127.549,86	111.618,04	266.431,94	2,78	1.151.789,88
	Administração Geral	136.804,72	2.804,72	0,00	1.600,13	0,02	1.204,59	0,00	1.600,13	0,02	1.204,59
	Extensão Rural	698.415,82	1.415.417,10	29.879,03	289.071,83	2,77	1.126.345,27	111.618,04	264.831,81	2,76	1.150.585,29
Transporte		1.080.590,54	1.100.590,54	35.792,77	243.859,28	2,33	856.731,26	30.443,88	226.106,49	2,36	874.484,05
	Transporte Rodoviário	1.080.590,54	1.100.590,54	35.792,77	243.859,28	2,33	856.731,26	30.443,88	226.106,49	2,36	874.484,05
Desporto e Lazer		587.120,27	587.120,27	21.931,79	73.343,15	0,70	513.777,12	21.481,79	72.893,15	0,76	514.227,12
	Desporto Comunitário	587.120,27	587.120,27	21.931,79	73.343,15	0,70	513.777,12	21.481,79	72.893,15	0,76	514.227,12
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	12,26	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	13,33	1.096.352,40
TOTAL (III)=(I+II)		**25.132.481,15**	**27.492.006,69**	**3.496.320,82**	**10.448.255,47**	**100,00**	**17.043.751,22**	**3.000.181,85**	**9.584.785,19**	**100,00**	**17.907.221,50**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	12,26	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	13,33	1.096.352,40
Legislativa		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração		1.079.439,78	1.079.439,78	153.812,67	646.159,52	6,18	433.280,26	153.812,67	646.159,52	6,74	433.280,26
	Administração Geral	1.079.439,78	1.079.439,78	153.812,67	646.159,52	6,18	433.280,26	153.812,67	646.159,52	6,74	433.280,26
Saúde		336.040,60	336.040,60	67.098,43	227.137,84	2,17	108.902,76	67.098,43	227.137,84	2,37	108.902,76
	Atenção Básica	336.040,60	336.040,60	67.098,43	227.137,84	2,17	108.902,76	67.098,43	227.137,84	2,37	108.902,76
Educação		792.610,78	792.610,78	101.793,25	403.237,72	3,86	389.373,06	101.793,25	399.285,07	4,17	393.325,71
	Ensino Fundamental	792.610,78	792.610,78	101.793,25	403.237,72	3,86	389.373,06	101.793,25	399.285,07	4,17	393.325,71
Cultura		5.700,20	15.700,20	0,00	4.856,53	0,05	10.843,67	0,00	4.856,53	0,05	10.843,67

	Difusão Cultural	5.700,20	15.700,20	0,00	4.856,53	0,05	10.843,67	0,00	4.856,53	0,05	10.843,67
TOTAL		2.363.791,36	2.373.791,36	322.704,35	1.281.391,61	12,26	1.092.399,75	322.704,35	1.277.438,96	13,33	1.096.352,40

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3F6AE356

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.019.228,10	579.017,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.081.279,48	64.444,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00	51.242,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.717,60	106.244,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	743.231,02	357.086,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.282.834,24	13.119.197,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.597.120,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.350,40	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.007.769,60	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.928.416,00	4.215.341,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56	64.800,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.026.665,28	31.564,73
2.5- Cota-Parte IPVA	566.870,40	524.681,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.302.062,34**	**13.698.215,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.055.012,93**	**2.532.009,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.770.502,66**	**892.543,83**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.646.443,58	838.544,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.646.443,58	838.544,36
6.1.1- Principal	1.646.443,58	838.544,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.408.569,35)	(1.693.465,59)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**838.544,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.539.053,13	703.853,45	703.853,45	703.853,45	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.539.053,13	703.853,45	703.853,45	703.853,45	-
11- OUTRAS DESPESAS	15.301,06	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	15.301,06	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.554.354,19**	**703.853,45**	**703.853,45**	**703.853,45**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	703.853,45	703.853,45	703.853,45	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	703.853,45	703.853,45	703.853,45	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	586.981,05	703.853,45	703.853,45	83,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	83.854,44	134.690,91	134.690,91	16,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(Por Área de Atuação)[6]	(c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	570.019,68	1.079,53	1.079,53	1.079,53	-
24.1- Creche	285.009,84	939,97	939,97	939,97	-
24.2- Pré-escola	285.009,84	139,56	139,56	139,56	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.784.781,80	1.106.839,41	1.073.379,69	1.047.377,57	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.354.801,48**	**1.107.918,94**	**1.074.459,22**	**1.048.457,10**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.778.312,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.693.465,59)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.471.778,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.424.553,78	3.471.778,26	25,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.250,95	13.639,95	13.639,95	-	118.611,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.250,95	13.639,95	13.639,95	-	118.611,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.015,74	111.343,95
35.1- Salário-Educação	151.165,44	61.558,94
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	50.388,48	23.767,97
35.4- PNATE	151.165,44	25.881,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.296,38	135,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.791,36	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**493.807,10**	**111.343,95**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	427.379,04	24.868,24	24.868,24	23.557,47	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**427.379,04**	**24.868,24**	**24.868,24**	**23.557,47**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.815.788,48	1.948.504,07	1.915.044,35	1.910.730,91	-
47.1- Despesas Correntes	6.303.853,64	1.948.504,07	1.915.044,35	1.910.730,91	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.306.907,95	1.502.211,16	1.498.258,51	1.498.258,51	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.822,48	32.900,00	32.900,00	32.900,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.938.123,21	413.392,91	383.885,84	379.572,40	-
47.2- Despesas de Capital	511.934,84	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

47.2.2- Outras Despesas de Capital	511.934,84	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.301,06	28.739,46
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	840.035,93	61.558,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	703.853,45	21.389,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.483,54	68.909,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.483,54	68.909,35

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2021, 15h e 33m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0CEB7106

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.019.228,10**	**2.019.228,10**	**579.017,34**	**28,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.081.279,48**	**1.081.279,48**	**64.444,09**	**5,96**
IPTU	482.916,28	482.916,28	33.292,67	6,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	598.363,20	598.363,20	31.151,42	5,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**53.000,00**	**53.000,00**	**51.242,04**	**96,68**
ITBI	50.000,00	50.000,00	51.242,04	102,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**141.717,60**	**141.717,60**	**106.244,56**	**74,97**
ISS	100.776,96	100.776,96	99.497,38	98,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.940,64	40.940,64	6.747,18	16,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**743.231,02**	**743.231,02**	**357.086,65**	**48,05**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.331.751,68**	**20.331.751,68**	**12.660.049,75**	**62,27**
Cota-Parte FPM	11.589.350,40	11.589.350,40	7.823.661,62	67,51
Cota-Parte ITR	1.026.665,28	1.026.665,28	31.564,73	3,07
Cota-Parte IPVA	566.870,40	566.870,40	524.681,18	92,56

Cota-Parte ICMS			6.928.416,00	6.928.416,00	4.215.341,44		60,84
Cota-Parte IPI-Exportação			163.762,56	163.762,56	64.800,78		39,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			**56.687,04**	**56.687,04**	**0,00**		**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996			56.687,04	56.687,04	0,00		0,00
Outras			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)			**22.350.979,78**	**22.350.979,78**	**13.239.067,09**		**59,23**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**
(Por Subfunção e Categoria Econômica)	**INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.789.613,99**	3.096.543,21	2.184.782,28	70,56	**2.117.688,38**	**68,39**	**2.115.489,91**	**68,32**
Despesas Correntes	2.687.326,03	3.034.255,25	2.172.982,28	71,62	2.117.688,38	69,79	2.115.489,91	69,72
Despesas de Capital	102.287,96	62.287,96	11.800,00	18,94			0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**34.201,18**	34.201,18	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	34.201,18	34.201,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.823.815,17**	3.130.744,39	2.184.782,28	69,78	**2.117.688,38**	**67,64**	**2.115.489,91**	**67,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.184.782,28**	**2.117.688,38**	**2.115.489,91**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.184.782,28**	**2.117.688,38**	**2.115.489,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**198.922,22**	**131.828,32**	**129.629,85**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,50**	**16,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(no exercício atual) (h)**	**Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	1.985.860,06	2.184.782,28	198.922,22	0,00	0,00	0,00		0,00		198.922,22
Empenhos de 2020	2.372.248,90	2.596.023,67	223.774,77	26.506,05	0,00	0,00	26.506,05	0,00	0,00	223.774,77
Empenhos de 2019	2.461.043,13	2.816.447,94	355.404,81	82.328,12	0,00	0,00	82.328,12	0,00	0,00	355.404,81

Empenhos de 2018	2.360.689,28	2.663.728,53	303.039,25	121.454,63	0,00	0,00	121.454,63	0,00	0,00	303.039,25
Empenhos de 2017 e anteriores	9.284.321,95	11.511.449,55	2.227.127,60	164.206,40	0,00	0,00	164.206,40	0,00	0,00	2.227.127,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final**
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**(w)**	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.253.517,75**	**1.253.517,75**	**462.931,11**	**36,93**
Proveniente da União	1.084.716,35	1.084.716,35	462.931,11	42,68
Proveniente dos Estados	168.801,40	168.801,40	0,00	0.00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**137.048,89**	**137.048,89**	**9.061,38**	**6,61**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.390.566,64**	**1.390.566,64**	**471.992,49**	**33,94**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.013,57	**1.538.875,16**	**467.230,29**	**30,36**	**445.376,62**	**28,94**	**428.030,00**	**27,81**
Despesas Correntes	621.327,77	1.334.951,45	398.330,29	29,84	376.476,62	28,20	359.130,00	26,90
Despesas de Capital	68.685,80	203.923,71	68.900,00	33,79	68.900,00	33,79	68.900,00	33,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.776,44	**128.776,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	117.376,05	117.376,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.400,39	11.400,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	818.790,01	**1.667.651,60**	**467.230,29**	**28,02**	**445.376,62**	**26,71**	**428.030,00**	**25,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.479.627,56	4.635.418,37	2.652.012,57	57,21	2.563.065,00	55,29	2.543.519,91	54,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.977,62	162.977,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.642.605,18	**4.798.395,99**	**2.652.012,57**	**55,27**	**2.563.065,00**	**53,42**	**2.543.519,91**	**53,01**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	755.804,41	1.155.276,01	341.205,85	29,53	323.152,68	27,97	323.152,68	27,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.886.800,77	**3.643.119,98**	**2.310.806,72**	**63,43**	**2.239.912,32**	**61,48**	**2.220.367,23**	**60,95**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B3FBDEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.299.924,66	1.287.635,55	1.484.624,51	2.492.485,38	1.200.079,16	1.220.375,35	1.291.836,28	1.237.219,08	1.299.915,11	1.302.919,66	1.356.087,92	1.408.460,41	16.881.563,07	0,00
Pessoal Ativo	1.287.742,28	1.275.453,17	1.484.624,51	2.464.005,50	1.187.896,78	1.208.192,97	1.275.538,78	1.202.956,76	1.281.950,29	1.302.919,66	1.338.123,10	1.408.460,41	16.717.864,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.110.114,53	1.101.456,61	1.298.687,17	2.153.008,73	1.013.305,79	1.034.281,05	1.093.676,14	1.032.060,62	1.102.288,90	1.121.328,76	1.139.031,17	1.225.801,47	14.425.040,94	0,00
Obrigações Patronais	177.627,75	173.996,56	185.937,34	310.996,77	174.590,99	173.911,92	181.862,64	170.896,14	179.661,39	181.590,90	199.091,93	182.658,94	2.292.823,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.182,38	12.182,38	0,00	28.479,88	12.182,38	12.182,38	16.297,50	34.262,32	17.964,82	0,00	17.964,82	0,00	163.698,86	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.299.924,66	1.287.635,55	1.484.624,51	2.492.485,38	1.200.079,16	1.220.375,35	1.291.836,28	1.237.219,08	1.299.915,11	1.302.919,66	1.356.087,92	1.408.460,41	16.881.563,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												32.815.216,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												100.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												100.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												32.615.216,95		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												16.881.563,07	51,76%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												17.612.217,15	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												16.731.606,30	51,3%	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												15.850.995,44	48,6%	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:83B4B484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.362.868,88	26.967,37	212.026,93	5.256,05	0,00	0,00	2.118.618,53	72.163,13	0,00	2.046.455,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.362.868,88	26.967,37	212.026,93	5.256,05	0,00	0,00	2.118.618,53	72.163,13	0,00	2.046.455,40
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.282,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.282,12	3.000,00	0,00	1.282,12
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	6.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.131,49	0,00	0,00	6.131,49
FEAS INCENTIVO V (900)	3.313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,04	0,00	0,00	3.313,04
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	2.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,79	0,00	0,00	2.993,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.903,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,94	24,95	0,00	8.878,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.743,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.743,90	0,00	0,00	35.743,90
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	361,57	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	82,57	0,00	0,00	82,57
FIA INCENTIVO CMDCA	9.733,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.733,25	0,00	0,00	9.733,25
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	146.648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.648,31	62.797,32	0,00	83.850,99
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	6.936,28	6.711,39	0,00	0,00	0,00	0,00	224,89	0,00	0,00	224,89
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	57.820,05	0,00	992,10	0,00	0,00	0,00	56.827,95	15.078,78	0,00	41.749,17
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP	100.000,00	0,00	3.256,94	0,00	0,00	0,00	96.743,06	0,00	0,00	96.743,06
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	62.710,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.710,47	0,00	0,00	62.710,47
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	0,00	0,00	31,20
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.400,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,48	0,00	0,00	4.400,48
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	17.493,94	0,00	2.001,61	0,00	0,00	0,00	15.492,33	1.054,31	0,00	14.438,02
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	1.978,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,71	0,00	0,00	1.978,71
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	100.241,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.241,37	0,00	0,00	100.241,37
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.902,36	0,00	2.943,79	0,00	0,00	0,00	42.958,57	4.821,85	0,00	38.136,72
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	49,86	0,00	553,29	0,00	0,00	0,00	(503,43)	0,00	0,00	(503,43)

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	(1.221,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.221,80)	1.569,85	0,00	(2.791,65)
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	27.291,85	52,25	318,50	0,00	0,00	0,00	26.921,10	3.249,70	0,00	23.671,40
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	273.053,93	0,00	181.611,05	156,80	0,00	0,00	91.286,08	55.788,28	0,00	35.497,80
VIGIASUS	1.278,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,66	0,00	0,00	1.278,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	9.838,32	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.788,32	1.935,30	0,00	7.853,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.685,61	0,00	0,00	114.685,61
Retenções em Caráter Consignatário	441.141,20	0,00	0,00	0,00	403.361,22	0,00	37.779,98	0,00	0,00	37.779,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 60%	383.029,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.029,58	0,00	0,00	383.029,58
Fundeb 40%	78.988,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.988,08	0,00	0,00	78.988,08
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.292,37	10,45	8.924,18	0,00	0,00	0,00	18.357,74	6.933,90	0,00	11.423,84
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.121,22	0,00	11.060,83	0,00	0,00	0,00	124.060,39	3.031,39	0,00	121.029,00
Salário-Educação	208.121,27	0,00	5.685,70	0,00	0,00	0,00	202.435,57	635,04	0,00	201.800,53
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,22	0,00	0,00	638,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.285,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,90	0,00	0,00	7.285,90
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	611,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,43	0,00	0,00	611,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(123.905,63)	12.829,50	83.521,33	0,00	0,00	0,00	(220.256,46)	2.199,75	0,00	(222.456,21)
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,22	0,00	0,00	2.543,22
Atenção Básica	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(476,00)	0,00	0,00	(476,00)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	106,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,83	0,00	0,00	106,83
Assistência Farmacéutica	19.093,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.093,71	0,00	0,00	19.093,71
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.154,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,70	0,00	0,00	3.154,70
Gestão do SUS	507,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,07	0,00	0,00	507,07
Receitas de Alienações de Ativos	21,31	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.073,14)	0,00	0,00	(1.073,14)
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	29.363,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.363,83	0,00	0,00	29.363,83
FIA CONSELHO TUTELAR (886)	321,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,49	0,00	0,00	321,49
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.053,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.053,50	0,00	0,00	36.053,50
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	3.860,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,85	0,00	0,00	3.860,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(169.721,75)	34.171,12	466.050,52	6.409,31	0,00	0,00	(676.352,70)	167.505,75	0,00	(843.858,45)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	173.148,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.148,81	67.600,03	0,00	105.548,78
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	423,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,32	0,00	0,00	423,32
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.684,63	0,00	1.940,33	0,00	0,00	0,00	21.744,30	19.589,03	0,00	2.155,27
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	76.265,23	0,00	9.308,77	0,00	0,00	0,00	66.956,46	9.242,94	0,00	57.713,52
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	40.556,98	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	39.965,98	2.088,16	0,00	37.877,82
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	676,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,88	0,00	0,00	676,88
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	87,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,46	0,00	0,00	87,46
Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.641,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.641,08	0,00	0,00	38.641,08
VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	128,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,48	0,00	0,00	128,48
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.489,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,77	0,00	0,00	2.489,77
Taxas - Prestação de Serviços	44.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.737,77	0,00	0,00	44.737,77

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.594.955,43	55.395,16	778.759,94	6.845,11	403.361,22	0,00	1.350.594,00	428.146,33	0,00	922.447,67
TOTAL (III) = (I + II)	4.957.824,31	82.362,53	990.786,87	12.101,16	403.361,22	0,00	3.469.212,53	500.309,46	0,00	2.968.903,07

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A85A5EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.409.412,54	3.491.059,37	2.320.096,99	4.367.071,00	2.828.471,43	2.825.418,52	3.030.760,49	2.985.921,89	3.776.107,55	3.057.277,51	2.997.611,58	3.133.727,17	37.222.936,04	33.561.257,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.950,21	94.071,03	95.846,15	151.930,39	68.705,85	53.727,68	76.584,30	42.495,91	115.823,31	156.101,02	141.407,34	180.757,15	1.320.400,34	1.201.487,50
IPTU	4.811,13	2.162,98	2.483,36	3.655,75	9.416,99	5.542,63	6.881,13	8.084,95	15.515,94	11.057,34	4.144,95	7.519,62	81.276,77	49.500,00
ISS	37.278,31	37.270,95	80.923,23	44.160,35	25.011,63	20.729,97	24.065,85	20.611,42	22.685,30	35.805,98	36.693,29	36.398,16	421.634,44	382.700,00
ITBI	57.175,20	2.499,99	6.514,00	85.822,94	16.246,76	18.101,83	19.388,00	1.000,00	33.959,72	16.012,40	43.651,40	16.554,00	316.926,24	235.100,00
IRRF	38.744,78	48.235,63	2.156,16	13.241,84	7.769,90	1.878,66	13.091,66	4.360,85	36.915,89	87.733,02	52.785,53	115.426,36	422.340,28	478.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.940,79	3.901,48	3.769,40	5.049,51	10.260,57	7.474,59	13.157,66	8.438,69	6.746,46	5.492,28	4.132,17	4.859,01	78.222,61	56.187,50
Contribuições	4.544,41	5.299,18	73.360,58	21.446,83	1.388,78	43.401,23	21.757,43	24.184,08	26.146,01	23.442,06	23.154,67	23.025,48	291.150,74	224.202,00
Receita patrimonial	306,66	586,54	95,51	270,83	7.220,48	215,25	1.349,54	2.892,78	(2.395,23)	6.420,53	9.137,25	11.899,04	37.999,18	10.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	306,66	586,54	95,51	270,83	7.220,48	215,25	1.349,54	2.892,78	(2.395,23)	6.420,53	9.137,25	11.899,04	37.999,18	10.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.135,00	2.375,29	1.669,37	88,00	16,00	0,00	3.452,50	15.170,00	15.106,45	7.467,75	3.418,92	2.215,61	52.114,89	28.930,00
Transferências correntes	2.254.729,27	3.384.531,29	2.144.873,85	4.188.950,14	2.751.112,32	2.727.697,93	2.927.180,47	2.891.081,31	3.564.175,95	2.844.380,85	2.813.889,02	2.895.995,99	35.388.598,39	32.078.888,34
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	10.241.000,00
Cota parte do ICMS	782.471,47	721.922,12	681.115,66	863.669,99	831.388,07	798.795,30	1.013.008,16	826.499,04	763.657,34	1.067.476,25	858.427,16	985.272,10	10.193.702,66	8.400.000,00
Cota parte do IPVA	20.092,16	14.515,18	12.368,13	21.754,30	154.086,83	63.045,90	48.076,06	44.526,67	44.894,61	31.406,98	17.928,30	15.914,13	488.609,25	350.000,00
Cota parte do ITR	11.591,36	316.948,96	7.970,41	10.148,98	2.083,35	1.501,47	66,50	41,45	3.638,72	66,78	181,54	377,87	354.617,39	550.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.047,95	13.788,40	15.114,45	15.896,50	13.441,40	12.144,93	14.421,20	14.463,80	13.980,07	12.824,15	14.811,91	12.455,58	165.390,34	70.000,00
Transferências do FUNDEB	328.271,20	332.627,94	339.117,57	385.873,81	473.266,29	385.494,07	415.050,77	343.149,49	318.687,95	409.186,35	333.314,13	357.821,08	4.421.860,65	4.300.000,00
Outras transferências correntes	598.009,79	1.308.909,18	193.440,05	1.555.977,74	303.974,45	191.527,83	581.825,76	768.843,29	1.345.384,12	394.634,93	320.150,89	509.489,19	8.072.167,22	8.132.888,34
Outras receitas correntes	5.746,99	4.196,04	4.251,53	4.384,81	28,00	376,43	436,25	10.097,81	57.251,06	19.465,30	6.604,38	19.833,90	132.672,50	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	265.689,56	348.598,73	322.463,15	370.055,37	394.774,20	430.135,09	386.060,67	355.817,60	380.020,66	408.111,84	340.255,14	405.737,08	4.407.719,09	3.761.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.689,56	348.598,73	322.463,15	370.055,37	394.774,20	430.135,09	386.060,67	355.817,60	380.020,66	408.111,84	340.255,14	405.737,08	4.407.719,09	3.761.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.143.722,98	3.142.460,64	1.997.633,84	3.997.015,63	2.433.697,23	2.395.283,43	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.356,44	2.727.990,09	32.815.216,95	29.800.257,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.143.722,98	3.142.460,64	1.997.633,84	3.997.015,63	2.433.697,23	2.395.283,43	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.356,44	2.627.990,09	32.715.216,95	29.800.257,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.143.722,98	3.142.460,64	1.997.633,84	3.997.015,63	2.433.697,23	2.395.283,43	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.557.356,44	2.627.990,09	32.615.216,95	29.800.257,84

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4E4EED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2021			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.611,93**	**1.726.796,47**	**1.704.801,84**	**5.852,89**	**51.753,67**	**76.364,09**	**365.314,96**	**422.227,34**	**421.132,89**	**595,55**	**19.950,61**	**71.704,28**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**35.611,93**	**1.726.796,47**	**1.704.801,84**	**5.852,89**	**51.753,67**	**76.364,09**	**365.314,96**	**422.227,34**	**421.132,89**	**595,55**	**19.950,61**	**71.704,28**
EXECUTIVO MUNICIPAL	3.994,43	69.559,92	67.370,23	0,00	6.184,12	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.184,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.763,85	111.171,25	109.888,28	0,00	6.046,82	900,00	1.027,28	168,00	168,00	0,00	1.759,28	7.806,10
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	5.210,69	235.785,78	235.097,12	0,00	5.899,35	0,00	22.740,60	17.220,60	17.220,60	0,00	5.520,00	11.419,35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	14.134,96	423.549,05	427.411,89	0,00	10.272,12	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	10.272,15
SECRETARIA DE SAÚDE	1.042,50	470.796,03	451.761,68	4.974,85	15.102,00	0,00	298.114,80	297.958,00	297.958,00	0,00	156,80	15.258,80
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	638,44	121.153,92	116.991,76	0,00	4.800,60	0,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	4.800,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.927,06	149.249,05	150.749,41	878,04	2.548,66	75.464,09	37.282,50	102.790,74	101.696,29	595,55	10.454,75	13.003,41
SECRETARIA DE FINANÇAS	900,00	46.587,17	46.587,17	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	20.683,18	20.683,18	0,00	0,00	0,00	2.059,75	0,00	0,00	0,00	2.059,75	2.059,75
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	78.261,12	78.261,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**327.411,55**	**304.652,14**	**0,00**	**22.759,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.759,41**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**327.411,55**	**304.652,14**	**0,00**	**22.759,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.759,41**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	8.364,30	8.364,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.003,88	19.003,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	19.830,41	19.830,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	106.049,43	106.049,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	70.820,38	70.820,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.129,39	6.129,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.516,19	17.516,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	6.114,43	6.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.011,38	5.011,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	68.571,76	45.812,35	0,00	22.759,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.759,41
TOTAL (III) = (I + II)	**35.611,93**	**2.054.208,02**	**2.009.453,98**	**5.852,89**	**74.513,08**	**76.364,09**	**365.314,96**	**422.227,34**	**421.132,89**	**595,55**	**19.950,61**	**94.463,69**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1E9E9E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**219.628.506,00**	**225.397.487,67**	**31.172.044,85**	**133.926.966,37**	**90,10**	**91.470.521,30**	**32.037.904,20**	**125.847.133,55**	**89,53**	**99.550.354,12**	
Legislativa	5.915.000,00	0,00	682.244,49	2.644.466,40	1,78	-2.644.466,40	682.244,49	2.644.466,40	1,88	-2.644.466,40	
Ação Legislativa	5.915.000,00	0,00	682.244,49	2.644.466,40	1,78	-2.644.466,40	682.244,49	2.644.466,40	1,88	-2.644.466,40	
Judiciária	763.300,00	743.300,00	100.709,46	429.849,90	0,29	313.450,10	103.998,52	425.415,00	0,30	317.885,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	763.300,00	743.300,00	100.709,46	429.849,90	0,29	313.450,10	103.998,52	425.415,00	0,30	317.885,00	
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	57.923,15	90.250,29	0,06	30.749,71	57.923,15	90.250,29	0,06	30.749,71	
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	57.923,15	90.250,29	0,06	30.749,71	57.923,15	90.250,29	0,06	30.749,71	

Administração	16.305.700,00	16.748.700,00	2.229.686,25	9.970.313,88	6,71	6.778.386,12	2.372.188,15	9.415.057,76	6,70	7.333.642,24
Planejamento e Orçamento	230.700,00	236.700,00	40.196,00	136.432,11	0,09	100.267,89	28.196,00	116.432,11	0,08	120.267,89
Administração Geral	11.316.400,00	11.549.400,00	1.680.977,69	7.249.609,73	4,88	4.299.790,27	1.848.165,82	6.797.844,95	4,84	4.751.555,05
Administração Financeira	720.300,00	870.300,00	87.722,41	468.296,38	0,32	402.003,62	87.722,41	468.296,38	0,33	402.003,62
Controle Interno	592.400,00	602.400,00	57.397,10	267.249,52	0,18	335.150,48	57.397,10	267.249,52	0,19	335.150,48
Normatização e Fiscalização	1.312.300,00	1.156.300,00	95.910,68	440.626,78	0,30	715.673,22	89.468,16	434.184,26	0,31	722.115,74
Tecnologia da Informação	425.200,00	524.200,00	60.915,11	320.266,51	0,22	203.933,49	49.768,92	270.753,70	0,19	253.446,30
Ordenamento Territorial	943.000,00	1.008.000,00	135.847,46	707.404,72	0,48	300.595,28	139.968,03	698.975,29	0,50	309.024,71
Administração de Receitas	714.900,00	750.900,00	59.225,45	335.719,03	0,23	415.180,97	59.198,11	329.405,60	0,23	421.494,40
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	11.494,35	44.709,10	0,03	5.790,90	12.303,60	31.915,95	0,02	18.584,05
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	7.280.250,00	10.034.707,98	1.329.074,32	6.333.441,56	4,26	3.701.266,42	1.129.475,39	5.779.712,51	4,11	4.254.995,47
Administração Geral	179.400,00	179.400,00	23.201,07	96.574,65	0,06	82.825,35	23.201,07	96.574,65	0,07	82.825,35
Assistência ao Idoso	626.150,00	652.593,42	214.370,95	417.062,75	0,28	235.530,67	39.835,02	142.772,86	0,10	509.820,56
Assistência ao Portador de Deficiência	185.500,00	414.067,67	0,00	207.802,30	0,14	206.265,37	35.155,60	137.922,40	0,10	276.145,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.100,00	653.696,99	50.460,92	257.932,91	0,17	395.764,08	59.402,35	239.983,41	0,17	413.713,58
Assistência Comunitária	5.896.100,00	8.134.949,90	1.041.041,38	5.354.068,95	3,60	2.780.880,95	971.881,35	5.162.459,19	3,67	2.972.490,71
Previdência Social	29.153.000,00	29.153.000,00	3.720.903,04	15.637.620,52	10,52	13.515.379,48	3.720.903,04	15.637.620,52	11,12	13.515.379,48
Previdência do Regime Estatutário	29.153.000,00	29.153.000,00	3.720.903,04	15.637.620,52	10,52	13.515.379,48	3.720.903,04	15.637.620,52	11,12	13.515.379,48
Saúde	50.693.500,00	52.068.520,88	9.041.908,45	39.433.352,58	26,53	12.635.168,30	9.282.551,30	37.448.113,07	26,64	14.620.407,81
Administração Geral	14.500,00	1.106.880,00	725.533,62	1.007.882,44	0,68	98.997,56	712.758,23	975.088,44	0,69	131.791,56
Atenção Básica	28.390.700,00	28.713.700,00	4.690.969,17	21.595.855,12	14,53	7.117.844,88	4.597.665,45	20.914.948,32	14,88	7.798.751,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.663.000,00	18.055.300,15	3.201.756,98	14.088.300,13	9,48	3.967.000,02	3.294.379,16	12.926.547,92	9,20	5.128.752,23
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.232.000,00	150,00	913.376,96	0,61	318.623,04	247.834,99	845.375,48	0,60	386.624,52
Vigilância Sanitária	947.500,00	1.119.840,73	218.820,44	988.594,44	0,67	131.246,29	217.402,37	971.652,26	0,69	148.188,47
Vigilância Epidemiológica	1.772.800,00	1.840.800,00	204.678,24	839.343,49	0,56	1.001.456,51	212.511,10	814.500,65	0,58	1.026.299,35
Trabalho	807.200,00	819.700,00	91.506,47	412.145,92	0,28	407.554,08	90.425,70	407.364,32	0,29	412.335,68
Fomento ao Trabalho	807.200,00	819.700,00	91.506,47	412.145,92	0,28	407.554,08	90.425,70	407.364,32	0,29	412.335,68
Educação	52.559.900,00	54.848.383,00	7.105.811,39	28.828.990,48	19,39	26.019.392,52	6.684.559,78	26.715.105,03	19,01	28.133.277,97
Administração Geral	192.200,00	177.200,00	18.918,00	85.509,36	0,06	91.690,64	18.918,00	85.509,36	0,06	91.690,64
Alimentação e Nutrição	1.198.500,00	1.417.619,23	149.129,72	1.048.053,92	0,71	369.565,31	174.449,05	524.218,64	0,37	893.400,59
Ensino Fundamental	32.587.600,00	34.905.660,89	4.547.562,64	16.586.814,05	11,16	18.318.846,84	4.062.598,31	15.791.435,55	11,23	19.114.225,34
Educação Infantil	16.818.600,00	16.493.902,88	2.240.645,53	9.960.030,18	6,70	6.533.872,70	2.160.049,64	9.239.491,77	6,57	7.254.411,11
Educação de Jovens e Adultos	168.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
Educação Especial	1.594.800,00	1.789.800,00	149.555,50	1.148.582,97	0,77	641.217,03	268.544,78	1.074.449,71	0,76	715.350,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	1.464.700,00	1.660.280,92	102.759,91	558.340,97	0,38	1.101.939,95	138.397,99	453.949,32	0,32	1.206.331,60
Administração Geral	199.100,00	199.100,00	18.918,00	81.356,36	0,05	117.743,64	18.918,00	81.356,36	0,06	117.743,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	188.600,00	189.600,00	8.802,58	40.134,75	0,03	149.465,25	10.195,36	40.134,75	0,03	149.465,25
Difusão Cultural	1.077.000,00	1.271.580,92	75.039,33	436.849,86	0,29	834.731,06	109.284,63	332.458,21	0,24	939.122,71
Direitos da Cidadania	293.200,00	440.276,83	143.915,40	269.102,99	0,18	171.173,84	116.292,87	193.480,46	0,14	246.796,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.500,00	345.576,83	134.482,91	230.482,91	0,16	115.093,92	106.860,38	154.860,38	0,11	190.716,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.700,00	94.700,00	9.432,49	38.620,08	0,03	56.079,92	9.432,49	38.620,08	0,03	56.079,92
Urbanismo	23.095.400,00	24.644.774,90	2.134.760,18	9.924.719,47	6,68	14.720.055,43	3.467.279,74	8.451.023,19	6,01	16.193.751,71
Infra-estrutura Urbana	8.671.300,00	10.262.300,00	125.554,76	2.686.616,10	1,81	7.575.683,90	1.508.553,84	1.547.095,37	1,10	8.715.204,63
Serviços Urbanos	14.424.100,00	14.382.474,90	2.009.205,42	7.238.103,37	4,87	7.144.371,53	1.958.725,90	6.903.927,82	4,91	7.478.547,08
Gestão Ambiental	2.513.500,00	2.816.300,85	602.125,98	1.647.996,37	1,11	1.168.304,48	470.890,16	1.429.430,72	1,02	1.386.870,13
Preservação e Conservação Ambiental	2.513.500,00	2.816.300,85	602.125,98	1.647.996,37	1,11	1.168.304,48	470.890,16	1.429.430,72	1,02	1.386.870,13
Agricultura	2.492.500,00	2.604.500,00	335.744,37	832.657,77	0,56	1.771.842,23	238.445,19	629.547,94	0,45	1.974.952,06
Extensão Rural	2.492.500,00	2.604.500,00	335.744,37	832.657,77	0,56	1.771.842,23	238.445,19	629.547,94	0,45	1.974.952,06
Indústria	4.451.800,00	4.503.300,00	33.418,08	164.710,74	0,11	4.338.589,26	38.465,42	148.417,83	0,11	4.354.882,17
Administração Geral	241.100,00	220.100,00	23.443,91	87.736,20	0,06	132.363,80	23.443,91	87.736,20	0,06	132.363,80
Promoção Industrial	4.210.700,00	4.283.200,00	9.974,17	76.974,54	0,05	4.206.225,46	15.021,51	60.681,63	0,04	4.222.518,37
Comércio e Serviços	348.056,00	660.843,67	399,58	484.045,38	0,33	176.798,29	399,58	814,49	0,00	660.029,18
Turismo	348.056,00	660.843,67	399,58	484.045,38	0,33	176.798,29	399,58	814,49	0,00	660.029,18
Transporte	1.652.700,00	2.455.700,00	580.644,80	1.815.795,28	1,22	639.904,72	567.502,75	1.673.206,74	1,19	782.493,26
Transporte Rodoviário	1.652.700,00	2.455.700,00	580.644,80	1.815.795,28	1,22	639.904,72	567.502,75	1.673.206,74	1,19	782.493,26
Desporto e Lazer	5.328.500,00	5.583.797,76	325.054,02	1.383.591,11	0,93	4.200.206,65	325.245,55	1.254.021,14	0,89	4.329.776,62

Administração Geral	419.600,00	419.600,00	45.115,39	183.783,41	0,12	235.816,59	45.115,39	183.783,41	0,13	235.816,59
Desporto Comunitário	4.908.900,00	5.164.197,76	279.938,63	1.199.807,70	0,81	3.964.390,06	280.130,16	1.070.237,73	0,76	4.093.960,03
Encargos Especiais	14.278.700,00	15.379.800,88	2.553.455,51	13.065.574,76	8,79	2.314.226,12	2.550.715,43	13.050.136,82	9,28	2.329.664,06
Serviço da Dívida Interna	4.422.000,00	5.072.000,00	871.103,29	3.978.277,11	2,68	1.093.722,89	871.103,29	3.978.277,11	2,83	1.093.722,89
Outros Encargos Especiais	9.856.700,00	10.307.800,88	1.682.352,22	9.087.297,65	6,11	1.220.503,23	1.679.612,14	9.071.859,71	6,45	1.235.941,17
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	18.467.500,00	23.737.896,74	3.914.522,48	14.719.366,28	9,90	9.018.530,46	3.914.522,48	14.719.366,28	10,47	9.018.530,46
TOTAL (III)=(I+II)	**238.096.006,00**	**249.135.384,41**	**35.086.567,33**	**148.646.332,65**	**100**	**100.489.051,76**	**35.952.426,68**	**140.566.499,83**	**100**	**108.568.884,58**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	23.737.896,74	3.914.522,48	14.719.366,28	9,90	9.018.530,46	3.914.522,48	14.719.366,28	10,47	9.018.530,46
Legislativa	285.000,00	285.000,00	57.944,22	222.541,29	0,15	62.458,71	57.944,22	222.541,29	0,16	62.458,71
Ação Legislativa	285.000,00	285.000,00	57.944,22	222.541,29	0,15	62.458,71	57.944,22	222.541,29	0,16	62.458,71
Judiciária	24.500,00	32.500,00	4.641,30	20.846,66	0,01	11.653,34	4.641,30	20.846,66	0,01	11.653,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.500,00	32.500,00	4.641,30	20.846,66	0,01	11.653,34	4.641,30	20.846,66	0,01	11.653,34
Administração	664.000,00	689.000,00	88.454,13	377.869,40	0,25	311.130,60	88.454,13	377.869,40	0,27	311.130,60
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.443,66	10.348,40	0,01	4.651,60	2.443,66	10.348,40	0,01	4.651,60
Administração Geral	297.000,00	302.000,00	42.173,13	169.675,00	0,11	132.325,00	42.173,13	169.675,00	0,12	132.325,00
Administração Financeira	59.000,00	69.000,00	8.009,76	38.274,28	0,03	30.725,72	8.009,76	38.274,28	0,03	30.725,72
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	2.589,82	13.052,41	0,01	13.947,59	2.589,82	13.052,41	0,01	13.947,59
Normatização e Fiscalização	115.000,00	115.000,00	10.210,72	45.135,11	0,03	69.864,89	10.210,72	45.135,11	0,03	69.864,89
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	4.412,92	20.360,70	0,01	14.639,30	4.412,92	20.360,70	0,01	14.639,30
Ordenamento Territorial	85.000,00	85.000,00	15.220,90	62.100,20	0,04	22.899,80	15.220,90	62.100,20	0,04	22.899,80
Administração de Receitas	31.000,00	41.000,00	3.393,22	18.923,30	0,01	22.076,70	3.393,22	18.923,30	0,01	22.076,70
Assistência Social	402.100,00	402.100,00	74.385,76	309.462,08	0,21	92.637,92	74.385,76	309.462,08	0,22	92.637,92
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	402.000,00	402.000,00	74.385,76	309.462,08	0,21	92.537,92	74.385,76	309.462,08	0,22	92.537,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saúde	3.090.500,00	3.329.500,00	556.278,71	2.318.783,94	1,56	1.010.716,06	556.278,71	2.318.783,94	1,65	1.010.716,06
Administração Geral	1.000,00	36.000,00	0,00	31.663,82	0,02	4.336,18	0,00	31.663,82	0,02	4.336,18
Atenção Básica	1.747.500,00	1.817.500,00	343.520,61	1.426.206,94	0,96	391.293,06	343.520,61	1.426.206,94	1,01	391.293,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.020.000,00	1.150.000,00	171.342,36	686.269,72	0,46	463.730,28	171.342,36	686.269,72	0,49	463.730,28
Vigilância Sanitária	111.000,00	115.000,00	24.111,50	100.509,61	0,07	14.490,39	24.111,50	100.509,61	0,07	14.490,39
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	211.000,00	17.304,24	74.133,85	0,05	136.866,15	17.304,24	74.133,85	0,05	136.866,15
Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.760,00	38.166,63	0,03	11.833,37	8.760,00	38.166,63	0,03	11.833,37
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.760,00	38.166,63	0,03	11.833,37	8.760,00	38.166,63	0,03	11.833,37
Educação	3.565.900,00	4.237.900,00	649.641,89	2.734.726,25	1,84	1.503.173,75	649.641,89	2.734.726,25	1,95	1.503.173,75
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.648,52	9.137,39	0,01	5.862,61	2.648,52	9.137,39	0,01	5.862,61
Ensino Fundamental	2.343.900,00	2.625.900,00	378.084,49	1.602.584,42	1,08	1.023.315,58	378.084,49	1.602.584,42	1,14	1.023.315,58
Educação Infantil	1.061.000,00	1.451.000,00	248.520,52	1.032.102,85	0,69	418.897,15	248.520,52	1.032.102,85	0,73	418.897,15
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Educação Especial	125.000,00	125.000,00	20.388,36	90.901,59	0,06	34.098,41	20.388,36	90.901,59	0,06	34.098,41
Cultura	47.000,00	57.000,00	9.409,76	37.006,63	0,02	19.993,37	9.409,76	37.006,63	0,03	19.993,37
Administração Geral	5.000,00	15.000,00	2.648,52	9.137,39	0,01	5.862,61	2.648,52	9.137,39	0,01	5.862,61
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.232,38	4.929,52	0,00	5.070,48	1.232,38	4.929,52	0,00	5.070,48
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.528,86	22.939,72	0,02	9.060,28	5.528,86	22.939,72	0,02	9.060,28
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	142.000,00	142.000,00	21.325,02	88.861,92	0,06	53.138,08	21.325,02	88.861,92	0,06	53.138,08
Serviços Urbanos	142.000,00	142.000,00	21.325,02	88.861,92	0,06	53.138,08	21.325,02	88.861,92	0,06	53.138,08
Gestão Ambiental	45.500,00	45.500,00	6.884,94	28.639,12	0,02	16.860,88	6.884,94	28.639,12	0,02	16.860,88
Preservação e Conservação Ambiental	45.500,00	45.500,00	6.884,94	28.639,12	0,02	16.860,88	6.884,94	28.639,12	0,02	16.860,88
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.308,88	9.486,77	0,01	18.513,23	2.308,88	9.486,77	0,01	18.513,23
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.308,88	9.486,77	0,01	18.513,23	2.308,88	9.486,77	0,01	18.513,23
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	58,08	0,00	7.941,92	0,00	58,08	0,00	7.941,92
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	58,08	0,00	7.941,92	0,00	58,08	0,00	7.941,92
Transporte	80.000,00	80.000,00	10.308,32	41.920,62	0,03	38.079,38	10.308,32	41.920,62	0,03	38.079,38

Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	10.308,32	41.920,62	0,03	38.079,38	10.308,32	41.920,62	0,03	38.079,38
Desporto e Lazer	131.000,00	146.000,00	21.883,89	91.160,82	0,06	54.839,18	21.883,89	91.160,82	0,06	54.839,18
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	2.648,54	9.514,86	0,01	6.485,14	2.648,54	9.514,86	0,01	6.485,14
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	19.235,35	81.645,96	0,05	48.354,04	19.235,35	81.645,96	0,06	48.354,04
Encargos Especiais	9.899.500,00	14.200.896,74	2.402.295,66	8.399.836,07	5,65	5.801.060,67	2.402.295,66	8.399.836,07	5,98	5.801.060,67
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	119.146,20	408.812,98	0,28	91.187,02	119.146,20	408.812,98	0,29	91.187,02
Outros Encargos Especiais	9.399.500,00	13.700.896,74	2.283.149,46	7.991.023,09	5,38	5.709.873,65	2.283.149,46	7.991.023,09	5,68	5.709.873,65
TOTAL	18.467.500,00	23.737.896,74	3.914.522,48	14.719.366,28	9,90	9.018.530,46	3.914.522,48	14.719.366,28	10,47	9.018.530,46
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 15h e 53m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:52DADD89

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO 7 (LRF, AR

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	177.934,27	633.471,79	614.994,69	3.929,61	192.481,76	524.414,34	5.360.433,86	3.877.258,66	3.850.236,67	96.364,05	1.938.247,48	2.130.729,24
PODER EXECUTIVO	177.934,27	633.471,79	614.994,69	3.929,61	192.481,76	524.414,34	5.360.433,86	3.877.258,66	3.850.236,67	96.364,05	1.938.247,48	2.130.729,24
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	177.934,27	1.891.762,41	1.873.285,31	3.929,61	192.481,76	524.414,34	5.360.433,86	3.877.258,66	3.850.236,67	96.364,05	1.938.247,48	2.130.729,24
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Set/2021, 15h e 09m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:417C8C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.033.193,93	3.007.941,06	2.872.479,02	4.007.205,15	3.511.528,17	3.525.089,83	3.150.642,32	2.928.957,50	3.483.382,99	3.379.899,10	3.757.026,12	3.473.358,50	40.130.703,69	39.237.917,79

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.607,76	168.954,30	126.261,49	201.426,64	96.105,37	138.572,91	112.070,28	111.480,93	428.642,51	170.350,32	213.892,37	321.163,83	2.291.528,71	1.789.500,00
IPTU	63.157,15	19.449,13	12.782,66	15.465,20	7.659,74	12.513,24	7.725,84	4.512,92	3.889,09	4.258,88	16.315,85	75.902,00	243.631,70	158.000,00
ISS	42.861,88	17.505,95	25.861,74	25.552,13	29.908,09	41.160,04	35.682,15	34.961,13	43.993,22	19.069,19	63.533,62	47.090,46	427.179,60	303.500,00
ITBI	53.440,15	51.591,28	46.984,57	76.772,83	21.444,41	40.443,61	26.833,39	31.214,92	327.949,77	103.643,11	87.230,88	149.762,14	1.017.311,06	656.100,00
IRRF	33.706,09	73.250,50	34.193,34	78.902,07	25.813,25	30.655,16	33.254,12	35.123,13	39.912,24	38.731,64	39.797,49	40.913,17	504.252,20	507.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.442,49	7.157,44	6.439,18	4.734,41	11.279,88	13.800,86	8.574,78	5.668,83	12.898,19	4.647,50	7.014,53	7.496,06	99.154,15	164.900,00
Contribuições	24.610,01	12.551,13	13.123,97	13.338,04	12.466,34	12.463,43	13.518,29	13.302,00	13.145,20	12.464,20	12.557,45	12.151,99	165.692,05	190.000,00
Receita patrimonial	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	136.430,66	42.050,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	136.430,66	22.050,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.979,13	41.958,24	0,00	62.937,38	0,00	0,00	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	251.749,53	321.000,00
Transferências correntes	2.784.840,21	2.784.172,07	2.732.741,92	3.646.651,23	3.402.134,47	3.372.177,36	3.001.101,80	2.775.600,74	3.013.540,01	3.165.758,78	3.494.668,46	3.097.323,32	37.270.710,37	36.849.367,64
Cota parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	15.589.667,84	15.960.000,00
Cota parte do ICMS	875.101,42	807.384,19	761.746,99	965.912,34	798.475,92	762.738,58	967.282,11	789.191,80	729.379,68	1.019.291,59	819.678,72	940.798,04	10.236.981,38	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	25.105,83	31.937,97	14.399,74	27.166,58	245.535,86	135.708,70	78.579,39	85.177,75	86.319,70	67.187,00	29.261,61	45.361,29	871.741,42	800.000,00
Cota parte do ITR	50.250,12	143.880,39	20.218,53	11.138,02	10.421,37	1.613,97	751,39	1.160,36	1.438,07	3.059,34	1.475,38	1.176,84	246.583,78	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.474,22	15.420,69	16.903,74	17.778,36	14.218,05	11.596,74	13.770,26	13.810,93	13.349,06	12.245,29	14.143,31	11.893,34	168.603,99	140.000,00
Transferências do FUNDEB	412.667,37	418.144,02	426.302,13	485.079,22	594.939,50	484.601,68	521.757,20	430.537,86	396.761,95	513.391,82	418.197,65	448.945,62	5.551.326,02	5.800.000,00
Outras transferências correntes	738.580,76	466.312,12	298.840,69	358.738,27	441.381,20	275.666,46	279.318,77	264.311,97	354.380,70	312.203,18	519.811,66	296.260,16	4.605.805,94	3.899.367,64
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	7.526,99	500,00	1.507,47	1.000,00	4.057,91	0,00	0,00	0,00	0,00	14.592,37	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	5.194.462,14	5.198.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	5.194.462,14	5.198.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.368.133,81	3.002.935,03	34.936.241,55	34.039.917,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	34.736.241,55	33.839.917,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	34.736.241,55	33.839.917,79

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F7779D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldok = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**674.089,09**	**674.089,09**	**3.030,00**	**345.231,33**	**526.800,77**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**674.089,09**	**674.089,09**	**3.030,00**	**345.231,33**	**526.800,77**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.487,69	7.487,69	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	2.747,04	2.747,04	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.605,80	6.889,61	6.194,11	0,00	11.301,30	1.044,00	46.394,14	23.551,14	23.551,14	3.030,00	20.857,00	32.158,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	5.659,39	5.659,39	0,00	973,26	0,00	583,48	583,48	583,48	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	4.187,67	4.187,67	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	2.124,65	2.124,65	0,00	1.853,49	0,00	446.325,74	446.325,74	446.325,74	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.482,64	85.827,05	109.816,14	0,00	9.493,55	2.342,10	8.280,60	7.020,00	7.020,00	0,00	3.602,70	13.096,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	2.418,50	2.418,50	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	7.387,70	7.387,70	0,00	106.217,79	0,00	19.426,52	19.426,52	19.426,52	0,00	0,00	106.217,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.834,54	4.300,04	4.181,44	0,00	7.953,14	0,00	13.159,18	12.485,48	12.485,48	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	4.248,00	4.248,00	0,00	18.287,83	222.290,47	21.237,51	0,00	0,00	0,00	243.527,98	261.815,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.978,06	68.351,58	68.056,81	0,00	13.272,83	74.302,39	137.258,57	135.191,31	135.191,31	0,00	76.369,65	89.642,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.659,87	10.049,99	9.509,99	0,00	9.199,87	200,00	1.571,25	1.571,25	1.571,25	0,00	200,00	9.399,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	3.531,96	3.531,96	0,00	27,00	0,00	11.681,39	11.681,39	11.681,39	0,00	0,00	27,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.252,78	16.252,78	16.252,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**674.089,09**	**674.089,09**	**3.030,00**	**345.231,33**	**526.800,77**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:76EDC8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.391,67	55.378,92	55.378,92	55.378,92	113.902,84	28.305,73	52.843,12	53.774,14	54.407,79	54.742,74	56.837,60	54.192,11	690.534,50	0,00
Pessoal Ativo	55.391,67	55.378,92	55.378,92	55.378,92	113.902,84	28.305,73	52.843,12	53.774,14	54.407,79	54.742,74	56.837,60	54.192,11	690.534,50	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.403,01	45.392,56	45.392,56	45.392,56	93.706,58	24.227,69	43.314,04	44.077,17	44.596,55	44.871,10	46.842,61	44.419,77	567.636,20	0,00
Obrigações Patronais	9.988,66	9.986,36	9.986,36	9.986,36	20.196,26	4.078,04	9.529,08	9.696,97	9.811,24	9.871,64	9.994,99	9.772,34	122.898,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.391,67	55.378,92	55.378,92	55.378,92	113.902,84	28.305,73	52.843,12	53.774,14	54.407,79	54.742,74	56.837,60	54.192,11	690.534,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.823.500,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	468.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.354.750,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	690.534,50	3,57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.161.285,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.103.220,77	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.045.156,52		5,4%	

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:0EC79BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO JULHO A AGOSTO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,10	227.503,95	227.504,05	0,00	0,00	0,00	1.464.209,03	744.946,77	744.946,77	667.928,94	51.333,32	51.333,32

EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**744.946,77**	**744.946,77**	**667.928,94**	**51.333,32**	**51.333,32**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.657,04	1.657,04	0,00	0,00	0,00	3.810,94	2.240,35	2.240,35	914,12	656,47	656,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.174,23	4.174,23	0,00	0,00	0,00	208.882,48	50.959,34	50.959,34	153.333,20	4.589,94	4.589,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,10	15.673,21	15.673,31	0,00	0,00	0,00	65.071,49	54.459,83	54.459,83	6.400,61	4.211,05	4.211,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.643,55	53.643,55	0,00	0,00	0,00	259.295,41	238.914,85	238.914,85	2.453,76	17.926,80	17.926,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.116,44	106.116,44	0,00	0,00	0,00	24.792,37	18.910,46	18.910,46	1.544,91	4.337,00	4.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.766,62	2.766,62	0,00	0,00	0,00	392.346,96	10.117,10	10.117,10	382.148,09	81,77	81,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.530,56	1.530,56	0,00	0,00	0,00	240.133,48	132.484,18	132.484,18	94.408,99	13.240,31	13.240,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	40.922,24	40.922,24	0,00	0,00	0,00	266.245,12	233.391,26	233.391,26	26.725,26	6.128,60	6.128,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	1.020,06	1.020,06	0,00	0,00	0,00	3.630,78	3.469,40	3.469,40	0,00	161,38	161,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**744.946,77**	**744.946,77**	**667.928,94**	**51.333,32**	**51.333,32**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:06458AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.999.569,47	1.895.868,88	1.982.224,04	4.065.350,66	2.117.053,78	2.052.850,70	2.188.074,02	2.134.314,79	2.029.004,91	2.142.197,07	2.058.183,71	2.041.425,98	26.706.118,01	0,00
Pessoal Ativo	1.984.061,97	1.895.868,88	1.966.716,54	4.034.335,66	2.101.546,28	2.037.343,20	2.188.074,02	2.103.299,79	2.029.004,91	2.142.197,07	2.058.183,71	2.041.425,98	26.582.058,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.734.965,32	1.647.309,26	1.714.276,99	3.542.522,71	1.863.326,38	1.787.911,18	1.931.676,42	1.840.987,24	1.777.445,13	1.866.671,96	1.778.647,13	1.759.924,80	23.245.664,52	0,00
Obrigações Patronais	247.249,09	246.760,68	250.640,61	489.965,39	238.219,90	249.432,02	256.397,60	262.312,55	251.559,78	275.525,11	279.536,58	281.501,18	3.329.100,49	0,00
Benefícios Previdenciários	1.847,56	1.798,94	1.798,94	1.847,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.293,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.507,50	0,00	15.507,50	31.015,00	15.507,50	15.507,50	0,00	31.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.060,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.305,64	0,00	30.203,71	350.747,18	24.563,46	3.231,28	193.863,13	64.613,21	58.178,86	114.994,09	8.899,35	34.621,85	919.221,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.847,66	0,00	30.203,71	350.747,18	18.121,32	3.231,28	193.863,13	53.440,05	51.840,14	114.994,09	5.223,30	29.497,95	884.009,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.457,98	0,00	0,00	0,00	6.442,14	0,00	0,00	11.173,16	6.338,72	0,00	3.676,05	5.123,90	35.211,95	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.964.263,83	1.895.868,88	1.952.020,33	3.714.603,48	2.092.490,32	2.049.619,42	1.994.210,89	2.069.701,58	1.970.826,05	2.027.202,98	2.049.284,36	2.006.804,13	25.786.896,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.472.900,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.422.900,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.786.896,25	46,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.928.366,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.431.948,19	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.935.529,87	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:77F46734

